SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1808

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 019/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS.

A.F DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS ME
CNPJ: 14.366.774/0001-45
VALOR: R$ 338.373,10

SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ: 27.253.891/0001-44
VALOR: R$ 75.654,00

Sarandi/PR, 26 de Julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AF02113D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83
VALOR: R$ 14.200,00

Sarandi/PR, 26 de Julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:CD08B537

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº. 004/2019 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE NORMATIZAÇÃO DE POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E AFINS.

TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP
CNPJ: 21.749.264/0001-12
Valor Adjudicado: R$ 2.868.112,60.

Sarandi/PR, 26 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7D18DC10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019
EDITAL N° 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019
EDITAL N° 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SARANDI PETROLEO LTDA.
CNPJ: 03.084.622/0001-33

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	37948	Diesel S10	Unid	1	R$ 970.200,00	R$ 970.200,00

Total: R$ 970.200,00 (novecentos e setenta mil e duzentos reais)

Sarandi, 26 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A98CBD9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO

SEMINÁRIO "ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL". ESTE EVENTO SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESTINADO A SEUS SERVIDORES E DEMAIS ÓRGÃOS.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, para alterações no Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 26 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E0362753

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO SEMINÁRIO "ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL". ESTE EVENTO SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESTINADO A SEUS SERVIDORES E DEMAIS ÓRGÃOS.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, para alterações no Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 26 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:29160804

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 5229/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE6601	116100E008223748	14/05/2019	60501

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:66052770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 007/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolem, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar serviços gerais, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir do dia 01/07/2019.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:BE8A8683

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 008/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor Keller José Pedroso, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir do dia 05/08/2019, com retorno em 15/08/2019, dez dias, e mais dez dias em 06/01/2019 a 15/01/2019.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:F312024C

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 009/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, as férias que lhe são de direito, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir do dia 05/08/2019.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2AF327B4

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.672.789,87	20.608.939,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.328.013,77	4.533.966,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.895.212,39	4.080.570,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 11h e 05m.			

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:8FF4EFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.608.939,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.297.430,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.967.687,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.442.625,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, emitido em 25/jul/2019 as 11h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1E241258

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		20.608.939,96
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	731.585,32	3,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.236.536,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.174.709,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.112.882,76	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, emitido em 25/jul/2019 as 11h e 07m.		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7726C7B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2019

Portaria Nº 173, de 26 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DEMARCHI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, licença para tratar assunto de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93**,** a partir de **05/08/2019,** com retorno em **05/08/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:971D50A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2019

Portaria Nº 174, de 26 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **RAFAEL MANZINI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/08/2019,** com retorno em **30/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:861C79B8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

Favorecido: VERONICA NOBUKO HASSEGAWA.
CNPJ: 33.838.499/0001-60
Objeto: Serviços de reparo e manutenção em ETE e elevatória de esgoto.
Valor Total: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.39.16.00.
Data: 26 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:4391C6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 17/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em reunião na Delegacia de Polícia Civil, no município de Fazenda Rio Grande/PR, para tratar de assuntos referente à formação do Conselho de Segurança Municipal, na data de 26 de julho de 2019;

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 26 de julho de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E10C6D99

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 18/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Servidor Efetivo Jakson Pereira dos Santos, lotado no cargo de Controlador Interno, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor para registro de Ata no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e entrega de documentos relativos à Notícia de Fato n° 0051.19.000431-0, na 2ª Promotoria de Justiça, no município de Fazenda Rio Grande/PR, na data de 26 de julho de 2019.

3. O Servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 26 de julho de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:4056438D

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG AGUDOS DO SUL

1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam **convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG, a funcionar no município de Agudos do Sul** com mandato para o biênio 2019-2020, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.
2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil)** do CONSEG.
3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 19 de julho do ano de 2019, na sede da câmara municipal de Agudos do Sul, sito a Avenida Getúlio Vargas, 260 **com prazo legal de 15 dias**, expirando em 14 de agosto de 2019, às 17h.
4 - **As eleições ocorrerão no dia 14 de agosto do ano de 2019- com início às 18h 00min com duração mínima de 2 (duas) horas**, na câmara Municipal de Agudos do Sul, sito a Avenida Getúlio Vargas, 260, Centro, Agudos do Sul.
5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Agudos do Sul, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos.
7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário (opcional), 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro (opcional) e 3 membros para o Conselho Fiscal.
8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

Agudos do Sul, 26 de julho de 2019.

Comissão Organizadora

VICTOR EDUARDO DE CASTRO	***ADEMAR DA CRUZ BRAGA JUNIOR***
2° Tenente Comandante da 4° Companhia do 17° Batalhão da Polícia Militar	Delegado de Polícia Civil

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:EE9CD8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.275.573,05	
Receita Corrente Liquida Ajustada	21.275.573,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	840.770,28	3,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.276.534,38	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.212.707,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.148.880,94	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:94428F09

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - CMMA - MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO CMMA Nº 01/2019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 764/2016 e pelo Decreto n° 092/2019 de 22 de julho de 2019, com base na Eleição para Mesa Diretora aprovada em plenária pelos conselheiros na Reunião Ordinária do CMMA de 26 de julho de 2019, resolve:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
Presidente: Larissa Mara Marquette Martins - representante da Associação de Moradores do Ribeirãozinho;
Vice-Presidente: José Pires de Oliveira – representante do Poder Legislativo;
Primeiro Secretário: Higor Siqueira Ribeiro **–** representante da Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul – ASSEASSUL;
Segundo Secretário: Rosilda Zolner Camargo – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 26 de julho de 2019.

LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS
Presidente CMMA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3AC88751

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10/2019 - CMAS - APROVA MINUTA O REGIMENTO INTERNO CONFERENCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, de 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Regimento Interno da XII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010, pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 066 de 13/05/2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Minuta do **Regimento Interno** da XII Conferência Municipal da Assistência Social de Agudos do Sul/Pr, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3FC62923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2019

Dispõe sobre a aprovação do Programa 5500020190058, Proposta 38627/2019 – SICONV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

Considerando a deliberação da 10ª Plenária CMAS, de 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Programa 5500020190058, Proposta 38627/2019, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR. na Plataforma + Brasil - SICONV. A mencionada proposta tem por objetivo estruturar a rede de serviços socioassistencial do SUAS, mediante a transferência de recursos, esses a serem empregados na aquisição de 01(um) veículo no valor de R$ 60.957.00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete), este a ser utilizado pelo equipamento CRAS III, no bairro Jardim São Vicente, no atendimento as famílias daquela localidade.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:7793EE4F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 026/2019

RESOLUÇÃO N.º 026/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS SALDOS REMANESCEN- TES DAS EMENDAS PARLA- MENTARES PARA COMPRAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PREVISTO NA RENEM DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar os saldos remanescentes das **EMENDAS PARLAMENTARES PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PREVISTOS NA RENEM DO EXECÍCIOS DE 2019,** conforme: (Emenda 22810003, Programa 10513.0640001/18-002, Quantidade 3 , Objetivo ambulância tipo A – simples remoção- tipo furgoneta . valor unitário R$ 79.900,00. valor total R$ 239.700,00.) (Emenda 30840002, Programa 10513.0640001/18-003, Quantidade 1 , Objetivo ambulância tipo A- simples remoção tipo furgoneta , Valor unitário R$ 80.000,00. Valor total R$ 80.000,00.) (Emenda 30410012, Programa10513.064001/18-004, Quantidade 6,Objetivo televisor Valor unitário R$ 2.000,00 Valor total R$ 12.000,00.) (Emenda S/Nº Programa 10513.064000/1177-11 Quantidade 12, Objetivo televisor Valor unitário R$ 2.000,00 Valor total R$ 24.000,00.)

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de julho de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:CB4D0CE5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 027/2019

RESOLUÇÃO N.º 027/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS UBS, (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE)

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar comissão para fiscalização e acompanhamento nas UBS (unidade básicas de saúde) **Cezar Manfron** representante do poder executivo**, Mileide Maria da Silva** representantes dos trabalhadores de saúde, **Marcio José Santos** representantes dos trabalhadores da saúde, **Salete Maria Tiburcio** dos Santos representante da entidade abba solidaria, **Ivone Ribeiro de Carvalho Fornazari**, representante da entidade associação de moradores Jardim Dona Luiza do Bonfim.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 26 de julho de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:0B4A13C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$24.903,00 (vinte e quatro mil novecentos e três reais).**
Data de Assinatura: 18.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.036	**Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 228**
3.3.90.39.00 - 3495	**Materia de Consumo 866**
10.301.0015.2.037	**Atenção Primária da Saúde Estadual**
3.3.90.30.00 - 2495	**Material de Consumo 230**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.22.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 278

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AFB1C839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).**
Data de Assinatura: 18.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.036	**Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 228**
3.3.90.39.00 - 3495	**Materia de Consumo 866**
10.301.0015.2.037	**Atenção Primária da Saúde Estadual**
3.3.90.30.00 - 2495	**Material de Consumo 230**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.22.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 278

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:295534E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais)**,
Data de Assinatura: 18.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.036	**Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 228**
3.3.90.39.00 - 3495	**Materia de Consumo 866**
10.301.0015.2.037	**Atenção Primária da Saúde Estadual**
3.3.90.30.00 - 2495	**Material de Consumo 230**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.22.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 278

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF292DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 053/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 005/2019, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir um serviço de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de Administração;
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – função **COVEIRO** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a função de **COVEIRO**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal Administração e Previdência.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **4 (quatro) vagas** para **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a função de **COVEIRO**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão

automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 020/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** função de **COVEIRO** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2 – As atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** função de **COVEIRO** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima 4ª série do Ensino Fundamental;
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***05 a 09 de agosto de 2019***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de

verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso.
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.
13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº007/2019. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 007/2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 26 de julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, função: **COVEIRO**

Requisitos mínimos:

- 4ª Série do Ensino Fundamental.
Descrição do cargo na Lei Municipal nº 020/2011:

- Prepara sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo;
- Realiza serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços;
- Zela pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados;
- Informa a administração eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento, etc.;
- Responsabiliza-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições;
- Percorre as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Mantêm o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da Pontuação da Habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 85 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	40
b) Tempo de serviço na função como servidor público no município	30
c) Tempo de serviço na função em demais órgãos públicos	10
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	5

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 15 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	5
b) Cursos de aperfeiçoamento para o cargo com pontuação de 1,0 a cada 10 (dez) horas de curso.	10

A pontuação pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 26/07/2019, com a atribuição de:
6,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
1,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "d";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
CPF:_____ ___ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____ nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo
(___) Escolaridade Superior exigida para o cargo
(___) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Especialização, Mestrado ou Doutorado.
(___) Comprovante de tempo de serviço em órgão público **na função como servidor no município**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em demais órgãos públicos**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**
(___) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 1,0 a cada 10 (dez) horas de curso.
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado – Agente de Serviços Gerais - Coveiro

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9E09E914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de julho de 2019, saída e retorno no dia 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (26/07/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CDD96F95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2019, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** à funcionária **CATARINA LIMA DE RAMOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.081.408-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **060.393.149-90** e matrícula funcional nº **508387,** exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ACAE5153

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019, a Sra. **SILMARA FIGUEIREDO RAK,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.592.813-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **034.963.979-50**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 20/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:64E21D5E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **SILMARA FIGUEIREDO RAK,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.592.813-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **034.963.979-50**, no cargo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais**,** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 26 de julho de 2019.

_____
SILMARA FIGUEIREDO RAK

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:56C49C69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **SILMARA FIGUEIREDO RAK,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.592.813-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **034.963.979-50,** nomeada pela Portaria Nº 258/2019, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 26 de julho de 2019.

_____
SILMARA FIGUEIREDO RAK

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AF78594D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO Nº 08 (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

22 de julho de 2019

As nove horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, na sala dos Conselhos, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Silvane Marcela Mazur (presidente); Magna Cristina Marchioni; Taciana de Souza; Elisângela Milhan Jordão Dadona; Elessandra Pacheco Coelho; Juliana Morais da Silva Varella; André Luiz Maluzi e Roberta Christina Ferreira Dias. Participaram como convidados: Maria Luiza Colleti Podanosqui (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Larissa Ramos Staropoli (Estagiária) e Cássia Nardoni Gonçalez (Estagiária). Iniciando a reunião Silvane agradeceu a presença de todos e informou que a ata da última reunião está sendo finalizada e será lida na próxima reunião ordinária deste Conselho. **Pauta nº 01 – Proposta SICONV formulário- Mérito Social "Aquisição de veiculo passeio":** A Proposta do SICONV foi apresentada por Elessandra, onde relatou que a funcionária Stéphanie dos Santos Papini Souza responsável por preencher o sistema online, encaminhou a proposta para ser deliberada por este conselho. Esta proposta consiste em adquirir dois veículos para os serviços socioassistenciais. Elessandra sugeriu que os dois carros sejam destinados para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, justificando que este serviço necessita utilizar veículo com bastante freqüência, para deslocamento no Distrito Nossa Senhora Aparecida; visitas domiciliares; entrega de leite de soja; entrega de benefício eventual nas modalidades: Cesta básica de alimentos; auxílio natalidade (gestantes em vulnerabilidade social) e auxílio funeral (atendimento aos familiares); acompanhamento de cursos e oficinas de desenvolvimento familiar entre outras necessidades que este serviço apresenta. Após apresentação, a presidente colocou em votação esta proposta a qual foi aprovada por todos os conselheiros. **Pauta nº 2 – Preenchimentode formulário 7- SIGTV, "Entidade Socioassistêncial privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços do SUAS"; Itens vinculados no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária:** Elessandra informou que é necessário inserir no sistema os itens a serem adquiridos de forma detalhada, sendo os: **Artigos esportivos e/ou lúdicos –** 1 mesa de jogos, 3 tapetes emborrachados, 1 trave. **Coleções** - 2 coleções de livros. **Eletrônico –** 1 amplificador de som, 5 ar-condicionados, 3 aparelhos eletrônicos, 2 aquecedores de ambiente, 1 batedeira, 1 cafeteira elétrica, 2 caixas acústicas, 30 câmeras de segurança, 1 central PBAX, 1 chapa para lanche, 20 chuveiros, 1 circuito interno de TV, 10 climatizadores, 1 coifa, 3 computadores, 2 espremedores de frutas, 4 ferros de passar roupa, 1 filmadora, 1 forno, 1 freezer, 1 geladeira, 2 impressoras, 2 lavadouras de alta pressão, 2 liquidificadores, 1 mesa de som, 2 microfones, 1 multiprocessador, 2 notebook's, 1 projetor multimídia, 5 rádios, 2 refletores, 2 sanduícheiras elétricas, 1 scanner, 1 tela de projeção, 5 televisões, 20 umidificadores de ar.**Instrumentos musicais –** 1 chocalho, 1 gaita, 1 pandeiro, 2 violões. **Mobiliário –** 3 armários, 2 arquivos, 40 banco/banqueta(s), 40 cadeiras, 2 estantes, 6 poltronas, 6 relógios de parede, 2 sofás, 1 carrinho de mão, 1 carro funcional de bandeja, 2 carros funcional de limpeza, 6 cortinas/ persianas, 2 escadas. **Utensílios gerais** – 1 suporte para projetor, 1 suporte para tela de projeção. **Automóvel utilitário** – 1 veículo utilitário com acessibilidade. Esta proposta foi colocada em votação pela presidente deste Conselho, sendo que foi aprovada em unanimidade, devendo ser publicada a Resolução nº 14/2019 CMAS. **Pauta nº 3 – Escolha do logo para Assistência Social:** Foram apresentados quatro modelos de logo, sendo que o primeiro teve quatro votos e segundo três votos, ficando eleita a primeira opção, e o mesmo passará a ser utilizado como logo oficial nas próximas publicações. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu Elessandra Pacheco Coelho, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de AssistênciaSocial – CMAS, Silvane Marcela Mazur, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0A7AAA8C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 14/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a proposta do formulário 7 –SIGTV "Entidade Privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços do SUAS", itens vinculados no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº. 201930840007, a ser preenchida no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV;
CONSIDERANDO a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 22 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do formulário 7 – SIGTV "Entidade Privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços do SUAS", itens vinculados no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de julho de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3B4317FC

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2017 A JUNHO/2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.930.787,80	9.982,67
Pessoal Ativo	28.766.624,40	181,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.463.992,92	148,48
Obrigações Patronais	3.910.981,69	32,66
Benefícios Previdenciários	391.649,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.815.226,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.278.295,94	0,00
Pensões	1.536.930,47	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	172.730,33	9.801,53

LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	176.206,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.332.324,57	148,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	278.256,40	148,48
Decorrentes de Decisão Judicial	505.734,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.475.300,48	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	73.033,05	0,00
Pensionistas	702,72	0,00
IRRF	72.330,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.598.463,23	9.834,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.089.131,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	509.715,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.579.416,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.608.297,42**	**49,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.092.885,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.538.240,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.983.596,62	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 16h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:296D85F9

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.089.131,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.579.416,92	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.608.297,42	49,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.092.885,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.538.240,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.983.596,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	19.388.475,12	33,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.706.958,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.779.609,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.352.499,01	7,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.294.261,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.066.239,23	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2018 as 10h e 07m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60817329

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.574 DE 26 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 29 de julho de 2019**, a Servidora Pública Municipal, **DANNIANE MILANI DE SOUZA,** ocupante do Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0D232FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.944 DE 26 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA**, **por um período de 03 (três) meses, iniciando no dia 01 de agosto de 2019, com término em 31 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo**: **01-04-2014 a 31-03-2019,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993. A Servidora atualmente ocupa o cargo de **Educadora Infantil** e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:79B32358

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.945 DE 26 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARCEL LEMANA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *JANE TEREZA NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *BRUNO GARCIA DUTRA* *DIRCEU LUIZ* *ANTONIO CARLOS PAPA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Ata nº	*060/2019*	***Vigência:***	*26.07.2019 a 25.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*073/2019*		
Contratado:	*EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 40.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA579822

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.946 DE 26 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal*,* ***EVELINE CIRINO MILANI AUDI****,* ***Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 23 de julho de 2019, com término em 18 de janeiro de 2020. (****Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de* ***FISIOTERAPEUTA*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 23 de julho de 2019.***

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de julho de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BA1BE043

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.947 DE 26 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria* ***nº.*** *12.641, de 14 de maio de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

Considerando *a Portaria nº. 12.799 de 28 de junho de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 16 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de agosto de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***LUCAS ROBERTO FERNANDES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F32CEAC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.948 DE 26 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	123/2019	**Vigência:**	26.07.2019 a 25.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	055/2019		
Contratado:	DARTO COMERCIAL EIRELI - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA INTERNA DE BANHEIROS QUÍMICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.		
Valor:	R$ 943,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2C6872E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.949 DE 26 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	061/2019	**Vigência:**	26.07.2019 a 25.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	074/2019		
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL (CAMPO E SUIÇO), FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R$ 125.500,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4CF5E62E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.950 DE 26 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA LAUDICEA MELLO PEREIRA RODINELLE CASSITTA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	062/2019	**Vigência:**	26.07.2019 a 25.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	075/2019		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 120.000,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F84F7944

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.951 DE 26 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURO MARCELO ALBONETI* *JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA* *BENEDITO BARBOSA FERREIRA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *RODINELLE CASSITTA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Ata nº	*062/2019*	***Vigência:***	*26.07.2019 a 25.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*075/2019*		
Contratado:	*RODRIGO BORDIGNON ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 60.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2A4BCF2C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 150/2019
PREGÃO Nº 073/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: CNPJ/CPF: 18.232.976/0001-55.**

VIGÊNCIA: 26.07.2019 a 25.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8F648F53

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 151/2019
PREGÃO Nº 074/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL (CAMPO E SUIÇO), FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EMPRESA VENCEDORA:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, inscrito no **CNPJ/CPF: CNPJ/CPF: 06.337.524/0001-59.**

VIGÊNCIA: 26.07.2019 a 25.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADILSON GOMES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2EFA8BF7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 153/2019
PREGÃO Nº 075/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34.**

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30.**

VIGÊNCIA: 26.07.2019 a 25.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9CA45509

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DARTO COMERCIAL EIRELI - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA INTERNA DE BANHEIROS QUÍMICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
PAULA CRISTINA MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7DA3F7E8

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA A VOZ DO QUE CLAMA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **15.182.536/0001-42** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e **MISSÃO FILADÉLFIA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **06.122.131/0001-28** no valor de 12.000,00 (doze mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F7CA7AE5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.952 DE 26 DE JULHO DE 2019

***ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de julho de 2019, para o Servidor Municipal discriminado abaixo, lotado nessa Secretaria.

WELLINGTON FELIX DE LIMA - (07 HRS)

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:869D295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ANO DO EDITAL - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 02/2019

PSS - ESTAGIÁRIOS
Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
005	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	7,5	1º
022	040.600.129-47	LINDINAURA R. DA CRUZ NAGITA	5,0	2º
019	397.872.798-60	TATIANE MARTINS DIAS	3,0	3º
015	033.646.259-05	JULIANA APARECIDA MORETTI	2,0	4º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	084.178.489-24	AMANDA DE SOUZA ROCHA	6,5	1º
003	106.950.989-26	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	6,0	2º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	063.895.029-58	JOÃO VITOR FELICIANO	8,5	1º

		SILVA		
004	067.128.309-07	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	6,0	2º
020	108.754.999-20	KARINA BORTOLINI	5,5	3º
014	113.598.959-14	MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	5,5	4º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	088.320.719-24	MARIA PAULA MICHELATO	8,0	1º
011	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	6,0	2º
018	072.278.289-64	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	5,0	3º
021	085.313.109-03	ANTHONY TAKEO WATANABE SANTIAGO	4,5	4º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	069.020.209-14	JULIANA CRISTINA FERRAZ	4,0	1º

Andirá, 25 de julho de 2019.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CC6A84A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para o objeto: concessão de direito real de uso dos imóveis, ou doação de terrenos com cláusula de reversão descrito no termo de referencia, destinados à instalação de empresas de natureza industriais, comerciais e ao plano de incentivo empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, a partir do dia 30/07/2019, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F428C97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos de imperfeições, impermeabilização e pintura com o fornecimento de materiais e sem fornecimento de materiais, conforme termo de referencia (anexo I), a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atendendo à diversas Secretarias Municipais e ao Funpespa.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/07/2019 à 09/08/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/08/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 12/08/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DB2D8CBD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA N.º 377 DE 25 DE JULHO DE 2019.

A Portaria nº 377 de 25 de julho de 2019, publicada na edição nº 1807, de 26 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **19 de novembro de 2018**, ao Servidor Público Municipal **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 06-03-2018 a 05-03-2019.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **05 de agosto de 2019**, ao Servidor Público Municipal **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 06-03-2018 a 05-03-2019.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 26 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:60C3750F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REF.: CONTRATO Nº PMA 099/2018 – ID Nº 2196 - DISPENSA Nº 010/2018

DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a locação de um Imóvel localizado na Rua João da Cruz Leite, Nº 285, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Antonina/PR, para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que a locação se faz necessária tendo em vista que o Município não dispõe de espaço físico suficiente para o atendimento da secretaria, onde o referido imóvel se localiza estrategicamente nas proximidades da área central, contemplando espaço físico e segurança que atendem ao interesse público.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Luís Carlos da Rosa, pessoa Física, CPF sob n.º 720.876.509-00, RG 5.674.950-0/SSPPR, residente na Rua Manoel Amorim, Nº304, Bairro do Batel, Antonina/PR.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo é no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 30/07/2019 a 30/01/2020.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 26 de Julho de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:0CC6E83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 01:

1) M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 05, 06 e 08.

2) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 03 e 11;

3) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39, apresentar amostra referente ao item nº 07;

4) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55, apresentar amostra referente ao item nº 04;

5) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, apresentar amostra referente ao item nº 10;

6) QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64, apresentar amostra referente ao item nº 09;

Lote 02:

1) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, apresentar amostras referentes aos itens nºs 07, 09, 10, 11, 26, 27, 55, 56, 57, 58, 59 e 63;

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 08, 18 e 64;

3) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39, apresentar amostra referente ao item nº 53;

4) NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME, CNPJ: 12.095.582/0001-16, apresentar amostras referentes aos itens nºs 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

5) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, apresentar amostra referente ao item nº 62;

6) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, apresentar amostra referente ao item nº 61;
7) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55, apresentar amostras referentes aos itens nºs 66, 69, 70, 71 e 72;

8) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 60 e 65;

Lote 03:

1) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 08, 09, 10, 17, 18, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 105, 106, 110, 111, 115, 117, 118, 120, 123, 126, 128, 129, 131, 138, 139, 146, 147, 148, 152, 153, 161, 162, 183, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 198;

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, apresentar amostras referentes aos itens nºs 04, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 91, 104, 112, 113, 119, 124, 125, 127, 130, 145, 149, 150, 160, 164, 165, 195 e 196;

3) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39, apresentar amostras referentes aos itens nºs 85, 86, 140 e 166;

4) NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME, CNPJ: 12.095.582/0001-16, apresentar amostra referente ao item nº 108;

5) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, apresentar amostra referente ao item nº 200;

6) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, apresentar amostra referente ao item nº 137;

7) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, apresentar amostras referentes aos itens nºs 141, 143 e 197;

8) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 23.847.096/0001-11, apresentar amostras referentes aos itens nºs 03, 07, 114, 134, 135, 136, 142, 151, 154 e 155;

9) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55, apresentar amostras referentes aos itens nºs 05, 80, 83, 122 e 187;

10) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, apresentar amostras referentes aos itens nºs 29, 33, 96, 97, 100, 102, 107, 121, 132, 133, 144, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 172,173,174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 188 e 199;

11) CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP, CNPJ: 30.766.874/0001-15, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02 e 116;

12) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82, apresentar amostras referentes aos itens nºs 06, 156 e 159.

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

OBS 02: Para os itens equipamentos e/ou instrumentos poderão ser apresentados catálogos no lugar das amostras.

Astorga, 26 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FD31338E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 26/07/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) HIDROGEL AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 18.770.566/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Astorga, 26 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C1E07B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 658/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ROSALINA MARTIOLI DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/04/2014** a **31/03/2019**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 25 de Julho de 2019** e **término em 24 de Outubro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1470/2019, de 22/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF2BB8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 660/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.899.912-0 - SESP/PR e CPF n.º 031.249.669-96, nascida em 07/11/1981, natural de Rolândia - PR, residente e domiciliada à Rua Ulisses Medeiros, nº 248, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72A90A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 662/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIZ CARLOS BORTOLO**, portador do CPF nº 106.635.179-15, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 29 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1518/2019, de 26/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:531093BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 663/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **MERES GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível

07-L, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **28/11/2009** a **27/11/2014**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 29 de Julho de 2019** e **término em 27 de Agosto de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1517/2019, de 25/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B76F4242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 027/2019

PORTARIA Nº. 265/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n°6069/2019,
RESOLVE
Art. 1º. Por força de decisão judicial revogando a liminar concedida em sede de antecipação de cautela, cancelar o adicional de insalubridade dos seguintes servidores, conforme processos abaixo mencionados.

Processo n°	Autor
0001010-42.2018.5.09.0594	Andrea Aparecida Henrique
0001016-49.2018.5.09.0594	Sidineia De Jesus Massinha
0001014-79.2018.5.09.0594	Liliane Longato
0001013-94.2018.5.09.0594	Isabel Cristina Ferreira Neto
0001015-64.2018.5.09.0594	Marcia Aparecida De Mattos Mais
0001035-69.2018.5.09.0654	Thais Pinheiro
0001012-12.2018.5.09.0594	Indianara Marcondes Ribas Dos Santos
0001011-27.2018.5.09.0594	Fabiana de Fatima Roesner Zampier
0001036-54.2018.5.09.0654	Vanessa Cristina Retcio Da Silva
0001028-63.2018.5.09.0594	Cleuza Quenap Dos Santos
0001032-17.2018.5.09.0654	Auriliane Miquelasso
0001034-84.2018.5.09.0654	Marcia De Souza Coimbra
0000863-30.2018.5.09.0654	Adriana Aparecida Da Silva

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir das decisões judiciais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32AC6969

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de 14.906 Km para o item 1, 9.962 Km para o item 2 e 1.380 Km para o item 4, perfazendo um percentual de 14,56% do valor original contratado, referente a prestação de serviços de transporte escolar, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
VALOR: Até R$ 180.206,20 (cento e oitenta mil duzentos e seis reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.200.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 26 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C9D23E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1110/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1110/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LIDIA PATLA DUDA**, matrícula 4225-1, assistente social, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF00040A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 266/2019

PORTARIA Nº: 266/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5953/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LEONIR DE FREITAS** portador do RG nº 52571618, registrado na matrícula n° 46611, do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A71DAFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122, DE 22 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 9314 em 11/06/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO – Matr. 523.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 22/07/2019 à 19/09/2019, com retorno em 20/09/2019.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 22 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A44EB16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 06/2019.

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para atendimentos de famílias carentes.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, RUA GETULIO VARGAS, ASSAÍ-PR, CEP: 86220-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16DA2FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019.

OBJETO: Serviços Especializados na Área de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 13.179.318/0001-23, Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, centro, CEP 84900-000, Ibaiti - Paraná, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para esta licitação que ora homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0565CE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1250 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.353,21 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2005 Precatórios/Sentenças Judiciais
00300 – 3.3.90.91.00.00 – 00 - 000 – Sentenças Judiciais R$ 7.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
02110 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 303 – Diárias – Pessoal Cívil R$ 2.000,00
02191 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 492 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2049 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03130– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2072 Manutenção de Prédios Publicos
04770– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2081 Manutenção de Secretaria Municipal de Educação
05400 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 103 – Diárias – Pessoal Cívil R$ 2.000,00
05410– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 103 – Material de Consumo R$ 8.000,00
05430 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

12.361.0007.6087 Manutenção Ensino Fundamental
05580 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.166,38

12.364.0007.2091 Incentivo ao Ensino Superior
06010– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
06020 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6105 Manutenção C.E.M.E.I
06640 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 186,83
06770 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 17.000,00
TOTAL...R$ 177.353,21

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas:

1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Advindas de Emen. Parlam. Ind. – Principal.....R$ 100.000,00
SUB - TOTAL... 100.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00190 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 Manutenção Polo Academia de Saúde
01870 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo R$ 2.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2047 Distribuição de Materiais e Serviços Gratuitos para População Carente
02950– 3.3.90.32.00.00 – 00 - 000 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1014 Ampliação de Cemitério Municipal
04670 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1016 Aquisições de Veículos para Educação
05010 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
05020 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 103 – Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00

12.361.0007.2079 Manutenção do Transporte Escolar
05150 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 103 – Material de Consumo R$ 17.000,00
05240 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.353,21
SUB -TOTAL... 77.353,21
TOTAL... 177.353,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E916134D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CPF / CNPJ: 04580284000193
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2019
Número Licitação: 16/2019
Número Contrato/Aditivo: 121/2019
Objeto: Referente Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43.
Data Homologação: 25/07/2019
Data Assinatura: 25/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 7.937,75

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1ED15346

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT
CPF / CNPJ: 10742589000157
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2019
Número Licitação: 16/2019
Número Contrato/Aditivo: 122/2019
Objeto: Referente Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43.
Data Homologação: 25/07/2019
Data Assinatura: 25/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.726,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BF534829

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: R. OLIVEIRA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CPF / CNPJ: 21436777000173
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2019
Número Licitação: 16/2019
Número Contrato/Aditivo: 123/2019
Objeto: Referente Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e

especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43.
Data Homologação: 25/07/2019
Data Assinatura: 25/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.232,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:833FD317

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VALEVILLE COMERCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS L
CPF / CNPJ: 32481809000179
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2019
Número Licitação: 16/2019
Número Contrato/Aditivo: 124/2019
Objeto: Referente Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43.
Data Homologação: 25/07/2019
Data Assinatura: 25/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 22.376,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CB20B6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 102/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1332 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1332.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9BDDEF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 103/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.701,70 (um mil setecentos e um reais e setenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(533) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1913 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
(532) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-1913 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.001,70
Total Suplementação:	**1.701,70**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1913.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:54AFDEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 ADITIVO N.° 006/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LT**, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION,127 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 13.636.925/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 089/2017, que visa a Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão passando a carga horária para 25 horas semanais e valor mensal para R$ 5.812,50 (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 44/2019 SDU da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em virtude da grande demanda de serviços de engenharia no Município.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9809428D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(204) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(399) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
Total Suplementação:	**362.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.997,96
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(46) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.501,02
(50) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.501,02
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(259) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
(293) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
(277) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(238) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
(308) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Anulação:	**362.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Julho de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3FD28FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**

1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada entre os dias **23 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**

4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO
5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item; Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;
5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.
5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

6 . DOS RECURSOS
6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

André Luiz Rodrigues
Presidente da Associação de Moradores
Bairro Bela Vista

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____

Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL

03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:

a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:

_____
Nome do Representante da Chapa:

_____
Endereço de referência:
_____

Tel. Celular: _____WatsApp: _____ Telf. p/recados:_____
e-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____
declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa

- -
***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____
_____

_____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- -
PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____/_____/ 2019.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:DB3D9E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA

EDITAL 001/2019

O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**

1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores da Vila Mariana deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada entre os dias **23 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**
4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO
5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item 5.1. Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;
5.3 - **Poderão** votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.
5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - **O** resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

6. DOS RECURSOS
6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2- A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

Tiago Katschor
Presidente da Associação de Moradores
Vila Mariana

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____

c) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:
_____
Nome do Representante da Chapa:
_____
Endereço de referência:
_____

Tel. Celular: _____WatsApp: _____ Telf. p/recados:_____

e-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____ declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- -
***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____
_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- -
PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____
DATA: _____/_____/ 2019.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:EE14F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDREIA

EDITAL 001/2019

O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDRÉIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDRÉIA através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDRÉIA** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

2. DO REGISTRO DA CHAPA

2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia deverá observar as seguintes diretrizes:

a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**

b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**

c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.

d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;

e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;

f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.

4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada **até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**

4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:

a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);

b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;

c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO

5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.

5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item; Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;

5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.

5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;

5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.

5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.

5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.
6. DOS RECURSOS
6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2- A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 25 de Julho de 2019.

Luiz Carlos Tarachuk
Presidente da Associação de Moradores
Bairro Jardim Andréia.

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019.

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: ___
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:
a) _____ _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:
_____
Nome do Representante da Chapa:
_____
Endereço de referência:
_____

Tel. Celular: _____WatsApp: _____ Telf. p/recados:_____

e-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu____, representante da Chapa ___declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andreia para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- - -- - -- -- - -- - -- - -- - - - -
***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____
_____
_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- - -- - -- - -- - -- - -- - -- - -- - --- - -- - -- -
PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____/_____/ 2019.
_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:6D30E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SSENHORA APARECIDA através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**
1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.
2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do0 Bairro Nossa Senhora Aparecida deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e

Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada entre os dias **23 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**
4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO
5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item 5.1. Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;
5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.
5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

6 . DOS RECURSOS
6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

CELIO DE FREITAS
Presidente da Associação de Moradores
Bairro Nossa Senhora Aparecida

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____
ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:
_____
_____
Nome do Representante da Chapa:
_____
_____
Endereço de referência:
_____
_____

Tel. Celular: _____WatsApp:_____ Telf. p/recados:_____
e-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____

declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- - - - - - - - - - - - -
***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento:

_____
_____
_____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- - - - - - - - - - -
PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____/_____/ 2019.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:2CCD0E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO SAO FRANCISCO

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**

1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro São Francisco com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Francisco deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Francisco será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada entre os dias **23 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**
4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO
5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item 5.1. Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;
5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.
5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

6 . DOS RECURSOS
6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

Antonio Jurandir de Castro
Presidente da Associação de Moradores
Bairro São Francisco

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____

1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

NEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:
_____
Nome do Representante da Chapa:
_____
Endereço de referência:
_____

Tel. Celular: _____WatsApp: _____ Telf. p/recados:____
e-mail: _____
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência
Eu_____, representante da Chapa ___
declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro São Francisco para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- - - - - - - - -
***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____
_____
_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- - - - - - - - - -- - -- - - - -
PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: ____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____/_____/ 2019.

___
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:42B79DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃOJOÃO

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO.
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**
1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São João, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro São João com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.
2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São João deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.
3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.
4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São João será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada **até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**
4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO
5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São João, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item; Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;
5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.

5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.
6. DOS RECURSOS
6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2- A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 25 de Julho de 2019.

ITACIR GUINALDO ALVES
Presidente da Associação de Moradores
Bairro São João.

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:
_____
Nome do Representante da Chapa:
_____
Endereço de referência:
_____
Tel. Celular: _____WatsApp: _____ Telf. p/recados:_____
e-mail: _____
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____ declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro São João para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- - - - - - - - - - - - - - -
***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- - - - - - - - - - - - - - - - - -
PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____
DATA: _____/_____/ 2019.
_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:0C423215

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇ]ÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**
1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Pedro, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro São Pedro com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.
2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Pedro deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber

documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Pedro será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada entre os dias **23 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**
4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO

5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Pedro, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item 5.1. Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;
5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.
5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

6 . DOS RECURSOS

6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

IRIO DE BRITO
Presidente da Associação de Moradores
Bairro São Pedro

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:
_____
Nome do Representante da Chapa:
_____
Endereço de referência:
_____

Tel. Celular: _____WatsApp: _____
Telf. p/recados:_____
e-mail: _____
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____ declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro São Pedro para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.
_____
Assinatura do Representante da Chapa
- - - - - - - - - - - - - - - - - -
***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- -

PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____
DATA: _____/_____/ 2019.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:96DB025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃOO DE MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**

1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Vicente , e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Vicente deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Vicente será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada entre os dias **23 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**
4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO
5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Vicente, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item
5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.
5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.
5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

6 . DOS RECURSOS
6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.
6.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.
7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

CARLOS ZAMBONI
Presidente da Associação de Moradores
Bairro São Vicente

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:
a) _____

b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente: _____
Nome do Representante da Chapa:_____
Endereço de referência:_____
Tel. Celular: _____WatsApp: _____ Telf. p/recados:_____
e-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____ declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores do Bairro São Vicente para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Decisão da Comissão **Organizadora _____/_____/2019.**
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- -

PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____/_____/ 2019

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C6A2D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DO IRATIM

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DO IRATIM
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DO IRATIM através do presente Edital, torna público que será realizada **ELEIÇÃO para A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DO IRATIM** no Município de Bituruna - Paraná, para o período de **SETEMBRO DE 2019 à SETEMBRO DE 2021.**

1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição de Diretoria da Associação de Moradores de Santo Antonio do Iratim, e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores de Santo Antonio do Iratim com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.
2. DO REGISTRO DA CHAPA
2.1 - O processo de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores de Santo Antonio do Iratim deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A chapa para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.**
b) Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**
c) no ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos documentos: RG e CPF dos candidatos a Membros da Diretoria.
d) Para representar a chapa deverá ser indicado um dos Membros que a compõe o qual será o interlocutor da chapa para receber documentos, notificações sobre a eleição ou para apresentar denúncias, impugnações bem como acompanhar a apuração do resultado da eleição;
e) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter idade superior à 16 (dezesseis) anos;
f) O candidato a Membro da Diretoria da Associação de Moradores deverá ter domicilio eleitoral no município de Bituruna.
3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1- A Função de Membro da Diretoria de Associação de Bairros é de caráter de relevante serviços comunitários não havendo remuneração tendo como característica o trabalho voluntário.
4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
4.1- A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da Associação de Moradores de Santo Antonio do Iratim será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
4.2 - A inscrição da chapa deverá ser realizada entre os dias **23 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**
4.3 – A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:
a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchido (**anexo 2**);
b) Composição da chapa conforme **ANEXO I** com os nomes dos componentes;
c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

5. DA ELEIÇÃO
5.1 - A Eleição para a Diretoria da Associação de Moradores de Santo Antonio do Iratim, realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2019, das 09h às 11:30 hs**.
5.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item 5.1. Em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;
5.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.
5.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;
5.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.
5.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.
5.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração
5.8 – Imediatamente após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração e a posse da chapa vencedora.

5.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

6 . DOS RECURSOS

6.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.

6.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.

7.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

7.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

LUIZ ANTONIO PERIZOLLO
Presidente da Associação de Moradores
Santo Antonio do Iratim

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2019

CHAPA: _____
Associação: _____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente:
_____
Nome do Representante da Chapa:
_____
Endereço de referência:
_____
Tel. Celular: _____WatsApp: _____ Telf. p/recados:_____
e-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____
declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2019** para Eleição da Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim para o período de Setembro de 2019 à Setembro de 2021.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - -

***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2019.**
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - -

PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____/_____/ 2019.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E5DCD6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIOS - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.216.542,84	
Receita Corrente Liquida Ajustada	24.216.542,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.086.437,21	4,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.452.992,57	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.380.342,94	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.307.693,31	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:00EEF763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 05/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS 2019 do Município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Julho 2019.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9B4FECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos gastos financeiros referente ao Terceiro Bimestre, período de Janeiro à Junho de 2019, da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Julho de 2019

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1636D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2019

PORTARIA Nº 236/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanim , nomeada através da portaria 105/2007 do CI/RG 8.048.897-1 e inscrita no CPF nº043.344.539-45 para exercer o cargo de Fisioterapeuta, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2013 a 2017, que serão gozados a partir de 22/05/2019, conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 22 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3915C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2019

DECRETO Nº076/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Servidor Antonio Zin, portador da CI/RG nº09991764-4 e inscrito no CPF 227.907.800-72, para exercer o cargo de Diretor Geral da SAMAE(Sistema de Abastecimento de Aguáe Esgoto) . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de JULHO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FE251773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 077/2019

DECRETO Nº077/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º. A realização da **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TEMA: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**

Art. 2º. Será realizada no dia **31 de julho do corrente ano,** no período da tard**e, das 13:00 às 17:00 horas no Centro de Eventos Municipal.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5E27F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2019

PORTARIA Nº 235/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Janice Bueno de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, a partir desta data para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida como Secretária de Documentação Escolar. Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:375916E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇOL EM MALHA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 07 de agosto de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 141/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CE983838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.256,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7145BAAF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 106/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.029,00 (cinquenta e um mil e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:545D74A6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 107/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.096,50 (trinta e seis mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D60D52D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 108/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.295,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A2AA17CD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 109/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.982,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D83EDD8F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 110/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: FERNAMED LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 84.073,00 (oitenta e quatro mil e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A7917CEE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 111/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.157,00 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:870BAAD8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 112/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EF1BB01F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 113/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.783,00 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F90ECA2F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EAF23C8A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 115/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 115/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.774,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A2448AF4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 116/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: RINALDI E COGO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.368,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9F50333A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 117/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS - HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.324,00 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B01D9EE2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 118/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:221DDA0C

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, objetivando a **aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar, e protetores de câmaras de ar, para veículos leves, caminhões e maquinários da frota municipal**, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: CONHECER E DAR PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI.**
Tendo em vista a decisão acima, fica **retificada a abertura,** bem como o Edital do Pregão Presencial nº 040/2019, ficando para a seguinte data e horário:
- Data de abertura: 08/08/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
Os demais atos e decisões serão publicados no Portal da Transparência do Município, para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D0EAA701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.136.747,73	1.431.626,77	2.705.120,96
Investimentos	4.136.747,73	1.431.626,77	2.705.120,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.136.747,73**	**1.431.626,77**	**2.705.120,96**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.136.747,73	**1.431.626,77**	**2.705.120,96**
FONTE: Sistema e-Pública (1567-3626-662). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:47.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EC4A293

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.390.418,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.102.466,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.792.220,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.357.329,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2387-7902-150). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 14:00.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F5A0169

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		19.390.418,13
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.890.418,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.815.229,93	46,67
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.200.825,79	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.690.784,50	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.180.743,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.419.399,16	-17,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.268.501,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.204.933,80	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.102.466,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.357.329,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2359-2687-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 14:03.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EDA72938

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho
Em Reais

FONTE: Sistema e-Pública (1865-2856-767). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:44.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF7E0506

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Julho 2019
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1527-1004-302). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:51.
1

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E284738

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº 794/2017
E-mail: cmasbjs1@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR
CEP: 85.708-00**0**

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Designa a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - NOB SUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017, convoca a Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS e;

Considerando o Decreto de Convocação nº 717/2019 expedido pelo Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 23 de julho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social, que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução, composta pelos seguintes conselheiros:
I - Coordenação e divulgação:
Claiciane Aparecida de Morais
Alessandra Kant Martins

II - Assessores para trabalhos em grupos:
Clarice Dill Pretto
Marujanes Kelen Vieira
Maria Patrícia Lima
Raquel Leves de Oliveira

III - Assessores e responsáveis pelo Credenciamento:
Ana Paula Perin
Ivania Fereira da Rocha

IV – Secretária Executiva:
Noeli Aparecida de Miranda

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:
I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Pré Conferencias;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;
IV. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
V. Promover a integração com os setores do Órgão Gestor de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Municipal;
VI. Dar suporte técnico e operacional durante o evento;
VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pertinentes a organização do evento;
VIII. Subsidiar, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:
I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Órgão Gestor de Assistência Social;
III. Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como os convidados.

Art. 5º - A realização da conferência deverá ocorrer, conforme cronograma estabelecido pelo CMAS.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de julho de 2019.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A4F1299A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
CONTRATO Nº 68/2017
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Cláusula Primeira – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 6,02% (seis vírgula zero dois por cento), com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI, apurada no período compreendido entre julho de 2018 a junho de 2019, passando a ser, para o contrato n° 344847 com velocidade de 45 Mbps R$ 2.711,91 (dois mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos) e para o contrato n° 342996 com velocidade de 100 Mbps R$ 5.048,64 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de julho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
CONTRATO Nº 68/2017
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Cláusula Primeira – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 6,02% (seis vírgula zero dois por cento), com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI, apurada no período compreendido entre julho de 2018 a junho de 2019, passando a ser, para o contrato n° 344847 com velocidade de 45 Mbps R$ 2.711,91 (dois mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos) e para o contrato n° 342996 com velocidade de 100 Mbps R$ 5.048,64 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de julho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:3B0E54EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CANCELAMENTO DO ITEM P.P 54/2019

EDITAL DE CANCELAMENTO DO ITEM
Mediante verificação, foi constatado que o item 07, do pregão presencial 54/2019, registro de preços 72/2019, licitado no dia 25/07/2019, o qual teve como vencedora a empresa **MORGEROT E BASSO LTDA – ME**, com valor de R$ 2,30, já se encontra licitado, através do pregão presencial 37/2019, registro de preços 26/2019, qual teve como vencedora a empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI – ME**, vencedora do item 124 do referido pregão, o qual está vigente através da Ata de Registro de Preços 103/2019 até 18/06/2020. Sendo assim o item 07 do pregão presencial 54/2019, registro de preços 72/2019, será **CANCELADO.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BE0A90D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Fórmula Infantil e suplemento vitamínico, conforme Recomendação Administrativa no 15/2019 do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000617-3. Conforme especificações constantes no presente processo de Dispensa.	M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.085.717/0005-81	R$ 2.121,00(dois mil, cento e vinte e um reais)
TOTAL			R$ 2.121,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E8D2D5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/08/2019, a servidora SIMONE ALVES DE LIMA, matrícula nº 401, portadora da Cédula de Identidade nº 9.718.071-7 - SESP-PR e do CPF nº 070.796.919-07, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Serv. Gerais de Limpeza e Conservação, para DESEMPENHAR a função de OUVIDOR GERAL, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com as atribuições inerentes ao cargo e remuneração composta pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no Anexo III – Símbolo: FG – 15 da Lei Municipal nº 516/2019, conforme previsto no inciso III do artigo 56 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 26 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13F1FBFE

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS SOLICITADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 28/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, a retificação do resultado de análise das amostras da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR:

Aonde se lê:

Nome do produto/serviço	Resultado	Situação
BOLACHA DE ÁGUA E SAL PACOTE 400 GRAMAS	REPROVADA	CONVOCADA A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA - NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Leia-se:

Nome do produto/serviço	Resultado	Situação
BOLACHA DE ÁGUA E SAL PACOTE 400 GRAMAS	Aprovada	

Cafeara-PR, 26 de julho de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:82E4B2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 141/2019

Decreto nº 141/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
43 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1.500,00
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
63 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
12.000,00
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
103 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
2.500,00
Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B566B523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 714, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 714, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 153.752,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 290
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de R$ 71.252,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 – Bloco de atenção básica custeio - Estadual
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 71.252,00
Conta Despesa: 1420
Fonte: 495 (Atenção Básica)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 – Bloco de atenção básica custeio - Estadual
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 1390
Fonte: 495 (Atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 – Bloco de atenção básica custeio - Estadual
3.3.90.14.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.252,00
Conta Despesa: 1400
Fonte: 495 (Atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2023 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1440
Fonte: 495 (Atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2023 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 45.000,00

Conta Despesa: 1170
Fonte: 495 (Atenção Básica)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 – Consórcio Inter gestores Paraná Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1420
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1540
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 45.500,00
Conta Despesa: 2440
Fonte:504 (Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)

Art. 8º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 45.500,00
Conta Despesa: 2510

Art. 9º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2470
Fonte:512 (Cide (Lei 10866/04, art. 1B)

Art. 10º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2540
Fonte:512 (Cide (Lei 10866/04, art. 1B)

Art. 11º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A900D698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1160, DE 25 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº. 1.102, de 01 de março de 2019, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº. 1.102, de 01 de março de 2019, que declara de utilidade pública *para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Paraná - SANEPAR, o imóvel que especifica*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h" e artigo 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme descritivo:

"Área de desapropriação: 3.565,80m².
Proprietário: Lílian Ignez Siqueira ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº. 03 (três), com 3.565,80m², resultante da subdivisão da Parte "A", situado no CUPIM VERMELHO, neste Município e Comarca de Campina Grande do Sul – PR, com área total de 27.621,72 ou 1,14 alqueires paulistas, com as seguintes características: O=PP-I 15,00 metros 38º04'NE para a área atingida – Lote 09 (atual Rodovia do Caqui – PR 506), 1-2 15,00 metros 44º46'NE para a área atingida – Lote 09 (atual Rodovia do Caqui – PR 506), 2-3 90,97 metros 54º35'NO para o lote 4,3-4 15,45 metros 87º12'SO para a área de propriedade do Sr. Randas Batista (anterior Dalton Viana, 4-5 6,44 metros 88º29'SO para a área de propriedade do Sr. Randas Batista (anterior Dalton Viana) 5-6 51,98 metros 15º51'SE para o lote 6, 6,O=PP 66,58 metros 68º38'SE para o lote 02, sem benfeitorias; IF nº. 3.04.1.011.0897.01.01, imóvel devidamente Matriculado sob nº. 04.808, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara – PR".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de Julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:70AF3991

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 54/2019
Processo nº. 176/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 176/2019, Dispensa, nº. 54/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO SISTEMA "S" PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE "ELETRICIDADE PREDIAL" E DE "APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO" PARA OS MORADORES ECONOMICAMENTE ATIVOS DESTE MUNICÍPIO, DE MANEIRA A ALAVANCAR A PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES, VISANDO O INCREMENTO DE RENDA E O ACESSO AO EMPREGO DAS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0037-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1567CE1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 83/2019
Processo n.º: 175/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 26 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 09 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 09 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 29 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2AD8517

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 65/2019
ID n°. 2019178
Modalidade: Pregão : 53/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 27.228.531/0001-92, Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 23 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:21050FD1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 60/2019
ID n°. 2019173
Modalidade: Dispensa : 51/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERFESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NOS PREGÕES Nº. 124/2018, 11/2019 E 44/2019), EM CARÁTER DE URGÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, Valor: R$ 92.227,50 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 17 de julho de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7A62045

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 64/2019
ID n°. 2019177
Modalidade: Tomada de Preços : 6/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, LEGAL E ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA DESPESA COM PESSOAL DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: C E SANCHES & CIA LTDA EPP, CNPJ: 13.427.177/0001-10, Valor: R$ 98.898,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de julho de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98E1C10D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.122/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA PROFESSOR DUÍLIO CALDERARI (ENTRE A AV. JOSÉ SBALCHEIRO E A RUA CAETANO SCALABRIN), BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 122/2018 em mais 150 (cento e cinquenta) dias ou seja de 27/07/2019 à 24/12/2019, e prazo de execução em mais 90 (noventa) dias ou seja 11/08/2019 à 09/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, e V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:11616286

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo n° 2 do Contrato nº 56/2017 que se refere CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, decorrente da Inexigibilidade n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIACAO PADRE JOAO CECONELLO, inscrita no CNPJ sob nº. 00.558.325/0001-94. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 56/2017 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 28/07/2019 a 28/07/2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada. concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 26 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6071BC9D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão, Nº. 6/2019
PROCESSO Nº 24/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 24/2019, Pregão, nº. 6/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE CADASTRO FÍSICO E SÓCIO ECONÔMICO DOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS E ÁREAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS E SUBURBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.522.473/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 173.985,08 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.
Campina Grande do Sul, 26/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6384E7B9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 84/2019
Processo n.º: 177/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 26 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 09 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 09 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 29 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5629886D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 55/2019
Processo nº. 178/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 178/2019, Dispensa, nº. 55/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO DUSTER PLACA BBX-5848, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0012-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69CDB078

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 721/2019, datada de 18 de julho de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1806, que instaurou abertura de processo administrativo disciplinar.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D14B5B79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 29 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
MÉDICO	**DAVI FELIX AUGUSTO**	**07º**
	ISABELA RIVABEM ZANETTI	**08º**

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi
01	Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11BF7487

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 12º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 15 à 24 de julho de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1797 página 51 de 12/07/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 29 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	**FLAVIO LEITE DOS SANTOS**	**04º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91FB8F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2019

REVOGA PORTARIA Nº 046 DE JULHO DE 2019.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 046 de 22 de julho de 2019.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 26 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3F16DF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para as atividades dos grupos, melhor idade e

intergeracional e das crianças e adolescentes dos projetos Piá Ambiental e PETI RURAL, atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	76.700.657/0001-23	JOSE CARLOS FARET	RG:1.309.312-1	EPP
GTA ATACADO E VAREJO	20.257.784/0001-45	CARLOS FELIPE CONTEZINI	RG: 5.622.099	EPP
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA	08.738.035/0001-34	WILLIAN DANIEL RODRIGUES	RG: 7.010.100-9	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade .Os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi das seguintes licitantes conforme mapa em anexo.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram o maior desconto nos itens, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo frutífera nos itens: 1;2;3;8;9;14;16;18;23;25.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME.**

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h40min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	JOSE CARLOS FARET
GTA ATACADO E VAREJO	CARLOS FELIPE CONTEZINI
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA	WILLIAN DANIEL RODRIGUES

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB26C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
DO OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio.
DO ACRÉSCIMO: R$ 1.416.488,16 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75BABC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
DO OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio.
DO PRAZO: 01 de agosto de 2019 para 01 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71E33A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 22 a 27, do protocolo n.º 3696/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA EVENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR",** cuja empresa contratada é a **RIBEIROS ASSOCIADOS LTDA**, no valor global estimado em **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 26 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11FCD268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃ

Licitação com itens de cota reservada de até 25% para ME/EPP e itens para ampla competitividade.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão de Pregão, designada pelo decreto municipal nº 39/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 21/2019** para prossecução da licitação em epígrafe, conforme segue:

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 01/08/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Julho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A1986E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar **JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 8.962.197-6/PR e inscrita no CPF n°054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01**,** nomeada pela Portaria nº 063/2016, matrícula: 2812-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21DA9811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar **JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 8.962.197-6/PR e inscrita no CPF n°054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01**,** nomeada pela Portaria nº 067/2017, matrícula: 2997-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFE96FF7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de agosto de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 24 de julho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6F713544

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 093/2019, cujo objeto é: **"Locação de stands, pirâmides, pavilhão para shows, mesas, cadeiras, geradores de energia, cabines e containers sanitários, som, iluminação e demais estruturas para uso nos eventos públicos municipais"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
AFA LOCAÇÕES LTDA EPP	06.134.559/0001-90	12.500,00
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09.315.120/0001-52	26.690,00
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS	23.518.131/0001-60	59.130,50
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME	09.390.385/0001-15	31.659,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07	8.770,00
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME	07.203.347/0001-80	14.520,00
N.F. EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59	3.000,00
Total		**156.269,50**

Candói, 26 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6536F1B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 091/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário escolar municipal"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Valor adjudicado R$
HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	2	57.750,00
Total			**57.750,00**

Itens desertos: item 1 do lote 1.

Candói, 25 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8550473C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES - CNPJ nº. 29.899.017/0001-04
EDITAL: Pregão Presencial nº. 091/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário escolar municipal.
VALOR: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 25/01/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/07/2019 à 19/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2E092A88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA (CNPJ sob o nº. 07.998.608/0001-04).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 010/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2019 à 23/11/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3C858671

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.841.943/0001-09, com sede na Rua Francisco Dellê, nº. 62, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **WILSON ELIO BARNARDIM**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 242.589.899-91, portador da cédula de identidade civil RG nº. 960.581PR I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 3109, Bonsucesso, CEP 85.035-270, Guarapuava/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 006/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a supressão de valor da ata de registro de preços nº. 029/2019 do Pregão Presencial nº. 006/2019, formalizado em 19 de fevereiro de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A supressão em comento é decorrente de acordo entre as partes contratantes, conforme consta na decisão do processo administrativo instaurado pela Portaria 307/2019, devido FORNECEDOR ter entregue os uniformes escolares (calça e jaqueta) confeccionados com tecido cuja composição distingue da exigida no ato licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO
4.1 - Fica suprimido o importe de **R$ 9.834,00** (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) do valor originalmente contratado e constante na cláusula 3.2.1 da ata de registro de preços, o qual passa a viger com o total de R$ 138.168,00 (cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).

4.2 - O valor suprimido será descontado do pagamento à ser feito ao FORNECEDOR, referente às liquidações das notas ficais dos uniformes já entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

WILSON ELIO BARNARDIM
Bernardim & Silvestri LTDA ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:40C8F103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 011/2019.
Termo de Referência n. º 179/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), nos termos da solicitação n. º 224/2019, com fundamento no artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II da Lei n. º 8666/93, a favor de ***BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905,*** residente na Rua Everson Leandro Magnabosco, 150, Bairro Primavera, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 19.005.139/0001-56, para a prestação de serviços na **recuperação e proteção de nascentes**, compreendendo limpeza manual da nascente, abertura de vala para escoamento da água, retirada da terra assoreada, construção da estrutura para proteção (barragem) com solo-cimento, pedras e canos, conforme orientações da "cartilha nascentes protegidas e recuperadas, SEMA-PR, 2010", em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de julho de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 263/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 045/2019.
Solicitação 224/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2019.
Solicitação n. º 179/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na **recuperação e proteção de nascentes**, de acordo com as orientações da "cartilha nascentes protegidas e recuperadas, SEMA-PR, 2010", disponível no endereço ***<http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/corh/Cartilha_nascentesprotegidas.pdf>.,***compreendendo limpeza manual da nascente, abertura de vala para escoamento da água, retirada da terra assoreada, construção da estrutura para proteção (barragem) com solo-cimento, pedras e canos e ainda desinfecção para utilização após finalizada.
VALOR: R$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) para a execução total do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação é vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeita a prorrogações, de conformidade com as normas da lei.
DOTAÇÃO:
07.02.1.317.3.3.90.39.82.99.00.00-314/2019;
07.02.2.130.3.3.90.39.82.99.00.00-329/2019;
07.02.2.233.3.3.90.39.82.99.00.00-337/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9310EA88

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO N.º 194/2019 DATA: 26-07-2019

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Nelso Afonso Ragação	5.660.612-2/PR	Agente de Coleta de Resíduos	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E443CB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2019		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	37.669.810,50	
Receita Corrente líquida Ajustada	37.669.810,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.157.826,39	3,07%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.260.188,63	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.147.179,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)- 5,40%	2.034.169,77	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 12m.		

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente 2019/2020

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Contador
CRC 30419/PR

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3F0675FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
PROCESSO INTERNO Nº 170/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ELI DE SOUZA ORMENEZE- ME - CNPJ 03.683.186/0001-19**
Objeto	Prestação de serviço de franquia referente solicitação de Assistência Gente Seguradora nº 69666, de sinistro do veículo VW Gol- Placa: ATB- 8273, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/07/2019 à 25/12/2019
Valor Contratual	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**

Dotação Orçamentária

31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ELI DE SOUZA ORMENEZE- ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:89551247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019
PROCESSO INTERNO Nº 173/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME - CNPJ 03.833.574/0001-39**
Objeto	Prestação de serviço de realização de exame tipo Cariótipo Banda G, em atendimento de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/07/2019 à 25/12/2019
Valor Contratual	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D17A6AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
PROCESSO INTERNO Nº 179/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ÁGUALIMPA POÇOSARTESIANOS - CNPJ 82.653.239/0001-25**
Objeto	Aquisição de bomba d agua e prestação de serviço de instalação da mesma, em poço artesiano localizado no Patrimônio de Nova Brasilia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	26/07/2019 à 25/12/2019
Valor Contratual	**R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.008.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ÁGUALIMPA POÇOSARTESIANOS
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:53CCA773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019

INEXIBILIDADE Nº 005/2019
PROCESSO INTERNO Nº 096/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA - CNPJ 30.286.354/0001-05**
Objeto	Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade.
Vigência do Contrato	26/07/2019 à 25/07/2020
Valor Contratual	**R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A3F0CB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019
PROCESSO INTERNO Nº 175/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de lançamento de fibra óptica entre o portal e entrada da Ilha do Ponciano, para atender demanda da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RV TELECOM LTDA – CNPJ Nº 15.605.901/0001-84

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E8130CCF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.022 DE 26 DE JULHO DE 2019.

HIROSHI KUBO*, Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, no uso de suas atribuições legais nomeia servidor para fiscalizar termo de fomento firmado com A*ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE, Asilo São Vicente de Paulo e Associação Estudantil.

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora efetiva Sra. **NATHALIA MAFRA DELAMURA,** matrícula 12511, como fiscal dos Termos de Fomento firmados com o Munícipio:

Substituí o fiscal dos termos de Fomento 01 e 02/2019, firmados entre o Munícipio e *A*ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE em razão da aposentadoria do servidor nomeado anteriormente*;*
Nomeia para o termo de Fomento 03/2019 que será firmado entre o Município e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, de Carlópolis-Pr;
Nomeia para o termo de Fomento 04/2019 que será firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CARLÓPLIS-PR;**

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:4B36ADE7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de fomento nº 04/2019

Base Legal: artigo 31 inciso II e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1.430/2019.
Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CARLÓPOLIS- - CNPJ Nº 04.645.737/0001-38.**
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao auxilio para custeio de transportes dos associados até os destinos cobertos pela proponente conforme plano de trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) bianual, em parcelas mensais conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.
Vigência: 27/07/2019 a 31/12/2020

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Carlópolis, 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:30872249

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de fomento nº 03/2019

Base Legal: artigo 31 inciso II e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1.313/2017 e lei 1.423/2019.

Organização da Sociedade Civil:**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09, da Comarca de Carlópolis-Pr.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Valor Total: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) em parcelas mensais conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.
Vigência: 27/07/2019 a 31/12/2019

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Carlópolis, 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:B1DD32F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para **selecionar associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, para firmar convênio de contribuição para o exercício 2019/2020.**
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 29 de julho de 2019 a 28 de agosto de 2019.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e documentação exigida, encontram - se à disposição dos interessados na Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: planejamento@carlopolis.pr.gov.br , e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br.

Carlópolis, 26 de julho de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:64472FCF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.679 DE 26 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento;
CONSIDERANDO o parecer do Departamento de Engenharia sobre os projetos apresntados e orçamentos;
CONSIDERANDO a deliberação sobre a aprovação da minuta do presente decreto pelo conselho na data de 24 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS",** de responsabilidade da Empresa residencial **RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS SPE LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 22.803.028/0001-08 com sede na Rua Paraná, nº 163, 2º andar, sala 03, Centro, Joaquim Távora-Pr, com área total de 147.144,17 m², (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro metros e dezessete centimeors quadrados) objeto da matrícula nº 10.616 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 147.144,17 m², (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro metros e dezessete centimeors quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 10.616, e será constituído de 06 (seis) quadras identificadas por letras "A" a "F", com 108 (cento e oito) unidades autonomas, com a seguinte composição: Área total de 147.144,17m², sendo: as quadras 89.656,62 m2 (60,93%), Sistema Viário: 27.146,11m2 (18,45%) Área Institucional com 24.950,70m² (16,96%), Area de Preservação Permanente com 4.075,45m² (2,77%) e Area Verde dos canteiros composta por 1.315,29m² (0,89%), totalizando 100%.
Art. 3º - As áreas correspondentes às vias públicas, num total de 27.146,11m2 (18,45%), bem como as áreas Institucionais com 24.950,70m² (16,99%), passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado, quais deverão ser abertas mariculas individualizadas.
Art. 4º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED, água potável e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.
Artigo 5º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I- Terraplanagem, piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **lotes 01,02 e 03 da quadra C;**

II- Rede de galerias pluviais : **Lotes 04,05,06,07,08,09 e 10 da quadra C;**

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: **Lotes 11,12,13,14,15 e 16 da quadra C; Lotes 07,08,09,10,11,12,13,14, da Quadra F e Lotes 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra E;**

IV- Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED de acordo com aprovação da COPEL**: Lotes 07,08,09 da Quadra E**;

V- Arborização e paisagismo: **Lote 10 da Quadra E**;

VI- Rede de agua fria (abastecimento de agua potável) e guarita: **Lotes 11, 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 da Quadra E**;

VII- Muro de alvenaria: **Lote 21 da Quadra E; Lotes 36 e 37 da Quadra D;**

VIII- Pista de caminhada: **Lotes 33,34 e 35 da Quadra D.**

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, foram devidamente realizadas, onde serão inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.
Art. 6º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 7° - O loteador ficará responasavel pelos materias utilizados no calçamento das ruas do loteamento, que deverão ser utilizadas lajotas de cimento de no minimo 8 (oito) centímentros de espessura e resitencia de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 8º - As obras de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela COPEL.
Art. 9º – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluidas, aprovadas e recebidas pelo municipio.
Art. 10 - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após o recebimento do lotamento pelo municipio.
Art.11 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0A09A56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.269.897,00
Previsão Atualizada	42.691.967,84
Receitas Realizadas	20.922.534,89
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.021.730,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.269.897,00
Créditos Adicionais	2.591.717,97
Dotação Atualizada	44.861.614,97
Despesas Empenhadas	18.729.161,79
Despesas Liquidadas	15.424.787,62
Despesas Pagas	14.846.997,68
Superávit Orçamentário	5.497.747,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.729.161,79
Despesas Liquidadas	15.424.787,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	33.226.340,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.733.451,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.450.200,92
Resultado Previdenciário	283.250,63

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.499.036,01	4.711.794,12	314,32
Resultado Nominal	-180.000,00	5.671.114,23	-3.150,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Executivo	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	516.550,26	11.481,64	397.087,20	107.981,42
Poder Executivo	516.550,26	11.481,64	397.087,20	107.981,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	539.202,99	11.481,64	419.739,93	107.981,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.996.674,30	25%	23,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.386.598,15	60%	67,82
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.103.913,30	15%	23,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 36m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5B02E35A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.686.452,34	-
Pessoal Ativo	13.430.937,98	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.180.188,53	-
Obrigações Patronais	1.250.749,45	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.383.082,41	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.155.122,58	-
Pensões	227.959,83	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	872.431,95	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.401.192,33	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.401.192,33	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.285.260,01	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.226.340,58	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.226.340,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.285.260,01	42,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.942.223,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.045.112,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.148.001,52	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 56m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA OZIEL DE OLIVEIRA
Prefeito Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B0AD3C83

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.226.340,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 18h e 05m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3DC69342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 67-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 67/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 67/2019, de 28/06/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	75.348,90
CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	130.471,05
TOTAL HOMOLOGADO	205.819,95

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:813B988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 67-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 67/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais para Pintura. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal – Secretarias Municipais, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.Elementos de despesas (759/F504), (778/F504), (1515/F504) (1250/F104), (1410/F504), (1384/F504), (1162/F303), (1343/F000), (764/F000 – 765/F504) por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria Solicitante verificar a existência desaldo.GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Peretti, Fernando Roberto Colla, Geraldo Olivo, Édina Accorsi, Vilmarize Buffon Fraron, Gislaine Tânia Galeazzi. ARP nº 281/2019, Partes: Município de Chopinzinho e B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Valor Total estimado R$ 75.348,90. ARP nº 282/2019, Partes: Município de Chopinzinho e CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Total estimado R$ 130.471,05.

Chopinzinho-PR, 18 de julho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7F55745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 68-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 68/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 68/2019, de 04/07/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	92.100,00
TOTAL HOMOLOGADO	92.100,00

Que apresentou o Menor Preço para os Itens.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/07/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7AD7291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 293-2019 - PREGÃO 68-2019

Extrato dosPregão Presencial nº 68/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Oficinas Técnicas de Mobilização e Fortalecimento para o Mercado do Trabalho "ACESSUAS" e reflexão, Conscientização e Conhecimento Voltado ao Trabalho Infantil – "ACEPETI".VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses.Elementos de despesas: 1246-1291. GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 293/2019 – PG CLINICA

ODONTOLOGICA LTDA – ME, Valor Total estimado R$ 92.100,00.

Chopinzinho-PR, 22 de julho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C53A52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 69-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 69/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 69/2019, de 04/07/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	12.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	12.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/07/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7FA7F401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 294-2019 - PREGÃO 69-2019

Extrato dos Pregão Presencial nº 69/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Sondagem Geológica à Percussão (SPT).VIGÊNCIA: 180 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em dez dias após a ordem de serviço.Elementos de despesas: 607/504. GESTOR: Jovani Martins. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 294/2019 – PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 12.500,00.

Chopinzinho-PR, 24 de julho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB27DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 125-2018

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 125/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 125/2018, de 28/12/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	13.412,00
C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	900,00
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP	189.450,00
TOTAL HOMOLOGADO	203.762,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/07/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:72904EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 10/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME	102.580,00
2	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	109.174,34
3	THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA	109.400,00
4	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	117.353,34
5	INOVE ARQUITETURA EIRELI	118.998,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 26 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:299D9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO 125-2018

Extrato dos Pregão Presencial nº 125/2018. OBJETO: Aquisição de Luminárias com Tecnologia “LED” e Contratação de Serviços Elétricos. VIGÊNCIA: 180 dias. Elementos de despesas: 1346-1347. GESTOR: Geraldo Olivo. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 278/2019 – C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME, Valor Total estimado R$ 900,00. Contrato nº 279/2019 – ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, Valor Total estimado R$ 13.412,00. Contrato nº 280/2019 – ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP, Valor Total estimado R$ 189.450,00.

Chopinzinho-PR, 17 de julho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:17C0E464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 8226/2019
O Secretário Municipal de Governo do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos para instalação de academia na unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: SUPERAÇAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – Lote 1: R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)
PROPONENTE VENCEDOR: WILIAN DANIEL RODRIGUES-ME - Lote 4: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
PROPONENTE VENCEDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIO-EIRELI - Lote 2: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 3: R$ 26.100,00 vinte e seis mil e cem reais)
TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Colombo, 25 de julho de 2019.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0EA81208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

Processo: 13327/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: FARMÁCIA CERTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.311/0001-43.
Objeto: Fornecimento de Medicamentos de "A" à "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo concedido desconto de 2% (dois por cento) sobre a lista CMED.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de julho de 2019.
Assinaturas: Antoninho Barth e Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B83826BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conserto de pneus
VALOR TOTAL: R$ 66.858,75 (Sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADA: BORRACHARIA A.R.F. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.768.902/0001-99**
DATA: 25/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6C16B9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019
DISPENSA Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do município, conforme condições deste termo, sob o domínio *www.contenda.pr.gov.b***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais)
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME / MEDIA SYSTEMS, CNPJ nº **12.491.159/0001-35**
DATA: 23/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:453C5E2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A
Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JAIR MARQUES	5.274.007-0/PR	Assessor Especial I	34051	19/07/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9E9C8EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JAIR WERGENSKI	6.042.345-8/PR	Chefe da Divisão de Expediente	34231	31/07/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:30F47577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JANAYNA PADILHA MIGUEL	10.236.807-0/PR	Diretor do Departamento Ambulatorial	31661	31/07/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F2C0B860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 403/2019;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	10.581.245-0/PR	Assistente Social	35887	22/07/2019
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:93B2F5CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar a Portaria nº 047 de 03 de abril de 2018 - a qual concede LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES conforme Seção VIII da Lei Municipal nº 1344/2012 a servidora PATRICIA FIATKOSKI BOSI, portadora do RG nº 8.406.903-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor - a partir de 29/07/2019.

Art.2º - A licença tratada no Art.1º foi cassada conforme art. 184 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:10E70ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1149

DECRETO N.º 1149/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00.00 – 0350 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.300,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.16.00.00 – 0660 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1340 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.600,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00 – 2420 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.500,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0330 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 1.300,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1310 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 1.600,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – 2440 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 1.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.500,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FB65C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019

PORTARIA Nº 097/2019
26/07/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo (a), conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações.

Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I – PRESIDENTE: MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Social.
II – VICE-PRESIDENTE: **KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA** servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Psicóloga. I
III – SECRETÁRIA: **JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EE0734C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PSS 001/2019 EDITAL Nº. 001.01-2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
EDITAL Nº. 001.01-2019

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 089, de 15 de julho de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A classificação final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos - PSS, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo

Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.
PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. DE NASC.	PONTUAÇÃO
008	1°	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	70
010	2°	Cecília Canalle de Souza	14/11/1952	67
002	3°	Haroldo Silveira	10/04/1965	67
009	4°	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	64.75
003	5°	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	63.75
004	6°	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	62
007	7°	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	62
006	8°	Edivania da Silva	12/02/1999	57.75
005	9°	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	55
001	10°	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:48F6E0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 110/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, na localidade de Angaí, Município de Fernandes Pinheiro, conforme processo nº 23400.002826/2017-52 do Ministério da Educação.

INTERESSADOS: Primordial Engenharia LTDA EPP, Construtora Mikovski LTDA, Gajj Terraplanagem E Construção LTDA ME, Irmãos Camargo Construção Civil LTDA, Szymanski & Favero Construções LTDA, M. H. Weiber Braga Construtora EIRELI.

Considerando a análise do Departamento Jurídico que avaliou a legalidade dos fatos abordados, o interesse público e legal sobre o objeto e seu processo, restando assim o parecer devidamente embasado, considerando o não acolhimento das razões recursais das empresas: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME e M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA EIRELI.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, informa que, no procedimento licitatório em pauta, obtiveram habilitação e inabilitação preliminar as empresas abaixo relacionadas:

PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA EPP - Inabilitada
CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - Inabilitada
GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME - Inabilitada
IRMAOS CAMARGO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Inabilitada
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA - Habilitada
M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA EIRELI - Habilitada

Esta Comissão comunica ainda que fica determinada a data de 31 de Julho de 2019, às 09:00 horas para a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, servindo o presente de notificação às empresas interessadas.

Fernandes Pinheiro 26 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

MÁRCIA MARGARETE PZEDIMIRSKI
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9871BCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052 /2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
CNPJ: 07.453.253/0001-60

OBJETO: Contratação de Associação Cultural especializada em produção musical para evento do dia 08/12/2019, em comemoração ao 23º Aniversário do Município.

VALOR: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 26 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:71F2E74D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF - 1º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	997.824,63	1.050.239,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	997.824,63	1.050.239,94	0,00
Empréstimos	885.828,40	875.964,80	0,00
Internos	885.828,40	875.964,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.067,16	2.113,28	0,00
Internos	4.067,16	2.113,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.741,18	11.896,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	29.741,18	11.896,40	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	78.187,89	160.265,46	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.483.882,04	3.935.858,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.483.882,04	3.935.858,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.604.051,37	4.339.155,49	0,00
(-) Restos a pagar processados	120.169,33	403.297,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.486.057,41)	(2.885.618,06)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	25.470.572,14	25.684.289,01	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,92	4,09	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,83)	(11,23)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	78.187,89	160.265,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.540.068,33	1.553.484,61	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4BEED9A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.470.572,14**	**25.684.289,01**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.603.525,87**	**5.650.543,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.043.173,28**	**5.085.489,22**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:179F3AC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.684.289,01	
Receita Corrente Liquida Ajustada	25.684.289,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.253.976,53	47,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.869.516,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.176.040,26	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.482.564,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.885.618,06	-11,23
Limite definido por resolução do senado federal	30.821.146,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.650.543,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.109.486,24	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.797.900,23	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6CE975BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) =**

		Bimestre (b)	(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	51.900,40	(51.900,40)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.821.207,26	1.252.610,24	7.568.597,02
Investimentos	8.001.207,26	1.220.539,53	6.780.667,73
Inversões Financeiras	350.000,00	0,00	350.000,00
Amortização da Dívida	470.000,00	32.070,71	437.929,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.821.207,26	1.252.610,24	7.568.597,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.821.207,26	1.200.709,84	7.620.497,42

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:59832CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Processo n° 108/2019

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para eventual fornecimento de grama esmeralda para este Município a fim de serem utilizados no prazo de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de agosto de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 26 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7BB0F993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 7.374,25 (sete mil, trezentos e setenta e quatro mil reais e vinte e cinco centavos.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 11.531,00 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais).
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, com o valor de R$ 12.835,00 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 10.176,60 (dez mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Florida, 26 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4AA29739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Processo n° 109/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina de aulas de Inglês para a rede municipal de ensino do Município de Florida, conforme Descrições contidas em Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de agosto de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 26 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3CF9B6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Processo n° 110/2019
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina de aulas de viola, violão e canto para grupos de seresta, conforme Descrições contidas em Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.474,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 (nove) meses após a assinatura do contrato.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 de agosto de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 26 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6E1DB0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Processo n° 111/2019
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, maquinas e equipamentos da Frota Municipal, conforme Descrições contidas em Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 85.962,62 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 (nove) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de agosto de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 26 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5EE13A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira .

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7893DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 576/2019 - referente a Processo dispensa nº 74/2019.
OBJETO: Aquisição de giroflex com sirene para instalação em três ambulâncias da Secretaria de Saúde e em um automóvel a serviço do DEBETRAN, incluindo a instalação.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3850	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6770	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48DFACD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em medicina do trabalho e exames para servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BALDO, GERBER & CIA LTDA – CNPJ 02.675.272/0001-17. LOTE 01, ITENS 01 R$ 41,00; 02 R$ 24,00; 03 R$ 100,00; 04 R$ 54,00; 05 R$ 45,00; 06 R$ 3.000,00. TOTAL R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CAA7340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 75/2019

OBJETO: Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m2, situado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS	MÊS	12,00	4.200,00	50.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 75/2019** R$ 50.400,00 (Cinqüenta Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1757898B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 001 R$ 11,50; 007 R$ 40,00; 009 R$ 70,50; 010 R$ 62,00; 017 R$ 82,00; 019 R$ 32,00; 020 R$ 34,90; 021 R$ 224,80; 026 R$ 39,00; 027 R$ 39,00; 032 R$ 22,40; 036 R$ 30,01; 056 R$ 9,00; 060 R$ 56,00; 075 R$ 153,30; 076 R$ 96,00; 077 R$ 105,00; 078 R$ 46,69; 082 R$ 44,90; 086 R$ 12,00; 087 R$ 13,00; 088 R$ 9,00; 089 R$ 31,00; 090 R$ 32,00; 091 R$ 36,00; 093 R$ 39,00; 094 R$ 29,00; 095 R$ 29,00; 100 R$ 71,00; 102 R$ 117,00; 103 R$ 20,00; 115 R$ 39,00; 123 R$ 1,79; 124 R$ 3,15; 127 R$ 48,65; 138 R$ 45,98; 143 R$ 49,60; 144 R$ 26,87; 146 R$ 9,00; 148 R$ 3,00; 149 R$ 7,70; 150 R$ 24,00.
2 – COMTEX UNIFORMES EIRELI – ME. CNPJ nº 29.243.014/0001-18. Item 044 R$ 11,80.
3 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Itens 008 R$ 6,50; 030 R$ 53,97; 073 R$ 29,00; 083 R$ 404,00; 139 R$ 56,95; 140 R$ 59,70.
4 – DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 10.953.364/0001-40. Item 006 R$ 12,99.
5 – DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES. CNPJ nº 31.937.796/0001-37. Itens 096 R$ 89,00; 097 R$ 89,00; 098 R$ 70,00; 099 R$ 80,00; 101 R$ 51,00.
6 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Item 081 R$ 65,00.
7 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP. CNPJ nº 26.729.755/0001-15. Itens 028 R$ 184,95; 029 R$ 232,37; 106 R$ 4,65; 109 R$ 2,54; 111 R$ 4,80.
8 – FS IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA. CNPJ nº 07.434.746/0001-52. Itens 022 R$ 25,69; 053 R$ 17,20; 142 R$ 21,99.
9 – GABRIEL FARY. CNPJ nº 27.517.454/001-90. Itens 011 R$ 120,00; 023 R$ 51,86; 024 R$ 59,99; 025 R$ 50,28; 031 R$ 27,89; 033 R$ 23,99; 034 R$ 41,79; 035 R$ 42,99; 038 R$ 44,99; 039 R$ 44,99; 071 R$ 27,49; 072 R$ 62,99.
10 – HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA – EPP. CNPJ nº 03.851.189/0001-14. Itens 012 R$ 14,89; 057 R$ 16,75; 058 R$ 8,61; 092 R$ 34,92.
11 – INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 10.807.978/0001-13. Item 003 R$ 32,95.
12 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ nº 18.274.923/0001-05. Itens 119 R$ 16,27; 135 R$ 22,04; 141 R$ 49,64.
13 – MAZZOCHIN COM. DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 074 R$ 5,93; 079 R$ 399,00; 085 R$ 92,00; 116 R$ 38,90; 117 R$ 235,00.
14 – PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 19.611.064/0001-57. Itens 015 R$ 26,05; 016 R$ 21,70; 059 R$ 19,35; 064 R$ 10,60; 065 R$ 12,00; 068 R$ 44,50; 104 R$ 355,00; 105 R$ 3,43; 108 R$ 7,95; 113 R$ 14,00; 114 R$ 16,72; 118 R$ 23,93; 120 R$ 2,97; 122 R$ 2,28; 129 R$ 29,90; 132 R$ 28,00; 137 R$ 2,35; 151 R$ 25,59; 152 R$ 33,71; 153 R$ 200,00; 154 R$ 130,00; 155 R$ 105,00.
15 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 013 R$ 17,98; 014 R$ 16,98; 037 R$ 28,98; 040 R$ 27,98; 041 R$ 19,78; 042 R$ 12,88; 043 R$ 18,98; 045 R$ 26,98; 046 R$ 9,68; 047 R$ 16,68; 048 R$ 12,28; 049 R$ 10,48; 050 R$ 10,68; 051 R$ 12,88; 052 R$ 23,89; 054 R$ 10,58; 055 R$ 9,68; 062 R$ 68,98; 069 R$ 89,98; 128 R$ 83,58; 130 R$ 39,98; 147 R$ 8,87.
16 – PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 25.391.645/0001-23. Itens 005 R$ 5,37; 107 R$ 1,71; 112 R$ 3,00.
17 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 004 R$ 45,98.
18 – RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 28.036.510/0001-38. Itens 018 R$ 36,00; 156 R$ 11,76; 157 R$ 300,00.
19 – TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 14.213.841/0001-91. Itens 061 R$ 7,07; 063 R$ 26,57; 066 R$ 19,47; 084 R$ 7,46; 110 R$ 56,23; 121 R$ 2,26; 125 R$ 15,67; 126 R$ 13,97; 131 R$ 0,83; 133 R$ 1,28; 134 R$ 18,97; 136 R$ 1,09.
20 – VIVO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 30.041.676/0001-94. Item 070 R$ 27,52.
ITENS FRUSTRADOS: 2; 67; 80;145.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 645.578,23 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D29FE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.646 de 29 de março de 2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:FD63BFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos (impressoras, cadeiras, computador portátil, tela de projeção e mesas para impressora) em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1180-03 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 12 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:946BEA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019
OBJETO: Aquisição de pacote de viagem e participação do Vice-Prefeito, Sr. Antonio Pedron na MISSÃO TÉCNICA A ISRAEL promovida pela ACEFB – Associação Empresarial de Francisco Beltrão e CONDEF – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Francisco Beltrão – PR, incluindo passagem aérea de ida e volta, seguro saúde e pacote do Instituto Internacional de Liderança de Israel – Histadrut.

CONTRATADA: WILLIAN GOMES DA SILVA NEGRI AGÊNCIA DE VIAGENS
CNPJ: 24.473.890/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 13.583,20 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 26 de Julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:AB994A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2019

Dispõe: Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nr. 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005,

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de Junho de 2019, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	Cargo	Admissão
1	JOELLEM APARECIDA THEODORO	ASSISTENTE SOCIAL	15/06/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1540B252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2019

Dispõe: Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nr. 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005,

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de Julho de 2019, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	Cargo	Admissão
1	VALDIR SEDOR	MOTORISTA C	04/07/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E64F5F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M A C CARLESSO ELETRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.074.486/0001-04, com sede e foro no município de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Leitão da Silva nº 765, Sala 302, Gurigica, CEP 29.046-010, neste ato representada pela Srª MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.686.355 SSP/SC, inscrita no CPF nº 534.576.689-49, residente e domiciliada em Rio do Sul-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - FRIO - Condensador Vertical; Compressor Rotativo; Com controle remoto; Alimentação: 220V; Com timer, sleep, swing, e turbo. Painel digital, Ajuste automático de temperatura. Silencioso. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELGIN	06 UN	4.385,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
M A C Carlesso Eletro -ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A19BA0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.491.159/0001-35, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Zona 01, CEP 87.020-015, neste ato representada pelo Srº FERNANDO SALES PANONT, portador da cédula de identidade RG nº 5.988.591-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 028.588.739-41, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, na Avenida Prudente de Moraes nº 334, Apto 801, Zona 07, CEP 87.020-010, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 333/2018, referente ao Pregão nº 102/2018, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços com **reajuste no valor** do Contrato, com base no IGP-M/FGV, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2019, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devidamente corrigido pelo índice **IPCA** de junho de 2019 no percentual de **(3,37%)**, sendo assim o item 02 (dois), no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) passa para R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme serviços descritos na cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
176	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 25 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO SALES PANONT
L2F Sistemas Web Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FB08F80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 120.000 mil KM do veículo FIAT MOBI LIKE, placa BBO 4701, frota 138, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 26/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F0D83F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 40.000 mil KM do veículo DOBLO ESSENCE, placa BCK 0356, frota 205, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.063,87 (um mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 26/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:74B54B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISÃONET.TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 106/2016, referente ao Pregão Presencial nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 106/2016, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$- 64.650,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$-5.387,50 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
176	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
356	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.40.00.00.00.00	0303
670	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1053	15.01	26.782.0006.2.114	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1055	17.02	22.661.0016.2.085	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1056	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1059	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1070	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.40.00.00.00.00	1104
1099	09.05	06.182.0005.2.100	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A K Okamoto Visãonet Telecom - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:03A17E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 066/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê.
Republicado em virtude de impugnação.
Horário: 14:30 horas. Data: 09/08/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E17DE343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2.019
CONTRATADO: ATLÂNTICA GOIOERÊ SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UBS NO JARDIM CURITIBA EM GOIOERÊ-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 200,00 (duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 26/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:50CE19D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 090/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 090/2019, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social, está suspensoem virtude da necessidade de readequação dos destinos dos bilhetes de passagens objeto da referida licitação. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 26 de julho de 2019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:08584297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.399/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.176 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
3.1.90.16.404 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FONTE 0303	R$. 12.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.1.221-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.33.640 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 1000	R$. 12.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	
1603 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	
1603.18.541.0018.2.092 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.1.90.11.1127 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL - FONTE 1511	R$. 45.500,00
3.1.90.13.1128 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1511	R$. 12.000,00
3.1.90.16.1129 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL - FONTE 1511	R$. 13.900,00
TOTAL	R$. 95.400,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.346 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 0303	R$. 12.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.1.221-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.642 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$. 12.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.809 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL - FONTE 1000	R$. 45.500,00
3.1.90.13.811 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$. 12.000,00
3.1.90.16.813 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL - FONTE 1000	R$. 13.900,00
TOTAL	R$. 95.400,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,
Em 26 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3F861EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	20.839.875,31	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.839.875,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	881.141,10	4,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.250.392,52	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.187.872,89	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.125.353,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito		

por antecipação da receita		

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

IZAIAS DA COSTA
Tecnico Contabil

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C88DD30E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2019 E 06/2019

EXTRATO DO COTRATO Nº05/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileira, solteira, residente a na cidade Goioxim, portador do CPF:814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG: 3.549.500-2, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa J.C. HINZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.164.214/0001-17, situada a Rodovia BR 460, Km 86, S/N, Bairro Pitanguinha, no Município de Pitanga – Pr, CEP:85.200-000, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos de Moraes Hinz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 7.409.380-9 - SSP/PR, e do CPF: 028.404.119-03 residente e domiciliado a Rua lores da Cunha, 161, na cidade de, Pitanga Estado do Paraná. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:
OBJETO: Necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, e substituição de peças tais como: bico injetor, turbo alimentador juntas, kit vedações e diagnósticos da máquina: escavadeira hidráulica 315D Caterpilar.
MODELO 315 D
FABRICANTE: CATERPILLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 01 de Abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileira, solteira, residente a na cidade Goioxim, portador do CPF:814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG: 3.549.500-2, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa J.C. HINZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.164.214/0001-17, situada a Rodovia BR 460, Km 86, S/N, Bairro Pitanguinha, no Município de Pitanga – Pr, CEP:85.200-000, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos de Moraes Hinz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 7.409.380-9 - SSP/PR, e do CPF: 028.404.119-03 residente e domiciliado a Rua lores da Cunha, 161, na cidade de, Pitanga Estado do Paraná. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:
OBJETO: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, componentes tais como unidades injetoras, anéis, filtros, ponta de eixo, rolamentos, capas de rolamentos, corrente do tandem, anéis de vedações da seguinte maquina: Moto niveladora -CATERPILLAR -MODELO: 120K - SERIE:JAP 01029
EQUIPAMENTO: moto niveladora 120 k
MODELO: 120 k
SÉRIE: JP 01029
FABRICANTE: caterpillar
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:8D9076AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TP 003 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços003/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 3/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE PINHALZINHO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 122.849,45 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).*

Goioxim, 26 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AC1DBF8A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TP 004 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços 004/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 4/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE WAGNER, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 122.849,45 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).*

Goioxim, 26 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EFFFF4F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de agosto de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 26 de julho de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:627E4043

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO SEDAN PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 12 de agosto de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 26 de julho de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0F5CF107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, adaptador e chave de mangueira, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 15h30min do dia 12 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6A88FBE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Menor Taxa Administrativa em Percentual

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 15h00min do dia 13 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1AB9CAB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais

serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **Pregão Presencial n° 107/2019**, sendo: FORTECOM BRASIL LTDA, MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, V. L.DA CRUZ ME, GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA -EPP, LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, N M. REBELO-ME, JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME, ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, a comparecerem **no dia 30 de julho de 2019, às 15h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CBB72CB6

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ELETRODOS, PLACA ADESIVA GEL, EQUIPOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDORES: WORLMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA nos lotes 01, 02 e 03, com valor total de R$ 114.233,10 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos).
Foram considerados DESERTOS: Lote 04 e 05.

Cascavel/PR, 25 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4F71296B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 065/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 33..... R$ 700,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 249..... R$ 8.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 279..... R$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência Recursos Humanos
3.3.90.40 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Cód. 39..... R$ 700,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terc. - Cód. 264..... R$ 8.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terc.- Cód. 286..... R$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B912CBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 04 DE OUTUBRO DE 2015 PARA SUBSTITUIR A CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR NO PERÍODO DE FÉRIAS DA MESMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº 818/2014 torna público o presente edital, tendo em vista o período de férias da Conselheira Tutelar Titular: Leonir Terezinha Wrubel do período de 01/08/2019 à 30/08/2019:
CONVOCA a segunda suplente **Maria do Belém** à comparecer na sede do CMDCA de Guaraniaçu -PR, localizado na Avenida Abilon de Souza Naves,nº358, munido dos documentos pessoais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do Edital, para ocupar o cargo provisoriamente de Conselheiro Tutelar.

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA: *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 Art. 8º - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.*

Guaraniaçu, 24 de Julho de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:75B94722

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 123/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 123/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Mayara Cristina Pereira da Silva

Guaraniaçu, 26 de julho de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BCA0342D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 124/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 003/2019

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4088/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 003/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 124/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 003/2019

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

JUSSARA CHIMILOUSKI
ELY FERNANDES DA SILVA ANTONIETTI

Guaraniaçu, 26 de julho de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD39CF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DINORI PORPÉRIO DOS SANTOS E CIA LTDA ME.

CNPJ nº: 26.697.914/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
CONTRATO Nº: 2170
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012098.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO EXECUÇÃO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no perímetro urbano do município.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D6693394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão, município de Cascavel/Pr Cep 85813-170, CNPJ nº 09.320.122/0001-30, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Paulo Bernardino Ferreira, RG nº 6.530.126-1/Pr e CPF nº 039.407.949-37**.**

PRAZO: Execução e vigência de 23.07.2019 para 23.01.2020.
VALOR: 18,76% (dezoito virgula setenta e seis por cento) ou R$ 86.882,93 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais noventa e três centavos), passando o valor total do contrato de R$ 462.721,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e um reais noventa e oito centavos) para R$ 549.604,91 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais noventa e um centavos).
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2018
CONTRATO Nº: 1935
MOTIVO: Tendo em vista a reprogramação por aumento de meta física em serviços extra projeto no trecho em 2.400 m², o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de recapeamento asfáltico no acesso ao Bairro Jardim Real, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A1082C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2119
ADITIVO PRAZO: Execução de 18.07.2019 para 18.11.2019. Fica mantida sua vigência.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2019.
MOTIVO: Tendo em vista atraso na execução os serviços cabíveis ao município, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na Linha Nova Brasília, neste município, conforme convênio Itaipu Binacional.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5DD6F441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PSS

EDITAL N.º 06/2019 de 26 de Julho de 2019

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em Teste Seletivo Simplificado editais números 01/2018 e 14/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo 01/2018, conforme edital 14/2018, lista de aprovados, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 48 (quarenta e oito), Horas.

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.

Candidata	CPF
Silmara R. da R. Bagio	044.154.799-01

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:35AE7993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

_____

Edital Nº 01/2019

A Comissão Organizadora da XIII Conferencia Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 06/2019, Convoca os segmentos governamental e não governamental e a sociedade civil para: **XIII Conferencia Municipal de Assistência Social 2019**:
Tema: **Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.**
1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:
a) Avaliar o contexto da Política de Assistência Social no Município de Honório Serpa;
b) Estabelecer diretrizes para a Política de Assistência Social no Município para o biênio 2019-2021;
c) Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social, com o mandato para o biênio de 2019-2021.
2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA:
a) Data: 28 de Agosto de 2019.
b) Horário: das 13:00 às 17:00 h
c) Local: Centro Cultural, Av. Júlio Scheibe, nº 1009, Honório Serpa - PR
3. CRONOGRAMA DO EVENTO:
13 h – Credenciamento
13h30 - Abertura Oficial
13h50 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
14h – Palestra Magna.
14h40– Formar os Eixos, discutir propostas, apresentar para aprovação;
15h30 – Escolha do Delegado;
15h45-Apresentação dos candidatos da Sociedade Civil e Governamental;
16h - Apresentação dos novos conselheiros para Gestão 2019 – 2021.
16h15 – Apresentação das Moções;
16h25– Coffee Breack

Honório Serpa, 22 de Julho de 2019.

ERITANA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:52E56DCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 08/2019

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Honório Serpa, recebeu o ofício 01/2019 encaminhado por Jakeline Ribeiro de Mello em 25/07/2019, a qual informou a sua desistência da candidatura a uma das vagas como Conselheira Tutelar referente ao período de 2020 a 2023.

Desse modo, esta comissão eleitoral decide pelo deferimento do pedido de desistência encaminhado.

Honório Serpa, 26 de Julho de 2019.

ERITANA A. JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0A4F629C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 33/2019-PMHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019
DATA: 26.07.2019 ABERTURA: 26.07.2019 HORÁRIO: 09h00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CMEI RAIO DE LUZ E GIBIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Tendo em vista o não interesse por parte de empresas na participação do certame, ***a licitação foi considerada deserta***.

Honório Serpa, 26 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1C66499B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 - PMHS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019
DATA: 26.07.2019 ABERTURA: 22.07.2019 HORÁRIO: 09h00
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.** Tendo em vista a inabilitação da única empresa participante do certame pregão presencial 31/2019 e após julgado recurso administrativo , ***a licitação foi considerada fracassada.***

Honório Serpa, 26 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:582B8621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROPOSTAS SUBSEQUENTES PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 - PMHS

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO 29/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 23 do edital do pregão Presencial 29/2019-PMHS Processo Licitatório 41/2019 , após a avaliação das amostras dos segundos colocados pela comissão de avaliação , solicita-se aos licitantes classificados a entrega das amostras do itens conforme se segue .

ITEM 25 – CANELA EM PÓ
PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO
25	Canela em pó, embalagem com 35 gramas

ITEM 62 – FERMENTO BIOLOGICO EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADA : LORO E SOUZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
62	Fermento biológico em pó - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.

ITEM 71 – LEITE EM PÓ INTEGRAL
PROPONENTE CONVOCADA: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO
71	Leite em pó integral instantâneo, produto nacional, contendo sódio, cálcio, fósforo, vitaminas, com validade mínima de 4 meses, Lata de 400 gramas.

ITEM 84 – MARGARINA SEM SAL
PROPONENTE CONVOCADA : ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
84	Margarina - SEM SAL/LIGHT óleo vegetal líquido e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, vitamina A - (Emb. De 500 gr).

ITEM 91 – OREGANO
PROPONENTE CONVOCADA: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO
91	Orégano, desidratado. embalagem atóxica de 100g

ITEM 97- PIRULITO SORTIDOS
PROPONENTE CONVOCADA : PROPONENTE CONVOCADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
97	Pirulito sortidos, pacotes com 50 unidades.

ITEM 108 – SAL
PROPONENTE CONVOCADA: LORO E SOUZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
108	Sal Refinado - cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, ferrocianeto de sódio. (emb. com 1kg).

Diante do exposto acima **intima-se a empresas acima citadas**, para apresentar amostras dos itens acima descritos . em um prazo de 3 dias uteis a partir da data de publicação desta convocação.

Honório Serpa – PR , 26 de Julho de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro
Dec 94/2018

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C036558A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 11/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2019

Processo Licitatório nº 57/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II e da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção de Sistema telefônico com substituição da central e reconfiguração do sistema.**. Contratada: **GELSON EDUARDO DE CEZARO 06438739960, inscrita no CNPJ 32.050.306/0001-49, estabelecida na Rua ROSA STEDILE Nº 100 , BAIRRO BORDIN , CIDADE DE CORONEL VIVIDA – PR**. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais),** vigência de **30 (trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Julho de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E40CA57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11/2019- PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 11/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa GELSON EDUARDO DE CEZARO 06438739960
CNPJ: 32.050.306/0001-49

ESPÉCIE: Contrato nº 91/2019 – Dispensa 11/2019
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção de Sistema telefônico com substituição da central e reconfiguração do sistema.**
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
228	14/002	10.301.0006.2.036	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D732A02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 13/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de IGUARAÇU para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, inciso II, da constituição federal, de 5 de outubro de 1998, no art. 4°, da lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF) e na lei orgânica do município de IGUARAÇU, ficam estabelecidos as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II-A organização e a estrutura dos orçamentos;
III-As diretrizes específicas para o poder legislativo;
IV-As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V-As disposições relativas às despesas do município com o pessoal e encargos sociais;
VI-As disposições sobra a Legislação Tributária do Município;
VII-As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII-As disposições finais.
Parágrafo Primeiro: Integram esta lei os seguintes anexos:

I-Anexo de metas fiscais, composto de:

Demonstrativos de metas atuais;
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativos das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio liquido nos três exercícios anteriores
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativos da estimativa e compensação da renúncia de receita;
Demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II- Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
III- Anexo de Metas e Prioridades;
IV- Demonstrativos de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2°, da constituição federal, no art. 4° da lei complementar n° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as constantes em anexo próprio desta Lei, as quais terão procedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:

I - A promoção do desenvolvimento sustentável;
II - Á inclusão social;
III - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
IV- À saúde;
V- Ás ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;
VI - A geração de emprego e renda;
VII - A gestão dinâmica, eficaz e transparente;

§ 2° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 3°. As ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual- PPA, período 2018 -2021, e ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2020, a ser encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1° O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo.

§ 2° Na destinação de recursos às ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual- PPA.

Art. 4°. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1° O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quando demonstrativo das receitas e despesas, conforme art.14, § 3°, da Instrução Normativa n° 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná- TCE/PR.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamentos da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de IGUARAÇU relativo ao exercício de 2020 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Diretriz: O conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III - Subfunção: Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: O instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V- Ação: Específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas.

VI - Atividade: O Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: O instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo;

VIII - Operação especial: O conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX- Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade Orçamentária: Constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: A especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: O órgão ou entidade de Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiro, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XIII - Convenente: As entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2° Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3° As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2019, compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do município, seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.10. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

Categoria econômica;
Origem;
Espécie;

§1° A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I- Receitas Correntes-1;
II- Receitas de Capital-2

§2° A origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

Art.11. A despesa orçamentária será discriminada por:

I- Unidade Orçamentária;
II- Função;
III- Subfunção;
IV- Programa
V- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VI- Categoria Econômica;
VII- Grupo de Natureza da Despesa;
VIII- Modalidade de Aplicação;
IX- Elemento de despesa;
X- Identificador de Uso;
XI- Grupo de Destinação de Recursos
XII- Fonte de Recursos.

§1° A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I- Despesas Correntes- 3;
II- Despesas de Capital- 4;

§2° Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I- Pessoal e Encargos Sociais- 1;
II- Juros e Encargos da Dívida- 2;
III- Outras Despesas Correntes- 3;
IV- Investimentos - 4
Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas- 5;

VI- Amortização da dívida- 6;

§3° A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II- Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§4° Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- Transferências à União- 20;
II- Transferências a Estados e ao Distrito Federal- 30;
III- Transferências a instituições privadas e sem fins lucrativos- 50;
IV- Transferências a instituições privadas com fins lucrativos- 60;
V- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio- 71;
VI- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos- 72;
VII- Aplicações diretas- 90;
VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundados e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91;

§5° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

§6° A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§7° A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;

II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer ingresso.

§8° As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§9° Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§10. Fica o Poder Executivo e legislativo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§11. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 5% (Cinco) por cento das dotações definidas nesta Lei, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 12. A Reserva de Contingência prevista no art. 42 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e á fonte de recursos.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas
I-A participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

III- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorrida após o encaminhamento, ao Poder Legislativo correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I-O comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
II- O demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III- A situação observada no exercício de 2017 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000;
IV- O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino;
V- O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento á Emenda Constitucional n° 29/2000;
VI- A discriminação da dívida pública total acumulada;
VII- Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se á de:

I-Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida neta lei;
IV- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida neta lei;
V- Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1° Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§2° Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas por arts. 153, §5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e n° 58/2009.

§1° O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-a, § 2°, inciso II, da constituição Federal.

§2° A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal.

§3º Incluí-se nas despesas acima elencadas, ode caráter constitucional do 13º salário e férias para o legislativo.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 15 de Julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade e todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1° Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art.48, caput, da Lei Complementar n° 101/2000.

II- Pelo Poder Executivo:

a) Da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
d) Do Relatório de Gestão Fiscal

§ 2° Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e do Controle Interno do Município, deverá:

I- Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48. Caput, da Lei Complementar n° 101/2000.

II- Providenciar as medidas previstas no inciso II, do §1°, do citado artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e nos prazos definidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 20. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão s Secretarias Municipais, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o

cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1° O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2° O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 22. As despesas consideradas irrelevantes, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, ressalva-se o disposto na LRF-Artigo 16 - § 3º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
§ único: Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento

da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor imite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 23. No prazo previsto no §2 do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 24. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1° Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9°, da Lei Complementar n° 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas em Anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§2° Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 26. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2019, e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão até o dia 15 de Julho de 2019, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 27. A Lei Orçamentária não consignará recursos para o inicio de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fontes de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 28. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o

pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único: Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2019.

Art. 29. A lei orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I-Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 30. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1°, da constituição Federal pela Emenda Constitucional n° 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 11 desta lei, especificando:

I-Número e data do Ajuizamento da ação originária;
II_ Número do precatório;
III- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V- Data da autuação do precatório;
VI- Nome do beneficiário;
VII- Valor do precatório a ser pago;
VIII- Data do trânsito em julgado;
IX- Número da vara ou comarca de origem;

Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2020 os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100 § 1 °, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n° 62/2009.

Art. 31. Na programação da despesa não poderão:

I-Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- Ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos da calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

III- Ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

IV- Ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 32. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2020, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 33. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privada com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Parágrafo único: Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 34. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I-Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
II- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino
fundamental e à saúde;
III- Garantia do cumprimento do disposto nos arts**.** 40 e 41 desta lei;
IV- Contribuições do município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
V- Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
VI- Pagamento de sentenças judiciais;
VII- Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
VIII- Reserva de contingência, conforme especificado no art. 42 desta lei.

Parágrafo único: Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 35. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e /ou conclusão.

Art. 36. O controle de custos a avaliação de resultados previstos no art. 4°, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei complementar n° 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei n° 37 de 26 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual- PPA, serão realizados pela Controladoria - Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes específicas do Orçamento Fiscal

Art. 37. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos,Autarquias, Institutos, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da autoridade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
III- As alterações tributárias.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 41. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 42. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1 (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1° A Reserva de contingência prevista no caput será constituída exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00999 (Reserva de contingência) – (Exercício corrente).

§ 2° Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de Novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 43. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e Arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transposição.

§1° Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 44. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Remanejamento.

§ 1° Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 45. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transferência.

§ 1° Entende- se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos art. 167, § 2°, da Constituição Federal e 104, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1° Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43 § 1° incisos I, II e IV da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 47. Os recursos de convênios repassados pelos Municípios a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria- Geral do município.

SEÇÂO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 48. O Orçamento da Seguridade compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência a assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, §4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I- das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II- da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 49. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas observando – se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 50. Os Poderes Legislativos e Executivos, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de maio de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações do plano carreiras e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 51. O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2020, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art.169,§ 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de janeiro de 2019 a Dezembro de 2019, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º dar-se-á por atos próprios dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as respectivas competências privativas de cada poder.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 52. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 48 e 50 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. No exercício financeiro de 2020, observando o disposto no art.169, da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrando na tabela de quadro de pessoal do município;
II – houve vacância, após 31 de julho de 2019, dos cargos ocupados, constante da referida tabela;
II- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV – forem observados os limites previstos no art. 52 desta lei, ressalvando o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art.169,§1º, incisos I e II, da Constituição federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 53 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 55. O disposto no art. 18, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III- Não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observando o disposto no art. 41 desta lei.

Art. 57. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, ressalvado o disposto no Art. 14 § 3º da LRF.

Art. 59. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, do exercício de 2020, terão desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 60. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei

Complementar n° 101/2000, conforme detalhado mo Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 61. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter geral não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo quem impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios quem correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º, II, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 63. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2019.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Cabe á Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão disciplinará:

I- O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II- A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
III- As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65. Para efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000:

I- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3°, da Constituição Federal;

II- As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenados de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67. Os valores das metas fiscais, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 ate 30 de Setembro de 2019 ao Legislativo Municipal.

Art. 68. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 69. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar n° 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, considere-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 70. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 71. Cabe à Controladoria – Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins a avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 72. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alteram os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e especifica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da constituição Federal e do art. 103, § 7°, da Lei Orgânica do Município.

Art. 73. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 25 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9E5D9FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000061/19 DE 25 DE JULHO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000061/19 de 25 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 185,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO
09.02.08.244.0011.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 185,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:559832ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 056/2019

Ref: Contrato n.º 126/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 008/2019
Compromisso de Fornecimento nº 056/2019
Registro de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: José Lair – Auto Elétrica do Compadre,
CNPJ: 08.753.917/0001-79

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 24/07/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 008/2019 e registro de preços nº 006/2019, em 25 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AED1A882

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 055/2019

Ref: Contrato n.º 125/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 008/2019
Compromisso de Fornecimento nº 055/2019
Registro de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gasparetto, Gasparetto, Colombo & Buti Ltda - ME,
CNPJ: 08.251.069/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 24/07/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 008/2019 e registro de preços nº 006/2019, em 25 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ECDC231E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 008/2019, REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 032/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 008/2019, às Empresas Gasparetto, Gasparetto, Colombo & Buti Ltda ME, CNPJ: 08.251.069/0001-08; José Lair – Auto Elétrica do Compadre, CNPJ:08.753.917/0001-79.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 25 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:58AF4EBB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2019			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 3º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	21.712.963,66	12.606.789,14	58%
Receita Tributária	1.895.400,00	2.073.365,84	109%
Receita de Contribuições	594.000,00	559.485,84	94%
Receita Patrimonial	2.160,00	24.218,60	1121%
Receita de Serviços	61.020,00	29.351,96	48%
Transferências Correntes	19.155.966,00	9.918.044,83	52%
Outras Receitas Correntes	4.417,66	2.322,07	53%
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00	1.178.090,03	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	16.200,00	180.760,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	2.242.000,00	997.330,03	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	23.971.163,66	13.784.879,17	58%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 3º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.307.148,00	805.274,08	62%
PessoaleEncargosSociais	673.404,00	245.209,14	36%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	633.744,00	560.064,94	88%
DESPESASDECAPITAL	9.180,00	348.306,74	3794%
Investimentos	9.180,00	348.306,74	3794%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.316.328,00	1.153.580,82	88%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 3º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	165.132,00	183.124,42	111%
PessoaleEncargosSociais	91.476,00	51.629,83	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	73.656,00	131.494,59	179%
DESPESASDECAPITAL	3.240,00	53.845,54	0%
Investimentos	3.240,00	53.845,54	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	168.372,00	236.969,96	141%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 3º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	168.372,00	236.969,96	141%
TOTAL	168.372,00	236.969,96	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,70%	1,72%	

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:98A4D3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000062/19 DE 26 DE JULHO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000062/19 de 26 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 172.220,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.720,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.710,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.850,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.260,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.730,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06.02.12.367.0006.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.920,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.710,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.305.0010.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00

- PESSOAL CIVIL	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.990,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:891266AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 20.494.083/0001-20**,** com endereço na Rua Piquiri, Cidade de Anahy, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. Reinaldo De Souza Correa,** portador do **RG: 6.197.996-4** e **CPF:938.705.239-72,** brasileiro, residente e domiciliado em Anahy, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestar serviço de publicidade para anunciação de eventos, realizada no Município de Iguatu.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reias), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 29/07/2019 até 28/07/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F41403A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 106, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Roselis Alves Martins, portadora da CI/RG nº. 8.453.390-4 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 037.685.079-55, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte e Turismo, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 20/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D6AC74A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2375/2019 datado de 24/07/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora, **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 09/04/2011 a 08/04/2016, Licença Especial de 01 (um) mês e ½ (meio) em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:401277E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 à 09/07/19 contar de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:69F9D03B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ SOARES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/12/2015 à 11/12/16 contar de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4FCE252

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 11/06/2019 a contar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:621B0C7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.104-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente aos períodos aquisitivos de 05/03/2016 a 05/03/2017, a contar de 05/08/2019 a 19/08/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:550DA461

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área

Social, nomeada através da Portaria nº. 137/2018 de 05 de março de 2018, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 06/03/2019 a contar de 24/07/2019 a 07/08/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:255FDE0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25/07/2019	SEDU	579.462,33

Iporã-(PR), 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C214419

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:80A0BDF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0E9C67E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CCA7D12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de julho de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.605.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 777/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:639CBC31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2019

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 23 de julho de 2019, a jornada suplementar da Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

II - Revogar Portaria 071/2019 de 15 de fevereiro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14DFD129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 2405/2019 de 26/07/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/07/2019 a 24/11/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6A6DB42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 033/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 066/2019, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 033/2019-PMI, cujo objeto trata de contratação de

empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa especializada dirigida à administração pública visando orientação referente às questões relacionadas ao regime próprio de previdência social do Município detalhado. Orientação na elaboração e inserção de dados no CADPREV-WEB e ENTE LOCAL, referente ao DPIN, DAIR, DIPR, PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON, auditorias direta e indireta visando a manutenção da CRP, no SIAP, processos administrativos de aposentadorias, pensões, diligências externa.

- PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD0A6E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 087/2019 – ID/TCE: 42038

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAMI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N.º 25.158.184/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvia Maria Braga Alves".

VALOR CONTRATUAL: R$ 137.963,60 (centro e trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2019.

Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:EBBCD86A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2019 – ID/TCE: 42037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J.C. SANCHES E CIA. LTDA
CNPJ N.º 10.572.449/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares, nos termos do convênio nº 166/2018-SEAB e Prefeitura Municipal de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.090.505,95 (um milhão e noventa mil e quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal.
Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9F833626

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 93/2019 DE 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
507 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
508 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
509 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
510 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRECHE-PRÓINFÂNCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
Total Redução: 160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:218FDE06

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 94/2019 DE 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 142.907,83 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
511 - 4.4.90.51.00.00 31757 OBRAS E INSTALAÇÕES 102.907,83

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
303 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
305 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – EPIDEMIOLOGIA
363 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 142.907,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.03.11.02.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.31.01.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 31757 102.907,83
Total da Receita: 142.907,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B957E575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019/CMDCA

Torna Publico a Lista Definitiva dos/as Candidatos/as com as Inscrições Deferidas e Aprovadas/os no Exame de Conhecimentos Específicos no Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares no Município de Itaperuçu, Conforme EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006;

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019– CMDCA, para eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR - GESTÃO 2020/2023;

Considerando o item **"13" do EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA**, A QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, a qual definirá os Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o referido Processo de Escolha em Data Unificada a realizar-se- no dia **06 de Outubro de 2019**, das **08h00min às 17h00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publico a Lista Definitiva dos/as Candidatos/as com as Inscrições Deferidas e Aprovadas/os no Exame de Conhecimentos Específicos no Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares no Município de Itaperuçu, os quais seguem para a quarta etapa do processo de escolha em data unificada, conforme o EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA:

Quant.	Candidatos/as:	RG:
	Alisson Diemis de Almeida	10.683.021-5
	Cândida de Lara Fernandes	8.573.954-9
	Danieli de Lara Cabral	12.381.934-9
	Debora Patricia Bomfim dos Santos	14.287.474-1
	Geovana Maria do Nascimento Straub	8.935.274-6
	Gessica Marise de Lara	10.905.231-0
	Ilialda Osminda Aparecida de Andrade	8.033.749-3
	Ivete Batista de Lara	6.531.827-0
	Joci Maria de Siqueira Leder	8.806.257-4
	Josiane do Vale Ribeiro de Faria	10.539.752-6
	Kely de Christo de Paulo	12.984.063-3
	Marcia Paula Kieski	7.990.021-4
	Noemi Aparecida Silva	8.890.988-7
	Rosilda Alves dos Santos Lara	8.465.041-2
	Shirlei Ferreira de Melo	8.590.095-1
	Simone Alves de Paula	10.198.149-5

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Julho de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Cmdca de Itaperuçu/PR.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C79DE682

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 011/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária, realizada ás 09h00min 25 de Julho de 2019, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme Deliberação Registrada na Ata nº 14/2019;

DELIBERA;

Referente o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano de 2019;

RESOLVE;

Art. 1º. APROVAR O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Julho de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:86DEC9EF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2017

PREGÃO 30/2017
Referencia: DO VALOR

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 211.869,14(duzentos e onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)
LEIA-SE:
Valor: 233.681,00(duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais).

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:2C1B5304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NICOLI CROCOLI**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17, para o período concessivo de 29 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D4D103E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2019

Nomeia Diretora de Licitações – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhorita JOSILAINE FÁTIMA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, matrícula nº 400, portadora da CI/RG nº 10.601.950-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.483.199-74, para desempenhar as funções de Diretora de Licitações, cargo em comissão – CC1, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 25 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 016/2019, de 05/02/2018 e Portaria nº 054/2017, de 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09DB1ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Daniel de Oliveira André – matrícula nº. 399, detentor do Cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, a partir de 22/07/2019 retornando em 11/08/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:750622E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Everton Silva dos Santos – matrícula nº. 543 detentor do Cargo de provimento Comissionado CC-3, lotado na Secretaria de Saúde – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, a partir de 29/07/2019 retornando em 22/08/2019, conforme processo administrativo nº. 1321 - PMI de 25/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4EE4442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Edna Aparecida Rodrigues Campos Camargo – matrícula nº.81, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, a partir de 27/07/2019 retornando em 11/08/2019, conforme processo administrativo nº. 1322/PMI de 25/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:012353FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 7°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016, firmado com a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão de obra da Unidade Escolar – Escola com 06 salas (Projeto FNDE) - em atendimento ao Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica para o Município de Ivatuba**
VIGÊNCIA: **De 22 de junho de 2019 à 22 de dezembro de 2019.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Onde se lê: Ivatuba - Pr, 22 de junho de 2019.
Leia-se: Ivatuba - Pr, 21 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6BEFBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.926.711/0001-45.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP para a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE/MEC para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **De 30 de junho a 30 de dezembro de 2019.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Onde se lê: Ivatuba - Pr, 30 de junho de 2019.

Leia-se: Ivatuba - Pr, 28 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2E7273F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 034/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote

Único à empresa INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.117/0001-11, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC8D9B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de julho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 034/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.117/0001-11, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6876E05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 097/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.556,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.004.15.452.0010.1.079 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	25.900,00

05.004.15.451.0010.1.080 – Urbanização/Calçadas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	22.656,10
Valor da Suplementação.....:		**48.556,10**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	25.900,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**25.900,00**

II – R$ 22.656,10 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária

05.004.15.452.0010.1,079 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	22.656,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8AF6B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADES
JANEIRO A JUNHO DE 2019

DESPESAS COM PUBLICIDADES	DESPESAS REALIZADAS Até o Semestre
DESPESAS COM PUBLICIDADE	
Publicidade Legal	2.626,00
Publicidade e Propaganda	10.310,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE	**12.836,00**

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D844B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 589/2019

PORTARIA Nº. 589/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

REVOGAR a PORTARIA Nº. 045/2019, na presente data, em face do retorno ao trabalho da Sra .MARLENE SILVA ARAUJO, RG 8.637.572-9SSP/PR, ocupante do cargo público de zelador, designa-lá para prestar serviços no PROJETO RENASCER no período matutino, e no período vespertino prestar serviços no CRAS, ambos pertencentes a Secretaria de Assistência Social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DE4DD869

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF

CAIO DE MÉLECK PROENÇA

O(a) convocado(a) acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 29/07 a 02/08, munido(a) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Titulo de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de julho de 2019.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:20A04D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 790/2019, de 17/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN
CIRG Nº: 23.902.364-X SSP/SP
MATRÍCULA: 78
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 01/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Cientifique-se,
publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:96916E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 771, de 17/07/2019, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, em atendimento ao Ofício nº 261, de 19/07/2019, da Câmera Municipal da Lapa.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C9721EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16.541-PR. O período de gozo compreenderá entre 17/07/2019 a 13/11/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/11/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER
CIRG Nº: 9.574.851-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6411
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FAXINAL DOS CORRÊIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0D3DB9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a Portaria nº 795/2019, de 24/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 dias (cento e vinte) dias, para constar que fica concedido o período suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar do período de 14/11/2019 a 12/01/2020, conforme atestado médico fornecido pelo (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16.541-PR, que concedeu a servidora licença de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

NOME: CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER
CIRG Nº: 9.574.851-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6411
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FAXINAL DOS CORRÊIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:06A8D60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 759/2019, de 08/07/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 04/06/2018 a 02/08/2018, 14 (catorze) dias entre 08/07/2019 a 21/07/2019, e que restam para usufruir, 16 (dezesseis) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 151/2019, de 18/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ
CIRG Nº: 8.074.164-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3138
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2A7E5116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 567/2019, de 09/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, para constar que, 31 (trinta e um) dias foram gozados entre 01/07/2019 a 31/07/2019, e que restam para usufruir, 59 (cinquenta e nove) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 495/2019, de 19/07/2019, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
CIRG Nº: 9.939.360-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 7823
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cmpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E3740615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.495/2019, de 26/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LOURDES HOFFMANN TORRES
CIRG Nº: 3.900.207-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 835
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 22/07/2019 a 19/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:793A0FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.453/2018, de 14/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: KELLY PRESTES SANTOS
CIRG Nº: 10.860.087-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7663
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES FERRARI LEONARDI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 28/07/2019 a 25/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 26/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:631C7A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.922/2019, de 19/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALBANESA BEVERVANCO BASSANI
CIRG Nº: 5.835.494-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9139
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 30/07/2019 a 27/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 28/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7406BE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3.829/2017, de 08/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DINACIR MARIA RUTHES
CIRG Nº: 6.620.041-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 351
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/08/2019 a 02/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 29/08/2009 a 28/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4942058E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei
Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Protocolo nº 14.500/2019, de 01/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 7.348.553-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80944
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERRÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:710CCB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei
Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Cultura, em atendimento ao Comunicado Interno nº 169/2019, 04/07/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 8.085.231-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11223
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:29043706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para LOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO, empresa a ser contratada: MAGDALA MARIA BRANDENBURG, CNPJ: 11.838.480/0001-80, no valor de R$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 60/2019.

Lapa/PR, 26 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:20E2C960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR DO CAMINHÃO COMBOIO, empresa a ser contratada: CERTIPAR SERVIÇOS DE INSPEÇÃO LTDA, CNPJ: 27.472.113/0001-46, no valor de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 61/2019.

Lapa/PR, 26 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3FE4F11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 024/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 01.646.024/0001-85, pelo valor estimado de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 034/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

CNPJ Nº. 01.646.024/0001-85
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 24/07/2020.

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D5CD355B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 028/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **YOSHIDA & BRANDALISE LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 05.406.314/0001-02, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019
EXTRATO CONTRATO Nº. 036/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: YOSHIDA & BRANDALISE LTDA

CNPJ Nº.05.406.314/0001-02
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 24/07/2020.

Guarapuava, 24 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DEFC276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°269/2019

PORTARIA Nº269/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **LEANDRO ALEXANDRE BONFIN**, portador da carteira de identidade n°12.564.16-28 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CNH-D, Departamento Rodoviário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3A8BC901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°270/2019

Portaria N°270/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ANA CAROLINA VILÉLA, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de CULTURA, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 11/07/2019 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 11/07/2019.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:81E8ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°271/2019

PORTARIA Nº271/2019

SUMULA: Exonera servidor de agente politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **ANTONIO SÉRGIO DA SILVA**, portador do RG:52.399.33-5 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado Agente Político Secretário Municipal de Educação, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a data de 01 de Julho de 2019 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9820BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°272/20109

PORTARIA Nº272/2019

SUMULA: Designa servidor efetivo a função agente politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Fica designado o servidor, **ANTONIO SÉRGIO DA SILVA**, portador do RG:52.399.33-5 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo para responder a função de Secretário Municipal de Educação, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a data de 02 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A4047674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°273/2019

Portaria N°273/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores,
LAURECI DOS SANTOS
CÉSAR CARRIEL DOS SANTOS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de JuLho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F51D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°274/2019

Portaria N°274/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, APARECIDO FERREIRA DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente R$150,00 (cento e cinquenta reais) sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A8E1D781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°275/2019

Portaria nº 275/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor **NEREU FAGUNDES DE LIMA**, pelo regime comissionado, ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2F8E81A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°276/2019

Portaria N°276/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, Cerli Vieira Carriél, ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente R$100,00 (cem reais) sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0AD30C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°267/2019

Portaria Nº267/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **LOURIVAL DE MIRANDA GODOI,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 22 Julho de 2019 a 05 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8111AAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2019

Portaria nº 268/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** o servidor **ADENILSON RIBEIRO,** lotado no departamento RODOVIÁRIO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 60 (SESSENTA) dias, conforme atestado médico de 06/07/2019 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 06/072019.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:59C84189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 92/2019-PML
PROCESSO 135/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.595,00 (noventa mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85C67229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 93/2019-PML
PROCESSO 136/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de informatica (Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:492416F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 94/2019-PML
PROCESSO 137/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.331,93 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E54E3A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 95/2019-PML
PROCESSO 138/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa, sobrecoxa, peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 91.270,00 (noventa e um mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DD2F2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a conbtratação de empresa para aquisição de filmes para Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **odontomed canaa ltda me,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.947.536/0001-68**,** vencedora dos itens 01, 02,perfazendo o valor global de R$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

Loanda, 25 dejulho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54228BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **n r alimentos eireli,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.424.367/0001-14**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, perfazendo o valor global de R$298.973,00(duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais).

Loanda, 25 dejulho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0B003BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **markao comércio de peças e acessorios eireli,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.219.607/0001-18**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,perfazendo o valor global de R$36.767,00(trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais).
· **ajk comercio de peças,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.616.841/0001-00**,** vencedora dos itens 08, 09, perfazendo o valor global de R$24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).

Loanda, 25 dejulho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6188C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 152/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Marcia Regina Batista de Almeida,** portadora do RG. nº. 6.947.210-9-SESP/PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **06/08/2019 a 05/09/2019**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2017 a 10/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A43BDD91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 153/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 22/07/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **22/07/2019 a 20/08/2019**, o servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.713-3/SSP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:66CE90C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 071/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2019. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 26 de julho de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:077DBA76

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 407/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019 - EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS ANTÔNIO HENRIQUE

DECRETO Nº 407/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal Marcos Antônio Henrique-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 29/07/2019, o servidor público municipal Marcos Antônio Henrique, portador do RG nº. 5.815.653-1-SESP/PR e CPF nº. 810.248.519-15, contratado em 26/03/2019, através do Decreto nº. 344/2019, de 26/03/2019, e prorrogado através do Decreto nº. 385/2019, de 17/06/2019, no cargo de Motorista 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C00F7B13

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 408/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019 - NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO,

DECRETO Nº 408/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Nomeados**, a partir do dia **29/07/2019**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	REF.
Adriano de Melo da Silva	040.968.849-52	Operário Braçal masculino	40hs	1
Rosileia Jorge da Cruz Sousa	034.599.469-89	Professor	20hs	Classe A Ref. 1
Denise Aparecida dos Santos	070.043.059-88	Professor	20hs	Classe A Ref. 1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE12C4C7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 409/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2019-2021

DECRETO N.º 409/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019-2021.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019-2021, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

01 – Executivo Municipal (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)

Titular: Cristiane Caberlin Palhares Gomes
Suplente: Maria Sgotti Navarro dos Santos

02 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Irene Cesnik
Suplente: Maria Aparecida de Matos

03 – Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Carla Lorena dos Santos Suriano
Suplente: Pedro Henrique da Silva

04 – Departamento Municipal de Saúde

Titular: Josenita Xavier de Lima Jonja
Suplente: Roseli de Souza Morais

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Rosecler Izepon de Freitas
Suplente: Keli Santos de Oliveira

02 – Representantes de Profissionais Afetos à Área

Titular: Talita Aparecida de Brito
Suplente: Gabrieli Aparecida Ribeiro Nascimento

03 – Representantes de Usuários de Assistência Social

Titular: Rosimeire Silva de Souza Cruz
Suplente: Cristiani Gomes Valério

Titular: Licia Mara de Oliveira
Suplente: Rosimari Batista de Aquino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 036/2017 de 17 de Março de 2017, publicado em 22 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2A170C25

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 411/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 411/2019, DE 25 DE JULHO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.3.90.39.00.00 – 682	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.30.00.00 – 288	104	Material de Consumo	7.000,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.13.00.00 – 211	103	Obrigações Patronais	4.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.1.90.11.00.00 – 250	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	4.000,00

		Civil	
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
3.3.90.39.00.00 – 326	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 673	497	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.11.00.00 – 399	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.16.00.00 - 674	497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00
3.1.90.16.00.00 - 400	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150,00
3.1.91.13.00.00 - 675	497	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00 - 401	494	Obrigações Patronais	250,00
Total da Suplementação			**179.600,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

497 – Saúde Vigilância em Saúde	17.200,00
494 – Bloco de Custeio Saúde	7.400,00
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	140.000,00
TOTAL	**179.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D1494617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 007.2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2019

EDITAL 007/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do estado do Paraná, das Leis Municipais Nº 1.330/2017, Decreto Municipal Nº 074/2019, e Decreto Municipal Nº 087/2019, torna pública a divulgação do resultado FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Médico Clínico Geral - PSF- 40 HORAS;

NÚMERO	NOME	NOTA
001	CHRISTINA MUSIAL ABIB	60

Publique-se o presente órgão de publicação oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 29 de julho de 2019.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde de Mallet/PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:36979F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 201.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção II, Das Sanções Administrativas, art. 87, inciso I e II;
DECRETA:

Art. 1º - Fica formalmente advertida, a pessoa jurídica de direito privado, IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ 76.071.984/0001-63, pelo descumprimento das Cláusulas dispostas no Contrato nº 059/2018.

Art. 2º - Fica mantida a aplicação de sanção de natureza pecuniária em decorrência da inexecução parcial do objeto contratado, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 190, de 11 de julho de 2019.

Mallet/PR, 26 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9B1DA59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 064.2019

PORTARIA Nº 064/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 019/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 019/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A28E5C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 150/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 128/2019

EDITAL N º. 150/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 128/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 128/2019. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 136/2019.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
9º	CLEUSA CAIRES	10.734.040	06/02/1958	52,50

Mandaguari, 23 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CB1E57B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 151/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

EDITAL N º. 151/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Dispõe sobre a convocação de classificado através do Processo Seletivo Simplificado-PSS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação do candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munido dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no PSS aberto através do Edital n.º 044/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 056/2018.

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
15º	ALTAIR CATELÃO	7615704	28/11/1954	72

Mandaguari-PR, 26 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0B6CEA43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 152/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 152/2019
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação de classificado através do Processo Seletivo Simplificado-PSS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação do candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munido dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE INFORMATICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8º	ANDRE GOMES DOS SANTOS	298.773.258-96	25/07/1980	40

Mandaguari-PR, 26 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:549AD409

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 153/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

EDITAL N º. 153/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

Dispõe sobre a convocação de classificado através do Processo Seletivo Simplificado-PSS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação do candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munido dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no PSS aberto através do Edital n.º 040/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 040- C/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
158º	DULCELINA PIRES	9876378-3	04/11/1970	75,5

Mandaguari-PR, 26 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:5700EFD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 309/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 309/2019

Súmula: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para apurar possível responsável porirregularidades no contrato com a empresa SAÚDE SERVICE CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

RENATO VINHOLI SESPEDE – PRESIDENTE
NILTON MENDES FONTES FILHO
SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:3A7ED72A

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** o Anexo I do referido edital no que tange ao PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 20 (cinco) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Leia-se:
Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B92C7999

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** o item 6.7 do referido edital nos seguintes moldes:

Onde se lê:
6.7. Com relação aos itens **02, 05, 06, 07, 09** o licitante deverá:
Apresentar CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, trazendo no EPI o nome comercial da empresa fabricante e/ou importador, o lote de fabricação e o número desde certificado de aprovação, nos termos do item 6.9.3 NR 6 do Ministério do Trabalho, ser de boa qualidade atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Leia-se:
6.7. Com relação aos itens **02, 05, 06, 07, 08, 09** o licitante deverá:
Apresentar CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, trazendo no EPI o nome comercial da empresa fabricante e/ou importador, o lote de fabricação e o número desde certificado de aprovação, nos termos do item 6.9.3 NR 6 do Ministério do Trabalho, ser de boa qualidade atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3A93148D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2019
Republicação do Edital

OBJETO: VENDA DE MADEIRAS DE OUTROS TIPOS E TRONCOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORES.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 hs do dia 14 de Agosto de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08:00 hs do dia 14 de Agosto de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 26 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3CBB267A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 250 DE 22 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, matrícula 3706**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.093.006-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.132.429-85, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:538862DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 110/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 110/2018 ASSINADO EM 06/07/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 26 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B7CB21E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 111/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 111/2018 ASSINADO EM 06/07/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 26 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23B67550

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 112/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 112/2018 ASSINADO EM 06/07/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 26 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3BDC789D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 113/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 113/2018 ASSINADO EM 06/07/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 26 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2C92309

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	303.117,09	303.117,09
Interna	303.117,09	303.117,09
Empréstimos	303.117,09	303.117,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**303.117,09**	**303.117,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.086.950,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	303.117,09	1,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.533.912,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.180.520,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.546.086,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-18.928,98	12.820,92
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-18.928,98	12.820,92
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2019 as 16h e 13m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:54AE7D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

N° do Processo de Dispensa por Justificativa:	**001**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Nome do Credor:	**LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA**
CPF:	**686.014.509-97**
Dotação Orçamentária:	**0101.010310001.2.001000.3.3.90.39.00.0000**
Valor:	**R$ 11.000,00 mensais**
Justificativa:	**Locação de imóvel para comportar o novo plenário, gabinetes dos vereadores, sala da presidência da CMM.**

Matinhos, 25 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:96F94E69

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 010 DE 26 DE JULHO DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:
Súmula: Exonerar funcionário do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica exonerado em seu respectivo cargo em comissão de Assessor de Controle de Recursos Hídricos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário o Sr. (a) Jhonata Alexsander Bachmann, brasileiro (a), portador do CPF 068.865.519-06, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo –CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:10368F3C

GABINETE
DECRETO Nº 424/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.000,00	00000
07.001.0008.0244.0105.2013	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00	00000
07.001.0008.0244.0105.2013	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2037	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	60.000,00	00103
11.001.0015.0451.0115.2050	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	00000
12.001.0010.0304.0114.2059	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00	00000
07.002.0008.0243.0105.2023	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2037	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00	00103
11.001.0015.0451.0115.2049	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00000
12.001.0010.0304.0114.2059	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:176E3B60

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2019 MATINHOS PREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 005/2019 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIALTDA
CNPJ Nº21.810.869/0001-7
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.0009.272.0999.2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.000 - Serviços de Consultoria - Fonte Livre.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:C68FAC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2015 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR
A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 092/2015 – PMM, firmado com o Sr. **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER,** portador do CPF N.º 391.233.329-72 e RG N.º 3.015.269-7, conforme **DISPENSA N.º 045/2015 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE – (Sala do Empreendedor)** Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 3546 – centro – Matinhos – PR, no valor de R$26.722,20 (vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Retifica o documento anterior:
Onde se lê: "CPF nº 319.233.329-72"
Leia -se: "CPF nº 391.233.329-72"

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0603FE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2019

_____
PORTARIA Nº 775/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo nº 91914/2019, resolve:

PRORROGAR
A **Readaptação** da servidora **SILMARA BATISTA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 77984/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para realizar qualquer esforço físico com peso maior que 05 kg, assim como produtos de limpeza (sabões, detergentes, ácidos e álcalis);
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpo e com boa aparência;
Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
Participar de encontros de formação continuada, quando convocada;
Zelar pela limpeza do local de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, **no período de 21/07/2019 a 19/07/2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2019 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:52B9E49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2019

_____
PORTARIA Nº 776/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo n° 93052/2019, Resolve:

READAPTAR
A servidora **SCHEILA MALINOSKI**, ocupante do Cargo Público de auxiliar de serviços gerais, na matrícula nº 80063/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico, por um período de **90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), desta forma, deverá ser readaptada com limitação total:
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;

Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;
Coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;
Fazer serviços de costura em geral;
Reformar roupas em geral;
Fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário;
Efetuar o controle de materiais de trabalho;
Traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral;
Talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas;
Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço;
Realizar consertos, ajustes e reparos de roupas e demais peças em geral;
Pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas;
Plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos;
Identificar as roupas por meio de carimbo;
Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas;
Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos;
Comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
Auxiliar no recebimento e estocagem da merenda escolar, verificando diariamente os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;
Verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpo e com aparência;
Zelar por sua aparência pessoal, mantendo a vestimenta ou o uniforme e perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
Auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses, aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
Participar de encontros de formação continuada quando convocada;
Zelar pela limpeza do local de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; **no período de 18/06/2019 a 15/09/2019, podendo ser alterada conforme mandado de segurança.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E44A0523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2019

PORTARIA Nº 777/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76481	Tiago Schuartz de Jesus	Educador Social	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:01684F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2019

PORTARIA Nº 778/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76384	Roldeny Silva Dutra	Motorista de Veiculo Pesados/Cargas e Ônibus (D)	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AB3FAFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2019

PORTARIA Nº 779/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76422	Leovaldo Aparecido Naeser	Fiscal de Obras e Posturas	II.3.1-A	II.3.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:74C7050F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2019

PORTARIA Nº 780/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76775	Roseni Texeira dos Reis Stella	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:48C84D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2019

PORTARIA Nº 781/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76678	Carmem Lucia Fernandes de Andrade	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0963EC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2019

PORTARIA Nº 782/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76686	Carolina Roberti	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A56CD02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2019

PORTARIA Nº 783/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
15865/1	Eduardo Alquati	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 23 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 26 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9E19157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2019

PORTARIA Nº 784/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
100464/1	Gabriela Reich	Médico Anestesiologista Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 17 de Junho de 2019.

Matinhos, PR, 26 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E7BB67EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2019

PORTARIA Nº 785/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
13269/1	José de Souza	Operador de máquinas pesadas

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 23 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 26 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AF4EA665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2019

PORTARIA Nº 786/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
69914/4	Lázara Luana Otto De Oliveira	Assistente Social

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 23 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 26 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0AEF546D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2019

PORTARIA Nº 787/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 96169/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 17850/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020, referente aos períodos aquisitivos de 2009 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AE23E508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2019

PORTARIA Nº 788/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

READAPTAR
A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, ocupante do Cargo Público de Contador, na matrícula nº 75426/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico, por um período de **30 (trinta**) **dias**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), desta forma, deverá ser readaptada com limitação total:
Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;
Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;
Executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho;
Executar outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou determinação de superiores hierárquicos, **no período de 18/07/2019 a 17/08/2019, podendo ser alterada conforme mandado de segurança.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BCF1438E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2019

PORTARIA Nº 789/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100455/1	Jerson Luiz Pansolin	Pintor

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 26 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 26 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:28A777C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 137-2019 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

N.º137/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MEDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, para na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo a Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
30/07/2019	11:00min	Jose Leonardo Rodrigues Nascimento da Luz	Médico Clinico Geral Plantonistas

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 26 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D7171320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 138-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

N.º138/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
30/07/2019	11:00min	Jose Leonardo Rodrigues Nascimento da Luz	Médico Clinico Geral Plantonistas

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 26 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C06A409A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 027/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

OBJETO: Aquisição de 04 unidades de Sistema de Emergência para falta de energia elétrica (24 ou 48 horas) compatível com as Câmaras de Conservação de Imunológicos, cujas especificações são: BIOTECNO REFRIGERAÇÃO MÉDICA AFE/ANVISA K 0146H6L074L PREG PRODUTOS /ANVISA 8057331/0001, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 044/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 027/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01
BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
NO VALOR DE R$ 32.748,00 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:CB3ACC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 41/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, prefeito municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1° - fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Nossa Senhora das Graças/ PR, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde ou assistência social.

Art. 2° - serão consideradas aptas e credenciadas as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o município de Nossa Senhora das Graças/ PR:
I – cópia do cartão de CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
II – certidão negativa de:
Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão de Débito Trabalhista;
III – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
IV – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
V – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
VI – comprovar experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VII – demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividade ou projetos previstos na sua área de atuação;
VIII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a administração pública;
IX – declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
X – declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorram em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

Art. 3° - a experiência previa solicitada nos incisos VI e VII, do art. 2°, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias vinculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas de estados ou do município e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas publicas de estado ou do município e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4° - a solicitação de credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 5° - a organização que não apresentar toda a documentação será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6° - compete ao órgão gestor cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas, respectivamente, a serviços de educação, saúde e assistência social, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento de Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.

Art. 7° - este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1B173480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 42/2019

SÚMULA: regulamenta o Procedimento de Manifestação Social, conforme art. 21, caput, da lei 13.019 de 2014.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, prefeito municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder

público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 2° - o Procedimento de Manifestação de Interesse Social será iniciado mediante apresentação de proposta da organização da sociedade civil, movimento social ou cidadão ao Departamento Municipal que a gestora da parceria, caso esta seja celebrada.

Art. 3° - a proposta a ser encaminhada ao Departamento municipal gestora deverá atender aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta;
II – identificação de interesse público envolvido;
III – diagnostico da realidade que se pretende modificar, aprimorar ou desenvolver;
IV – indicação de viabilidade;
V – demonstração dos custos envolvidos, se for o caso;
VI – metodologia;
VII – prazo de execução;

Art. 4° - preenchidos os requisitos do Art. 3° deste Decreto, a administração devera tornar publica a proposta em seu site ou Diário Oficial do Município, e verificada a conveniência e oportunidade para a realização do Procedimento da Manifestação de Interesse Social, o instaurara para oitava da sociedade sobre o tema.

Art. 5° - após 10 (dez) dias da data da publicação da proposta em seu site ou Diário Oficial do Município, a administração pública devera se pronunciar quanto a realização ou não chamamento público objetivando celebrar a parceria pretendida através do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Art. 6° - a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará, necessariamente, na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1° - a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento.

§ 2° - a proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para celebração da parceria.

Art. 7° - este Decreto entra em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:FAE6F62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Torna público a lista definitiva de candidatos habilitados, bem como respectivo número e nome para constar na urna eletrônica, para a eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 005/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR,

RESOLVE

Art. 1º - Torna público a lista definitiva de candidatos habilitados, bem como respectivo número e nome para constar na urna eletrônica, para a eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme item 6.1.5 da Resolução nº 006/2019 e Resolução nº 009/2019 ambas do CMDCA:

Nome do candidato	nº para urna	Nome para urna
Fernando Bergamin	120	Professor Fernando Bergamin
Alexandre Pereira dos Santos	125	Professor Alexandre Pereira
Sergio Antonio Bazzotti	132	Bazzotti
Marlete Blasius Koerich	135	Marlete Koerich
Maria Dulce dos Santos	122	Dulce Maria Escoteiros
Roseli Salete Schiochet	134	Roseli Salete Schiochet Pauli
Lindones Pastorio	121	Lindones Gardenal
Alexander Vites Duarte	127	Alex Gauchinho
Graciele Sandrin	123	Grazi Sandrin
Osmar Anceschi	129	Osmar Anceschi
Gilmar Stefainski	130	Stefainski
Mari Regina Borges Pauletto	124	Mari Regina Pauletto
Leonir Koerich Ceresoli	126	Leonir Koerich Leone
Karina Rodrigues de Lima	128	Karina Lima
Edilson Luan Correia dos Passos Baldissera	133	Edilson Baldissera
Rudinei Franceschetto	131	Rudinei

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de julho de 2019.

LINDOMAR DUARTE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0E3929B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4199/2019

SÚMULA: Designa o Chefe de Gabinete para assinar pelos Secretários e Diretores de Departamentos no caso de afastamento provisório do cargo ou diante da ausência do Secretário ou Diretor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Chefe de Gabinete para assinar pelos Secretários e Diretores de Departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, no caso de afastamento provisório do cargo, ou diante da ausência do Secretário ou Diretor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D061433C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4200/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Celio Matiel Harres,** portador do CPF 019.326.769-10, Diretor do Departamento de Esportes, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018, a partir de 31/07/2019 a 14/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FB6924EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **09/08/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para realização de ensaio de solo, conforme norma do DNIT 172/2016-ME para determinação do Índice de Suporte Califórnia, para dimensionamento de pavimento, trecho Ouro Fino, projeto com extensão de 1.650,00m, considerando 01 (um) ensaio a cada 200m serão necessários 08 (oito) ensaios.
O valor necessário para execução dos serviços acima descritos, obtido através de menor orçamento entre empresas no ramo indicado, é de R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos setenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C322C094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 142/2019

Súmula – Nomeia Servidora para exercer a função de fiscalizadora, para exercício de 2017, na forma que especifica:

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo, para exercer a função de Fiscalizadora, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Paiçandu com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, que versa sobre a formação de vínculo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Paiçandu e Organização da Sociedade Civil, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho: ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1° da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Andressa Pires Martins Santana	**CPF: 057.036.679-84**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos dias 25 dias do mês de julho do ano de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D063087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA PORTARIA N° 136/2019.

Na Portaria n° 136 e 137/2019, de 15 de julho de 2019, onde se lê "conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio sendo 15 em pecúnia, no período compreendido entre "08 de JULHO a 22 de AGOSTO", retifica-se para "conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio sendo 15 em pecúnia, no período compreendido entre "08 a 22 de JULHO" validando as outras informações e publicações do mesmo.

Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:53D76A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 139/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre **16 de JULHO a 13 de SETEMBRO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ELISÂNGELA ROBERTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.714.669-7- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 021.154.539-21, ocupante do Cargo **SECRETÁRIA ESCOLAR**, desde 08 de abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F7491FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 140/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre **21 de JULHO a 18 de SETEMBRO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ADRIANA HONORIO DE SOUZA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.723.222-4- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 021.296.539-52, ocupante do Cargo **PROFESSORA**, desde 09 de fevereiro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D3288254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO E AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 004/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, b, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REDUÇÃO E AUMENTO DE META FÍSICA**, sendo a REDUÇÃO de meta no valor de R$ 6.765,37 (seis mil, setecentos sessenta e cinco reais, trinta e sete centavos) referente a **GLOSA** dos serviços contratados e AUMENTO de meta física no valor de R$ 21.867,01 (vinte e um mil, oitocentos sessenta e sete reais e um centavos) referente a serviços acrescidos na planilha inicial, nos termos do art. 65, b, § 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma dos Banheiros da escola Municipal Antônio Linares, conforme contrato nº 004/2019, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
§ 2º - O valor original do contrato de R$ 64.780,97 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais, noventa e sete centavos) após REDUÇÃO DE META FISICA através da GLOSA de serviços contidos na planilha de serviços no valor de R$ 6.765,37 (seis mil, setecentos sessenta e cinco reais, trinta e sete centavos) e AUMENTO DE META FISICA no valor de R$ 21.867,01 (vinte e um mil, oitocentos sessenta e sete reais e um centavos) tudo conforme planilha e parecer técnico justificado pela secretaria de Obras do Município, passara a ser de R$ 79.882,61 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais, sessenta e um centavos).

ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:ED6A8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 077/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, b, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 77.640,35 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, b, § 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio Municipal Eng. Agron. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
§ 2º - O valor original do contrato de R$ 323.873,91 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) como 1º Termo aditivo passou a ser de R$ 379.532,37 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) e com a atual Termo aditivo passara a ser de R$ 457.172,72 (quatrocentos cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais, setenta e dois centavos).

ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D31CA7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR

CONVITE

A Câmara Municipal de Palmeira tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que serão discutidos os Projetos de Lei Complementar nºs:

09/19 Que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2247)
10/19 Que Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2248)
11/19 Que Dispõe sobre delimitação e denominação de Bairros da Sede Urbana do Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2249)
12/19 Que Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Palmeira; https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2250)
13/19 Que dispõe sobre os Condomínios no Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2251)
14/19 Que Institui os Instrumentos para o Cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Palmeira, especialmente dispondo sobre notificação para parcelamento, IPTU Progressivo no Tempo e Desapropriação com Pagamento com Títulos; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2252)
15/19 Que Dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2253)
16/19 Que Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2254)
17/19 Que Instituiu o Consórcio Imobiliário para urbanização e edificação de unidades imobiliárias; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2255)
18/19 Que Dispõe sobre o Código de Posturas no Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2256)
19/19 Que Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Palmeira; (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2257)
20/19 Que Dispõe sobre o Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano no Município de Palmeira. (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/2258)

A realizar-se no dia 21 (vinte e um) de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede do Legislativo Municipal, à rua Cel. Vida, 211.

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 25 de Julho de 2.019.

MARCOS RIBAS
Presidente CCLJR

ANSELMO H. OSÓRIO
Presidente CEOFF

JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Presidente CECBESM

ARILDO SANTOS ZALESKI
Presidente CUOP

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6AC849F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9560/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa vencedora: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº. 25.262.694/0001-66 com o valor total de R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

26 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9A9C4EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9560/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa vencedora: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº. 25.262.694/0001-66 com o valor total de R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

26 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D1BF39FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9554/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA, inscrita no CNPJ nº. 27.790.783/0001-00 com o valor total de R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Publique-se.

26 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F828266D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9554/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA, inscrita no CNPJ nº. 27.790.783/0001-00 com o valor total de R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

26 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:274EFA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº. 31/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2177/2019

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira – Administração Direta (Poder Executivo) com exclusividade. A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados a alteração na forma de realização do Pregão em epígrafe que passa de PRESENCIAL para ELETRÔNICO e ocorrerá dia **22/08/2019, às 08h30min**. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO do Pregão Eletrônico na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:43E1F867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10276/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestra magna através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: ALCEU JUNIOR MACIEL – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.894.891/0001-23 com o valor total de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.

26 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1DCAE386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10276/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestra magna através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: ALCEU JUNIOR MACIEL – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.894.891/0001-23 com o valor total de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.

26 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F84DF613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12281/2019

Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. A abertura deu-se no dia 26 de julho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BBE0F494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12281/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610016205533900390000.

Empresa vencedora: SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

26 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3667F2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12281/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). O pagamento será efetuado após a realização dos cursos.

Publique-se.

26 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE3A2B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12009/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/08/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cimento usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1F1C9611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10664/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de julho de 2019 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8F853ECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.020 DE 26/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 378.798,98.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 378.798,98 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
355 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 25.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 70.000,00

14.001.10.301.0030.6.154. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
367 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00
365 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00

14.001.10.301.0031.6.156. Manutenção das Ações da Atenção Básica
395 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.763,48

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
417 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.035,50
415 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 378.798,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 106.035,50
494	R$ 272.763,48

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53CBA92C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 13.021 DE 26/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
225 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B73BB49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 13.022 DE 26/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
197 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
200 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00

Total Redução: R$ 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F254B20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.019

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.079.107,18	95.639,39	11.983.467,79
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.737.285,65	3.867.354,26	39.869.931,39
Investimentos	41.689.122,54	3.153.313,25	38.535.809,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.048.163,11	714.041,01	1.334.122,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.737.285,65	3.867.354,26	39.869.931,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**31.658.178,47**	**3.771.714,87**	**27.886.463,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:F6542198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1° SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.745.851,29	42.422.097,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.745.851,29	42.422.097,82
Empréstimos	43.745.851,29	42.422.097,82
Interna	43.745.851,29	42.422.097,82
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.171.868,60	14.695.940,80
Disponibilidade de Caixa	14.171.868,60	14.695.940,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.174.647,97	15.480.060,88
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.002.779,37	784.120,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	29.573.982,69	27.726.157,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.022.540,64	94.792.870,85
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	46,04	44,75
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	31,12	29,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.027.048,77	113.751.445,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	102.624.343,89	102.376.300,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.854.217,24	71.854.217,24
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	7.194,00	7.194,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.878.064,14	271.445,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 15h e 30m.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador –CRC/PR 072270/O

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5E35DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1° SEMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	109.360,03	109.360,03
Interna	109.360,03	109.360,03
Empréstimos	109.360,03	109.360,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**109.360,03**	**109.360,03**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.792.870,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	109.360,03	0,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.166.859,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.650.173,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.635.500,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador - CRC/PR 072270/O

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9949C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.792.870,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada	94.792.870,85	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.341.507,38	51,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	51.188.150,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	48.628.742,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	46.069.335,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	27.726.157,02	29,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	113.751.445,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.854.431,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	109.360,03	0,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.166.859,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.635.500,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 45m.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador - CRC/PR 072270/O

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:954A900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1026/2019 – OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Contrato nº 1026/2019
Processo Administrativo nº: 7638/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº: 11.855.124/0001-75.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em inventário de Bens Patrimoniais (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização do levantamento patrimonial/inventário anual de Bens do Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 74.000,00 *(setenta e quatro mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 03 (três) meses, podendo ser renovado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 26/07/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38DEED7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Reforço Estrutural em Fibra de Carbono de Lajes do Tabuleiro e Vigas Longarinas da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Valor Máximo: R$ 1.246.655,50 (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAC21D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2019 PROCESSO Nº 27.139/2019

Na data de 26 de Julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA; para dar início aos procedimentos referentes à **"Chamada Pública nº 016/2019, que tem por finalidade, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, viabilizar a disponibilização da apresentação de wheeling no dia 03 de agosto de 2019; a inserção de vídeo televisivo; a inserção de áudio; e a sinalização viária desde a entrada da cidade até o local do evento Encontro Internacional de Motociclistas, mediante Termo de Cooperação, na Praça de Eventos Mário Roque.** A Comissão deu início à Sessão, que não contou com a presença de participantes, com para abertura do único envelope recebido no Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, em 25/07/2019, contendo os documentos da empresa: **JOÃO GABRIEL RIBEIRO 10104027908 -inscrita no CNPJ nº 32.280.833/0001-40.** Aberto envelope da empresa participante, os documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 7.4. do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação.

Paranaguá, 26 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38558DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO AGENDAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018 PROCESSO Nº 17.970/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes interessados que os documentos de habilitação recebidos em sessão pública na data de 18 de julho de 2019, foram autuados, contendo os autos do processo licitatório Concorrência Pública nº 022/2018, o total de 7.511 (sete mil quinhentas e onze) páginas numeradas. Dessa forma, abre-se oportunidade aos participantes para análise detalhada dos documentos, em sala reservada da CPL, a partir de prévio agendamento através dos endereços eletrônicos: cpl@paranaguá.pr.gov.br e sheila.maria@parnanagua.pr.gov.br. Dúvidas ou esclarecimentos, pelo telefone 41-3420-6003 ou 3420-6059.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:77A01A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 063/19

INTERESSADO: BPF INJEX - INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa BPF INJEX - INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, protocolado sob nº 28165/19, contra o Edital do Pregão Eletrônico 063/19, que tem por objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a forma de critérios para compra descrita no item 01 e 89 da Planilha do Edital do 063/19 à luz do art., §3º, II da Lei Federal nº 10520/2002.
II – DO PEDIDO
Com relação aos itens 01 e 89 da Planilha - Dos Critérios de compras e forma de descrição do objeto, A IMPUGNANTE requer a agregação e alteração do lote 01 ao lote 89 do da Planilha do Edital , Aparelho de Glicemia e Fita de Glicosímetro na relação dos Itens destinados a Ampla concorrência, ou seja 75 %, visando possibilitar um número maior de empresas participantes.
III – PARECER DA SECRETARIAS RESPONSÁVEIS
Diante a Impugnação, as Secretarias Municipais solicitantes, após parecer Técnico, acolhem os questionamentos parcialmente, alterando a descrição do item 1 - Aparelho de Glicemia, para: **- Aparelho para leitura de Glicemia, medidor portátil compatível com a FITA de Glicosímetro, Registro na ANVISA**, e do item 89 - **Fita de Glicosímetro, para: Fita compatível com o Aparelho de Glicemia e manual** .
Quanto ao critério da compra, considerando o que estabelece art. 48 da LC 123/2006, alterado pela LC 147/2014 que estabelece as condições de tratamento diferenciado para ME/EPP deverá ser mantido o critério de compra. As alterações serão publicadas no Diário do Município, cumprindo um dos princípios da licitação: a ampla concorrência.
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito,do Edital pela justificativa apresentada pelas Secretarias responsáveis, julgando parcialmente procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda para o efeito:
1 – Retificar a Planilha no item 01 e 89 – Descrição do Objeto
Onde se lê: item 1 - Aparelho de Glicemia
Deve se ler item 1 - Aparelho para leitura de Glicemia,
medidor portátil compatível com a FITA DE GLICOSÌMETRO, Registro na ANVISA.
Onde se lê: item 89- Fita de Glicosímetro
Deve se ler item 89: Fita compatível com o Aparelho de Glicemia do item 1 e manual de uso.
2- Assim, decido **conhecer** a impugnação interposta pela empresa: BPF INJEX - INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. e, no mérito, **negar-lhe provimento**, quanto aos critérios de compra adotado no Edital do Pregão nº 063/2019 em seus estritos termos, notadamente quanto à **exclusividade para empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte**, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.
"O **art. 48 da LC 123/2006, também alterado pela LC 147/2014**, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às ME e EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse sentido, seu inciso I passou a prever que a Administração Pública **deverá** (e não mais **poderá** como constava na redação anterior), **"realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**);"alterando de **facultativo** para **obrigatório** o caráter desta diretriz.

De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.

Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração

Paranaguá 26 de julho de 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB6347C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, objetivando a Aquisição de Material Médico-Hospitalar**, em atendimento as Secretarias Municipais**, fica pelo presente retificado os itens abaixo descrito:

Onde se lê: Item 1 – Aparelho para Glicemia;

Deve-se ler: Item 1 – Aparelho para Glicemia, medidor portátil, compatível com as tiras do modelo do aparelho, verificação de glicemia em neonatos, crianças, adultos e gestantes, que possuam metodologia de aspiração capilar, apresentar Registro na ANVISA e Manual de Uso.

Onde se lê: Item 89 – Fita para Glicossímetro;

Deve-se ler: Fita compatível com o Aparelho de Glicemia do item 1 e manual de uso.

Onde se lê: Item 64 – Indicador Químico Emulador, classe 6, autoadesivo, para monitorar o processo de esterilização a vapor, caixa com 25 unidades;

Deve-se ler: Indicador Químico Emulador, classe 6, desenvolvido para monitorização e avaliação em autoclave a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por menos 5,3 minutos a 134ºC, 15 minutos a 121º ou 8 minutos a 127º.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 08 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2019.

ELIANE GONÇALVES COSTA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F65FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA ARQUIMEDES

PROCESSO: 27.873/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto a Aquisição de Computadores, Softwares e Equipamentos de Informática, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

A **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ 05.374.975/0001-01, qualificada nos autos em epígrafe, vem, tempestivamente, por seu representante legal, perante V. Sa., interpor contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a recorrente.

A ora recorrente participou do certame em referência, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DOS FATOS

Após análise técnica feita pelo Sr. Luiz André Megiolaro dos Santos, verificou-se o não cumprimento das especificações técnicas, notou-se a ausência de comprovação do aspecto (16:9 ou 16:10) do monitor, bem como, a inexistência de homogeneidade solicitada no último parágrafo do termo de referência (Itens 2 e 4 – Desktop Tipo II).

Destacou-se também em sua análise que o conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM.

Que não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros e que a homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.

Desta forma nosso produto foi reprovado nos inabilitando neste lote 02 por não cumprimento da integralidade das exigências editalícias.

DAS RAZÕES DA REFORMA

Primeiramente gostaríamos de esclarecer quanto ao aspecto 16:9 ou 16:10 do monitor que não foi encontrado.

O monitor solicitado no edital é de 19,5" com resolução 1440 x 900, ofertamos em nossa proposta um monitor de 23,8" Full HD de 1920 X 1080 superior ao solicitado tendo em seu aspecto 16:9.

Salientamos que o monitor Lenovo T22i apresentado e aceito pela empresa declarada vencedora deste lote 02 também é de resolução 1920 x 1080 aspecto 16:9. https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkVision/ThinkVision%20T22i/T22i%20specs.pdf

Quanto ao conjunto do equipamento, informamos que são fabricados por nossa empresa e que os monitores são fabricados em regime de ODM apresentando exclusivamente apenas a marca "ARQUIMEDES", sendo assim afirmamos que nosso computador é totalmente Arquimedes.

Em nosso folder foi informado de maneira equivocada a marca AOC, aproveitamos para reforçar que a marca é Arquimedes. (Em Regime de ODM)

Um ODM, de Original Design Manufacturer, ou Fabricante de Projeto Original, é uma companhia que fabrica um produto que ao final receberá a marca de outra companhia e por esta será vendido.

Tais companhias permitem que a proprietária da marca produza (seja como um suplemento, como isoladamente) sem ter de se envolver na organização ou na operação de uma fábrica.

As organizações do tipo ODM cresceram muito em tamanho ultimamente e muitas têm hoje tamanho suficiente para permitir a produção para vários clientes, muitas vezes oferecendo uma grande parte da produção em gera.

Um atributo básico deste modelo de negócios é que o ODM é dono ou projeta internamente os produtos que recebem a marca da empresa que os compra. https://pt.wikipedia.org/wiki/ODM

Em fim nosso produto atende a homogeneidade solicitada no último parágrafo do termo de referência (Itens 2 e 4 – Desktop Tipo II), uma vez, que é de uma mesma marca (Arquimedes) e mesmo padrão de cor predominante do gabinete (preto).

DO DIREITO

Determina o art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Também o renomado jurista Hely Lopes Meirelles, "in" Direito Administrativo Brasileiro, traz comentários sobre o tema:

"estabelecidas às regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento."
Há que se considerar, ainda, o art.44, "caput", e §1º, da mesma Lei Federal nº 8.666/93, prescreve:
"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei".
§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. "
É de conhecimento notório que o procedimento licitatório é formal, concretizado sob regime de direito público, o qual deve ser seguido em seus estritos termos, definidos tanto pela lei quanto pelo Edital, que se destina a garantir a aplicação do preceito constitucional que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
No mesmo sentido é o ensinamento do Professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
"O descumprimento às regras sobre 'condições de participação' acarretará a exclusão do licitante (inabilitação, se for o caso), por ausência de comprovação do preenchimento das condições do direito de licitar".
Com isso, conclui-se que o Edital, com todas as suas especificações referentes ao objeto deve ser rigorosamente obedecido, tanto pelos licitantes como pela Administração Pública.
Neste sentido averba Hely Lopes Meirelles, "in" Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros, 11ª ed., pág. 31:
"... que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. (...)
Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (...)
A documentação não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos que o pedido ou permitido pelo edital."

CONCLUSÃO

De acordo com a justificativa apresentada acima, em concordância com o princípio da vinculação ao edital, solicitamos que seja revista a decisão de desclassificação de nossa empresa referente ao lote 02.

DO PEDIDO

Conforme todo exposto, solicitamos que sejamos reclassificados e declarados vencedores, uma vez que, atendemos na integra o edital e suas especificações.
Requeremos digne-se V. Sa. conhecer as razões do presente RECURSO **CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**, o que, certamente manterá a classificação de nossa empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA** no lote **02**, eis que atendemos ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e dar sequência no processo, por medida de justiça!
Todavia, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

II – DO SETOR TÉCNICO

Vimos por meio deste informar a pregoeira Ana Paula Pinheiro da Silveira o resultado da avaliação do recurso enviado pelo primeiro colocado no LOTE 2 do Pregão Eletrônico nº 49/2019, face a sua desclassificação:
A análise do descritivo do computador ofertado é feita com base nas informações da proposta repassada pela arrematante. Em seu recurso, a empresa Arquimedes admite que enviou catálogo contendo informações do **monitor AOC modelo 24P1U**. Essa informação também estava presente no descritivo da proposta, ou seja, a de que junto ao computador ofertado seria enviado um monitor AOC modelo 24P1U. Portanto, mantenho a avaliação de que o monitor proposto não atende as exigências editalícias independente de argumentações posteriormente apresentadas.

III – DA ANÁLISE

No caso em tela, há o entendimento de que o objeto ofertado pela empresa Arquimedes em sua proposta e no catálogo apresentado, não atende ao descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão em tela:
"3.2. ITENS 2 e 4 – DESKTOP TIPO II
•
Garantia:
Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes originais e com técnicos devidamente treinados. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante ou página na internet. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.
O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
No Termo de Referência do Edital estão descritos as especificações mínimas dos equipamentos, e a aceitação da proposta de cada empresa dar-se-á através da aprovação das especificações dos equipamentos e informações apresentadas.
Também é importante trazer à baila a Lei Federal nº 10.520/2002, que em seu artigo 4º inciso X, XI e XVI traz os requisitos relativos ao julgamento e aceitabilidade das propostas, em relação as especificações técnicas do objeto. Vejamos:
Artigo 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
Outrossim, não se pode deixar de observar que o procedimento licitatório é regido, principalmente, pelo formalismo.
Conforme já especificado, a proposta apresentada pela empresa Arquimedes não foi aceita, por não apresentar **equipamento ofertado do mesmo fabricante,** descumprindo, portanto, o estabelecido em Edital, não passando para a análise habilitatória.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto pela empresa Arquimedes Automação e Informática Ltda, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração desta Pregoeira, razão pela qual mantenho a decisão que declarou vencedora a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.
Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Paranaguá, 26 de julho de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:584E8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 007/2019, objetivando a Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, esta SUSPENSA para resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela Empresa BIOSFERA AMBIENTAL – SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:469A13D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.493

DECRETO Nº 1.493

"Denomina de "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento" a Unidade de Saúde do Bairro Leblon."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento", o próprio público municipal onde funcionará a Unidade de Saúde, localizada à Av. Cel. Santa Rita, s/nº, Bairro Leblon - Paranaguá - Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da nova Unidade de Saúde, no imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:492B061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

Na data de vinte e quatro (24) de Julho (07) de dois mil e dezenove (2019), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação – FINISA, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (em férias); SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Reforma e Ampliação Estrutural das seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal Maria Trindade da Silva, CMEI Aurora Xavier dos Santos, CMEI Milena Bonfim e CMEI Nossa Senhora dos Navegantes, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo e demais documentos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos". O Edital da Concorrência Pública nº 006/2019 estabelece para fins de habilitação: **8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:** 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias: 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal; 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social; 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal; 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA:** 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento; 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181

da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1.3.3. Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador; 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE); 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo=1,0 (um vírgula zero); (LG) Valor Mínimo=1,0 (um vírgula zero); (GE) Valor Máximo=0,5 (zero vírgula cinquenta); 8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios; 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei; 8.1.3.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. **8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 8.1.4.1 Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região a que estiver ela vinculada; 8.1.4.2 Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado); 8.1.4.3 A Comprovação de que o(s) profissional (is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); 8.1.4.4 Apresentação de Acervo Técnico, devidamente acompanhado de atestados, comprovando que o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto, ou 8.1.4.5 Certidão apresentação de Acervo Técnico, emitido pelo CREA ou CAU, acompanhado de 01 (uma) Certidão ou Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que tenha executado obra serviços semelhantes. 8.1.4.6 O(s) atestado(s) deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado da empresa ou Orgão que comprovando a "ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO" (percentual de 50% para exigência do quantitativo), sendo permitido a soma de atestados; 8.1.4.8 Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; 8.1.4.9 As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; 8.1.4.10 O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; 8.1.4.11 A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistorias será opcional. (ANEXO IX). Para que fosse procedida a análise da documentação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhou à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL (SEMEDI), órgão ordenador da despesa, os documentos técnicos solicitados no ato convocatório e entregues pelas licitantes, conforme indicado na Ata da Sessão de Abertura na data de 04/07/2019. Após a devida análise, o Departamento Técnico da SEMEDI, concluiu no seguinte sentido: ***"Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Concorrência Pública nº 006/2.019, apresentamos: Empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., demonstrou certidão de acervo técnico CAT 4.760/2014, atendendo todos os subitens do item 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA., demonstrou certidões de acervo técnico CAT 2.839/2018, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, demonstrou certidão de acervo técnico CAT 31.555 , atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, demonstrou certidão de acervo técnico CAT 6.305/2016 e matrículas averbadas com itens mais complexos, atendendo todos os subitens do item 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - M.E., demonstrou certidão de acervo técnico CAT 6.293/2015, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa F.A. TANCK & CIA LTDA., demonstrou certidão de acervo técnico CAT 331/2019, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. Empresa W. MASSAQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, demonstrou certidões de acervo técnico CAT onde não descriminam o item de maior relevância, não atendendo e não atingindo todos os subitens do itens 8.1.4. do Edital de Licitação. O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) analisou documentos das licitantes conforme edital. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo.".*** No que se refere à entrega das DECLARAÇÕES exigidas no Edital, com exceção da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou como Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo VI) e também da Declaração de Vistoria (Modelo no Anexo IX), que eram facultativas, todas as demais deveriam, obrigatoriamente, independentemente de seguir ou não os Modelos apresentados no Edital, compor a documentação do Envelope Nº 1 – Habilitação, a saber: Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Modelo no ANEXO IV), Declaração do Art. 7º da Constituição Federal (trabalho do menor – Anexo V), Declaração de que Aceita as Condições do Edital e de seus Anexos (Anexo VII), Declaração de Idoneidade (Anexo VIII) e Declaração de Capacidade Econômico-Financeira (Anexo X). Das 7 (sete) licitantes que participam do certame, somente a empresa F.A. TANCK & CIA LTDA – ME, deixou de apresentar todas as declarações exigidas no Instrumento Convocatório, uma vez que não juntou ao Envelope nº 1 – Habilitação, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, a Declaração de que Aceita as Condições do Edital e seus Anexos e a Declaração de Idoneidade. Procedida à análise de

todas as documentações contidas nos Envelopes Nº 1 – Habilitação das licitantes, a Comissão Especial de Licitação delibera, por unanimidade, no seguinte sentido: **(1)** considerar **INABILITADA,** pela análise técnica, a **Empresa W. MASSAQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME; (2)** considerar **INABILITADA** a **Empresa F.A TANK & CIA LTDA**, pela ausência de documentos obrigatórios à habilitação (Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, Declaração de que Aceita as Condições do Edital e seus Anexos e Declaração de Idoneidade); e **(3)** considerar **HABILITADAS** as empresas **BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ 79.353.686/0001-54), CONSTRUTORA PARATI LTDA (CNPJ 77.506.541/0001-10), CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ 07.637.801/0001-01), LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME (CNPJ 84.830.579/0001-00)** e **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP (CNPJ 82.266.107/0001-40).** Em respostas aos questionamentos:

Questionamentos formulados pela licitante CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP:

1) A Comissão irá aceitar Certidões Positivas com efeito de Negativas, tendo em vista que no Edital está apenas como Certidão Negativa de Débitos?

Comentários da Comissão: A Comissão Especial de Licitação irá aceitar certidões positivas com efeito de negativa, por força do que determina os artigos 205 e 206 da Lei Nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), em especial o artigo 206, que garante à "Certidão Negativa com Efeito de Positiva" os mesmos efeitos da "Certidão Negativa":

"Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."

2) A empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME apresenta atestado em nome da própria empresa.

Comentários da Comissão: De acordo com jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão Nº 608/2005 – TCU – Plenário – Processo nº TC-003.233/2004-9), em caso similar, o Ministro-Relator Guilherme Palmeira, concluiu que a obra paradigma da atestação, denominada condomínio 'Mansão le Mirage', tratava-se de dominação temporária, até que suas unidades fossem vendidas a terceiros, não se enquadrando, portanto, no conceito do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), de que a obra deveria ser construída 'para si mesmo' ou para 'uso próprio', para que tivesse como válido o atestado fornecido em causa própria. Além disso, o referido Ministro-Relator também destacou no processo, decisão proferida pela Quinta Turma do TRF 2ª Região (Apelação em Mandado de Segurança nº 45.487 – publicação DJU de 30/01/2003, página 162), no sentido de que "*a avaliação da comprovação de qualificação técnica deve ser feita com cautela, não se podendo excluir participantes por questões de mera formalidade, mas também não se devendo admitir no certame concorrentes que não tenham claramente atendido aos requisitos do edital. O atestado de qualificação técnica para obras fornecido não pelo destinatário da obra, mas por quem efetuou subempreitada não há de ser reputado suficiente para obra de tamanha expressão para a economia pátria.*"

Ao final, deliberou o Ministro-Relator no sentido da inabilitação da licitante que apresentou no processo licitatório um único atestado de capacitação técnica, fundado em declaração do próprio interessado, o que foi corroborado pelos demais Ministros do Plenário, em que pese não ser este o entendimento do Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, que, na sua tese, defendeu a aceitação do Atestado de Capacidade Técnica. Tal Acórdão nº 608/2005 – TCU – Plenário, poderia ser avocado para ser declarada inabilitada a licitante Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME, não fosse um porém:

Segundo a Subcláusula 8.1.4.4 do Edital, deveria ser apresentado Acervo Técnico, acompanhado de atestados, comprovando que o **responsável técnico** executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto, **OU** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU, acompanhado de uma Certidão ou Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que esta tenha executado obra e/ou serviços semelhantes (subcláusula 8.1.4.5 do Edital). *(grifos nossos)*

A licitante Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME, no Envelope nº 1 – Habilitação, juntou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) Nº 6305/2016, relativa à ART 20122412925-0, do Engenheiro Civil Luiz Henrique da Silva Chaves (Carteira Profissional PR-14344/D), registrada junto ao CREA-PR em 25/06/2012, Responsável Técnico indicado pela licitante, atestando a execução de obra com área total de 2.766,43m2, acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Pessoa Jurídica da qual é proprietário, ou seja, Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME, CNPJ/MF sob nº 06.005.695/0001-80, cumprindo assim o requerido pela subcláusula 8.1.4.4, suficiente para a sua habilitação / qualificação técnica.

A própria Lei de Licitações corrobora este entendimento da Comissão Especial de Licitação. De acordo com o que determina o inciso I, do §1º, do art. 30, da Lei Nº 8.666/1993, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, quando relativas a obras e serviços, deve ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância.

No caso da licitante Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME, o mesmo proprietário é o responsável técnico indicado para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência Pública Nº 006/2019.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[...]

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

[...]

Também nesse sentido, existem vários Acórdãos do Tribunal de Contas da União, como, a título de exemplo, o de Nº 1214/2013 – TCU – Plenário (Processo nº TC 006.156/2011-8), onde o Ministro-Relator Aroldo Cedraz, usando dos ensinamentos do administrativista Marçal Justen Filho, entende que a qualificação técnica exigida dos licitantes deve consistir no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do objeto a ser contratado, razão pela qual o conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

Além disso, em seu voto como Relator no Processo nº TC-019.452/2005-4 (Acórdão nº 492/2006 – TCU – Plenário), o Auditor do Tribunal de Contas da União Lincoln Magalhães da Rocha, manifestou-se (e foi seguido pelos Ministros que compuseram o Plenário) no sentido de que "a exigência de atestados de capacidade

técnica emitidos em nome dos profissionais consubstancia-se em elemento de convicção para a comprovação da capacitação das licitantes, especificamente da parte técnico-profissional, encontrando amparo no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, na melhor doutrina administrativista e na jurisprudência deste Tribunal."
Diante da Certidão de Acervo Técnico (CAT) Nº 6305/2016 (ART 20122412925-0), acompanhado pelo Atestado de Capacidade Técnica, juntados pela licitante Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME nos documentos de Habilitação (Envelope nº 1), a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA está convicta de que o Engenheiro Civil Luiz Henrique da Silva Chaves (Carteira Profissional PR-14344/D), proprietário e Responsável Técnico da licitante, comprova possuir a capacitação técnico-profissional compatível com o objeto da Concorrência Pública nº 006/2019, suficiente para considerar cumprido o exigido na subcláusula 8.1.4.4 do Edital e, por consequência, ter declarada a sua habilitação / qualificação técnica.
3) Se a credenciada da empresa Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME tem plenos poderes para representá-la e assinar documentos da licitação.
Comentários da Comissão: Consta na documentação de credenciamento, além da própria Carta de Credenciamento, INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, outorgada pela licitante, através de seu proprietário e representante legal, com a firma devidamente reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas de Paranaguá, com data de 03/07/2019, constituindo sua bastante procuradora, a credenciada MARINA GNATA CHAVES, com amplos e plenos poderes para praticar todos os atos relativos à Concorrência Pública Nº 006/2019, podendo apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá, PR, 24 de julho de 2019.

Comissão Especial De Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79CAFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.494

DECRETO Nº 1.494

"Denomina de "Emir Roth " a Unidade de Saúde que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "Emir Roth", o próprio público municipal onde funcionará a Unidade de Saúde, localizada à Rua Hugo Roberto Rodrigues, s/nº, na Ilha dos Valadares - Paranaguá - Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da nova Unidade de Saúde, no imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FCAEE448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.495

DECRETO Nº 1.495

"Denomina de "Maria Vargas Batista" a Unidade de Saúde que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "Maria Vargas Batista", o próprio público municipal onde funcionará a Unidade de Saúde, localizada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, nº 96, no Bairro Porto Seguro - Paranaguá - Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da nova Unidade de Saúde, no imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:05B43078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RENAN DA SILVA GOÇALVES EIRELI - CNPJ N° 23.931.608/0001-35

Objeto: "Locação de Imóvel destinado às atividades do Conselho Tutelar e da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em atendimento a Secretaria Municipal de

Assistência Social. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 23.176/2019.

Processo Administrativo nº: 23.176/2019

Valor total da contratação: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 18.002.2172.008.02430020.33390.39.1000

Foro: Paranaguá - Pr

Data: 26/07/2019

Paranaguá, 26 de Julho de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B425CD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

O Sr. Secretário Municipal Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **024/2019**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel destinado às atividades do Conselho Tutelar e da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 23.176/2019".

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: RENAN DA SILVA GOÇALVES EIRELI -** CNPJ N° 23.931.608/0001-35

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Julho de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08656E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DELIBERAÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Deliberação sobre a convocação de proponentes para a correção de documento apresentado no Edital de Apoio á Cultura 001/2019.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural, como integrante da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Cultura, no uso da delegação de competência conferida pela lei nº 4.029/2012 de 24 de outubro de 2012

Considerando

- o art. 23, do Decreto Municipal nº 19.812/2019;

- o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2019 e a necessidade de convocar os proponentes que apresentaram declaração exigida no Edital sem o reconhecimento de firma;

- que o número de projetos apresentados sem o reconhecimento de firma foi significativo;

- o interesse do Município de Paranavaí e da Fundação Cultural de Paranavaí na execução do maior número de projetos, os quais beneficiarão a população,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os proponentes abaixo nominados, que submeteram projetos artístico-culturais por meio do Edital de Apoio à Cultura nº 001/2019, que apresentaram o documento constante no Anexo I – Declarações Obrigatórias, sem o reconhecimento de firma da assinatura do proponente, conforme estabelece o item 4.3 do referido edital, para que até as 17h00 do dia 26 de julho de 2019, apresentem o respectivo documento com o reconhecimento de firma, conforme exigência do edital, o qual deverá ser entregue na sede da Fundação Cultural de Paranavaí.

- Amauri de Carvalho Martineli;
- André Ivan Bernardin Mânica;
- Arnaldo Aparecido dos Santos;
- Arthur Gazela Bellanda;
- Casa da Criança de Paranavaí;
- Cecap – Centro de Atendimento Esp. à Criança e ao Adolescente
- David Arioch da Silva Alves Barcelos;
- Ernestina de Figueiredo Requena;
- Hugo Ubaldo de Souza;
- Jéssica Maria Arroyo;
- Luciano Pereira Torres;
- Marcio Rodrigo de Souza;
- Orlando Jasper Junior;
- Suzismar Lúcia Nobre – Santa Memória Educacional Limitada ME;

Art. 2ºA não apresentação do documento, no prazo estipulado no artigo anterior, inabilitará o projeto apresentado, conforme regras do Edital de Apoio à Cultura nº 001/2019.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de julho de 2019.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5FD952F7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.198/2019

Aprova Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado "CONDOMINIO TRIANON PARQUE RESIDENCE CLUB**"**

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 10.676, DE 15.07.2019,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º *Fica aprovado o Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado* "CONDOMÍNIO TRIANON PARQUE RESIDENCE

CLUB**"***constituído pelo Lote A-4-2-B/1-A/A/Rem, unificação dos lotes A-4-2-B/1-A/Rem, e A-4-2-B/1-A/A, originados da subdivisão do lote A-4-2-B/1-A, fusão do lote A-4-1-A, subdivisão do lote A-4-1-Rem, subdivisão do lote A-4 e lote A-4-2-B, subdivisão do lote A-4-2,subdivisão do A-4, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 303.300,12 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 22.182, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido pela R.I.C. EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.775.046/0001-12, com sede na Av. Lazaro Vieira, nº 766, Jardim Progresso, nesta cidade de Paranavaí – PR.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:90BCBFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 87/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**102/2019**
	Processo de Licitação:	**114/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**27/06/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	114/2019		
b) Licitação Nr.:	87/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	25/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS, através das Secretarias Municipais de Administração, Des. Urbano, Fazenda, Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Prot. a Vida Patrimônio Púb. e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Comunicação Social, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e FUNREBOM.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096007 - A H DA S MORAES	8	0,0000	96.984,20
- 099218 - FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931	7	0,0000	249.133,50
- 094994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	42	0,0000	749.910,13
- 097186 - JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE	6	0,0000	21.698,00
-E0L9E7T4R4O4--EVLAELTEROCNOIMCEORSCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR	9	0,0000	50.143,46
	72		1.167.869,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (1034) Saldo: 15.903,02

Paranavaí, 25 de Julho de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DDB0A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 122/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Ofício nº 122/2019 Paranavaí, 26 de julho de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que a amostra demonstrativa do sistema ofertado pela vencedora do certame, Pregão Eletrônico nº 053/2019, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para implantação de sistema para o Departamento de ICMS/INCRA, se realizará às **13h30min do dia 01 de agosto de 2019**, no Setor de Notas Fiscais de Produtor, localizado no Paço Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 19.939/2019

EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Às Empresas Licitantes.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F68E5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019
REGISTRO DE PREÇOS REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), DO TIPO SELF-SERVICE
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa objetivando o fornecimento futuro e parcelado de **REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), DO TIPO SELF-SERVICE,** destinados aos participantes de eventos promovidos pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ/PR; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 08:55 horas do dia 13/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E6F4084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:00 horas do dia 15 de Agosto de 2019**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** das lagoas de tratamento do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com valor máximo global estimado de: **R$ 667.968,75 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
O prazo para a execução dos serviços em cada lagoa se realizará de forma unitária e sequencial, a contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses** e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: - **09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 – 935 – Atividades de Coleta de Lixo.**
A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1606. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras**,** até às **11:00 horas do dia 15 de Agosto de 2019**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:864907BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 015-07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015-07/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições, decideme ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **015-07/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A REPAROS DOS VEÍCULOS VAN FIAT DUCATO PLACA AYX-5409 E ÔNIBUS IVECO PLACA ATP-5026,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante das Dotações Orçamentárias: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.30(503), 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.30(502) e 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39(510); pela seguinte pessoa jurídica: **SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA.,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **79.697.314/0001-45**, no valor total de **R$ 12.029,18 (doze mil e vinte e nove reais e dezoito centavos),** diante do exposto no Ofício nº 123/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CC28703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-07/2017
CONTRATO Nº 048/2017

2º (segundo) Termo Aditivo contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e de outro lado a empresa **ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI,**na forma abaixo :

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelaIlma. Sra. **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS**, SecretáriaMunicipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileira, solteira, residente e domiciliadanesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadorada Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.655.815-9e inscritano C.P.F. sob nº 092.097.539-92,e pela Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA:ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede à Avenida Carlos Correia Borges, n° 678, Sala A, Zona 05, CEP 87060-000, na cidade de Maringá - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.420.234/0001-86, neste ato representada por seu sócio administrador, **PERSIO WALTER BORTOLOTTO,** brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Vereador Nelson Abraão, nº 1176, Zona 05, CEP – 87015-230, na cidade de Maringá – Pr. portador da Cédula de identidade n° 1.190.395-SSP-PR e CPF/MF n° 424.501.019-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE.**

Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **08 de Agosto de 2020,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 462/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39.00 (1176)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o Parágrafo único da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor mensal estimado passará a ser de**R$ 73.499,69 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos),** totalizando para este período um valor estimado de **R$ 881.996,28 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 2.577.913,80 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo único: O pagamento será realizado de acordo com o número de faixas efetivamente monitoradas em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2017), datado de 08 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2019.

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI
Contratada

FÁBIO SILVA HAVRO DE SÁ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A0039E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.377, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Determina a afixação de placa contendo mensagem com os números dos telefones para denúncias de maus-tratos aanimaisnas clínicas veterinárias, nos pet shops e em outros estabelecimentos similares, sediados no Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelecimentos que se destinam ao tratamento, serviços e/ou comercialização de produtos para animais como consultórios, clínicas, hospitais veterinários, pet shops, banho e tosa, venda, hospedagem, adoção, exposição de animais e outros estabelecimentos similares, sediados no Município de Pato Branco, deverão exibir, em suas dependências, placa contendo mensagem com os números dos telefones para denúncias de maus-tratos a animais.

§ 1ºA placa a que se refere o *caput* será afixada em local visível ao público e deverá ter dimensões mínimas de 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento por 30 cm (trinta centímetros) de largura, contendo a seguinte mensagem: "PARA DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS, LIGUE PARA ... ", seguida dos telefones dos responsáveis junto a administração municipal e de outras instituições de defesa dos animais definidas em regulamento, como informar na placa o nome do Responsável Técnico, com contrato devidamente homologado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, e seu respectivo número de inscrição nesse Conselho de Classe.

§ 2ºAs referidas placas deverão ser custeadas pelos proprietários dos estabelecimentos.

Art. 2º Quando constatado o envolvimento de médicos veterinários e/ou zootecnistas no cometimento de maus-tratos intencionais ou não intencionais, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná deverá ser comunicado para que sejam adotadas as medidas administrativas e éticas cabíveis.

Art. 3º Aos infratores das disposições desta Lei serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

I - multa de 15 (quinze) UFM;
II - multa de 25 (vinte e cinco) UFM, em caso de reincidência;
III - suspensão do alvará do estabelecimento, por 15 (quinze) dias;
IV - cassação do alvará do estabelecimento.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 26 de julho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:4BBAA634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019 - PROCESSO N° 167/2019

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 147/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 63/2019 - Processo n° 167/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, reparação e instalação de peças para manutenção dos playgrounds, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 10.764,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil a

prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato, também apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço prestado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato. DOTAÇÃO: 16.02 Departamento de Esporte e Lazer. Despesa 4266 (27.812.2.224.339030240000) Reserva (41965 – 4666). Despesa 4976 (27.812.41.2.224.339039260000) Reserva (41966 – 4667). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Paulo Vicente Stefani.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELCIO VANDERLEI GAMLA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:04ECCE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 95/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 95/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A. Mendes Cazunie Cia Ltda – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404849/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 12 para R$ 3,01 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 99.330,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCEMAR MENDES CAZUNI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:59D64E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 96/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 96/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Alfaiataria, Confecções e Transportes Rodoviários de Passageiros Simionatto Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404850/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 05 para R$ 3,48 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 99.528,00, o valor da Linha 14 para R$ 2,87 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 88.396,00 e o valor da Linha 18 para R$ 3,05 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 107.360,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIVO SIMIONATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:893E97FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 97/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 97/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Batistus e Pedroso – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404847/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 03 para R$ 2,97 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 65.340,00 e o valor da Linha 08 para R$ 2,89 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 76.296,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENIZ MARIA BATISTUS PEDROSO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4E2A0C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 98/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 98/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei - ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da

Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404848/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 01 para R$ 2,95 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 51.920,00 e o valor da Linha 07 para R$ 3,90 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 38.610,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DINAMAR DEMICHEI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:91490826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 99/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 99/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404851/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 02 para R$ 3,08 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 94.864,00, o valor da Linha 15 para R$ 3,33 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 117.216,00, o valor da Linha 16 para R$ 3,31 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 182.050,00 e o valor da Linha 20 para R$ 2,85 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 81.510,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON ROBERTO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:93FF628E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 100/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 100/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Joel Luiz Lora – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404846/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 10 para R$ 3,33 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 117.216,00 e o valor da Linha 11 para R$ 2,83 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 80.938,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. . Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOEL LUIZ LORA
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:98A3327C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 101/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 101/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404844/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 04 para R$ 3,34 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 73.480,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

REGIANE CRISTINA BORGES
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0B1F0AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 102/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 102/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 404845/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,52%), passando o valor da Linha 06 para R$ 3,37 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 118.624,00, o valor da Linha 09 para R$ 3,19 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 112.288,00, o valor da Linha 13 para R$ 3,62 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 127.424,00, o valor da Linha 17 para R$ 3,37 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 118.624,00, o valor da Linha 19 para R$ 3,29 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 115.808,00 e o valor da Linha 21 para R$ 2,84 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 81.224,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesas – 2472, 2473, 2475 e 2774 - Desdobramentos – 4430, 4431, 4432 e 4433. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OLINDO VERGINIO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BAC4F895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2019/GP. DISPENSA Nº 64/2019

Extrato Contrato Nº 148/2019/GP. Dispensa nº 64/2019, Processo nº 178/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Alberto Simionato. OBJETO: A Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 06 da quadra 790, ”Loja 02” do Edifício Dona Paula Viganó, sito à Rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matrícula de imóvel n.º 12.674, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 498,36 m.², a qual será utilizada para as instalações da Sede Administrativa e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 59.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOTAÇÃO: 2303 - 9194. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 24 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUIZ ALBERTO SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:152246E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Município de Pato Branco, através de Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados que, está RE-RATIFICANDO o Edital de Chamamento Público nº 04/2018, que tem por objeto a prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência. A Re-ratificação consiste na correção dos quantitativos dos Lotes 11 e 15, nos itens abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição	Mensal	Anual
11	31	Anestesia Geral – Avaliação pré-anestésica	71	852
15	1	Excisão tipo 3 do Colo Uterino	3	36
15	2	Coloperineoplastia anterior e posterior	2	24
15	8	Histerectomia Total	7	84
15	10	Marsupialização De Glândula de Bartolin	1	12
15	14	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária	3	36

O inteiro teor do Edital encontra-se no setor de licitações do Município de Pato Branco, e poderá ser consultado pelo site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1905 e (46) 3220-1534, ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br e licita2@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 24 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:92EDCFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pato Branco, através de Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados que, está **RE-RATIFICANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto a prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. Os Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, objeto deste Edital, possuem ***finalidade diagnóstica para procedimentos em laboratórios clínicos.*** A Re-ratificação consiste a alteração de valores dos itens: 155, 445 e 447, conforme Tabela Nacional do SUS/SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
155	Dosagem de Fato V	R$ 4,73
445	Teste de Gastroacidograma – Secreção basal por 60 em 4 amostras	R$ 4,69
447	Teste de Hollander no suco gástrico	R$ 4,69

O inteiro teor do Edital encontra-se no setor de licitações do Município de Pato Branco, e poderá ser consultado pelo site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser

obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1905 e (46) 3220-1534, ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br e licita2@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:47E29742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - PLÁTANO LABORATÓRIOS SS LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Aos 11 (Onze) dias do mês de junho do ano de 2019, às 14h50min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: PLÁTANO LABORATÓRIOS SS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07 referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: PLÁTANO LABORATÓRIOS SS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. A empresa apresentou proposta para os itens ainda não contratualizados, com a mesma, para o Chamamento Público 01/2019. Verificou-se, também, que o proponente já possui Parecer Técnico favorável emitido pela Comissão Especial, designada pela Portaria 01/2019/GP e assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: PLÁTANO LABORATÓRIOS SS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. A empresa Plátano foi a única empresa a manter as propostas para os itens constantes do Chamamento Público 01/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:832CDDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019, às 15h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa : IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27 referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Considerando que a Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, já realizou vistoria junto empresa IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27, e que a mesma apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Considerando que já ocorreu a apresentação de propostas e rateio para os itens propostos pela empresa IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27, fica definido que a quantidade contratualizada respeitará o item 7.7 do Edital de Chamamento Público 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:AD87D8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019 - PROCESSO N° 165/2019.

Extrato Contrato Nº 145/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 61/2019 - Processo n° 165/2019. PARTES: Município de Pato Branco e JBBS Construção Civil LTDA. OBJETO: fornecimento e instalação de motobomba e demais materiais, para o poço artesiano perfurado na Localidade Rural da Linha Damasceno, conforme Registro Geral de Imóvel Rural, Lote nº 4-B, matriculado sob o Nº 48.166, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 14.516,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato, também apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço realizado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato. DOTAÇÃO: 11.02 - 54 Departamento de Agricultura Fonte 000 (Dotação 1919; 1955; 1923 – Despesa n° 4565; 4741; 5882; 6190) Reserva de Saldo nº 4654; 4655; 4656; 4657).

Gestor
CLODOMIR LUIZ ASCARI.
Secretário Municipal de Agricultura

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELIO BADZINSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:58892B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 41/2019.

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 41/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na sede da Iluminação Pública do Município, situada na Rua Itacolomi nº 1703, Bairro Amadori em Pato Branco - PR. O recebimento dos produtos constante em cada nota de empenho se dará em duas etapas: RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e do responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 13.4.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente). DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 296/2019, Partes: Município de Pato Branco e ITACA EIRELI, com o valor de R$ 51.226,75; Ata de Registro de Preço nº 297/2019, Partes: Município de Pato Branco e ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 41.900,00; Ata de Registro de Preço nº 298/2019, Partes: Município de Pato Branco e CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI ME, com o valor de R$ 263.206,00; Ata de Registro de Preço nº 299/2019, Partes: Município de Pato Branco e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, com o valor de R$ 450.667,41; Ata de Registro de Preço nº 300/2019, Partes: Município de Pato Branco e G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, com o valor de R$ 35.365,00. Ata de Registro de Preço nº 301/2019, Partes: Município de Pato Branco e G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, com o valor de R$ 835.689,00; Ata de Registro de Preço nº 302/2019, Partes: Município de Pato Branco e GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA ME, com o valor de R$ 10.116,70; Ata de Registro de Preço nº 303/2019, Partes: Município de Pato Branco e GOLED INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 65.208,40; Ata de Registro de Preço nº 304/2019, Partes: Município de Pato Branco e GR COMÉRCIO EIRELI EPP, com o valor de R$ 6.408,00; Ata de Registro de Preço nº 305/2019, Partes: Município de Pato Branco e RS DA COSTA COMERCIAL ME, com o valor de R$ 342.185,00; Ata de Registro de Preço nº 306/2019, Partes: Município de Pato Branco e REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, com o valor de R$ 249.385,70; Ata de Registro de Preço nº 307/2019, Partes: Município de Pato Branco e STGR COMERCIAL LTDA EPP, com o valor de R$ 25.952,05; Ata de Registro de Preço nº 308/2019, Partes: Município de Pato Branco e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, com o valor de R$ 2.824,50; Ata de Registro de Preço nº 309/2019, Partes: Município de Pato Branco e TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, com o valor de R$ 263.600,00.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:810C4921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 41/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 41/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: ITACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65, com o valor total de R$ 51.226,75; ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.683.848/0001-03, com o valor total de R$ 41.900,00; CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 23.049.533/0001-63, com o valor total de R$ 263.206,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com o valor total de R$ 450.667,41; G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, com o valor total de R$ 35.365,00; G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, CNPJ nº 30.117.728/0001-69, com o valor total de R$ 835.689,00; GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA ME, CNPJ nº 17.261.288/0001-50, com o valor total de R$ 10.116,70; GOLED INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.617.419/0001-83, com o valor total de R$ 65.208,40; GR COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.451.234/0001-58, com o valor total de R$ 6.408,00; RS DA COSTA COMERCIAL ME, CNPJ nº 26.581.422/0001-91, com o valor total de R$ 342.185,00; REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 97.456.636/0001-84, com o valor total de R$ 249.385,70; STGR COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 58.972.217/0001-43, com o valor total de R$ 25.952,05; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com o valor total de R$ 2.824,50; TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.052.056/0001-39, com o valor total de R$ 263.600,00.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE581325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019 - PROCESSO N° 166/2019.

Extrato Contrato Nº 146/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 62/2019 - Processo n° 166/2019. PARTES: Município de Pato Branco e

LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS – EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento (Cabine de Segurança Biológica Classe II/A2) para o Laboratório Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 12.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após a entrega total dos produto/equipamento contratados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde 10.301.43.2.369.449052080000.352 (Dotação 7767 – Desdobramento n° 7901) Reserva de Saldo nº 4201. GESTOR: Secretária de Saúde, Marcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUIZ CARLOS DE MARCO JÚNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:9199FF63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 102/2019 - SMEC de 10/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidoras dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Daiane Martins	Agente de Apoio - Merendeira	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Udir Cantu	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Veneza	01/07/2019
Eloir Salete de Paula	Agente de Apoio - Servente	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Jardim Primavera	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Gralha Azul	01/07/2019
Gilse Santos de Matos	Agente de Apoio - Servente	Sec. De Educação e Cultura - Esc. São Luís	Sec. De Educação e Cultura - CMEI Adele Guerra	01/07/2019
Lenir Dassoglio Machado	Professor de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura - CMEI Enedina Colla	Sec. De Educação e Cultura - CMEI Raio de Sol	01/07/2019
Siomara Aparecida da Silva	Agente de Apoio - Merendeira	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Veneza	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Santos Dumont	01/07/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6AD32967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/07/405222 de 15/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 7918-9**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 126 III e 134, I, "b" da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D3B4151B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 09 de julho de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
7221-4	Regiane Cordeiro Szymkoviak	Assistente em Gestão - Assistente Administrativo	11	12

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:90FB842C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/7/405353 de 17/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***DANYELLA APARECIDA PEIXE*** do cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 22 de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D7D24864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ELIANE BOTELHO*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo CC13, junto à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 23 de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E4710BED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 408

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARINALDA DOS SANTOS*** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Pato Branco.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município no **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/PR, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AA559CE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/7/405541 de 22/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***EYCK BONFIM BERTÃO MAXIMIANO***, matrícula nº 7518-3, do cargo de Odontólogo, Função Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, após 24 de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:49194F71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/07/405640 de 24/07//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **JOSEPH MARTINS FAGUNDES**, matrícula nº 8076-4, ocupante do emprego público de Agente de Combate as Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 31 de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6C1D3E68

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 19/07/2019 a 25/07/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**19/07/2019**	**82.712,36**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**19/07/2019**	**13.591,64**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**19/07/2019**	**422.937,47**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**19/07/2019**	**168,05**
FUNDEB	**23/07/2019**	**118.343,87**
FUNDEB	**24/07/2019**	**114.590,64**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**24/07/2019**	**13.255,32**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/07/2019**	**64.246,90**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**25/07/2019**	**668,03**

Pato Branco 26 de julho de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:812D0214

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.516, DE 16 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 8.516, DE 16 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**80.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**330.000,00**
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**-80.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-330.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	**80.000,00**
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's Unidades Básicas**	**260.000,00**
2.129	**Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica**	**70.000,00**
2.077	**Implementação e recuperação de Áreas degradadas e Restauração de Áreas de preservação**	**-20.000,00**
2.078	**Promover e apoiar a Educação Ambiental**	**-10.000,00**
2.222	**Implantação do Programa de Bem Estar animal - PROBEM**	**-30.000,00**
2.365	**Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos**	**-20.000,00**
2.118	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**	**-30.000,00**
2.121	**Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar**	**-70.000,00**
2.125	**Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos**	**-100.000,00**
2.252	**Manutenção da estratégia saúde da família - ESF**	**-100.000,00**
2.127	**Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora**	**-30.000,00**

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303 (2197)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
4.4.90.51 – 303 (2199)	Obras e Instalações	30.000,00
	Subtotal	**260.000,00**
08.05	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303 (2390)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	70.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (1969)	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total		**410.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 – 303 (2210)	Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303 (2211)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 303 (2213)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Subtotal	**-70.000,00**
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.39 – 303 (2243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.39 – 303 (2266)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.39 – 303 (2345)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
15	**Urbanismo**	
15.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
15.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e recuperação de Áreas degradadas e Restauração de Áreas de preservação	
3.3.90.30 – 000 (1951)	Material de Consumo	-20.000,00
2.078	Promover e apoiar a Educação Ambiental	
3.3.90.30 – 000 (1970)	Material de Consumo	-10.000,00
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar animal - PROBEM	
4.4.90.52 – 000 (1983)	Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.39 – 000 (1991)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
Total		**-410.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5B66E639

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.370, DE 11 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 5.370, DE 11 DE JULHO DE 2019

Revoga o parágrafo único do art. 1° da Lei nº 1.157, de 21 de outubro de 1992, que autorizou o Executivo Municipal aceitar doação de imóvel e outros bens do Pato Branco Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a disposição contida no parágrafo único do art. 1°da Lei nº 1.157, de 21 de outubro de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EFC9779C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 09/08/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **09/08/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

26/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E0E46289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 09/08/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **09/08/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

26/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:92A81FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº61/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº61/2019
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;*
FORNECEDOR: 6735 –TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
LOTES que venceu:
Lote 01: Valor Total: R$ 91.664,32;
Lote 06: Valor Total: R$ 101.580,90;
Lote 08: Valor Total: R$ 120,749,97;
FORNECEDOR: 11198 AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
LOTES que venceu:
Lote 02: Valor Total: R$ 84.249,86;
Lote 03: Valor Total: R$ 87.600,60;
Lote 08: Valor Total: R$ 120,749,97;
FORNECEDOR: 7631 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LOTES que venceu:
Lote 04: Valor Total: R$ 54.599,99;
Lote 05: Valor Total: R$ 52.799,69;
FORNECEDOR: 6012 – SCHEPANSKI & CIA LTDA
LOTES que venceu:
Lote 07: Valor Total: R$ 130.100,19;
Lote 09: Valor Total: R$ 51.899,78;
TOTAL GERAL: R$ 775.245,30 (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e trinta centavos).

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 61/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019
LICITAÇÃO Nº 61/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;*
FORNECEDOR: 6735 –TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
LOTES que venceu:
Lote 01: Valor Total: R$ 91.664,32;
Lote 06: Valor Total: R$ 101.580,90;
Lote 08: Valor Total: R$ 120,749,97;
FORNECEDOR: 11198 AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
LOTES que venceu:
Lote 02: Valor Total: R$ 84.249,86;
Lote 03: Valor Total: R$ 87.600,60;
Lote 08: Valor Total: R$ 120,749,97;
FORNECEDOR: 7631 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LOTES que venceu:
Lote 04: Valor Total: R$ 54.599,99;
Lote 05: Valor Total: R$ 52.799,69;
FORNECEDOR: 6012 – SCHEPANSKI & CIA LTDA
LOTES que venceu:
Lote 07: Valor Total: R$ 130.100,19;
Lote 09: Valor Total: R$ 51.899,78;
TOTAL GERAL: R$ 775.245,30 (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e trinta centavos).

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

_
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 61/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019
CONTRATADOS: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP; AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA;

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA; SCHEPANSKI & CIA LTDA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital;*
VALOR DA DESPESA: R$ 775.245,30 (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e trinta centavos).

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 141/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
CNPJ: 95.420.972/0001-41
Valor.....: R$ 313.995,19 (Trezentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais, e dezenove centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 61/2019
Recursos....: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (322)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (333)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (338)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vicinais (359)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (430)
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 142/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
CNPJ: 02.394.903/0001-20
Valor.....: R$ 171.850,46 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais, e quarenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 61/2019
Recursos....: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (322)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (333)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (338)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vicinais (359)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (430)
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 143/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Valor.....: R$ 107.399,68 (Cento e sete mil, trezentos e noventa e nove reais, e sessenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 61/2019
Recursos....: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (322)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (333)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (338)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vicinais (359)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (430)
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 144/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SCHEPANSKI & CIA LTDA
CNPJ: 81.073.793/0001-40
Valor.....: R$ 181.999,97 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 61/2019
Recursos....: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (322)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (333)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (338)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vicinais (359)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (430)
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

__
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 61/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência (Anexo V), composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;*
Fornecedores:
SCHEPANSKI & CIA LTDA - CNPJ: 81.073.793/0001-40
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 03.017.793/0001-40
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-CNPJ: 02.394.903/0001-20
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATOR.LTDA-EPPCNPJ: 95.420.972/0001-41
Vigência: 26/07/2019 à 26/07/2020

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4AF19449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 69/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 09/08/2019 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **09/08/2019 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
26/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A11B9E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.*
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
6045 – SERVHITRAL SERV. HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA / CNPJ: 79.052.171/0001-14
Quantidade de itens: 07 - Valor Total: R$ 34.215,00.
10687 - A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Quantidade de itens: 01 - Valor Total: R$ 1.110,00.
11201 – P A MUNHOZ EIRELI / CNPJ: 10.494.712/0001-68
Quantidade de itens: 03 - Valor Total: R$ 9.405,00.
11202 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI / CNPJ: 30.572.270/0001-68.
Quantidade de itens: 02 - Valor Total: R$ 5.207,50.
TOTAL GERAL: R$ 49.937,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos)

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 63/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
LICITAÇÃO Nº 63/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.*
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
6045 – SERVHITRAL SERV. HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA / CNPJ: 79.052.171/0001-14
Quantidade de itens: 07 - Valor Total: R$ 34.215,00.
10687 - A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Quantidade de itens: 01 - Valor Total: R$ 1.110,00.
11201 – P A MUNHOZ EIRELI / CNPJ: 10.494.712/0001-68
Quantidade de itens: 03 - Valor Total: R$ 9.405,00.
11202 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI / CNPJ: 30.572.270/0001-68.
Quantidade de itens: 02 - Valor Total: R$ 5.207,50
TOTAL GERAL: R$ 49.937,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2019
CONTRATADO: SERVHITRAL SERV. HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA; A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI; P A MUNHOZ EIRELI; DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto*

pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 49.937,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 145/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERVHITRAL SERV. HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA / CNPJ: 79.052.171/0001-14
Valor.....: R$ 34.215,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019
Recursos....:
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (122)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (123)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (124)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (125)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 146/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor.....: R$ 1.110,00 (Um mil, e cento e dez reais).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019
Recursos....:
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (122)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (123)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (124)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (125)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 147/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: P A MUNHOZ EIRELI / CNPJ: 10.494.712/0001-68
Valor.....: R$ 9.405,00 (Nove mil, quatrocentos e cinco reais).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019
Recursos....:
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (122)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (123)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (124)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (125)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 148/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI / CNPJ: 30.572.270/0001-68.
Valor....: R$ 5.207,50 (Cinco mil, duzentos e sete reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019
Recursos....:
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (122)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (123)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (124)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (125)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.*

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....63/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....34/2019
Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedores:

SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14;
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI /
CNPJ: 30.572.270/0001-68;
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI /
CNPJ: 13.553.143/0001-72
P A MUNHOZ EIRELI / CNPJ: 10.494.712/0001-68;
Vigência: 26/07/2019 à 26/07/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C0D42EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2018.

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2018.

Contrato nº: 165/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ANDERSON DIEGO SARTURRI

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **ANDERSON DIEGO SARTURRI,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Agostinho de Souza, nº 1089 – Sala 01, Centro - Cidade de Paula Freitas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 24.000.062/0001-61, neste ato representada por **ANDERSON DIEGO SARTURRI,** RG n.º 9.812.205-2 SSP-PR e CPF n.º 062.749.109-05, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em **31 de julho de 2018** o Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 117/2018 oriundo do Pregão Presencial nº 90/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. **A Cláusula Terceira – Valor Contratual,** passando a ter a seguinte redação a partir de 31 de julho de 2019:
"Parágrafo Primeiro: O presente contrato perfaz a importância de: **R$ 30.153,60** (Trinta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
2.2 **A Cláusula Oitava – Da Vigência,** passando a ter a seguinte redação a partir de 31 de julho de 2019:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos",
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON DIEGO SARTURRI
CNPJ: 24.000.062/0001-61
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF1BF064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019.

OBJETO: Contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 44/20198 **Vencedor do item nº: 01.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: *J. V. CANTELLE CLÍNICA MÉDICA EIRELLI*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 44/2019 e Contrato nº 112, realizado em 18/07/2019.
VALOR: R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A4D64B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 44-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 44-2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, referente à Contratação de empresas do ramo, pessoa jurídica, do Ramo Pertinente para a prestação de serviços de atendimento Médico com perfil para o Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município, de Pérola D'Oeste, bem como a realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais no município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *J. V. CANTELLE CLÍNICA MÉDICA EIRELLI,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Arnaldo Busato, Nº 2884, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 33.459.833/0001-74, neste ato representado pelo Sr. JOÃO VITOR CANTELLE, brasileiro, maior, medico, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 8050813-1 SSP/PR e CPF sob nº 074.278.849-06, vencedor do item: 1, pelo valor de R$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 26 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7977B303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dOS DIREITOS DO IDOSO para o período de Julho de 2019 a Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 1.045, de 07 de dezembro de 2009, ainda, considerando o resultado da assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais ocorrida no dia 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o período de julho de 2019 a julho de 2021, os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Carla de Fátima Rudnick Mendes (titular) e Maria José do Nascimento Correa (suplente);
II - Representante da Secretaria de Saúde: Danielli dos Santos (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);
III - Representante da Secretaria de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Silvana Cristina Melenek Gonschorovski (suplente);
IV - Representante da Associação Despertando Estrelas: Edinara Pereira da Rosa de Andrade (titular) e Eliane de Fátima Andrade (suplente);
V - Representante do Provopar: Lourdes Kmiecik Hey (titular) e Eleusi Bianco Cavalheiro (suplente);
VI - Representante da APAE de Piên: Romilda Freitas dos Santos (titular) e Eva Alves Niezer (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogados as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4CA502A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ABERTURA DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

O Município de Piên comunica que decorrido o prazo recursal e sem manifestação contrária da empresa participante fica marcada para **30 de julho de 2019 ás 15:30 horas** na sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR a sessão para abertura do envelope 02 contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Piên, 26 de julho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63A9EDEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 1363/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 35,30	R$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 19,89	R$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Litro	4,5	R$ 37,50	R$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R$ 66,09	R$ 66,09
5	Vela ignição	Unidade	4	R$ 41,30	R$ 165,20
6	Petronas coolant	Litro	1	R$ 46,00	R$ 46,00
7	Kit revisão	Unidade	1	R$ 46,94	R$ 46,94
8	Aditivo limpa para-brisa	Unidade	1	R$ 9,00	R$ 9,00
9	Balanceamento e alinhamento de rodas	Unidade	1	R$ 169,00	R$ 169,00
10	Revisão 30.000 km incluindo regulagem de faróis e lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R$ 340,20	R$ 304,20
TOTAL					**R$ 1.030,37**

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 83.528.232/0004-97
Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, n° 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885
Valor: R$ 1.030,37 (Um mil e trinta reais e trinta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e
11.001.10.301.0014.2030-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 26 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A9FDAE62

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 073/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	12/07/2019
DATA DE ABERTURA	26/07/2019
JULGAMENTO	26/07/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997, inscrito no CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14	R$ 8.250,00
REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08	R$ 30.500,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0090DB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2343

PORTARIA N.º 2.343/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal TATIANE DABILA SCHEID**,** portador da cédula de identidade nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Dentista , Nível -02A, referência A01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 25/07/2019.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de julho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:85B4E118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.342/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal OSVANIR JOSE BARBIERI**,** portador da cédula de identidade nº 3.103.063-3 SSP/PR e CPF nº 663.828.829-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível -15A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 23/07/2019.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de julho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C6DB2DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2019. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre o resultado da apreciação pelo pleno deste conselho acerca do projeto da Secretaria Municipal de Saúde para Credenciamento de duas Gerências de Unidades de Saúde junto ao Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno;
Considerando que os presentes tiveram a oportunidade de fazer suas intervenções, aos expositores do projeto as quais foram todas acolhidas e respondidas;
Considerando que o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes;
Considerando que todas as decisões envolvendo o setor público devem ser transparentes.
RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Credenciamento de duas (2) Gerências de Unidades de Saúde, sendo estas funções profissionais fundamentais para a garantia do planejamento em Saúde, Gestão e Organização do processo de trabalho, Coordenação das ações no território e integração de Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços em saúde disponibilizados pelo Município.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2019.

Piraquara, 26 de Julho de 2019.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº20, de 26 de Julho de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3BBBBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Objeto: Contratação de serviços de levantamento de informações cadastrais, geoprocessamento, fornecimento de sistemas e treinamento, conforme especificações contidas no ANEXOI-TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura:** 12 de agosto de 2019, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.083.000,00 (Dois milhões e oitenta e três mil reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações”.

Piraquara, 26 de julho de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F925282E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 20.109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019,** que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender o acolhimento de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CWR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Druszcz, n° 630, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos **itens 2, 5 e 6**, pelo valor total estimado de R$ 5.542,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais); **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, n° 93, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.655.819/0001-80, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 7, 8, 9 e 10**, com valor total R$ 10.821,00 (dez mil, oitocentos e vinte e um reais).Valor total adjudicado R$ Valor total adjudicado **R$ 16.363,00** (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88F8522A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de julho de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 001/2019, do dia 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1766, do dia 29 de maio de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7039509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO nº. 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33.324/2019**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos prédios públicos do Município de Piraquara/PR, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica SUSPENSO,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Salientamos que as respectivas **alterações**, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 26 de julho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97A7B89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.114/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de urbanização de calçadas, na Avenida Centenário do Paraná, trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I. **Valor total**: R$ 280.652,91 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e noventa e um centavos). **Vigência do contrato: 10** (dez) **meses** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 22/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9D3FE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019 – PROCESSO Nº. 2.846/2019

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do programa municipal de dietas especiais. **Ata 176/2019 - Detentora:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.658.613/0001-89, vencedora dos **itens 12, 21, 22, 24, 25, 27, 29 e 32** pelo valor total de R$ 105.895,20 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Ata 177/2019 - Detentora:** LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.554.718/0001-13, vencedora **dos itens 5, 10, 11, 20 e 28** pelo valor total de R$ 91.545,60 (Noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **Ata 178/2019 - Detentora:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 05.91.018/0001-83, vencedora **dos itens 2 e 3,** pelo valor total de R$ 152.460,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). **Ata 179/2019 - Detentora:** NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.921.456/0001-03, vencedora **dos itens 7, 23 e 26,** pelo valor total de R$ 33.214,40 (Trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Ata 180/2019 - Detentora:** PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45, vencedora **do item 30**, pelo valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Ata 181/2019 - Detentora:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53, vencedora **dos itens 1, 4 e 6**, pelo valor total de R$ 124.434,00 (Cento e vinte quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). **Ata 182/2019 - Detentora:** SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.640.161/0001-33, vencedora **dos itens 9, 13 ao 18**, pelo valor total de R$ 104.673,60 (Cento e quatro mil, seiscentos e setenta e três mil e sessenta centavos). **Ata 183/2019 - Detentora:** VACCARIN E ALFF LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27,

vencedora **dos itens 8, 19 e 31**, pelo valor total de R$ 83.328,00 (Oitenta e três mi, trezentos e vinte e oito reais). **Vigência das Atas:** 17/07/2019 a 17/07/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 17/07/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E991B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 21.380/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 21.380/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019**, para processo de inexigibilidade para pagamento de 02 inscrições para participação no XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XV ENAM) e do V Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (VENACS), que ocorrerão simultaneamente com a II Conferência Mundial de Alimento Materno (3rd WBC) e da I Conferência Mundial de Alimentação Complementar (1st WCFC) no Rio de Janeiro, Brasil, de 11 e 15 de novembro de 2019, sob o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Piraquara, 25 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B26CD62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7.709/2019

Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos art. 40 IX, X, XXVII da Lei Orgânica do Município de Piraquara e art. 26, § 3º, da Lei Municipal nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º O revezamento para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23, 26 e 27 de dezembro de 2019 e **30 de dezembro** de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020.
§ 1º O servidor que optar pelo revezamento, deverá escolher por um dos períodos estabelecidos no caput para gozar do benefício, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público. O servidor optante deverá preencher o Termo de Opção conforme Anexo I.
§ 2º Os dias de revezamento deverão ser compensados antecipadamente no período de 01 de agosto de 2019 a 29 de novembro de 2019.
I - As horas excedentes anteriores a este período, não poderão ser contabilizadas para fins de computo de reposição do revezamento.
§ 3º A compensação poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, não podendo ultrapassar 10 (dez) horas semanais, ou aos sábados, domingos e feriados sem ultrapassar a jornada de 8 (oito) horas, e não poderá compreender o horário de 22:00 às 05:00 horas do dia seguinte.
§ 4º Será considerada hora compensada a hora efetivamente trabalhada, não cabendo dispensa de nenhuma natureza.
§ 5º É vedada a compensação no intervalo intrajornada.
Art. 2º O controle da frequência e atividades exercidas para fins de compensação são de inteira responsabilidade do Secretário ao qual o servidor esteja subordinado, independentemente da delegação de competência.
§1° Considerando o disposto no art. 1º, § 2º, o servidor que não compensar antecipadamente as 24 (vinte e quatro) horas, que totalizam o período que será realizado o revezamento, não terá direito a usufruir do revezamento.
§2° A comprovação das horas compensadas deverá ser encaminhada para a Superintendência de Gestão de Pessoas até o dia 06 de dezembro de 2019.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica:
I – às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;
II – servidores que trabalham em regime de escala;
III – ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível em https://leismunicipais.com.br

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:55D4CE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.381/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor comissão de análise de exame de conformidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor comissão de análise de exame de conformidade junto ao Pregão Presencial n°.56/2019, processo n° 27.333/2019, que tem por objeto **contratação de serviços de levantamento de informações cadastrais, geoprocessamento, fornecimento de sistemas e treinamento**.

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO	Josiel Penteado de Andrade	993054	Sistemas de Informação, aplicativos e softwares.
	Cleverson Alexande Ribeiro da Silva	780771	Sistemas de Informação, aplicativos e softwares.
	Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 26 de julho de 2019

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DACDA3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.380/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 009/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de julho de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.024/2018, do dia 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1562, do dia 03 de agosto de 2018, prorrogado pela Portaria 10.155/2018, do dia 04 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1648, em 07 de

dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.293/2019, do dia 11 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697, em 15 de abril de 2019, prorrogado pela Portaria 10.357/2019, do dia 10 de junho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1775, em 11 de junho de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:19E286F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
EMPRESA: A. STEFANO EIRELI
LOTE: 27.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).

EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA
LOTE: 20.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 269,83 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três).

EMPRESA: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO 33248137860 - ME
LOTE: 70.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 3.359,98 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EUIPAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01
LOTE: 03.
ITENS: 01
LOTE: 04.
ITENS: 01
LOTE: 17.
ITENS: 01
LOTE: 23.
ITENS: 01
LOTE: 24.
ITENS: 01
LOTE: 29.
ITENS: 01
LOTE: 36.
ITENS: 01
LOTE: 43.
ITENS: 01
LOTE: 60.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 55.095,20 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 02.
ITENS: 01
LOTE: 13.
ITENS: 01
LOTE: 14.
ITENS: 01
LOTE: 19.
ITENS: 01
LOTE: 26.
ITENS: 01
LOTE: 91.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 8.203,00 (oito mil duzentos e três reais).

EMPRESA: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
LOTE: 37.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 2.349,90 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
LOTE: 05.
ITENS: 01
LOTE: 54.
ITENS: 01
LOTE: 56.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 2.508,96 (dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

EMPRESA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI
LOTE: 21.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais).

EMPRESA: HDX COMERCIAL EIRELI
LOTE: 10.
ITENS: 01
LOTE: 32.
ITENS: 01
LOTE: 39.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 13.558,59 (treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

EMPRESA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI EPP
LOTE: 10.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 17.499,93 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

EMPRESA: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME
LOTE: 58.
ITENS: 01
LOTE: 59.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 4.687,48 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
LOTE: 35.
ITENS: 01
LOTE: 45.
ITENS: 01
LOTE: 66.
ITENS: 01

LOTE: 67.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
LOTE: 38.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 1.868,80 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
LOTE: 15.
ITENS: 01
LOTE: 31.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 10.035,75 (dez mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESA: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
LOTE: 07.
ITENS: 01
LOTE: 08.
ITENS: 01
LOTE: 11.
ITENS: 01
LOTE: 12.
ITENS: 01
LOTE: 25.
ITENS: 01
LOTE: 34.
ITENS: 01.
LOTE: 47.
ITENS: 01
LOTE: 100.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 19.277,48 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - ME
LOTE: 18.
ITENS: 01
LOTE: 22.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 1.010,43 (um mil e dez reais e quarenta e três centavos).

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CMÉRCIO DE PRODUTOS
LOTE: 33.
ITENS: 01
LOTE: 42.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 4.819,00 (quatro mil oitocentos e dezenove reais).

EMPRESA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
LOTE: 06.
ITENS: 01
LOTE: 40.
ITENS: 01
LOTE: 41.
ITENS: 01
LOTE: 44.
ITENS: 01
LOTE: 46.
ITENS: 01
LOTE: 48.
ITENS: 01
LOTE: 49.
ITENS: 01
LOTE: 50.
ITENS: 01
LOTE: 51.
ITENS: 01
LOTE: 52.
ITENS: 01
LOTE: 53.
ITENS: 01
LOTE: 55.
ITENS: 01
LOTE: 57.
ITENS: 01
LOTE: 61.
ITENS: 01
LOTE: 62.
ITENS: 01
LOTE: 63.
ITENS: 01
LOTE: 64.
ITENS: 01
LOTE: 65.
ITENS: 01
LOTE: 68.
ITENS: 01
LOTE: 69.
ITENS: 01
LOTE: 71.
ITENS: 01
LOTE: 72.
ITENS: 01
LOTE: 73.
ITENS: 01
LOTE: 74.
ITENS: 01
LOTE: 75.
ITENS: 01
LOTE: 76.
ITENS: 01
LOTE: 77.
ITENS: 01
LOTE: 78.
ITENS: 01
LOTE: 79.
ITENS: 01
LOTE: 80.
ITENS: 01
LOTE: 81.
ITENS: 01
LOTE: 82.
ITENS: 01
LOTE: 83.
ITENS: 01
LOTE: 84.
ITENS: 01
LOTE: 85.
ITENS: 01
LOTE: 86.
ITENS: 01
LOTE: 87.
ITENS: 01
LOTE: 88.
ITENS: 01
LOTE: 89.
ITENS: 01
LOTE: 90.
ITENS: 01
LOTE: 92.
ITENS: 01
LOTE: 93.
ITENS: 01
LOTE: 94.
ITENS: 01
LOTE: 95.
ITENS: 01
LOTE: 96.

ITENS: 01
LOTE: 97.
ITENS: 01
LOTE: 98.
ITENS: 01
LOTE: 99.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 19.737,96 (dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

EMPRESA: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
LOTE: 16.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

DATA: 26 de julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D299B370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2019, 26 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (26.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:245E5370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2019 (sexta-feira), às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Ganho de escala na alimentação escolar, na manutenção das escolas e na manutenção dos veículos;
Cálculo por município em relação ao FUNDEB;
Número de alunos e número de professores;
Custo por sala/escolar, incluindo manutenção diária;
Custo do transporte;
Reivindicações em Brasília (apoio de todos os deputados da região);
Ingresso de Novo ente consorciado;
Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 26 de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1A5D3548

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo

referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$1.674,00 (mil seiscentos e setenta e quatro reais) em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim Regina, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e calibração para o município de Marumbi; são - 5 (cinco equipamentos) - 01 - DLA-CL, 01- DTL-WV, 01 DLA-PH, 01 - DLA-COR e 01 - DLA-FL, SAAE MARUMBI consorciado ao CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de julho 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:B6272EFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***12 de julho a 14 de agosto de 2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE92390F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***29 de julho a 27 de agosto de 2019.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AC737F3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALBERTO JOSE DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000977, referente ao período aquisitivo 07/03/2018 á 06/03/2019, a serem gozadas no período de 02/08/2019 á 31/08/2019;
Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MAURICIO SEBASTIAO DOMINGOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100293, referente ao período aquisitivo 15/02/2018 á 14/02/2019, a serem gozadas nos períodos de 05/08/2019 á 03/09/2019.
Art. 03 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 04 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:162228AA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
Processo nº 13/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de materiais de proteção e segurança (I.P.I) para uso dos servidores do SAMAE, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais), em favor da empresa SP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob

No 10.188.874/0001-78 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 18 de julho de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:DB84C821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2242 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2242 /2019
GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES – RG 4.116.607-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 10516/19;
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 22//07/2019 as 03h00 à 23/07/2019 as 03h00
IV) número de diárias: Uma diária Integral
V) valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Alta Hospitalar-Transporte

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BC5E7984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2244 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2244 /2019
MARCOS ANTONIO PEREIRA – RG 3.366.110-3/PR;
I) Processo Administrativo n° 10585/19;
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMOP
III) Período de afastamento: 06//08/2019 as 08h00 à 08/08/2019 as 21h00
IV) número de diárias: Duas diárias integral e uma Meia diária.
V) valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.434,77 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Congresso Brasileiro de Guardas Municipais e Segurança Pública.

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:DBA9A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2239 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2239 /2019
MARCO AURELIO BURKNER – RG 2.208.146-2/PR;
I) Processo Administrativo n° 10523/2019;
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal de Governo– SMG
III) Período de afastamento: 30/07/2019 as 08h30 à 01/08/2019 as 23h40
IV) número de diárias: Duas Diárias Integral e uma Meia Diária
V valor unitário da diária Integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) Valor unitário da meia diária: R$ 287,01 (duzentos e oitenta e sete reais e um centavo)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.008,75 (dois mil e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Brasília, Ministério do Desenvolvimento

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:872E482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2240 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2240 /2019
MURILO ZATONI CORDEIRO – RG 7.185.111-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 10524/2019;
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMUIF
III) Período de afastamento: 30/07/2019 as 08h30 à 01/08/2019 as 23h40
IV) número de diárias: Duas Diárias Integral e uma Meia Diária
V valor unitário da diária Integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

VI) Valor unitário da meia diária: R$ 287,01 (duzentos e oitenta e sete reais e um centavo)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.008,75 (dois mil e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Brasília, Ministério do Desenvolvimento

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:29FA347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2241 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2241 /2019

ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 048.489.669-57/PR;
I) Processo Administrativo n° 10432/2019;

II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo – SMS
III) Período de afastamento: 26/07/2019 as 08h00 à 26/07/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite
V valor unitário da diária sem pernoite: R$ 69,87 (sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,87 (sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação sobre trabalho rural.

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:6692DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2245 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2245 /2019
JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS – RG 14.847.313-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 10586/19;
II) Cargo do servidor: Guarda Municipal - SMOP
III) Período de afastamento: 06//08/2019 as 08h00 à 08/08/2019 as 21h00
IV) número de diárias: Duas diárias integral e uma Meia diária.
V) valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.434,77 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Congresso Brasileiro de Guardas Municipais e Segurança Pública.

Quatro Barras, 25 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9034202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - JANEIRO A JUNHO 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	10.263.313,17	15.047.621,80	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	10.248.136,42	15.032.445,05	0,00
Empréstimos	9.906.877,46	9.724.374,31	0,00
Internos	9.906.877,46	9.724.374,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.000.000,00	0,00
Internos	0,00	5.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	341.258,96	308.070,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	341.258,96	308.070,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	15.176,75	15.176,75	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	11.175.072,69	11.484.593,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.175.072,69	11.484.593,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.720.006,84	12.853.953,29	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	544.934,15	1.369.360,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	3.563.028,59	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	86.543.101,32	81.701.161,89	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	11,86	18,42	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	4,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	103.851.721,58	98.041.394,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	93.466.549,43	93.466.549,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	302.325,52	811.071,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.689.271,58	1.577.289,79	0,00

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7FAB8F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.691.631,47	61.5562.079,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.672.158,92	13.543.657,39	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.204.943,03	12.189.291,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Quatro Barras, 25/07/2019

ANGELOANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:49532AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JANEIRO A JUNHO 2019

RELATÓRIODE GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.344.890,00	5.344.890,00
Interna	5.344.890,00	5.344.890,00
Empréstimo	5.344.890,00	5.344.890,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.344.890,00	5.344.890,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.543.044,47	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	5.344.890,00	8,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.846.887,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	8.862.198,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.308.013,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	15.639,25	15.639,25
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	15.639,25	15.639,25
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E42C6A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		61.543.044,47
Receita Corrente líquida Ajustada		61.543.044,47
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.573.270,41	77,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.233.244,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.571.581,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	29.909.919,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.567.194,65	5,80
Limite Definido por Resolução do	73.851.653,36	120,00

Senado Federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.539.469,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.344.890,00	8,68
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.846.887,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.308.013,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.972.544,36	(1.840.890,77)
FONTE:		

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:301CDDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2019

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha - ACOMAR.
Objeto: Proporcionar qualidade de vida a população, através de serviço na separação e destinação do lixo reciclável, realizar ações destinadas à organização dos trabalhadores responsável pela separação dos materiais recicláveis no Município. Desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com objetivo de preservação ao meio ambiente.
O valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Duração: 29/07/2019 a 29/07/2020
Data de assinatura: 26/07/2019

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B9D470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 9/2019-PMQ PROCESSO N. 66/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇAO AOS TRABALHADORES DO SUAS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **66/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **9/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **9/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 32.110.624/0001-58, com o valor global de **R$ 17.536,00, (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais),** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇAO AOS TRABALHADORES DO SUAS, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA CNPJ 32.110.624/0001-58 RUA JOSEFINA ROCHA Curitiba-PR CEP 80440-190, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/07/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9D0938A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2019-PMQ PROCESSO N. 67/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE LINHA PINHEIRINHO-QUITANDINHA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **67/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **10/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **10/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita sob o CNPJ nº. 10.319.963/0001-06, com o valor global de **R$ 52.000,00, (Cinqüenta e Dois Mil Reais),** para fornecimento de AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE LINHA PINHEIRINHO-QUITANDINHA, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente ASSOCIAÇÃO METROCARD CNPJ 10.319.963/0001-06 RUA BENJAMIN CONSTANT Curitiba-PR CEP 80060-020, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/07/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C165DE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 3º BIMESTRE DE 2019 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
RECEITAS			
Receitas Correntes	5.445.213,32	2.578.598,33	8.023.811,65
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	246.865,36	174.871,08	421.736,44
Contribuicoes	61,07	498,42	559,49
Receita Patrimonial	33.837,72	16.723,37	50.561,09
Transferencias Correntes	5.161.134,45	2.386.189,87	7.547.324,32
Outras Receitas Correntes	3.314,72	315,59	3.630,31
Receitas de Capital	49.170,00	107.617,91	156.787,91
Transferencias de Capital	49.170,00	107.617,91	156.787,91
TOTAL DAS RECEITAS	5.494.383,32	2.686.216,24	8.180.599,56
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	1.731.081,30	978.904,44	2.709.985,74
08 Assistencia Social	228.043,90	231.225,92	459.269,82
10 Saude	1.443.162,62	775.053,72	2.218.216,34

12 Educacao	96.000,00	48.000,00	144.000,00
13 Cultura	36.178,10	30.842,65	67.020,75
15 Urbanismo	35.918,99	25.368,63	61.287,62
16 Habitacao	0,00	0,00	0,00
20 Agricultura	55.858,50	82.563,87	138.422,37
26 Transporte	240.191,47	97.631,81	337.823,28
27 Desporto e Lazer	111.599,19	117.387,60	228.986,79
Subtotal	3.978.034,07	2.386.978,64	6.365.012,71
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
12.361 Ensino Fundamental	714.389,16	519.893,12	1.234.282,28
12.365 Educacao Infantil	62.461,54	20.320,37	82.781,91
12.367 Educacao Especial	11.000,00	16.500,00	27.500,00
Subtotal	787.850,70	556.713,49	1.344.564,19
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	334.015,07	175.803,57	509.818,64
Subtotal	334.015,07	175.803,57	509.818,64
TOTAL DAS DESPESAS	5.099.899,84	3.119.495,70	8.219.395,54

RESUMO					
Periodo	**Receita Arrecadada**	**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**	**Saldo a Pagar**
1. Bimestre	2.884.352,30	2.265.588,28	1.827.621,14	1.794.806,32	470.781,96
2. Bimestre	2.610.031,02	2.834.311,56	2.807.012,98	2.799.418,89	34.892,67
3. Bimestre	2.686.216,24	3.119.495,70	2.798.130,90	2.800.553,30	318.942,40
Total	8.180.599,56	8.219.395,54	7.432.765,02	7.394.778,51	824.617,03

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9CAFCC9B

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARNÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 3º BIMESTRE DE 2019 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	244,39	11.018,19	11.262,58
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244,39	11.018,19	11.262,58
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	244,39	11.018,19	11.262,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.466,34	8.466,34
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	1.091,86	1.091,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	244,39	1.459,99	1.704,38
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		244,39	11.018,19	11.262,58
Total Geral		244,39	11.018,19	11.262,58

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BD1752B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.823/19 25/07/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDAA721C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.824/19 25/07/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

62000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.300,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.300,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1ECC8353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.711/19 26/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **JOAO BENTO EMILIANO**, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, a partir de 26 de Julho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0835378E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº. 1095/2009 e Resolução nº 08, de 25 de julho de 2019, do CMDCA, **TORNA PÚBLICO A REBERTURA do período de inscrições, previsto no Edital nº 001/2019**, do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

1. Ficam reabertas as inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no período de **29 de julho de 2019 à 12 de agosto de 2019**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Os candidatos já considerados aptos, nos termos do Edital nº 010/2019, ficam dispensados de realizar novamente as provas, bem como a inscrição.

2.1. Os candidatos que já realizaram as provas, mas que não obtiveram aprovação em todas as fases, somente precisarão submeter-se a nova avaliação daquelas em que não foram aprovados, mediante requerimento que consta no Anexo II.
2.2. Não será exigida a reapresentação dos documentos dos candidatos já inscritos no Edital nº 010/2019 e que tiveram a sua inscrição deferida.

3. Permanecem inalteradas as disposições contidas no Edital nº 001/2019, com exceção do cronograma que consta do Anexo I deste Edital.

Renascença, 26 de julho de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:33DDF919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 060/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:

Centro Oeste Comercio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda**,** no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais);
Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda**,** no valor total de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais);
Marcelo Simoni**,** no valor total de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais);

Renascença, 26 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CC49335D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1969, DE 26 DE JULHO 2019

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde, designados através do Decreto nº 1949, de 28 de março 2019.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Representação dos Gestores, no Conselho Municipal de Saúde, designados através do Decreto nº 1949, de 28 de março 2019, pelos membros abaixo indicados:

Secretaria de Saúde
Titular: Simone Lorenset Gutstein
Suplente: Franciele Bonato Rosaneli

Secretaria de Administração
Titular: Oneide Arisi Karkling
Suplente: Jovani Luiz Cenatti

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:8410E339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1968 DE 19 DE JULHO DE 2019

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 205.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 941 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.073 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Portaria SNAS 65/2018		
4490.52 (632) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400411.038 – Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
4490.51 (574) - Obras Instalações.....	R$	205.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4ED6DFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2019
(CONTRATO 59/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE.
FAVORECIDO: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.
CNPJ nº.: 12.491.159/0001-35

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 24 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 59/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.
CNPJ nº.: 12.491.159/0001-35
VALOR: R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)
Duração do contrato: 24/07/2019 até 23/07/2020
ASSINATURA: 24/07/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:22E0C3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2019, DOS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM NO PERÍODO DA GARANTIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 25 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2CB4119F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: TRATORNEW S.A.
CNPJ: 01.335.050/0002-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2019, DOS TRATORES AGRÍCOLAS NO PERÍODO DA GARANTIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 25 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:600233D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2017

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 55/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e M.P.B. EDITORA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Sexta, do Contrato 55/2017, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Embasado no índice IGPM acumulado dos 12 (doze) últimos meses, fica corrigido em R$ 0,25 (vinte e sete centavos); passando para R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) o valor do cm/cl pago a Contratada, embasado no Artigo 2º, §1º da Lei 10.192/2001.
ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON CESAR PABIS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:77C638D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 57-2017

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Terceira, do Contrato 57/2017, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Embasado no índice IGPM acumulado dos 12 (doze) últimos meses, fica corrigido em R$ 648,04 (seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) o valor mensal; passando para R$ 10.575,31 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) o valor mensal pago a Contratada, embasado no Artigo 2º, §1º da Lei 10.192/2001.
ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FC32FA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2017

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 56/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTRO DE INTEGRALÇÃO EMPRESAESCOLA CIEE
CLAUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Décima, do Contrato 56/2017, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a mesma quantidade inicial dos serviços a serem prestados no Contrato 56/2017, para serem gastos entre o período de 24/07/2019 à 24/07/2020, equivalendo ao montante de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3DE3F96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO LEILOEIRO LEILÃO 02-2019

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO 02/2019

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado às 10h do dia 24 de julho de 2019, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes do Leilão 02/2019:

- ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, portador do CPF.: 016.585.929-64, com matricula nº.: 08/020-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 26 de julho de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:27D99279

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, ao Sr. Domingos Robaszkiewicz, o uso de residência (casa de alvenaria), localizada na Rua Elias Miguel Agem, s/n, Fundos do Ginásio de Esportes, dentro de uma área maior com registro no CRI de Rebouças sob o nº 12.045, de propriedade do permitente.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público da área, e por prazo indeterminado, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, 16 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:227FDC18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 09/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: DOMINGOS ROBASZKIEWICZ
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica
OBJETO: O imóvel objeto da presente permissão é uma casa em alvenaria, medindo 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), localizada na Rua Elias Miguel Agem, s/n, Fundos do Ginásio de Esportes, dentro de uma área maior com registro no CRI de Rebouças sob o nº 12.045, de propriedade do PERMITENTE, com a finalidade específica de autorizar PERMISSIONÁRIO a residir e cuidar do imóvel, evitando que terceiros imbuídos de má-fé nele adentrem depredando-o.
PRAZO: A permissão será outorgada por prazo indeterminado. tendo o PERMISSIONÁRIO plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo PERMITENTE, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2019.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

DOMINGOS ROBASKIEWICZ
Permissionário

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F19899C1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professor, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
69º	KARINA PROCEKE	PROFESSOR
70º	JESIANE ALVING	PROFESSOR

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 26 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C3AF182C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 113/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 113/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 50,00 (cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, decreta:

DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50,00 (cinquenta reais)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
209 - 3.3.90.30.00.00	31115	MATERIAL DE CONSUMO	12,00
210 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	12,00
211 - 3.3.90.30.00.00	31122	MATERIAL DE CONSUMO	26,00
Total Suplementação:			50,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.3.2.1.00.11.03.03000000	Fonte: 31115	12,00
Receita:1.3.2.1.00.11.03.03000000	Fonte: 31119	12,00
Receita:1.3.2.1.00.11.03.03000000	Fonte: 31122	26,00
Total da Receita:		50,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E8EEC644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 07/08/2019 Às 08:30(oito horas e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2034EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de 300.000 lts de Óleo Diesel Comum S500, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Assistência Social Educação, Transito, Agricultura, Saúde, Governo, Defesa Social e Obras Públicas, com o fornecimento e instalação de tanque de armazenamento e bomba de abastecimento com viso digital e comodato, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/08/2019 Às 08:30(oito horas e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:25827C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 643/2019

Desliga à pedido o empregado público municipal Irondi Bittencourt Martins, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 24 de julho do corrente, o empregado público municipal ***Irondi Bittencourt Martins,*** com matrícula nº 1056-1/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral, com atuação junto à Estratégia de Saúde da Família - ESF", admitido em 1º de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2019.

Rio Negro, 24 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:189FA5A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 042/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 29 (vinte e nove) de julho do corrente ano (segunda-feira), dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018, nº 004, de 08/02/2018, nº 017, de 21/03/2019, nº 020, de 11/04/2019, nº 023, de 26/04/2019, nº 024, de 03/05/2019 e nº 029, de 29/05/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º e 14º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º e 12º lugares assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 11º e 13º lugar requereram final de lista.	1º à 14º
572243	***Anelise Assis***	15º

Médico Oftalmologista

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571366	***Cassia Maria Juri Reston Pinto***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 26 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:078C62AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 043/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 026, de 10 de maio de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 29 (vinte e nove) de julho do corrente ano (segunda-feira), dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 034, de 11/06/2019 e Edital nº 035, de 12/06/2019. O classificado em 1º lugar assinou Termo de Desistência. O classificado em 2º lugar assumiu o respectivo cargo em 1º/07/2019 e pediu desligamento em 24/07/2019.	1º à 2º
01	***Rafaela Marina de Souza Viegas***	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias,** contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 26 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:126F1B21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 31/07/2019 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da 4º AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 31 de julho de 2019, às 18h, tendo como local o Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro-PR, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:

• 4º Rodada de Audiência Púbica- Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente da Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal – ETM Para Revisão do Plano Diretor Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E2E5E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2019 – UASG 987823

Processo: 217/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/07/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/07/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **14/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9559FF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019 – UASG 987823

Processo: 219/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA OS PRODUTORES RURAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/07/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/07/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **14/08/2019** às **14h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:882BAEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 02.595.545/0001-13, neste ato representada por Mauricio Luiz Sartori, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos. Prazo: 120 dias. Preço: R$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5943 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:60DA8000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa HOSPLIFE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.952.368/0001-48, neste ato representada por Roselei Maria Rachadel Sartori, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos. Prazo: 120 dias. Preço: R$ 38.793,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais). Recursos: 11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-5943 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:941A0CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa RRS MEDICAL LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 28.486.650/0001-08, neste ato representada por Samuel Roza Pereira Filho, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos. Prazo: 120 dias. Preço: R$ 8.139,86 (oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5943 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BE2D71D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 62.413.869/0001-15, neste ato representada por Érica Vernile Pereira Vezono, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos. Prazo: 120 dias. Preço: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5943 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FAAFEE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 128 – PROCESSO N° 216/2019

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos para participação na fase inicial dos jogos escolares, entre os dias 02 e 10 de Agosto de 2019 em Foz do Iguaçu/PR. **PROPONENTE:** Planalto Sul Transportes e Turismo Ltda. **CNPJ:** 22.070.944/0001-78. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:72A1C515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 129 – PROCESSO N° 218/2019

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil para lactentes. **PROPONENTE:** Nutriport Comercial Ltda. **CNPJ:** 03.612.312/0005-78. **VALOR:** R$ 2.210,80 (dois mil duzentos e dez reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:11A47750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 130 – PROCESSO N° 221/2019

OBJETO: Aquisição de lã e barbante para trabalhos manuais na Academia de Saúde. **PROPONENTE:** Loja de Confecções Cassias Ltda. **CNPJ:** 78.338.290/0001-75. **VALOR:** R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4428D2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais para o III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar entre os dias 13 a 15 de Agosto de 2019 em Curitiba/PR. INTERESSADO: Sandra Sobral Eventos - Eireli. CNPJ: 13.334.759/0001-52. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B963D720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de 3 (três) pares de placas de identificação de veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas de Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no Município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao Município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR TOTAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:287AA41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N .º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua**

Maria de Lourdes Grabowski Kampa, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2019**, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário
02 Área Urbana	01	175.800	km	Serviços de transporte escolar	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 982.722,00 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**,** correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 5263; 5261; 5264; 5265; 5267. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**
E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:361D27AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2019** conforme abaixo especificado.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário
3 Fazendinha	1	92.600	km	Serviços de transporte escolar	4,95

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 458.370,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta reais). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**,** correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 5260; 5261; 5262.**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2F99873E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.328, DE 25 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 217.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2314	3.1.90.04	104	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	3445	3.1.90.16	303	10.000,00
	3360	3.1.90.05	510	7.000,00
09.11.10.302.00092.049	3918	3.1.90.04	496	75.000,00
10.12.08.244.00102.054	4837	3.1.90.05	000	10.000,00
14.18.13.391.00142.071	6309	3.1.90.13	000	10.000,00
16.21.04.122.00162.076	6737	3.1.90.05	000	5.000,00
TOTAL				**217.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.20.606.00072.031	1870	3.1.90.13	000	15.000,00
08.09.12.361.00086.037	2333	3.1.90.11	104	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	3384	3.1.90.11	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	4134	3.3.90.39	496	75.000,00
09.11.10.304.00092.050	4275	3.1.90.11	510	7.000,00
10.12.08.244.00102.054	4865	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**217.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Julho	100.000,00

09.11	3.1	303	Julho	10.000,00
09.11	3.1	496	Julho	75.000,00
09.11	3.1	510	Julho	7.000,00
10.12	3.1	000	Julho	10.000,00
14.18	3.1	000	Julho	10.000,00
16.21	3.1	000	Julho	5.000,00
TOTAL				**217.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
07.08	3.1	000	Julho	15.000,00
08.09	3.1	104	Julho	100.000,00
09.11	3.1	303	Julho	10.000,00
09.11	3.3	496	Outubro	75.000,00
09.11	3.1	510	Julho	7.000,00
10.12	3.1	000	Julho	10.000,00
TOTAL				**217.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	***SUELEM F. SILVA CATORI***
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:54BAEFB8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.329, DE 26 DE JULHO DE 2019.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$9.977,70, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.977,70 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.13.08.243.00106.057	5112	3.3.90.32	965	8.500,00
10.13.08.244.00102.058	5194	3.3.90.30	965	1.477,70
TOTAL				**9.977,70**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 9.977,70 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 965

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **9.977,70 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
10.13	3.3	965	Julho	9.977,70
TOTAL				**9.977,70**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	***SUELEM F. SILVA CATORI***
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:82C6C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 062/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.094787/0001-01, estabelecida na Rua Luiz Alves de Lima e Silva nº 237, Jd. Presidente, na cidade de **LONDRINA-PR**, CEP 86.061-280, fone (43) 3056-3043, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA/PR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.166.145-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 994.088.489-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos

estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***EDISON SHIGUEAKI NOGIRI & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD84DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 074/2019

Ref. Inexigibilidade nº 023/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.094787/0001-01, estabelecida na Rua Luiz Alves de Lima e Silva nº 237, Jd. Presidente, na cidade de **LONDRINA-PR**, CEP 86.061-280, fone (43) 3056-3043, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA/PR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.166.145-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 994.088.489-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 023/2019 - Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município.
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades Básicas de Saúde – PSF e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.

O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro, e os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada**, da seguinte forma:
1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria 2.004/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI, enfermeira, matrícula nº 337.260-0, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***EDISON SHIGUEAKI NOGIRI & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8FCCA545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

O município de Salgado Filho, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, vem através da presente, e em face do Comunicado de Decisão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, **CONVOCAR** a Sra. Evanilde Mattana Caumo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, para que retorne as suas atividades, considerando decisão proferida pelo INSS em 09/07/2019, reativando assim seu Contrato de Trabalho.

Salgado Filho-Pr, 26 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:85755DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2017

OBJETO:	Execução de revestimento asfáltico na extensão de 4.820,00m, com largura de 5.50m, totalizando uma área de 26.510,00m², na estrada de acesso a comunidade de Linha Santa Barbara com base no convenio nº 015/2017 SEIL/DER/PR.
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
AUMENTO DE META FÍSICA:	96.614,78
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C973C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

OBJETO:	Recuperação de Pavimento, através da remoção dos defeitos e a substituição da camada e Recapeamento asfáltico em Vias Publicas (recapeamento asfáltico e reorganização do canteiro central da Avenida Nicolau Inácio. Recuperação de base e recapeamento da Rua Juventino Bonetti Contrato de Repasse OGU nº 828686/2016 - Operação 1030290-50 - Programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
AUMENTO DE META FÍSICA:	15.010,55
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52AAFE57

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 002-2019

EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o cargo de Técnico de Radiologia, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 08:00 as 11:30hrs e das 13:30 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO: **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	DAYANE PEDROSO	575867	27/03/1992	60,00	6º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2015
Art. 3º - Revogada as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F235F584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.104.666,52	1.914.905,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.104.666,52	1.914.905,98	0,00
Empréstimos	1.082.738,82	926.306,39	0,00
Internos	1.082.738,82	926.306,39	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	789.938,35	745.931,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	789.938,35	745.931,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	231.989,35	242.668,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.217.661,77	2.993.725,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.217.661,77	2.993.725,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.789.866,83	3.366.269,18	0,00
(-) Restos a pagar processados	572.205,06	372.543,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.112.995,25)	(1.078.819,80)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.443.044,85	14.427.045,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,57	13,27	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,71)	(7,48)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	42.021,90	52.700,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.458.533,17	874.419,15	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:03D30B43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.443.044,85**	**14.427.045,83**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.177.469,87**	**3.173.950,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.859.722,88**	**2.856.555,07**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:E8879B98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.427.045,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.308.327,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.077.494,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.009.893,21	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A83F352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 051/2019

Compra direta **nº 051/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 2 (duas) motocicletas zero km. Perfazendo o valor R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), em favor da empresa**, BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, CNPJ: 01.002.704/0001-66.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D084C618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.487.569,91	1.376.836,91	1.110.733,00
Investimentos	2.327.569,91	1.216.836,91	1.110.733,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	160.000,00	160.000,00	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.487.569,91	1.376.836,91	1.110.733,00

RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.487.569,91	1.376.836,91	1.110.733,00

Fonte:
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E324A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	77.441,04
Disponibilidade de Caixa	0,00	77.441,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	77.441,04
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-77.441,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.606.305,30	24.968.644,50
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.527.566,36	29.962.373,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.574.809,72	26.966.136,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 09h e 03m.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:79B8C0C4

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.606.305,30	24.968.644,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.413.387,17	5.493.101,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.872.048,45	4.943.791,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 09h e 04m.			

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:45AE0E42

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.968.644,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.994.983,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.595.484,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.747.805,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:DB71EEB3

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.968.644,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	915.127,61	3,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.498.118,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.423.212,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.348.306,80	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 07m.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:DCCC2D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.730.928,28	2.478.996,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.730.928,28	2.478.996,20
Empréstimos	2.134.420,02	1.902.823,26
Interna	2.134.420,02	1.902.823,26
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	596.508,26	576.172,94
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	596.508,26	576.172,94
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.495.528,88	2.225.317,36
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.225.317,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	3.608.247,67
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.772.658,94	1.382.930,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.235.399,40	253.678,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.617.562,16	24.968.644,50
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,09	9,93
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	5,02	1,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.541.074,59	29.962.373,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.586.967,13	26.966.136,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	313.041,56	842.791,28
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	114.486,85	166.110,39
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.069.782,90	541.490,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2019 as 16h e 03m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DE19702E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.617.562,16	24.968.644,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.415.863,68	5.493.101,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.874.277,31	4.943.791,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2019 as 16h e 16m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CF4B6672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.968.644,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.994.983,12	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.595.484,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.747.805,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-20.335,32	576.172,94
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-20.335,32	576.172,94
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D15322A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.968.644,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.968.644,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.446.484,19	57,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.483.068,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.808.914,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.134.761,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	253.678,84	1,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.962.373,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.493.101,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.994.983,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.747.805,12	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 26m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI MARCIANO
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D9400828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.512.508,00	2.898.943,98	11.613.564,02
Investimentos	13.052.508,00	2.486.586,42	10.565.921,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.460.000,00	412.357,56	1.047.642,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.512.508,00	2.898.943,98	11.613.564,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**12.012.508,00**	**2.898.943,98**	**9.113.564,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:22146FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2019
CONTRATO: 069/2019
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 05.753.201/0001-83
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implemento agrícola, conforme Lei Municipal nº 324/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 005/2019

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 26 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7B528297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - PUPA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2019
CONTRATO: 070/2019
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 10.954.740/0001-10
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 325/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 006/2019

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 27 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A9E2368E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2019
CONTRATO: 071/2019
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 02.206.161/0001-61
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal **327/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência de 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 007/2019

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 26 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3FC65616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – E

TERMO DE CONVÊNIO: 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2019
CONTRATO: 072/2019
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 08.077.865/0001-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal **328/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município

fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 008/2019

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 26 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31E6CB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2019
CONTRATO: 073/2019
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ
CNPJ: 17.318.581/0001-07
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 326/219
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 009/2019

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 26 de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:99D483FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 074/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.
CNPF Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para o veiculo Sedan Corolla XEI 2.0 Toyota, Ano modelo 2018, placa n.º BBK-4977 lotado na secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 2.608,40 (Dois mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 025/2019, Processo Administrativo n.º096/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:272DF707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de um Picador/Triturador de galhos e folhas para a Secretaria Municipal de Agricultura acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 56.423,33 (Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos),** por um período de **30 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 26 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***JOÃO ELTO RANGEL***
Prefeito	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:92B5F2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº02/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS WEB 2019 para o Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 15 de Julho de 2019, Ata nº 06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na integra o Plano de Ação do SUAS WEB 2019, do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de Julho de 2019.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2BFC246D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br
_____

RESOLUÇÃO Nº03/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de Julho de 2019, Ata nº 07/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Santo Antonio do Sudoeste, no Centro de Eventos Heitor Rodrigues no dia 29 de Agosto de 2019.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral:“ Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social..

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 – CEAS/PR
Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Fica criada a comissão organizadora composta por: Maria Elisa Gomes Alves Pereira, Cassiele Christina Favero, Claudia Cristina Zimermann, Daniele Ribeiro, Thuana Pazzinato, Debora Carina do Amaral.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Julho de 2019.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:18282D7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Presencial nº 051/2019*
PROCESSO Nº 707/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *051/2019* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica CANCELADO, por motivo de erros e vícios no edital, será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:00E464C5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018

Pregão nº 74/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA;
VALOR: R$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FC52E57F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018

Pregão nº 106/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS;
VALOR: R$ 23.423,00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
GASPAR LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55547FE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº 04.949.630/0001-68
Representante: CLAUDIMAR LUBIAN
CPF nº 839.614.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços)..
VALOR TOTAL: R$ 342.946,01 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo)
VIGÊNCIA: 24/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0BE350C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

Processo inexigibilidade nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
CPF nº 638.015.319-53
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182..
VALOR TOTAL: R$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:76820A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 212	
Nome	Raul Pedro Bueno Filho
Cargo/Função	Engenheiro Civil
Data	29/07/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Tratar de assuntos no CREA e CEF.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4E1DED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.. 26/2019

ATA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICIPIO E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, UMA AÇÃO DO PROGRAMA UADAF-REPASSE OGU N° 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 003/2019, tendo como Pregoeiro o Senhor Joel da Silva Vieira e como Membros da Equipe de Apoio o Senhor Marcio da Luz e o Senhor Fernando Jose Perusso Junior, com a finalidade esclarecer os erros formais, apresentadas à licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2019** cujo objeto está acima descrito. No dia cinco de junho de dois mil e dezenove foi aberto certame com os seguintes participantes e seus devidos representantes: **1. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, representada pelo senhor **José Adilson Vieira**, inscrito no CPF/MF nº 796.173.109-10; **2. NOVANTI & SIMÕES LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.699.855/001-09, representada pelo senhor **Guilherme Simões da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 083.447.459-00; **3. VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.442.327/0001-30, representada pelo senhor **Hugo Gonçalves Neto**, inscrito no CPF: 745279169-04; **4. G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGEM - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.965.632/0001-06, representada pelo senhor **Gussmann lincol walker**, inscrito no CPF: 063.818.239-50; **5. M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, representada pelo senhora **klyssia Lynnara Wagner Rodrigues**, inscrito no CPF: 100.993.229-27; **6. ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.766.100/0001-38, representada pelo senhor **Edson Kazutaka Yairo**, inscrito no CPF: 727.052.649-49; **7. STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.811.283/0001-09, representada pelo senhor **Luiz Antonio da Silva**, inscrito no CPF: 438.927.529-15; **8. GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, representada pelo senhor **Gefferson Junior Wognei**, inscrito no CPF: 041.420.939-75; **9. I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.759.012/0001-34, representada pelo senhor **Itamar Zanquetin da Silva**, inscrito no CPF: 286.915.898-09; **10. SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.115.693/0001-19, representada pela senhora **Flávia Perandré Dias**, inscrito no CPF: 079.111.669-78. Analisando o processo licitatório e contratos foram observado que haviam erros formais. Na ata de abertura empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** havia ficado vencedora do **itens – 09, 13, 19, 21, 24, 34, 36, 44, 48, 67 e 69** no valor de **R$ 23.200,50 (vinte e três mil duzentos reais e cinqüenta centavos), porém a empresa em questão não havia sido vencedora do item "34" e sim do item "35", corrigindo então para itens: itens – 09, 13, 19, 21, 24, 35, 36, 44, 48, 67 e 69.** No caso dos Contratos 102/2019 com a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP,** o item 55 e o 67 não fazia parte da relação de itens ganhos pela empresa e o item 68 estava um valor unitário de R$116,16 (cento e dezesseis reais e désseis centavos) sendo que o valor correto é R$

116,00 (cento e dezesseis reais). O Contrato 105/2019 com a empresa **NOVANTI & SIMÕES LTDA – ME,** o item 27 não fazia parte da relação de vencedores e sim o item 23, o item 56 foi incluído no contrato pois o mesmo não havia sido colocado anteriormente e o item 51 foi colocado a descrição errada a correta é (Concha para cereais e alimentos sólidos; em aço inox capacidade de 500g). O Contrato 107/2019 com a empresa **G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGEM – ME,** o mesmo teve um pequeno erro de digitação onde a palavra "Carro Plataforma" estava escrito duas vezes e no Contrato 108/2019 com a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, o item 03 estava com valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o valor correto era R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)n mas todos sem alterar o valor total dos contratos. Os mesmos foram corrigidos e reenviados para as empresas. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

MARCIO DA LUZ
Membro

FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR
Membro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3F7F567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **GRACIELE APARECIDA TUTTIS,** RG 10.548.574-3, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada em 11/02/2019, conforme Portaria 111/19 de 15/02/2019, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 19/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 15/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6EBEBA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.52/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 52/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **14/08/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **14/08/2019**. Objeto: Aquisição de árvores ornamentais, plantas diversas e flores anuais para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comércio do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R$ 17.976,50 (Dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E7F3A34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Aquisições de materiais elétricos e materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Jehad A. Ibrahim & Cia Ltda-ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 98.379,00 (Noventa e oito mil trezentos e setenta e nove reais), para R$ 118.895,73 (Cento e dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) ate o término do contrato.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 26 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7CE8318C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **aquisição de Camaras de Conservação de Vacinas e equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 09/08/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 26/07/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:66654C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA 001/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, com início ás 19:00 horas, realizou-se a Audiência Publica, conforme Edital de Convocação, com a seguinte pauta: Adesão ao Consórcio Regional de Resíduos. Iniciou-se a audiência, o Prefeito Municipal Gilberto Fernandes Salvador agradeceu a presença de todos, agradeceu o Poder Legislativo Municipal e salientou a importância da audiência pública falando das necessidades de sempre haver transparência e publicidade. O Povo precisa saber e ajudar a administração Municipal. Foi apresentado o Protocolo de Intenções que visa firmar o Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná, sendo apresentado:
Inicialmente foi enfatizado o contexto social de São José das Palmeiras acerca da quantidade de resíduos sólidos produzidos, e, diante dos desafios financeiros para realizar a destinação adequada individualmente, se faz necessário a reunião de esforços entre municípios, por intermédio de consórcios públicos, que se mostram um arranjo institucional que barateará os custos entre todos.
Posteriormente, a população foi informada sobre aspectos legais de formação deste novo consórcio, bem como as vantagens e desvantagens de aplicação ao município.
E por fim, foram esclarecidos detalhes técnicos e legais de como a implantação se dará nos próximos meses.
Finalizando todas as apresentações, foi aberta a palavra a comunidade local, havendo alguns comentários e opiniões, ninguém se opôs, assim, nada mais havendo a tratar encerrou-se os trabalhos passando a palavra ao chefe do Poder executivo, que agradeceu a presença de todos. E para constar, eu, Dgessica Caroline Niederle lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes, cuja lista de presença segue anexa.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:65F8B8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 049/2016 - CONTRATO 066/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O valor do contrato fica acrescido em **R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais**), sendo os valores mensal/Kg mantidos tais quais contrato originário, de acordo com anuência da empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manutenção Mensal (Coleta Quinzenal, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde) Para Quantidade de até 80 Quilos Mês, Resíduos Grupo A/E	12 (meses)	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00
Manutenção Mensal (Coleta Quinzenal, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde) Resíduos Grupo B	100 Quilos	RS 4,50 (por quilo)	RS 450,00
Total			**RS 16.650,00**

O prazo de vigência passa a vigorar até 26 de agosto de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3E58A718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL 062/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do Departamento de Esportes do Município.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 623 e 624/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO 161/2019
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Valor: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).
CONTRATO 162/2019
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME
Valor: R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).
CONTRATO 163/2019
Contratada: GRAL EVENTOS E ESPORTES EIRELI
Valor: R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais).
CONTRATO 164/2019
Contratada: MB PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Valor: R$ 7.657,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
CONTRATO 165/2019
Contratada: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS - ME E
Valor: R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:48B5ED0D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 113, de 25 de julho de 2019.

Regulamenta o Programa de Transporte Universitário no Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Programa de Transporte Universitário no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, segundo os ditames da Lei Municipal nº 1.010, de 17 de julho de 2019, seguirá o regramento previsto neste Decreto.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Aos alunos de primeira graduação matriculados em cursos superiores em período noturno, em instituições de ensino localizadas no Município de Toledo, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.010, de 17 de julho de 2019, mediante a comprovação de residência fixa e apresentação de comprovante de matrícula atualizado.

Art. 3º. O transporte escolar atenderá os alunos residentes e domiciliados em São Pedro do Iguaçu, aos quais será concedido a título de fomento, ajuda de custo no percentual de 50% (cinquenta por cento) das despesas relativas ao transporte escolar contratado pelo Município.

§ 1º. O transporte escolar é de uso exclusivo dos alunos residentes e domiciliados em São Pedro do Iguaçu, ficando expressamente proibido dar caronas a quaisquer pessoas que não sejam alunos

devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º. Cada veículo deverá ter um representante eleito entre os alunos usuários, o qual representará o grupo junto ao Município de São Pedro do Iguaçu e à empresa prestadora de serviço.

§ 3º. A cobrança da parcela do aluno será de inteira responsabilidade da empresa contratada, cabendo à mesma, ainda, notificar por escrito o aluno inadimplente, em documento que conste o valor em atraso e o prazo para regularização.

§ 4º. O aluno que estiver inadimplente por mais de 60 (sessenta) dias poderá ter seu embarque e transporte recusado pela empresa prestadora de serviço, mediante informação prévia à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com antecedência mínima de 03 (três) dias da recusa, instruída com a cópia da notificação de que trata o § 3º.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MOTORISTA E DOS USUÁRIOS

Art. 4º. É de responsabilidade da empresa de prestação de serviços contratada para o transporte escolar intermunicipal:

I - manter no veículo lista de passageiros com a identificação dos alunos e cópia do seguro de responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados, em vigência;
II - registrar a lista de passageiros junto aos órgãos competentes para a fiscalização do transporte intermunicipal, observada a lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III - fazer constar no para-brisa do veículo informações sobre a linha atendida, bem como os horários previstos de saída e chegada;
IV - manter no veículo os documentos do mesmo e cópia do contrato de prestação de serviços firmado com o Município;
V - primar pela qualidade de atendimento, manutenção permanente e limpeza diária do veículo, com motorista devidamente habilitado para conduzi-lo;
VI - manter o veículo em perfeitas condições de uso, devidamente abastecido e com todos os itens de emergência e de segurança exigidos pela legislação de trânsito;
VII - responsabilizar-se pela a cobrança da parcela do aluno e pela notificação do aluno inadimplente, na forma prevista no artigo 3º, §§ 3º e 4º deste Decreto;
VIII - cumprir com o determinado no edital de licitação e no contrato firmado com o Município de São Pedro do Iguaçu;
IX - manter um livro de ocorrências no veículo, para o registro de situações adversas.

Art. 5º. São obrigações dos alunos/usuários:

I - tratar com presteza, educação e respeito o condutor do veículo, denunciando qualquer irregularidade ou ofensa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - trajar-se adequadamente;
III - prezar pelo respeito mútuo entre alunos e destes com o condutor;
IV - zelar pelo transporte escolar, sendo proibido:
a. ingerir ou transportar bebidas alcoólicas no interior do veículo;
b. fumar no interior do veículo;
c. provocar, com uso de quaisquer palavras ou gestos, pessoas que trafeguem pelas vias públicas e particulares;
d. promover algazarra no interior do veículo;
e. viajar na cabine do motorista.
V - comparecer nos pontos de embarque com antecedência, sendo vedado ao motorista aguardar alunos que não estejam presentes no horário determinado;
VI - respeitar o representante constituído do veículo;
VII - manter silêncio após as 22 (vinte e duas) horas e em períodos de prova, respeitando o direito de descanso das pessoas que trabalham pela manhã e que necessitam estudar no veículo;
VIII - manter em dia o pagamento das viagens, referente à parcela do aluno, à empresa prestadora de serviço.

Art. 6º. São obrigações do motorista:

I - apresentar-se para o serviço de transporte escolar nos horários previstos, garantindo a chegada de todos os alunos, no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início das aulas;
II - trajar-se adequadamente;
III - tratar os alunos/usuários com respeito, educação e apreço, zelando pela disciplina;
IV - registrar no livro de ocorrências situações adversas, fatos de indisciplina, desrespeito, ofensas, bem como eventuais danos causados;
V - manter a porta do veículo travada enquanto em movimento;
VI - respeitar o Código de Trânsito Brasileiro;
VII - zelar pela segurança do veículo e dos usuários;
VIII - certificar-se, quando do embarque, de que todos os usuários estejam acomodados para iniciar a marcha do veículo;
IX - quando do desembarque, observar o melhor ponto de parada, evitando desembarques em locais que acarretem ao usuário travessias perigosas;
X - não desviar o veículo na rota pré-estabelecida na linha contratada, ressalvados os casos de decorrentes de emergências ou avarias na estrada, mediante anotação no livro de ocorrências;
XI - recusar o embarque de usuários que se apresentem em visível estado de embriaguez, mediante anotação no livro de ocorrências;
XII - aguardar o ingresso de todos os alunos para que regresse ao Município de São Pedro do Iguaçu, respeitando o horário de término das aulas.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 7º. A desobediência de qualquer das responsabilidades da empresa e obrigações do motorista serão consideradas como falha na execução do contrato, sujeitando a empresa às sanções contratuais, mediante processo administrativo regulado pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. A desobediência das regras de conduta dos usuários sujeitará os infratores às penalidades previstas no artigo 9º deste Decreto, sem prejuízo das demais decorrentes da legislação.

Art. 9º. O aluno que desrespeitar as regras de conduta previstas neste Decreto sujeita-se às penalidades de advertência, suspensão e exclusão.

§ 1º. A advertência será aplicada na forma escrita, com a assinatura do usuário ou, na recusa, por duas testemunhas, nos casos de cometimento de qualquer infração prevista no artigo 5º deste Decreto;

§ 2º. Na hipótese de reiteração de qualquer conduta faltosa, será o usuário suspenso do uso do transporte pelo prazo de 30 (trinta) dias;

§ 3º. Na hipótese de, após cumprida a suspensão, vir o usuário a cometer nova falta, será ele excluído do uso do transporte contratado pelo Município.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO

Art. 10. As reclamações decorrentes da inobservância das regras estipuladas neste Decreto ou em contrato deverão, preferencialmente, ser apresentadas ao representante do grupo, conforme artigo 3º, § 2º, deste Decreto, para que o mesmo possa reportá-las à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 11. Havendo denúncia de irregularidade ou descumprimento das regras de conduta por usuário, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá verificar cada caso, definindo se o descumprimento é ou não passível de aplicação de penalidade, mediante a convocação, em caso de necessidade, de outros usuários para prestar declarações sobre o ocorrido.

Art. 12. Concluída a verificação de que trata o artigo anterior, será o usuário notificado para, querendo, manifestar-se no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 13. Após a verificação e a notificação do usuário, com ou sem manifestação, será a denúncia julgada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em decisão irrecorrível, com comunicação ao usuário, por escrito, em caso de aplicação de penalidade.

CAPÍTULO V
DA CARTEIRA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 14. A Carteira de Transporte Escolar será a forma de identificação, acompanhamento e controle adotada pelo Município de São Pedro do Iguaçu e pela empresa de prestação de serviços contratada, devendo nela constar as seguintes informações:
I - nome do usuário;
II - documentos de identificação (RG/CPF);
III - nome da instituição;
IV - curso que o usuário frequenta;
V - fotografia.

Art. 15. A Carteira de Transporte Escolar será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com validade de 01 (um) ano.

Art. 16. A Carteira de Transporte Escolar é de caráter individual e intransferível, só possuindo validade juntamente com seu titular.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Casos omissos decorrentes da aplicação do presente Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:665B584B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 26 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 124, de 26 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 2/5 (duas e meia) diária no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade Campo Largo/ Curitiba - PR**, com saída no dia 21 de julho de 2019, às 07h15min e retorno no dia 23 de julho de 2019 às 22h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital de Olhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F47509EC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 123, DE 26 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 123, de 26 de Julho de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de Julho a 03 de agosto de 2019, para o servidor, **Edileuza Lazara de Souza Rossoni/** Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 20 de agosto de 2019, para a servidora, **Jose Vander Marques/** Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, para o servidor, **João Baran Filho**/ Motorista VII

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:28ADB786

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 116, de 29 de julho de 2019.

Altera o Artigo 8º do Decreto Municipal Nº 111, de 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado Artigo 8º do Decreto Municipal Nº 111, de 01 de setembro de 2017, que: "Institui o Registro Ponto Eletrônico, Regulamenta o Controle de Frequência, o Sistema de Compensação de Horas e o Registro Ponto Eletrônico nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º .....
§ 6° ……..
§ 7° Não serão computadas horas extras e não provocarão acumulo no banco de horas viagens realizadas, no caso de servidores que estiverem percebendo diárias de viagem, a qualquer título.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A5B351E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de uniforme personalizados (camisetas, bermudas, short-saia, jaqueta e calça) para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2020 e para eventuais matrículas recebidas ainda em 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

Esta retificação tem o objetivo de corrigir o percentual de variação a ser aceito na analise dos Laudos dos tecidos, o qual será realizado conforme a variação indicada nos descritivo de cada item que será de 3%.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Edital.

Informações Gerais: O Edital e Retificação encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 26 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3073DD86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
MARIA LETÍCIA UBALDO	404468901	26/09/1981

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de JULHO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70EE44CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	80.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50C0D00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2147/2019

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. AMANDA CAMARGO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 19331, brasileira, EXONERADA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras – Departamento de Compras e Licitações, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E179E7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2146/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.191.556,17 (hum milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e desessete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.191.556,17 (hum milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e desessete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS
1440.511.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 132.000,00**
1440.511.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 320.856,17 (EA)**

05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 140.000,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.078- MANUT DO FM. ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6780.000.3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....**R$ 43.000,00**
6840.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 15.700,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2.074- MANUT DA CASA LAR– PROTEÇÃO ESPECIAL
6500.000.3.3.90.36.00.00 – OSTP Fisica.....**R$ 60.000,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.076- MANUT DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS– PROTEÇÃO BÁSICA
6610.000.3.3.90.48.00.00 – Auxílio.....**R$ 80.000,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4500. 494. 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... **R$ 250.000,00**
4530. 494. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica..... **R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes 000 (FPM e ICMS), 511 (taxa de lixo), 494 (Bloco custeio SUS).

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF8F2986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Termo de Colaboração** que celebra Município de Sertanópolis, Pr., através do Departamento de Educação do Município, visando à execução das ações, relativas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e atendimentos terapêuticos a portadores de necessidades Especiais – **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao valor do Termo de Colaboração n.º 10/2019, com a finalidade de atingimento do valor oriundo do FUNDEB e vinculados à quantidade de alunos atendidos pela própria OSC no ano de 2018, conforme Censo Escolar e, ainda, Nota Técnica do Ministério Público Estadual.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Termo Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de julho (07) de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF.:	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:902E20D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PREFEITURA

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 19/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO Nº 46/2019: EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ Nº **80.896.194/0001-94**, SITUADA NA RUA GIAMPERO MONACI PROFESSOR, 14 S/ 14, SALA 101, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MARINGÁ, CEP. 87.010-090. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR Rudney Ricardo Rizziolli, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E

DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ, VALOR TOTAL R$ 64.980,00(sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
– DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e locação de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários.
- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.
GESTORES DO CONTRATO: FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: Ilto de Souza Cargo: Diretor Superintendente CPF: 330.827.829-49 Gestor de Contrato do Serviço Municipal de Saúde	Nome: Suely Roque de Souza Cargo: Técnico de contabilidade CPF: 619.790.669-49	Nome: Johny Jefferson de Ribeiro Cargo: Assistente Administrativo CPF: 053.092.629-62

SERTANÓPOLIS, 29 DE JULHO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C5AE8E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 090/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Senhor **ANDREUS FELIPE TELLES,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.613.115-5 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 084.732.199-10, matrícula funcional 7463/1, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 26/07/2019, a pedido, conforme protocolo 000.021-60.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 082/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/07/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EA1859F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2019

ID: 1998

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADO – LUIS CARLOS DA SILVA

OBJETO – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO A RUA LAPA, 1968, QUADRA 158 LOTE 14.

VALOR – R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA – 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020

Tapira, 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F857FDA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL

Considerando a documentação apresentada, a Comissão de Licitação vem informar o resultado do Chamamento Público nº 02/2019 conforme a tabela abaixo:

CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI	087.651.129-97	45	01º
EDINELSON DE FREITAS RAIMUNDO	031.339.449-08	35	02º
LUIZ FERNANDO FORLAN SOSSAI	088.994.189-00	35	03º
ALAYS FRANCHINI TORISCO	072.162.369-71	35	04º
ANA CAROLINA AGUIAR PEREIRA COELHO	074.467.129-96	35	05º
ALISSON FREITAS SILVESTRE	063.574.089-30	25	06º
MARIA CAROLINE VESSONI	079.862.569-40	10	07º
JANAIANE AMADO PILOTO	085.311.899-00	10	08º
LINCOLN SUZUKI EFFGEN	023.510.679-83	0	09º
ANTONIO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	075.786.389-20	0	10º

Na classificação foram aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.3 do edital de chamamento público.

Prazo para protocolar recurso: até 31/07/2019.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (44) 3679-8000, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Tapira, 26 de Julho de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B216514D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 020/2019	11.02.2079.339039.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	26/07/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	CHAPEARIA NOROESTE LTDA
Endereço:	AV RIO BRANCO 928
CNPJ:	77.239.176/0001-25
Cidade:	CIANORTE/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção	VALOR MÁXIMO COM

do veiculo Ford Fiesta de placas AUZ 7570 de uso do Centro de Convivência da Criança e Adolescente Antonio e Jaime Mantovan.	IMPOSTOS: 2.940,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Sueli da Costa Matias Peres, Secretário de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 26 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F4375D60

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 07 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C1921913

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 57/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão No. 57/2019

Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	10 - 18 - 19
R$ 63.378,00(sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais)	
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1 - 2 - 11 - 12
R$ 48.760,00(quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)	
V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	17
R$ 21.201,00(vinte e um mil e duzentos e um reais)	
NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA	3 - 4 - 5 - 6 - 7
R$ 38.951,00(trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais)	
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICÃO EIRELI	8 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16
R$ 24.004,00(vinte e quatro mil e quatro reais)	

Terra Boa, 26 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C6339F6F

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 021/2019	11.02.2073.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	26/07/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço:	RUA SÃO JOSAFAT 1651
CNPJ:	03.541.088/0001-38
Cidade:	CAMPO MOURÃO/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante em preparos de batatas recheadas em atendimento a Secretaria de Assistência Social.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 2.520,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Sueli da Costa Matias Peres, Secretário de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Terra Boa, 26 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EDD45733

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 255-2019

EXTRATO DO CONTRATO: 255/2019

REF: Dispensa de Licitação n° 21/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ nº 03.541.088/0010-38, com sede RUA SAO JOSAF, 1651, Endereço não informado - 87.302-170, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINALDO INACIO COELHO, CPF: 031.365.189-26, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ARARUNA, nº s/n, ARARUNA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante em preparos de batatas recheadas em atendimento a Secretaria de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.520,00** (dois mil e quinhentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/07/2019, com vencimento até 26/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B4D08189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA VALENGA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 11.036.553-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula funcional nº 118688, como responsável pelo preenchimento e envio de informações mensais no SISOBRA (Sistema de Cadastramento de Obra – Módulo Prefeitura) e por projetos externos.

Art. 2º Designa o servidor **ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.415.093-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 445, como responsável pelas obras públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A558A820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO P.P Nº 24/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, ANTONIO CESAR MATUCHESKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital e termo de referência, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pela Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Presencial n° 24/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a coleta e transporte de resíduos orgânicos gerados pelos órgãos vinculados e municipalidade e pelos munícipes de Tijucas do Sul.

Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 26 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B392ECAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Tomazina, 26 de julho de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 02/2019 - 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **31 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: Psicólogo – Secretaria Municipal de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
THATIANE DOS SANTOS PERES	070.291.389-88	2º	70,00

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:145B5D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3658/2019

DECRETO Nº 3658/2019
Data 24/07/2019

Súmula. Designa Servidor para responder como Autoridade Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e concede carga horária suplementar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, o Servidor **Andre Eleandro Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Veterinário-20 horas, matrícula nº 357-3/1, portador do CPF nº 001.361.999-33 e da CI/RG nº 5.839.647-8 SSP PR, para responder como Autoridade Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Parágrafo Único. Fica atribuída carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A5A47498

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3659/2019

DECRETO Nº 3659/2019
Data 26.07.2019

Súmula. Concede Licença Especial a professores Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, aos Professores Municipais, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Período Aquisitivo
5020-2/1	Suelen Santos de Carvalho	056.980.529-56	01/08/09 á 31/07/14
2306-0/1	Alberi Chagas	787.053.209-68	01/04/98 á 31/03/03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F86315A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **13 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:81E4C986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.235.144,53	6.049.116,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.235.144,53	6.049.116,02	0,00
Empréstimos	162.977,93	71.573,72	0,00
Internos	162.977,93	71.573,72	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.072.166,60	5.977.542,30	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.420.646,71	2.694.207,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.420.646,71	2.694.207,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.191.221,78	3.670.773,45	0,00
(-) Restos a pagar processados	770.575,07	976.565,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.814.497,82	3.354.908,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	43.890.240,65	44.588.725,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,21	13,57	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,41	7,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	315.133,25	209.593,79	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.234.184,62	477.998,33	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:81883CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**43.890.240,65**	**44.588.725,36**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.655.852,94**	**9.809.519,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.690.267,65**	**8.828.567,62**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CD09D26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.588.725,36	
Receita Corrente Liquida Ajustada	44.238.725,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.265.863,83	48,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.888.911,69	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.694.466,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.500.020,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.354.908,39	7,52
Limite definido por resolução do senado federal	53.506.470,43	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.809.519,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito	7.134.196,06	16,00

internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.121.210,78	7,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8042BCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019

Contrato Administrativo nº 244/2019 – Pregão Eletrônico N° 113/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **J A DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre, Nº 352, no Município de Turvo/PR, CEP 8515-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, em atendimento aos termos do Memorando nº 146/2019 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 25/07/2019 e término em 24/07/2020 – **Valor global:** R$ 3.607,10 (três mil seiscentos e sete reais e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C027974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019

Contrato Administrativo nº 244/2019 – Pregão Eletrônico N° 113/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **J A DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre, Nº 352, no Município de Turvo/PR, CEP 8515-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, em atendimento aos termos do Memorando nº 146/2019 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 25/07/2019 e término em 24/07/2020 – **Valor global:** R$ 3.607,10 (três mil seiscentos e sete reais e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C54D9276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019

Contrato Administrativo nº 243/2019 – Pregão Eletrônico N° 113/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **LEIA DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.785.412/0001-87, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, Nº 7100, no Município de Turvo/PR, CEP 8515-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits funerais, vestuários, em atendimento aos termos do Memorando nº 146/2019 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 25/07/2019 e término em 24/07/2020 – **Valor global:** R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:01AFF2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 09 de agosto de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 09 de agosto de 2019
Início da Sessão: 09 de agosto de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 194.410,50 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F7350850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 288/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 277/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de julho de 2019, edição n. 1795, a qual nomeava a senhora Vanusa Aparecida Vaz Ferreira, para cargo em comissão de Assessor II, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8CABCC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 289/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Habitação de Interesse Social, composta por nove membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:
- Maria Cristina Viana Leite
- Emerson Ribeiro de Campos
- Talita Gadens do Rosario
- Dominique Acirema Schio de Oliveira
- Vilmar Ribeiro
- Clemerson Luiz Borges
- Jessyka Lopes Rickli
- Maria Cristina Banhos Perazzolo
- Ricardo Cristoforu,

,
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, principalmente a Portaria n° 258/2019, com publicação veiculada em17 de junho de 2019 na Edição Nº 1779do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:290641CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 290/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Ângela Valdieris Veber Pittner, CPF n. 034316159-10, do cargo de professora, PSS 02/2018, lotada no CEMEI Vó Luiza, a partir do dia 30 de julho de 2019, conforme previsto no contrato sob n. 45/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C777F4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.581,71 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 32.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02966 E 00105 R$ 32.100,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04744 E 00304 R$ 12.029,69

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02120 E 00000 R$ 55.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0028 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00920 E 00000 R$ 6.452,02

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 93.452,02 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 E 00000 R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02550 E 00000 R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00500 E 00000 R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 R$ 15.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00770 E 00000 R$ 6452,02

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02070 E 00000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02090 E 00000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02100 E 00000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02110 E 00000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02150 E 0000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02170 E 00000 R$ 5.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 4.814,54 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue:

Fonte 00105	R$ 99,48
Fonte 00304	R$ 4.715,06

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 39.315,15 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e quinze centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – adquiridos com recursos vinculados do FUNDEB	R$ 0,52
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – adquiridos com recursos vinculados do FUNDEB	R$ 32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – adquiridos com recursos vinculados do Fundo de Saúde	R$ 50,32
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – adquiridos com recursos vinculados do Fundo de Saúde	R$ 7.264,31

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C1AB11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 119/2019 em favor da empresa **SILVIO KIRA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.250/0001-91, com sede localizada na Rua Jose Antunes Moreira, N° 50, Jardim Filadelfia no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 24/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 225/2019 e Parecer Jurídico com data 19/06/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 119/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudanças intramunicipal e intermunicipal.. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D0108ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 67/2019

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Cristina Viana Leite

SUPLENTE: Grasiele Hack de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Maria Elizabeth Neves dos Santos

SUPLENTE: Elizangela Tratch Carriel

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos

SUPLENTE: Cléia de Fatima Moteka

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

TITULAR: Lucinei das Graças Pedroso

SUPLENTE: Maria Cristina Banhos Perazzolo

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

TITULAR: Jucenir Antonio Gresile

SUPLENTE: Elizangela Tratch Carriel

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Silvane Rickli Horst Schneider

SUPLENTE: Edicleia de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Afonso Nelvir Oliveira Filho

SUPLENTE: Juliano Penteado

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Madalena Pires Machado de Oliveira
SUPLENTE: Neli Filipin da Silva

REPRESENTES DAS ORGANIZAÇOES DE USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS

TITULAR: Pr Adriel Alves de Oliveira

SUPLENTE: Pr Adir Ferreira

ASSOCIAÇÃO TURVENDE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS – ATEL (AP)

TITULAR: Robson Luiz de Bastos Silvestri

SUPLENTE: Guilherme Augusto Marenda Borgo

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS

TITULAR: Lindamar de F. Rodrigues

SUPLENTE: Rosilda do Rosário Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM FILADELFIA FORÇA DO BEM

TITULAR: Leodir da Silva

SUPLENTE: Joilson Porfírio Barbosa
Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 66/2017, publicado em 21/07/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2430ADE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 116/2019 em favor da empresa **TREVO AUTO PEÇAS EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na Rod PRT 466 km 22,5,Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 23/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 198/2019 e Parecer Jurídico com data 03/06/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 116/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de climatizadores automotivos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F6C6AD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 291/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Acácio Portela, CPF n. 558.113.619-04, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, desta municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 58/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9709035D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 292/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Erondi Bueno de Oliveira, CPF n. 772.962.819-87, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, desta municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 14/2018, de 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:82882631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 123/2019 em favor da empresa **PROTEGE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.509/0001-50, com sede localizada na Rua Dr. João Goncalves Padilha, Centro no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 25/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 199/2019 e Parecer Jurídico com data 05/06/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 123/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional médico do trabalho para a prestação de serviços de avaliação de saúde, perícia médica, para fins de afastamento do trabalho de servidores municipais. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6F04D097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 – PROCESSO N.º 113/2018

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos licitantes participantes da Concorrência em epígrafe que, em resposta aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS – EIRELI – EPP (CNPJ N.º 15.156.111/0001-69); FP ENGENHARIA LTDA. - ME (CNPJ N.º 27.338.122/0001-49) e ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ N.º 03.569.239/0001-75); face à habilitação e classificação da empresa TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA. (CNPJ N.º 01.396.138/0001-41), com base nas Contrarrazões apresentadas pela empresa TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.; no Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, no PARECER JURÍDICO N.º 740/2019, decide manter a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA. (CNPJ n.º 01.396.138/0001-14). E, desta forma, encaminha-se o referido processo à Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação e adjudicação.

União da Vitória/PR, 26 de julho de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2E08A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – PROCESSO N.º 63/2019

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial, comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico em epígrafe que, em resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ n.º 10.745.254/0001-92) face à habilitação da empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ n.º 11.046.495/0001-06), e com base no PARECER CONTÁBIL N. º 38/2019, no PARECER TÉCNICO N.º 004/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e PARECER JURÍDICO N.º 796/2019, decide pela **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ n.º 11.046.495/0001-06). E, desta forma, encaminha-se o referido processo à Autoridade

Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação e adjudicação.

União da Vitória/PR, 26 de julho de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CB5F4453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 84/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 129/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **14/08/2019.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:733F9E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019 - PROCESSO Nº 101/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, destinados às atividades no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Recier José Gregório - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.413.759/0001-06, com o Valor Global de R$ 27.193,06 (Vinte e sete mil cento e noventa e três reais e seis centavos); **Comercial Mileum EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.440.686/0001-11, com o Valor Global de R$ 2.133,52 (Dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos); **Luis Kaminski - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 4.966.50 (Quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); **Mercado Kosera Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 9.411,32 (Nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, destinados às atividades no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Recier José Gregório - ME - Valor Global de R$ 27.193,06 (Vinte e sete mil cento e noventa e três reais e seis centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 171/2019 – Sequência nº 5335. Itens nº 01, nº 02, nº 08, nº 11, nº 12, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 37, nº 38, nº 39, nº 53, nº 55, nº 57, nº 62, nº 64, nº 69, nº 71, nº 72, nº 75, nº 76, nº 77, nº 79, nº 81, nº 83, nº 84, nº 85, nº 86, nº 87, nº 88, nº 89, nº 90, nº 94, nº 96, nº 97, nº 98, nº 100, nº 102, nº 104, nº 106, nº 110, nº 111, nº 121, nº 122, nº 123, nº 124, nº 125, nº 126, nº 127, nº 128, nº 129, nº 130, nº 131, nº 132, nº 133, nº 134 e nº 135;

Comercial Mileum EIRELI - Valor Global de R$ 2.133,52 (Dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 172/2019 – Sequência nº 5336. Itens nº 47, nº 48, nº 49, nº 51, nº 52, nº 59, nº 60, nº 63, nº 65, nº 82, nº 95, nº 101, nº 112 e nº 118;

Luis Kaminski - ME - Valor Global de R$ 4.966.50 (Quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 173/2019 – Sequência nº 5337. Itens nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 09, nº 10, nº 13, nº 19, nº 20, nº 40, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 46, nº 50, nº 61, nº 66, nº 67, nº 68, nº 73, nº 74, nº 92 e nº 99;

Mercado Kosera Ltda - EPP - Valor Global de R$ 9.411,32 (Nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 174/2019 – Sequência nº 5338. Itens nº 54, nº 56, nº 58, nº 70, nº 78, nº 80, nº 91, nº 93, nº 103, nº 105, nº 107, nº 108, nº 109, nº 113, nº 114, nº 115, nº 116, nº 117, nº 119 e nº 120;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/07/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:53CE8FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - PROCESSO Nº 108/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Comercial Mileum EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.440.686/0001-11, com o Valor Global de R$ 12.013,00 (Doze mil e treze reais); **Standardflex Comercial Multicoisas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.078.563/0001-00, com o Valor Global de R$ 191.240,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e quarenta reais); **OM3 Representações Comerciais EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.192.121/0001-15, com o Valor Global de R$ 40.786,00 (Quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais); **Comercial Print Lux EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.818.594/0001-61, com o Valor Global de R$ 50.628,00 (Cinquenta mil seiscentos e vinte e oito reais); **Luis Kaminski - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais); **Recier José Gregório - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.413.759/0001-06, com o Valor Global de R$ 156.085,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais); **Leonardo A. Verza - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.460.912/0001-76, com o Valor Global de R$ 9.265,00 (Nove mil duzentos e sessenta e cinco reais); **Pegasus Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.430/0001-90, com o Valor Global de R$ 108.459,00 (Cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.715.427/0001-78, com o Valor Global de R$ 88.658,60 (Oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); **RSul EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.066.477/0001-84, com o Valor Global de R$ 39.750,00 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Comercial Mileum EIRELI - Valor Global de R$ 12.013,00 (Doze mil e treze reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 175/2019 – Sequência nº 5339. Itens nº 28, nº 41, nº 45, nº 56 e nº 81;

Standardflex Comercial Multicoisas Ltda - ME - Valor Global de R$ 191.240,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e quarenta reais). Termo de Contrato nº 176/2019 – Sequência nº 5340. Itens nº 01, nº 02, nº 10, nº 11, nº 18, nº 30, nº 31, nº 54, nº 60, nº 82, nº 84, nº 86, nº 101, nº 118 e nº 126;

OM3 Representações Comerciais EIRELI - Valor Global de R$ 40.786,00 (Quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 177/2019 – Sequência nº 5341. Itens nº 76, nº 85 e nº 87;

Comercial Print Lux EIRELI - Valor Global de R$ 50.628,00 (Cinquenta mil seiscentos e vinte e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 178/2019 – Sequência nº 5342. Itens nº 40, nº 73, nº 99, nº 103, nº 106, nº 122, nº 123, nº 124, nº 132, nº 134, nº 135 e nº 136;

Luis Kaminski - ME - Valor Global de R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 179/2019 – Sequência nº 5343. Itens nº 27, nº 46, nº 47, nº 62 e nº 64;

Recier José Gregório - ME - Valor Global de R$ 156.085,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 180/2019 – Sequência nº 5344. Itens nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 09, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 17, nº 19, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 35, nº 37, nº 43, nº 53, nº 58, nº 59, nº 61, nº 63, nº 65, nº 66, nº 67, nº 68, nº 69, nº 77, nº 78, nº 83, nº 98, nº 100, nº 104, nº 105, nº 110, nº 120, nº 121, nº 125, nº 127, nº 140 e nº 141;

Leonardo A. Verza - ME - Valor Global de R$ 9.265,00 (Nove mil duzentos e sessenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 181/2019 – Sequência nº 5345. Itens nº 03, nº 55, nº 128, nº 129, nº 130 e nº 131;

Pegasus Atacadista Ltda - Valor Global de R$ 108.459,00 (Cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 182/2019 – Sequência nº 5346. Itens nº 14, nº 20, nº 25, nº 26, nº 29, nº 33, nº 34, nº 42, nº 44, nº 51, nº 52, nº 57, nº 70, nº 71, nº 74, nº 75, nº 80, nº 89, nº 92, nº 95, nº 102, nº 112, nº 113, nº 115, nº 119 e nº 138;

Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - ME - Valor Global de R$ 88.658,60 (Oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 183/2019 – Sequência nº 5347. Itens nº 08, nº 36, nº 38, nº 48, nº 49, nº 50, nº 72, nº 79, nº 88, nº 93, nº 94, nº 96, nº 97, nº 107, nº 108, nº 109, nº 111, nº 114, nº 137, nº 139 e nº 142;

RSul EIRELI - Valor Global de R$ 39.750,00 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 184/2019 – Sequência nº 5348. Itens nº 32, nº 39, nº 90, nº 91, nº 116, nº 117 e nº 133;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:375931A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1393/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 31/2019 – Processo n.º 127/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Avenida São Cristóvão, Nº 172, bairro Sagrada Família, em União da Vitória, Paraná, o qual será destinado a "Aluguel Social".
Contratadas:	**VARGAS CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI,** CNPJ nº 32.633.427/0001-13, Termo de Contrato n.º 170/2019 (5334).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Daniele Borges de Lima – CPF nº 018.567.249-30.
Fiscal Substituto:	Eliane Xavier Paes – CPF nº 802.400.549-20.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13EBD8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1392/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 65/2019 – Processo nº 101/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, destinados às atividades no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Contratado(s):	Recier José Gregório - ME, CNPJ/MF nº 81.413.759/0001-06; Comercial Mileum EIRELI, CNPJ/MF nº 58.440.686/0001-11; Luis Kaminski - ME, CNPJ/MF nº 11.473.982/0001-55; Mercado Kosera Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 68.794.478/0001-74.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 171/2019 (5335); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 172/2019 (5336); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 173/2019 (5337); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 174/2019 (5338).
Vigência do(s) Contrato(s):	24/07/2019 à 23/07/2020
Fiscal do Contrato	- Rodrigo Sviderski.
Fiscal Substituto	- Liamar Aparecida da Silva.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CDA49E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1391/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 71/2019 – Processo nº 108/2019
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Comercial Mileum EIRELI, CNPJ/MF nº 58.440.686/0001-11; Standardflex Comercial Multicoisas Ltda - ME, CNPJ/MF nº 20.078.563/0001-00; OM3 Representações Comerciais EIRELI, CNPJ/MF nº 22.192.121/0001-15; Comercial Print Lux EIRELI, CNPJ/MF nº 28.818.594/0001-61; Luis Kaminski - ME, CNPJ/MF nº 11.473.982/0001-55; Recier José Gregório - ME, CNPJ/MF nº 81.413.759/0001-06; Leonardo A. Verza - ME, CNPJ/MF nº 07.460.912/0001-76; Pegasus Atacadista Ltda, CNPJ/MF nº 14.797.430/0001-90; Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - ME, CNPJ/MF nº 81.715.427/0001-78; RSul EIRELI, CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 175/2019 (5339); Termo de Contrato nº 176/2019 (5340); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 177/2019 (5341); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 178/2019 (5342); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 179/2019 (5343); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 180/2019 (5344); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 181/2019 (5345); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 182/2019 (5346); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 183/2019 (5347); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 184/2019 (5348).
Vigência do(s) Contrato(s):	25/07/2019 à 24/07/2020
Fiscal do Contrato	- Elizabeth Melnyk de Castilho.
Fiscal Substituto	- Catia Luciane da Luz Carneiro.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07945483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1394/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 132/2018 – Processo n.º 192/2018.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA e CONTROLADOR DE ACESSO, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SILMAR KRASNIAK – ME,** CNPJ nº 17.535.137/0001-43, Termo de Contrato n.º 185/2019 (5349).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Luciano de Lima – CPF nº 061.807.699-90.
Fiscal Substituto:	Aloisio Salvati – CPF nº 602.637.689-53.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 26 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9E4154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 169/2019 – Sequência nº 5332, da Dispensa de Licitação nº 30/2019 – Processo nº 125/2019. Contratada: **JOÃO LUIZ AGUSTINI.** Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para abrigar o PROCON Municipal. Data do cancelamento: 23/07/2019.

União da Vitória, 23 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5B3A70D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01/2019:

Referente ao Edital 01/2019, para de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselheiro Tutelar, para quadriênio 2020/2023
Súmula: 8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma: **III - Terceira Etapa**: Avaliação médica e psicológica.
11. – DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA:
11.1. Após a apresentação, análise e aprovação da documentação exigida pela Comissão Especial, os candidatos que tiverem a documentação aprovada serão submetidos à avalição médica e psicológica realizada por médicos e psicólogos designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo esse um critério obrigatório e classificatório.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018. Conforme definido pela Comissão Organizadora do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselheiro Tutelar, para quadriênio 2020/2023.
Conforme definido no edital 01/2019, Item 23.3. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Resolve:
Art. 1º - A etapa referente as avaliações médicas ocorrerão após o processo de eleição, não sendo mais obrigatórias para o deferimento da candidatura. Esta etapa será realizada apenas com os candidatos eleitos, sendo esse o exame admissional obrigatório para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrato.

União da Vitória, 26 de julho de 2019

Respeitosamente,

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente -CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D53B57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 02/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ –, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o Edital 02/2019, com a relação dos candidatos inscritos ao Cargo de Conselheiros (as) Tutelares para o para o quadriênio 2020/2023, que tiveram a sua **documentação apresentada no ato da inscrição deferida pela Comissão Organizadora.** O deferimento da candidatura dos referidos candidatos, ocorrerá somente após a publicação do resultado da avaliação psicológica, contendo os candidatos considerados indicados. Esta será realizada no dia 01 de agosto do corrente ano.

• ADRIANO DE FRANÇA
• ALAIR OLIVEIRA PINHEIRO
• ALCIR JESIEL LEÃO
• ANDRESSA MARINA LAZARIN
• ARLETE REBEIKA
• CARLOS FERNANDO JACYNTHO
• CELINA E. T. MORETTI
• CLAUDINE A. GRANEMANN NOGARA
• DAYLLA CRISTINA ELOI LIMA
• EDILMARA SZYEMANSKI
• ITAMAR ZANIN
• JÉSSICA CORDEIRO
• JULIANA MARIA CALIXTO FELIPE
• LUIS FERNANDO STROBINO FILHO
• MAISA ZANIN TURKOT
• MARILIANE APARECIDA SANTOS BUCH
• MÁRIO ALAN SCHORR
• NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK
• RICARDO DA ROSA
• SILVANA BEATRIZ RUCINSKI
• SOELI APARECIDA SANTOS PRESTES
• SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA
• VANUZA APARECIDA DE MACEDO
• VILMAR JOSÉ MACHELI

União da Vitória, 26 de julho de 2019

Respeitosamente,

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente - CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14AE7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1395/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1168/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 73744/2019** e ainda respaldado pelos Artigos 206., 207. e 216. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor Municipal **GABRYEL EUGENIO SMEK**.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49620348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1396/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 251/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 70570/2019** e ainda

respaldado pelos Artigos 206., 207. e 216. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO**.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:850CA124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 224/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 156.404,08 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1155	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.404,08
TOTAL CRÉDITO			**156.404,08**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0EA6C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1397/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os **MEMBROS** que compõe a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE MEDICAMENTOS,** conforme Art. 8º da Lei 8666/93, sem ônus, a qual fica assim constituída:

PRESIDENTE:
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN (Farmacêutica)

MEMBROS:
ANA BEATRIZ HENKE (CAF)
ESTER DE FRANÇA RUBY (Enfermeira)
FERNANDO ANTONIAZZI (Diretor Vigilância Sanitária)
LUCIMARA FAGUNDES (Administrativo)
VICTOR GABRIEL EMIDIO (Administrativo)

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B62319D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra.
FORNECEDOR: Flama Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 03.121.972/0001-22
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 499.853,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/7/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B858B239

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º1/2019

Contrato de Serviços Educacionais
Origem Contrato: Contratado
Contratado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Data da assinatura: 3/7/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°21/2017
Objeto: Contratação de curso de Doutorado em Administração na Universidade Positivo para
os professores Ademir Rodrigues de Mattos e Marivanda Bortoloso Pigatto conforme Acordo
de Cooperação Técnica e Científica nº52749.
Objeto do apostilamento:
Reajuste anual da parcela mensal conforme previsão contratual na cláusula 6ª, na ordem de
3,5277% com base no INPC acumulado de junho de 2018 com efeitos retroativos a julho de
2018, passando-se a parcela mensal de R$3.670,86 (três mil, seiscentos e setenta reais e
oitenta e seis centavos) para R$3.800,36 (três mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos)
conforme memória de cálculo anexa.

União da Vitória, 17 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2D88CC2F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º2/2019

Contrato de Serviços Educacionais
Origem Contrato: Contratado
Contratado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Data da assinatura: 3/7/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°21/2017

Objeto: Contratação de curso de Doutorado em Administração na Universidade Positivo para os professores Ademir Rodrigues de Mattos e Marivanda Bortoloso Pigatto conforme Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº52749.
Objeto do apostilamento:
Reajuste anual da parcela mensal conforme previsão contratual na cláusula 6ª, na ordem de 3,3148% com base no INPC acumulado de junho de 2019 passando-se a parcela mensal de R$3.800,36 (três mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos) para R$ R$ 3.926,33 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) a partir do mês de julho de 2019.

União da Vitória, 17 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E3008E2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 021/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE OCUPACIONAL, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 26/07/2019, sagrou **vencedora** a empresa: **LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.967.051/0001-36, conforme quadro abaixo:

LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACUIDADE VISUAL.			SERV	133,00	17,00	2.261,00
1	2	AET - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO.			SERV	32,00	135,50	4.336,00
1	3	AUDIOMÉTRIA.			SERV	95,00	18,00	1.710,00
1	4	ELETROCARDIOGRAMA.			SERV	27,00	43,00	1.161,00
1	5	ELETROENCEFALOGRAMA.			SERV	27,00	81,00	2.187,00
1	6	ESPIROMETRIA.			SERV	39,00	25,00	975,00
1	7	EXAME CLÍNICO.			SERV	133,00	21,00	2.793,00
1	8	GAMA GT.			SERV	24,00	9,60	230,40
1	9	GLICEMIA EM JEJUM.			SERV	27,00	7,00	189,00
1	10	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS.			SERV	13,00	12,90	167,70
1	11	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. INDICA O TIPO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. INDICA O TIPO DE EXAME QUE CADA FUNÇÃO EXISTENTE PRECISA REALIZAR DURANTE OS EXAMES OCUPAIONAIS E EMISSÃO DE RELATÓRIO ANUAL.			SERV	1,00	1.260,00	1.260,00
1	12	PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.			SERV	92,00	57,00	5.244,00
1	13	PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS. INCICA OS RISCOS EX PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS. INDICA OS RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO AOS QUAIS OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO EXPOSTOS.			SERV	1,00	1.365,00	1.365,00
1	14	RX COLUNA LOMBO SACRA (AP - LATERAL E OBLIQUAS).			SERV	1,00	47,90	47,90
1	15	RX TÓRAX P.A.			SERV	1,00	35,00	35,00
1	16	RX TÓRAX P.A. - LATERAL.			SERV	1,00	38,00	38,00
TOTAL								24.000,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 26 de julho de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:5E3A6A3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019 EDITAL N° 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019

EDITAL N° 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
WS COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 01.648.663/0001-80

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37947	Diesel Comum	Unid	1	R$ 687.276,00	R$ 687.276,00
3	37949	Etanol	Unid	1	R$ 19.014,00	R$ 19.014,00
4	37950	Gasolina Comum	Unid	1	R$ 769.934,00	R$ 769.934,00

Total: R$ 1.476.224,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Sarandi, 26 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C8890CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 5166/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1254	284610M000072525	02/05/2019	60503
AAB6135	284610M000073547	11/05/2019	60503
AAB6135	284610M000073529	11/05/2019	60503
AAC2261	284610M000073049	06/05/2019	60503
AAD3112	284610M000073330	09/05/2019	60503
AAD4106	284610M000073592	11/05/2019	60503
AAE0671	284610M000072744	04/05/2019	60503
AAE4044	284610M000072655	03/05/2019	60503
AAE8954	284610M000072722	04/05/2019	60503
AAV6898	284610M000073149	07/05/2019	60503
AAY9741	284610M000073351	09/05/2019	60503
AAY9741	284610M000073556	11/05/2019	60503
AAZ3886	284610M000072588	03/05/2019	60503
ABA0802	284610M000072751	04/05/2019	60503
ABC1188	284610M000073337	09/05/2019	60503
ABE6688	284610M000073293	08/05/2019	60503
ABI3187	284610M000072967	06/05/2019	60503
ABI7040	284610M000072624	03/05/2019	60503
ABI9157	284610M000072773	04/05/2019	60503
ABL1972	284610M000073285	08/05/2019	60503
ABL1972	284610M000073059	06/05/2019	60503
ABM2391	284610M000073177	07/05/2019	60503
ABW8904	284610M000072608	03/05/2019	60503
ABY0549	284610M000073203	08/05/2019	60503
ABY0549	284610M000073457	10/05/2019	60503
ABY0549	284610M000072554	02/05/2019	60503
ABY0549	284610M000073231	08/05/2019	60503
ABY0549	284610M000072573	03/05/2019	60503
ABY0549	284610M000073519	11/05/2019	60503
ABY0549	284610M000073153	07/05/2019	60503
ABY0549	284610M000073477	10/05/2019	60503
ABY0549	284610M000073240	08/05/2019	60503
ABY0549	284610M000072620	03/05/2019	60503
ABY9969	284610M000072699	04/05/2019	60503
ACB0072	284610M000072865	05/05/2019	60503
ACE7199	284610M000073744	12/05/2019	60503
ACE7753	284610M000073668	12/05/2019	60503
ACI0364	284610M000073733	12/05/2019	60503
ACJ1227	284610M000073711	12/05/2019	60503
ACJ1227	284610M000072925	05/05/2019	60503
ACJ5002	284610M000073025	06/05/2019	60503
ACJ5002	284610M000073046	06/05/2019	60503
ACJ7215	284610M000073265	08/05/2019	60503
ACN1393	284610M000073517	11/05/2019	60503
ACO4328	284610M000073064	06/05/2019	60503
ACO8164	284610M000073478	10/05/2019	60503
ACQ4948	284610M000073749	12/05/2019	60503
ACS3C85	284610M000073466	10/05/2019	60503
ACS3C85	284610M000073470	10/05/2019	60503
ACU1091	284610M000072685	03/05/2019	60503
ACU3270	284610M000073031	06/05/2019	60503
ACW0580	284610M000072564	03/05/2019	60503

ADB0A82	284610M000073728	12/05/2019	60503
ADC8592	284610M000072740	04/05/2019	60503
ADG3307	284610M000073631	12/05/2019	60503
ADH7760	284610M000072694	04/05/2019	60503
ADJ0794	284610M000073727	12/05/2019	60503
ADM7710	284610M000073053	06/05/2019	60503
ADN0802	284610M000072537	02/05/2019	60503
ADP2979	284610M000072734	04/05/2019	60503
ADP7778	284610M000073092	07/05/2019	60503
ADS8846	284610M000072667	03/05/2019	60503
ADU3871	284610M000072720	04/05/2019	60503
ADU3979	284610M000073665	12/05/2019	60503
ADX1665	284610M000073461	10/05/2019	60503
ADY3054	284610M000073781	13/05/2019	60503
AED3661	284610M000073500	10/05/2019	60503
AEE2400	284610M000073437	10/05/2019	60503
AEG8A12	284610M000073297	08/05/2019	60503
AEH7027	284610M000072647	03/05/2019	60503
AEI9299	284610M000072868	05/05/2019	60503
AEK2C34	284610M000073071	06/05/2019	60503
AEL7732	284610M000072675	03/05/2019	60503
AEN1344	284610M000072891	05/05/2019	60503
AEP0306	284610M000073630	12/05/2019	60503
AEP2979	284610M000072668	03/05/2019	60503
AES6376	284610M000073209	08/05/2019	60503
AET1317	284610M000073662	12/05/2019	60503
AET1317	284610M000073545	11/05/2019	60503
AET1317	284610M000073509	11/05/2019	60503
AEW8914	284610M000072922	05/05/2019	60503
AFA9108	284610M000072810	04/05/2019	60503
AFA9108	284610M000072796	04/05/2019	60503
AFA9108	284610M000073258	08/05/2019	60503
AFA9108	284610M000073086	06/05/2019	60503
AFB5313	284610M000073202	08/05/2019	60503
AFC0419	284610M000072798	04/05/2019	60503
AFI3953	284610M000073106	07/05/2019	60503
AFI4002	284610M000073277	08/05/2019	60503
AFL4451	284610M000072729	04/05/2019	60503
AFM1220	284610M000073013	06/05/2019	56732
AFM5C27	284610M000073267	08/05/2019	60503
AFM9614	284610M000073020	06/05/2019	60503
AFP6524	284610M000073307	08/05/2019	60503
AFP9174	284610M000073098	07/05/2019	60503
AFP9174	284610M000072895	05/05/2019	60503
AFR7F70	284610M000072634	03/05/2019	60503
AFZ6680	284610M000073721	12/05/2019	60503
AGA4758	284610M000073577	11/05/2019	60503
AGB2628	284610M000072585	03/05/2019	60503
AGB9216	284610M000073521	11/05/2019	60503
AGF9740	284610M000073550	11/05/2019	60503
AGG8175	284610M000073424	10/05/2019	60503
AGI5681	284610M000073573	11/05/2019	60503
AGK3915	284610M000072832	05/05/2019	60503
AGL0278	284610M000073836	13/05/2019	60503
AGN4788	284610M000072535	02/05/2019	60503
AGO5192	284610M000073181	07/05/2019	60503
AGO9554	284610M000073700	12/05/2019	60503
AGQ6287	284610M000072799	04/05/2019	60503
AGQ9841	284610M000073593	11/05/2019	60503
AGQ9841	284610M000073132	07/05/2019	60503
AGR7I03	284610M000073111	07/05/2019	60503
AGR9165	284610M000073015	06/05/2019	60503
AGV7131	284610M000073841	13/05/2019	60503
AGV9I36	284610M000073168	07/05/2019	60503
AGX5383	284610M000073720	12/05/2019	60503
AGX9A88	284610M000073158	07/05/2019	60503
AGY1665	284610M000073850	13/05/2019	60503
AHD8810	284610M000073360	09/05/2019	60503
AHF4971	284610M000072951	05/05/2019	60503
AHF4971	284610M000072937	05/05/2019	60503
AHF4971	284610M000073774	12/05/2019	60503
AHJ2970	284610M000073582	11/05/2019	60503
AHJ5197	284610M000072757	04/05/2019	60503
AHM6222	284610M000073216	08/05/2019	60503
AHM7743	284610M000072804	04/05/2019	60503
AHP1422	284610M000072761	04/05/2019	60503
AHP1422	284610M000073388	09/05/2019	60503
AHP1422	284610M000072726	04/05/2019	60503
AHP1422	284610M000073299	08/05/2019	60503
AHP4056	284610M000072659	03/05/2019	60503
AHQ2351	284610M000073729	12/05/2019	60503
AHQ4785	284610M000073412	10/05/2019	60503
AHS5591	284610M000073356	09/05/2019	60503
AHU7726	284610M000073633	12/05/2019	60503
AHU7B43	284610M000072960	05/05/2019	60503
AHX5589	284610M000073639	12/05/2019	60503
AHY5729	284610M000073606	11/05/2019	60503
AHY9037	284610M000073007	06/05/2019	60503
AHZ1954	284610M000072995	06/05/2019	60503

AHZ1954	284610M000073066	06/05/2019	60503
AHZ2093	284610M000073012	06/05/2019	60503
AHZ4754	284610M000073300	08/05/2019	60503
AIC4973	284610M000072721	04/05/2019	60503
AIC5542	284610M000073617	12/05/2019	60503
AIE7454	284610M000073161	07/05/2019	60503
AIF3721	284610M000073192	07/05/2019	60503
AIF3721	284610M000072774	04/05/2019	60503
AIF3721	284610M000072935	05/05/2019	60503
AIG1517	284610M000072957	05/05/2019	60503
AIH6743	284610M000073254	08/05/2019	60503
AII1834	284610M000072775	04/05/2019	60503
AII2348	284610M000072800	04/05/2019	60503
AII4863	284610M000073672	12/05/2019	60503
AII5493	284610M000072581	03/05/2019	60503
AIJ2085	284610M000073289	08/05/2019	60503
AIN4800	284610M000072642	03/05/2019	60503
AIP3358	284610M000073095	07/05/2019	60503
AIP9210	284610M000073014	06/05/2019	56732
AIP9972	284610M000073598	11/05/2019	60503
AIT8617	284610M000073473	10/05/2019	60503
AIU1423	284610M000072899	05/05/2019	60503
AIV9149	284610M000073653	12/05/2019	60503
AIW1002	284610M000073717	12/05/2019	60503
AIX6503	284610M000073035	06/05/2019	60503
AIZ2016	284610M000073387	09/05/2019	60503
AIZ3437	284610M000072954	05/05/2019	60503
AIZ6657	284610M000072632	03/05/2019	60503
AIZ6657	284610M000073259	08/05/2019	60503
AIZ6657	284610M000073571	11/05/2019	60503
AJA2292	284610M000072661	03/05/2019	60503
AJA2292	284610M000072914	05/05/2019	60503
AJA2292	284610M000072932	05/05/2019	60503
AJB5022	284610M000072782	04/05/2019	60503
AJB7575	284610M000073540	11/05/2019	60503
AJF5224	284610M000073442	10/05/2019	60503
AJF5224	284610M000073359	09/05/2019	60503
AJF5224	284610M000073854	13/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072831	05/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072579	03/05/2019	60503
AJF6154	284610M000073114	07/05/2019	60503
AJF6154	284610M000073802	13/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072999	06/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072939	05/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072597	03/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072705	04/05/2019	60503
AJF6154	284610M000073306	08/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072860	05/05/2019	60503
AJF6154	284610M000073820	13/05/2019	60503
AJF6154	284610M000073144	07/05/2019	60503
AJF6154	284610M000072567	03/05/2019	60503
AJF6696	284610M000072940	05/05/2019	60503
AJF6696	284610M000073169	07/05/2019	60503
AJH5885	284610M000072649	03/05/2019	60503
AJI8648	284610M000073120	07/05/2019	60503
AJI9876	284610M000072566	03/05/2019	60503
AJJ1985	284610M000073518	11/05/2019	60503
AJJ3365	284610M000072586	03/05/2019	60503
AJK5085	284610M000072827	05/05/2019	60503
AJK5085	284610M000073175	07/05/2019	60503
AJL7098	284610M000073596	11/05/2019	60503
AJL7098	284610M000072833	05/05/2019	60503
AJL7098	284610M000073067	06/05/2019	60503
AJL7098	284610M000073652	12/05/2019	60503
AJL7098	284610M000073283	08/05/2019	60503
AJM2889	284610M000073609	11/05/2019	60503
AJM6035	284610M000073121	07/05/2019	60503
AJP4339	284610M000072880	05/05/2019	60503
AJP9938	284610M000072916	05/05/2019	60503
AJQ3240	284610M000072834	05/05/2019	60503
AJQ8021	284610M000073844	13/05/2019	60503
AJR4121	284610M000073678	12/05/2019	60503
AJR4512	284610M000073261	08/05/2019	60503
AJT7466	284610M000073009	06/05/2019	60503
AJT8051	284610M000073090	07/05/2019	60503
AJV3068	284610M000072727	04/05/2019	60503
AJV3068	284610M000073225	08/05/2019	60503
AJV3068	284610M000073430	10/05/2019	60503
AJV3622	284610M000072747	04/05/2019	60503
AJX2313	284610M000073295	08/05/2019	60503
AJY0597	284610M000072786	04/05/2019	60503
AJY1811	284610M000073247	08/05/2019	60503
AJY4557	284610M000073347	09/05/2019	60503
AKA4059	284610M000072936	05/05/2019	60503
AKB1669	284610M000073186	07/05/2019	60503
AKB2031	284610M000073694	12/05/2019	60503
AKB2031	284610M000073769	12/05/2019	60503
AKC2590	284610M000073274	08/05/2019	60503
AKC3351	284610M000073483	10/05/2019	60503

AKC3797	284610M000072972	06/05/2019	60503
AKC9564	284610M000072953	05/05/2019	60503
AKF3925	284610M000073510	11/05/2019	60503
AKG4971	284610M000073408	09/05/2019	60503
AKH5273	284610M000072926	05/05/2019	60503
AKH5273	284610M000072902	05/05/2019	60503
AKH5273	284610M000072824	05/05/2019	60503
AKJ6771	284610M000072963	05/05/2019	60503
AKJ6771	284610M000073487	10/05/2019	60503
AKM1675	284610M000073220	08/05/2019	60503
AKM3040	284610M000072853	05/05/2019	60503
AKM6208	284610M000072790	04/05/2019	60503
AKN9580	284610M000072543	02/05/2019	60503
AKO5451	284610M000072900	05/05/2019	60503
AKP4327	284610M000073422	10/05/2019	60503
AKP9812	284610M000073503	11/05/2019	60503
AKP9812	284610M000073679	12/05/2019	60503
AKQ2523	284610M000073116	07/05/2019	60503
AKQ2650	284610M000073449	10/05/2019	60503
AKS0352	284610M000073269	08/05/2019	60503
AKS2832	116100E008501630	13/05/2019	55680
AKS5306	284610M000073011	06/05/2019	60503
AKS5306	284610M000073450	10/05/2019	60503
AKS9176	284610M000073674	12/05/2019	60503
AKT4662	284610M000072548	02/05/2019	60503
AKU0452	284610M000073085	06/05/2019	60503
AKU3693	284610M000073410	09/05/2019	60503
AKU3693	284610M000072639	03/05/2019	60503
AKU3693	284610M000073586	11/05/2019	60503
AKU6453	284610M000072973	06/05/2019	60503
AKV8042	284610M000073447	10/05/2019	60503
AKW2466	284610M000073352	09/05/2019	60503
AKW5405	284610M000073140	07/05/2019	60503
AKW7002	284610M000072835	05/05/2019	60503
AKW7340	284610M000072847	05/05/2019	60503
AKX5070	284610M000073671	12/05/2019	60503
AKX7584	284610M000073206	08/05/2019	60503
AKY1253	284610M000073141	07/05/2019	60503
AKY1253	284610M000073558	11/05/2019	60503
AKY5E49	284610M000073627	12/05/2019	60503
AKY7617	284610M000073798	13/05/2019	60503
AKY8062	284610M000073362	09/05/2019	60503
ALA7229	284610M000073441	10/05/2019	60503
ALA7229	284610M000073350	09/05/2019	60503
ALC5526	284610M000072971	06/05/2019	60503
ALD4297	284610M000072878	05/05/2019	60503
ALD8002	284610M000072889	05/05/2019	60503
ALE7600	284610M000073156	07/05/2019	60503
ALF8071	284610M000073174	07/05/2019	60503
ALG1433	284610M000073324	09/05/2019	60503
ALG1433	284610M000073335	09/05/2019	60503
ALG1433	284610M000073414	10/05/2019	60503
ALG2120	284610M000073804	13/05/2019	60503
ALG9824	284610M000072523	02/05/2019	60503
ALH6938	284610M000073081	06/05/2019	60503
ALI5391	284610M000072907	05/05/2019	60503
ALJ7577	284610M000073400	09/05/2019	60503
ALL6373	284610M000073104	07/05/2019	60503
ALN5334	284610M000073788	13/05/2019	60503
ALO9048	284610M000072968	06/05/2019	60503
ALP4979	284610M000072611	03/05/2019	60503
ALP4979	284610M000072550	02/05/2019	60503
ALR6080	284610M000073526	11/05/2019	60503
ALT2631	284610M000073462	10/05/2019	60503
ALT2631	284610M000072980	06/05/2019	60503
ALT2631	284610M000072736	04/05/2019	60503
ALT2631	284610M000072788	04/05/2019	60503
ALU0477	284610M000073212	08/05/2019	60503
ALU2242	284610M000073765	12/05/2019	60503
ALU7012	284610M000073395	09/05/2019	60503
ALU7G25	284610M000073468	10/05/2019	60503
ALU8770	284610M000072719	04/05/2019	60503
ALU8770	284610M000072695	04/05/2019	60503
ALV1436	284610M000073801	13/05/2019	60503
ALV6177	284610M000073406	09/05/2019	60503
ALW1998	284610M000072557	02/05/2019	60503
ALY1147	284610M000072749	04/05/2019	60503
ALY1147	284610M000073365	09/05/2019	60503
ALY1147	284610M000073262	08/05/2019	60503
ALY1596	284610M000073533	11/05/2019	60503
ALY2593	284610M000072653	03/05/2019	60503
ALZ0915	284610M000072998	06/05/2019	60503
ALZ8155	284610M000072848	05/05/2019	60503
AMA1498	284610M000072927	05/05/2019	60503
AMA4137	284610M000073525	11/05/2019	60503
AMA7150	284610M000072674	03/05/2019	60503
AMB4703	284610M000072866	05/05/2019	60503
AMD1065	284610M000073302	08/05/2019	60503
AMD7037	284610M000072604	03/05/2019	60503

AME9789	284610M000073219	08/05/2019	60503
AME9789	284610M000073705	12/05/2019	60503
AME9789	284610M000073775	12/05/2019	60503
AMF3016	284610M000073735	12/05/2019	60503
AMF4916	284610M000072849	05/05/2019	60503
AMF7536	284610M000072577	03/05/2019	60503
AMF9546	284610M000073288	08/05/2019	60503
AMH9653	284610M000073557	11/05/2019	60503
AMJ2537	284610M000073790	13/05/2019	60503
AML4192	284610M000073539	11/05/2019	60503
AML4918	284610M000073167	07/05/2019	60503
AML8012	284610M000073127	07/05/2019	60503
AML8966	284610M000073045	06/05/2019	60503
AML9728	284610M000072772	04/05/2019	60503
AMN1702	284610M000073563	11/05/2019	60503
AMN5613	284610M000073155	07/05/2019	60503
AMN5981	284610M000072690	04/05/2019	60503
AMO5215	284610M000073087	06/05/2019	56732
AMO8684	284610M000073626	12/05/2019	60503
AMO9640	284610M000073429	10/05/2019	60503
AMP3227	284610M000072830	05/05/2019	60503
AMP4555	284610M000073554	11/05/2019	60503
AMQ1597	284610M000073200	08/05/2019	60503
AMQ5474	284610M000072697	04/05/2019	60503
AMS4353	284610M000072851	05/05/2019	60503
AMU1485	284610M000073734	12/05/2019	60503
AMU1485	284610M000073699	12/05/2019	60503
AMU1485	284610M000073690	12/05/2019	60503
AMU9969	284610M000073380	09/05/2019	60503
AMU9969	284610M000073484	10/05/2019	60503
AMW0527	284610M000072897	05/05/2019	60503
AMW0527	284610M000072901	05/05/2019	60503
AMW0527	284610M000073385	09/05/2019	60503
AMW0527	284610M000072955	05/05/2019	60503
AMX6967	284610M000073692	12/05/2019	60503
AMX8125	284610M000072979	06/05/2019	60503
AMY4413	284610M000073266	08/05/2019	60503
AMZ0789	284610M000073568	11/05/2019	60503
AMZ2518	284610M000073280	08/05/2019	60503
AMZ8776	284610M000072732	04/05/2019	60503
AMZ9833	284610M000073205	08/05/2019	60503
ANA6733	284610M000072560	02/05/2019	60503
ANA8442	284610M000073105	07/05/2019	60503
ANA8442	284610M000073578	11/05/2019	60503
ANC0658	284610M000073814	13/05/2019	60503
ANC3389	284610M000072941	05/05/2019	60503
ANC3389	284610M000072815	05/05/2019	60503
ANF0582	284610M000072912	05/05/2019	60503
ANF0910	284610M000073792	13/05/2019	60503
ANF4418	284610M000073190	07/05/2019	60503
ANF7008	284610M000073807	13/05/2019	60503
ANG3036	284610M000073805	13/05/2019	60503
ANG3236	284610M000073589	11/05/2019	60503
ANH3694	284610M000073831	13/05/2019	60503
ANH3694	284610M000073456	10/05/2019	60503
ANH3694	284610M000073245	08/05/2019	60503
ANI4705	284610M000073829	13/05/2019	60503
ANJ1847	284610M000073383	09/05/2019	60503
ANJ1847	284610M000073345	09/05/2019	60503
ANL2420	284610M000072519	02/05/2019	60503
ANM2054	284610M000073417	10/05/2019	60503
ANM5433	284610M000073697	12/05/2019	60503
ANM6405	284610M000072969	06/05/2019	60503
ANM6886	284610M000073832	13/05/2019	60503
ANM7768	284610M000073575	11/05/2019	60503
ANN7741	284610M000073612	11/05/2019	60503
ANP3252	284610M000073852	13/05/2019	60503
ANP3252	284610M000073018	06/05/2019	60503
ANP3252	284610M000073491	10/05/2019	60503
ANP3252	284610M000073454	10/05/2019	60503
ANP3252	284610M000073658	12/05/2019	60503
ANP3252	284610M000072758	04/05/2019	60503
ANP3252	284610M000072918	05/05/2019	60503
ANP3252	284610M000073853	13/05/2019	60503
ANP3252	284610M000073758	12/05/2019	60503
ANP6344	284610M000072813	05/05/2019	60503
ANP7810	284610M000073587	11/05/2019	60503
ANQ2I13	284610M000072755	04/05/2019	60503
ANQ3222	284610M000073415	10/05/2019	60503
ANR1143	284610M000073364	09/05/2019	60503
ANR8783	284610M000072571	03/05/2019	60503
ANS1767	284610M000072896	05/05/2019	60503
ANS3206	284610M000073069	06/05/2019	60503
ANT0438	284610M000072946	05/05/2019	60503
ANT4289	284610M000073783	13/05/2019	60503
ANU6918	284610M000073421	10/05/2019	60503
ANU6918	284610M000073325	09/05/2019	60503
ANV7418	284610M000073188	07/05/2019	60503
ANV8218	284610M000073282	08/05/2019	60503

ANW5202	284610M000073339	09/05/2019	60503
ANW7780	284610M000073796	13/05/2019	60503
ANX0355	284610M000073730	12/05/2019	60503
ANX3086	284610M000073369	09/05/2019	60503
ANX4867	284610M000073208	08/05/2019	60503
ANX8994	284610M000072841	05/05/2019	60503
ANZ0141	284610M000073273	08/05/2019	60503
ANZ0451	284610M000073644	12/05/2019	60503
ANZ9098	284610M000072942	05/05/2019	60503
AOA3175	284610M000073440	10/05/2019	60503
AOA4734	284610M000073615	12/05/2019	60503
AOA8583	284610M000073332	09/05/2019	60503
AOF2071	284610M000073646	12/05/2019	60503
AOF7169	284610M000072821	05/05/2019	60503
AOF7618	284610M000073616	12/05/2019	60503
AOG1087	284610M000072855	05/05/2019	60503
AOG2609	284610M000073134	07/05/2019	60503
AOG2871	284610M000072759	04/05/2019	60503
AOG8833	284610M000073649	12/05/2019	60503
AOI2460	284610M000073021	06/05/2019	60503
AOI3300	284610M000073217	08/05/2019	60503
AOI3D95	284610M000072650	03/05/2019	60503
AOK4512	284610M000073839	13/05/2019	60503
AOK6505	284610M000073002	06/05/2019	60503
AOK7F39	284610M000073602	11/05/2019	60503
AOL6747	284610M000073528	11/05/2019	60503
AOL7308	284610M000072929	05/05/2019	60503
AOM5230	284610M000073320	09/05/2019	60503
AOM6541	284610M000073082	06/05/2019	60503
AOM7099	284610M000073614	11/05/2019	60503
AOP4942	284610M000073704	12/05/2019	60503
AOQ5799	284610M000073778	13/05/2019	60503
AOQ8701	284610M000073070	06/05/2019	60503
AOR0708	284610M000073033	06/05/2019	60503
AOR3134	284610M000072636	03/05/2019	60503
AOR3134	284610M000073042	06/05/2019	60503
AOS7615	284610M000073654	12/05/2019	60503
AOT1H44	284610M000073017	06/05/2019	60503
AOT4147	284610M000072931	05/05/2019	60503
AOU0680	284610M000073546	11/05/2019	60503
AOU0680	284610M000073524	11/05/2019	60503
AOV1B26	284610M000073636	12/05/2019	60503
AOV5026	284610M000073386	09/05/2019	60503
AOV9105	284610M000072555	02/05/2019	60503
AOW7262	284610M000073226	08/05/2019	60503
AOW7262	284610M000073207	08/05/2019	60503
AOX0505	284610M000072854	05/05/2019	60503
AOX3165	284610M000073279	08/05/2019	60503
AOX3165	284610M000073472	10/05/2019	60503
AOX3169	284610M000073677	12/05/2019	60503
AOX3528	284610M000073298	08/05/2019	60503
AOX5286	284610M000072784	04/05/2019	60503
AOX5286	284610M000073621	12/05/2019	60503
AOX5286	284610M000073779	13/05/2019	60503
AOX5286	284610M000072689	04/05/2019	60503
AOX5286	284610M000072947	05/05/2019	60503
AOX6254	284610M000072656	03/05/2019	60503
AOY7558	284610M000073825	13/05/2019	60503
APA3090	284610M000073419	10/05/2019	60503
APA3798	284610M000073584	11/05/2019	60503
APA5472	284610M000073444	10/05/2019	60503
APA5472	284610M000073452	10/05/2019	60503
APA9D29	284610M000073516	11/05/2019	60503
APD2632	284610M000073837	13/05/2019	60503
APD6809	284610M000073166	07/05/2019	60503
APE6015	284610M000073291	08/05/2019	60503
APE7139	284610M000073793	13/05/2019	60503
APF0213	284610M000073455	10/05/2019	60503
APF0956	284610M000073599	11/05/2019	60503
APF1731	284610M000073294	08/05/2019	60503
APF2845	284610M000072742	04/05/2019	60503
APF8586	284610M000073549	11/05/2019	60503
APG2061	284610M000073777	12/05/2019	60503
APH1237	284610M000072612	03/05/2019	60503
APH1237	284610M000072607	03/05/2019	60503
APH3887	284610M000073316	09/05/2019	60503
APH5262	284610M000073479	10/05/2019	60503
APH8302	284610M000073751	12/05/2019	60503
APH8302	284610M000073714	12/05/2019	60503
APH8531	284610M000072733	04/05/2019	60503
API0596	284610M000072794	04/05/2019	60503
API1718	284610M000073445	10/05/2019	60503
API4118	284610M000073828	13/05/2019	60503
APJ1446	284610M000073373	09/05/2019	60503
APJ4209	284610M000073323	09/05/2019	60503
APK4A46	284610M000072984	06/05/2019	60503
APK8744	284610M000073399	09/05/2019	60503
APL9388	284610M000072700	04/05/2019	60503
APL9H15	284610M000073553	11/05/2019	60503

APM0463	284610M000073849	13/05/2019	60503
APM4582	284610M000072888	05/05/2019	60503
APN7872	284610M000073241	08/05/2019	60503
APN8560	284610M000073312	09/05/2019	60503
APN8951	284610M000073489	10/05/2019	60503
APN8951	284610M000072676	03/05/2019	60503
APO5743	284610M000073061	06/05/2019	60503
APP6975	284610M000072578	03/05/2019	60503
APP8699	284610M000073305	08/05/2019	60503
APQ3200	284610M000073317	09/05/2019	60503
APQ3237	284610M000073659	12/05/2019	60503
APQ5817	284610M000073453	10/05/2019	60503
APS0824	284610M000073495	10/05/2019	60503
APS1905	284610M000073358	09/05/2019	60503
APS6J78	284610M000073129	07/05/2019	60503
APT4156	284610M000073843	13/05/2019	60503
APT4950	284610M000073404	09/05/2019	56732
APU3975	284610M000073506	11/05/2019	60503
APU5946	284610M000073310	09/05/2019	60503
APV0I85	284610M000072703	04/05/2019	60503
APV6743	284610M000072731	04/05/2019	60503
APW2355	284610M000073683	12/05/2019	60503
APW4734	284610M000073634	12/05/2019	60503
APX3471	284610M000073703	12/05/2019	60503
APY3983	284610M000072641	03/05/2019	60503
APY6267	284610M000073357	09/05/2019	60503
APY8302	284610M000073706	12/05/2019	60503
APZ8113	284610M000072576	03/05/2019	60503
AQA4764	284610M000073187	07/05/2019	60503
AQA9596	284610M000073742	12/05/2019	60503
AQB5437	284610M000072990	06/05/2019	60503
AQD5043	284610M000073618	12/05/2019	60503
AQD7351	284610M000072850	05/05/2019	60503
AQE0459	284610M000073847	13/05/2019	60503
AQE4052	284610M000073193	07/05/2019	60503
AQF1146	284610M000073182	07/05/2019	60503
AQF1146	284610M000072945	05/05/2019	60503
AQF2608	284610M000073757	12/05/2019	60503
AQG0793	284610M000073426	10/05/2019	60503
AQI9355	284610M000073224	08/05/2019	60503
AQJ4832	284610M000073303	08/05/2019	60503
AQJ4832	284610M000072551	02/05/2019	60503
AQJ5639	284610M000073613	11/05/2019	60503
AQK2219	284610M000072534	02/05/2019	60503
AQK6168	284610M000072801	04/05/2019	60503
AQK9040	284610M000073201	08/05/2019	60503
AQL5327	284610M000072852	05/05/2019	60503
AQM5336	284610M000073063	06/05/2019	60503
AQP0249	284610M000073154	07/05/2019	60503
AQP3473	284610M000072805	04/05/2019	60503
AQQ5E21	284610M000073543	11/05/2019	60503
AQQ6654	284610M000072583	03/05/2019	60503
AQS7986	284610M000073451	10/05/2019	60503
AQT4338	284610M000072743	04/05/2019	60503
AQV0385	284610M000073656	12/05/2019	60503
AQV5191	284610M000072563	02/05/2019	60503
AQV5191	284610M000072696	04/05/2019	60503
AQX1559	284610M000073623	12/05/2019	60503
AQX2593	284610M000073043	06/05/2019	60503
AQX8557	284610M000073579	11/05/2019	60503
AQY0104	284610M000073428	10/05/2019	60503
AQY8041	284610M000073237	08/05/2019	60503
AQZ6939	284610M000073507	11/05/2019	60503
AQZ9763	284610M000073363	09/05/2019	60503
ARC3582	284610M000072862	05/05/2019	60503
ARC5006	284610M000072826	05/05/2019	60503
ARD4094	284610M000072819	05/05/2019	60503
ARE6158	284610M000072592	03/05/2019	60503
ARF2925	284610M000073797	13/05/2019	60503
ARF5605	284610M000072683	03/05/2019	60503
ARF6565	284610M000072556	02/05/2019	60503
ARG9353	284610M000072877	05/05/2019	60503
ARH0313	284610M000073731	12/05/2019	60503
ARH5202	284610M000073333	09/05/2019	60503
ARJ1284	284610M000073696	12/05/2019	60503
ARJ4557	284610M000073375	09/05/2019	60503
ARJ7573	284610M000073827	13/05/2019	60503
ARK1614	284610M000072989	06/05/2019	60503
ARL7956	284610M000073119	07/05/2019	60503
ARM6H22	284610M000072988	06/05/2019	60503
ARM7471	284610M000072881	05/05/2019	60503
ARN4D86	284610M000073532	11/05/2019	60503
ARO0673	284610M000073800	13/05/2019	60503
ARP2E11	284610M000072959	05/05/2019	60503
ARP6121	284610M000073663	12/05/2019	60503
ARP7403	284610M000072993	06/05/2019	60503
ARQ0066	284610M000073756	12/05/2019	60503
ARR3858	284610M000073780	13/05/2019	60503
ARV9653	284610M000073394	09/05/2019	60503

ARX8502	284610M000073159	07/05/2019	60503
ARY8885	284610M000072589	03/05/2019	60503
ARZ0047	284610M000073773	12/05/2019	60503
ARZ6334	284610M000073488	10/05/2019	60503
ARZ6334	284610M000073076	06/05/2019	60503
ARZ6334	284610M000073088	07/05/2019	60503
ARZ6334	284610M000073078	06/05/2019	60503
ARZ6334	284610M000073604	11/05/2019	60503
ASB7C93	284610M000073497	10/05/2019	60503
ASD3E83	284610M000073004	06/05/2019	60503
ASE1814	284610M000073125	07/05/2019	60503
ASE6825	284610M000073256	08/05/2019	60503
ASE6829	284610M000073093	07/05/2019	60503
ASF4298	284610M000073072	06/05/2019	60503
ASF7520	284610M000072707	04/05/2019	60503
ASF8051	284610M000073819	13/05/2019	60503
ASF9535	284610M000073471	10/05/2019	60503
ASG8820	284610M000073048	06/05/2019	60503
ASG9643	284610M000073242	08/05/2019	60503
ASI0698	284610M000073103	07/05/2019	60503
ASI2318	284610M000073077	06/05/2019	60503
ASI3027	284610M000072879	05/05/2019	60503
ASI3686	284610M000073551	11/05/2019	60503
ASI5A43	284610M000073771	12/05/2019	60503
ASJ7484	284610M000073185	07/05/2019	60503
ASK0339	284610M000073268	08/05/2019	60503
ASK4717	284610M000072839	05/05/2019	60503
ASL0236	284610M000073340	09/05/2019	60503
ASL4322	284610M000073810	13/05/2019	60503
ASL9541	284610M000072978	06/05/2019	60503
ASM0651	284610M000072547	02/05/2019	60503
ASM3526	284610M000073343	09/05/2019	60503
ASM6J49	284610M000073655	12/05/2019	60503
ASO9923	284610M000073833	13/05/2019	60503
ASQ1813	284610M000073218	08/05/2019	60503
ASQ1813	284610M000072768	04/05/2019	60503
ASQ1B39	284610M000073537	11/05/2019	60503
ASR2954	284610M000073138	07/05/2019	60503
ASR2954	284610M000073189	07/05/2019	60503
ASR2954	284610M000072950	05/05/2019	60503
ASR3403	284610M000072539	02/05/2019	60503
ASS1474	284610M000073097	07/05/2019	60503
ASS3261	284610M000073590	11/05/2019	60503
AST8481	284610M000072754	04/05/2019	60503
ASU3968	284610M000072949	05/05/2019	60503
ASU5530	284610M000073716	12/05/2019	60503
ASU7279	284610M000073402	09/05/2019	56732
ASU9E77	284610M000072633	03/05/2019	60503
ASV5797	284610M000072981	06/05/2019	60503
ASY0716	284610M000073691	12/05/2019	60503
ASY8237	284610M000072873	05/05/2019	60503
ASZ6021	284610M000073000	06/05/2019	60503
ASZ7456	284610M000073342	09/05/2019	60503
ASZ7456	284610M000073367	09/05/2019	60503
ASZ7466	284610M000073842	13/05/2019	60503
ATA4268	284610M000073534	11/05/2019	60503
ATC0669	284610M000073523	11/05/2019	60503
ATD3258	284610M000073567	11/05/2019	60503
ATD5305	284610M000073806	13/05/2019	60503
ATD5387	284610M000073514	11/05/2019	60503
ATD5D70	284610M000073353	09/05/2019	60503
ATE4272	284610M000072893	05/05/2019	60503
ATE4272	284610M000072911	05/05/2019	60503
ATE5306	284610M000073559	11/05/2019	60503
ATE9240	284610M000073322	09/05/2019	60503
ATE9240	284610M000073223	08/05/2019	60503
ATE9943	284610M000073051	06/05/2019	60503
ATF3057	284610M000072638	03/05/2019	60503
ATF3057	284610M000073405	09/05/2019	60503
ATF8671	284610M000072760	04/05/2019	60503
ATG4886	284610M000073565	11/05/2019	60503
ATH4206	284610M000072518	02/05/2019	60503
ATH5058	284610M000073030	06/05/2019	60503
ATI0737	284610M000072725	04/05/2019	60503
ATI1068	284610M000073513	11/05/2019	60503
ATI2097	284610M000072718	04/05/2019	60503
ATI2097	284610M000073536	11/05/2019	60503
ATK3774	284610M000073485	10/05/2019	60503
ATK7812	284610M000073538	11/05/2019	60503
ATK9401	284610M000073055	06/05/2019	60503
ATN4817	284610M000073239	08/05/2019	60503
ATO2045	284610M000073278	08/05/2019	56732
ATO2724	284610M000072688	04/05/2019	60503
ATO5323	284610M000073693	12/05/2019	60503
ATP4136	284610M000073493	10/05/2019	60503
ATP8D02	284610M000072756	04/05/2019	60503
ATQ3185	284610M000072714	04/05/2019	60503
ATS2621	284610M000073118	07/05/2019	60503
ATU8087	284610M000073314	09/05/2019	60503

ATU8214	284610M000072657	03/05/2019	60503
ATU8214	284610M000072591	03/05/2019	60503
ATV9268	284610M000073574	11/05/2019	60503
ATV9740	284610M000073482	10/05/2019	60503
ATV9770	284610M000073099	07/05/2019	60503
ATW2G13	284610M000072975	06/05/2019	60503
ATW7822	284610M000072669	03/05/2019	60503
ATX9499	284610M000072679	03/05/2019	60503
ATX9527	284610M000073600	11/05/2019	60503
ATY1131	284610M000073068	06/05/2019	60503
AUA2587	284610M000073607	11/05/2019	60503
AUA2587	284610M000073520	11/05/2019	60503
AUA4170	284610M000072706	04/05/2019	60503
AUB2226	284610M000072924	05/05/2019	60503
AUB5820	284610M000072527	02/05/2019	60503
AUC3B32	284610M000072559	02/05/2019	60503
AUC8210	284610M000073331	09/05/2019	60503
AUF3060	284610M000072816	05/05/2019	60503
AUG5J28	284610M000073666	12/05/2019	60503
AUH8438	284610M000073738	12/05/2019	60503
AUH8438	284610M000073748	12/05/2019	60503
AUI0427	284610M000073142	07/05/2019	56732
AUI2864	284610M000073019	06/05/2019	60503
AUL9440	284610M000072528	02/05/2019	60503
AUL9440	284610M000073112	07/05/2019	60503
AUL9440	284610M000072724	04/05/2019	60503
AUL9440	284610M000072858	05/05/2019	60503
AUM4026	284610M000072609	03/05/2019	60503
AUN5112	284610M000073301	08/05/2019	60503
AUN8136	284610M000073392	09/05/2019	60503
AUO0289	284610M000072682	03/05/2019	60503
AUP0874	284610M000073761	12/05/2019	60503
AUP7779	284610M000073101	07/05/2019	60503
AUP8525	284610M000073271	08/05/2019	60503
AUR4620	284610M000073107	07/05/2019	60503
AUR4620	284610M000073808	13/05/2019	60503
AUR4620	284610M000072712	04/05/2019	60503
AUR5481	284610M000073407	09/05/2019	60503
AUS1431	284610M000073409	09/05/2019	60503
AUS1431	284610M000073562	11/05/2019	60503
AUS1431	284610M000072885	05/05/2019	60503
AUS1431	284610M000072780	04/05/2019	60503
AUS3I47	284610M000073139	07/05/2019	60503
AUS4749	284610M000073010	06/05/2019	60503
AUS5896	284610M000072797	04/05/2019	60503
AUS5896	284610M000073176	07/05/2019	60503
AUS5896	284610M000072738	04/05/2019	60503
AUS9678	284610M000072920	05/05/2019	60503
AUW2068	284610M000073707	12/05/2019	60503
AUW2068	284610M000072746	04/05/2019	60503
AUW2068	284610M000073028	06/05/2019	60503
AUW2068	284610M000072763	04/05/2019	60503
AUW2068	284610M000072626	03/05/2019	60503
AUW2530	284610M000073632	12/05/2019	60503
AUY2079	284610M000072541	02/05/2019	60503
AUY7564	284610M000073499	10/05/2019	60503
AUY8047	284610M000072711	04/05/2019	60503
AVB8620	284610M000073670	12/05/2019	60503
AVC3752	284610M000073741	12/05/2019	60503
AVD1367	284610M000073719	12/05/2019	60503
AVD2421	284610M000073687	12/05/2019	60503
AVD6080	284610M000073423	10/05/2019	60503
AVD9392	284610M000073234	08/05/2019	60503
AVF3337	284610M000073680	12/05/2019	60503
AVF5957	284610M000072568	03/05/2019	60503
AVG5695	284610M000073039	06/05/2019	60503
AVG5732	284610M000072681	03/05/2019	60503
AVI7756	284610M000073803	13/05/2019	60503
AVJ6297	284610M000073222	08/05/2019	60503
AVK2346	284610M000073747	12/05/2019	60503
AVL4352	284610M000073384	09/05/2019	60503
AVM5573	284610M000073133	07/05/2019	60503
AVN0201	284610M000072789	04/05/2019	60503
AVN6976	284610M000073041	06/05/2019	60503
AVN9475	284610M000073686	12/05/2019	60503
AVN9856	284610M000072713	04/05/2019	60503
AVQ2637	284610M000073787	13/05/2019	60503
AVQ8663	284610M000073750	12/05/2019	56732
AVR7228	284610M000073638	12/05/2019	60503
AVR7474	284610M000073763	12/05/2019	60503
AVR7714	284610M000073722	12/05/2019	60503
AVS8317	284610M000073286	08/05/2019	60503
AVS9717	284610M000072666	03/05/2019	60503
AVT7024	116100E008654669	09/05/2019	60501
AVV0531	284610M000073715	12/05/2019	60503
AVV9422	284610M000073382	09/05/2019	60503
AVV9608	284610M000072569	03/05/2019	60503
AVW2390	284610M000073393	09/05/2019	60503
AVW2390	284610M000073381	09/05/2019	60503

AVX2899	284610M000073643	12/05/2019	60503
AVX4948	284610M000073776	12/05/2019	60503
AVY3D11	284610M000073548	11/05/2019	60503
AVZ5054	284610M000072590	03/05/2019	60503
AWA3985	284610M000073465	10/05/2019	60503
AWC5473	284610M000072600	03/05/2019	60503
AWE0734	284610M000072785	04/05/2019	60503
AWE3565	284610M000073328	09/05/2019	60503
AWG1G14	284610M000073027	06/05/2019	60503
AWG1G14	284610M000073366	09/05/2019	60503
AWG2242	284610M000073003	06/05/2019	60503
AWG6903	284610M000073122	07/05/2019	60503
AWG8866	284610M000073572	11/05/2019	60503
AWG8866	284610M000073560	11/05/2019	60503
AWH0897	284610M000073124	07/05/2019	60503
AWJ1671	284610M000072752	04/05/2019	60503
AWJ1671	284610M000073561	11/05/2019	60503
AWJ3455	284610M000073075	06/05/2019	60503
AWJ4234	284610M000073838	13/05/2019	60503
AWL8J17	284610M000072704	04/05/2019	60503
AWL9394	284610M000072859	05/05/2019	60503
AWL9394	284610M000073438	10/05/2019	60503
AWM6600	284610M000073732	12/05/2019	60503
AWN1836	284610M000072552	02/05/2019	60503
AWN3590	284610M000072910	05/05/2019	60503
AWP2237	284610M000072808	04/05/2019	60503
AWQ9737	284610M000072545	02/05/2019	60503
AWS3108	284610M000073083	06/05/2019	60503
AWT9713	284610M000073311	09/05/2019	60503
AWV6A68	284610M000072599	03/05/2019	60503
AWW2188	284610M000072610	03/05/2019	60503
AWW8642	284610M000072921	05/05/2019	60503
AWX3332	284610M000073566	11/05/2019	60503
AWX7389	284610M000072898	05/05/2019	60503
AWY7750	284610M000073235	08/05/2019	60503
AWY7892	284610M000073580	11/05/2019	60503
AWZ4364	284610M000073583	11/05/2019	60503
AWZ8845	284610M000073204	08/05/2019	60503
AWZ9214	284610M000072970	06/05/2019	60503
AXA2574	284610M000073378	09/05/2019	60503
AXB3025	284610M000073464	10/05/2019	60503
AXD0797	284610M000073052	06/05/2019	60503
AXD1758	284610M000073460	10/05/2019	60503
AXF5287	284610M000072536	02/05/2019	60503
AXH0742	284610M000073040	06/05/2019	60503
AXJ6649	284610M000072717	04/05/2019	60503
AXK2040	284610M000073542	11/05/2019	60503
AXK3263	284610M000072890	05/05/2019	60503
AXK7095	284610M000073284	08/05/2019	60503
AXL0322	284610M000073080	06/05/2019	60503
AXL3441	284610M000072623	03/05/2019	60503
AXL6287	284610M000073334	09/05/2019	60503
AXL8382	284610M000073074	06/05/2019	60503
AXM9199	284610M000073349	09/05/2019	60503
AXN6769	284610M000073840	13/05/2019	60503
AXN6769	284610M000073390	09/05/2019	60503
AXO2077	284610M000072602	03/05/2019	60503
AXO6937	284610M000073786	13/05/2019	60503
AXP9427	284610M000072958	05/05/2019	60503
AXQ0856	284610M000073635	12/05/2019	60503
AXQ2208	284610M000073233	08/05/2019	60503
AXQ8711	284610M000073228	08/05/2019	60503
AXR4I77	284610M000072664	03/05/2019	60503
AXR8156	284610M000072645	03/05/2019	60503
AXS9369	284610M000073162	07/05/2019	60503
AXS9369	284610M000072558	02/05/2019	60503
AXS9369	284610M000073701	12/05/2019	60503
AXS9369	284610M000072613	03/05/2019	60503
AXS9369	284610M000073403	09/05/2019	60503
AXS9369	284610M000072553	02/05/2019	60503
AXS9994	284610M000073718	12/05/2019	60503
AXT9D25	284610M000073197	08/05/2019	60503
AXU3366	116100E008501627	13/05/2019	55680
AXU4643	284610M000073238	08/05/2019	60503
AXV6918	284610M000072741	04/05/2019	60503
AXV8751	284610M000073131	07/05/2019	60503
AXX7471	284610M000073094	07/05/2019	60503
AXY1382	284610M000073448	10/05/2019	60503
AXY2734	284610M000073135	07/05/2019	60503
AXZ0190	284610M000073229	08/05/2019	60503
AXZ0765	284610M000073702	12/05/2019	60503
AYB2209	284610M000072680	03/05/2019	60503
AYD9483	284610M000073698	12/05/2019	60503
AYE0125	284610M000072530	02/05/2019	60503
AYG8327	284610M000073684	12/05/2019	60503
AYH3208	284610M000073198	08/05/2019	60503
AYH8462	284610M000072627	03/05/2019	60503
AYH9A35	284610M000073754	12/05/2019	60503
AYI0996	284610M000073498	10/05/2019	60503

AYJ5164	284610M000072894	05/05/2019	60503
AYK5513	284610M000072596	03/05/2019	60503
AYL9612	284610M000073257	08/05/2019	60503
AYL9612	284610M000073391	09/05/2019	60503
AYM3C36	284610M000072622	03/05/2019	60503
AYM5071	284610M000073512	11/05/2019	60503
AYM5345	284610M000073501	10/05/2019	60503
AYN4539	284610M000073263	08/05/2019	60503
AYO5444	284610M000073812	13/05/2019	60503
AYO6954	284610M000073508	11/05/2019	60503
AYQ2102	284610M000072966	06/05/2019	60503
AYQ8121	284610M000073813	13/05/2019	60503
AYR0231	284610M000072753	04/05/2019	60503
AYU9232	284610M000073667	12/05/2019	60503
AYV3404	284610M000073799	13/05/2019	60503
AYW2803	284610M000073848	13/05/2019	60503
AZA9426	284610M000072708	04/05/2019	60503
AZB2147	284610M000073824	13/05/2019	60503
AZC4451	284610M000073326	09/05/2019	60503
AZC4577	284610M000072582	03/05/2019	60503
AZC7525	284610M000073425	10/05/2019	60503
AZD5042	284610M000073146	07/05/2019	56732
AZD6571	284610M000073319	09/05/2019	60503
AZG1677	284610M000073535	11/05/2019	60503
AZG2008	284610M000072526	02/05/2019	60503
AZG3406	284610M000073137	07/05/2019	60503
AZI0685	284610M000073411	09/05/2019	60503
AZI1730	284610M000073541	11/05/2019	60503
AZI6721	284610M000073249	08/05/2019	60503
AZK5198	284610M000073276	08/05/2019	60503
AZL5838	284610M000072997	06/05/2019	60503
AZM9460	284610M000072542	02/05/2019	60503
AZO1487	284610M000073433	10/05/2019	60503
AZP1762	284610M000072616	03/05/2019	60503
AZP1762	284610M000073252	08/05/2019	60503
AZP7157	284610M000073062	06/05/2019	60503
AZQ6437	284610M000073148	07/05/2019	60503
AZQ9G01	284610M000073661	12/05/2019	60503
AZT3466	284610M000072822	05/05/2019	60503
AZU2C86	284610M000073458	10/05/2019	60503
AZU6C66	284610M000073625	12/05/2019	60503
AZU6C66	284610M000073845	13/05/2019	60503
AZU6C66	284610M000073709	12/05/2019	60503
AZU6C66	284610M000073759	12/05/2019	60503
AZU8292	284610M000072802	04/05/2019	60503
AZU8556	284610M000073178	07/05/2019	60503
AZV6205	284610M000072672	03/05/2019	60503
AZV7065	284610M000073768	12/05/2019	60503
AZW0403	284610M000072875	05/05/2019	60503
AZW1709	284610M000073370	09/05/2019	60503
AZX1519	284610M000073439	10/05/2019	60503
AZZ3815	284610M000073486	10/05/2019	60503
BAF5359	284610M000072533	02/05/2019	60503
BAG1170	284610M000072887	05/05/2019	60503
BAG3841	284610M000073443	10/05/2019	60503
BAG6942	284610M000072621	03/05/2019	60503
BAH0748	284610M000073588	11/05/2019	60503
BAH1416	284610M000072540	02/05/2019	60503
BAH5630	284610M000072876	05/05/2019	60503
BAI0571	284610M000073581	11/05/2019	60503
BAJ5308	284610M000072618	03/05/2019	60503
BAJ9824	284610M000073026	06/05/2019	60503
BAN8389	284610M000073022	06/05/2019	60503
BAR6195	284610M000073821	13/05/2019	60503
BAR6956	284610M000072686	03/05/2019	60503
BAR8571	284610M000073005	06/05/2019	60503
BAS0469	284610M000073624	12/05/2019	60503
BAS6356	284610M000073682	12/05/2019	60503
BAU7657	284610M000073123	07/05/2019	60503
BAU7736	284610M000073024	06/05/2019	60503
BAU7736	284610M000073044	06/05/2019	60503
BAU7769	284610M000072982	06/05/2019	60503
BAW7969	284610M000073851	13/05/2019	60503
BAX5I76	284610M000072913	05/05/2019	60503
BAY4615	284610M000072709	04/05/2019	60503
BAZ1B21	284610M000073446	10/05/2019	60503
BAZ3760	284610M000072765	04/05/2019	60503
BBA7613	284610M000073712	12/05/2019	60503
BBB9021	284610M000073710	12/05/2019	60503
BBD1670	284610M000073361	09/05/2019	60503
BBE5794	284610M000073476	10/05/2019	60503
BBE6392	284610M000073150	07/05/2019	60503
BBF0612	284610M000072643	03/05/2019	60503
BBF7037	284610M000073401	09/05/2019	60503
BBF8715	284610M000072615	03/05/2019	60503
BBF8849	284610M000073740	12/05/2019	60503
BBG1863	284610M000073296	08/05/2019	60503
BBG6073	284610M000072662	03/05/2019	60503
BBG9301	284610M000073637	12/05/2019	60503

BBH8679	284610M000073660	12/05/2019	60503
BBI2378	284610M000072575	03/05/2019	60503
BBJ0C95	284610M000073145	07/05/2019	56732
BBJ7080	284610M000073089	07/05/2019	60503
BBK1266	284610M000073431	10/05/2019	60503
BBK1266	284610M000072983	06/05/2019	60503
BBK3993	284610M000073420	10/05/2019	60503
BBK8965	284610M000073102	07/05/2019	60503
BBL1385	284610M000073255	08/05/2019	60503
BBL4922	284610M000072884	05/05/2019	60503
BBO0J03	284610M000072644	03/05/2019	60503
BBQ5672	284610M000073006	06/05/2019	60503
BBQ5672	284610M000073038	06/05/2019	60503
BBQ6855	284610M000073060	06/05/2019	60503
BBQ7516	284610M000073308	09/05/2019	60503
BBQ7698	284610M000072678	03/05/2019	60503
BBQ7881	284610M000072735	04/05/2019	60503
BBR3639	284610M000072603	03/05/2019	60503
BBR7045	284610M000073073	06/05/2019	60503
BBR9773	284610M000073336	09/05/2019	60503
BBS1681	284610M000073281	08/05/2019	60503
BBS5776	284610M000073629	12/05/2019	60503
BBV1848	284610M000072520	02/05/2019	60503
BBV9476	284610M000073034	06/05/2019	60503
BBW9582	284610M000073221	08/05/2019	60503
BBX9427	284610M000073651	12/05/2019	60503
BBY8537	284610M000073522	11/05/2019	60503
BBZ8292	284610M000072909	05/05/2019	60503
BCD5744	284610M000072698	04/05/2019	60503
BCE6954	284610M000072917	05/05/2019	60503
BCF5352	284610M000072934	05/05/2019	60503
BCF5352	284610M000072561	02/05/2019	60503
BCG8451	284610M000072677	03/05/2019	60503
BCH2571	284610M000073377	09/05/2019	60503
BCH4158	284610M000072750	04/05/2019	60503
BCH5203	284610M000073789	13/05/2019	60503
BCI2693	284610M000073108	07/05/2019	60503
BCI3655	284610M000073619	12/05/2019	60503
BCI7649	284610M000072673	03/05/2019	60503
BCJ4914	284610M000073595	11/05/2019	60503
BCJ4914	284610M000073389	09/05/2019	60503
BCJ8545	284610M000073275	08/05/2019	60503
BCL4764	284610M000073213	08/05/2019	60503
BCL8203	284610M000072593	03/05/2019	60503
BCL9746	284610M000072628	03/05/2019	60503
BCN2038	284610M000072870	05/05/2019	60503
BCO1275	284610M000072594	03/05/2019	60503
BCP6105	284610M000072625	03/05/2019	60503
BCQ3409	284610M000072629	03/05/2019	60503
BCQ5714	284610M000072987	06/05/2019	60503
BCQ6329	284610M000072838	05/05/2019	60503
BCS5F09	284610M000072903	05/05/2019	60503
BCS8D49	284610M000073641	12/05/2019	60503
BCT2A54	284610M000073327	09/05/2019	60503
BCT9D98	284610M000073287	08/05/2019	60503
BCU0F67	284610M000072531	02/05/2019	60503
BCU7D76	284610M000073180	07/05/2019	60503
BCU7I03	284610M000073760	12/05/2019	60503
BCV5J36	284610M000073243	08/05/2019	60503
BCW2C43	284610M000073036	06/05/2019	60503
BCW7D10	284610M000072691	04/05/2019	60503
BCW9E43	284610M000073313	09/05/2019	60503
BCW9E43	284610M000072538	02/05/2019	60503
BCW9E43	284610M000073016	06/05/2019	60503
BCW9E43	284610M000073272	08/05/2019	60503
BCX6B78	284610M000073432	10/05/2019	60503
BCX7H23	284610M000073570	11/05/2019	60503
BCY9E51	284610M000073822	13/05/2019	60503
BCZ2J04	284610M000072764	04/05/2019	60503
BCZ3B18	284610M000073459	10/05/2019	60503
BCZ9G84	284610M000073260	08/05/2019	60503
BCZ9G84	284610M000072762	04/05/2019	60503
BDA6J02	284610M000073157	07/05/2019	60503
BDX4774	284610M000072825	05/05/2019	60503
BEL2550	284610M000072882	05/05/2019	60503
BEO0A65	284610M000073418	10/05/2019	60503
BES1250	284610M000072546	02/05/2019	60503
BFO4113	284610M000073427	10/05/2019	60503
BFZ5465	284610M000073236	08/05/2019	60503
BFZ5465	284610M000072544	02/05/2019	60503
BHY9355	284610M000072836	05/05/2019	60503
BHY9355	284610M000072944	05/05/2019	60503
BMB0120	284610M000072928	05/05/2019	60503
BNM2H26	284610M000073230	08/05/2019	60503
BOB9788	284610M000072658	03/05/2019	60503
BOF5559	284610M000072521	02/05/2019	60503
BPI3002	284610M000073023	06/05/2019	60503
BRD2986	284610M000073603	11/05/2019	60503
BRX4157	284610M000073576	11/05/2019	60503

BSR2732	284610M000072908	05/05/2019	60503
BST0294	284610M000073650	12/05/2019	60503
BTY9312	284610M000073270	08/05/2019	60503
BTY9312	284610M000073264	08/05/2019	60503
BVH8492	284610M000073372	09/05/2019	60503
BVH8492	284610M000072791	04/05/2019	60503
BVH8492	284610M000072787	04/05/2019	60503
BVH8492	284610M000073597	11/05/2019	60503
BVH8492	284610M000072702	04/05/2019	60503
BVH8492	284610M000073054	06/05/2019	60503
BVQ3700	284610M000072943	05/05/2019	60503
BWY1058	284610M000073480	10/05/2019	60503
CBG1603	284610M000073481	10/05/2019	60503
CBI7845	284610M000072776	04/05/2019	60503
CBQ3806	284610M000073564	11/05/2019	60503
CCA4537	284610M000072845	05/05/2019	60503
CCK1122	284610M000073416	10/05/2019	60503
CCT0591	284610M000073084	06/05/2019	60503
CCW5554	284610M000072962	05/05/2019	60503
CDL3G24	284610M000072964	05/05/2019	60503
CDL4817	284610M000072693	04/05/2019	60503
CDO0D18	284610M000073737	12/05/2019	60503
CDV6888	284610M000072617	03/05/2019	60503
CDY2375	284610M000072806	04/05/2019	60503
CEI1538	284610M000073755	12/05/2019	60503
CEO6189	284610M000073232	08/05/2019	60503
CEQ4756	284610M000073811	13/05/2019	60503
CEU6213	284610M000072635	03/05/2019	60503
CEZ4373	284610M000072663	03/05/2019	60503
CHP3886	284610M000072781	04/05/2019	60503
CHR5684	284610M000072905	05/05/2019	60503
CII4608	284610M000072660	03/05/2019	60503
CIU5818	284610M000072767	04/05/2019	60503
CJV8002	284610M000072766	04/05/2019	60503
CKH9512	284610M000073823	13/05/2019	60503
CKN0638	284610M000072584	03/05/2019	60503
CKN9453	284610M000072823	05/05/2019	60503
CKP8I22	284610M000073173	07/05/2019	60503
CKZ5700	284610M000073292	08/05/2019	60503
CLC8692	284610M000072818	05/05/2019	60503
CLN6844	284610M000073469	10/05/2019	60503
CLV3024	284610M000073608	11/05/2019	60503
CLV3024	284610M000073515	11/05/2019	60503
CMV6490	284610M000072793	04/05/2019	60503
CNJ2D91	284610M000073290	08/05/2019	60503
CNW7550	284610M000073736	12/05/2019	60503
CPV7510	284610M000073008	06/05/2019	56732
CQQ9120	284610M000072814	05/05/2019	60503
CQY4146	284610M000073531	11/05/2019	60503
CRL3746	284610M000072771	04/05/2019	60503
CRM5330	284610M000072587	03/05/2019	60503
CRM5330	284610M000073126	07/05/2019	60503
CRM5330	284610M000072991	06/05/2019	60503
CRM5330	284610M000073676	12/05/2019	60503
CRM5330	284610M000072977	06/05/2019	60503
CRV5563	284610M000073354	09/05/2019	60503
CSJ0175	284610M000072687	04/05/2019	60503
CSL3128	284610M000072906	05/05/2019	60503
CTP0873	284610M000072915	05/05/2019	60503
CTW5450	284610M000073130	07/05/2019	60503
CTZ1279	284610M000073210	08/05/2019	60503
CTZ1279	284610M000072952	05/05/2019	60503
CUD7350	284610M000072961	05/05/2019	60503
CVO1329	284610M000073183	07/05/2019	60503
CVQ6266	284610M000073708	12/05/2019	60503
CWF1373	284610M000073413	10/05/2019	60503
CWL4094	284610M000073091	07/05/2019	60503
CWL4094	284610M000073110	07/05/2019	60503
CXD1163	284610M000073664	12/05/2019	60503
CXD1163	284610M000073640	12/05/2019	60503
CXM6045	284610M000072710	04/05/2019	60503
CXX2925	284610M000072730	04/05/2019	60503
CXX2925	284610M000072856	05/05/2019	60503
CXY0635	284610M000073490	10/05/2019	60503
CXY0995	284610M000073163	07/05/2019	60503
CYK7137	284610M000073601	11/05/2019	60503
CYY9144	284610M000073505	11/05/2019	60503
DBV1871	284610M000073050	06/05/2019	60503
DCY0020	284610M000073214	08/05/2019	60503
DDZ7359	284610M000073057	06/05/2019	60503
DFJ8192	284610M000072692	04/05/2019	60503
DFU8256	284610M000073065	06/05/2019	60503
DGN5793	284610M000073620	12/05/2019	60503
DGX8134	284610M000073318	09/05/2019	60503
DHQ4790	284610M000072570	03/05/2019	60503
DHS5167	284610M000073467	10/05/2019	60503
DIB9407	284610M000072904	05/05/2019	60503
DIL8490	284610M000073170	07/05/2019	60503
DIP5987	284610M000073191	07/05/2019	60503

DMF8733	284610M000072770	04/05/2019	60503
DNU2236	284610M000073818	13/05/2019	60503
DNY8071	284610M000072654	03/05/2019	56732
DQI5280	284610M000073834	13/05/2019	60503
DRI9292	284610M000073309	09/05/2019	60503
DRO6460	284610M000073724	12/05/2019	60503
DSC3E16	284610M000073397	09/05/2019	60503
DSI0854	284610M000072665	03/05/2019	60503
DUG9436	284610M000073723	12/05/2019	60503
DUJ2472	284610M000072976	06/05/2019	60503
DUQ6E19	284610M000073544	11/05/2019	60503
DXK1476	284610M000072828	05/05/2019	60503
DXK1917	284610M000073348	09/05/2019	60503
EAA1568	284610M000072812	04/05/2019	60503
EAK6562	284610M000073113	07/05/2019	60503
EAQ2751	284610M000072863	05/05/2019	60503
EBG9368	284610M000073463	10/05/2019	60503
EBH2000	284610M000072737	04/05/2019	60503
EBX7331	284610M000072795	04/05/2019	60503
EDH4491	284610M000072948	05/05/2019	60503
EEI3820	284610M000073815	13/05/2019	60503
EFG0316	284610M000073199	08/05/2019	60503
EFU0J12	284610M000072532	02/05/2019	60503
EFW8331	284610M000073211	08/05/2019	60503
EGK5679	284610M000072646	03/05/2019	60503
EKJ7553	284610M000073396	09/05/2019	60503
EKM7515	284610M000072524	02/05/2019	60503
EKY4718	284610M000072574	03/05/2019	60503
ELW1I96	284610M000073037	06/05/2019	60503
EPL9001	284610M000073143	07/05/2019	60503
EQC5061	284610M000072792	04/05/2019	60503
EQF9155	284610M000073795	13/05/2019	60503
EQM4128	284610M000073056	06/05/2019	60503
EQZ9118	284610M000072837	05/05/2019	60503
ERH4140	284610M000073117	07/05/2019	56732
ESA9790	284610M000073194	08/05/2019	60503
EUD4953	284610M000073171	07/05/2019	60503
EVH7729	284610M000072867	05/05/2019	60503
EZB2168	284610M000073809	13/05/2019	60503
FBQ7950	284610M000073689	12/05/2019	60503
FEN1128	284610M000073151	07/05/2019	60503
FJZ3546	284610M000072728	04/05/2019	60503
FKX9047	284610M000073227	08/05/2019	60503
FMU4138	284610M000073826	13/05/2019	60503
FNI8257	284610M000073816	13/05/2019	60503
FON5681	284610M000072974	06/05/2019	60503
FVS9011	284610M000073657	12/05/2019	60503
FZQ8810	284610M000072840	05/05/2019	60503
GBA8389	284610M000073147	07/05/2019	60503
GKU7454	284610M000073511	11/05/2019	60503
GMX1608	284610M000072648	03/05/2019	60503
GNY3192	284610M000073184	07/05/2019	60503
GOK1239	284610M000072846	05/05/2019	60503
GOL1G64	284610M000073611	11/05/2019	60503
GQM1337	284610M000072723	04/05/2019	60503
GSJ9439	284610M000072716	04/05/2019	60503
GTW7609	284610M000072892	05/05/2019	60503
GWQ4319	284610M000072779	04/05/2019	60503
GZF3876	284610M000072715	04/05/2019	60503
HAD7930	284610M000073594	11/05/2019	60503
HAG8191	284610M000073628	12/05/2019	60503
HAP3112	284610M000073109	07/05/2019	60503
HJD9637	284610M000073770	12/05/2019	60503
HKK7567	284610M000073552	11/05/2019	60503
HPV5458	284610M000072965	06/05/2019	60503
HPV5458	284610M000072671	03/05/2019	60503
HQC6855	284610M000072651	03/05/2019	60503
HSP5670	284610M000073368	09/05/2019	60503
HSW5494	284610M000073244	08/05/2019	60503
HTV7353	284610M000072605	03/05/2019	60503
HUX3998	284610M000072580	03/05/2019	60503
HVK3238	284610M000073165	07/05/2019	60503
ICX5621	284610M000072985	06/05/2019	60503
ICX5621	284610M000072598	03/05/2019	60503
IGZ9J82	284610M000072843	05/05/2019	60503
INH5659	284610M000072933	05/05/2019	60503
IOB8C38	284610M000073398	09/05/2019	60503
IOW0913	284610M000073746	12/05/2019	60503
IQJ1289	284610M000073492	10/05/2019	60503
IRN2306	284610M000073346	09/05/2019	60503
ISH7326	284610M000073160	07/05/2019	60503
IVA1381	284610M000073253	08/05/2019	60503
IYC6177	284610M000072748	04/05/2019	60503
JCD7575	284610M000073250	08/05/2019	60503
JEV3805	284610M000073527	11/05/2019	60503
JFI6146	284610M000072994	06/05/2019	60503
JID8828	284610M000073115	07/05/2019	60503
JNU5323	284610M000072923	05/05/2019	60503
JPQ1378	284610M000073530	11/05/2019	60503

JPZ4722	284610M000072844	05/05/2019	60503
JYB0376	284610M000072986	06/05/2019	60503
JYX9603	284610M000073371	09/05/2019	60503
JZP2A69	284610M000072670	03/05/2019	60503
KCX2923	284610M000073172	07/05/2019	60503
KDH3226	284610M000073846	13/05/2019	60503
KGK1708	284610M000073329	09/05/2019	60503
KLX0B63	284610M000072861	05/05/2019	60503
KMV1748	284610M000072701	04/05/2019	60503
KUZ2422	284610M000073374	09/05/2019	60503
KYT7793	284610M000072857	05/05/2019	60503
LBY9979	284610M000073338	09/05/2019	60503
LOM8565	284610M000073642	12/05/2019	60503
LVF5945	284610M000073726	12/05/2019	60503
LVR7916	284610M000073355	09/05/2019	60503
LZU5046	284610M000072817	05/05/2019	60503
MBC0869	284610M000073610	11/05/2019	60503
MBD0306	284610M000072522	02/05/2019	60503
MBJ5151	284610M000072842	05/05/2019	60503
MBM6844	284610M000072996	06/05/2019	60503
MBR2984	284610M000073195	08/05/2019	60503
MBV7064	284610M000073753	12/05/2019	60503
MBV7064	284610M000072872	05/05/2019	60503
MDN3256	284610M000073622	12/05/2019	60503
MDN3256	284610M000073772	12/05/2019	60503
MDS8970	284610M000073569	11/05/2019	60503
MEK7857	284610M000072992	06/05/2019	60503
MFE1467	284610M000073762	12/05/2019	60503
MFU0A93	284610M000073785	13/05/2019	60503
MGB5532	284610M000073196	08/05/2019	60503
MGD3867	284610M000073251	08/05/2019	60503
MHI7675	284610M000072871	05/05/2019	60503
MIH8280	284610M000073047	06/05/2019	60503
MJJ2182	284610M000073784	13/05/2019	60503
MKR5911	284610M000072769	04/05/2019	60503
MMJ4234	284610M000073675	12/05/2019	60503
MRD5214	284610M000073688	12/05/2019	60503
MRL9824	284610M000072631	03/05/2019	60503
MVH2445	284610M000073321	09/05/2019	60503
MXD7936	284610M000073341	09/05/2019	60503
NCL0611	284610M000072652	03/05/2019	60503
NGO3G06	284610M000073752	12/05/2019	60503
NLK3715	284610M000073585	11/05/2019	60503
NMW3858	284610M000073434	10/05/2019	60503
NOZ5740	284610M000072684	03/05/2019	60503
NTN0970	284610M000072811	04/05/2019	60503
OAB3979	284610M000073645	12/05/2019	60503
OAK2556	284610M000072572	03/05/2019	60503
OBK5F27	284610M000072919	05/05/2019	60503
OBR6304	284610M000072864	05/05/2019	60503
OEZ4066	284610M000072829	05/05/2019	60503
OFM9764	284610M000073791	13/05/2019	60503
OMN7G45	284610M000072565	03/05/2019	60503
OOR9416	284610M000073555	11/05/2019	60503
OUR9621	284610M000072956	05/05/2019	60503
PKG8G10	284610M000073475	10/05/2019	60503
PQV2F00	284610M000072529	02/05/2019	60503
PUZ3834	284610M000073669	12/05/2019	60503
PVZ9028	284610M000073685	12/05/2019	60503
PWO5646	284610M000072619	03/05/2019	60503
PXA5207	284610M000072874	05/05/2019	60503
PYE5762	284610M000073344	09/05/2019	60503
PZS6C78	284610M000072777	04/05/2019	60503
QNA9C75	284610M000072809	04/05/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1A55EFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 5218/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5289	284610NIC0004840	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AAK8653	284610J000035545	24/02/2019	52070	R$ 88,38
AAP7027	284610M000065604	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AAV3265	284610J000035587	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AAX4448	284610M000046658	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AAY9741	284610M000065829	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ABD0093	284610NIC0004895	18/05/2019	50020	R$ 293,47
ABK8840	284610NIC0004911	18/05/2019	50020	R$ 293,47
ABN1978	284610M000065601	04/03/2019	60503	R$ 293,47

ABP0728	284610J000037452	09/03/2019	58191	R$ 880,41
ABP0728	284610J000037451	09/03/2019	70301	R$ 293,47
ABT9286	284610M000065739	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ABY4972	284610NIC0004800	15/05/2019	50020	R$ 586,94
ACV3986	284610J000035631	06/03/2019	51851	R$ 195,23
ACX0036	284610J000036477	02/03/2019	70481	R$ 293,47
ADB6763	284610M000065777	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ADG1107	284610J000035567	24/02/2019	51851	R$ 195,23
ADJ6053	284610M000065776	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ADQ0628	284610NIC0004881	15/05/2019	50020	R$ 586,94
ADQ7438	284610J000038275	02/03/2019	51851	R$ 195,23
AEC5364	284610NIC0004886	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AEE0323	284610J000016410	20/10/2018	55250	R$ 130,16
AEH8654	284610M000065861	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AET4806	284610M000065764	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AEW3510	284610M000065634	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AEZ8554	284610M000065815	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AFI9610	284610J000035576	25/02/2019	65300	R$ 195,23
AFI9610	284610J000038322	11/03/2019	54521	R$ 195,23
AFM5762	284610J000038317	05/03/2019	51851	R$ 195,23
AFV7768	284610J000037423	04/03/2019	70561	R$ 293,47
AFV7768	284610J000037424	04/03/2019	60501	R$ 293,47
AFV7768	284610J000037425	04/03/2019	58350	R$ 195,23
AFY5496	284610J000035570	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AFZ5835	284610M000065837	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AGA4758	284610M000065831	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AGF7487	284610M000065740	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AGG4460	284610M000065697	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AGJ4141	284610NIC0004837	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AGJ4141	284610NIC0004838	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AGJ5494	284610J000037463	11/03/2019	55500	R$ 130,16
AGL3303	284610J000035561	24/02/2019	51851	R$ 195,23
AGS0094	284610M000065625	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AGS1092	284610J000038316	05/03/2019	51851	R$ 195,23
AHI3830	284610M000065788	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AHK3J39	284610M000065802	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AHM2022	284610M000065612	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AHV9168	284610J000035579	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AHZ2093	284610M000065691	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AHZ2093	284610M000065858	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AID1367	284610J000037407	21/02/2019	54521	R$ 195,23
AID4956	284610M000065804	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000065613	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AIE0866	284610M000065731	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG4697	284610M000065689	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000065679	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AIM8170	284610M000065600	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AIQ2105	284610M000065593	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AIQ6792	284610J000035572	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AIT4410	284610NIC0004797	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AIT5135	284610M000065825	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AIY1966	284610J000035628	01/03/2019	51851	R$ 195,23
AIZ6657	284610M000065846	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AJB2355	284610M000065596	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AJC6301	284610NIC0004893	18/05/2019	50020	R$ 586,94
AJF5224	284610M000065848	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000065838	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AJG1146	284610J000038314	05/03/2019	51851	R$ 195,23
AJI3946	284610M000065781	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AJI8050	284610M000065671	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AJK8474	284610M000065832	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AJK8971	284610J000038304	04/03/2019	55250	R$ 130,16
AJK9206	284610J000036478	08/03/2019	55680	R$ 195,23
AJN7536	284610M000047050	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610NIC0004894	18/05/2019	50020	R$ 4.402,05
AJR1670	284610M000065616	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AJR7182	284610J000036468	01/03/2019	51851	R$ 195,23
AJS0498	284610J000035582	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AJS6844	284610M000065639	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AJV2221	284610J000035533	23/02/2019	61220	R$ 293,47
AKE3475	284610NIC0004834	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AKE3977	284610M000065622	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AKF6584	284610J000037450	09/03/2019	51851	R$ 195,23
AKI5415	284610M000065722	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AKK8913	284610M000048231	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AKO6317	284610M000065747	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AKT3636	284610M000065656	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AKT9002	284610J000035596	28/02/2019	55414	R$ 195,23
AKU3433	284610M000065630	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000065687	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AKV3793	284610M000065654	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AKV8757	284610NIC0004871	15/05/2019	50020	R$ 1.467,35
AKW3467	284610M000065645	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AKX3446	284610J000037404	21/02/2019	54521	R$ 195,23
ALD5753	284610M000065598	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ALE2139	284610M000065619	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ALH3104	284610M000065843	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000065862	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ALI7950	284610J000036472	01/03/2019	65300	R$ 195,23

ALJ1437	284610NIC0004852	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ALM0245	284610M000065623	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000065646	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ALM4352	284610M000065785	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ALO5384	284610NIC0004842	15/05/2019	50020	R$ 586,94
ALP7105	284610J000037461	11/03/2019	55500	R$ 130,16
ALQ8355	284610M000065587	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ALS6409	284610J000035625	01/03/2019	51851	R$ 195,23
ALS7220	284610J000035527	21/02/2019	55411	R$ 195,23
ALT8242	284610J000035612	28/02/2019	70561	R$ 293,47
ALU7986	284610M000065728	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ALW1268	284610J000037429	07/03/2019	55414	R$ 195,23
ALW1811	284610M000065736	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ALY1147	284610M000065711	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AMB0303	284610M000065799	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AMB4824	284610M000065608	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AMC9342	284610NIC0004859	15/05/2019	50020	R$ 1.173,88
AMC9342	284610NIC0004907	18/05/2019	50020	R$ 1.467,35
AME0518	284610J000016469	24/10/2018	55411	R$ 195,23
AME0518	284610J000016470	24/10/2018	51851	R$ 195,23
AME0699	284610NIC0004889	15/05/2019	50020	R$ 586,94
AME9085	284610M000065694	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AMI9522	284610NIC0004880	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AMK2426	284610J000035539	23/02/2019	51930	R$ 293,47
AMM4956	284610J000036482	08/03/2019	54522	R$ 195,23
AMQ8334	284610M000065865	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AMS5716	284610M000065592	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AMT5811	284610J000035586	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AMT8982	284610J000035537	23/02/2019	61220	R$ 293,47
AMW0527	284610J000038268	23/02/2019	60501	R$ 293,47
AMW0527	284610J000038267	23/02/2019	58191	R$ 880,41
AMW6171	284610M000065793	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANA8832	284610J000035568	25/02/2019	51851	R$ 195,23
ANB2386	284610M000065666	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ANB5518	284610M000065589	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ANB6252	284610M000065658	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ANC3389	284610M000065644	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ANG1046	284610M000065795	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANG4263	284610J000037454	09/03/2019	54521	R$ 195,23
ANG6773	284610J000036463	27/02/2019	57380	R$ 293,47
ANJ8639	284610J000036469	01/03/2019	51851	R$ 195,23
ANJ9648	284610M000065756	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610NIC0004805	15/05/2019	50020	R$ 880,41
ANM0602	284610J000035594	28/02/2019	51851	R$ 195,23
ANN5469	284610M000065817	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANP6446	284610J000037409	21/02/2019	54521	R$ 195,23
ANT3585	284610M000065794	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000065690	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ANV9149	284610J000035571	25/02/2019	51851	R$ 195,23
ANZ6948	284610M000065821	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANZ8694	284610NIC0004899	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AOA1596	284610J000036473	01/03/2019	55680	R$ 195,23
AOA5150	284610M000065741	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AOF1891	284610M000065606	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AOF1891	284610M000065718	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000065870	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AOI3424	284610J000038320	05/03/2019	60501	R$ 293,47
AOL4205	284610M000065710	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AOM8204	284610M000065845	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AOM9618	284610M000065866	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AON2846	284610J000038272	28/02/2019	61733	R$ 195,23
AOO2609	284610J000035613	28/02/2019	54521	R$ 195,23
AOT3900	284610NIC0004801	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AOX5286	284610M000065735	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000065651	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0718	284610M000065678	05/03/2019	60503	R$ 293,47
APB4608	284610M000065847	06/03/2019	60503	R$ 293,47
APF5154	284610M000065746	05/03/2019	60503	R$ 293,47
API6662	284610M000065706	05/03/2019	60503	R$ 293,47
APJ0440	284610J000037448	09/03/2019	51851	R$ 195,23
APJ3115	284610M000065668	05/03/2019	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000065730	05/03/2019	60503	R$ 293,47
APL9957	284610NIC0004831	15/05/2019	50020	R$ 195,23
APM7014	284610NIC0004908	18/05/2019	50020	R$ 2.347,76
APM7014	284610NIC0004858	15/05/2019	50020	R$ 2.054,29
APN6249	284610NIC0004799	15/05/2019	50020	R$ 293,47
APO1266	284610M000047047	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APO1266	284610M000047410	14/10/2018	60503	R$ 293,47
APP8774	284610M000065629	04/03/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000065819	06/03/2019	60503	R$ 293,47
APR9B97	284610M000065771	05/03/2019	60503	R$ 293,47
APT2149	284610J000035531	23/02/2019	52070	R$ 88,38
APU6989	284610J000037422	26/02/2019	52070	R$ 88,38
APW8710	284610M000065840	06/03/2019	60503	R$ 293,47
APW9168	284610J000035598	28/02/2019	51851	R$ 195,23
APX1524	284610NIC0004826	15/05/2019	50020	R$ 293,47
APX1524	284610NIC0004827	15/05/2019	50020	R$ 195,23
APY4353	284610M000065749	05/03/2019	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000065806	06/03/2019	60503	R$ 293,47

APZ9199	284610M000065692	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AQA9596	284610J000035624	01/03/2019	51851	R$ 195,23
AQC7997	284610M000065594	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AQC7997	284610M000065637	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AQE5832	284610M000065863	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AQE6978	284610NIC0004823	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AQF2867	284610J000035606	28/02/2019	55680	R$ 195,23
AQF8675	284610M000065632	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AQG4132	284610J000038324	12/03/2019	70561	R$ 293,47
AQG8220	284610M000065853	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AQK5298	284610J000035585	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AQK8157	284610M000065716	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AQL7984	284610J000035591	28/02/2019	51851	R$ 195,23
AQM0028	284610J000035526	21/02/2019	54521	R$ 195,23
AQO7414	284610M000065699	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AQP6075	284610J000036479	08/03/2019	76251	R$ 293,47
AQU0996	284610J000038315	05/03/2019	70481	R$ 293,47
AQV9883	284610NIC0004869	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AQW8236	284610M000065713	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AQX2338	284610M000065867	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AQX8890	284610NIC0004878	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AQZ5775	284610M000065721	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ARB2766	284610J000038311	04/03/2019	55414	R$ 195,23
ARE2152	284610M000065805	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ARE6828	284610M000065662	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ARF9257	284610J000035636	11/03/2019	51851	R$ 195,23
ARG8494	284610M000065680	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ARH6619	284610M000065733	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ARH7102	284610NIC0004856	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ARI6448	284610NIC0004906	18/05/2019	50020	R$ 293,47
ARJ4473	284610NIC0004822	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ARL0299	284610J000035562	24/02/2019	73662	R$ 130,16
ARL6576	284610J000037403	21/02/2019	54521	R$ 195,23
ARM1016	284610M000065627	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ARM6271	284610NIC0004900	18/05/2019	50020	R$ 293,47
ARO1287	284610J000038273	02/03/2019	55414	R$ 195,23
ARO2082	284610M000065665	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ARO2286	284610J000035555	24/02/2019	51851	R$ 195,23
ARR7809	284610J000037462	11/03/2019	55500	R$ 130,16
ARR9343	284610J000037410	21/02/2019	54521	R$ 195,23
ART8535	284610M000065864	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ARV5119	284610NIC0004808	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ARW3428	284610M000065620	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ARW9337	284610M000065860	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ARX3978	284610J000037406	21/02/2019	54521	R$ 195,23
ARX5325	284610M000065818	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ARY2486	284610J000035547	24/02/2019	55411	R$ 195,23
ARY7924	284610M000065763	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610NIC0004809	15/05/2019	50020	R$ 5.575,93
ASC7641	284610NIC0004872	15/05/2019	50020	R$ 5.869,40
ASC8413	284610NIC0004875	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ASE8515	284610J000035556	24/02/2019	54521	R$ 195,23
ASF1429	284610J000035592	28/02/2019	51851	R$ 195,23
ASF3046	284610M000065792	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610J000035560	24/02/2019	52070	R$ 88,38
ASG5285	284610M000065617	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ASH5472	284610M000065742	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ASI2318	284610M000065638	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ASI3638	284610M000065859	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ASL8339	284610M000065677	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ASN0534	284610NIC0004847	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ASU9963	284610J000035573	25/02/2019	51851	R$ 195,23
ASV3147	284610M000065812	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000065661	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ASX7315	284610M000065796	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ASY0160	284610J000035588	25/02/2019	51851	R$ 195,23
ASZ1950	284610M000065667	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ATA4261	284610J000035538	23/02/2019	58191	R$ 880,41
ATA5429	284610J000017427	09/10/2018	54600	R$ 130,16
ATC7120	284610M000065599	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ATC7615	284610NIC0004862	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ATF9689	284610J000038323	12/03/2019	51852	R$ 195,23
ATG0739	284610J000035609	28/02/2019	55090	R$ 130,16
ATG9621	284610J000038274	02/03/2019	54522	R$ 195,23
ATH3061	284610M000046789	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATH5420	284610J000035595	28/02/2019	55500	R$ 130,16
ATM1588	284610M000065618	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ATM6371	284610M000065743	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ATN5355	284610NIC0004793	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ATO4849	284610J000035605	28/02/2019	52151	R$ 293,47
ATO4849	284610J000035604	28/02/2019	57380	R$ 293,47
ATP4213	284610NIC0004811	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ATS0966	284610J000035593	28/02/2019	61220	R$ 293,47
ATU0340	284610M000065682	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ATV4661	284610NIC0004845	15/05/2019	50020	R$ 880,41
ATV7718	284610J000035614	01/03/2019	51851	R$ 195,23
ATW3813	284610J000037401	21/02/2019	54521	R$ 195,23
ATW5066	284610M000065827	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ATW9755	284610M000065824	06/03/2019	60503	R$ 293,47

ATX2060	284610M000047005	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ATY0490	284610J000037426	06/03/2019	51851	R$ 195,23
ATY0772	284610NIC0004861	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ATY6718	284610M000065636	04/03/2019	60503	R$ 293,47
ATY7896	284610M000065833	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ATZ4894	284610M000065649	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUC0751	284610M000065778	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUC1508	284610J000035536	23/02/2019	55414	R$ 195,23
AUE8178	284610M000050497	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AUF0112	284610M000065655	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUF6679	284610M000065610	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AUF7328	284610M000065707	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUO5823	284610M000065748	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUP2726	284610M000065723	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUR4289	284610M000065660	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUS7897	284610NIC0004851	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AUS7897	284610M000065664	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610NIC0004912	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AUU8543	284610J000037458	11/03/2019	55500	R$ 130,16
AUV5535	284610NIC0004830	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AUX0623	284610NIC0004863	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AUY2886	284610J000037456	11/03/2019	51851	R$ 195,23
AUY3861	284610NIC0004909	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AUZ4424	284610M000065744	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVB0574	284610NIC0004813	15/05/2019	50020	R$ 880,41
AVB5745	284610NIC0004887	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AVB8680	284610M000065762	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVC4318	284610NIC0004867	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AVD2132	284610J000035558	24/02/2019	51851	R$ 195,23
AVE2229	284610NIC0004891	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AVF0518	284610J000038318	05/03/2019	51851	R$ 195,23
AVF0974	284610M000065779	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVF4643	284610M000047617	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AVF9546	284610J000035580	25/02/2019	51851	R$ 195,23
AVG6036	284610M000065609	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AVG6836	284610NIC0004835	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AVH0505	284610M000065834	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AVH0505	284610M000065842	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AVJ9730	284610M000065648	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVL3653	284610M000065586	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AVM5446	284610M000065803	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AVO1440	284610J000035610	28/02/2019	51851	R$ 195,23
AVO1440	284610J000035611	28/02/2019	65300	R$ 195,23
AVO4420	284610NIC0004798	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AVP1253	284610M000065790	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AVP8602	284610M000065597	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AVR7474	284610M000065761	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVS3126	284610M000065681	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVS7711	284610M000065720	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVX2208	284610M000065807	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AVY3936	284610M000065685	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVY8830	284610M000065769	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AVZ0724	284610NIC0004824	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AWG3234	284610NIC0004857	15/05/2019	50020	R$ 3.228,17
AWG3234	284610NIC0004850	15/05/2019	50020	R$ 2.934,70
AWG7676	284610M000049576	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000065836	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AWJ3577	284610NIC0004920	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AWJ5540	284610NIC0004883	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AWL9755	284610M000065849	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AWM4997	284610NIC0004849	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AWO6717	284610NIC0004821	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AWP4067	284610M000065765	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AWQ7271	284610J000037408	21/02/2019	54521	R$ 195,23
AWQ9129	284610NIC0004915	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0004914	18/05/2019	50020	R$ 880,41
AWT2273	284610NIC0004803	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AWU6617	284610NIC0004841	15/05/2019	50020	R$ 1.173,88
AWU6617	284610NIC0004876	15/05/2019	50020	R$ 1.467,35
AWV3448	284610M000065851	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AWW4716	284610J000038309	04/03/2019	55414	R$ 195,23
AWW4716	284610J000038310	04/03/2019	72930	R$ 130,16
AWY1054	284610NIC0004918	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AXB9148	284610J000035597	28/02/2019	65300	R$ 195,23
AXD1321	284610NIC0004820	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AXF8417	284610M000065624	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AXG0520	284610M000065588	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AXG8202	284610J000037447	09/03/2019	54600	R$ 130,16
AXH4645	284610NIC0004836	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AXI3975	284610NIC0004818	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AXJ5523	284610J000035607	28/02/2019	54522	R$ 195,23
AXK2437	284610NIC0004853	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AXL9123	284610M000065698	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AXM9616	284610NIC0004828	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AXN6335	284610M000065755	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AXO5022	284610M000065774	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AXU0291	284610M000065635	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AXU9595	284610J000038319	05/03/2019	55411	R$ 195,23
AXZ9789	284610NIC0004829	15/05/2019	50020	R$ 195,23

AYA0039	284610NIC0004846	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AYA3175	284610J000037412	21/02/2019	59670	R$ 1.467,35
AYA7274	284610NIC0004916	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AYB2209	284610NIC0004868	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AYD6179	116100E008223450	27/11/2018	57380	R$ 293,47
AYF6091	284610M000065869	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AYG3E20	284610M000065702	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AYG9932	284610J000038313	04/03/2019	54521	R$ 195,23
AYI9430	284610M000065830	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AYP7604	284610M000065753	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AYQ4325	284610M000047665	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AYS0156	284610J000036466	27/02/2019	55414	R$ 195,23
AYS7388	284610NIC0004890	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AYU5061	284610NIC0004884	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AYV6617	284610NIC0004806	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AYW2221	284610NIC0004901	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AYY4372	284610M000065717	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AYY9835	284610NIC0004921	18/05/2019	50020	R$ 293,47
AYZ0164	284610M000065770	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AYZ3342	284610NIC0004874	15/05/2019	50020	R$ 880,41
AZD2777	284610J000035534	23/02/2019	76331	R$ 293,47
AZD4803	284610NIC0004855	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AZG1677	284610M000065695	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AZK2686	284610J000035563	24/02/2019	58193	R$ 880,41
AZL5481	284610J000038321	06/03/2019	54522	R$ 195,23
AZM3823	284610M000065700	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AZN9209	284610M000065775	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AZQ4579	284610J000038327	12/03/2019	55414	R$ 195,23
AZQ6778	284610M000065758	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AZQ6778	284610NIC0004825	15/05/2019	50020	R$ 195,23
AZS6952	284610M000065701	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AZX1436	284610NIC0004804	15/05/2019	50020	R$ 586,94
AZX3090	284610J000036461	25/02/2019	51852	R$ 195,23
AZX3336	284610M000065628	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AZX3336	284610M000065631	04/03/2019	60503	R$ 293,47
AZY8772	284610M000065704	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BAG3974	284610M000065822	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BAI6H79	284610M000065780	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BAK5790	284610M000049698	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK7607	284610NIC0004815	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BAL8691	284610M000065789	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BAL8691	284610M000065800	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BAM1299	284610J000035637	11/03/2019	54870	R$ 195,23
BAN1625	284610M000065857	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BAQ5250	284610M000065714	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BAR7A73	284610M000065729	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BAS2286	284610M000065614	04/03/2019	60503	R$ 293,47
BAT2215	284610NIC0004812	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BAV3836	284610M000065643	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BAV3836	284610M000065675	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BBA3305	284610NIC0004888	15/05/2019	50020	R$ 586,94
BBD1258	284610NIC0004902	18/05/2019	50020	R$ 293,47
BBG1768	284610M000065708	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BBH8680	284610NIC0004892	18/05/2019	50020	R$ 293,47
BBM5802	284610NIC0004917	18/05/2019	50020	R$ 293,47
BBM9167	284610NIC0004885	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBN5568	284610M000065816	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BBO9238	284610M000065839	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0004873	15/05/2019	50020	R$ 520,64
BBT4267	284610NIC0004898	18/05/2019	50020	R$ 293,47
BBU0969	284610J000037464	11/03/2019	55500	R$ 130,16
BBU5853	284610NIC0004860	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBV1848	284610M000047028	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BBW0840	284610M000065674	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BBW9144	284610M000065868	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BBZ8906	284610NIC0004844	15/05/2019	50020	R$ 130,16
BCA7D10	284610M000065712	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BCB5002	284610NIC0004843	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BCD3680	284610J000037465	11/03/2019	55500	R$ 130,16
BCD8058	284610M000065850	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BCE1511	284610M000065709	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BCE2350	284610M000065844	06/03/2019	56732	R$ 130,16
BCE4177	284610NIC0004802	15/05/2019	50020	R$ 586,94
BCE6779	284610NIC0004864	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BCF0689	284610NIC0004919	18/05/2019	50020	R$ 293,47
BCF9781	284610M000065856	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BCG1090	284610M000065611	04/03/2019	60503	R$ 293,47
BCI3043	284610NIC0004848	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BCJ5674	284610M000065683	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610NIC0004794	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BCK3015	284610J000038312	04/03/2019	55090	R$ 130,16
BCP7549	284610M000065820	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BCR2705	284610J000036344	09/10/2018	54600	R$ 130,16
BCT4341	284610J000035548	24/02/2019	55411	R$ 195,23
BCU5962	284610J000036465	27/02/2019	55414	R$ 195,23
BCV2A31	284610M000065852	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BCV7D23	284610M000065835	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BDO0718	284610M000065826	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BDX0111	284610J000036483	09/03/2019	51851	R$ 195,23

BER3518	284610NIC0004903	18/05/2019	50020	R$ 293,47
BGO0026	284610J000035575	25/02/2019	51851	R$ 195,23
BLC2050	284610J000038328	12/03/2019	55414	R$ 195,23
BMU1708	284610M000065754	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BON8630	284610J000037420	25/02/2019	65300	R$ 195,23
BON8630	284610J000037421	25/02/2019	51851	R$ 195,23
BRX4157	284610M000065595	04/03/2019	60503	R$ 293,47
BVZ8043	284610J000035581	25/02/2019	51851	R$ 195,23
BXW1405	284610M000065615	04/03/2019	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000065719	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CAB5586	284610M000065801	06/03/2019	60503	R$ 293,47
CBM9613	284610J000036464	27/02/2019	55414	R$ 195,23
CCS1546	284610M000065750	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CCY9257	284610J000035565	24/02/2019	55250	R$ 130,16
CEK3473	284610J000037446	08/03/2019	51851	R$ 195,23
CEU1312	284610NIC0004819	15/05/2019	50020	R$ 293,47
CEU1312	284610NIC0004910	18/05/2019	50020	R$ 586,94
CGP4639	284610M000065745	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CHR5477	284610M000065811	06/03/2019	60503	R$ 293,47
CJI9263	284610J000036490	10/03/2019	51851	R$ 195,23
CJP4400	284610M000065696	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CMJ1630	284610M000065621	04/03/2019	60503	R$ 293,47
CNE0281	284610M000065693	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CNR3185	284610M000065725	05/03/2019	60503	R$ 293,47
COI6921	284610M000065676	05/03/2019	60503	R$ 293,47
COQ2777	284610M000065727	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CPO8157	284610J000036474	02/03/2019	51851	R$ 195,23
CPO8157	284610J000036475	02/03/2019	65300	R$ 195,23
CQG2289	284610M000065640	04/03/2019	60503	R$ 293,47
CRO7467	284610M000065590	04/03/2019	60503	R$ 293,47
CYI4917	284610M000065688	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CYW9536	284610J000037413	21/02/2019	57380	R$ 293,47
CYY8709	284610M000065757	05/03/2019	60503	R$ 293,47
CYZ9555	284610J000036470	01/03/2019	54521	R$ 195,23
CZV8941	284610M000065605	04/03/2019	60503	R$ 293,47
DAI5405	284610M000065734	05/03/2019	60503	R$ 293,47
DAI9698	284610J000037457	11/03/2019	51851	R$ 195,23
DAY2638	284610M000065752	05/03/2019	60503	R$ 293,47
DCC9982	284610J000037449	09/03/2019	51851	R$ 195,23
DCD8474	284610J000038326	12/03/2019	55414	R$ 195,23
DCO0281	284610J000036476	02/03/2019	65300	R$ 195,23
DED3667	284610J000035622	01/03/2019	51851	R$ 195,23
DER1489	284610J000037428	07/03/2019	61810	R$ 195,23
DFF4473	284610J000035608	28/02/2019	55680	R$ 195,23
DFM8018	284610J000038307	04/03/2019	51851	R$ 195,23
DGL8990	284610NIC0004839	15/05/2019	50020	R$ 195,23
DGW0216	284610J000038270	27/02/2019	76331	R$ 293,47
DGW0216	284610J000038271	27/02/2019	51851	R$ 195,23
DHH6071	284610J000036471	01/03/2019	54521	R$ 195,23
DLY1402	284610M000065738	05/03/2019	60503	R$ 293,47
DLY4810	284610M000065591	04/03/2019	60503	R$ 293,47
DQA1523	284610J000036417	19/10/2018	76331	R$ 293,47
DQA9051	284610J000037427	07/03/2019	55414	R$ 195,23
DRG5827	284610J000037453	09/03/2019	51851	R$ 195,23
DSA5200	284610J000035583	25/02/2019	51851	R$ 195,23
DST9914	284610M000046932	11/10/2018	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610NIC0004870	15/05/2019	50020	R$ 260,32
DTE1234	284610NIC0004905	18/05/2019	50020	R$ 1.467,35
DTT7776	284610NIC0004816	15/05/2019	50020	R$ 293,47
DUW4699	284610J000035630	02/03/2019	70301	R$ 293,47
DVA1263	284610J000036489	10/03/2019	51851	R$ 195,23
DVA1263	284610J000036488	10/03/2019	65300	R$ 195,23
DXR0291	284610NIC0004814	15/05/2019	50020	R$ 293,47
EAQ2751	284610M000065633	04/03/2019	60503	R$ 293,47
EBY9423	284610NIC0004810	15/05/2019	50020	R$ 130,16
EDM7475	284610M000065705	05/03/2019	60503	R$ 293,47
EDT4453	284610J000035553	24/02/2019	51851	R$ 195,23
EDT4453	284610J000035554	24/02/2019	76332	R$ 293,47
EEV5883	284610M000065809	06/03/2019	60503	R$ 293,47
EEZ7837	284610J000036487	10/03/2019	55680	R$ 195,23
EFG7656	284610M000065782	05/03/2019	60503	R$ 293,47
EIM6354	284610M000065783	05/03/2019	60503	R$ 293,47
ELZ4996	284610J000016482	26/10/2018	51851	R$ 195,23
ELZ4996	284610J000016481	26/10/2018	65300	R$ 195,23
EPQ3874	284610J000035557	24/02/2019	76331	R$ 293,47
EQC8080	284610NIC0004877	15/05/2019	50020	R$ 293,47
EVI1740	284610J000035566	24/02/2019	55411	R$ 195,23
EWA0816	284610M000065828	06/03/2019	60503	R$ 293,47
EXI3355	284610J000038264	22/02/2019	55414	R$ 195,23
EYG8182	284610M000065626	04/03/2019	60503	R$ 293,47
FCB2707	284610M000065672	05/03/2019	60503	R$ 293,47
FEX2988	284610M000065650	05/03/2019	60503	R$ 293,47
FND8728	284610J000035577	25/02/2019	51851	R$ 195,23
FRV0094	284610M000065684	05/03/2019	60503	R$ 293,47
FSJ1052	284610NIC0004882	15/05/2019	50020	R$ 293,47
FSL2919	284610M000065855	06/03/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610NIC0004854	15/05/2019	50020	R$ 880,41
GPD4074	284610NIC0004807	15/05/2019	50020	R$ 586,94
GUA1753	284610M000065760	05/03/2019	60503	R$ 293,47

GUL3288	284610M000065759	05/03/2019	60503	R$ 293,47
GWC2597	284610M000065653	05/03/2019	60503	R$ 293,47
GXK4532	284610M000065657	05/03/2019	60503	R$ 293,47
HDD9037	284610M000065663	05/03/2019	60503	R$ 293,47
HPG3522	284610M000065602	04/03/2019	60503	R$ 293,47
HRE4039	284610M000065659	05/03/2019	60503	R$ 293,47
HRJ2D12	284610M000065642	04/03/2019	60503	R$ 293,47
HRK2353	284610M000065786	06/03/2019	60503	R$ 293,47
HSC8771	284610M000065814	06/03/2019	60503	R$ 293,47
HSE1847	284610J000035616	01/03/2019	54870	R$ 195,23
HSL7193	284610M000065732	05/03/2019	60503	R$ 293,47
HTT7765	284610M000065724	05/03/2019	60503	R$ 293,47
HYD9776	284610M000065703	05/03/2019	60503	R$ 293,47
IFK7347	284610M000065841	06/03/2019	56732	R$ 130,16
IHM8484	284610J000036480	08/03/2019	55500	R$ 130,16
IVJ8064	284610M000065751	05/03/2019	60503	R$ 293,47
IYP0686	284610NIC0004795	15/05/2019	50020	R$ 293,47
JDP5488	284610M000065768	05/03/2019	60503	R$ 293,47
JDP5488	284610M000065726	05/03/2019	60503	R$ 293,47
JJE2824	284610J000035600	28/02/2019	55680	R$ 195,23
JKI2008	284610NIC0004896	18/05/2019	50020	R$ 130,16
JTC6313	284610NIC0004904	18/05/2019	50020	R$ 293,47
JTD5041	284610M000065823	06/03/2019	60503	R$ 293,47
JYK5041	284610J000038325	12/03/2019	76332	R$ 293,47
JYN8859	284610M000065791	06/03/2019	60503	R$ 293,47
JZM1294	284610M000065652	05/03/2019	60503	R$ 293,47
JZR2382	284610M000065607	04/03/2019	60503	R$ 293,47
KAS0166	284610M000065787	06/03/2019	60503	R$ 293,47
KDZ3428	284610M000065737	05/03/2019	60503	R$ 293,47
KFC0439	284610M000065603	04/03/2019	60503	R$ 293,47
KFC4055	284610NIC0004833	15/05/2019	50020	R$ 195,23
KLN5413	284610J000035635	06/03/2019	51851	R$ 195,23
KLN5413	284610J000035634	06/03/2019	60501	R$ 293,47
KXH7366	284610NIC0004879	15/05/2019	50020	R$ 293,47
LPU5342	284610NIC0004866	15/05/2019	50020	R$ 586,94
LYB9747	284610J000037411	21/02/2019	54521	R$ 195,23
LZA3999	284610J000037460	11/03/2019	55500	R$ 130,16
MBQ1853	284610J000036462	25/02/2019	57380	R$ 293,47
MBR2984	284610M000065773	05/03/2019	60503	R$ 293,47
MDF7371	284610M000065766	05/03/2019	60503	R$ 293,47
MEB8J71	284610M000065715	05/03/2019	60503	R$ 293,47
MHS9530	284610M000065641	04/03/2019	60503	R$ 293,47
MSV0554	284610J000035623	01/03/2019	51851	R$ 195,23
NCM2512	284610M000065854	06/03/2019	60503	R$ 293,47
NND1187	284610M000065669	05/03/2019	60503	R$ 293,47
NPA9507	284610NIC0004817	15/05/2019	50020	R$ 293,47
NTJ1892	284610NIC0004796	15/05/2019	50020	R$ 293,47
OBR6304	284610M000065673	05/03/2019	60503	R$ 293,47
OPH7766	284610M000065813	06/03/2019	60503	R$ 293,47
OPK6244	284610M000065784	05/03/2019	60503	R$ 293,47
PAV7777	284610NIC0004865	15/05/2019	50020	R$ 130,16
PCN7684	284610NIC0004832	15/05/2019	50020	R$ 130,16
PFU4122	284610M000065798	06/03/2019	60503	R$ 293,47
PVO7318	284610M000065767	05/03/2019	60503	R$ 293,47
QNP9344	284610M000065772	05/03/2019	60503	R$ 293,47
QNY6380	284610NIC0004897	18/05/2019	50020	R$ 293,47
QOY1621	284610NIC0004913	18/05/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4E8F64B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 5220/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2962	284610M000066126	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AAA2962	284610M000066152	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AAK4469	284610M000066318	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AAR8924	284610M000066223	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AAY5859	284610M000066376	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ABW5945	284610M000066041	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ABX3165	284610M000066111	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ABY2712	284610M000066162	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ACI0424	284610J000036383	16/10/2018	55411	R$ 195,23
ACJ1227	284610M000066348	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000066377	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ACV2214	284610M000066321	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ACZ6727	284610M000066396	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ADD9014	284610M000066085	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ADJ5025	284610M000066308	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ADX7775	284610M000066088	08/03/2019	60503	R$ 293,47

ADX9407	284610M000066081	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AEC5364	284610NIC0004936	21/05/2019	50020	R$ 586,94
AEC7967	284610NIC0004928	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AEH3187	284610M000066281	10/03/2019	56732	R$ 130,16
AEI9696	284610M000066274	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AEJ8447	284610M000066266	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AEM9659	284610M000066029	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AFB2690	284610M000066231	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AFB2690	284610M000066372	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AFD4636	284610M000066402	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AFR2443	284610M000065920	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AFU0002	284610M000066267	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AFV2229	284610M000066349	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AFW7497	284610M000066230	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AFX6466	284610M000050739	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AGA4758	284610M000065962	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AGA4758	284610M000066053	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AGC7810	284610M000066284	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AGE1864	284610M000066316	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AGG6701	284610M000066100	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AGI0245	284610M000066247	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AGN2743	284610M000050147	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000065958	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AGQ2698	284610M000065930	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AGT5655	284610M000065942	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AGY7941	284610M000066069	08/03/2019	56732	R$ 130,16
AHE0927	284610M000065901	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AHF4228	284610M000066150	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AHI1698	284610M000066064	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AHI1698	284610M000066054	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AHI7649	284610M000065941	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AHJ9815	284610M000066245	10/03/2019	56732	R$ 130,16
AHL0782	284610M000066373	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AHL9470	284610M000066087	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AHM8434	284610M000065978	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AHM9450	284610M000066044	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AHP0962	284610M000066354	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000066360	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000066310	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000066294	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000066325	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AHT0489	284610M000066229	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AHZ2093	284610M000066065	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AHZ2093	284610M000066055	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AHZ2093	284610M000066290	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AIA1755	284610NIC0004923	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AIA7735	284610M000065896	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AIB1234	284610M000066073	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000066082	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000066086	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000066014	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000066018	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000065894	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000066409	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AII8898	284610M000066386	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AII9423	284610M000066412	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000066072	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AIW3159	284610M000066096	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000065977	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000066060	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000065983	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000066106	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000066098	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000066080	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000066217	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AJE7087	284610M000066265	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000065975	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000065886	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000065928	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000065936	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AJN8486	284610M000066287	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AJO8055	284610M000065904	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AJP5807	284610M000066123	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AJQ5901	284610M000066249	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AJQ5901	284610M000066271	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AJR7699	284610M000066219	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AJU8941	284610M000065912	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000066261	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AJW4593	284610M000066120	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AJW9721	284610M000066063	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AJY0815	284610M000066108	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AJY1000	284610M000066253	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AJZ0346	284610M000066387	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AJZ0346	284610M000066278	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKA7589	284610M000066171	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AKG9801	284610J000035149	31/10/2018	51851	R$ 195,23
AKI1937	284610M000065994	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000066352	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKJ1400	284610M000066241	10/03/2019	60503	R$ 293,47

AKJ6771	284610M000065876	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AKK0863	284610M000066115	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AKK9957	284610M000066051	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AKM5801	284610M000066012	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AKM8143	284610M000065976	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AKM8714	284610M000066242	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKM8714	284610M000066233	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKQ3530	284610M000066328	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKS4744	284610M000066158	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AKS5798	284610M000050844	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000066049	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000066061	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000066270	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000066276	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKY2108	284610M000065927	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AKY2108	284610M000065948	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AKY2108	284610M000066392	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AKZ8119	284610M000066388	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AKZ9788	284610M000065911	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AKZ9788	284610M000065913	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AKZ9788	284610M000065943	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ALC8310	284610M000066023	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ALE2139	284610M000065890	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ALG0193	284610M000049359	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ALG0705	284610M000065947	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ALG2120	284610M000066033	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ALG8310	284610M000066124	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ALG8552	284610M000066011	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000065874	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ALI2982	284610M000065891	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ALJ2C06	284610M000066277	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000066050	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000066006	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000066062	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ALN8340	284610M000065949	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ALP0513	284610M000065882	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ALR0745	284610M000066016	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ALS4592	284610M000066224	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000065986	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ALZ0137	284610M000065967	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AMA1364	284610M000066037	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AMA8318	284610M000065899	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AMB1839	284610M000066379	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AMD2786	284610M000066210	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AME5296	284610M000050589	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AMJ1004	284610M000066035	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AMJ1004	284610M000065914	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AML4918	284610M000066298	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000066363	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000066332	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000066178	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AMN6123	284610M000066299	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000065979	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000066240	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000066397	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ANE9163	284610NIC0004938	21/05/2019	50020	R$ 293,47
ANF4387	284610M000066156	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ANJ0523	284610M000066258	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6853	284610M000066090	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000066185	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9648	284610M000065888	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANK4534	284610M000065929	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ANN7784	284610M000065980	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000065887	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000066177	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ANP6344	284610M000065932	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ANQ7810	284610M000066343	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANR2324	284610M000066269	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANR2324	284610M000066309	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANR2324	284610M000066246	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANR2324	284610M000066324	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANR5858	284610M000066358	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ANT1862	116100E007733747	10/03/2019	70561	R$ 293,47
ANT3585	284610M000065935	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ANV5133	284610M000065961	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AOB5422	284610M000066107	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AOB6086	284610NIC0004929	21/05/2019	50020	R$ 130,16
AOB6093	284610M000066202	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOC7216	284610M000066145	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000066189	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000065880	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000066102	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AOF1891	284610M000066342	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AOF3070	284610M000066020	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AOH1028	284610M000066074	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AOK2511	284610M000066137	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOK6342	284610M000066136	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOM7646	284610M000066059	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AOO7836	284610M000065877	06/03/2019	60503	R$ 293,47

AOR6779	284610M000066395	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AOT6550	284610M000066166	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOX3045	284610M000066129	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOX3182	284610NIC0004950	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AOX5286	284610M000066350	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000066121	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000065878	06/03/2019	60503	R$ 293,47
APA9815	284610M000066038	08/03/2019	60503	R$ 293,47
APE4414	284610M000066268	10/03/2019	60503	R$ 293,47
APF3026	284610M000049326	29/10/2018	60503	R$ 293,47
APF5428	284610M000065959	07/03/2019	60503	R$ 293,47
APH1851	284610M000049789	02/11/2018	60503	R$ 293,47
APK1288	284610M000065940	07/03/2019	60503	R$ 293,47
APK8607	284610M000065926	07/03/2019	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000066347	10/03/2019	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000066083	08/03/2019	60503	R$ 293,47
APO8430	116100E008117677	12/03/2019	70561	R$ 293,47
APO9348	284610M000066411	11/03/2019	60503	R$ 293,47
APP8699	284610M000065907	06/03/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000066010	08/03/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000066030	08/03/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000065953	07/03/2019	60503	R$ 293,47
APR4260	284610M000066282	10/03/2019	60503	R$ 293,47
APR4298	284610M000066155	09/03/2019	60503	R$ 293,47
APR4350	284610M000066391	11/03/2019	60503	R$ 293,47
APR4350	284610M000066093	08/03/2019	60503	R$ 293,47
APR8837	284610M000066291	10/03/2019	60503	R$ 293,47
APS6J78	284610M000066209	09/03/2019	60503	R$ 293,47
APU5946	284610M000050131	06/11/2018	60503	R$ 293,47
APU6478	284610M000051129	18/11/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000065982	07/03/2019	60503	R$ 293,47
APZ8906	284610M000065892	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AQB0875	284610M000066095	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AQC1979	284610M000066078	08/03/2019	56732	R$ 130,16
AQC7997	284610M000065905	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AQE1048	284610M000065957	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AQF3386	284610M000066076	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AQF8189	284610M000066406	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AQH1647	284610M000066211	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AQI7636	284610M000066365	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4409	284610M000066101	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AQL0481	284610M000065997	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AQO4478	284610M000066286	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AQP2527	284610M000066193	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AQP2527	284610M000066174	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AQQ2685	284610M000066263	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000065906	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AQV7556	284610M000066293	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AQY6136	284610M000065970	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000065956	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000066133	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ARD3404	284610M000066222	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ARE1902	284610M000051356	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ARF0822	284610M000066067	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ARH2848	284610M000066042	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ARI9561	284610M000065875	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4107	284610M000065963	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ARK1017	284610M000066292	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ARL6869	284610M000066301	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ARO0580	284610M000065884	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ARP8330	284610M000065183	01/03/2019	60503	R$ 293,47
ARQ4537	284610M000066186	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ARS4256	284610M000066116	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ARS4461	284610M000065966	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ARS8829	284610M000051310	20/11/2018	60503	R$ 293,47
ARV7691	284610M000065923	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ARW1710	284610M000065969	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ARW1710	284610M000066362	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ARW7414	284610M000066272	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ARX4089	284610M000045426	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARZ6334	284610M000066232	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ARZ6334	284610M000066357	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ASA4976	284610NIC0004925	21/05/2019	50020	R$ 1.760,82
ASC7641	284610NIC0004926	21/05/2019	50020	R$ 6.162,87
ASC7641	284610NIC0004932	21/05/2019	50020	R$ 6.456,34
ASC7669	284610M000065872	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ASE3473	284610M000066142	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ASE3473	284610M000066215	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ASG5521	284610M000066198	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ASH2675	284610J000016612	08/11/2018	51851	R$ 195,23
ASS1678	284610NIC0004930	21/05/2019	50020	R$ 880,41
ASU4599	284610M000065893	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ASX5398	284610M000066300	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ASX5398	284610M000066312	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ASY4429	284610M000066169	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ASY4429	284610M000066119	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4443	284610M000066056	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4443	284610M000066302	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000066135	09/03/2019	60503	R$ 293,47

ATB8172	284610M000066084	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000065933	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000066227	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ATI7278	284610M000066366	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ATL6310	284610M000064285	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ATM4153	284610M000066341	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ATM6063	284610M000065988	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ATQ6537	284610M000066361	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ATS0605	284610M000066000	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ATT7259	284610M000066045	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ATW5986	284610M000065917	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ATY2672	284610M000066013	08/03/2019	60503	R$ 293,47
ATZ3704	284610M000066368	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ATZ4731	284610M000066046	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AUB7145	284610M000066262	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AUB7983	284610M000065909	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AUB9452	284610M000066206	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AUD3726	284610M000047946	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AUE4885	284610M000066134	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AUE8924	284610M000066052	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AUF1491	284610M000065973	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AUG1532	284610M000066040	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AUL0562	284610M000066022	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AUO0448	284610M000066103	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AUQ8083	284610M000066112	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AUT4859	284610NIC0004922	21/05/2019	50020	R$ 130,16
AUV8652	284610M000066244	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000066058	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AUY4872	284610M000066048	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AUY6493	284610M000066315	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000066403	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AUZ8500	284610M000050852	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8500	284610M000050777	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVA3813	284610M000065951	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000065965	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AVC7745	284610M000066196	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AVI9614	284610M000066122	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AVJ0248	284610M000065934	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AVL2185	284610M000066091	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AVL7053	284610M000066028	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AVO9594	284610M000066413	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AVS9C51	284610M000066207	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AVW1289	284610M000065902	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AVX6197	284610M000066404	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AVY5959	284610M000065915	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AWA2236	284610M000065881	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AWB3771	284610M000066195	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AWB9471	284610M000066225	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AWC1496	284610M000065990	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AWC6365	284610M000066331	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AWC6766	284610M000065984	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000065987	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AWI0219	284610M000065895	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AWI8204	284610M000065998	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AWL1380	284610M000066071	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AWO5461	284610M000066275	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AWP3323	284610M000050755	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT7303	284610M000066394	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AWT8370	284610M000065945	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AWU3177	284610M000066184	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AWU3177	284610M000066346	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AXA2552	284610NIC0004943	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AXA2770	284610M000066297	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AXA6222	284610M000066208	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AXA6478	284610NIC0004951	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AXA7941	284610M000066405	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXE3383	284610NIC0004935	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AXG4450	284610M000066057	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AXH0722	284610M000066380	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AXH8223	284610M000066283	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AXK5564	284610M000066143	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AXL3137	284610M000066170	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AXM4401	284610NIC0004949	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AXP7135	284610M000066295	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AXQ3706	284610M000066340	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AXT1685	116100E008073045	07/03/2019	57380	R$ 293,47
AXX7471	284610M000066008	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AXZ6259	284610M000066025	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AYA3237	284610M000039925	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AYB4642	284610M000066015	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AYI3110	284610M000066047	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AYI5129	284610M000066333	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AYJ2144	284610M000066254	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AYJ5489	284610M000065939	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AYL0447	284610M000066383	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AYL3724	284610M000066401	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AYN9613	284610NIC0004933	21/05/2019	50020	R$ 1.173,88
AYP1318	284610M000065995	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AYQ0425	284610M000065937	07/03/2019	60503	R$ 293,47

AYQ9377	284610M000065922	07/03/2019	60503	R$ 293,47
AYU4690	284610M000066335	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AYU5306	284610M000066307	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AYW2940	284610M000066183	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AYX3157	284610M000066176	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AZA5695	284610J000036411	19/10/2018	76331	R$ 293,47
AZB3261	284610M000066118	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AZC4801	284610M000050464	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZE3537	284610M000066036	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AZF0512	284610M000066367	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AZK8130	284610M000066398	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AZQ9835	284610M000066389	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AZV1831	284610M000066148	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AZY3515	284610M000066250	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AZZ3836	284610M000066172	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BAB2749	284610M000066374	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BAB6842	284610M000065871	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BAB8700	284610M000066131	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BAD7902	284610M000066288	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BAF7712	284610NIC0004939	21/05/2019	50020	R$ 293,47
BAJ1028	284610M000048131	20/10/2018	60503	R$ 293,47
BAM7584	284610M000050210	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAM7584	284610M000049340	29/10/2018	60503	R$ 293,47
BAM7756	284610M000066089	08/03/2019	60503	R$ 293,47
BAO7113	284610NIC0004942	21/05/2019	50020	R$ 880,41
BAR3978	284610M000066180	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BAS5713	284610M000066004	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BAU6651	284610M000066205	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BAV9825	284610M000066003	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BAZ9810	284610M000066385	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BBB0273	284610M000065919	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BBD2660	284610M000066173	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BBD6868	284610NIC0004940	21/05/2019	50020	R$ 293,47
BBG9301	284610NIC0004924	21/05/2019	50020	R$ 880,41
BBI2374	284610NIC0004937	21/05/2019	50020	R$ 880,41
BBI4377	284610M000066330	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BBK0594	284610M000047941	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BBK9192	284610M000066326	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BBM8953	284610NIC0004952	21/05/2019	50020	R$ 293,47
BBN6830	284610M000066212	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BBN9216	284610M000066399	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BBO1145	284610NIC0004927	21/05/2019	50020	R$ 293,47
BBO5025	284610M000066019	08/03/2019	60503	R$ 293,47
BBQ3940	284610M000066032	08/03/2019	60503	R$ 293,47
BBS6124	284610NIC0004945	21/05/2019	50020	R$ 293,47
BBT4853	284610M000065996	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BCE6340	284610M000066043	08/03/2019	60503	R$ 293,47
BCF7658	284610NIC0004954	21/05/2019	50020	R$ 293,47
BCF7903	284610M000063635	17/02/2019	60503	R$ 293,47
BCF8737	284610M000065897	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BCF9781	284610M000065873	06/03/2019	60503	R$ 293,47
BCG3756	284610M000066167	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BCG6191	284610M000066303	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BCI2097	284610M000066306	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000066026	08/03/2019	60503	R$ 293,47
BCN6051	284610M000065960	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BCR6F29	284610M000066414	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BCS3E57	284610M000066104	08/03/2019	60503	R$ 293,47
BDI2111	284610NIC0004947	21/05/2019	50020	R$ 586,94
BDI2111	284610NIC0004946	21/05/2019	50020	R$ 586,94
BDN0034	284610M000066066	08/03/2019	60503	R$ 293,47
BEG0A47	284610M000066001	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BGG7561	284610M000066311	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BHC7284	284610M000066255	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BJK0650	284610M000066279	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BMA8459	284610M000066337	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BOJ8575	284610M000066313	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BRD2873	284610M000066314	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BRD2873	284610M000066351	10/03/2019	60503	R$ 293,47
BRV0022	284610J000017637	25/11/2018	51851	R$ 195,23
BVJ9575	284610M000065985	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BVJ9575	284610M000065981	07/03/2019	60503	R$ 293,47
BXH3812	284610M000066009	08/03/2019	60503	R$ 293,47
CAV5377	284610M000066296	10/03/2019	60503	R$ 293,47
CBE3545	284610M000066077	08/03/2019	60503	R$ 293,47
CCL6694	284610M000066381	10/03/2019	60503	R$ 293,47
CCS1546	284610M000066187	09/03/2019	60503	R$ 293,47
CFZ0808	284610M000066105	08/03/2019	60503	R$ 293,47
CGL6507	284610NIC0004953	21/05/2019	50020	R$ 293,47
CHN4976	284610M000066305	10/03/2019	60503	R$ 293,47
CIU0493	284610M000066117	09/03/2019	60503	R$ 293,47
CJF3652	284610M000066338	10/03/2019	60503	R$ 293,47
CLN7871	284610M000066094	08/03/2019	60503	R$ 293,47
CME2052	284610M000066125	09/03/2019	60503	R$ 293,47
CNE0281	284610M000065955	07/03/2019	60503	R$ 293,47
CNR8898	284610M000065916	07/03/2019	60503	R$ 293,47
CRA2128	284610M000066234	10/03/2019	60503	R$ 293,47
CRE6375	284610M000066070	08/03/2019	60503	R$ 293,47
CRI1E67	284610M000065989	07/03/2019	60503	R$ 293,47

CSV2099	284610J000016403	20/10/2018	51851	R$ 195,23
CVQ3189	284610M000065883	06/03/2019	60503	R$ 293,47
CVS4991	284610M000066175	09/03/2019	60503	R$ 293,47
CWC1165	284610M000066390	10/03/2019	60503	R$ 293,47
CXJ2109	284610M000066068	08/03/2019	60503	R$ 293,47
CXM3792	284610M000066179	09/03/2019	60503	R$ 293,47
CYM0938	284610M000066164	09/03/2019	60503	R$ 293,47
CZL0908	284610M000065993	07/03/2019	60503	R$ 293,47
DAL5504	284610M000065910	07/03/2019	60503	R$ 293,47
DBP1757	284610M000066375	10/03/2019	60503	R$ 293,47
DDX3592	284610M000065944	07/03/2019	60503	R$ 293,47
DEA3193	284610M000066359	10/03/2019	60503	R$ 293,47
DHZ1801	284610M000066034	08/03/2019	60503	R$ 293,47
DJW6540	284610M000066079	08/03/2019	60503	R$ 293,47
DMF0315	284610M000066221	09/03/2019	60503	R$ 293,47
DMF0315	284610M000066203	09/03/2019	60503	R$ 293,47
DMS1636	284610M000066252	10/03/2019	60503	R$ 293,47
DOS3214	284610M000066110	08/03/2019	60503	R$ 293,47
DPA3396	284610M000066410	11/03/2019	60503	R$ 293,47
DPM7134	284610M000066251	10/03/2019	60503	R$ 293,47
DSF5564	284610M000066235	10/03/2019	56732	R$ 130,16
DSF5564	284610M000066355	10/03/2019	60503	R$ 293,47
DSU2558	284610M000065974	07/03/2019	60503	R$ 293,47
DTA8957	284610J000016882	15/12/2018	55414	R$ 195,23
DTT7489	284610M000066204	09/03/2019	60503	R$ 293,47
DWG9527	284610M000066239	10/03/2019	60503	R$ 293,47
DXJ6772	284610M000066384	10/03/2019	60503	R$ 293,47
DXO2625	284610M000065898	06/03/2019	60503	R$ 293,47
EAF3961	284610M000066259	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EBW0654	284610M000065918	07/03/2019	60503	R$ 293,47
EBW0654	284610M000065908	07/03/2019	60503	R$ 293,47
EBW4232	284610M000066127	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ECV0751	284610M000065879	06/03/2019	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000066190	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000066163	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EGJ3283	284610M000066146	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EGS3277	284610M000066334	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EGY9965	284610M000066027	08/03/2019	60503	R$ 293,47
EII7392	284610M000066181	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EKM8843	284610M000066157	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EKO9873	284610M000066213	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ENA2109	284610M000066408	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ENL8G01	284610M000066228	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000065972	07/03/2019	60503	R$ 293,47
EQA2600	284610M000066327	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EQY1B40	284610M000066149	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EQZ9688	284610M000066319	10/03/2019	60503	R$ 293,47
ERV6877	284610M000066285	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EVX8917	284610M000051108	17/11/2018	60503	R$ 293,47
EWK9834	284610M000066151	09/03/2019	60503	R$ 293,47
EYM6301	284610M000066400	11/03/2019	60503	R$ 293,47
FDY4335	284610M000065991	07/03/2019	60503	R$ 293,47
FDY4335	284610M000065885	06/03/2019	60503	R$ 293,47
FEC4482	284610M000066024	08/03/2019	60503	R$ 293,47
FER3217	116100E008073958	13/08/2018	54521	R$ 195,23
FIP3494	284610M000066114	09/03/2019	60503	R$ 293,47
FST2545	284610M000066336	10/03/2019	60503	R$ 293,47
FUR0143	284610M000066214	09/03/2019	60503	R$ 293,47
FVK2887	284610M000065992	07/03/2019	60503	R$ 293,47
FVN9708	284610M000066320	10/03/2019	60503	R$ 293,47
FZU6H47	284610M000066393	11/03/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000066113	09/03/2019	60503	R$ 293,47
GUT0786	284610M000066182	09/03/2019	60503	R$ 293,47
HJL6845	284610NIC0004948	21/05/2019	50020	R$ 293,47
HKR8368	284610M000066021	08/03/2019	60503	R$ 293,47
HNV2833	284610M000066289	10/03/2019	60503	R$ 293,47
HPV4118	284610M000066353	10/03/2019	60503	R$ 293,47
HPW2389	284610M000066200	09/03/2019	60503	R$ 293,47
HQV3507	284610M000066144	09/03/2019	60503	R$ 293,47
HRK2353	284610M000066130	09/03/2019	60503	R$ 293,47
HRO0549	284610M000065931	07/03/2019	60503	R$ 293,47
HRO0549	284610M000066260	10/03/2019	60503	R$ 293,47
HRQ7758	284610M000065921	07/03/2019	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000066191	09/03/2019	60503	R$ 293,47
HTQ0086	284610M000066280	10/03/2019	60503	R$ 293,47
HUN5312	284610M000066345	10/03/2019	60503	R$ 293,47
HWB7944	284610M000066364	10/03/2019	60503	R$ 293,47
HWT1795	284610M000066226	09/03/2019	60503	R$ 293,47
IAO3017	284610M000066138	09/03/2019	60503	R$ 293,47
IMD8247	284610M000066128	09/03/2019	60503	R$ 293,47
IMF2831	284610M000066005	08/03/2019	60503	R$ 293,47
IQR9198	284610M000065938	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ISF8432	284610M000066165	09/03/2019	60503	R$ 293,47
ISF8432	284610M000065952	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ITN1193	284610M000066099	08/03/2019	60503	R$ 293,47
IVA1158	284610M000065900	06/03/2019	60503	R$ 293,47
IVH6831	284610M000066382	10/03/2019	60503	R$ 293,47
JDP5488	284610M000066147	09/03/2019	60503	R$ 293,47
JDZ7733	284610M000066139	09/03/2019	60503	R$ 293,47

JGR0341	284610M000065903	06/03/2019	60503	R$ 293,47
JPJ5528	284610M000066007	08/03/2019	60503	R$ 293,47
JYX9923	284610M000066369	10/03/2019	60503	R$ 293,47
KNZ6224	284610M000066329	10/03/2019	60503	R$ 293,47
KPE5373	284610M000066304	10/03/2019	60503	R$ 293,47
KXB0780	284610M000066199	09/03/2019	60503	R$ 293,47
KXJ4495	284610M000065968	07/03/2019	60503	R$ 293,47
KYK2275	284610M000066031	08/03/2019	60503	R$ 293,47
LAG5649	284610M000066236	10/03/2019	60503	R$ 293,47
LBT1378	284610M000066339	10/03/2019	60503	R$ 293,47
LGO6259	284610NIC0004934	21/05/2019	50020	R$ 293,47
LRV8458	284610M000050262	07/11/2018	60503	R$ 293,47
LSV7123	284610M000066322	10/03/2019	60503	R$ 293,47
LWV7743	284610M000066378	10/03/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000066141	09/03/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000065925	07/03/2019	60503	R$ 293,47
MAI1442	284610M000066159	09/03/2019	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000065889	06/03/2019	60503	R$ 293,47
MCL3158	284610M000066153	09/03/2019	60503	R$ 293,47
MCV3196	284610M000066160	09/03/2019	56732	R$ 130,16
MDF8774	284610M000066075	08/03/2019	60503	R$ 293,47
MFR7813	284610M000066097	08/03/2019	60503	R$ 293,47
MGJ5741	284610M000066216	09/03/2019	60503	R$ 293,47
MHP0467	284610M000066371	10/03/2019	60503	R$ 293,47
MIA3973	284610M000066201	09/03/2019	60503	R$ 293,47
MIZ2793	284610M000066109	08/03/2019	60503	R$ 293,47
MJI7574	284610M000066264	10/03/2019	60503	R$ 293,47
MJI7574	284610M000066238	10/03/2019	60503	R$ 293,47
MRB9521	284610M000066218	09/03/2019	60503	R$ 293,47
MRL9824	284610M000066192	09/03/2019	60503	R$ 293,47
MYY3456	284610M000066194	09/03/2019	60503	R$ 293,47
NAP6715	284610M000065999	07/03/2019	60503	R$ 293,47
NAP6715	284610M000066132	09/03/2019	60503	R$ 293,47
NCS7030	284610M000066197	09/03/2019	60503	R$ 293,47
NPH3849	284610M000065946	07/03/2019	60503	R$ 293,47
NRO4901	284610M000066356	10/03/2019	60503	R$ 293,47
NVZ0842	284610M000065964	07/03/2019	60503	R$ 293,47
NWE7579	284610NIC0004944	21/05/2019	50020	R$ 586,94
OHT3780	284610M000066188	09/03/2019	60503	R$ 293,47
OLT7797	284610M000066370	10/03/2019	60503	R$ 293,47
OOM8020	284610M000066017	08/03/2019	60503	R$ 293,47
OYW2985	284610NIC0004941	21/05/2019	50020	R$ 293,47
PWY1387	284610M000066039	08/03/2019	60503	R$ 293,47
PXW3168	284610M000065950	07/03/2019	60503	R$ 293,47
QAG9445	284610M000066323	10/03/2019	60503	R$ 293,47
QBK6779	284610M000062822	11/02/2019	60503	R$ 293,47
QBK6779	284610J000035388	04/02/2019	51851	R$ 195,23
QMW3968	284610NIC0004931	21/05/2019	50020	R$ 293,47
QNA9639	284610M000066344	10/03/2019	60503	R$ 293,47
QNF0159	284610M000066243	10/03/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:37F7EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 5231/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5289	284610NIC0005012	22/05/2019	50020	R$ 390,46
AAC2261	284610M000066550	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AAP8001	284610M000066500	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ABG6357	284610M000053211	04/12/2018	60503	R$ 293,47
ABK8429	284610M000066429	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ACA2417	284610M000066576	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ACQ4542	284610NIC0005064	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ADP5208	284610NIC0004984	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AEC5364	284610NIC0005062	22/05/2019	50020	R$ 880,41
AEG3493	284610M000066519	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AEP4153	284610M000066584	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AES9990	284610M000066498	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AEX4410	284610NIC0005028	22/05/2019	50020	R$ 586,94
AFX1950	284610M000052499	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AGE4661	284610M000066526	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AGJ6080	284610NIC0005034	22/05/2019	50020	R$ 586,94
AGO2192	284610M000066416	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AHO7194	284610M000066444	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AHX7050	284610J000016967	25/12/2018	51851	R$ 195,23
AIB2833	284610M000066545	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AID9940	284610M000053553	06/12/2018	60503	R$ 293,47
AID9940	284610M000054719	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AID9940	284610M000054188	10/12/2018	60503	R$ 293,47

AID9940	284610M000055288	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AID9940	284610M000053339	04/12/2018	60503	R$ 293,47
AIE6658	284610M000066567	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000066415	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000066422	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000066463	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000066449	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AJC6184	284610M000066446	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AJG2806	284610M000054465	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AJH3219	284610M000066457	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000066426	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AJJ9814	284610M000066454	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AJJ9814	284610M000066439	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610NIC0005035	22/05/2019	50020	R$ 4.695,52
AJQ5652	284610NIC0005049	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AKC4404	284610NIC0005009	22/05/2019	50020	R$ 195,23
AKG5555	284610M000066494	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000066590	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AKP7671	284610M000055431	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AKU2438	284610M000066514	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000066544	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AKW1243	284610M000066481	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AKY9400	116100E008223917	05/12/2018	54870	R$ 195,23
ALC4971	284610M000066585	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ALE3237	284610M000053544	06/12/2018	60503	R$ 293,47
ALG2120	284610M000066424	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ALI5895	284610M000066480	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ALK7325	284610NIC0004958	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ALV7181	284610M000066594	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ALX4082	284610M000066568	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AMC1268	284610J000016780	02/12/2018	73662	R$ 130,16
AMC3511	284610M000066485	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AMC9342	284610NIC0005032	22/05/2019	50020	R$ 1.760,82
AMD5661	284610M000066427	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AMF8551	284610M000066488	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AMH6805	284610NIC0005074	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AMJ8433	284610M000066495	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000066433	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AMM1789	284610M000066460	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AMS5904	284610M000066434	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AMT8983	284610NIC0005065	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AMZ2518	284610M000066582	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AMZ7812	284610M000066524	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AMZ9849	284610NIC0005007	22/05/2019	50020	R$ 195,23
ANB8102	284610M000066506	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ANE3957	284610M000066595	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ANE3957	284610M000066548	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ANE4225	284610NIC0005050	22/05/2019	50020	R$ 130,16
ANH1548	284610NIC0005052	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ANJ9648	284610M000066593	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ANK2156	284610M000066608	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ANO6251	284610J000016828	09/12/2018	51851	R$ 195,23
ANW2369	284610J000016642	19/11/2018	70301	R$ 293,47
ANW2369	284610M000052146	26/11/2018	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000052589	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ANY9064	284610M000066448	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AOB7193	284610M000066431	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AOF4453	284610NIC0004964	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AOF9530	284610M000066464	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AOG6400	284610NIC0005013	22/05/2019	50020	R$ 130,16
AOI5296	284610M000066462	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AOK9319	284610M000066428	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AOK9492	284610NIC0005025	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AOM4736	284610M000066596	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AON4601	284610M000066531	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AOP6222	284610NIC0005027	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AOP9377	284610M000066599	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AOT5833	284610NIC0005068	22/05/2019	50020	R$ 1.467,35
AOV5206	284610M000066588	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000066581	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AOY5226	284610M000066566	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AOZ6030	284610M000051660	24/11/2018	60503	R$ 293,47
APC5843	284610M000066469	11/03/2019	60503	R$ 293,47
APH0653	284610M000066486	11/03/2019	60503	R$ 293,47
API6662	284610M000066447	11/03/2019	60503	R$ 293,47
APM7014	284610NIC0004966	22/05/2019	50020	R$ 2.641,23
APO2911	284610NIC0005071	22/05/2019	50020	R$ 586,94
APO2911	284610NIC0005026	22/05/2019	50020	R$ 293,47
APP8699	284610M000066440	11/03/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000066536	12/03/2019	60503	R$ 293,47
APR1424	284610M000066513	12/03/2019	60503	R$ 293,47
APR4350	284610M000066482	11/03/2019	60503	R$ 293,47
APR4911	284610NIC0004969	22/05/2019	50020	R$ 293,47
APS4306	284610M000066520	12/03/2019	56732	R$ 130,16
APV6743	284610M000066529	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AQA8429	284610M000066540	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AQB1167	284610M000066468	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AQC7997	284610M000066499	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AQF1146	284610M000066572	12/03/2019	60503	R$ 293,47

AQT9317	284610NIC0005016	22/05/2019	50020	R$ 195,23
AQU1347	284610NIC0005024	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AQW8293	284610M000066569	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ARA4417	284610NIC0004977	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ARD7715	284610M000066489	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ARL4961	284610M000051388	21/11/2018	60503	R$ 293,47
ARM2386	284610M000066510	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ARN9385	284610M000055736	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ARP9872	284610NIC0004993	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ARQ5010	284610NIC0005018	22/05/2019	50020	R$ 195,23
ART8736	284610NIC0005031	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ARW3446	284610M000066560	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ARX1943	284610NIC0004963	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ARZ8632	284610M000066504	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ASA7836	284610M000066570	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ASI4598	284610M000066443	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ASI9091	284610NIC0004962	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ASJ0605	284610M000066606	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ASL8019	284610NIC0004989	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ASL8822	284610M000066543	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ASM9814	284610NIC0004957	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ASN9104	284610M000066551	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ASQ2924	284610M000066508	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ASR4230	284610M000052020	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AST1596	284610NIC0004961	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ASV1473	284610NIC0005078	22/05/2019	50020	R$ 195,23
ASV5791	284610M000054658	12/12/2018	60503	R$ 293,47
ASV5791	284610M000054149	10/12/2018	60503	R$ 293,47
ASV5791	284610M000053410	05/12/2018	60503	R$ 293,47
ASV5791	284610M000053315	04/12/2018	60503	R$ 293,47
ASV5791	284610M000052368	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ASV5791	284610M000053431	05/12/2018	60503	R$ 293,47
ASW8108	284610M000066589	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ASY4429	284610M000066437	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7140	284610M000054625	12/12/2018	60503	R$ 293,47
ASZ7140	284610M000055151	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ASZ7140	284610M000052266	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB4476	284610NIC0004985	22/05/2019	50020	R$ 293,47
ATC1276	284610M000066441	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ATE6456	284610M000066564	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ATK9006	284610NIC0004976	22/05/2019	50020	R$ 880,41
ATM1588	284610M000066592	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ATM7209	284610M000066493	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ATV3851	284610J000016824	08/12/2018	58191	R$ 880,41
AUB1566	284610NIC0004995	22/05/2019	50020	R$ 586,94
AUC4119	284610M000053380	05/12/2018	60503	R$ 293,47
AUF5347	284610NIC0005079	22/05/2019	50020	R$ 390,46
AUF7441	284610M000066432	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000066470	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AUI2056	284610NIC0004980	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AUJ0283	284610NIC0005017	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AUN2441	284610NIC0005061	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AUP8525	284610M000066575	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AUV8652	284610M000066553	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AUW5162	284610NIC0004979	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000066523	12/03/2019	56732	R$ 130,16
AUZ2596	284610M000066516	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AVA8745	284610M000066577	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AVB1950	284610NIC0004970	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AVH8268	284610NIC0004981	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AVM7870	284610NIC0005076	22/05/2019	50020	R$ 130,16
AVO3999	284610M000066607	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AVQ9071	284610M000066477	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AVS3126	284610M000066539	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AVT5667	284610M000054593	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AVX6197	284610M000066435	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AVZ3481	284610NIC0004987	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWA4308	284610NIC0004997	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWA5953	284610M000066478	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AWC4624	284610NIC0005038	22/05/2019	50020	R$ 2.347,76
AWC8317	284610NIC0005059	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWE2082	284610M000057677	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AWF1115	284610NIC0005055	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWF5225	284610NIC0004990	22/05/2019	50020	R$ 130,16
AWF6831	284610NIC0004994	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWG3234	284610NIC0005033	22/05/2019	50020	R$ 3.521,64
AWG3234	284610NIC0005070	22/05/2019	50020	R$ 3.815,11
AWG3304	284610NIC0005006	22/05/2019	50020	R$ 195,23
AWH0897	284610NIC0004991	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWI7854	284610NIC0004982	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWJ9311	284610M000066533	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AWP2239	284610M000052401	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX5328	284610NIC0005015	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AWX5718	284610M000066436	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AWY1457	284610NIC0005022	22/05/2019	50020	R$ 195,23
AWY6475	284610NIC0005053	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AXA7895	284610M000066474	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXA8711	284610NIC0005008	22/05/2019	50020	R$ 195,23
AXB2494	284610NIC0005041	22/05/2019	50020	R$ 293,47

AXB5296	284610NIC0004959	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AXC4745	284610NIC0005001	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AXC7344	284610M000066459	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXD1293	284610M000066528	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AXG7322	284610M000066487	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXN1371	284610M000066458	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXN4908	284610M000066442	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXP1264	284610M000066461	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXT1646	284610M000066534	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AXU3638	284610M000066521	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AXV8751	284610NIC0004988	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AXX1474	284610M000066453	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXY6034	284610M000066445	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AXZ7349	284610M000066479	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AYA5464	284610M000066601	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AYC0885	284610M000052848	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AYD1747	284610NIC0005036	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AYE1835	284610M000066430	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AYJ8971	284610NIC0004983	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AYM6910	284610NIC0005037	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AYN5654	284610NIC0005010	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AYN6597	284610M000051609	24/11/2018	60503	R$ 293,47
AYQ8657	284610M000066605	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AYS1485	284610M000059581	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AYS6172	284610J000017615	25/11/2018	51851	R$ 195,23
AYT4471	284610M000066573	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AYT8848	284610M000066602	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AYW2558	284610NIC0004956	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AZB0123	284610NIC0004968	22/05/2019	50020	R$ 586,94
AZB0123	284610NIC0005040	22/05/2019	50020	R$ 880,41
AZM6427	284610M000066546	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AZQ5440	284610M000066484	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AZQ7858	284610M000066515	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610NIC0004955	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AZU7905	284610NIC0005042	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AZW6029	284610M000066598	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AZX3502	284610NIC0004998	22/05/2019	50020	R$ 293,47
AZY0697	284610M000033720	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BAB6508	284610M000051922	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB6508	284610M000053212	04/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD6930	284610M000066496	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BAF0H45	284610M000066512	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BAH9749	284610M000066563	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BAJ8454	284610NIC0005063	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BAJ8971	284610M000066473	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BAK6314	284610M000066505	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BAK6725	284610M000066456	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BAL7830	284610NIC0004971	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BAP3540	284610NIC0005057	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BAQ5930	284610M000053063	03/12/2018	60503	R$ 293,47
BAS7690	284610M000066491	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BAU0555	284610NIC0004999	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BAU7657	284610M000066530	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BAV2186	284610M000066556	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BAZ8491	284610J000017538	13/11/2018	73662	R$ 130,16
BBA3305	284610NIC0004992	22/05/2019	50020	R$ 880,41
BBD2697	284610NIC0005067	22/05/2019	50020	R$ 130,16
BBD8330	284610M000066475	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BBE4914	284610NIC0005051	22/05/2019	50020	R$ 586,94
BBI1210	284610NIC0005004	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BBI7406	284610NIC0005023	22/05/2019	50020	R$ 130,16
BBL3528	284610M000066450	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BBM6367	284610M000066507	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BBN0483	284610NIC0005044	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BBR1785	284610NIC0005047	22/05/2019	50020	R$ 880,41
BBT4267	284610NIC0005073	22/05/2019	50020	R$ 586,94
BBX0219	284610M000066557	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000066527	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BCF2841	284610NIC0005066	22/05/2019	50020	R$ 586,94
BCF9865	284610NIC0005039	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BCK3782	284610M000066420	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BCL8107	284610NIC0005075	22/05/2019	50020	R$ 880,41
BCL8125	284610NIC0005058	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BET3862	284610NIC0005029	22/05/2019	50020	R$ 293,47
BJO9853	284610M000066600	12/03/2019	60503	R$ 293,47
BML3405	284610M000066451	11/03/2019	60503	R$ 293,47
BRD2873	284610M000066419	11/03/2019	60503	R$ 293,47
CAI6808	284610M000066471	11/03/2019	60503	R$ 293,47
CDV2783	284610M000066476	11/03/2019	60503	R$ 293,47
CGR9916	284610M000066502	12/03/2019	60503	R$ 293,47
CGR9916	284610M000066483	11/03/2019	60503	R$ 293,47
COI6921	284610M000066542	12/03/2019	60503	R$ 293,47
CSK0404	284610M000051294	20/11/2018	60503	R$ 293,47
CTO9446	284610M000055229	16/12/2018	60503	R$ 293,47
CXC2625	284610M000066532	12/03/2019	60503	R$ 293,47
CYL2584	284610M000066452	11/03/2019	60503	R$ 293,47
DFO5671	284610M000066559	12/03/2019	60503	R$ 293,47
DFU1042	284610M000066571	12/03/2019	60503	R$ 293,47
DHY0689	284610M000066583	12/03/2019	60503	R$ 293,47

DJB0891	284610NIC0004996	22/05/2019	50020	R$ 293,47
DOM7405	284610J000035311	24/12/2018	51851	R$ 195,23
DPX8E94	284610M000066554	12/03/2019	60503	R$ 293,47
DQA6868	284610NIC0005054	22/05/2019	50020	R$ 293,47
DQZ1364	284610NIC0004960	22/05/2019	50020	R$ 586,94
DQZ2604	284610M000066466	11/03/2019	60503	R$ 293,47
DSP8983	284610NIC0004973	22/05/2019	50020	R$ 293,47
DTF1751	284610M000066517	12/03/2019	60503	R$ 293,47
DWG8963	284610M000066492	11/03/2019	60503	R$ 293,47
DWG8963	284610M000066511	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610M000066578	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610M000066603	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610NIC0005056	22/05/2019	50020	R$ 293,47
EAW3366	284610M000066579	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000066503	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000066549	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000066574	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EGY9965	284610M000066535	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EHO6069	284610M000066438	11/03/2019	60503	R$ 293,47
EJR5998	284610M000066423	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ETW8794	284610NIC0004975	22/05/2019	50020	R$ 293,47
EUN7165	284610NIC0004967	22/05/2019	50020	R$ 1.760,82
EUN7165	284610NIC0004978	22/05/2019	50020	R$ 2.054,29
EWN0885	284610M000066538	12/03/2019	60503	R$ 293,47
EZC3547	284610M000053001	02/12/2018	60503	R$ 293,47
EZH2433	284610NIC0005048	22/05/2019	50020	R$ 293,47
EZS1343	284610M000066580	12/03/2019	60503	R$ 293,47
FAI8997	284610M000055532	19/12/2018	60503	R$ 293,47
FBY5428	284610M000066558	12/03/2019	60503	R$ 293,47
FKI1228	284610M000054055	09/12/2018	60503	R$ 293,47
FSR9758	284610M000052100	25/11/2018	60503	R$ 293,47
GBX2398	284610NIC0005003	22/05/2019	50020	R$ 880,41
GHT7788	284610M000066518	12/03/2019	60503	R$ 293,47
GRN6152	284610M000066525	12/03/2019	60503	R$ 293,47
GRT1245	284610M000066562	12/03/2019	60503	R$ 293,47
GYW1478	284610NIC0005019	22/05/2019	50020	R$ 130,16
HMV3093	284610NIC0005005	22/05/2019	50020	R$ 130,16
HRB7561	284610M000066565	12/03/2019	60503	R$ 293,47
HRO0549	284610M000066522	12/03/2019	60503	R$ 293,47
HTG2726	284610M000052612	30/11/2018	60503	R$ 293,47
HUM1207	284610M000066597	12/03/2019	60503	R$ 293,47
JHN1534	284610M000066537	12/03/2019	60503	R$ 293,47
JNX3203	284610NIC0005000	22/05/2019	50020	R$ 293,47
KTG8000	284610M000066421	11/03/2019	60503	R$ 293,47
LBX5748	284610M000066587	12/03/2019	60503	R$ 293,47
LLO8553	284610M000066455	11/03/2019	60503	R$ 293,47
LRT9880	284610M000066418	11/03/2019	60503	R$ 293,47
LUY9781	284610NIC0005077	22/05/2019	50020	R$ 130,16
MBZ9690	284610M000066501	12/03/2019	60503	R$ 293,47
MCE7544	284610M000066467	11/03/2019	60503	R$ 293,47
MEU4640	284610M000066541	12/03/2019	60503	R$ 293,47
MHD9391	284610M000066547	12/03/2019	56732	R$ 130,16
MIP9700	284610M000066490	11/03/2019	60503	R$ 293,47
MLL5999	284610NIC0005020	22/05/2019	50020	R$ 195,23
MLL5999	284610NIC0005021	22/05/2019	50020	R$ 130,16
MWD4865	284610M000057667	02/01/2019	60503	R$ 293,47
MWD4865	284610M000057928	04/01/2019	60503	R$ 293,47
NAE4336	284610M000052840	02/12/2018	60503	R$ 293,47
NDK0879	284610NIC0005014	22/05/2019	50020	R$ 195,23
NEO7826	284610NIC0005046	22/05/2019	50020	R$ 293,47
NYW8358	284610NIC0005069	22/05/2019	50020	R$ 586,94
OHN2074	284610NIC0005045	22/05/2019	50020	R$ 293,47
PUM0978	284610NIC0004974	22/05/2019	50020	R$ 293,47
PVN5329	284610M000066465	11/03/2019	60503	R$ 293,47
PWK3920	284610NIC0005002	22/05/2019	50020	R$ 293,47
PZN1203	284610NIC0005043	22/05/2019	50020	R$ 293,47
QBD4F07	284610M000066509	12/03/2019	60503	R$ 293,47
QEB4344	284610NIC0005030	22/05/2019	50020	R$ 1.173,88
QHP7106	284610NIC0005072	22/05/2019	50020	R$ 293,47
QNA9639	284610M000066561	12/03/2019	60503	R$ 293,47
QND1867	284610NIC0005060	22/05/2019	50020	R$ 586,94
QNE0151	284610NIC0005011	22/05/2019	50020	R$ 195,23
QNE0151	284610NIC0004965	22/05/2019	50020	R$ 293,47
QOB6926	284610NIC0004972	22/05/2019	50020	R$ 293,47
QOW0889	284610NIC0004986	22/05/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2FEA9AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 5242/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGM3627	284610M000054160	10/12/2018	60503	R$ 293,47
AID9940	284610M000053190	03/12/2018	60503	R$ 293,47
AKD1257	284610J000016675	21/11/2018	51851	R$ 195,23
ARB6992	284610M000053078	03/12/2018	60503	R$ 293,47
ARD2739	284610M000062026	04/02/2019	60503	R$ 293,47
ARD2739	284610M000062021	04/02/2019	60503	R$ 293,47
ASJ6307	284610M000058429	08/01/2019	60503	R$ 293,47
ASX8705	284610M000057041	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ATZ5951	284610M000056920	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWZ6992	284610M000055658	20/12/2018	60503	R$ 293,47
AYP8689	284610M000053570	07/12/2018	60503	R$ 293,47
AZX8394	284610M000053273	04/12/2018	60503	R$ 293,47
BAQ5930	284610M000058340	07/01/2019	56732	R$ 130,16
BCA9472	284610M000056016	23/12/2018	60503	R$ 293,47
CAV1128	284610M000057075	29/12/2018	60503	R$ 293,47
CSK0404	284610M000055656	20/12/2018	60503	R$ 293,47
CVQ4874	284610M000052573	30/11/2018	60503	R$ 293,47
DGN1386	284610M000051935	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ELQ3641	284610M000056908	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ELQ3641	284610M000056909	28/12/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A196D306

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 5253/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFS4967	284610M000054937	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AHI8559	284610J000016640	18/11/2018	70301	R$ 293,47
ANO6251	284610J000016827	09/12/2018	65300	R$ 195,23
APR9289	284610M000050337	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ARX2379	284610M000055777	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ARX2379	284610M000053710	08/12/2018	60503	R$ 293,47
ATH9177	284610M000051802	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH9177	284610M000051956	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVQ8173	284610M000053703	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AWY1172	284610M000053269	04/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK3377	284610M000051719	25/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000054278	11/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000054144	10/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000053764	08/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000052784	01/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000052720	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000054703	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000054662	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000052431	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000052279	27/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK0663	284610M000054973	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BCO7773	284610M000051117	18/11/2018	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000051558	23/11/2018	60503	R$ 293,47
EGZ2707	284610M000050985	16/11/2018	60503	R$ 293,47
GDC4000	284610M000055500	20/12/2018	60503	R$ 293,47
IYC7700	284610M000052930	02/12/2018	60503	R$ 293,47
QHI8722	284610M000041976	25/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:FC4A28B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	195.491,92
Disponibilidade de Caixa	0,00	195.491,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	199.646,92
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	4.155,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-195.491,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.672.789,87	20.608.939,96
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	23.607.347,84	24.730.727,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	21.246.613,06	22.257.655,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2019 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 11h e 04m.		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7171BD17

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	199.646,92	0,00	4.155,00	0,00	0,00	195.491,92	0,00	0,00	195.491,92
Recursos Ordinários	199.646,92	0,00	4.155,00	0,00	0,00	195.491,92	0,00	0,00	195.491,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	199.646,92	0,00	4.155,00	0,00	0,00	195.491,92	0,00	0,00	195.491,92
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, emitido em 25/jul/2019 as 11h e 06m.									

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:31AC4043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)			21.962.982,07	21.962.982,07	22.208.930,69	11.624.236,88
Receita de Contribuições dos Segurados			38.142,30	38.142,30	16.954,02	1.825.911,13
Civil			38.142,30	38.142,30	16.954,02	1.825.911,13
Ativo			0,00	0,00	0,00	1.815.642,71
Inativo			38.142,30	38.142,30	16.954,02	10.268,42
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	1.799.128,84
Civil			0,00	0,00	0,00	1.799.128,84
Ativo			0,00	0,00	0,00	1.799.128,84
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			16.208.307,29	16.208.307,29	17.726.834,42	7.367.412,40
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			16.208.307,29	16.208.307,29	17.726.834,42	7.367.412,40
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			5.716.532,48	5.716.532,48	4.465.142,25	631.784,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			593.005,12	593.005,12	270.906,21	631.272,11
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			5.123.427,36	5.123.427,36	3.987.187,76	0,00
Demais Receitas Correntes			100,00	100,00	207.048,28	512,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			16.839.554,71	16.839.554,71	18.221.742,93	11.624.236,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	81.560,00	151.560,00	83.885,26	337.077,71	35.501,55	317.084,44
Despesas Correntes	81.560,00	151.560,00	83.885,26	337.077,71	35.501,55	317.084,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	21.091.363,18	21.091.363,18	7.490.200,02	6.172.867,79	7.490.200,02	6.172.867,79
Benefícios - Civil	21.091.363,18	21.091.363,18	7.412.051,85	6.172.867,79	7.412.051,85	6.172.867,79
Aposentadorias	17.324.162,90	17.324.162,90	6.470.907,68	5.270.899,28	6.470.907,68	5.270.899,28

Pensões	3.767.200,28	3.767.200,28	941.144,17	901.968,51	941.144,17	901.968,51
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	78.148,17	0,00	78.148,17	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	78.148,17	0,00	78.148,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	21.172.923,18	21.242.923,18	7.574.085,28	6.509.945,50	7.525.701,57	6.489.952,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	(4.333.368,47)	(4.403.368,47)	10.647.657,65	5.114.291,38	10.696.041,36	5.134.284,65
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					16.714.919,59	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa					0,00	0,00
Investimentos e Aplicações					0,00	0,00
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
FONTE:						

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/07/2019

ANDERSON WIENS
Contador CRC/PR 068790/O-0

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B8BA23EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.879.681,88	68.289.391,63	11.084.172,82	16,23	33.484.568,42	49,03	34.804.823,21
RECEITAS CORRENTES	63.498.478,88	64.266.501,90	11.026.591,37	17,16	32.826.721,83	51,08	31.439.780,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000.907,50	8.000.907,50	2.023.614,24	25,29	4.244.587,45	53,05	3.756.320,05
Impostos	5.333.700,00	5.333.700,00	1.651.795,43	30,97	3.163.245,74	59,31	2.170.454,26
Taxas	2.289.107,50	2.289.107,50	370.889,66	16,20	1.079.813,67	47,17	1.209.293,83
Contribuição de Melhoria	378.100,00	378.100,00	929,15	0,25	1.528,04	0,40	376.571,96
CONTRIBUIÇÕES	3.367.180,56	3.367.180,56	587.139,33	17,44	1.546.273,18	45,92	1.820.907,38
Contribuições Sociais	2.153.780,56	2.153.780,56	351.884,92	16,34	898.436,25	41,71	1.255.344,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.400,00	1.213.400,00	235.254,41	19,39	647.836,93	53,39	565.563,07
RECEITA PATRIMONIAL	3.368.092,51	3.368.092,51	232.799,50	6,91	1.349.423,68	40,06	2.018.668,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	551,90	11,04	3.060,27	61,21	1.939,73
Valores Mobiliários	3.359.592,51	3.359.592,51	231.542,46	6,89	1.344.406,09	40,02	2.015.186,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	705,14	20,15	1.957,32	55,92	1.542,68
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.145.582,81	5.272.582,81	1.087.395,43	20,62	2.923.096,18	55,44	2.349.486,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.092.582,81	5.092.582,81	1.023.862,25	20,10	2.789.213,95	54,77	2.303.368,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	53.000,00	12.212,09	23,04	26.936,68	50,82	26.063,32

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	127.000,00	51.321,09	40,41	106.945,55	84,21	20.054,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.412.676,40	44.053.699,42	7.058.530,24	16,02	22.655.435,42	51,43	21.398.264,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.270.676,40	20.843.699,42	3.493.647,37	16,76	9.736.437,66	46,71	11.107.261,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.007.000,00	2.307.166,29	15,37	8.674.799,74	57,81	6.332.200,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.173.000,00	1.257.716,58	15,39	4.244.198,02	51,93	3.928.801,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.039,10	204.039,10	37.112,63	18,19	107.905,92	52,88	96.133,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	28.183,92	20,13	84.062,47	60,04	55.937,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	1.753,01	9,74	8.941,27	49,67	9.058,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.039,10	46.039,10	7.175,70	15,59	14.902,18	32,37	31.136,92
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.203,00	4.022.889,73	57.581,45	1,43	657.846,59	16,35	3.365.043,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.203,00	3.022.889,73	57.581,45	1,90	657.846,59	21,76	2.365.043,14
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.203,00	2.942.889,73	25.000,00	0,85	345.265,14	11,73	2.597.624,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	80.000,00	32.581,45	40,73	312.581,45 390,73		-232.581,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.310.065,97	17,94	3.238.375,77	44,36	4.062.463,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.180.521,38	75.590.231,13	12.394.238,79	16,40	36.722.944,19	48,58	38.867.286,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.180.521,38	75.590.231,13	12.394.238,79	16,40	36.722.944,19	48,58	38.867.286,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.180.521,38	75.590.231,13	12.394.238,79	16,40	36.722.944,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.324.286,91	-	-	5.324.286,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.324.286,91	-	-	5.324.286,91	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.745.831,48	70.371.579,49	9.042.868,64	33.827.396,75	36.544.182,74	9.635.844,29	26.761.660,24	43.609.919,25	26.101.818,52
DESPESAS CORRENTES	55.574.383,25	60.057.542,29	8.648.058,68	32.182.277,95	27.875.264,34	9.003.404,76	25.750.060,58	34.307.481,71	25.097.030,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.004.618,50	35.061.251,05	5.267.063,98	15.808.150,87	19.253.100,18	5.267.063,98	15.808.150,87	19.253.100,18	15.507.705,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.670,00	514.670,00	71.412,46	220.327,11	294.342,89	71.412,46	220.327,11	294.342,89	220.327,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.055.094,75	24.481.621,24	3.309.582,24	16.153.799,97	8.327.821,27	3.664.928,32	9.721.582,60	14.760.038,64	9.368.998,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.055.094,75	24.481.621,24	3.309.582,24	16.153.799,97	8.327.821,27	3.664.928,32	9.721.582,60	14.760.038,64	9.368.998,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.429,20	7.204.018,17	394.809,96	1.645.118,80	5.558.899,37	632.439,53	1.011.599,66	6.192.418,51	1.004.787,76
INVESTIMENTOS	3.499.679,20	6.642.268,17	309.386,06	1.393.695,44	5.248.572,73	547.015,63	760.176,30	5.882.091,87	753.364,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.750,00	561.750,00	85.423,90	251.423,36	310.326,64	85.423,90	251.423,36	310.326,64	251.423,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.110.019,03	3.110.019,03	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.352.938,55	1.245.769,61	3.859.909,35	4.493.029,20	1.286.345,66	3.774.487,89	4.578.450,66	3.258.414,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.990.521,38	78.724.518,04	10.288.638,25	37.687.306,10	41.037.211,94	10.922.189,95	30.536.148,13	48.188.369,91	29.360.233,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.990.521,38	78.724.518,04	10.288.638,25	37.687.306,10	41.037.211,94	10.922.189,95	30.536.148,13	48.188.369,91	29.360.233,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.186.796,06	-	7.362.710,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.990.521,38	78.724.518,04	10.288.638,25	37.687.306,10	41.037.211,94	10.922.189,95	36.722.944,19	48.188.369,91	36.722.944,19
RESERVA DO RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 35m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.310.065,97	17,94	3.238.375,77	44,36	4.062.463,73
RECEITAS CORRENTES	7.300.839,50	7.300.839,50	1.310.065,97	17,94	3.238.375,77	44,36	4.062.463,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	156.000,00	156.000,00	35.413,76	22,70	91.172,23	58,44	64.827,77
Taxas	156.000,00	156.000,00	35.413,76	22,70	91.172,23	58,44	64.827,77
CONTRIBUIÇÕES	7.144.839,50	7.144.839,50	1.274.652,21	17,84	3.147.203,54	44,05	3.997.635,96
Contribuições Sociais	7.144.839,50	7.144.839,50	1.274.652,21	17,84	3.147.203,54	44,05	3.997.635,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.352.938,55	1.245.769,61	3.859.909,35	4.493.029,20	1.286.345,66	3.774.487,89	4.578.450,66	3.258.414,70
DESPESAS CORRENTES	7.956.869,58	8.065.118,23	1.225.307,89	3.798.524,19	4.266.594,04	1.265.883,94	3.713.102,73	4.352.015,50	3.197.029,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.098.298,56	4.215.207,21	625.069,21	1.797.850,32	2.417.356,89	625.069,21	1.797.850,32	2.417.356,89	1.564.882,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	404.552,32	404.552,32	69.022,74	201.107,28	203.445,04	69.022,74	201.107,28	203.445,04	201.107,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.018,70	3.445.358,70	531.215,94	1.799.566,59	1.645.792,11	571.791,99	1.714.145,13	1.731.213,57	1.431.040,21
DESPESAS DE CAPITAL	287.820,32	287.820,32	20.461,72	61.385,16	226.435,16	20.461,72	61.385,16	226.435,16	61.385,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.820,32	287.820,32	20.461,72	61.385,16	226.435,16	20.461,72	61.385,16	226.435,16	61.385,16

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A5266785

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.878.491,57	31.179.905,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.505.719,51	30.192.910,99
Empréstimos	4.603.922,37	4.352.499,01
Interna	4.603.922,37	4.352.499,01
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.901.797,14	25.840.411,98
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	25.901.797,14	25.840.411,98
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.372.772,06	986.994,32
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.107.918,48	11.791.430,19
Disponibilidade de Caixa	11.107.918,48	11.791.430,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.767.890,19	13.322.678,98
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	659.971,71	1.531.248,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	20.770.573,09	19.388.475,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.813.753,06	58.089.131,92
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	58,16	53,68
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	37,89	33,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	65.776.503,67	69.706.958,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.198.853,30	62.736.262,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	94.428,35	94.428,35
PASSIVO ATUARIAL	142.495.079,56	142.495.079,56
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	222.558,94	675.486,61
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.718.973,89	1.557.465,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7EFD65D4

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.745.831,48	70.371.579,49	9.042.868,64	33.827.396,75	89,76	36.544.182,74	9.635.844,29	26.761.660,24	87,64	43.609.919,25
ADMINISTRAÇÃO	8.802.031,89	9.039.631,89	1.257.676,15	4.256.860,32	11,30	4.782.771,57	1.268.017,16	3.661.895,91	11,99	5.377.735,98
Tecnologia da Informatização	12.840,00	12.840,00	2.234,95	3.535,56	0,01	9.304,44	2.231,72	3.087,01	0,01	9.752,99
Formação de Recursos Humanos	20.330,00	20.330,00	1.290,00	1.290,00	0,00	19.040,00	1.290,00	1.290,00	0,00	19.040,00
Administração Financeira	1.008.822,71	1.022.322,71	128.333,80	471.927,62	1,25	550.395,09	152.907,29	410.158,44	1,34	612.164,27
Administração Geral	7.760.039,18	7.984.139,18	1.125.817,40	3.780.107,14	10,03	4.204.032,04	1.111.588,15	3.247.360,46	10,63	4.736.778,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.396.118,86	2.261.230,72	306.935,62	1.087.309,99	2,89	1.173.920,73	272.803,78	577.999,84	1,89	1.683.230,88
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	1.550,00	3.053,40	0,01	4.746,60	494,70	1.478,10	0,00	6.321,90
Assistência Comunitária	835.414,00	1.216.132,92	97.991,43	614.759,88	1,63	601.373,04	156.612,93	342.724,50	1,12	873.408,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	382.311,87	824.744,58	164.409,61	383.698,84	1,02	441.045,74	90.986,66	186.402,96	0,61	638.341,62
Assistência ao Idoso	170.592,99	212.553,22	42.984,58	85.797,87	0,23	126.755,35	24.709,49	47.394,28	0,16	165.158,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.588.409,72	9.588.409,72	1.304.489,72	3.804.659,45	10,10	5.783.750,27	1.304.489,72	3.804.659,45	12,46	5.783.750,27
Previdência do Regime Estatutário	9.588.409,72	9.588.409,72	1.304.489,72	3.804.659,45	10,10	5.783.750,27	1.304.489,72	3.804.659,45	12,46	5.783.750,27
SAÚDE	11.351.286,05	13.675.497,13	1.643.295,18	8.526.176,25	22,62	5.149.320,88	2.493.039,31	6.060.055,02	19,85	7.615.442,11
Atenção Básica	9.996.849,28	11.532.360,36	1.374.111,53	7.668.337,03	20,35	3.864.023,33	2.241.621,02	5.438.620,04	17,81	6.093.740,32
Vigilância Sanitária	213.561,43	219.761,43	36.809,36	103.842,60	0,28	115.918,83	31.687,90	77.497,05	0,25	142.264,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.586,90	1.339.086,90	157.905,08	615.674,04	1,63	723.412,86	151.280,75	416.613,92	1,36	922.472,98
Vigilância Epidemiológica	531.288,44	584.288,44	74.469,21	138.322,58	0,37	445.965,86	68.449,64	127.324,01	0,42	456.964,43
TRABALHO	292.020,00	298.220,00	12.000,00	35.000,00	0,09	263.220,00	11.800,00	20.200,00	0,07	278.020,00
Empregabilidade	292.020,00	298.220,00	12.000,00	35.000,00	0,09	263.220,00	11.800,00	20.200,00	0,07	278.020,00
EDUCAÇÃO	13.089.966,15	14.047.065,83	2.284.077,02	7.757.693,76	20,58	6.289.372,07	2.409.956,94	7.184.002,74	23,53	6.863.063,09
Ensino Superior	197.500,00	439.500,00	153.734,08	279.234,15	0,74	160.265,85	130.962,85	256.100,29	0,84	183.399,71
Educação Infantil	2.961.484,22	3.109.591,17	512.785,35	1.734.467,84	4,60	1.375.123,33	528.533,74	1.606.158,69	5,26	1.503.432,48
Ensino Profissional	0,00	19.780,00	0,00	19.685,50	0,05	94,50	0,00	19.685,50	0,06	94,50
Administração Geral	847.041,48	848.821,48	104.344,51	350.003,50	0,93	498.817,98	109.023,42	328.974,20	1,08	519.847,28
Alimentação e Nutrição	488.835,00	490.245,65	91.181,12	246.260,83	0,65	243.984,82	69.047,49	188.510,16	0,62	301.735,49
Ensino Fundamental	8.137.580,45	8.612.785,70	1.385.484,39	4.853.977,39	12,88	3.758.808,31	1.481.587,87	4.582.509,36	15,01	4.030.276,34
Educação Especial	457.525,00	526.341,83	36.547,57	274.064,55	0,73	252.277,28	90.801,57	202.064,54	0,66	324.277,29
CULTURA	381.854,00	404.354,00	26.000,98	139.697,82	0,37	264.656,18	18.276,82	81.769,34	0,27	322.584,66
Difusão Cultural	381.854,00	404.354,00	26.000,98	139.697,82	0,37	264.656,18	18.276,82	81.769,34	0,27	322.584,66
URBANISMO	5.343.751,02	7.087.949,55	489.068,43	3.141.906,73	8,34	3.946.042,82	626.860,37	1.772.852,07	5,81	5.315.097,48
Serviços Urbanos	3.639.700,52	3.679.050,52	435.790,85	2.299.889,73	6,10	1.379.160,79	609.514,15	1.631.143,38	5,34	2.047.907,14
Infra-Estrutura Urbana	1.704.050,50	3.408.899,03	53.277,58	842.017,00	2,23	2.566.882,03	17.346,22	141.708,69	0,46	3.267.190,34
HABITAÇÃO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
Habitação Urbana	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
SANEAMENTO	4.425.528,18	5.465.713,41	1.101.822,12	2.425.744,00	6,44	3.039.969,41	479.723,62	1.495.325,14	4,90	3.970.388,27
Saneamento Básico Urbano	4.425.528,18	5.465.713,41	1.101.822,12	2.425.744,00	6,44	3.039.969,41	479.723,62	1.495.325,14	4,90	3.970.388,27
GESTÃO AMBIENTAL	1.809.593,67	2.085.758,67	212.683,65	638.429,05	1,69	1.447.329,62	184.488,00	493.984,45	1,62	1.591.774,22
Administração Geral	514.560,00	517.500,00	2.973,71	9.476,03	0,03	508.023,97	2.674,72	7.112,92	0,02	510.387,08
Serviços Urbanos	1.127.862,33	1.401.087,33	209.709,94	626.973,02	1,66	774.114,31	181.813,28	486.871,53	1,59	914.215,80
Preservação e Conservação Ambiental	167.171,34	167.171,34	0,00	1.980,00	0,01	165.191,34	0,00	0,00	0,00	167.171,34
AGRICULTURA	211.990,00	239.050,00	25.962,88	198.500,52	0,53	40.549,48	49.006,47	164.305,79	0,54	74.744,21
Abastecimento	25.680,00	25.680,00	0,00	16.000,00	0,04	9.680,00	3.152,65	7.455,21	0,02	18.224,79
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	676,10	1.873,10	0,00	7.126,90	214,24	1.003,10	0,00	7.996,90
Transporte Rodoviário	174.100,00	204.100,00	25.286,78	180.627,42	0,48	23.472,58	45.639,58	155.847,48	0,51	48.252,52
Promoção da Produção Agropecuária	3.210,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
TRANSPORTE	45.350,00	62.182,00	492,68	12.997,88	0,03	49.184,12	2.329,88	2.329,88	0,01	59.852,12
Transporte Rodoviário	40.000,00	56.832,00	0,00	10.500,00	0,03	46.332,00	0,00	0,00	0,00	56.832,00
Infra-Estrutura Urbana	5.350,00	5.350,00	492,68	2.497,88	0,01	2.852,12	2.329,88	2.329,88	0,01	3.020,12
DESPORTO E LAZER	333.903,87	433.252,07	72.404,16	293.796,12	0,78	139.455,95	96.573,76	227.044,41	0,74	206.207,66
Desporto Comunitário	333.903,87	433.252,07	72.404,16	293.796,12	0,78	139.455,95	96.573,76	227.044,41	0,74	206.207,66
ENCARGOS ESPECIAIS	2.560.799,04	2.570.035,47	305.960,05	1.508.624,86	4,00	1.061.410,61	418.478,46	1.215.236,20	3,98	1.354.799,27
Outros Encargos Especiais	2.560.799,04	2.570.035,47	305.960,05	1.508.624,86	4,00	1.061.410,61	418.478,46	1.215.236,20	3,98	1.354.799,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.110.019,03	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03
Reserva de Contingência	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.244.689,90	8.352.938,55	1.245.769,61	3.859.909,35	10,24	4.493.029,20	1.286.345,66	3.774.487,89	12,36	4.578.450,66
ADMINISTRAÇÃO	4.097.488,22	4.094.688,22	654.334,45	1.976.759,74	5,25	2.117.928,48	656.625,25	1.965.573,56	6,44	2.129.114,66
Administração Geral	3.983.554,36	3.983.754,36	638.455,09	1.929.800,64	5,12	2.053.953,72	640.745,89	1.918.614,46	6,28	2.065.139,90
Administração Financeira	113.933,86	110.933,86	15.879,36	46.959,10	0,12	63.974,76	15.879,36	46.959,10	0,15	63.974,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.176,00	51.299,99	815,77	41.953,86	0,11	9.346,13	3.983,08	14.731,60	0,05	36.568,39
Assistência ao Idoso	15.640,00	15.640,00	0,00	15.640,00	0,04	0,00	1.616,84	4.674,22	0,02	10.965,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.420,00	13.320,00	815,77	9.323,87	0,02	3.996,13	1.641,95	4.907,08	0,02	8.412,92
Assistência Comunitária	20.116,00	22.339,99	0,00	16.989,99	0,05	5.350,00	724,29	5.150,30	0,02	17.189,69
SAÚDE	731.376,66	886.837,47	152.639,34	423.613,88	1,12	463.223,59	155.148,73	416.491,70	1,36	470.345,77
Vigilância Epidemiológica	1.070,00	35.170,00	9.343,47	19.455,02	0,05	15.714,98	9.343,47	19.455,02	0,06	15.714,98
Vigilância Sanitária	29.790,00	29.790,00	4.086,95	11.674,99	0,03	18.115,01	4.340,16	11.381,03	0,04	18.408,97
Atenção Básica	667.841,66	769.770,20	132.985,60	376.050,92	1,00	393.719,28	134.872,38	370.889,84	1,21	398.880,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.675,00	52.107,27	6.223,32	16.432,95	0,04	35.674,32	6.592,72	14.765,81	0,05	37.341,46
EDUCAÇÃO	2.087.188,49	2.046.312,34	283.008,92	899.710,14	2,39	1.146.602,20	300.030,06	879.310,61	2,88	1.167.001,73
Educação Especial	62.500,00	62.500,00	6.207,70	19.138,91	0,05	43.361,09	6.207,70	19.138,91	0,06	43.361,09
Ensino Fundamental	1.388.137,73	1.343.220,90	192.307,64	612.012,83	1,62	731.208,07	204.126,17	595.885,66	1,95	747.335,24
Administração Geral	127.148,79	127.148,79	12.764,73	42.811,65	0,11	84.337,14	13.460,85	41.201,26	0,13	85.947,53
Educação Infantil	509.401,97	513.442,65	71.728,85	225.746,75	0,60	287.695,90	76.235,34	223.084,78	0,73	290.357,87
CULTURA	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	404,53	1.542,12	0,01	2.400,88
Difusão Cultural	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	404,53	1.542,12	0,01	2.400,88
URBANISMO	337.275,56	327.775,56	34.725,75	150.812,01	0,40	176.963,55	49.236,51	137.592,56	0,45	190.183,00
Serviços Urbanos	333.958,56	324.458,56	34.725,75	147.495,01	0,39	176.963,55	48.617,63	135.884,24	0,44	188.574,32
Infra-Estrutura Urbana	3.317,00	3.317,00	0,00	3.317,00	0,01	0,00	618,88	1.708,32	0,01	1.608,68
SANEAMENTO	155.000,00	155.000,00	17.476,52	54.911,36	0,15	100.088,64	17.476,52	54.911,36	0,18	100.088,64
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	155.000,00	17.476,52	54.911,36	0,15	100.088,64	17.476,52	54.911,36	0,18	100.088,64
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	8.439,55	24.452,50	0,06	30.547,50	8.439,55	24.452,50	0,08	30.547,50
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	8.439,55	24.452,50	0,06	30.547,50	8.439,55	24.452,50	0,08	30.547,50
DESPORTO E LAZER	40.709,33	39.709,33	4.844,85	21.260,42	0,06	18.448,91	5.516,97	17.389,44	0,06	22.319,89
Desporto Comunitário	40.709,33	39.709,33	4.844,85	21.260,42	0,06	18.448,91	5.516,97	17.389,44	0,06	22.319,89
ENCARGOS ESPECIAIS	692.372,64	692.372,64	89.484,46	262.492,44	0,70	429.880,20	89.484,46	262.492,44	0,86	429.880,20
Outros Encargos Especiais	692.372,64	692.372,64	89.484,46	262.492,44	0,70	429.880,20	89.484,46	262.492,44	0,86	429.880,20
TOTAL	**70.990.521,38**	**78.724.518,04**	**10.288.638,25**	**37.687.306,10**	**100,00**	**41.037.211,94**	**10.922.189,95**	**30.536.148,13**	**100,00**	**48.188.369,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 15h e 38m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E965A885

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO / 2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.813.753,06	58.089.131,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.059.025,67	12.779.609,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.853.123,11	11.501.648,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 17h e 01m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FCDE611C

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-251.423,36	4.352.499,01
Interna	-251.423,36	4.352.499,01
Empréstimos	-251.423,36	4.352.499,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-251.423,36**	**4.352.499,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.089.131,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	4.352.499,01	7,49%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.294.261,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.364.835,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.066.239,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-61.385,16	25.840.411,98
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-61.385,16	25.840.411,98
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2018 as 09h e 30m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A2ABD270

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.041.743,64	5.041.743,64	2.016.059,78	4.999.733,83
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	490.843,04
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	490.843,04
Ativo	0,00	0,00	0,00	480.319,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	6.649,80
Pensionista	0,00	0,00	0,00	3.874,23
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.580.617,52
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.366.600,62
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.366.600,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	214.016,90
Receita Patrimonial	2.841.923,98	2.841.923,98	1.117.623,53	1.692.028,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.841.923,98	2.841.923,98	1.117.623,53	1.692.028,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.199.819,66	2.199.819,66	898.436,25	1.236.245,09
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.199.819,66	2.199.819,66	898.436,25	1.236.245,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**5.041.743,64**	**5.041.743,64**	**2.016.059,78**	**4.999.733,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.520.064,78	1.520.064,78	450.195,94	614.830,17	370.682,39	532.007,74	79.513,55	82.822,43
Despesas Correntes	1.500.604,48	1.500.604,48	443.643,08	614.830,17	365.385,53	532.007,74	78.257,55	82.822,43
Despesas de Capital	19.460,30	19.460,30	6.552,86	0,00	5.296,86	0,00	1.256,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.587.959,72	8.587.959,72	3.575.820,94	3.212.522,82	3.575.820,94	3.212.522,82	0,00	0,00
Benefícios - Civil	8.508.954,34	8.508.954,34	3.575.820,94	3.212.522,82	3.575.820,94	3.212.522,82	0,00	0,00
Aposentadorias	6.497.033,34	6.497.033,34	2.825.464,17	2.530.280,21	2.825.464,17	2.530.280,21	0,00	0,00
Pensões	1.914.230,00	1.914.230,00	713.423,74	646.028,52	713.423,74	646.028,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	97.691,00	97.691,00	36.933,03	36.214,09	36.933,03	36.214,09	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	79.005,38	79.005,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	79.005,38	79.005,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**10.108.024,50**	**10.108.024,50**	**4.026.016,88**	**3.827.352,99**	**3.946.503,33**	**3.744.530,56**	**79.513,55**	**82.822,43**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-5.066.280,86**	**-5.066.280,86**	**-2.009.957,10**	**1.172.380,84**	**-1.930.443,55**	**1.255.203,27**	**1.936.546,23**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	2.678.558,64	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	1.351.789,85	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.768,13	0,00
Investimentos e Aplicações	31.013.694,73	30.026.980,13
Outros Bens e Direitos	857.110,42	841.514,20

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9DD5A5FF

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.266.501,90	32.826.721,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000.907,50	4.244.587,45

IPTU	1.562.500,00	1.357.452,15
ISS	2.339.200,00	1.163.277,57
ITBI	526.000,00	140.458,38
IRRF	906.000,00	502.057,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.667.207,50	1.081.341,71
Contribuições	3.367.180,56	1.546.273,18
Receita Patrimonial	3.368.092,51	1.349.423,68
Aplicações Financeiras (II)	3.359.592,51	1.341.912,85
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	7.510,83
Transferências Correntes	44.053.699,42	22.655.435,42
Cota-Parte do FPM	14.320.000,00	7.413.177,51
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	6.594.533,35
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	1.726.638,12
Cota-Parte do ITR	240.000,00	20.253,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.173.000,00	4.244.198,02
Outras Transferências Correntes	6.840.699,42	2.656.634,63
Demais Receitas Correntes	5.476.621,91	3.031.002,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.476.621,91	3.031.002,10
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.906.909,39	31.484.808,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.022.889,73	657.846,59
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.022.889,73	657.846,59
Convênios	414.349,73	70.275,14
Outras Transferências de Capital	2.608.540,00	587.571,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.022.889,73	657.846,59
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.929.799,12	32.142.655,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.122.660,52	35.980.802,14	29.463.163,31	28.294.060,30	89.147,26	1.485.613,25	1.483.924,64
Pessoal e Encargos Sociais	39.276.458,26	17.606.001,19	17.606.001,19	17.072.587,39	22.466,42	181,14	181,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	919.222,32	421.434,39	421.434,39	421.434,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.926.979,94	17.953.366,56	11.435.727,73	10.800.038,52	66.680,84	1.485.432,11	1.483.743,50
Transferências Constitucionais e Legais	1.889.088,14	1.666.695,19	741.901,18	741.901,18	0,00	240.576,32	240.576,32
Demais Despesas Correntes	26.037.891,80	16.286.671,37	10.693.826,55	10.058.137,34	66.680,84	1.244.855,79	1.243.167,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.203.438,20	35.559.367,75	29.041.728,92	27.872.625,91	89.147,26	1.485.613,25	1.483.924,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.491.838,49	1.706.503,96	1.072.984,82	1.066.172,92	27.700,00	1.642.241,19	1.642.241,19
Investimentos	6.642.268,17	1.393.695,44	760.176,30	753.364,40	27.700,00	1.642.241,19	1.642.241,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	849.570,32	312.808,52	312.808,52	312.808,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.642.268,17	1.393.695,44	760.176,30	753.364,40	27.700,00	1.642.241,19	1.642.241,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.110.019,03	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**76.955.725,40**	**36.953.063,19**	**29.801.905,22**	**28.625.990,31**	**116.847,26**	**3.127.854,44**	**3.126.165,83**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**273.652,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-972.389,13

JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	224.289,32
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	421.434,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**76.507,10**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.935.519,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.878.491,57	31.179.905,31
DEDUÇÕES (XXIX)	11.107.918,48	11.860.471,15
Disponibilidade de Caixa	11.107.918,48	11.791.430,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.767.890,19	13.322.678,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	659.971,71	1.531.248,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	69.040,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =(XXVIII - XXIX)	20.770.573,09	19.319.434,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha(XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.451.138,93**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-871.277,08

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	25.840.411,98
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV)	**28.162.827,99**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**28.359.973,06**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2018 as 16h e 06m.	

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9F0EEAC

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**
			no Período	**Até o Período (b)**	**(c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.333.700,00	5.333.700,00	1.651.795,43	3.163.245,74	59,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.562.500,00	1.562.500,00	916.337,66	1.357.452,15	86,88
1.1.1- IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	825.771,07	1.005.826,10	89,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.500,00	432.500,00	90.566,59	351.626,05	81,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.000,00	526.000,00	84.456,20	140.458,38	26,70
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	84.456,20	140.357,38	26,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	101,00	10,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.339.200,00	2.339.200,00	476.101,93	1.163.277,57	49,73
1.3.1- ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	452.700,62	1.089.419,74	47,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.200,00	69.200,00	23.401,31	73.857,83	106,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	906.000,00	174.899,64	502.057,64	55,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.125.000,00	38.125.000,00	5.955.252,28	19.903.446,07	52,21
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	3.224.235,63	9.266.471,72	47,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.900.000,00	17.900.000,00	3.224.235,63	9.266.471,72	51,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.488.402,30	8.243.166,54	53,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	18.580,50	55.741,50	53,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	52.433,27	154.451,32	70,21
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	1.585,64	25.317,19	8,44
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	170.014,94	2.158.297,80	83,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.458.700,00	43.458.700,00	7.607.047,71	23.066.691,81	53,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**
			no Período	**Até o Período (b)**	**(c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1.450,74	3.587,90	23,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.083.084,00	1.083.084,00	163.175,57	480.844,47	44,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	109.372,59	373.572,87	53,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	131.034,00	131.034,00	27.644,80	53.907,20	41,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	5.806,46	11.129,05	44,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	213.400,00	213.400,00	18.660,80	37.321,60	17,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.650,00	13.650,00	1.690,92	4.913,75	36,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	446,91	1.850,14	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	446,91	1.850,14	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	205.000,00	41.256,96	102.334,74	49,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.303.084,00	1.303.084,00	206.330,18	588.617,25	45,17

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.325.000,00	7.325.000,00	1.191.050,42	3.980.689,04	54,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.580.000,00	3.580.000,00	644.847,08	1.853.294,21	51,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	497.680,43	1.648.633,19	53,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.716,10	11.148,30	53,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	44.000,00	44.000,00	10.486,65	30.890,26	70,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	317,12	5.063,40	8,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	520.000,00	520.000,00	34.003,04	431.659,68	83,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.133.000,00	8.201.000,00	1.258.703,23	4.248.725,79	51,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.173.000,00	1.257.716,58	4.244.198,02	51,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	986,65	4.527,77	16,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	780.000,00	848.000,00	66.666,16	263.508,98	31,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.020.000,00	7.071.449,44	3.119.298,29	44,11	3.119.298,29	44,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.792.687,43	1.792.687,43	900.621,25	50,24	900.621,25	50,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.227.312,57	5.278.762,01	2.218.677,04	42,03	2.218.677,04	42,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.000,00	1.202.919,65	1.168.927,18	97,17	1.096.927,18	91,19	72.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.202.919,65	1.168.927,18	97,17	1.096.927,18	91,19	72.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.133.000,00	8.274.369,09	4.288.225,47	51,83	4.216.225,47	50,96	72.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
17.1 - FUNDEB 60%	51.449,44
17.2 - FUNDEB 40%	21.919,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.369,09
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.142.856,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	73.369,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	73.369,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.197.136,19	3.199.836,19	1.774.094,87	55,44	1.718.147,99	53,69	0,00
22.1 - Creche	3.197.136,19	3.199.836,19	1.774.094,87	55,44	1.718.147,99	53,69	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.792.687,43	1.792.687,43	900.621,25	50,24	900.621,25	50,24	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.404.448,76	1.407.148,76	873.473,62	62,07	817.526,74	58,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.226.233,45	10.617.959,54	5.505.950,84	51,86	5.401.862,62	50,87	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.340.312,57	6.481.681,66	3.387.604,22	52,26	3.315.604,22	51,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.885.920,88	4.136.277,88	2.128.731,10	51,46	2.096.130,05	50,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.384,48	0,00	-9.871,65	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	197.500,00	439.500,00	279.234,15	63,53	256.100,29	58,27	23.133,86
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	19.780,00	19.685,50	99,52	19.685,50	99,52	0,00
27- OUTRAS	268.201,00	268.201,00	223.532,47	83,35	188.510,16	70,29	35.022,31
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.889.070,64	14.545.276,73	7.802.497,83	53,64	7.584.306,56	52,14	58.156,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	263.508,98
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	163.388,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33+ 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	500.266,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.619.743,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25	28,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.000,00	713.169,39	594.712,57	83,39	345.275,50	48,41	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.450,00	503.728,24	157.191,18	31,21	123.859,64	24,59	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.067.450,00	1.216.897,63	751.903,75	61,79	469.135,14	38,55	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.956.520,64	15.762.174,36	8.554.401,58	54,27	8.053.441,70	51,09	58.156,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						215.391,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	73.369,09	56.277,32
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.244.198,02	373.572,87
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.143.408,12	369.922,22
48.1 Orçamento do Exercício	4.143.408,12	327.818,81
48.2 Restos a Pagar	0,00	42.103,41
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.527,77	1.053,81
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.686,76	60.981,78
51- (+) Ajustes	-39,98	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-39,98	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.646,78	60.981,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2018 as 11h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DA7B18A8

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.333.700,00	5.333.700,00	3.163.245,74	59,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	1.005.826,10	89,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.000,00	525.000,00	140.357,38	26,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	1.089.419,74	47,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	502.057,64	55,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	22.063,12	61,29
Dívida Ativa dos Impostos	463.500,00	463.500,00	307.418,75	66,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	3.200,00	96.103,01	3.003,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.625.000,00	36.625.000,00	19.903.446,07	54,34
Cota-Parte FPM	17.900.000,00	17.900.000,00	9.266.471,72	51,77
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	25.317,19	8,44
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	2.158.297,80	83,01
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	8.243.166,54	53,18
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	154.451,32	70,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	55.741,50	53,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	55.741,50	53,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.958.700,00**	**41.958.700,00**	**23.066.691,81**	**54,97**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.385.337,90	2.817.259,83	1.587.962,38	56,37
Provenientes da União	2.269.337,90	2.701.259,83	1.210.709,79	44,82
Provenientes do Estado	116.000,00	116.000,00	377.252,59	325,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.385.337,90**	**2.817.259,83**	**1.587.962,38**	**56,37**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	11.745.242,71	13.313.519,73	8.613.842,00	64,70	6.186.776,39	46,47
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.909,37	6.286.433,64	2.893.382,87	46,03	2.893.382,87	46,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.661.333,34	7.027.086,09	5.720.459,13	81,41	3.293.393,52	46,87
DESPESAS DE CAPITAL	337.420,00	1.248.814,87	335.948,13	26,90	289.770,33	23,20
Investimentos	337.420,00	1.248.814,87	335.948,13	26,90	289.770,33	23,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.082.662,71**	**14.562.334,60**	**8.949.790,13**	**61,46**	**6.476.546,72**	**44,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.447.737,90	4.220.867,86	1.731.383,62	19,35	1.396.472,28	21,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.446.737,90	4.219.867,86	1.730.611,12	19,34	1.396.163,28	21,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	772,50	0,01	309,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.131,80	0,01	1.131,80	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	590.834,27	6,60	590.834,27	9,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	16.185,00	0,18	16.185,00	0,25
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.447.737,90**	**4.220.867,86**	**2.339.534,69**	**26,14**	**2.004.623,35**	**30,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.634.924,81**	**10.341.466,74**	**6.610.255,44**	**73,86**	**4.471.923,37**	**69,05**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,39**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.011.919,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	16.185,00	-16.185,00
TOTAL (VIII)	0,00	**16.185,00**	-16.185,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	10.664.690,94	12.302.130,56	8.044.387,95	89,88	5.809.509,88	89,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	642.261,90	1.391.194,17	632.106,99	7,06	431.379,73	6,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	243.351,43	249.551,43	115.517,59	1,29	88.878,08	1,37
Vigilância Epidemiológica	532.358,44	619.458,44	157.777,60	1,76	146.779,03	2,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.082.662,71**	**14.562.334,60**	**8.949.790,13**	**100,00**	**6.476.546,72**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2018 as 17h e 28m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:74B212DC

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 20/jul/2018 as 17h e 31m.											

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:87FE8E8B

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.180.521,38
Previsão Atualizada	75.590.231,13
Receitas Realizadas	36.722.944,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.324.286,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.990.521,38

Créditos Adicionais	7.733.996,66
Dotação Atualizada	78.724.518,04
Despesas Empenhadas	37.687.306,10
Despesas Liquidadas	30.536.148,13
Despesas Pagas	29.360.233,22
Superávit Orçamentário	6.186.796,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	37.687.306,10
Despesas Liquidadas	30.536.148,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	58.089.131,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.016.059,78		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.946.503,33		
Resultado Previdenciário	-1.930.443,55		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.935.519,41	76.507,10	3,95
Resultado Primário	-972.389,13	273.652,17	-28,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	725.091,52	0,00	116.847,26	608.244,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.736.301,00	43.717,29	3.126.165,83	1.566.417,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.461.392,52	43.717,29	3.243.013,09	2.174.662,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.619.743,74	<18% / 25%>	28,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.119.298,29	60%	72,21
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.706.503,96		5.785.334,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	25.818.522,31	50.769.017,65	24.741.230,92	17.407.894,48
Despesas Previdenciárias	16.541.539,74	29.227.953,13	35.046.141,44	23.482.928,14
Resultado Previdenciário	9.276.982,57	21.541.064,52	-10.304.910,52	-6.075.033,66
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.315,02		821,98	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.471.923,37	15,00	19,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6CD13D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 68/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 7727/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 7727/2018
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento de mudas de flores, árvores, adubos e prestação de serviços de jardinagem, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de *Pregão* nº 682018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: D6 SERVICOS E OBRAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.388.076/0001-52, com sede na RUA JOSE TULIO, 59 CASA - CEP: 83708600 - BAIRRO: CACHOEIRA em Araucária/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CELSO BOROCHOK, inscrito no CPF/MF nº 518.449.829-04

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (MANUTENÇÃO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) REGAS FREQUENTES OU QUANDO NECESSÁRIO (PERÍODO DE 10 DIAS); B) LIMPEZA DE CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS; C) CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS; D) MÃO DE OBRA PAR REPLANTIO DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; E) ADUBAÇÃO DE COBERTURA.	D6	SRV	6.253,76	0,26	1.625,98
04	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (PLANTIO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) LIMPEZA E PREPARO DOS CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS EXISTENTES; B) ADUBAÇÃO E CALAGEM DO SOLO; C) APLICAÇÃO DE SUBSTRATO; D) PLANTIO DE FLORES; E) IRRIGAÇÃO QUANTO NECESSÁRIO (DURANTE 10 DIAS APÓS O PLANTIO); F) CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.	D6	SRV	2.476,88	2,5734	6.374,00
05	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ÁREAS GRAMADAS (CORTE) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE GRAMAS EM PLACAS DAS ÁREAS GRAMADAS. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: QUANDO AS APRESENTAREM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO, DEVERÃO SER CORTADAS EM PLACAS COM CAMADA DE RAÍZES E FOLHAS SUFICIENTES PARA O REPLANTIO E REAPROVEITAMENTO.	D6	SRV	3.098,12	0,86	2.664,38
05	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ÁREAS GRAMADAS (MANUTENÇÃO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS, EVITANDO O CORTO MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA; B) APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO, RECOLHENDO TODOS OS RESÍDUOS E FOLHAS DE GRAMA APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS.	D6	SRV	165.019,36	0,18	29.703,48
05	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ÁREAS GRAMADAS (PLANTIO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO, INCLUINDO RETIRADA DE	D6	SRV	5.098,12	1,1047	5.631,89

		DETRITOS E ERVAS DANINHAS; B) ADUBAÇÃO E CALAGEM DO SOLO; C) PLANTIO DE GRAMAS; D) IRRIGAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO (DURANTE 10 DIAS APÓS O PLANTIO); E) CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.					
TOTAL							45.999,73

FORNECEDOR: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº11.663.399/0001-07, com sede na Rua Leão Federmann, s/n - CEP: 84015640 - BAIRRO: Jardim Carvalho em Ponta Grossa/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LAURO LINS, inscrito no CPF/MF nº 017.343.899-74

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	BUCHINHO FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Floral Campos Gerais	UN	20,00	34,35	687,00
02	2	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Floral Campos Gerais	CX	1.598,12	6,71	10.723,39
02	3	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Floral Campos Gerais	CX	3.000,00	6,71	20.130,00
02	4	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA ARECA - COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Fabricação propria Floral Campos Gerais	UN	14,00	27,64	386,96
02	5	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA CICA - COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Floral Campos Gerais	UN	10,00	36,165	361,65
02	6	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CENTÍMETROS DE TRONCO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Floral Campos Gerais	UN	10,00	71,10	711,00
TOTAL				33.000,00			

FORNECEDOR: JMF MUDAS FLORESTAIS, inscrito no CNPJ/MF nº05.513.277/0001-31, com sede na RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 61 - CEP: 83414510 - BAIRRO: SÃO JOAO em Colombo/PR
REPRESENTANTE LEGAL: EZEQUIAS DA CRUZ DE MATOS , inscrito no CPF/MF nº 043.795.249-57

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	AMOR PERFEITO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	UN	260,00	7,15	1.859,00
01	2	BEGONIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	7,15	929,50
01	3	BOCA DE LEÃO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	UN	338,00	7,15	2.416,70
01	4	BUCHINHO FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	AGROFIOR	UN	15,00	40,19	602,85
01	5	CASCA DE PINUS POLIDA TAMANHO M - SACO COM 40 LITROS DE VOLUME.	AGROFIOR	KG	10,00	14,505	145,05
01	6	CINERARIA MARÍTIMA FOLHAGEM PRATEADA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	436,00	7,17	3.126,12
01	7	CRAVINA VERMELHA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	590,00	7,20	4.248,00
01	8	FLOR DE MEL CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	436,00	7,24	3.156,64
01	9	GAZÂNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	200,00	8,23	1.646,00
01	10	GRAMA PRETA GIGANTE - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	9,90	1.287,00
01	11	HORTÊNCIA MUDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM SUBSTRATO, BEM ENRAIZADA, ENFOLHADA E NUTRIDA, ISENTA DE PRAGAS E DEONÇAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM.	AGROFIOR	CX	200,00	2,90	580,00
01	12	LAVANDA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	12,25	1.592,50
01	13	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA	AGROFIOR	ROL	150,00	3,41	511,50
01	14	MARGARIDA DAS PEDRAS AMARELA DAS PEDRAS AMARELA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	100,00	10,24	1.024,00
01	15	PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 4 SACO CONTENDO 40 KG DO PRODUTO.	AGROFIOR	SC	30,00	8,46	253,80
01	16	PETUNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	100,00	8,87	887,00
01	17	SALVIA VERMELHA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	8,19	1.064,70
01	18	TAGETES CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	330,00	8,16	2.692,80
01	19	VASO DE CONCRETO - MEDINDO 30 CM X 30 CM PINTADO NA COR BRANCA.	AGROFIOR	UN	10,00	40,36	403,60

01	20	VINCA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	618,00	9,18	5.673,24
TOTAL							34.100,00

FORNECEDOR: RICARDO MOACIR BONKA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº14.769.218/0001-10, com sede na RUA GUILHERME BATHKE, 144 - CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO MOACIR BONKA, inscrito no CPF/MF nº 034.437.679-66

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	1	ADUBO NPK 04-14-08 (04% DE NITROGÊNIO - 14% DE FÓSFORO - 08% DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG DO PRODUTO.	Fertilize	SC	5,00	78,85	394,25
03	2	ADUBO NPK 10-10-10 (10% DE NITROGÊNIO - 10% DE FÓSFORO - 10% DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG DO PRODUTO.	Fertilize	SC	55,00	78,49	4.316,95
03	3	SUBSTRATO A BASE DE CARVÃO, ARGILA, CALCÁRIO, ADUBO ORGÂNICO E TERRA PRETA, COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA, ISENTO DE FITO-NEMATÓIDES E SEMENTES DE ERVAS DANINHAS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 20 KG.	Agromult	SC	430,00	13,84	5.951,20
03	4	URÉIA (45% DE NITROGÊNIO). EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG DO PRODUTO.	Fertilize	SC	40,00	102,19	4.087,60
TOTAL		14.750,00					

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 68/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgao Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS AO:
Município de Balsa Nova-PR - CNPJ/MF: 76.105.527/0001-42 - Inscrição Estadual – Isento
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a secretaria requisitante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços serão efetuados em remessa(s) parceladas, conforme solicitação das secretarias envolvidas, com prazo de entrega não superior a 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. 8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Òrgão Gerenciador da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Fornecedor:
D6 Servicos E Obras EIRELI
LUIZ CELSO BOROCHOK
Representante Legal:

Fornecedor:
Floral Campos Gerais LTDA
LAURO LINS
Representante Legal

Fornecedor:
JMF Mudas Florestais
EZEQUIAS DA CRUZ DE MATOS
Representante Legal

Fornecedor:
Ricardo Moacir Bonka – EPP
RICARDO MOACIR BONKA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome: Dejalma Kochinski
CPF: 049.243.439-51

_____
Nome: Luiz Fernando G. Salmorea
CPF: 489.153.949-68

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A842C3F1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4697/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4697/2019

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4697/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 23/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS MUNICIPAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 23/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Durski, 374 - CEP: 83.606-220 - Bairro: Ouro Verde II em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO, inscrito no CPF/MF nº 028.680.519-79.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO)	TON	20.000,00	12,50	250.000,00
1	2	2145	PEDRA BRITA 4A ESPECIFICAÇÕES ANEXO.	TON	1.000,00	45,12	45.120,00
1	3	6300	PEDRA TIPO RACHÃO	TON	1.000,00	45,00	45.000,00
1	4	35	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MEDIA REGIÃO DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ.	TON	2.000,00	19,30	38.600,00
1	5	4189	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA REGIÃO DOS DISTRITOS DA SEDE E BUGRE - ESPECIFICAÇÕES ANEXO.	TON	15.000,00	25,50	382.500,00
1	6	4189	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA REGIÃO DO DISTRITO DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ - ESPECIFICAÇÕES ANEXO.	TON	7.000,00	25,50	178.500,00
TOTAL				**939.720,00**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 23/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a (05) cinco dias, contados a partir do recebimento das notas de empenho emitidas pela Secretaria solicitante, para os itens a serem entregues, nas seguintes condições:

a) **Item 01 -** O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 Km (dez quilômetros) contados da localidade da Sede do Município.

b) **Itens 02 e 03 -** O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da Pedreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade do Bugre do Município.

c) **Item 04 -** O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade de São Luiz do Purunã do Município.
d) **Item 05 -** O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o território pertencente aos Distritos da Sede e do Bugre.
e) **Item 06 -** O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o território pertencente ao Distrito de São Luiz do Purunã.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B8E7EB5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3299/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3299/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº

185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FLAVIO CALLIARRI JACQUES – ENCADERNACOES - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.927.400/0001-35**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9602/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 29/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de carimbos e congêneres**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 29/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FLAVIO CALLIARRI JACQUES – ENCADERNACOES - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.927.400/0001-35, com sede na Rua Centenário 1845, - CEP: 83.601-000 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO CALLIARI JAQUES, inscrito no CPF/MF nº 427.520.270-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2550	CARIMBO automático 100 x 70 mm para até 15 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	18,00	206,26	3.712,68
001	2	2550	CARIMBO automático 14 x 38 mm para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. . Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	14,00	20,88	292,32
001	3	2550	CARIMBO automático 23 x 59 mm para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. . Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	44,00	34,05	1.498,20
001	4	2550	CARIMBO automático 24 x 24 mm, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão. Arte fornecida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.	UN	15,00	41,25	618,75
001	5	2550	CARIMBO automático 30 x 50 mm para até 15 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	30,00	62,76	1.882,80
001	6	2550	CARIMBO automático 38 x 76 mm para até 8 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	34,00	50,94	1.731,96
001	7	2550	CARIMBO automático 45 mm x 30 mm Retângulo de Cantos Arredondados, para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	23,00	55,92	1.286,16
001	8	2550	CARIMBO automático Ø 24 mm Linha Redondo para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	34,00	45,36	1.542,24
001	9	2550	CARIMBO automático Ø 40 mm Redondo para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	14,00	50,33	704,62
001	10	2550	CARIMBO automático Ø 45 mm x 30 mm Oval para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	16,00	56,33	901,28
001	11	2550	CARIMBO com datador, manual, com texto personalizado (3,5cm x 4,2cm), com corpo e base metálica.	UN	6,00	52,19	313,14
001	12	2550	CARIMBO de assinatura automático, de bolso (área para texto: 1,4 a 1,8cm x 3,8 a 4,7cm). Auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	32,00	27,59	882,88
001	13	2550	CARIMBO em fotopolímero, com base e cabo em madeira envernizada, medindo até 10 cm2	UN	3,00	17,88	53,64
001	14	2550	CARIMBO em fotopolímero, com base e cabo em madeira envernizada, medindo de 11 a 20 cm2	UN	2,00	29,10	58,20
001	15	2550	CARIMBO em fotopolímero, com base e cabo em madeira envernizada, medindo mais de 20 cm2	UN	2,00	32,53	65,06
001	16	2550	CARIMBO Numerador Automático - Numerador automático com repetições consecutivas até 12x; - 6 dígitos Aplicação: Em qualquer documento que necessite a marcação sequêncial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição da carimbagem (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de digitos que aparecem na carimbagem, ideal para numeração de páginas, documentos, protoc..	UN	7,00	180,59	1.264,13
001	17	1310	TINTA PARA CARIMBO auto-entitado, 30 ml	FR	58,00	11,93	691,94
TOTAL				**17.500,00**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 29/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FLAVIO CALLIARI JACQUES – ENCADERNAÇÕES – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C08B846

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FUNERARIA BRAGA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) otada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 28/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 28/2019,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FUNERARIA BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75, com sede na Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 345 - CEP: 83.660-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 093.294.359-47.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUNERAL INFANTIL - O FUNERAL COMPREENDE: PREPARAÇÃO DO CORPO (INCLUI SOMENTE VESTIMENTA) E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL QUANDO NECESSÁRIO; FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA FORMATO SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO NA COR ESMALTE BRANCO COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO. VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11. VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.				
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUNERAL PESSOA ADULTA - O FUNERAL COMPREENDE: PREPARAÇÃO DO CORPO (INCLUI SOMENTE VESTIMENTA) E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL QUANDO NECESSÁRIO; FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA FORMATO SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO. VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11. VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.				
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUNERAL PESSOA OBESA ACIMA DE 130 KG - O FUNERAL COMPREENDE: PREPARAÇÃO DO CORPO (INCLUI SOMENTE VESTIMENTA) E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL QUANDO NECESSÁRIO; FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA FORMATO SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO. VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11. VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.				
TOTAL							**30.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 28/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições abaixo descritas.
7.1.1 As solicitações que acontecerem em dias úteis dentro do horário compreendido entre 08:00 e 17:00, ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, quanto a liberação e encaminhamento a empresa responsável pela execução.

7.1.2 As solicitações que aconteceram entre as 17:00 e 07:00 de dias úteis, bem como aqueles que aconteceram durante finais de semana, feriados e recessos, ficam a cargo da empresa contemplada, sendo que a mesma deve seguir as especificações de concessão presentes na Resolução 10/2018 – CMAS (Anexo I), juntamente com o Check list Auxilio Funeral (Anexo II), e preencher o Formulário de Concessão (Anexo III), lembrando que as cópias de todos os documentos juntados, inclusive do formulário de concessão, devem ser encaminhados junto a Nota Fiscal referente a execução à Secretaria responsável, onde serão conferidos e posteriormente executado pagamento. Ressalta-se que: Aqueles serviços que forem liberados pela empresa contemplada, e não estiverem de acordo com as especificações para concessão presentes na Resolução de Benefícios Eventuais, não serão pagos, considerando que o beneficiado não se enquadra nos pré-requisitos básicos, e o serviço não deveria ter acontecido.
7.1.3 Nos casos em que a liberação partir da empresa contemplada, o responsável pela liberação deve contatar um dos representantes responsáveis da contratante informando da liberação. Na Nota Fiscal devem estar descritos:
a) Nome completo do beneficiário;
b) Número do documento que comprova o óbito;
c) Data do óbito;
d) Nome do representante da contratante que encaminhou e/ou recebeu a liberação, quando a mesma partir da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer
acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
FUNERÁRIA BRAGA LTDA.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBDC03C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.200,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.200,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.200,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.455,00	143.816,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.455,00	143.816,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.455,00	160.231,12	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	16.414,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.455,00)	(142.616,43)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	24.044.819,41	24.216.542,84	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,10)	(0,59)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	21.891,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	23.455,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:4458FEDD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO - GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	24.044.819,41	24.216.542,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.289.860,27	5.327.639,42	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.760.874,24	4.794.875,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FC84E094

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.216.542,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.874.646,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.487.182,17	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.695.158,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:CFA99763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: Mmw Produtos Hopsitalares Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA Frei Caneca, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: Centro– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.254.808/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EP.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.235,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.001.10.301.0601.2092	303	3.3.71.70.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALDEMAR GETESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BD321E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.799.337,53**	**16,14**	**9.891.470,60**	**57,03**	**7.452.259,48**
RECEITAS CORRENTES	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.799.337,53**	**16,14**	**9.885.470,60**	**57,00**	**7.458.259,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.565,12	618.565,12	113.997,43	18,43	290.845,69	47,02	327.719,43
Impostos	517.176,12	517.176,12	111.267,94	21,51	261.395,59	50,54	255.780,53
Taxas	48.389,00	48.389,00	2.729,49	5,64	29.450,10	60,86	18.938,90
Contribuição de Melhoria	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	20.951,17	0,00	62.042,75	0,00	-62.042,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	20.951,17	0,00	62.042,75	0,00	-62.042,75
RECEITA PATRIMONIAL	231.080,00	231.080,00	16.192,74	7,01	50.149,54	21,70	180.930,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.480,00	8.480,00	2.929,26	34,54	7.040,45	83,02	1.439,55
Valores Mobiliários	222.600,00	222.600,00	13.263,48	5,96	43.109,09	19,37	179.490,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.663,70	88.663,70	4.169,53	4,70	24.841,94	28,02	63.821,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.730,00	74.730,00	4.169,53	5,58	24.841,94	33,24	49.888,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.933,70	13.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.405.368,26	16.405.368,26	2.509.759,84	15,30	9.323.283,96	56,83	7.082.084,30
Transferências da União e de suas Entidades	10.980.776,00	10.980.776,00	1.631.639,95	14,86	4.802.698,55	43,74	6.178.077,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.182,26	3.200.182,26	483.975,90	15,12	3.220.719,47	100,64	-20.537,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.224.410,00	2.224.410,00	394.143,99	17,72	1.299.865,94	58,44	924.544,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53,00	53,00	134.266,82	253.333,62	134.306,72	253.408,91	-134.253,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53,00	53,00	522,12	985,13	522,12	985,13	-469,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	131.744,70	0,00	131.784,60	0,00	-131.784,60

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**-6.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.799.337,53**	**16,14**	**9.891.470,60**	**57,03**	**7.452.259,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.799.337,53**	**16,14**	**9.891.470,60**	**57,03**	**7.452.259,48**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.799.337,53**	**16,14**	**9.891.470,60**	**57,03**	**7.452.259,48**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.454.426,56	-------	-------	201.907,41	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.454.426,56	-------	-------	201.907,41	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.343.730,08**	**21.836.225,86**	**3.451.960,25**	**9.154.826,89**	**12.681.398,97**	**3.443.198,50**	**9.144.774,38**	**8.126.528,59**	**12.691.451,48**
DESPESAS CORRENTES	**15.967.283,64**	**17.593.478,13**	**2.953.198,06**	**7.933.338,38**	**9.660.139,75**	**2.944.436,31**	**7.923.285,87**	**7.340.341,20**	**9.670.192,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.710.396,53	7.759.737,44	1.379.712,40	4.171.055,99	3.588.681,45	1.379.712,40	4.171.055,99	4.033.507,92	3.588.681,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.256.887,11	9.833.740,69	1.573.485,66	3.762.282,39	6.071.458,30	1.564.723,91	3.752.229,88	3.306.833,28	6.081.510,81
DESPESAS DE CAPITAL	**1.270.446,44**	**4.136.747,73**	**498.762,19**	**1.221.488,51**	**2.915.259,22**	**498.762,19**	**1.221.488,51**	**786.187,39**	**2.915.259,22**
INVESTIMENTOS	1.270.446,44	4.136.747,73	498.762,19	1.221.488,51	2.915.259,22	498.762,19	1.221.488,51	786.187,39	2.915.259,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.343.730,08**	**21.836.225,86**	**3.451.960,25**	**9.154.826,89**	**12.681.398,97**	**3.443.198,50**	**9.144.774,38**	**8.126.528,59**	**12.691.451,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.343.730,08**	**21.836.225,86**	**3.451.960,25**	**9.154.826,89**	**12.681.398,97**	**3.443.198,50**	**9.144.774,38**	**8.126.528,59**	**12.691.451,48**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**736.643,71**	-------	-------	**746.696,22**	**1.764.942,01**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.343.730,08**	**21.836.225,86**	**3.451.960,25**	**9.891.470,60**	**11.944.755,26**	**3.443.198,50**	**9.891.470,60**	**9.891.470,60**	**12.691.451,48**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2453-3766-965). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:41.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69E6CFD0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.343.730,08	21.836.225,86	3.451.960,25	9.154.826,89	100,00	12.681.398,97	3.443.198,50	9.144.774,38	100,00	12.691.451,48
LEGISLATIVA	668.860,00	668.860,00	68.997,70	203.356,37	2,22	465.503,63	68.997,70	203.356,37	2,22	465.503,63
Ação Legislativa	668.860,00	668.860,00	68.997,70	203.356,37	2,22	465.503,63	68.997,70	203.356,37	2,22	465.503,63
ADMINISTRAÇÃO	2.281.540,37	2.044.086,00	299.219,23	835.417,42	9,13	1.208.668,58	299.219,23	835.417,42	9,14	1.208.668,58
Administração Geral	609.920,37	546.920,37	60.875,34	196.956,26	2,15	349.964,11	60.875,34	196.956,26	2,15	349.964,11
Administração Financeira	175.960,00	175.960,00	27.115,65	88.947,74	0,97	87.012,26	27.115,65	88.947,74	0,97	87.012,26
Controle Interno	298.920,00	298.920,00	46.391,99	138.619,79	1,51	160.300,21	46.391,99	138.619,79	1,52	160.300,21
Formação de Recursos Humanos	1.196.740,00	1.022.285,63	164.836,25	410.893,63	4,49	611.392,00	164.836,25	410.893,63	4,49	611.392,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.620,00	1.608.584,20	445.919,63	875.896,02	9,57	732.688,18	445.919,63	875.573,15	9,57	733.011,05
Assistência ao Idoso	64.660,00	64.660,00	6.469,00	6.469,00	0,07	58.191,00	6.469,00	6.469,00	0,07	58.191,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.680,00	333.680,00	268.800,00	276.800,00	3,02	56.880,00	268.800,00	276.800,00	3,03	56.880,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.340,00	270.340,00	12.964,04	112.497,64	1,23	157.842,36	12.964,04	112.497,64	1,23	157.842,36
Assistência Comunitária	740.940,00	939.904,20	157.686,59	480.129,38	5,24	459.774,82	157.686,59	479.806,51	5,25	460.097,69
SAÚDE	4.089.197,58	5.256.132,89	740.303,78	2.125.480,47	23,22	3.130.652,42	731.542,03	2.115.750,83	23,14	3.140.382,06
Atenção Básica	3.918.537,58	5.082.370,30	740.303,78	2.122.773,96	23,19	2.959.596,34	731.542,03	2.113.044,32	23,11	2.969.325,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	116.837,84
Vigilância Sanitária	54.060,00	56.924,75	0,00	2.706,51	0,03	54.218,24	0,00	2.706,51	0,03	54.218,24
EDUCAÇÃO	4.866.802,13	5.246.073,12	923.282,39	2.441.611,58	26,67	2.804.461,54	923.282,39	2.441.611,58	26,70	2.804.461,54
Ensino Fundamental	3.027.065,60	3.256.336,59	654.871,98	1.560.005,79	17,04	1.696.330,80	654.871,98	1.560.005,79	17,06	1.696.330,80
Ensino Superior	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Educação Infantil	1.831.256,53	1.981.256,53	268.410,41	881.605,79	9,63	1.099.650,74	268.410,41	881.605,79	9,64	1.099.650,74
CULTURA	85.860,00	85.860,00	63.000,00	72.380,35	0,79	13.479,65	63.000,00	72.380,35	0,79	13.479,65
Difusão Cultural	85.860,00	85.860,00	63.000,00	72.380,35	0,79	13.479,65	63.000,00	72.380,35	0,79	13.479,65
URBANISMO	595.190,00	1.242.871,04	175.913,82	401.247,90	4,38	841.623,14	175.913,82	401.247,90	4,39	841.623,14
Infra-Estrutura Urbana	572.930,00	591.872,95	89.937,36	273.792,96	2,99	318.079,99	89.937,36	273.792,96	2,99	318.079,99
Serviços Urbanos	22.260,00	650.998,09	85.976,46	127.454,94	1,39	523.543,15	85.976,46	127.454,94	1,39	523.543,15
SANEAMENTO	108.120,00	108.120,00	1.577,33	2.909,63	0,03	105.210,37	1.577,33	2.909,63	0,03	105.210,37
Saneamento Básico Urbano	108.120,00	108.120,00	1.577,33	2.909,63	0,03	105.210,37	1.577,33	2.909,63	0,03	105.210,37
GESTÃO AMBIENTAL	29.150,00	275.055,68	33.522,21	33.522,21	0,37	241.533,47	33.522,21	33.522,21	0,37	241.533,47
Preservação e Conservação Ambiental	29.150,00	275.055,68	33.522,21	33.522,21	0,37	241.533,47	33.522,21	33.522,21	0,37	241.533,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.605.390,00	2.466.151,60	342.874,88	766.829,62	8,38	1.699.321,98	342.874,88	766.829,62	8,39	1.699.321,98
Abastecimento	402.270,00	402.270,00	89.637,35	305.290,58	3,33	96.979,42	89.637,35	305.290,58	3,34	96.979,42
Extensão Rural	729.280,00	769.591,60	66.048,67	255.365,73	2,79	514.225,87	66.048,67	255.365,73	2,79	514.225,87
Promoção da Produção Agropecuária	473.840,00	1.294.290,00	187.188,86	206.173,31	2,25	1.088.116,69	187.188,86	206.173,31	2,25	1.088.116,69
INDÚSTRIA	439.900,00	1.097.754,15	35.910,10	487.504,61	5,33	610.249,54	35.910,10	487.504,61	5,33	610.249,54
Promoção Industrial	205.640,00	863.494,15	21.883,80	446.515,30	4,88	416.978,85	21.883,80	446.515,30	4,88	416.978,85
Normalização e Qualidade	234.260,00	234.260,00	14.026,30	40.989,31	0,45	193.270,69	14.026,30	40.989,31	0,45	193.270,69
TRANSPORTE	868.840,00	941.140,91	206.908,75	466.781,98	5,10	474.358,93	206.908,75	466.781,98	5,10	474.358,93
Transporte Rodoviário	868.840,00	941.140,91	206.908,75	466.781,98	5,10	474.358,93	206.908,75	466.781,98	5,10	474.358,93
DESPORTO E LAZER	116.240,00	116.240,00	16.215,15	33.369,32	0,36	82.870,68	16.215,15	33.369,32	0,36	82.870,68
Desporto Comunitário	116.240,00	116.240,00	16.215,15	33.369,32	0,36	82.870,68	16.215,15	33.369,32	0,36	82.870,68
ENCARGOS ESPECIAIS	442.020,00	568.296,27	98.315,28	408.519,41	4,46	159.776,86	98.315,28	408.519,41	4,47	159.776,86
Outros Encargos Especiais	442.020,00	568.296,27	98.315,28	408.519,41	4,46	159.776,86	98.315,28	408.519,41	4,47	159.776,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Reserva de Contingência	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.343.730,08	21.836.225,86	3.451.960,25	9.154.826,89	100,00	12.681.398,97	3.443.198,50	9.144.774,38	100,00	12.691.451,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1593-5540-966). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:41.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96E45612

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.848.390,89	1.721.427,84	1.450.989,43	1.782.155,31	1.529.465,10	2.299.578,88	2.007.574,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.906,79	151.798,53	47.997,95	59.000,10	50.321,26	64.462,82	49.702,53
IPTU	16.972,11	99.742,54	12.355,05	15.261,92	13.201,30	12.372,28	3.153,23
ISS	10.568,30	19.457,57	11.963,07	10.918,53	13.820,07	15.749,98	17.258,96
ITBI	8.455,22	14.053,74	7.519,34	16.986,46	6.007,50	7.112,32	10.616,31
IRRF	16.441,31	17.027,80	15.538,89	15.460,01	15.919,88	28.638,03	17.711,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	469,85	1.516,88	621,60	373,18	1.372,51	590,21	962,43
Contribuições	9.193,30	9.876,30	8.869,68	8.425,91	9.585,62	8.399,96	9.399,60

Receita Patrimonial	11.954,02	11.615,54	22.927,13	10.112,67	8.829,99	8.239,49	6.101,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.072,06	10.634,40	22.041,38	8.944,50	7.668,10	7.197,12	6.101,83
Outras Receitas Patrimoniais	881,96	981,14	885,75	1.168,17	1.161,89	1.042,37	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.933,57	40.616,54	10.716,68	6.490,49	35.929,46	6.896,68	5.353,46
Transferências Correntes	1.763.403,21	1.502.520,93	1.354.477,99	1.678.126,14	1.424.624,75	2.211.550,54	1.937.017,57
Cota-Parte do FPM	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21
Cota-Parte do ICMS	302.483,84	261.022,37	222.030,35	315.003,09	274.393,02	292.035,33	275.063,30
Cota-Parte do IPVA	5.139,58	4.925,01	2.421,51	6.001,49	4.616,10	4.977,80	153.747,40
Cota-Parte do ITR	57,68	673,48	6.307,85	22.644,10	246,29	84,20	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.155,80	4.494,59	4.493,93	4.561,32	4.379,14	5.276,68	4.045,98
Transferências do FUNDEB	159.942,39	193.309,92	155.327,72	195.296,21	192.568,74	194.524,95	269.258,75
Outras Transferências Correntes	760.441,80	368.420,84	458.411,32	560.622,12	227.845,55	832.691,10	345.283,93
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	6.000,00	20.000,00	174,02	29,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	168.603,75	188.158,01	148.147,74	184.441,51	200.842,06	236.866,85	264.494,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.603,75	188.158,01	148.147,74	184.441,51	200.842,06	236.866,85	264.494,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.679.787,14	1.533.269,83	1.302.841,69	1.597.713,80	1.328.623,04	2.062.712,03	1.743.080,03

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.934.782,63	1.596.143,30	1.476.993,30	1.845.280,56	1.382.789,23	21.875.571,46	20.287.144,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.251,60	51.511,84	46.382,29	68.565,68	45.431,75	717.333,14	618.565,12
IPTU	1.689,80	611,33	1.699,36	442,93	371,25	177.873,10	227.476,00
ISS	12.114,92	11.158,86	10.452,68	17.896,97	13.043,67	164.403,58	101.548,00
ITBI	12.988,90	1.141,20	11.677,81	11.190,19	12.675,72	120.424,71	63.602,12
IRRF	531,94	18.492,46	18.828,29	37.069,02	18.578,19	220.237,42	124.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.926,04	20.107,99	3.724,15	1.966,57	762,92	34.394,33	101.389,00
Contribuições	10.392,22	11.104,61	10.195,15	11.102,12	9.849,05	116.393,52	0,00
Receita Patrimonial	10.404,31	7.103,00	10.347,66	8.549,96	7.642,78	123.828,38	231.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.731,92	5.798,07	9.213,79	7.196,05	6.067,43	110.666,65	222.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.672,39	1.304,93	1.133,87	1.353,91	1.575,35	13.161,73	8.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.587,63	12.598,83	1.132,49	481,35	3.688,18	131.425,36	88.663,70
Transferências Correntes	2.883.146,87	1.513.825,02	1.408.895,81	1.624.314,63	1.314.177,47	20.616.080,93	19.348.782,26
Cota-Parte do FPM	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	8.822.662,46	11.338.320,00
Cota-Parte do ICMS	215.650,59	261.193,73	323.787,42	258.774,26	225.649,85	3.227.087,15	3.312.500,00
Cota-Parte do IPVA	38.773,29	34.784,28	14.623,96	7.729,76	4.029,30	281.769,48	284.875,00
Cota-Parte do ITR	104,11	30,00	92,58	941,12	478,44	31.659,85	19.875,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.157,70	46.375,00
Transferências da LC 61/1989	4.282,89	4.136,34	4.193,47	4.106,19	4.306,23	52.432,56	33.167,26
Transferências do FUNDEB	228.632,42	213.544,54	194.286,24	219.602,63	174.541,36	2.390.835,87	2.224.410,00
Outras Transferências Correntes	1.418.511,23	268.470,12	158.091,42	217.096,16	183.590,27	5.799.475,86	2.089.260,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	39,90	132.266,82	2.000,00	170.510,13	53,00
DEDUÇÕES (II)	247.200,60	206.362,02	211.303,57	237.523,13	191.209,13	2.485.153,33	2.943.414,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.200,60	206.362,02	211.303,57	237.523,13	191.209,13	2.485.153,33	2.943.414,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.687.582,03	1.389.781,28	1.265.689,73	1.607.757,43	1.191.580,10	19.390.418,13	17.343.730,08

FONTE: Sistema e-Pública (1554-6409-177). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:41.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13232FEF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	9.885.470,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	290.845,69
IPTU	227.476,00	7.967,90
ISS	101.548,00	81.926,06
ITBI	63.602,12	60.290,13
IRRF	124.550,00	111.211,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	29.450,10
Contribuições	0,00	62.042,75
Receita Patrimonial	231.080,00	50.149,54
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	43.109,09
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	7.040,45
Tranferências Correntes	16.405.368,26	9.323.283,96
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	1.248.095,43

Cota-Parte do IPVA	227.900,00	202.950,39
Cota-Parte do ITR	15.900,00	1.317,02
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	20.056,86
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	1.299.865,94
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	2.591.043,13
Demais Receitas Correntes	88.716,70	159.148,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	159.148,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	9.842.361,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	6.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	9.848.361,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.593.478,13	7.933.338,38	7.923.285,87	7.340.341,20	4.816,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.759.737,44	4.171.055,99	4.171.055,99	4.033.507,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.833.740,69	3.762.282,39	3.752.229,88	3.306.833,28	4.816,63	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.833.740,69	3.762.282,39	3.752.229,88	3.306.833,28	4.816,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.593.478,13	7.933.338,38	7.923.285,87	7.340.341,20	4.816,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.136.747,73	1.221.488,51	1.221.488,51	786.187,39	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	4.136.747,73	1.221.488,51	1.221.488,51	786.187,39	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.136.747,73	1.221.488,51	1.221.488,51	786.187,39	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.836.225,86	9.154.826,89	9.144.774,38	8.126.528,59	1.429.407,79	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							292.425,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	292.425,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.419.399,16
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	3.096.912,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.098.902,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.990,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.486,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.419.399,16
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.823.819,68

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.407,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	394.411,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	394.411,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1673-2392-245). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:45.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B84EB622

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	9.885.470,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	290.845,69
IPTU	227.476,00	7.967,90
ISS	101.548,00	81.926,06
ITBI	63.602,12	60.290,13
IRRF	124.550,00	111.211,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	29.450,10
Contribuições	0,00	62.042,75
Receita Patrimonial	231.080,00	50.149,54
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	43.109,09
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	7.040,45
Tranferências Correntes	16.405.368,26	9.323.283,96
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	1.248.095,43
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	202.950,39
Cota-Parte do ITR	15.900,00	1.317,02
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	20.056,86
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	1.299.865,94
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	2.591.043,13
Demais Receitas Correntes	88.716,70	159.148,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	159.148,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	9.842.361,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	6.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	9.848.361,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.593.478,13	7.933.338,38	7.923.285,87	7.340.341,20	4.816,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.759.737,44	4.171.055,99	4.171.055,99	4.033.507,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.833.740,69	3.762.282,39	3.752.229,88	3.306.833,28	4.816,63	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.833.740,69	3.762.282,39	3.752.229,88	3.306.833,28	4.816,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.593.478,13	7.933.338,38	7.923.285,87	7.340.341,20	4.816,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.136.747,73	1.221.488,51	1.221.488,51	786.187,39	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	4.136.747,73	1.221.488,51	1.221.488,51	786.187,39	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.136.747,73	1.221.488,51	1.221.488,51	786.187,39	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.836.225,86	9.154.826,89	9.144.774,38	8.126.528,59	1.429.407,79	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							292.425,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	292.425,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.419.399,16
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	3.096.912,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.098.902,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.990,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.486,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.419.399,16
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	1.823.819,68	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.407,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	394.411,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	394.411,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1673-2392-245). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:45.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7FFF3ADD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até oBimestre (b)	**% c=(b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	517.176,12	517.176,12	261.395,59	50,54
1.1-Receita resultante do IPTU	227.476,00	227.476,00	7.967,90	3,50
1.1.1-IPTU	222.070,00	222.070,00	2.586,37	1,16
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargosdo IPTU	5.406,00	5.406,00	5.381,53	99,55
1.2-Receita resultante do ITBI	63.602,12	63.602,12	60.290,13	94,79
1.2.1-ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargosdo ITBI	2,12	2,12	60.290,13	2.843.874,06
1.3-Receita resultante do ISS	101.548,00	101.548,00	81.926,06	80,68
1.3.1-ISS	100.700,00	100.700,00	80.470,21	79,91
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargosdo ISS	848,00	848,00	1.455,85	171,68
1.4-Receita resultante do IRRF	124.550,00	124.550,00	111.211,50	89,29
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.035.112,26	15.035.112,26	6.790.468,30	45,16
2.1-Cota Parte FPM	11.338.320,00	11.338.320,00	4.949.943,81	43,66
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.020.320,00	11.020.320,00	4.949.943,81	44,92
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	1.560.119,15	47,10
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	33.167,26	33.167,26	25.071,10	75,59
2.5-Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	1.646,25	8,28
2.6-Cota-Parte IPVA	284.875,00	284.875,00	253.687,99	89,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.552.288,38	15.552.288,38	7.051.863,89	45,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até oBimestre (b)	**% c=(b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	610,68	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.280,00	358.280,00	182.387,21	50,91
5.1-Transferências do Salário-Educação	153.700,00	153.700,00	101.251,89	65,88
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	106.000,00	106.000,00	22.456,80	21,19
5.4-Transferências Diretas - PNATE	98.580,00	98.580,00	58.445,52	59,29
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	233,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DOENSINO (4+5+6+7+8)	358.280,00	358.280,00	182.997,89	51,08
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até oBimestre (b)	**% c=(b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.943.414,00	2.943.414,00	1.358.093,41	46,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.204.064,00	2.204.064,00	989.988,62	44,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	662.500,00	662.500,00	312.023,72	47,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.275,00	9.275,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.625,00	6.625,00	5.014,24	75,69
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	329,23	8,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.975,00	56.975,00	50.737,60	89,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	1.300.986,37	58,49
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	1.299.865,94	58,44
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.120,43	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-719.004,00	-719.004,00	-58.227,47	8,10
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre(e)	**%f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre(g)**	**%h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.577.280,00	1.577.280,00	1.060.020,07	67,21	1.060.020,07	67,21	0,00
13.1-Com Educação Infantil	648.720,00	648.720,00	407.981,12	62,89	407.981,12	62,89	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	928.560,00	928.560,00	652.038,95	70,22	652.038,95	70,22	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	647.130,00	647.130,00	262.773,06	40,61	262.773,06	40,61	0,00
14.1-Com Educação Infantil	266.060,00	266.060,00	159.351,01	59,89	159.351,01	59,89	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	381.070,00	381.070,00	103.422,05	27,14	103.422,05	27,14	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.224.410,00	2.224.410,00	1.322.793,13	59,47	1.322.793,13	59,47	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)							1.322.793,13
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,48
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							20,20
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-1,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOSNO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre(e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre(g)**	**% h=(g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.538.696,53	1.538.696,53	711.154,22	46,22	711.154,22	46,22	0,00
22.1-Creche	1.023.430,00	1.023.430,00	580.126,03	56,68	580.126,03	56,68	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	914.780,00	914.780,00	567.332,13	62,02	567.332,13	62,02	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	108.650,00	108.650,00	12.793,90	11,78	12.793,90	11,78	0,00
22.2-Pré-escola	515.266,53	515.266,53	131.028,19	25,43	131.028,19	25,43	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	515.266,53	515.266,53	131.028,19	25,43	131.028,19	25,43	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.187.545,60	2.341.238,21	1.199.971,85	51,25	1.199.971,85	51,25	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.309.630,00	1.309.630,00	755.461,00	57,69	755.461,00	57,69	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	877.915,60	1.031.608,21	444.510,85	43,09	444.510,85	43,09	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.734.722,13	3.888.414,74	1.911.126,07	49,15	1.911.126,07	49,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-58.227,47
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEBNO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONFINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-58.227,47
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23)– (35)) 6	1.969.353,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % 6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	27,93
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre(e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre(g)**	**% h=(g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DEIMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.700,00	153.700,00	79.110,34	51,47	79.110,34	51,47	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANDOENSINO	4.607.102,13	4.782.102,13	2.323.031,71	48,58	2.323.031,71	48,58	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO (38+39+40+41)	4.760.802,13	4.935.802,13	2.402.142,05	48,67	2.402.142,05	48,67	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.495.524,26	8.824.216,87	4.313.268,12	48,88	4.313.268,12	48,88	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.299.865,94	101.251,89
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.240.714,45	79.110,34
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.240.714,45	79.110,34
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.120,43	233,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.271,92	22.374,55
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	60.271,92	22.374,55

FONTE: Sistema e-Pública (1367-0825-471). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:46.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8553FF35

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1268-3552-980). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:50.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:278B6D86

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	517.176,12	517.176,12	261.395,59	50,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.070,00	222.070,00	2.586,37	1,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.700,00	100.700,00	80.470,21	79,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.550,00	124.550,00	111.211,50	89,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.380,12	1.380,12	62.027,15	4.494,33
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	4.305,29	101,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	636,00	636,00	795,07	125,01
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.717.112,26	14.717.112,26	6.790.468,30	46,14
Cota-parte FPM	11.020.320,00	11.020.320,00	4.949.943,81	44,92
Cota-parte ITR	19.875,00	19.875,00	1.646,25	8,28
Cota-parte IPVA	284.875,00	284.875,00	253.687,99	89,05
Cota-parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	1.560.119,15	47,10
Cota-parte do IPI - Exportação	33.167,26	33.167,26	25.071,10	75,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.234.288,38	15.234.288,38	7.051.863,89	46,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.666.320,00	1.666.320,00	1.260.532,53	75,65
Provenientes da União	1.282.600,00	1.282.600,00	520.946,35	40,62
Provenientes dos Estados	68.900,00	68.900,00	54.050,00	78,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	314.820,00	314.820,00	685.536,18	217,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.666.320,00	1.666.320,00	1.260.532,53	75,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.643.121,14	4.431.612,05	1.891.516,81	42,68	1.881.787,17	42,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.295.320,00	1.441.424,55	779.122,35	54,05	779.122,35	54,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.347.801,14	2.990.187,50	1.112.394,46	37,20	1.102.664,82	36,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	310.580,00	657.024,40	125.246,90	19,06	125.246,90	19,06	0,00
Investimentos	310.580,00	657.024,40	125.246,90	19,06	125.246,90	19,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.953.701,14	5.088.636,45	2.016.763,71	39,63	2.007.034,07	39,44	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.709,00	2.568.470,65	1.118.593,42	55,46	1.109.102,03	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.351.500,00	2.325.982,77	1.060.120,79	52,57	1.050.629,40	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.209,00	242.487,88	58.472,63	2,90	58.472,63	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.709,00	2.568.470,65	1.118.593,42	55,46	1.109.102,03	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.556.992,14	2.520.165,80	898.170,29	44,54	897.932,04	44,74	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**12,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**-159.847,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.783.041,14	4.914.873,86	2.014.057,20	99,87	2.004.327,56	99,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.060,00	56.924,75	2.706,51	0,13	2.706,51	0,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.953.701,14	5.088.636,45	2.016.763,71	100,00	2.007.034,07	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1998-7992-633). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:50.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DDEF466

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1629-4225-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:50.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A598FF9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.343.730,08
Previsão Atualizada	17.343.730,08
Receitas Realizadas	9.891.470,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.454.426,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.343.730,08
Créditos Adicionais	4.492.495,78
Dotação Atualizada	21.836.225,86
Despesas Empenhadas	9.154.826,89
Despesas Liquidadas	9.144.774,38
Despesas Pagas	8.126.528,59
Superávit Orçamentário	746.696,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.154.826,89
Despesas Liquidadas	9.144.774,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.390.418,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	292.425,13	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.776.900,00	292.425,13	10,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.431.397,79	0,00	1.429.407,79	1.990,00
Poder Executivo	1.431.397,79	0,00	1.429.407,79	1.990,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.696,00	0,00	0,00	24.696,00
Poder Executivo	24.696,00	0,00	0,00	24.696,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.456.093,79	0,00	1.429.407,79	26.686,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.969.353,54	25,00	27,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.060.020,07	60,00	81,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	897.932,04	15,00	12,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9865-6219-59). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:54.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67162AFF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2018 a Junho/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2018	**ago/2018**	**set/2018**	**out/2018**	**nov/2018**	**dez/2018**	**jan/2019**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	694.739,73	673.109,75	646.841,11	693.654,76	675.200,51	1.260.628,08	719.557,58
Pessoal Ativo	675.376,57	652.180,79	636.895,05	662.572,18	655.369,09	1.219.911,82	719.557,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.901,16	532.431,77	518.392,39	545.741,70	520.096,23	997.508,05	574.854,02
Obrigações Patronais	118.475,41	119.749,02	118.502,66	116.830,48	135.272,86	222.403,77	144.703,56
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	19.363,16	20.928,96	9.946,06	31.082,58	19.831,42	40.716,26	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**694.739,73**	**673.109,75**	**646.841,11**	**693.654,76**	**675.200,51**	**1.260.628,08**	**719.557,58**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	fev/2019	**mar/2019**	**abr/2019**	**mai/2019**	**jun/2019**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	666.717,27	702.660,25	702.408,49	681.853,04	697.859,36	8.815.229,93	0,00
Pessoal Ativo	666.717,27	702.660,25	702.408,49	681.853,04	697.859,36	8.673.361,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	546.124,84	563.245,98	571.734,43	547.625,81	568.652,68	7.043.309,06	0,00
Obrigações Patronais	120.592,43	139.414,27	130.674,06	134.227,23	129.206,68	1.630.052,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.868,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**666.717,27**	**702.660,25**	**702.408,49**	**681.853,04**	**697.859,36**	**8.815.229,93**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.390.418,13**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**18.890.418,13**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.815.229,93**	**46,67**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.200.825,79**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.690.784,50**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.180.743,21**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (8860-6939-59). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:58.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:89337451

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.595.579,48	3.419.399,16	
Disponibilidade de Caixa[1]	1.277.489,39	3.096.912,26	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.098.902,26	
(-) Restos a Pagar Processados	1.431.397,79	1.990,00	
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.486,90	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.595.579,48**	**-3.419.399,16**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.579.180,00**	**19.390.418,13**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-8,59**	**-17,63**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.295.016,00**	**23.268.501,76**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.065.514,40**	**20.941.651,58**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	24.696,00	24.696,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1259-7988-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:59.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F873B538

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.579.180,00**	**19.390.418,13**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.945.337,60**	**6.204.933,80**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.350.803,84**	**5.584.440,42**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1758-8798-709). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:59.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:48B904C2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.185.121,77**	**40,00**	**127.439,35**	**0,00**	**394,54**	**0,00**	**1.057.247,88**	**322,80**	**0,00**	**1.056.925,08**
Recursos Ordinários	1.185.121,77	40,00	127.439,35	0,00	394,54	0,00	1.057.247,88	322,80	0,00	1.056.925,08
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.380.464,43**	**1.950,00**	**316.382,13**	**0,00**	**25.806,61**	**0,00**	**1.036.325,69**	**845,12**	**0,00**	**1.035.480,57**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.729,01	0,00	21.410,70	0,00	668,21	0,00	-10.349,90	0,00	0,00	-10.349,90
Transferências do FUNDEB	-40.091,93	0,00	0,00	0,00	55,50	0,00	-40.147,43	0,00	0,00	-40.147,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	22.788,83	0,00	20.180,19	0,00	119,08	0,00	2.489,56	0,00	0,00	2.489,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.509,13	0,00	36.451,37	0,00	12,00	0,00	-4.954,24	238,25	0,00	-5.192,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	467.976,60	1.950,00	35.725,50	0,00	51,00	0,00	430.250,10	606,80	0,00	429.643,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.604,02	0,00	843,66	0,00	5,10	0,00	189.755,26	0,01	0,00	189.755,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	230.213,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.213,50	0,00	0,00	230.213,50
Outros Recursos Vinculados	465.735,27	0,00	201.770,71	0,00	24.895,72	0,00	239.068,84	0,06	0,00	239.068,78
TOTAL (III) = (I + II)	**2.565.586,20**	**1.990,00**	**443.821,48**	**0,00**	**26.201,15**	**0,00**	**2.093.573,57**	**1.167,92**	**0,00**	**2.092.405,65**
FONTE: Sistema e-Pública (1571-9353-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 14:02.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC0079A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	127/2018
b) Licitação Nrº :	69/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de automóvel Sedan 1.4

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO SEDAN 1.4	FORD KA	UNID	1	R$55.400,00	R$55.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil , quatrocentos)

Bom Sucesso, 22 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:56F88416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 087/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 094/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 055/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, SENDO, ARMÁRIOS DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, CADEIRAS, LONGARINAS E MESAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP CNPJ 18.012.406/0001-50 R ANTONIO HIPOLITO TERRA ROXA-PR CEP 85990-000	12.435,00	DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	37.905,00	TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ 29.615.312/0001-91 RUA SANTOS DUMONT TOLEDO-PR CEP 85900-010	47.240,00	QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:20EF0A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 088/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 099/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 057/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAPFRE SEGURAS GERAIS S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACÕES UNIDAS SÃO PAULO-SP CEP 04578-000	49.700,00	QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 AV. CARLOS GOMES PORTO ALEGRE-RS CEP 90480-000	51.500,00	CINQÜENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:250759AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016
CONTRATO Nº. 097/2016
TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 097/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 14261, andar 29, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu diretor Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF sob o nº. 219.802.708-99 e no RG sob o nº. 29.499.596 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital do **Dispensa de Licitação nº. 002/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº. 097/2016 da Dispensa de Licitação nº. 002/2016, celebrado em 6 de julho de 2019, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para fornecimento de seguro do veículo Mitsubishi L-200 Triton 2014/2015 placa AYH-8916, lotado no Gabinete do Prefeito".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação do contrato visa atender o requerimento do Executivo Municipal, uma vez que trata-se do seguro de um veículo, portanto caracteriza-se com serviço de natureza contínua e de extrema importância, pois o mesmo fica constantemente exposto nas rodovias em viagens à serviço da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes na cláusula 4 do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **4 de julho de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, adita-se ao contrato a importância de **R$ 1.489,00** (mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

5.2 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir, incluindo-a na planilha constante na cláusula 5 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	270	02.002.04.122.0005.2005	0	3.3.90.39.00.00	E	1.489,00

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 4 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:52CDF700

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 094/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.466.907.0001-20, com sede na Rua voluntários da Pátria, nº. 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 081.277.599-61, portador da cédula de identidade civil RG nº. 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura e Turismo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Açafrão em pó pacote contendo 1kg	INCAS		PCT	10,00	28,70	287,00
1	2	Batata salsa , não murcha, isenta de brotos, de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	VALDECIR MOTA		KG	200,00	7,20	1.440,00
1	4	Bolacha pão de mel, isento de bolachas quebradas, embalagem íntegra de 400g	DA BELLA		PCT	585,00	5,70	3.334,50
1	5	Caldo de carne em pó 1kg	APTI		KG	3,00	18,90	56,70
1	6	Carne bovina filé sete , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	1.020,00	18,40	18.768,00
1	7	Colorau em pó embalagem contendo 1kg	INCAS		PCT	5,00	9,90	49,50
1	8	Corante em pó comestível vermelho, embalagem contendo 100g	INCAS		PCT	5,00	7,00	35,00
1	9	Corante líquido comestível sabores variados , frasco contendo 10ml	INCAS		FR	5,00	6,80	34,00
1	10	Cravo da índia 40g	INCAS		PCT	158,00	3,99	630,42
1	11	Ervilha em conserva , sem conservante, embalagem longa vida, contendo 1kg	PREDILECTA		UN	37,00	12,00	444,00
1	13	Gelatina em pó, diet, sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva etc.), embalagem contendo 12g	APTI		CX	50,00	3,89	194,50
1	14	Macarrão espaguete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1kg	FLORIANI		KG	175,00	4,15	726,25

1	15	Margarina vegetal com sal , 80% de lipídeos, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega, embalagem contendo 500g	VIGOR		PT	940,00	6,89	6.476,60
1	17	Mortadela de frango, embalagem contendo 3kg	COOPAREL		UN	124,00	24,90	3.087,60
1	18	Paçoquinha de amendoim, embalagem contendo 100 unidades	K KAKAU		CX	15,00	25,00	375,00
1	22	Sorvete cremoso, sabores diversos (chocolate, creme, flocos, morango e outros), em balde contendo 12l, com prazo mínimo de 3 meses a contar da entrega	KI MANIA		BD	5,00	129,00	645,00
TOTAL								**36.584,07**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 094/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.006.12.306.0012.2049	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3130	06.006.12.306.0012.2049	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3140	06.006.12.306.0012.2050	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3140	06.006.12.306.0012.2050	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3150	06.007.12.366.0022.2051	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5190	09.008.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.008.08.244.0006.2101	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 18 **de julho de 2019** e terminando em 18 **de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

9.1.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após emissão da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

9.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *impactocandoi@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014; e,
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de julho de 2019

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA
Elizeu Antonio Pereira 08127759961

Testemunha

_____

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E044CEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2018 A JUNHO/2019		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.157.826,39	-
Pessoal Ativo	1.157.826,39	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	957.440,42	-
Obrigações Patronais	100.656,90	-
Benefícios Previdenciários	99.729,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.157.826,39	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.669.810,50	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.669.810,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.157.826,39	3,07%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.260.188,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.147.179,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.034.169,77	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 11m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
JOÃO APARECIDO DE CAMARGO		
Presidente 2019/2020		
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA		
Contador		
CRC 30419/PR		

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F6087C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.265.094,00	40.687.164,84	8.945.573,18	21,99	20.457.855,03	50,28	20.229.309,81
Receitas Correntes	36.323.003,00	36.323.003,00	8.750.191,74	24,09	19.172.868,17	52,78	17.150.134,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.115.254,00	493.906,63	23,35	1.132.544,63	53,54	982.709,37
Impostos	1.697.016,00	1.697.016,00	378.255,82	22,29	915.244,70	53,93	781.771,30
Taxas	418.238,00	418.238,00	115.650,81	27,65	217.299,93	51,96	200.938,07
Contribuições	1.297.782,00	1.297.782,00	253.593,94	19,54	709.795,18	54,69	587.986,82
Contribuições Sociais	864.851,00	864.851,00	153.112,57	17,70	451.478,24	52,20	413.372,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.931,00	432.931,00	100.481,37	23,21	258.316,94	59,67	174.614,06
Receita Patrimonial	1.641.258,00	1.641.258,00	467.706,23	28,50	959.320,11	58,45	681.937,89
Valores Mobiliários	1.641.258,00	1.641.258,00	467.706,23	28,50	959.320,11	58,45	681.937,89
Receita de Serviços	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Transferências Correntes	31.179.215,00	31.179.215,00	4.008.463,98	12,86	12.835.655,96	41,17	18.343.559,04
Transferências da União e de suas Entidades	17.919.129,00	17.919.129,00	2.039.443,07	11,38	6.208.207,52	34,65	11.710.921,48
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.556.042,00	9.556.042,00	1.285.215,70	13,45	4.479.977,64	46,88	5.076.064,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	199.179,00	199.179,00	64.202,00	32,23	103.065,90	51,75	96.113,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.732,00	3.500.732,00	619.603,21	17,70	2.044.397,30	58,40	1.456.334,70
Transferências de Pessoas Físicas	4.133,00	4.133,00	-	-	7,60	0,18	4.125,40
Outras Receitas Correntes	51.050,00	51.050,00	3.526.520,96	6.907,97	3.535.552,29	6.925,67	(3.484.502,29)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.188,00	2.188,00	-	-	-	-	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.773,00	24.773,00	-	-	-	-	24.773,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	3.523.372,12	-	3.523.372,12	-	(3.523.372,12)
Demais Receitas Correntes	24.089,00	24.089,00	3.148,84	13,07	12.180,17	50,56	11.908,83
Receitas de Capital	3.942.091,00	4.364.161,84	195.381,44	4,48	1.284.986,86	29,44	3.079.174,98
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	3.892.091,00	4.314.161,84	195.381,44	4,53	1.284.986,86	29,79	3.029.174,98
Transferências da União e de suas Entidades	2.740.310,00	3.035.810,00	73.170,00	2,41	1.156.775,42	38,10	1.879.034,58
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.781,00	1.278.351,84	122.211,44	9,56	128.211,44	10,03	1.150.140,40
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	158.995,04	7,93	464.679,86	23,18	1.540.123,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.269.897,00	42.691.967,84	9.104.568,22	21,33	20.922.534,89	49,01	21.769.432,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.269.897,00	42.691.967,84	9.104.568,22	21,33	20.922.534,89	49,01	21.769.432,95
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.269.897,00	42.691.967,84	9.104.568,22	21,33	20.922.534,89	49,01	21.769.432,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.021.730,11	-	-	2.021.730,11	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.021.730,11	-	-	2.021.730,11	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.010.176,00	42.571.893,97	5.971.711,09	18.249.164,98	24.322.728,99	5.944.521,49	14.944.790,81	27.627.103,16	14.367.000,87	-
DESPESAS CORRENTES	31.821.093,00	32.954.869,58	4.989.399,90	14.701.865,62	18.253.003,96	5.184.389,87	13.989.891,98	18.964.977,60	13.693.823,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.921.235,00	17.479.513,70	2.572.058,05	7.507.123,71	9.972.389,99	2.572.058,06	7.507.123,71	9.972.389,99	7.507.123,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.255,00	29.255,00	-	-	29.255,00	-	-	29.255,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.603,00	15.446.100,88	2.417.341,85	7.194.741,91	8.251.358,97	2.612.331,81	6.482.768,27	8.963.332,61	6.186.700,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.029,00	8.359.970,39	982.311,19	3.547.299,36	4.812.671,03	760.131,62	954.898,83	7.405.071,56	673.177,16	-
INVESTIMENTOS	6.839.928,00	8.267.869,39	982.311,19	3.547.299,36	4.720.570,03	760.131,62	954.898,83	7.312.970,56	673.177,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	92.101,00	92.101,00	-	-	92.101,00	-	-	92.101,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.257.054,00	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.289.721,00	163.324,64	479.996,81	1.809.724,19	163.324,64	479.996,81	1.809.724,19	479.996,81	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.269.897,00	44.861.614,97	6.135.035,73	18.729.161,79	26.132.453,18	6.107.846,13	15.424.787,62	29.436.827,35	14.846.997,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.269.897,00	44.861.614,97	6.135.035,73	18.729.161,79	26.132.453,18	6.107.846,13	15.424.787,62	29.436.827,35	14.846.997,68	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.193.373,10	-	-	5.497.747,27	-	6.075.537,21	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.269.897,00	44.861.614,97	6.135.035,73	20.922.534,89	-	6.107.846,13	20.922.534,89	29.436.827,35	20.922.534,89	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	158.995,04	7,93	464.679,86	-	1.540.123,14
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	158.995,04	7,93	464.679,86	-	1.540.123,14
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	158.995,04	7,93	464.679,86	-	1.540.123,14
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	158.995,04	7,93	464.679,86	-	1.540.123,14

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**SALDO**	**DESPESAS**	**SALDO**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

INTRAORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g)=(e-f)	LIQUIDADAS		(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.289.721,00	163.324,64	479.996,81	1.809.724,19	163.324,64	479.996,81	1.809.724,19	479.996,81	-
DESPESAS CORRENTES	2.259.721,00	2.289.721,00	163.324,64	479.996,81	1.809.724,19	163.324,64	479.996,81	1.809.724,19	479.996,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.661,00	1.159.661,00	163.324,64	479.996,81	679.664,19	163.324,64	479.996,81	679.664,19	479.996,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.060,00	1.130.060,00	-	-	1.130.060,00	-	-	1.130.060,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 11m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6206D54F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.010.176,00**	**42.571.893,97**	**5.971.711,09**	**18.249.164,98**	**97,44**	**24.322.728,99**	**5.944.521,49**	**14.944.790,81**	**96,89**	**27.627.103,16**
Legislativa	956.141,00	956.141,00	113.176,16	335.726,79	1,79	620.414,21	113.176,17	335.726,79	2,18	620.414,21
Ação Legislativa	956.141,00	956.141,00	113.176,16	335.726,79	1,79	620.414,21	113.176,17	335.726,79	2,18	620.414,21
Administração	4.132.369,00	4.157.369,00	515.675,35	1.624.583,43	8,67	2.532.785,57	519.961,90	1.542.979,60	10,00	2.614.389,40
Planejamento e Orçamento	268.072,00	293.072,00	38.775,92	109.679,75	0,59	183.392,25	38.775,92	109.679,75	0,71	183.392,25
Administração Geral	3.034.103,00	3.034.103,00	341.698,13	1.167.703,79	6,23	1.866.399,21	357.984,68	1.098.099,96	7,12	1.936.003,04
Administração Financeira	762.566,00	762.566,00	126.059,08	320.283,80	1,71	442.282,20	114.059,08	308.283,80	2,00	454.282,20
Controle Interno	67.628,00	67.628,00	9.142,22	26.916,09	0,14	40.711,91	9.142,22	26.916,09	0,17	40.711,91
Assistência Social	1.971.969,00	2.209.216,13	385.343,16	961.864,45	5,14	1.247.351,68	359.831,85	901.332,75	5,84	1.307.883,38
Administração Geral	693.910,00	663.910,00	97.942,49	327.204,64	1,75	336.705,36	100.835,58	314.435,37	2,04	349.474,63
Assistência ao Idoso	37.371,00	52.371,00	8.947,09	34.795,96	0,19	17.575,04	9.778,04	34.486,46	0,22	17.884,54
Assistência ao Portador de Deficiência	23.404,00	51.904,00	4.296,00	8.857,50	0,05	43.046,50	5.993,50	8.857,50	0,06	43.046,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.483,00	309.083,00	78.857,00	119.617,81	0,64	189.465,19	79.626,99	116.086,85	0,75	192.996,15
Assistência Comunitária	970.801,00	1.131.948,13	195.300,58	471.388,54	2,52	660.559,59	163.597,74	427.466,57	2,77	704.481,56
Previdência Social	3.050.000,00	3.050.000,00	508.935,39	1.450.200,92	7,74	1.599.799,08	508.935,39	1.450.200,92	9,40	1.599.799,08
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.050.000,00	508.935,39	1.450.200,92	7,74	1.599.799,08	508.935,39	1.450.200,92	9,40	1.599.799,08
Saúde	7.739.040,00	7.859.809,75	1.334.413,47	3.748.716,95	20,02	4.111.092,80	1.395.309,43	3.595.120,11	23,31	4.264.689,64
Atenção Básica	7.605.040,00	7.720.292,75	1.314.935,19	3.692.149,61	19,71	4.028.143,14	1.370.424,98	3.550.303,84	23,02	4.169.988,91
Vigilância Sanitária	73.789,00	79.306,00	13.094,36	37.529,62	0,20	41.776,38	18.500,53	25.778,55	0,17	53.527,45
Vigilância Epidemiológica	60.211,00	60.211,00	6.383,92	19.037,72	0,10	41.173,28	6.383,92	19.037,72	0,12	41.173,28
Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Fomento ao Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Educação	7.217.112,00	8.114.606,70	1.256.083,17	3.593.063,39	19,18	4.521.543,31	1.433.626,73	3.406.923,77	22,09	4.707.682,93
Alimentação e Nutrição	828.030,00	850.030,00	70.291,77	156.708,87	0,84	693.321,13	71.045,17	155.828,47	1,01	694.201,53
Ensino Fundamental	5.137.957,00	5.769.202,50	988.518,56	2.835.325,88	15,14	2.933.876,62	1.157.394,00	2.650.416,66	17,18	3.118.785,84
Ensino Médio	15.588,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00
Educação Infantil	1.142.339,00	1.386.588,20	192.812,76	588.003,48	3,14	798.584,72	200.727,48	587.653,48	3,81	798.934,72
Educação de Jovens e Adultos	80.088,00	80.088,00	4.460,08	13.025,16	0,07	67.062,84	4.460,08	13.025,16	0,08	67.062,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	13.110,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00
Cultura	573.622,00	575.322,00	40.821,95	154.223,26	0,82	421.098,74	40.821,95	154.223,26	1,00	421.098,74
Difusão Cultural	573.622,00	575.322,00	40.821,95	154.223,26	0,82	421.098,74	40.821,95	154.223,26	1,00	421.098,74
Urbanismo	4.468.957,00	5.500.321,37	627.505,44	2.031.009,14	10,84	3.469.312,23	512.172,10	1.375.492,07	8,92	4.124.829,30
Defesa Área	0,00	35.347,59	35.347,59	35.347,59	0,19	0,00	14.196,74	14.196,74	0,09	21.150,85
Infra-estrutura Urbana	1.828.869,00	2.660.676,41	27.598,02	498.580,57	2,66	2.162.095,84	17.485,00	18.332,80	0,12	2.642.343,61
Serviços Urbanos	2.640.088,00	2.804.297,37	564.559,83	1.497.080,98	7,99	1.307.216,39	480.490,36	1.342.962,53	8,71	1.461.334,84
Habitação	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Habitação Urbana	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Saneamento	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	0,71	16.142,44	0,00	0,00	0,00	149.411,02
Saneamento Básico Urbano	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	0,71	16.142,44	0,00	0,00	0,00	149.411,02
Gestão Ambiental	1.111.307,00	1.114.232,00	452.673,55	465.023,55	2,48	649.208,45	5.268,00	17.618,00	0,11	1.096.614,00

Preservação e Conservação Ambiental	1.111.307,00	1.114.232,00	452.673,55	465.023,55	2,48	649.208,45	5.268,00	17.618,00	0,11	1.096.614,00
Agricultura	737.577,00	886.377,00	110.294,39	318.440,54	1,70	567.936,46	126.258,20	258.178,10	1,67	628.198,90
Extensão Rural	737.577,00	886.377,00	110.294,39	318.440,54	1,70	567.936,46	126.258,20	258.178,10	1,67	628.198,90
Indústria	541.163,00	541.163,00	77.515,71	105.114,30	0,56	436.048,70	24.572,71	24.572,71	0,16	516.590,29
Promoção Industrial	541.163,00	541.163,00	77.515,71	105.114,30	0,56	436.048,70	24.572,71	24.572,71	0,16	516.590,29
Transporte	4.194.328,00	4.194.328,00	334.578,92	2.247.894,93	12,00	1.946.433,07	571.492,63	1.259.213,90	8,16	2.935.114,10
Transporte Rodoviário	4.194.328,00	4.194.328,00	334.578,92	2.247.894,93	12,00	1.946.433,07	571.492,63	1.259.213,90	8,16	2.935.114,10
Desporto e Lazer	843.063,00	791.563,00	43.419,74	426.814,10	2,28	364.748,90	143.819,74	198.253,12	1,29	593.309,88
Desporto Comunitário	843.063,00	791.563,00	43.419,74	426.814,10	2,28	364.748,90	143.819,74	198.253,12	1,29	593.309,88
Encargos Especiais	1.102.623,00	1.102.623,00	171.274,69	653.220,65	3,49	449.402,35	189.274,69	424.955,71	2,76	677.667,29
Serviço da Dívida Interna	118.964,00	118.964,00	0,00	0,00	0,00	118.964,00	0,00	0,00	0,00	118.964,00
Outros Encargos Especiais	983.659,00	983.659,00	171.274,69	653.220,65	3,49	330.438,35	189.274,69	424.955,71	2,76	558.703,29
Reservas	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00
Reserva de Contingência	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.259.721,00	2.289.721,00	163.324,64	479.996,81	2,56	1.809.724,19	163.324,64	479.996,81	3,11	1.809.724,19
TOTAL (III)=(I+II)	**42.269.897,00**	**44.861.614,97**	**6.135.035,73**	**18.729.161,79**	**100,00**	**26.132.453,18**	**6.107.846,13**	**15.424.787,62**	**100,00**	**29.436.827,35**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.259.721,00	2.289.721,00	163.324,64	479.996,81	2,56	1.809.724,19	163.324,64	479.996,81	3,11	1.809.724,19
Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.425,60	4.410,34	0,02	18.840,66	1.425,60	4.410,34	0,03	18.840,66
Ação Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.425,60	4.410,34	0,02	18.840,66	1.425,60	4.410,34	0,03	18.840,66
Administração	145.929,00	145.929,00	19.166,12	52.622,00	0,28	93.307,00	19.166,12	52.622,00	0,34	93.307,00
Planejamento e Orçamento	7.474,00	7.474,00	1.029,12	3.013,94	0,02	4.460,06	1.029,12	3.013,94	0,02	4.460,06
Administração Geral	94.226,00	94.226,00	11.574,42	29.665,90	0,16	64.560,10	11.574,42	29.665,90	0,19	64.560,10
Administração Financeira	36.697,00	36.697,00	5.556,94	16.991,30	0,09	19.705,70	5.556,94	16.991,30	0,11	19.705,70
Controle Interno	7.532,00	7.532,00	1.005,64	2.950,86	0,02	4.581,14	1.005,64	2.950,86	0,02	4.581,14
Assistência Social	70.185,00	70.185,00	9.942,13	29.357,69	0,16	40.827,31	9.942,13	29.357,69	0,19	40.827,31
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	7.054,03	20.607,58	0,11	24.392,42	7.054,03	20.607,58	0,13	24.392,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00
Assistência Comunitária	23.032,00	23.032,00	2.888,10	8.750,11	0,05	14.281,89	2.888,10	8.750,11	0,06	14.281,89
Saúde	304.201,00	304.201,00	44.097,50	119.622,70	0,64	184.578,30	44.097,50	119.622,70	0,78	184.578,30
Atenção Básica	298.201,00	298.201,00	43.459,86	117.775,21	0,63	180.425,79	43.459,86	117.775,21	0,76	180.425,79
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	637,64	1.847,49	0,01	4.152,51	637,64	1.847,49	0,01	4.152,51
Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Fomento ao Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Educação	458.121,00	488.121,00	66.474,73	197.182,25	1,05	290.938,75	66.474,73	197.182,25	1,28	290.938,75
Alimentação e Nutrição	3.850,00	3.850,00	622,28	1.817,04	0,01	2.032,96	622,28	1.817,04	0,01	2.032,96
Ensino Fundamental	362.026,00	362.026,00	49.019,01	145.702,23	0,78	216.323,77	49.019,01	145.702,23	0,94	216.323,77
Educação Infantil	85.431,00	115.431,00	16.342,84	48.230,23	0,26	67.200,77	16.342,84	48.230,23	0,31	67.200,77
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	490,60	1.432,75	0,01	3.567,25	490,60	1.432,75	0,01	3.567,25
Educação Especial	1.814,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00
Cultura	13.896,00	13.896,00	1.807,96	5.324,52	0,03	8.571,48	1.807,96	5.324,52	0,03	8.571,48
Difusão Cultural	13.896,00	13.896,00	1.807,96	5.324,52	0,03	8.571,48	1.807,96	5.324,52	0,03	8.571,48
Urbanismo	42.037,00	42.037,00	9.985,64	40.767,64	0,22	1.269,36	9.985,64	40.767,64	0,26	1.269,36
Serviços Urbanos	42.037,00	42.037,00	9.985,64	40.767,64	0,22	1.269,36	9.985,64	40.767,64	0,26	1.269,36
Agricultura	13.028,00	13.028,00	1.845,42	5.399,64	0,03	7.628,36	1.845,42	5.399,64	0,04	7.628,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	13.028,00	13.028,00	1.845,42	5.399,64	0,03	7.628,36	1.845,42	5.399,64	0,04	7.628,36
Transporte	50.829,00	50.829,00	7.569,64	22.360,75	0,12	28.468,25	7.569,64	22.360,75	0,14	28.468,25
Transporte Rodoviário	50.829,00	50.829,00	7.569,64	22.360,75	0,12	28.468,25	7.569,64	22.360,75	0,14	28.468,25
Desporto e Lazer	4.089,00	4.089,00	565,84	1.652,44	0,01	2.436,56	565,84	1.652,44	0,01	2.436,56
Desporto Comunitário	4.089,00	4.089,00	565,84	1.652,44	0,01	2.436,56	565,84	1.652,44	0,01	2.436,56
Encargos Especiais	1.133.088,00	1.133.088,00	444,06	1.296,84	0,01	1.131.791,16	444,06	1.296,84	0,01	1.131.791,16
Outros Encargos Especiais	1.133.088,00	1.133.088,00	444,06	1.296,84	0,01	1.131.791,16	444,06	1.296,84	0,01	1.131.791,16
TOTAL	2.259.721,00	2.289.721,00	163.324,64	479.996,81	2,56	1.809.724,19	163.324,64	479.996,81	3,11	1.809.724,19

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 13m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2C73C871

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.837.142,27	2.595.587,32	2.059.371,75	2.696.811,59	2.798.031,20	3.627.590,49	38.193.442,93	42.209.948,00
	3.439.515,63	2.916.565,92	2.808.433,52	2.926.459,66	6.690.733,11	2.797.200,47		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.966,10	191.887,58	160.712,33	162.173,69	228.222,41	241.597,81	2.238.104,55	2.115.254,00
	156.161,70	128.194,46	190.583,04	163.698,80	235.164,50	258.742,13		
IPTU	469,18	2.746,87	1.244,78	5.655,04	804,62	1.261,40	75.797,04	125.851,00
	672,45	1.832,38	3.008,10	551,32	14.112,71	43.438,19		
ISS	78.646,31	66.431,67	63.689,59	73.177,93	62.462,78	113.809,43	914.148,92	1.046.874,00
	77.440,64	74.705,74	74.081,40	70.551,26	71.199,21	87.952,96		
ITBI	15.218,75	51.200,00	24.484,00	12.120,00	52.201,34	15.020,00	305.821,27	230.348,00
	5.425,14	21.982,04	40.800,00	17.070,00	28.700,00	21.600,00		
IRRF	2.402,36	45.485,89	47.042,37	45.965,71	90.145,01	86.669,52	577.832,02	293.943,00
	48.869,42	3.709,70	48.289,70	47.999,59	57.557,51	53.695,24		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.229,50	26.023,15	24.251,59	25.255,01	22.608,66	24.837,46	364.505,30	418.238,00
	23.754,05	25.964,60	24.403,84	27.526,63	63.595,07	52.055,74		
Contribuições	41.105,61	38.403,71	36.273,84	35.590,21	30.793,41	29.170,40	921.132,36	1.297.782,00
	107.717,49	110.142,03	117.955,87	120.385,85	127.134,98	126.458,96		
Receita Patrimonial	23.294,01	1.927,22	19.666,72	20.223,84	17.708,21	17.930,33	1.060.070,44	1.641.258,00
	191.419,44	81.640,14	82.829,50	135.724,80	223.582,14	244.124,09		
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.294,01	1.927,22	19.666,72	20.223,84	17.708,21	17.930,33	1.060.070,44	1.641.258,00
	191.419,44	81.640,14	82.829,50	135.724,80	223.582,14	244.124,09		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	38.444,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.650.712,91	2.362.466,92	1.841.633,26	2.478.124,55	2.520.020,37	3.326.730,33	30.421.384,44	37.066.160,00
	2.977.195,62	2.596.454,16	2.415.255,29	2.506.585,21	2.579.025,02	2.167.180,80		
Cota-Parte do FPM	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	12.758.705,96	18.883.947,00
	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36		
Cota-Parte do ICMS	913.149,73	787.984,28	670.273,67	950.943,31	828.348,13	881.607,43	9.575.707,94	9.983.625,00
	801.594,41	627.928,23	760.540,09	942.799,55	753.495,15	657.043,96		
Cota-Parte do IPVA	17.100,94	21.818,19	14.470,06	21.845,97	20.270,51	10.200,29	902.144,54	1.110.540,00
	429.270,25	115.479,42	122.429,90	64.109,82	36.282,52	28.866,67		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	5.077,00	353,82	16.909,90	86.831,57	10.641,41	13.205,81	150.454,52	123.575,00
	7.870,19	1.825,87	1.722,44	1.019,29	161,56	4.835,66		
Transferências da LC 87/1996	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	30.664,50	103.540,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	12.545,71	13.568,40	13.566,47	13.769,85	13.219,88	15.929,48	155.601,43	170.000,00
	11.780,99	12.470,86	12.044,13	12.210,48	11.956,34	12.538,84		
Transferências do FUNDEB	274.827,30	332.162,28	266.897,85	335.575,34	317.672,32	347.466,50	3.918.998,89	3.500.732,00
	424.259,60	359.415,33	335.696,80	305.422,36	345.220,27	274.382,94		
Outras Transferências Correntes	225.469,93	310.826,85	182.681,42	300.974,64	366.246,76	375.810,00	2.929.106,66	3.190.201,00
	116.262,57	176.411,32	207.267,25	229.262,73	210.489,82	227.403,37		
Outras Receitas Correntes	1.063,64	901,89	1.085,60	699,30	1.286,80	12.161,62	3.552.751,14	51.050,00
	7.021,38	135,13	1.809,82	65,00	3.525.826,47	694,49		
DEDUÇÕES (II)	331.793,90	343.895,54	278.410,74	368.314,83	367.220,23	419.948,73	4.967.102,35	6.751.796,00
	560.290,24	486.313,49	448.825,24	471.235,00	481.282,14	409.572,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	451.478,24	864.851,00
	72.955,59	74.188,01	74.367,05	76.855,02	76.619,19	76.493,38		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.793,90	343.895,54	278.410,74	368.314,83	367.220,23	419.948,73	4.515.624,11	5.886.945,00
	487.334,65	412.125,48	374.458,19	394.379,98	404.662,95	333.078,89		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.505.348,37**	**2.251.691,78**	**1.780.961,01**	**2.328.496,76**	**2.430.810,97**	**3.207.641,76**	**33.226.340,58**	**35.458.152,00**
	2.879.225,39	**2.430.252,43**	**2.359.608,28**	**2.455.224,66**	**6.209.450,97**	**2.387.628,20**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 16m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8B118E91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**			
					Até o Bimestre 2019		**Até o Bimestre 2018**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.959.072,00		2.959.072,00		1.733.451,55		-	
Receita de Contribuições dos Segurados	864.851,00		864.851,00		451.478,24		-	
Civil	864.851,00		864.851,00		451.478,24		-	
Ativo	861.649,00		861.649,00		451.478,24		-	
Inativo	1.601,00		1.601,00		-		-	
Pensionista	1.601,00		1.601,00		-		-	
Militar	-		-		-		-	
Ativo	-		-		-		-	
Inativo	-		-		-		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Receitas de Contribuições Patronais	874.743,00		874.743,00		464.679,86		-	
Civil	874.743,00		874.743,00		464.679,86		-	
Ativo	874.743,00		874.743,00		464.679,86		-	
Inativo	-		-		-		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Militar	-		-		-		-	
Ativo	-		-		-		-	
Inativo	-		-		-		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Receita Patrimonial	1.219.478,00		1.219.478,00		817.293,45		-	
Receitas Imobiliárias	-		-		-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	1.219.478,00		1.219.478,00		817.293,45		-	
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		-		-	
Receita de Serviços	-		-		-		-	
Outras Receitas Correntes	-		-		-		-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-		-		-		-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-		-		-		-	
Demais Receitas Correntes	-		-		-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-		-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		-		-	
Amortização de Empréstimos	-		-		-		-	
Outras Receitas de Capital	-		-		-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.959.072,00		2.959.072,00		1.733.451,55		-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	577.078,00	577.078,00	67.118,51	-	67.118,51	-	-	-
Despesas Correntes	577.078,00	577.078,00	67.118,51	-	67.118,51	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.383.082,41	-	1.383.082,41	-	-	-
Benefícios - Civil	2.600.000,00	2.600.000,00	1.383.082,41	-	1.383.082,41	-	-	-
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	1.155.122,58	-	1.155.122,58	-	-	-
Pensões	500.000,00	500.000,00	227.959,83	-	227.959,83	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.177.078,00	3.177.078,00	1.450.200,92	-	1.450.200,92	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**(218.006,00)**	**(218.006,00)**	**283.250,63**	**-**	**283.250,63**	**-**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	12.875.218,17	12.591.967,54
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 18m.
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9C98EC4D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.323.003,00	19.172.868,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	1.132.544,63
IPTU	125.851,00	63.615,15
ISS	1.046.874,00	455.931,21
ITBI	230.348,00	135.577,18
IRRF	293.943,00	260.121,16
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	418.238,00	217.299,93
Contribuições	1.297.782,00	709.795,18
Receita Patrimonial	1.641.258,00	959.320,11
Aplicações Financeiras (II)	1.641.258,00	959.320,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	31.179.215,00	12.835.655,96
Cota-Parte do FPM	15.295.258,00	5.279.940,24
Cota-Parte do ICMS	7.986.900,00	3.634.721,24
Cota-Parte do IPVA	888.432,00	637.150,76
Cota-Parte do ITR	98.860,00	13.948,07
Transferências da LC 87/1996	82.832,00	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	58.401,29
Transferências do FUNDEB	3.500.732,00	2.044.397,30
Outras Transferências Correntes	3.190.201,00	1.167.097,06
Demais Receitas Correntes	89.494,00	3.535.552,29
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	89.494,00	3.535.552,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.681.745,00	18.213.548,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.364.161,84	1.284.986,86
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	4.314.161,84	1.284.986,86
Convênios	2.566.521,44	278.986,86
Outras Transferências de Capital	1.747.640,40	1.006.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.364.161,84	1.284.986,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.045.906,84	19.498.534,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.954.869,58	14.701.865,62	13.989.891,98	13.693.823,71	22.652,73	186.354,42	186.354,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.479.513,70	7.507.123,71	7.507.123,71	7.507.123,71	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.255,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.446.100,88	7.194.741,91	6.482.768,27	6.186.700,00	22.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.925.614,58	14.701.865,62	13.989.891,98	13.693.823,71	22.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.359.970,39	3.547.299,36	954.898,83	673.177,16	-	210.732,78	210.732,78
Investimentos	8.267.869,39	3.547.299,36	954.898,83	673.177,16	-	210.732,78	210.732,78

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	92.101,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 8.267.869,39	3.547.299,36	954.898,83	673.177,16	-	210.732,78	210.732,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.257.054,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.450.537,97	18.249.164,98	14.944.790,81	14.367.000,87	22.652,73	397.087,20	397.087,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.711.794,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.499.036,01	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	959.320,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.671.114,23	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.781.455,59
DEDUÇÕES (XXIX)	7.863.813,30	13.259.012,68
Disponibilidade de Caixa	7.863.813,30	13.259.012,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.886.466,03	13.259.012,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.652,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.275.349,99	(9.477.557,09)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.202.207,10**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.652,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**5.179.554,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.220.234,26**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.021.730,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.021.730,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 21m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E000D767

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 -DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.697.016,00	1.697.016,00	915.244,70	53,93
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.851,00	125.851,00	63.615,15	50,55
1.1.1-IPTU	91.201,00	91.201,00	38.156,81	41,84
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.650,00	34.650,00	25.458,34	73,47
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.348,00	230.348,00	135.577,18	58,86
1.2.1-ITBI	229.601,00	229.601,00	135.572,38	59,05

1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	747,00	747,00	4,80	0,64
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.046.874,00	1.046.874,00	455.931,21	43,55
1.3.1-ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	453.351,38	43,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.589,00	4.589,00	2.579,83	56,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	260.121,16	88,49
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.375.227,00	30.375.227,00	12.030.201,74	39,61
2.1-Cota-Parte FPM	18.883.947,00	18.883.947,00	6.599.925,12	34,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.943.445,00	17.943.445,00	6.599.925,12	36,78
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	504.790,00	504.790,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	435.712,00	435.712,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	4.543.401,39	45,51
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	103.540,00	103.540,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	73.001,64	42,94
2.5-Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	17.435,01	14,11
2.6-Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	796.438,58	71,72
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.072.243,00	32.072.243,00	12.945.446,44	40,36

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	662.106,00	662.106,00	288.415,36	43,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.995,00	337.995,00	194.243,68	57,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.964,00	140.964,00	53.170,00	37,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	183.147,00	183.147,00	41.001,68	22,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	662.106,00	662.106,00	288.415,36	43,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.886.945,00	5.886.945,00	2.406.040,14	40,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.588.689,00	3.588.689,00	1.319.984,88	36,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.996.725,00	1.996.725,00	908.680,15	45,51
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.708,00	20.708,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	14.600,35	42,94
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	24.715,00	24.715,00	3.486,94	14,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	222.108,00	222.108,00	159.287,82	71,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	2.044.397,30	58,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	2.044.397,30	58,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.386.213,00	-2.386.213,00	-361.642,84	15,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.675.120,00	2.790.835,31	1.501.918,23	53,82	1.501.918,23	53,82
13.1-Com Educação Infantil	668.192,00	668.192,00	351.197,32	52,56	351.197,32	52,56
13.2-Com Ensino Fundamental	2.006.928,00	2.122.643,31	1.150.720,91	54,21	1.150.720,91	54,21
14-OUTRAS DESPESAS	831.476,00	831.476,00	393.000,64	47,27	393.000,64	47,27
14.1-Com Educação Infantil	-	50.000,00	49.839,11	99,68	49.839,11	99,68
14.2-Com Ensino Fundamental	831.476,00	781.476,00	343.161,53	43,91	343.161,53	43,91
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.506.596,00	3.622.311,31	1.894.918,87	52,31	1.894.918,87	52,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						115.320,08
17.1 - FUNDEB 60%						115.320,08
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						115.320,08
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.779.598,79
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						67,82
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						19,22
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						12,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUETE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						115.715,31
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						115.320,08
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.770,00	1.443.369,20	613.709,99	42,52	613.359,99	42,50
22.1-Creche	1.157.770,00	1.443.369,20	613.709,99	42,52	613.359,99	42,50
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	668.192,00	718.192,00	401.036,43	55,84	401.036,43	55,84
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	489.578,00	725.177,20	212.673,56	29,33	212.323,56	29,28
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	

22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.831,00	5.341.226,50	2.502.900,77	46,86	2.317.991,55	43,40
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.838.404,00	2.904.119,31	1.493.882,44	51,44	1.493.882,44	51,44
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.132.427,00	2.437.107,19	1.009.018,33	41,40	824.109,11	33,82
24-ENSINO MÉDIO	15.588,00	15.588,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.144.189,00	6.800.183,70	3.116.610,76	45,83	2.931.351,54	43,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-361.642,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.320,08
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	181.000,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-65.322,76
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.996.674,30
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.730,00	341.730,00	147.931,64	43,29	147.931,64	43,29
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.189.314,00	1.460.814,00	525.703,24	35,99	524.822,84	35,93
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.531.044,00	1.802.544,00	673.634,88	37,37	672.754,48	37,32
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.675.233,00	8.602.727,70	3.790.245,64	44,06	3.604.106,02	41,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	115.715,31	373.760,83
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.044.397,30	194.243,68
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.894.918,87	147.931,64
47.1 Orçamento do Exercício	1.894.918,87	147.931,64
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	265.193,74	420.072,87
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	265.193,74	420.072,87

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 24m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2DCABEBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.359.970,39	3.547.299,36	954.898,83		4.812.671,03
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.359.970,39	3.547.299,36	954.898,83		4.812.671,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.359.970,39	-3.547.299,36	-	-	-4.812.671,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 26m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:ED8E925C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00			-			50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00			-			50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 29m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:945750D0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (b)		**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.016,00	1.697.016,00	915.244,70		53,93	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.201,00	91.201,00	38.156,81		41,84	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	229.601,00	229.601,00	135.572,38		59,05	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	453.351,38		43,50	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	260.121,16		88,49	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.429,00	4.429,00	279,20		6,30	
Dívida Ativa dos Impostos	21.997,00	21.997,00	20.269,19		92,15	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.560,00	13.560,00	7.494,58		55,27	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.434.725,00	29.434.725,00	12.030.201,74		40,87	
Cota-Parte FPM	17.943.445,00	17.943.445,00	6.599.925,12		36,78	
Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	17.435,01		14,11	
Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	796.438,58		71,72	
Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	4.543.401,39		45,51	
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	73.001,64		42,94	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	103.540,00	103.540,00	-		-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.540,00	103.540,00	-		-	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.131.741,00**	**31.131.741,00**	**12.945.446,44**		**41,58**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (d)		**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.322.912,00	1.322.912,00	522.635,71		39,51	
Provenientes da União	1.223.541,00	1.223.541,00	471.138,60		38,51	
Provenientes dos Estados	99.371,00	99.371,00	51.497,11		51,82	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.322.912,00**	**1.322.912,00**	**522.635,71**		**39,51**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.896.540,00	8.017.309,75	3.862.421,10	48,18	3.708.824,26	46,26
Pessoal e Encargos Sociais	4.900.283,00	4.900.283,00	1.869.770,03	38,16	1.869.770,03	38,16
Juros e Encargos da Dívida	1.063,00	1.063,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.995.194,00	3.115.963,75	1.992.651,07	63,95	1.839.054,23	59,02
DESPESAS DE CAPITAL	146.701,00	146.701,00	5.918,55	4,03	5.918,55	4,03
Investimentos	145.372,00	145.372,00	5.918,55	4,07	5.918,55	4,07
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.329,00	1.329,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.043.241,00**	**8.164.010,75**	**3.868.339,65**	**47,38**	**3.714.742,81**	**45,50**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.571.437,00	1.692.206,75	631.081,08	16,31	610.829,51	16,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.539.037,00	1.627.806,75	623.412,45	16,12	603.160,88	16,24
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	32.400,00	64.400,00	7.668,63	0,20	7.668,63	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.571.437,00**	**1.692.206,75**	**631.081,08**	**16,31**	**610.829,51**	**16,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.471.804,00**	**6.471.804,00**	**3.237.258,57**	**83,69**	**3.103.913,30**	**83,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**23,98**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.162.096,33**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.903.241,00	8.018.493,75	3.809.924,82	98,49	3.668.079,05	98,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	73.789,00	79.306,00	37.529,62	0,97	25.778,55	0,69
Vigilância Epidemiológica	66.211,00	66.211,00	20.885,21	0,54	20.885,21	0,56
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.043.241,00**	**8.164.010,75**	**3.868.339,65**	**100,00**	**3.714.742,81**	**100,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 32m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

MOISES APARECIDO DE SOUZA OZIEL DE OLIVEIRA
Prefeito Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DE44919E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
									No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 33m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E54C05EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.588.463,31	3.781.455,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.588.463,31	3.781.455,59	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.588.463,31	3.781.455,59	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.347.616,41	2.540.608,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.863.813,30	13.259.012,68	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.863.813,30	13.259.012,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.886.466,03	13.259.012,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.652,73	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.275.349,99)	(9.477.557,09)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.653.798,82	33.226.340,58	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,52	11,38	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,92)	(28,52)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	167.264,94	0,00
PASSIVO ATUARIAL	51.821.290,06	58.795.542,42	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	516.550,26	107.981,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 59m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:59A23F10

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	33.226.340,58	
Receita Corrente líquida Ajustada	33.226.340,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.285.260,01	42,99
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.942.223,91	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.045.112,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.148.001,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.477.557,09)	(28,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 18h e 08m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F9EEA073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		33.230.754,63
Receita Corrente Liquida Ajustada		33.230.754,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.057.002,91	3,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:30C2FF59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	(54.961,92)	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	(54.961,92)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	(27.499,70)	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	27.462,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	54.961,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	54.961,92	0,00
DEPÓSITOS	0,00	29.202,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:510B8C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**6.733.413,62**	**15,16**	**20.971.986,60**	**47,21**	**23.449.558,89**
RECEITAS CORRENTES	**41.955.974,55**	**41.955.974,55**	6.701.591,**19**	**15,97**	**20.589.727,**13	49,07	21.366.247,42
IMPO**STOS,** TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	2.331.531,00	**2**.331.53**1**,**00**	76**1**.37**1**,79	32,66	1.63**4**.**019,27**	70,**08**	**697.511,73**
IMPOSTOS	2.001.**531,**00	2.**00**1.531,00	5**65**.3**8**6,**37**	28,25	1.253.947,94	62,**65**	747.58**3**,06
TAXAS	3**30**.**000,00**	3**30**.**000,0**0	19**5**.9**8**5,42	59,3**9**	**3**80.071,33	**115,17**	**-50**.**0**71,33
CONTRIBUIÇÕES	396.900,00	3**9**6.900,00	72.617,19	**18**,3**0**	199.2**1**7,34	**50**,**19**	**19**7.682,**66**
CO**NTRIBUIÇÃO** PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚB	396.900,00	396.900,00	72.617,**19**	18,30	**199.217,34**	50,19	**19**7.6**8**2,**66**
RECE**I**TA PATRIMONIAL	**2**87.**4**33,55	287.**43**3,55	26.**56**9,69	9,24	**71**.95**8**,**24**	**2**5,03	**2**15.475,31
E**XPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO**IMOBILIIÁRIIODOESTO	0,**00**	**0**,00	4.917,2**6**	0,0**0**	**11.845,30**		**-11.845,30**
VALORES MOBILIÁRIOS	**2**87.433,55	287.433,5**5**	21.652,43	7,53	**60.112,94**	20,9**1**	227.320,**61**
RECEITA DE SERVIÇOS	**640**.500,**00**	640.500,00	86.**096,3**7	**13**,44	**272**.**61**3,27	42,56	367.**886**,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	**10**.500,**0**0	10.**5**00,00	0,00	0,**00**	8.**1**00,**0**0	77,14	2.400,**00**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À NAVEGAÇÃO EAO TRANS**	0,**00**	0,00	2.**406**,55	0,00	1**5**.**8**80,**95**		-1**5**.**8**80,95
SE**RVIÇOS E** ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	630.**000**,**00**	630.**000**,**0**0	**83**.689,**82**	13,28	2**48**.63**2**,**32**	**39**,**47**	**3**81.3**67**,**68**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	37.**84**5.21**0**,00	37.**8**45.210,00	**5**.**701**.171,80	15,06	**18**.199.42**6**,**3**7	**48**,**09**	19.**64**5.783,63
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	20.037.940,**00**	**20**.**037**.940,00	3.312.**4**12,**12**	**16**,**53**	**9**.**80**8.**162**,**50**	**48**,95	**10**.**22**9.**777**,**50**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUA**	**9.976.370,00**	9.97**6**.370,00	1.**3**26.55**9**,65	13,30	4.922.7**66**,**57**	**49**,**34**	5.053.603,43
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTIITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	**7**.**8**30.**9**00,**0**0	7.**830**.**9**00,00	**1**.062.**2**00,03	13,56	3.**468**.**49**7,30	44,**29**	4.**36**2.**40**2,70
OUT**RAS** RECEITAS CORRENTES	454.**4**00,00	454.**40**0,00	53.76**4**,**35**	**11,83**	212.492,64	**46**,**76**	**2**41.907,**36**
MULTAS **ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E**JUDIICIIIIS	5.000,**0**0	5.00**0**,**0**0	6.**1**28,04	122,**56**	**33**.**783**,**14**	**675**,66	-**28**.783,14
INDE**NIZAÇÕES,** RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,**00**	2.693,58	0,00	**1**04.035,**26**		**-104**.**035**,**26**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	449.**400**,00	449.**40**0,00	44.942,**73**	10,**00**	**74**.**67**4,24	16,62	**3**74.725,76
RECEITAS DE CAPITAL	**2**.**46**5.**570**,**94**	**2**.**465**.**570**,**94**	31.**822**,**43**	**1**,**29**	**382**.**259**,**47**	**15**,**50**	**2.083.311,47**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	2.**4**65.570,**94**	**2**.465.570,**94**	**31**.822,43	1,29	**3**82.259,47	15,50	**2.083.311,47**
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	1.**965**.**9**30,94	1.**965**.**9**30,**94**	31.822,43	1,62	382.259,**47**	**19**,44	1.**583**.671,**47**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUA**	499.640,00	499.640,**00**	0,**00**	**0**,00	0,00	0,00	**4**99.**64**0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**6.733.413,62**	**15,16**	**20.971.986,60**	**47,21**	**23.449.558,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**		0,**00**
Mobiliária	0,00	0,**0**0	0,**00**	0,0**0**	0,00		0,**0**0

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COtatal**UAL**	0,**0**0	0,**0**0	0,00	**0**,00	**0**,**0**0		0,**0**0
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	**0**,00	0,**00**	**0**,**0**0	0,00	0,00		0,**0**0
MOiliLIiaRIA	**0**,00	**0**,00	0,0**0**	**0**,00	0,00		**0**,**0**0
COtatal**UAL**	**0**,00	0,**0**0	0,**0**0	0,00	0,**0**0		0,**0**0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**6.733.413,62**	**15,16**	**20.971.986,60**	**47,21**	**23.449.558,89**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.421.545,49	44.421.545,49	6.733.413,62	15,16	20.971.986,60	47,21	23.449.558,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	140.226,24	—	—	69.674,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	140.226,24	—	—	69.674,5—5	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.733.345,49**	**39.452.410,96**	**4.911.645,87**	**15.347.802,70**	**24.104.608,26**	**5.051.897,27**	**15.131.052,36**	**24.321.358,60**	**13.245.242,20**
DESPESAS CORRENTES	**34.173.774,55**	**34.558.024,11**	**4.763.839,30**	**14.413.201,40**	**20.144.822,71**	**4.821.765,40**	**14.238.195,31**	**20.319.828,80**	**12.478.198,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.846.510,00	20.626.510,00	3.204.243,65	9.453.836,23	11.172.673,77	3.204.351,86	9.449.244,44	11.177.265,56	7.806.965,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.302.264,55	13.906.514,11	1.559.595,65	4.959.365,17	8.947.148,94	1.617.413,54	4.788.950,87	9.117.563,24	4.671.232,64
DESPESAS DE CAPITAL	**4.009.570,94**	**4.577.486,85**	**147.806,57**	**934.601,30**	**3.642.885,55**	**230.131,87**	**892.857,05**	**3.684.629,80**	**767.044,17**
INVESTIMENTOS	3.117.070,94	3.684.986,85	36.673,90	522.011,27	3.162.975,58	118.999,20	480.267,02	3.204.719,83	361.102,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	892.500,00	892.500,00	111.132,67	412.590,03	479.909,97	111.132,67	412.590,03	479.909,97	405.941,35
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**550.000,00**	**316.900,00**	**0,00**	**0,00**	**316.900,00**	**0,00**	**0,00**	**316.900,00**	**0,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	316.900,00	0,00	0,00	316.900,00	0,00	0,00	316.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.521.200,00**	**3.481.200,00**	**597.274,41**	**1.782.668,34**	**1.698.531,66**	**597.866,41**	**1.685.075,82**	**1.796.124,18**	**1.485.665,91**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.254.545,49**	**42.933.610,96**	**5.508.920,28**	**17.130.471,04**	**25.803.139,92**	**5.649.763,68**	**16.816.128,18**	**26.117.482,78**	**14.730.908,11**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.254.545,49**	**42.933.610,96**	**5.508.920,28**	**17.130.471,04**	**25.803.139,92**	**5.649.763,68**	**16.816.128,18**	**26.117.482,78**	**14.730.908,11**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.841.515,56	—	—	4.155.858,42	—	6.241.078,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.254.545,49	42.933.610,96	5.508.920,28	20.971.986,60	—	5.649.763,68	20.971.986,60	—	20.971.986,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.521.200,00**	**3.481.200,00**	**597.274,41**	**1.782.668,34**	**1.698.531,66**	**597.866,41**	**1.685.075,82**	**1.796.124,18**	**1.485.665,91**
DESPESAS CORRENTES	3.521.200,00	3.481.200,00	597.274,41	1.782.668,34	1.698.531,66	597.866,41	1.685.075,82	1.796.124,18	1.485.665,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.471.200,00	2.431.200,00	403.131,37	1.200.239,22	1.230.960,78	403.723,37	1.199.718,22	1.231.481,78	1.000.308,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	194.143,04	582.429,12	467.570,88	194.143,04	485.357,60	564.642,40	485.357,60
DE**SPESAS** DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 31.792,00									

CERRO AZUL, 25/07/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C95E26E

SECRETARIA GOVERNO
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.001.531,00	2.001.531,00	565.386,37	1.253.947,94	62,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.051,00	219.051,00	256.595,00	328.812,87	150,11
1.1.1- IPTU	174.300,00	174.300,00	236.926,15	288.346,35	165,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.751,00	44.751,00	19.668,85	40.466,52	90,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	33.881,84	69.642,84	40,44
1.2.1- ITBI	172.200,00	172.200,00	33.881,84	69.541,64	40,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	101,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.280,00	602.280,00	112.789,69	495.107,32	82,21
1.3.1- ISS	580.650,00	580.650,00	99.773,90	453.564,85	78,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.630,00	21.630,00	13.015,79	41.542,47	192,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	162.119,84	360.384,91	35,75
1.4.1- IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	162.119,84	360.384,91	35,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)1		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.361.400,00	31.361.400,00	4.964.411,53	15.957.557,42	50,88
2.1- Cota-Parte FPM	19.429.200,00	19.429.200,00	3.391.342,82	10.015.937,41	51,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.060.000,00	18.060.000,00	3.391.342,82	10.015.937,41	55,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.369.200,00	1.369.200,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	1.453.419,89	4.907.474,93	46,98
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	78.750,00	78.750,00	5.588,89	5.588,89	7,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	29.485,67	82.967,77	58,53
2.5- Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	6.831,70	40.376,39	19,62
2.6- Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	77.742,56	905.212,03	85,44

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.931,00	33.362.931,00	5.529.797,90	17.211.505,36	51,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	13.650,00	13.650,00	2.026,44	5.371,82	39,35
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.537.975,00	1.537.975,00	214.270,79	648.048,43	42,14
5.1- Transferências do Salário - Educação	670.000,00	670.000,00	101.905,93	332.412,57	49,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	847.500,00	847.500,00	111.543,60	314.034,20	37,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.475,00	20.475,00	821,26	1.601,66	7,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	1.031,93	84.923,60	154,41
6.1- Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00	0,00	80.773,98	146,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.031,93	4.149,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.606.625,00	1.606.625,00	217.329,16	738.343,85	45,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.263.040,00	6.263.040,00	992.890,36	3.191.518,48	50,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.876.600,00	3.876.600,00	678.268,51	2.003.187,33	51,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.089.290,00	2.089.290,00	290.683,95	981.494,88	46,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.750,00	15.750,00	1.117,77	1.117,77	7,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.350,00	28.350,00	5.897,12	16.593,51	58,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 41.160,00	41.160,00	1.366,31	8.075,20	19,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.890,00	211.890,00	15.556,70	181.049,79	85,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.858.200,00	7.858.200,00	1.063.617,95	3.473.235,35	44,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.830.900,00	7.830.900,00	1.062.200,03	3.468.497,30	44,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.300,00	27.300,00	1.417,92	4.738,05	17,36
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.567.860,00	1.567.860,00	69.309,67	276.978,82	17,67
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.567.860,00	1.567.860,00	69.309,67	276.978,82	17,67
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.687.190,00	4.817.190,00	2.361.659,18	49,03	2.361.659,18	49,03
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.687.190,00	4.817.190,00	2.361.659,18	49,03	2.361.659,18	49,03
14- OUTRAS DESPESAS	3.136.010,00	3.006.010,00	1.193.578,37	39,71	1.193.058,67	39,69
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.136.010,00	3.006.010,00	1.193.578,37	39,71	1.193.058,67	39,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.823.200,00	7.823.200,00	3.555.237,55	45,44	3.554.717,85	45,44
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						384.170,23
16.1 - FUNDEB 60%						384.170,23
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						384.170,23
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.170.547,62
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						56,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						34,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						8,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	757.010,00	694.010,00	288.931,88	41,63	288.248,86	41,53
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.010,00	694.010,00	288.931,88	41,63	288.248,86	41,53
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.929.532,75	10.018.532,75	4.368.692,31	43,61	4.357.887,69	43,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.823.200,00	7.823.200,00	3.568.510,95	45,61	3.567.991,25	45,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.106.332,75	2.195.332,75	823.752,19	37,52	809.822,52	36,89
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-23.570,83	0,00	-19.926,08	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	10.686.542,75	10.712.542,75	4.657.624,19	43,48	4.646.136,55	43,37
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						276.978,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						4.738,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO						0,00

FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	227.712,61
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	163,43
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	509.592,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.136.543,64
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	683.650,00	683.650,00	318.645,06	46,61	291.550,83	42,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	909.325,00	909.325,00	145.407,01	15,99	144.989,60	15,94
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.592.975,00	1.592.975,00	464.052,07	29,13	436.540,43	27,40
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.279.517,75	12.305.517,75	5.121.676,26	41,62	5.082.676,98	41,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	740.784,10	163,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	252.950,12	41.976,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.468.497,30	332.412,57
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.039.236,91	293.338,54
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.979.074,80	286.771,98
48.2- RESTOS A PAGAR	60.162,11	6.566,56
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.738,05	503,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	686.948,56	81.554,87
51- (+) AJUSTES	808.407,25	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	808.407,25	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.495.355,81	81.554,87

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DC0CAE2

SECRETARIA GOVERNO
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.001.531,00	2.001.531,00	1.253.947,94	62,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.300,00	174.300,00	288.346,35	165,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	69.541,64	40,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.650,00	580.650,00	453.564,85	78,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	360.384,91	35,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.281,00	22.281,00	2.204,67	9,89
Dívida Ativa dos Impostos	42.000,00	42.000,00	69.493,65	165,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	10.411,87	495,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.992.200,00	29.992.200,00	15.957.557,42	53,21
Cota-Parte FPM	18.060.000,00	18.060.000,00	10.015.937,41	55,46
Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	40.376,39	19,62
Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	905.212,03	85,44
Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	4.907.474,93	46,98
Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	82.967,77	58,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.750,00	78.750,00	5.588,89	7,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.750,00	78.750,00	5.588,89	7,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.993.731,00**	**31.993.731,00**	**17.211.505,36**	**53,80**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.317.433,55	3.317.433,55	1.132.102,40	34,13
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	823.357,14	41,17
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	917.433,55	917.433,55	308.745,26	33,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.317.433,55**	**3.317.433,55**	**1.132.102,40**	**34,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.356.009,65	4.772.000,84	51,00	4.733.551,21	50,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.356.009,65	4.772.000,84	51,00	4.733.551,21	50,59
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.000,00	6.580.000,00	3.398.444,84	51,65	3.398.444,84	51,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726.009,65	2.776.009,65	1.373.556,00	49,48	1.335.106,37	48,09
DESPESAS DE CAPITAL	681.000,00	909.000,00	44.076,89	4,85	35.503,18	3,91
Investimentos	681.000,00	909.000,00	44.076,89	4,85	35.503,18	3,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.987.009,65	10.265.009,65	4.816.077,73	46,92	4.769.054,39	46,46
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	5.625,50	0,12	5.625,50	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.117.300,00	1.345.300,00	324.318,06	6,73	305.331,02	6,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.117.300,00	1.345.300,00	324.318,06	6,73	305.331,02	6,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.576,00	0,07	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	294.130,55	6,11	294.130,55	6,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.138.300,00	1.366.300,00	627.650,11	13,03	605.087,07	12,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.848.709,65**	**8.898.709,65**	**4.188.427,62**	**86,97**	**4.163.967,32**	**87,31**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.582.241,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.723.650,00	9.001.650,00	4.472.878,49	92,87	4.443.767,91	93,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.128.359,65	1.128.359,65	335.739,61	6,97	319.675,40	6,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	7.459,63	0,15	5.611,08	0,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.987.009,65**	**10.265.009,65**	**4.816.077,73**	**100,00**	**4.769.054,39**	**100,00**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1312E23

SECRETARIA GOVERNO
SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				44.421.545,49
Previsão Atualizada				44.421.545,49
Receitas Realizadas				20.971.986,60
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				69.674,55
DESPESAS				
Dotação Inicial				42.254.545,49
Créditos Adicionais				679.065,47
Dotação Atualizada				42.933.610,96
Despesas Empenhadas				17.130.471,04
Despesas Liquidadas				16.816.128,18
Despesas pagas				14.730.908,11
Superavit Orçamentário				4.155.858,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				17.130.471,04
Despesas Liquidadas				16.816.128,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				40.335.819,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				31.792,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				31.792,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	6.742.777,83	0,00
Resultado Primário		0,00	6.682.664,89	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.004.711,27	18.836,95	589.035,11	396.839,21
EXECUTIVO	851.429,70	18.836,95	589.035,11	243.557,64
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.781.105,55	0,00	315.515,21	1.465.590,34
EXECUTIVO	1.639.254,75	0,00	315.515,21	1.323.739,54
LEGISLATIVO	141.850,80	0,00	0,00	141.850,80
TOTAL:	**2.785.816,82**	**18.836,95**	**904.550,32**	**1.862.429,55**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.549.171,96	25%	25,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.361.958,58	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			892.857,05	3.684.629,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.140.353,42	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:54E7732F

SECRETARIA GOVERNO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.733.345,49	39.452.410,96	4.911.645,87	15.347.802,70	89,59	24.104.608,26	5.051.897,27	15.131.052,36	89,98	24.321.358,60
Judiciária	190.500,00	190.500,00	17.078,32	56.581,67	0,33	133.918,33	17.044,12	56.547,47	0,34	133.952,53
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	190.500,00	190.500,00	17.078,32	56.581,67	0,33	133.918,33	17.044,12	56.547,47	0,34	133.952,53
Administração	10.715.390,00	10.992.699,98	1.125.383,21	3.784.528,52	22,09	7.208.171,46	1.110.097,22	3.727.485,36	22,17	7.265.214,62
Planejamento e Orçamento	192.000,00	192.000,00	8.748,64	43.054,53	0,25	148.945,47	8.695,00	43.000,89	0,26	148.999,11
Administração Geral	9.681.390,00	9.958.699,98	993.082,55	3.254.385,44	19,00	6.704.314,54	976.936,11	3.198.912,22	19,02	6.759.787,76
Administração Financeira	842.000,00	842.000,00	123.552,02	487.088,55	2,84	354.911,45	124.466,11	485.572,25	2,89	356.427,75
Assistência Social	2.454.700,00	2.454.700,00	334.766,45	1.092.229,85	6,38	1.362.470,15	346.642,86	1.061.976,06	6,32	1.392.723,94
Administração Geral	1.905.950,00	1.905.950,00	296.997,94	922.456,55	5,38	983.493,45	301.797,88	905.223,72	5,38	1.000.726,28
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.900,00	450.900,00	37.548,51	162.059,58	0,95	288.840,42	44.264,98	150.232,62	0,89	300.667,38
Assistência Comunitária	92.850,00	92.850,00	220,00	7.713,72	0,05	85.136,28	580,00	6.519,72	0,04	86.330,28
Saúde	9.421.009,65	9.699.009,65	1.500.071,19	4.492.407,24	26,22	5.206.602,41	1.515.827,38	4.445.383,90	26,44	5.253.625,75
Atenção Básica	8.187.650,00	8.465.650,00	1.378.209,38	4.160.540,02	24,29	4.305.109,98	1.398.407,72	4.131.429,44	24,57	4.334.220,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.098.359,65	1.098.359,65	118.524,06	324.407,59	1,89	773.952,06	115.930,46	308.343,38	1,83	790.016,27
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	3.337,75	7.459,63	0,04	82.540,37	1.489,20	5.611,08	0,03	84.388,92
Educação	11.285.317,75	11.351.317,75	1.642.601,22	4.644.881,85	27,11	6.706.435,90	1.686.714,39	4.601.007,82	27,36	6.750.309,93
Ensino Fundamental	10.430.807,75	10.539.807,75	1.567.272,63	4.349.803,88	25,39	6.190.003,87	1.611.385,80	4.307.184,48	25,61	6.232.623,27
Educação Infantil	757.510,00	714.510,00	73.329,49	288.312,79	1,68	426.197,21	73.329,49	287.212,36	1,71	427.297,64
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	1.352,82	3.510,28	0,02	28.489,72	1.352,82	3.510,28	0,02	28.489,72
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	646,28	3.254,90	0,02	61.745,10	646,28	3.100,70	0,02	61.899,30
Cultura	533.954,29	502.954,29	0,00	42.585,33	0,25	460.368,96	0,00	42.585,33	0,25	460.368,96
Difusão Cultural	311.097,15	280.097,15	0,00	42.585,33	0,25	237.511,82	0,00	42.585,33	0,25	237.511,82
Turismo	222.857,14	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14
Urbanismo	1.936.973,80	1.906.973,80	75.935,58	376.569,00	2,20	1.530.404,80	75.935,58	376.492,20	2,24	1.530.481,60
Infra-Estrutura Urbana	1.926.973,80	1.896.973,80	75.935,58	376.569,00	2,20	1.520.404,80	75.935,58	376.492,20	2,24	1.520.481,60
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Gestão Ambiental	283.000,00	279.000,00	53.073,25	126.926,33	0,74	152.073,67	52.184,85	125.620,69	0,75	153.379,31
Administração Geral	263.000,00	263.000,00	51.493,25	124.982,49	0,73	138.017,51	50.604,85	124.040,69	0,74	138.959,31
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	16.000,00	1.580,00	1.943,84	0,01	14.056,16	1.580,00	1.580,00	0,01	14.420,00
Agricultura	13.000,00	396.600,00	31.792,00	148.692,00	0,87	247.908,00	116.900,00	116.900,00	0,70	279.700,00
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	396.600,00	31.792,00	148.692,00	0,87	247.908,00	116.900,00	116.900,00	0,70	279.700,00
Desporto e Lazer	222.000,00	247.540,62	11.590,18	100.066,50	0,58	147.474,12	11.196,40	94.719,12	0,56	152.821,50
Desporto Comunitário	222.000,00	247.540,62	11.590,18	100.066,50	0,58	147.474,12	11.196,40	94.719,12	0,56	152.821,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.733.345,49	39.452.410,96	4.911.645,87	15.347.802,70	89,59	24.104.608,26	5.051.897,27	15.131.052,36	89,98	24.321.358,60
Encargos Especiais	1.027.500,00	1.069.214,87	119.354,47	482.334,41	2,82	586.880,46	119.354,47	482.334,41	2,87	586.880,46
Refinanciamento da Dívida Interna	947.500,00	989.214,87	113.135,94	473.110,61	2,76	516.104,26	113.135,94	473.110,61	2,81	516.104,26
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	6.218,53	9.223,80	0,05	70.776,20	6.218,53	9.223,80	0,05	70.776,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	316.900,00	0,00	0,00	0,00	316.900,00	0,00	0,00	0,00	316.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.521.200,00	3.481.200,00	597.274,41	1.782.668,34	10,41	1.698.531,66	597.866,41	1.685.075,82	10,02	1.796.124,18
Judiciária	20.500,00	20.500,00	1.090,18	3.180,20	0,02	17.319,80	1.090,18	3.180,20	0,02	17.319,80
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	1.090,18	3.180,20	0,02	17.319,80	1.090,18	3.180,20	0,02	17.319,80
Administração	1.647.000,00	1.647.000,00	279.754,99	841.941,87	4,91	805.058,13	279.233,99	744.349,35	4,43	902.650,65
Administração Geral	524.000,00	524.000,00	73.094,91	222.779,94	1,30	301.220,06	72.573,91	222.258,94	1,32	301.741,06
Administração Financeira	1.123.000,00	1.123.000,00	206.660,08	619.161,93	3,61	503.838,07	206.660,08	522.090,41	3,10	600.909,59
Assistência Social	201.000,00	201.000,00	31.582,39	96.040,97	0,56	104.959,03	31.582,39	96.040,97	0,57	104.959,03
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	31.582,39	96.040,97	0,56	104.959,03	31.582,39	96.040,97	0,57	104.959,03
Saúde	566.000,00	566.000,00	110.227,91	323.670,49	1,89	242.329,51	110.227,91	323.670,49	1,92	242.329,51
Atenção Básica	536.000,00	536.000,00	107.926,93	312.338,47	1,82	223.661,53	107.926,93	312.338,47	1,86	223.661,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	2.300,98	11.332,02	0,07	18.667,98	2.300,98	11.332,02	0,07	18.667,98
Educação	1.039.200,00	999.200,00	169.727,02	501.595,24	2,93	497.604,76	170.840,02	501.595,24	2,98	497.604,76
Ensino Fundamental	989.200,00	969.200,00	165.535,48	490.099,90	2,86	479.100,10	166.648,48	490.099,90	2,91	479.100,10
Educação Infantil	50.000,00	30.000,00	4.191,54	11.495,34	0,07	18.504,66	4.191,54	11.495,34	0,07	18.504,66
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.891,92	15.518,58	0,09	12.481,42	4.891,92	15.518,58	0,09	12.481,42
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.891,92	15.518,58	0,09	12.481,42	4.891,92	15.518,58	0,09	12.481,42
Desporto e Lazer	15.500,00	15.500,00	0,00	720,99	0,00	14.779,01	0,00	720,99	0,00	14.779,01
Desporto Comunitário	15.500,00	15.500,00	0,00	720,99	0,00	14.779,01	0,00	720,99	0,00	14.779,01
TOTAL (III) = (I + II)	42.254.545,49	42.933.610,96	5.508.920,28	17.130.471,04	100,00	25.803.139,92	5.649.763,68	16.816.128,18	100,00	26.117.482,78
FONTE:										

CERRO AZUL, 25/07/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B39646B8

SECRETARIA GOVERNO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.955.974,55	20.589.727,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.531,00	1.634.019,27
I.P.T.U.	219.051,00	328.812,87
I.S.S.	602.280,00	495.107,32
I.T.B.I.	172.200,00	69.642,84
I.R.R.F.	1.008.000,00	360.384,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.000,00	380.071,33
Contribuições	396.900,00	199.217,34
Receita Patrimonial	287.433,55	71.958,24
Aplicações Financeiras(II)	287.433,55	60.112,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.845,30
Transferências Correntes	37.845.210,00	18.199.426,37
Cota-Parte do FPM	15.552.600,00	8.012.750,08
Cota-Parte do ICMS	8.357.160,00	3.925.980,05
Cota-Parte do IPVA	847.560,00	724.162,24
Cota-Parte do ITR	164.640,00	32.301,19
Transferências da LC 87/1996	63.000,00	4.471,12
Transferências da LC 61/1989	113.400,00	66.374,26
Transferências do FUNDEB	7.830.900,00	3.468.497,30
Outras Transferências Correntes	4.915.950,00	1.964.890,13
Demais Receitas Correntes	1.094.900,00	485.105,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.900,00	485.105,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	41.668.541,00	20.529.614,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.465.570,94	382.259,47
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.465.570,94	382.259,47
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.465.570,94	382.259,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.465.570,94	382.259,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.134.111,94**	**20.911.873,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.608.024,11	14.995.630,52	14.723.552,91	12.963.555,63	258.525,56	127.595,10	127.436,59
Pessoal e Encargos Sociais	20.626.510,00	9.453.836,23	9.449.244,44	7.806.965,39	8.176,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.956.514,11	5.541.794,29	5.274.308,47	5.156.590,24	250.349,45	127.595,10	127.436,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.956.514,11	5.541.794,29	5.274.308,47	5.156.590,24	250.349,45	127.595,10	127.436,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.583.024,11	14.995.630,52	14.723.552,91	12.963.555,63	258.525,56	127.595,10	127.436,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.577.486,85	934.601,30	892.857,05	767.044,17	56.989,65	461.598,52	461.598,52
Investimentos	3.684.986,85	522.011,27	480.267,02	361.102,82	56.989,65	461.598,52	461.598,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	892.500,00	412.590,03	412.590,03	405.941,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.684.986,85	522.011,27	480.267,02	361.102,82	56.989,65	461.598,52	461.598,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	316.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.584.910,96**	**15.517.641,79**	**15.203.819,93**	**13.324.658,45**	**315.515,21**	**589.193,62**	**589.035,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**6.682.664,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.112,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.742.777,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	470.549,43	727.636,34
DEDUÇÕES (XXIX)	1.959.715,34	5.071.356,06
Disponibilidade de Caixa	1.959.715,34	5.071.356,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	8.622.324,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.781.105,55	3.550.968,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.489.165,91	-4.343.719,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.854.553,81**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.769.863,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**4.624.417,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.564.304,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.226,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	140.226,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 25/07/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3FDCB9DD

SECRETARIA GOVERNO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.955.974,55	20.589.727,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.531,00	1.634.019,27
I.P.T.U.	219.051,00	328.812,87
I.S.S.	602.280,00	495.107,32
I.T.B.I.	172.200,00	69.642,84
I.R.R.F.	1.008.000,00	360.384,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.000,00	380.071,33
Contribuições	396.900,00	199.217,34
Receita Patrimonial	287.433,55	71.958,24
Aplicações Financeiras(II)	287.433,55	60.112,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.845,30
Transferências Correntes	37.845.210,00	18.199.426,37
Cota-Parte do FPM	15.552.600,00	8.012.750,08

Cota-Parte do ICMS	8.357.160,00	3.925.980,05
Cota-Parte do IPVA	847.560,00	724.162,24
Cota-Parte do ITR	164.640,00	32.301,19
Transferências da LC 87/1996	63.000,00	4.471,12
Transferências da LC 61/1989	113.400,00	66.374,26
Transferências do FUNDEB	7.830.900,00	3.468.497,30
Outras Transferências Correntes	4.915.950,00	1.964.890,13
Demais Receitas Correntes	1.094.900,00	485.105,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.900,00	485.105,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	41.668.541,00	20.529.614,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.465.570,94	382.259,47
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.465.570,94	382.259,47
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.465.570,94	382.259,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.465.570,94	382.259,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.134.111,94**	**20.911.873,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.608.024,11	14.995.630,52	14.723.552,91	12.963.555,63	258.525,56	127.595,10	127.436,59
Pessoal e Encargos Sociais	20.626.510,00	9.453.836,23	9.449.244,44	7.806.965,39	8.176,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.956.514,11	5.541.794,29	5.274.308,47	5.156.590,24	250.349,45	127.595,10	127.436,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.956.514,11	5.541.794,29	5.274.308,47	5.156.590,24	250.349,45	127.595,10	127.436,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.583.024,11	14.995.630,52	14.723.552,91	12.963.555,63	258.525,56	127.595,10	127.436,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.577.486,85	934.601,30	892.857,05	767.044,17	56.989,65	461.598,52	461.598,52
Investimentos	3.684.986,85	522.011,27	480.267,02	361.102,82	56.989,65	461.598,52	461.598,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	892.500,00	412.590,03	412.590,03	405.941,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.684.986,85	522.011,27	480.267,02	361.102,82	56.989,65	461.598,52	461.598,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	316.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.584.910,96**	**15.517.641,79**	**15.203.819,93**	**13.324.658,45**	**315.515,21**	**589.193,62**	**589.035,11**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**6.682.664,89**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.112,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.742.777,83**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	470.549,43	727.636,34
DEDUÇÕES (XXIX)	1.959.715,34	5.071.356,06
Disponibilidade de Caixa	1.959.715,34	5.071.356,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	8.622.324,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.781.105,55	3.550.968,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.489.165,91	-4.343.719,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.854.553,81**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.769.863,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	**4.624.417,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.564.304,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.226,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	140.226,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 25/07/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F88DDA46

SECRETARIA GOVERNO
RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	315.515,21	-	1.406.265,52	350.492,09	654.219,18	589.193,62	589.035,11	18.836,95	396.839,21	1.803.104,73
EXECUTIVO	1.254.557,41	334.213,25	315.515,21	0,00	1.273.255,45	197.210,52	654.219,18	589.193,62	589.035,11	18.836,95	243.557,64	1.516.813,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.254.557,41	334.213,25	315.515,21	0,00	1.273.255,45	197.210,52	654.219,18	589.193,62	589.035,11	18.836,95	243.557,64	1.516.813,09
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	13,46	0,00	0,00	13,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	683,60	287,50	0,00	396,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	775,59	0,00	0,00	0,00	775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	727,66	0,00	0,00	727,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	157,50	0,00	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,50
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	270.395,48	0,00	1.959,00	0,00	268.436,48	4.494,55	0,00	392,50	392,50	0,00	4.102,05	272.538,53
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	20.664,23	17.846,83	0,00	2.817,40	0,00	397,00	397,00	397,00	0,00	0,00	2.817,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	13.890,81	13.881,71	0,00	9,10	0,00	222,60	172,60	172,60	0,00	50,00	59,10
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	877,39	877,39	0,00	0,00	0,00	3.317,74	2.861,44	2.861,44	0,00	456,30	456,30
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	212.832,27	209.215,21	0,00	3.617,06	0,00	359.049,57	355.846,84	355.846,84	163,43	3.039,30	6.656,36
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	123,74	31,74	31,74	0,00	92,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	138.526,44	0,00	0,00	0,00	138.526,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	145.750,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.490,62	1.830,30	1.772,27	0,00	68.548,65	0,00	84,48	0,00	0,00	0,00	84,48	68.633,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.260,96	4.627,03	0,00	6.633,93	0,00	75.295,56	71.964,56	71.964,56	1.134,62	2.196,38	8.830,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	123.395,23	0,00	0,00	0,00	123.395,23	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	126.481,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.772,10	1.121,82	986,18	0,00	89.907,74	17.204,50	540,00	108,50	108,50	0,00	17.636,00	107.543,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	261,15	261,15	0,00	105.439,68	8.327,90	4.429,16	4.429,16	4.429,16	0,00	8.327,90	113.767,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.484,89	0,00	0,00	0,00	54.484,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.484,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.621,46	0,00	0,00	1.621,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	182.212,65	0,00	0,00	0,00	182.212,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.212,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	491,44	0,00	0,00	491,44	0,00	148,59	148,59	148,59	0,00	0,00	491,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,83	0,00	0,00	0,00	0,00	697,83	697,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.489,36	43.385,00	43.385,00	0,00	1.104,36	1.104,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.588,16	420,00	420,00	5.051,40	14.116,76	14.116,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,79	2.285,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.350,76	26.668,64	0,00	682,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	598,80	598,80	0,00	0,00	0,00	146.533,22	109.035,69	108.877,18	12.487,50	25.168,54	25.168,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,11	0,00	0,00	0,00	424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.171,14	35.717,50	0,00	3.453,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,64
LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	315.515,21	-	1.406.265,52	350.492,09	654.219,18	589.193,62	589.035,11	18.836,95	396.839,21	1.803.104,73
LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	18.610,87	0,00	0,00	0,00	18.610,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	37.181,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59.324,82	-	-	-	59.324,82	-	-	-	-	-	-	59.324,82
EXECUTIVO	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15.425,96	0,00	0,00	0,00	15.425,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.425,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	0,00	9.883,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.883,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.446.892,30**	**334.213,25**	**315.515,21**	**0,00**	**1.465.590,34**	**350.492,09**	**654.219,18**	**589.193,62**	**589.035,11**	**18.836,95**	**396.839,21**	**1.862.429,55**

FONTE:

CERRO AZUL, 25/07/2019

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS
Prefeito Municipal Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD4600FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADO: JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES – CPF: 030.568.679-83.

Especialidades	Quant.	Carga Horária	Salário Base	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista Pronto Atendimento (20 Horas semanais)	01	20	5.035,84	199,60	Até 320,25	-	5.555,69	16.667,07

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de julho de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:80A6BC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RREO - 1º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.684.289,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.109.486,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.698.537,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.797.900,23	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E016CFFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - 1º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.093.038,94	0,00	298.289,08	18.651,85	0,00	0,00	1.776.098,01	436.384,92	0,00	1.339.713,09
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	(1.790,00)
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.380,59	0,00	0,00	(5.380,59)	135.239,00	0,00	(140.619,59)
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.094,30	0,00	(6.094,30)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	0,00	0,00	187,00	0,00	0,00	0,00	(187,00)	1.329,76	0,00	(1.516,76)
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	0,00	0,00	491,30	0,00	0,00	0,00	(491,30)	5.583,25	0,00	(6.074,55)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	0,00	0,00	0,00	101,70	0,00	0,00	(101,70)	8.170,77	0,00	(8.272,47)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	0,00	0,00	0,00	239,79	0,00	0,00	(239,79)	0,00	0,00	(239,79)
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	0,00	31.635,00	0,00	0,00	0,00	(31.635,00)	2.119,70	0,00	(33.754,70)
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	0,00	0,00	0,00	131.060,35	0,00	0,00	(131.060,35)	0,00	0,00	(131.060,35)
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	0,00	0,00	0,00	67.863,85	0,00	0,00	(67.863,85)	0,00	0,00	(67.863,85)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.669,99	0,00	(7.669,99)
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	0,00	0,00	0,00	121.076,89	0,00	0,00	(121.076,89)	0,00	0,00	(121.076,89)
TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	0,00	0,00	0,00	348.260,00	0,00	0,00	(348.260,00)	0,00	0,00	(348.260,00)
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ	0,00	0,00	0,00	847.530,81	0,00	0,00	(847.530,81)	0,00	0,00	(847.530,81)
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	0,00	0,00	390,67	0,00	0,00	0,00	(390,67)	0,00	0,00	(390,67)
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	62,24	0,00	0,00	0,00	(62,24)	7.546,75	0,00	(7.608,99)
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.380,95	0,00	(232.380,95)
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	547,10	0,00	0,00	0,00	(547,10)	3.350,00	0,00	(3.897,10)
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.854,14	0,00	(222.854,14)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	31.156,88	498,24	0,00	0,00	(31.655,12)	166.752,56	0,00	(198.407,68)
PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	0,00	0,00	0,00	2.005,10	0,00	0,00	(2.005,10)	0,00	0,00	(2.005,10)
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	0,00	823,06	0,00	0,00	0,00	(823,06)	550,00	0,00	(1.373,06)
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	(2.100,00)
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,25	0,00	(111,25)
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	0,00	0,00	0,00	4.372,00	0,00	0,00	(4.372,00)	0,00	0,00	(4.372,00)
TRANSF. PROG.ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	3.378,40	0,00	0,00	(3.378,40)	0,00	0,00	(3.378,40)

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA										
Fundeb 60%	0,00	0,00	23.439,05	0,00	0,00	0,00	(23.439,05)	0,00	0,00	(23.439,05)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	5.897,78	0,00	0,00	0,00	(5.897,78)	120.868,11	0,00	(126.765,89)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	(120,00)	74.242,01	0,00	(74.362,01)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.653,29	0,00	(45.653,29)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	9.277,25	2.413,74	0,00	0,00	(11.690,99)	45.828,72	0,00	(57.519,71)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.197,24	0,00	(7.197,24)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.906,45	0,00	(16.906,45)
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	(11.700,00)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	1.163,21	0,00	0,00	0,00	(1.163,21)	88,00	0,00	(1.251,21)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	531,30	0,00	0,00	(531,30)	3.899,28	0,00	(4.430,58)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.093.038,94	0,00	403.359,62	1.553.484,61	0,00	0,00	136.194,71	1.581.410,44	0,00	(1.445.215,73)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.277,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.277,08	0,00	0,00	5.277,08
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	50.930,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.930,40	0,00	0,00	50.930,40
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	5.857,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.857,11	0,00	0,00	5.857,11
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	374.978,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.978,72	0,00	0,00	374.978,72
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.418,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.418,98	0,00	0,00	10.418,98
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	12.848,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.848,48	0,00	0,00	12.848,48
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	18.875,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.875,38	0,00	0,00	18.875,38
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	725,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,40	0,00	0,00	725,40
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	60.193,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.193,55	0,00	0,00	60.193,55
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	1.809,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,59	0,00	0,00	1.809,59
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	31.567,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.567,12	0,00	0,00	31.567,12
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	7.247,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.247,91	0,00	0,00	7.247,91
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	26.540,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.540,46	0,00	0,00	26.540,46
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	425,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,47	0,00	0,00	425,47
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	25.765,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.765,11	0,00	0,00	25.765,11
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	24.458,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.458,02	0,00	0,00	24.458,02
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797	843,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,34	0,00	0,00	843,34
Operações de Crédito Internas	2.584,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,69	0,00	0,00	2.584,69
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ	431.449,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.449,46	0,00	0,00	431.449,46
TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	7.988,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.988,31	0,00	0,00	7.988,31
TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	2.242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,32	0,00	0,00	2.242,32
OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	37.556,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.556,29	0,00	0,00	37.556,29
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	47.839,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.839,94	0,00	0,00	47.839,94
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	242.605,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.605,63	0,00	0,00	242.605,63
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	23.027,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.027,37	0,00	0,00	23.027,37
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS	51.766,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.766,94	0,00	0,00	51.766,94
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL	2.580,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,73	0,00	0,00	2.580,73

ESPECIAL - GESTAO SUAS										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	51.851,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.851,10	0,00	0,00	51.851,10
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	15.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.989,90	0,00	0,00	15.989,90
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.	44.577,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.577,06	0,00	0,00	44.577,06
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.655,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.655,04	0,00	0,00	86.655,04
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	190,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,98	0,00	0,00	190,98
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	9.839,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.839,57	0,00	0,00	9.839,57
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	15.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.504,79	0,00	0,00	15.504,79
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	497,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,63	0,00	0,00	497,63
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	32,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,01	0,00	0,00	32,01
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	54.797,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.797,96	0,00	0,00	54.797,96
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	911,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,25	0,00	0,00	911,25
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.245,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.245,84	0,00	0,00	5.245,84
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO	3.288,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.288,97	0,00	0,00	3.288,97
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.192,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192,27	0,00	0,00	3.192,27
TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	19.105,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.105,08	0,00	0,00	19.105,08
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	50.789,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.789,64	0,00	0,00	50.789,64
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	50.789,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.789,64	0,00	0,00	50.789,64
Retenções em Caráter Consignatário	160.265,46	0,00	0,00	0,00	160.265,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	204.993,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.993,25	0,00	0,00	204.993,25
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.094,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.094,47	0,00	0,00	81.094,47
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.881,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.881,76	0,00	0,00	39.881,76
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	23.439,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.439,88	0,00	0,00	23.439,88
Salário-Educação	24.472,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.472,62	0,00	0,00	24.472,62
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	57.980,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.980,45	0,00	0,00	57.980,45
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.718,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.718,39	0,00	0,00	104.718,39
Atenção Básica	5.164,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.164,40	0,00	0,00	5.164,40
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.559,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,77	0,00	0,00	3.559,77
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	22.524,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.524,82	0,00	0,00	22.524,82
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.009,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.009,59	0,00	0,00	8.009,59
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.567,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.567,40	0,00	0,00	31.567,40
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	13.564,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.564,76	0,00	0,00	13.564,76
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.671,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.671,56	0,00	0,00	5.671,56
Taxas - Prestação de Serviços	38.919,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.919,41	0,00	0,00	38.919,41
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.747.490,52	0,00	0,00	0,00	160.265,46	0,00	2.587.225,06	0,00	0,00	2.587.225,06
TOTAL (III) = (I + II)	4.840.529,46	0,00	403.359,62	1.553.484,61	160.265,46	0,00	2.723.419,77	1.581.410,44	0,00	1.142.009,33

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6D22E65D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.233.500,00	35.131.751,76	4.069.246,91	11.581.931,88	23.549.819,88	3.778.029,93	9.997.605,73	25.134.146,03	9.663.903,58	
DESPESAS CORRENTES	25.155.601,44	26.090.544,50	3.687.880,14	10.347.166,42	15.743.378,08	3.481.210,11	9.379.438,52	16.711.105,98	9.045.736,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.182.768,52	13.225.681,16	1.525.804,68	4.766.558,47	8.459.122,69	1.526.775,67	4.755.839,22	8.469.841,94	4.729.996,97	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	8.682,15	26.031,44	73.968,56	8.682,15	26.031,44	73.968,56	26.031,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.872.832,92	12.764.863,34	2.153.393,31	5.554.576,51	7.210.286,83	1.945.752,29	4.597.567,86	8.167.295,48	4.289.707,96	
DESPESAS DE CAPITAL	4.757.898,56	8.721.207,26	381.366,77	1.234.765,46	7.486.441,80	296.819,82	618.167,21	8.103.040,05	618.167,21	
INVESTIMENTOS	4.037.898,56	8.001.207,26	376.482,20	1.220.539,53	6.780.667,73	291.935,25	603.941,28	7.397.265,98	603.941,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	4.884,57	14.225,93	355.774,07	4.884,57	14.225,93	355.774,07	14.225,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	452.140,40	1.120.359,60	149.101,95	452.140,40	1.120.359,60	382.545,06	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.800.000,00	36.704.251,76	4.218.348,86	12.034.072,28	24.670.179,48	3.927.131,88	10.449.746,13	26.254.505,63	10.046.448,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.800.000,00	36.704.251,76	4.218.348,86	12.034.072,28	24.670.179,48	3.927.131,88	10.449.746,13	26.254.505,63	10.046.448,64	
SUPERÁVIT (XIII)	200.000,00	0,00	461.412,08	2.565.157,83	(2.565.157,83)	752.629,06	4.149.483,98	(4.149.483,98)	4.552.781,47	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	36.704.251,76	4.679.760,94	14.599.230,11	22.105.021,65	4.679.760,94	14.599.230,11	22.105.021,65	14.599.230,11	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0BB74996

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.466.500,00	1.472.500,00	143.153,69	434.295,62	1.038.204,38	143.153,69	434.295,62	1.038.204,38	364.700,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.500,00	1.122.500,00	138.976,12	422.605,47	699.894,53	138.976,12	422.605,47	699.894,53	353.010,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	4.177,57	11.690,15	58.309,85	4.177,57	11.690,15	58.309,85	11.690,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	5.948,26	17.844,78	82.155,22	5.948,26	17.844,78	82.155,22	17.844,78
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	5.948,26	17.844,78	82.155,22	5.948,26	17.844,78	82.155,22	17.844,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	452.140,40	1.120.359,60	149.101,95	452.140,40	1.120.359,60	382.545,06
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	452.140,40	1.120.359,60	149.101,95	452.140,40	1.120.359,60	382.545,06

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:152FD304

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	35.420.412,52	4.679.760,94	13,21	14.599.230,11	41,22	20.821.182,41
RECEITAS CORRENTES	31.585.000,00	31.585.000,00	4.104.864,57	13,00	12.768.769,19	40,43	18.816.230,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00	1.729.800,00	316.158,50	18,28	812.018,68	46,94	917.781,32
IMPOSTOS	1.579.000,00	1.579.000,00	290.121,16	18,37	723.884,89	45,84	855.115,11
TAXAS	94.300,00	94.300,00	24.789,35	26,29	85.611,26	90,79	8.688,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.500,00	56.500,00	1.247,99	2,21	2.522,53	4,46	53.977,47
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00	172.000,00	37.275,39	21,67	86.425,22	50,25	85.574,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	172.000,00	172.000,00	37.275,39	21,67	86.425,22	50,25	85.574,78
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00	82.200,00	22.850,90	27,80	134.808,95	164,00	(52.608,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	684,64	0,00	684,64	0,00	(684,64)
VALORES MOBILIÁRIOS	82.200,00	82.200,00	22.166,26	26,97	54.114,31	65,83	28.085,69
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.010,00	0,00	(80.010,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	5.366,39	3,42	13.318,04	8,48	143.681,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	12.000,00	12.000,00	796,00	6,63	2.012,00	16,77	9.988,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	45.500,00	45.500,00	4.570,39	10,04	11.306,04	24,85	34.193,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00	29.226.000,00	3.719.306,32	12,73	11.668.745,18	39,93	17.557.254,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.294.000,00	13.294.000,00	1.595.319,04	12,00	4.709.804,70	35,43	8.584.195,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.732.000,00	12.732.000,00	1.664.084,40	13,07	5.441.601,86	42,74	7.290.398,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	459.902,88	14,37	1.517.338,62	47,42	1.682.661,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00	218.000,00	3.907,07	1,79	53.453,12	24,52	164.546,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	332,60	6,65	2.114,32	42,29	2.885,68
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	113.000,00	113.000,00	3.574,47	3,16	51.338,80	45,43	61.661,20
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	415.000,00	3.835.412,52	574.896,37	14,99	1.830.460,92	47,73	2.004.951,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	51.900,40	0,00	51.900,40	0,00	(51.900,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	51.900,40	0,00	51.900,40	0,00	(51.900,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.520.412,52	522.995,97	14,86	1.778.560,52	50,52	1.741.852,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	3.070.412,52	135.619,05	4,42	184.789,05	6,02	2.885.623,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	450.000,00	387.376,92	86,08	1.593.771,47	354,17	(1.143.771,47)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	35.420.412,52	4.679.760,94	13,21	14.599.230,11	41,22	20.821.182,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.000.000,00	35.420.412,52	4.679.760,94	13,21	14.599.230,11	41,22	20.821.182,41
DÉFICIT (VI)	31.800.000,00	36.704.251,76	3.927.131,88	10,70	10.449.746,13	28,47	26.254.505,63
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.800.000,00	72.124.664,28	8.606.892,82	11,93	25.048.976,24	34,73	47.075.688,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.483.839,24	0,00	0,00	1.483.839,24	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.483.839,24	0,00	0,00	1.483.839,24	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:91D99999

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95		452.140,40		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	9,48	452.140,40	28,75	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FF0F89A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.233.500,00	35.131.751,76	4.069.246,91	11.581.931,88	96,24	23.549.819,88	3.778.029,93	9.997.605,73	95,67	25.134.146,03
LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.300,00	4.059.300,00	427.620,21	1.310.535,63	10,89	2.748.764,37	463.336,42	1.252.423,69	11,99	2.806.876,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.269.436,01	203.311,88	545.293,35	4,53	1.724.142,66	197.345,54	501.589,25	4,80	1.767.846,76
SAÚDE	6.970.500,00	8.135.043,33	1.070.867,15	2.928.525,20	24,34	5.206.518,13	948.251,28	2.525.430,48	24,17	5.609.612,85
EDUCAÇÃO	8.052.000,00	9.893.932,81	1.442.678,80	3.310.790,16	27,51	6.583.142,65	1.079.586,11	2.872.307,94	27,49	7.021.624,87

CULTURA	292.000,00	292.000,00	1.926,13	3.123,60	0,03	288.876,40	1.692,11	2.889,58	0,03	289.110,42
URBANISMO	2.302.000,00	3.564.136,00	250.322,01	1.242.061,80	10,32	2.322.074,20	241.066,63	728.973,45	6,98	2.835.162,55
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	44.526,54	120.137,71	1,00	338.862,29	40.145,50	109.634,47	1,05	349.365,53
AGRICULTURA	727.000,00	1.092.507,48	76.310,91	269.735,03	2,24	822.772,45	93.808,52	247.750,10	2,37	844.757,38
INDÚSTRIA	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.129.000,00	2.154.000,00	473.475,05	1.444.324,95	12,00	709.675,05	618.327,31	1.369.221,95	13,10	784.778,05
DESPORTO E LAZER	191.000,00	191.544,14	14.344,00	47.250,74	0,39	144.293,40	23.712,91	40.413,58	0,39	151.130,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.000,00	1.354.151,99	63.864,23	360.153,71	2,99	993.998,28	70.757,60	346.971,24	3,32	1.007.180,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	452.140,40	3,76	1.120.359,60	149.101,95	452.140,40	4,33	1.120.359,60
TOTAL III = (I + II)	31.800.000,00	36.704.251,76	4.218.348,86	12.034.072,28	100,00	24.670.179,48	3.927.131,88	10.449.746,13	100,00	26.254.505,63

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:49F67BBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.233.500,00	35.131.751,76	4.069.246,91	11.581.931,88	96,24	23.549.819,88	3.778.029,93	9.997.605,73	95,67	25.134.146,03
LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.300,00	4.059.300,00	427.620,21	1.310.535,63	10,89	2.748.764,37	463.336,42	1.252.423,69	11,99	2.806.876,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.376.300,00	4.022.020,77	427.620,21	1.273.256,40	10,58	2.748.764,37	463.336,42	1.215.144,46	11,63	2.806.876,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	683.000,00	37.279,23	0,00	37.279,23	0,31	0,00	0,00	37.279,23	0,36	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.269.436,01	203.311,88	545.293,35	4,53	1.724.142,66	197.345,54	501.589,25	4,80	1.767.846,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	13.618,72	32.971,80	0,27	47.028,20	13.618,72	32.971,80	0,32	47.028,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.000,00	370.000,00	23.418,47	79.600,59	0,66	290.399,41	23.545,24	79.600,59	0,76	290.399,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.557.000,00	1.819.436,01	166.274,69	432.720,96	3,60	1.386.715,05	160.181,58	389.016,86	3,72	1.430.419,15
SAÚDE	6.970.500,00	8.135.043,33	1.070.867,15	2.928.525,20	24,34	5.206.518,13	948.251,28	2.525.430,48	24,17	5.609.612,85
ATENÇÃO BÁSICA	4.355.826,40	5.354.011,91	715.041,86	1.915.089,08	15,91	3.438.922,83	587.325,97	1.602.616,36	15,34	3.751.395,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.173,60	558.173,60	105.282,17	204.735,48	1,70	353.438,12	98.205,59	159.626,13	1,53	398.547,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.848.000,00	1.885.512,64	224.283,25	713.975,90	5,93	1.171.536,74	223.025,89	669.961,76	6,41	1.215.550,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.500,00	242.788,13	15.713,29	47.548,62	0,40	195.239,51	15.368,63	46.050,11	0,44	196.738,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	94.557,05	10.546,58	47.176,12	0,39	47.380,93	24.325,20	47.176,12	0,45	47.380,93
EDUCAÇÃO	8.052.000,00	9.893.932,81	1.442.678,80	3.310.790,16	27,51	6.583.142,65	1.079.586,11	2.872.307,94	27,49	7.021.624,87
ENSINO FUNDAMENTAL	6.519.100,00	6.606.100,00	1.158.336,69	2.661.809,40	22,12	3.944.290,60	901.287,58	2.344.144,06	22,43	4.261.955,94
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	180.000,00	30.000,00	30.000,00	0,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.128.000,00	2.737.932,81	206.017,44	496.039,23	4,12	2.241.893,58	137.736,75	416.038,23	3,98	2.321.894,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	349.000,00	354.000,00	48.324,67	122.941,53	1,02	231.058,47	40.561,78	112.125,65	1,07	241.874,35
CULTURA	292.000,00	292.000,00	1.926,13	3.123,60	0,03	288.876,40	1.692,11	2.889,58	0,03	289.110,42
DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	292.000,00	1.926,13	3.123,60	0,03	288.876,40	1.692,11	2.889,58	0,03	289.110,42
URBANISMO	2.302.000,00	3.564.136,00	250.322,01	1.242.061,80	10,32	2.322.074,20	241.066,63	728.973,45	6,98	2.835.162,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.793.000,00	3.055.136,00	194.664,46	1.066.488,71	8,86	1.988.647,29	188.904,25	570.306,81	5,46	2.484.829,19
SERVIÇOS URBANOS	509.000,00	509.000,00	55.657,55	175.573,09	1,46	333.426,91	52.162,38	158.666,64	1,52	350.333,36
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	44.526,54	120.137,71	1,00	338.862,29	40.145,50	109.634,47	1,05	349.365,53
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	44.526,54	120.137,71	1,00	338.862,29	40.145,50	109.634,47	1,05	349.365,53
AGRICULTURA	727.000,00	1.092.507,48	76.310,91	269.735,03	2,24	822.772,45	93.808,52	247.750,10	2,37	844.757,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	102.000,00	12.000,00	36.000,00	0,30	66.000,00	12.000,00	30.000,00	0,29	72.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	625.000,00	990.507,48	64.310,91	233.735,03	1,94	756.772,45	81.808,52	217.750,10	2,08	772.757,38
INDÚSTRIA	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.129.000,00	2.154.000,00	473.475,05	1.444.324,95	12,00	709.675,05	618.327,31	1.369.221,95	13,10	784.778,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.129.000,00	2.154.000,00	473.475,05	1.444.324,95	12,00	709.675,05	618.327,31	1.369.221,95	13,10	784.778,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	191.000,00	191.544,14	14.344,00	47.250,74	0,39	144.293,40	23.712,91	40.413,58	0,39	151.130,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.000,00	191.544,14	14.344,00	47.250,74	0,39	144.293,40	23.712,91	40.413,58	0,39	151.130,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.000,00	1.354.151,99	63.864,23	360.153,71	2,99	993.998,28	70.757,60	346.971,24	3,32	1.007.180,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	470.000,00	13.566,72	40.257,37	0,33	429.742,63	13.566,72	40.257,37	0,39	429.742,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	683.000,00	884.151,99	50.297,51	319.896,34	2,66	564.255,65	57.190,88	306.713,87	2,94	577.438,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	452.140,40	3,76	1.120.359,60	149.101,95	452.140,40	4,33	1.120.359,60
TOTAL III = (I + II)	31.800.000,00	36.704.251,76	4.218.348,86	12.034.072,28	100,00	24.670.179,48	3.927.131,88	10.449.746,13	100,00	26.254.505,63

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:09BE800A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	452.140,40	100,00	1.120.359,60	149.101,95	452.140,40	100,00	1.120.359,60
LEGISLATIVA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
ADMINISTRAÇÃO	114.000,00	114.000,00	12.948,24	39.836,04	8,81	74.163,96	12.948,24	39.836,04	8,81	74.163,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	110.268,05	12.948,24	36.104,09	7,99	74.163,96	12.948,24	36.104,09	7,99	74.163,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	3.731,95	0,00	3.731,95	0,83	0,00	0,00	3.731,95	0,83	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.000,00	45.000,00	3.142,66	10.135,53	2,24	34.864,47	3.142,66	10.135,53	2,24	34.864,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.000,00	42.000,00	3.142,66	10.135,53	2,24	31.864,47	3.142,66	10.135,53	2,24	31.864,47
SAÚDE	243.500,00	243.500,00	33.069,64	101.463,17	22,44	142.036,83	33.069,64	101.463,17	22,44	142.036,83
ATENÇÃO BÁSICA	170.000,00	170.000,00	23.452,83	72.415,19	16,02	97.584,81	23.452,83	72.415,19	16,02	97.584,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	7.010,52	21.076,86	4,66	28.923,14	7.010,52	21.076,86	4,66	28.923,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.500,00	12.500,00	1.257,10	3.783,47	0,84	8.716,53	1.257,10	3.783,47	0,84	8.716,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	11.000,00	1.349,19	4.187,65	0,93	6.812,35	1.349,19	4.187,65	0,93	6.812,35
EDUCAÇÃO	521.000,00	521.000,00	69.860,45	210.827,12	46,63	310.172,88	69.860,45	210.827,12	46,63	310.172,88
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	395.000,00	54.288,66	162.856,06	36,02	232.143,94	54.288,66	162.856,06	36,02	232.143,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	110.000,00	15.043,45	45.423,46	10,05	64.576,54	15.043,45	45.423,46	10,05	64.576,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	528,34	2.547,60	0,56	12.452,40	528,34	2.547,60	0,56	12.452,40
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	82.000,00	82.000,00	11.566,60	34.022,34	7,52	47.977,66	11.566,60	34.022,34	7,52	47.977,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	7.962,42	23.189,87	5,13	32.810,13	7.962,42	23.189,87	5,13	32.810,13
SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	3.604,18	10.832,47	2,40	15.167,53	3.604,18	10.832,47	2,40	15.167,53
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	11.000,00	1.672,77	4.175,35	0,92	6.824,65	1.672,77	4.175,35	0,92	6.824,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	11.000,00	1.672,77	4.175,35	0,92	6.824,65	1.672,77	4.175,35	0,92	6.824,65
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	2.786,78	8.386,34	1,85	13.613,66	2.786,78	8.386,34	1,85	13.613,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	2.786,78	8.386,34	1,85	13.613,66	2.786,78	8.386,34	1,85	13.613,66
INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	3.928,98	13.759,58	3,04	31.240,42	3.928,98	13.759,58	3,04	31.240,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	45.000,00	3.928,98	13.759,58	3,04	31.240,42	3.928,98	13.759,58	3,04	31.240,42
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	10.125,83	29.534,93	6,53	420.465,07	10.125,83	29.534,93	6,53	420.465,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	170.000,00	10.125,83	29.534,93	6,53	140.465,07	10.125,83	29.534,93	6,53	140.465,07
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (I) =	1.566.500,00	1.572.500,00	149.101,95	452.140,40	100,00	1.120.359,60	149.101,95	452.140,40	100,00	1.120.359,60

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita
Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:47AB1161

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RREO - 3º BIM 2019- RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.696.000,00	4.696.000,00	2.282.833,40	1.638.482,78
Receita de Contribuições dos Segurados	802.000,00	802.000,00	337.915,89	336.275,08
Civil	802.000,00	802.000,00	337.915,89	336.275,08
Ativo	800.000,00	800.000,00	337.915,89	336.275,08
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.058.000,00	1.058.000,00	430.661,52	428.370,79
Civil	1.058.000,00	1.058.000,00	430.661,52	428.370,79
Ativo	1.058.000,00	1.058.000,00	430.661,52	428.370,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.270.000,00	2.270.000,00	1.484.721,06	848.274,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.270.000,00	2.270.000,00	1.484.721,06	848.274,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	566.000,00	566.000,00	29.534,93	25.562,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	29.534,93	25.562,80
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.236.000,00	4.236.000,00	2.253.298,47	1.612.919,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	510.000,00	510.000,00	56.448,12	69.164,01	52.298,12	64.544,01
Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	56.448,12	68.484,11	52.298,12	63.864,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	679,90	0,00	679,90
PREVIDÊNCIA (VI)	2.250.000,00	2.250.000,00	635.703,60	514.596,18	623.227,54	513.549,75
Benefícios - Civil	2.250.000,00	2.250.000,00	635.703,60	514.596,18	623.227,54	513.549,75
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	489.207,40	439.630,10	489.207,40	439.630,10
Pensões	280.000,00	280.000,00	76.654,98	67.747,81	76.654,98	67.747,81
Outros Benefícios Previdenciários	470.000,00	470.000,00	69.841,22	7.218,27	57.365,16	6.171,84
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.760.000,00	2.760.000,00	692.151,72	583.760,19	675.525,66	578.093,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.476.000,00	1.476.000,00	1.561.146,75	1.029.159,79	1.577.772,81	1.034.826,22

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	2.140.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.701,88	1.581,39
Investimentos e Aplicações	25.931.189,93	24.369.250,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Diretora Administrativa-Financeira

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EA2F56BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.579.000,00	1.579.000,00	723.884,89	45,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	115.130,81	95,94

1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	77.648,61	77,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	37.482,20	187,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	57.080,56	28,26
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	57.053,38	28,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	27,18	1,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	805.000,00	805.000,00	387.424,48	48,13
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	384.585,82	48,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.838,66	56,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	452.000,00	452.000,00	164.249,04	36,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.205.000,00	29.205.000,00	11.534.392,87	39,49
2.1 - Cota-parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	4.949.943,81	36,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	4.949.943,81	38,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	6.101.188,44	42,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	98.051,94	39,22
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	2.361,15	1,97
2.6 - Cota-parte IPVA	465.000,00	465.000,00	382.847,53	82,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.784.000,00	30.784.000,00	12.258.277,76	39,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	900,92	45,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	681.000,00	2.290.932,81	286.697,09	12,51
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	137.928,31	53,05
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	2.029.932,81	147.491,36	7,27
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.277,42	127,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600,00	600,00	248,50	41,42
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	600,00	600,00	248,50	41,42
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	51.900,40	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	788.600,00	2.398.532,81	339.746,91	14,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.651.000,00	5.651.000,00	2.306.878,41	40,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	989.988,62	38,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.220.237,56	42,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	19.610,43	39,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	472,19	1,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.000,00	93.000,00	76.569,61	82,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.204.100,00	3.204.100,00	1.519.186,99	47,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	1.517.338,62	47,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.100,00	4.100,00	1.848,37	45,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO (2.451.000,00) RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		(2.451.000,00)	(789.539,79)	32,21

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.172.000,00	3.172.000,00	1.408.501,51	44,40	1.408.501,51	44,40
13.1 - Com educação infantil	785.000,00	785.000,00	346.792,77	44,18	346.792,77	44,18
13.2 - Com ensino fundamental	2.387.000,00	2.387.000,00	1.061.708,74	44,48	1.061.708,74	44,48
14 - OUTRAS DESPESAS	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.204.100,00	3.204.100,00	1.408.501,51	43,96	1.408.501,51	43,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.292,41
17.1 - FUNDEB 60%	2.292,41
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.292,41
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.406.209,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.292,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.292,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.800,00	1.199.800,00	527.612,73	43,98	449.711,18	37,48
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	789.000,00	789.000,00	346.792,77	43,95	346.792,77	43,95
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	410.800,00	410.800,00	180.819,96	44,02	102.918,41	25,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.546.100,00	6.637.100,00	2.513.601,04	37,87	2.263.510,23	34,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.415.100,00	2.415.100,00	1.061.708,74	43,96	1.061.708,74	43,96

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.131.000,00	4.222.000,00	1.567.116,03	37,12	1.302.102,65	30,84
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(115.223,73)	0,00	(100.301,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	180.000,00	30.000,00	16,67	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.785.900,00	8.016.900,00	3.071.213,77	38,31	2.713.221,41	33,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(789.539,79)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.292,41
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	26.363,76
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.068,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(759.815,62)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.473.037,03
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.500,00	260.500,00	159.433,05	61,20	113.779,76	43,68
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.600,00	2.137.532,81	175.746,73	8,22	155.832,73	7,29
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	787.100,00	2.398.032,81	335.179,78	13,98	269.612,49	11,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.573.000,00	10.414.932,81	3.406.393,55	32,71	2.982.833,90	28,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	224.566,95	1.068,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	25.658,45	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.517.338,62	137.928,31
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.408.428,50	113.779,76
47.1 - Orçamento do Exercício	1.385.062,46	113.779,76
47.2 - Restos a Pagar	23.366,04	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.848,37	324,07
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.416,94	24.472,62
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	136.416,94	24.472,62

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E827A292

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.585.000,00	12.768.769,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.729.800,00	812.018,68
IPTU	120.000,00	115.130,81
ISS	805.000,00	387.424,48
ITBI	202.000,00	57.080,56
IRRF	452.000,00	164.249,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.800,00	88.133,79
Contribuições	172.000,00	86.425,22
Receita patrimonial	82.200,00	134.808,95
Aplicações Financeiras (II)	82.200,00	54.114,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	80.694,64
Transferências correntes	29.226.000,00	11.668.745,18
Cota-Parte do FPM	11.190.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	4.880.950,88

Cota-Parte do IPVA	372.000,00	306.277,92
Cota-Parte do ITR	96.000,00	1.888,96
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	1.517.338,62
Outras transferências correntes	2.672.000,00	1.002.333,61
Demais receitas correntes	375.000,00	66.771,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.000,00	66.771,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.502.800,00	12.714.654,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.835.412,52	1.830.460,92
Operações de Crédito (VI)	0,00	51.900,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	315.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	315.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.520.412,52	1.778.560,52
Convênios	1.810.479,71	1.772.560,52
Outras Transferências de Capital	1.709.932,81	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.835.412,52	1.778.560,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.338.212,52	14.493.215,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.090.544,50	10.347.166,42	9.379.438,52	9.045.736,37	49.978,00	179.096,22	179.096,22
Pessoal e encargos sociais	13.225.681,16	4.766.558,47	4.755.839,22	4.729.996,97	32.712,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	26.031,44	26.031,44	26.031,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.764.863,34	5.554.576,51	4.597.567,86	4.289.707,96	17.265,79	179.096,22	179.096,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.764.863,34	5.554.576,51	4.597.567,86	4.289.707,96	17.265,79	179.096,22	179.096,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.990.544,50	10.321.134,98	9.353.407,08	9.019.704,93	49.978,00	179.096,22	179.096,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.721.207,26	1.234.765,46	618.167,21	618.167,21	0,00	1.762.188,43	1.762.188,43
Investimentos	8.001.207,26	1.220.539,53	603.941,28	603.941,28	0,00	1.762.188,43	1.762.188,43
Inversões financeiras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	14.225,93	14.225,93	14.225,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII – XVIII - XIX - XX)	8.351.207,26	1.220.539,53	603.941,28	603.941,28	0,00	1.762.188,43	1.762.188,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.661.751,76	11.541.674,51	9.957.348,36	9.623.646,21	49.978,00	1.941.284,65	1.941.284,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.878.306,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.600.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	127.933,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	23.157,86	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.983.082,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	919.636,74	877.023,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.483.882,04	3.935.858,00
Disponibilidade de Caixa	2.483.882,04	3.935.858,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.604.051,37	4.339.155,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	120.169,33	403.297,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.564.245,30)	(3.058.834,74)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.494.589,44
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(283.128,16)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.783,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.787.500,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.682.724,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.483.839,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.483.839,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5E1FB6A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	315.000,00	0,00				315.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	315.000,00	0,00				315.000,00
Alienação de Bens Móveis	315.000,00	0,00				315.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	249,58				750,42
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.000,00	0,00				315.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
Investimentos	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	23.381,28	0,00				23.381,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1EF7AFD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS- RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.470.572,14	12.924.758,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A0360DC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2019					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.579.000,00	1.579.000,00	723.884,89	45,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			100.000,00	100.000,00	77.648,61	77,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			200.000,00	200.000,00	57.053,38	28,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			800.000,00	800.000,00	384.585,82	48,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			452.000,00	452.000,00	164.249,04	36,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			5.000,00	5.000,00	2.958,32	59,17
Dívida Ativa dos Impostos			19.500,00	19.500,00	30.688,05	157,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			2.500,00	2.500,00	6.701,67	268,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			28.255.000,00	28.255.000,00	11.534.392,87	40,82
Cota-Parte FPM			12.800.000,00	12.800.000,00	4.949.943,81	38,67
Cota-Parte ITR			120.000,00	120.000,00	2.361,15	1,97
Cota-Parte IPVA			465.000,00	465.000,00	382.847,53	82,33
Cota-Parte ICMS			14.500.000,00	14.500.000,00	6.101.188,44	42,08
Cota-Parte IPI-Exportação			250.000,00	250.000,00	98.051,94	39,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			29.834.000,00	29.834.000,00	12.258.277,76	41,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.310.600,00	1.310.600,00	462.641,13	35,30
Provenientes da União			1.027.000,00	1.027.000,00	384.642,27	37,45
Provenientes dos Estados			275.000,00	275.000,00	74.419,90	27,06
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			8.600,00	8.600,00	3.578,96	41,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			107.500,00	107.500,00	1.342,79	1,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.418.100,00	1.818.100,00	463.983,92	25,52
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.829.001,44	7.023.305,27	2.874.976,87	40,93	2.607.212,35	37,12
Pessoal e encargos sociais	3.368.058,92	3.405.571,56	1.366.444,32	40,12	1.359.725,07	39,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.460.942,52	3.617.733,71	1.508.532,55	41,70	1.247.487,28	34,48
DESPESAS DE CAPITAL	384.998,56	1.053.371,06	155.011,50	14,72	19.681,30	1,87
Investimentos	384.998,56	1.053.371,06	155.011,50	14,72	19.681,30	1,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.214.000,00**	**8.076.676,33**	**3.029.988,37**	**37,52**	**2.626.893,65**	**32,52**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.418.500,00	2.206.192,58	530.959,69	17,52	482.369,72	18,36
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.035.600,00	1.201.178,41	482.667,43	15,93	436.838,71	16,63
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	382.900,00	1.005.014,17	48.292,26	1,59	45.531,01	1,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	29.342,31	0,97	29.342,31	1,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	113.529,10	3,75	113.529,10	4,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.418.500,00**	**2.206.192,58**	**673.831,10**	**22,24**	**625.241,13**	**23,80**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.356.157,27**	**77,76**	**2.001.652,52**	**76,20**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						162.910,86
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2019				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.525.826,40	5.222.144,91	1.987.504,27	65,59	1.675.031,55	63,76
Assistência hospitalar e ambulatorial	478.173,60	558.173,60	204.735,48	6,76	159.626,13	6,08
Suporte profilático e terapêutico	1.898.000,00	1.935.512,64	735.052,76	24,26	691.038,62	26,31
Vigilância sanitária	216.000,00	255.288,13	51.332,09	1,69	49.833,58	1,90
Vigilância epidemiológica	96.000,00	105.557,05	51.363,77	1,70	51.363,77	1,96
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.214.000,00**	**8.076.676,33**	**3.029.988,37**	**100,00**	**2.626.893,65**	**100,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA PEDRO
Contador - CRC O52494/0-1

RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8674D3C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	35.420.412,52
Receitas Realizadas	14.599.230,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.483.839,24
Dotação Inicial	31.800.000,00
Créditos Adicionais	4.904.251,76
Dotação Atualizada	36.704.251,76
Despesas Empenhadas	12.034.072,28
Despesas Liquidadas	10.449.746,13
Despesas Pagas	10.046.448,64
Superávit Orçamentário	2.565.157,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.034.072,28
Despesas Liquidadas	10.449.746,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.684.289,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.983.082,59	0,00 %
Resultado Primário		(1.600.000,00)	2.878.306,54	(180,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	120.169,33	0,00	120.169,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.540.068,33	45.299,07	1.941.284,65	1.553.484,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.660.237,66	45.299,07	2.061.453,98	1.553.484,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	L imites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.473.037,03	25% / 18%	28,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.408.501,51	60%	92,56 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			51.900,40	(51.900,40)
Despesa de Capital Líquida			1.252.610,24	7.568.597,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	315.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	316.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.001.652,52	15%	16,33 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B2DF6749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2018 – Tomada de Preços nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da adição de prazo de 12 (doze) meses, conforme contido no processo administrativo nº 7597/2019.
Fica prorrogado, a partir de 19 de julho de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Preço Total
01	2	62816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email´s conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	SERVIÇO	12	790,00	9.480,00

Francisco Beltrão 18 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:63504CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019 – Pregão nº 159/2018.
OBJETO: Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta de 25% (vinte e cinco por cento), nos itens 01, 05 e 08 do lote 01 e alteração da especificação do item 01 do lote 01, incluindo as seguintes vias públicas: Rua São Paulo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, para que seja dada continuidade na troca de luminárias em vias da área central do Município, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6368/2019.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços e valores relacionados abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un.	Preço Total
01	01	64028	Luminária publica de LED com Potência de 150W. Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10KV /10KA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 16050/lm, e eficiência energética maior ou igual 107 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária	ILUMATIC	UN	91	970,13	88.281,83

			deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Rua Curitiba Ruas que serão contempladas com luminárias aditivadas: **Rua São Paulo (50 Luminárias)** **Travessa Frei Deodato (09 Luminárias)** **Av. Antônio de Paiva Cantelmo (32 Luminárias)**					
01	05	64032	Luminária publica de LED com Potência de 150W. Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10KV /10KA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 16050/lm, e eficiência energética maior ou igual 107 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Rua Luis Antonio Faedo	ILUMATIC	UN	07	970,11	6.790,77
01	08	64035	Serviços de mão de -obra de remoção e substituição das luminárias incluindo ART, NR 10 e NR 35, e serviços de caminhão Munk	RAFA INST. ELÉTRICAS	HORA	122,38	51,27	6.274,42
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO								**101.347,02**

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5ED41C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 311/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.634.736/0001-01, com sede e foro no município de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 2796, Sala 809, Santa Luiza, CEP 29.045-402, neste ato representada pelo Srº MARCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3487472 SSP/SC, inscrito no CPF nº 989.277.799-91, residente e domiciliado em Blumenau-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - QUENTE/FRIO, Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17o a 32º, Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Painel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação: 220V, Freqüência: 60 Hz. Tamanho do ambiente: 30 a 40 m2. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ECOBLU	10 UN	2.350,00
19	FOGÃO 4 BOCAS - Acendimento automático. Vidro interno do forno vedado. Grades duplas. Prateleira deslizante ajustável. Manípulos removíveis. Forno autolimpante. Mesa em aço inox, queimadores em aço esmaltado e dois queimadores tamanho família, tampa em vidro temperado, e luz no forno. Bivolt. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRASLAR	06 UN	400,00
20	FOGÃO DE PISO 06 BOCAS - Com acentimento automático. Com no mínimo 06 bocas. Bivolt. Material: chapa de aço. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRASLAR	03 UN	550,00
24	FREEZER HORIZONTAL COM 1 TAMPA - Com capacidade mínima de 290 litros, com dreno frontal; gabinete interno em aço pré-pintado com pintura em esmalte epóxi. Alimentação: 127V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	04 UN	1.480,00
26	FRIGOBAR COM 70 LITROS - Capacidade: 70 litros. Compartimento para latas e garrafas. Refrigeração por compressor. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	02 UN	800,00
27	LAVADORA DE ROUPA DE 16KG - Lavadora automática. Abertura superior. Pés reguláveis. Dispenser para sabão e amaciante. Sistema de eliminação de fiapos. Cesto em aço inox. Deve acompanhar o produto: manual de instruções. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	04 UN	1.774,00
28	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10 KG - Capacidade de 10 kg. 3 níveis de água. Dispenser para amaciante e sabão. Entrada de água automática. Filtro para fiapos. Enxágue manual, com controle de saída de água. 5 programas de lavagem. Bivolt (127V e 220V). Potência de 380 a 395W. Sistema de lavagem por turbilhamento. Classificação energética A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COLORMAQ	05 UN	435,00
30	MICROONDAS DE 30 LITROS - Porta com visor, funções pré-programadas, 10 níveis de potência e tecla descongelar. Voltagem de 110 V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA	08 UN	450,00
33	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE - Tamanho mínimo 380 Lts - cor branca, 110 Volts. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	08 UN	2.200,00
34	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - No mínimo 394 Lts, 127 Volts, 02 portas, côr branca. Bivolt. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	04 UN	2.100,00
36	SECADORA DE ROUPAS - Com capacidade de 10 kg; motor com rotação mínima de 56 rpm; com filtro; voltagem 110 V. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA	02 UN	1.480,00
44	VENTILADOR OSCILANTE PARA PAREDE - Grade em aço com dimensão mínima de 50 cm. Estrutura em metal, com pintura antiferrugem. Controle de velocidade. Potência mínima: 140 W. Rotação mínima: 1200 RPM. 3 pás. 127 V. Eficiência energética classe A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTISOL	50 UN	155,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCIO DA SILVA
Temperclima Refrigeração EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A4258FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JULIANO DE CAMARGO 03347960912**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.830.865/0001-43, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Maringá nº 400, Fundos, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JULIANO DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 9.622.564-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.479.609-12, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL SEM FIO - Com identificador de chamadas; qualidade de voz digital; cronômetro para tempo de ligação; redução de ruídos. Transferência de chamadas entre ramais. Teclas do telefone de bloqueio de teclado, menu, agenda, silencioso, pausa, rediscar, tecla de navegação, mudo. Aviso de bateria fraca. Incluso - 1 monofone; 1 base; 1 fonte de alimentação; 1 cabo de linha telefônica; 2 baterias; manual do usuário. Tipo de campainha monofônico de 5 toques. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTELBRAS TS40 C/IDE	60 UN	103,00
08	AQUECEDOR AMBIENTE 1500W A ÓLEO 220V - Versão quente; voltagem de 220 volts; potência de 1500 watts; baixo nível de ruído. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MONDIAL AO6	10 UN	299,00
10	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 75 LITROS - Potência mínima: 2.400 W. Capacidade do reservatório: 75 litros. Alimentação: 220 V. Frequência: 60 Hz. Tipo de aspiração: sólidos e líquidos. Comprimento da mangueira de sucção: mínimo 3 metros. Dimensões mínimas: 85 cm x 55 cm x 62 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	VONDER APV 2475	03 UN	2.150,00
11	BALANÇA COMPUTADORA 15KG / 5G - Display - visor Led vermelho de alto brilho. Display de peso 5 dígitos. Display de preço 6 dígitos. Tensão Bivolt 110V / 220 V. Fonte externa. Teclado de 16 teclas. Dimensões da balança c/ bandeja C 360 x L 380 x A 135mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MEGASTAR	02 UN	129,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - Características mínimas: perfil estrutural de 10 cm de largura; queimadores em ferro fundido de 110 mm de diâmetro; todas as chamas duplas em baixa pressão, simplex em alta; grelhas reforçadas de 30x30 cm em ferro fundido de 6 pontas; largura 130 cm; profundidade 100 cm; altura 80 cm; deve poder ser utilizado no centro da cozinha ou na parede; bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada; varão com tampão e bico de entrada de gás reversível; modulável; pintura eletrostática a pó; registros em latão forjado. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GASTROMIX	04 UN	998,00
23	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS - Controle automático de temperatura de 50 até 300 °C e timer de até 120 minutos. Com potência de 1700W. Painel manual. Com bandeja coletora de resíduos. Autolimpante. Grade deslizante. Função grill/dourador. Resistências blindadas. Aço inox. Com luz no forno. Uma prateleira. Pés antiderrapantes. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENAX	04 UN	420,00
25	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS - Com capacidade mínima de 540 litros, com dreno frontal; gabinete interno em aço pré-pintado com pintura em esmalte epóxi. Alimentação: 220V. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	METALFRIO DA550	04 UN	2.690,00
31	MICROONDAS DE 38 LITROS - Porta com visor, funções pré-programadas, 1000 W de potência; com tecla descongelar. Voltagem de 110 V. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRASTEMP	04 UN	905,00
39	SMARTPHONE 64GB - Memória interna: mínimo 64GB. Processador mínimo: Octa-Core. Memória RAM: mínimo 3GB. Sistema operacional: Android. Tela touch. Câmera traseira: mínimo 12 MP. Câmera frontal: mínimo 8MP. Bateria: mínimo 3000 mAh. Quadriband. Conectividade: wi-fi, 3G, 4G. Conteúdo embalagem: 1 aparelho smartphone. 1 cabo USB-C. 1 fone de ouvido. 1 carregador. Manual de instruções. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MOTOROLA XT1926-3 G6	02 UN	1.080,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANO DE CAMARGO
Juliano de Camargo 03347960912

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F6CC9B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2019 À 12/2019									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De	Do						

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			(g) = (a – (b + c + d + e))	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	84.465,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.465,59	0,00	0,00	84.465,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	84.465,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.465,59	0,00	0,00	84.465,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.465,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.465,59	0,00	0,00	84.465,59

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

IZAIAS DA COSTA
Tecnico Contabil

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE10CAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL/1º SEMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	47.065.019,82	0,00	47.065.019,82
Pessoal Ativo	47.065.019,82	0,00	47.065.019,82
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	108.063,16	0,00	108.063,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	108.063,16	0,00	108.063,16
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	46.956.956,66	0,00	46.956.956,66
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	46.956.956,66	0,00	46.956.956,66

TRANSFERIDO POR DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	628.855,23	472.571,56
MUNICÍPIO DE ANAHY	74.525,64	79.617,95
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.284.079,70	937.437,97
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	259.068,75	218.307,51
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	180.068,21	156.667,89
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	493.032,55	464.866,58
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	132.420,36	115.574,54
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	578.998,55	423.773,35
MUNICIPIO DE CASCAVEL	21.305.518,21	18.199.743,65
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	389.151,36	287.652,35
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	386.236,18	323.608,74
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	120.371,47	146.394,44
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	93.578,97	97.596,26
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	127.367,22	120.835,27
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	120.853,93	123.406,09
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	274.112,13	197.964,02
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	4.449.121,45	4.309.766,14
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	596.205,44	380.502,41
MUNICÍPIO DE IBEMA	211.424,86	174.825,44
MUNICÍPIO DE IGUATU	67.592,70	64.274,18
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	76.900,41	69.416,03
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	437.245,02	246.812,29
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	161.148,63	141.402,92
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2.933.231,82	3.136.946,58
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	219.349,36	159.399,71
MUNICÍPIO DE MERCEDES	209.933,98	149.884,49

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	611.724,96	312.888,70
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	289.359,09	223.673,67
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	538.392,42	164.541,63
MUNICÍPIO DE PALOTINA	1.130.481,70	861.272,30
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	184.687,29	148.229,34
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.544.658,86	917.833,48
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	943.661,90	707.014,55
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	155.300,82	111.577,07
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	545.162,03	290.619,49
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	352.489,17	106.387,37
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	626.640,02	176.447,48
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	680.642,67	487.825,44
MUNICÍPIO DE TOLEDO	12.884.520,24	10.426.578,98
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	543.105,00	339.920,76
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	322.749,61	230.938,65
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	373.961,34	249.102,62
MUNICIPIO QUATRO PONTES	156.962,65	110.919,91
TOTAL	57.694.891,90	47.065.019,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 13h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8C17DACC

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.371.151,53	62.200.266,74	11.593.405,92	18,64	27.828.218,28	44,74	34.372.048,46
RECEITAS CORRENTES	61.371.151,53	62.200.266,74	11.593.405,92	18,64	27.828.218,28	44,74	34.372.048,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.191,68	0,00	25.447,34	0,00	-25.447,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.191,68	0,00	25.447,34	0,00	-25.447,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	181.233,40	3.950,00	2,18	185.183,40		-3.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	181.233,40	3.950,00	2,18	185.183,40		-3.950,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.371.151,53	62.019.033,34	11.587.164,24	18,68	27.605.137,71	44,51	34.413.895,63
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.371.151,53	62.019.033,34	11.587.164,24	18,68	27.605.137,71	44,51	34.413.895,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.100,00	0,00	12.449,83	0,00	-12.449,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.065,83	0,00	-2.065,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.100,00	0,00	10.361,50	0,00	-10.361,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00	-22,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.371.151,53	62.200.266,74	11.593.405,92	18,64	27.828.218,28	44,74	34.372.048,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.371.151,53	62.200.266,74	11.593.405,92	18,64	27.828.218,28	44,74	34.372.048,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.615.463,25	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.371.151,53	62.200.266,74	11.593.405,92	18,64	29.443.681,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	440.718,09	-	-	440.718,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	440.718,09	-	-	440.718,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.371.151,53	62.640.984,83	10.724.540,23	32.803.520,14	29.837.464,69	10.188.894,03	29.443.681,53	33.197.303,30	25.731.142,48
DESPESAS CORRENTES	60.500.514,28	61.770.347,58	10.660.518,03	32.335.773,61	29.434.573,97	9.968.095,08	28.983.873,12	32.786.474,46	25.359.410,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.843.072,49	51.388.286,98	8.025.479,85	23.878.011,59	27.510.275,39	8.025.479,85	23.878.011,59	27.510.275,39	20.744.761,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	17.043,57	50.245,18	69.754,82	17.043,57	50.245,18	69.754,82	50.245,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.537.441,79	10.262.060,60	2.617.994,61	8.407.516,84	1.854.543,76	1.925.571,66	5.055.616,35	5.206.444,25	4.564.403,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.537.441,79	10.262.060,60	2.617.994,61	8.407.516,84	1.854.543,76	1.925.571,66	5.055.616,35	5.206.444,25	4.564.403,79
DESPESAS DE CAPITAL	870.637,25	870.637,25	64.022,20	467.746,53	402.890,72	220.798,95	459.808,41	410.828,84	371.732,06
INVESTIMENTOS	720.637,25	720.637,25	40.333,60	396.680,73	323.956,52	197.110,35	388.742,61	331.894,64	300.666,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	71.065,80	78.934,20	23.688,60	71.065,80	78.934,20	71.065,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.371.151,53	62.640.984,83	10.724.540,23	32.803.520,14	29.837.464,69	10.188.894,03	29.443.681,53	33.197.303,30	25.731.142,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.371.151,53	62.640.984,83	10.724.540,23	32.803.520,14	29.837.464,69	10.188.894,03	29.443.681,53	33.197.303,30	25.731.142,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.097.075,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.371.151,53	62.640.984,83	10.724.540,23	32.803.520,14	29.837.464,69	10.188.894,03	29.443.681,53	33.197.303,30	27.828.218,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 25/jul/2019 as 13h e 59m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1B72A1AA

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.371.151,53	62.640.984,83	10.724.540,23	32.803.520,14	100,00	29.837.464,69	10.188.894,03	29.443.681,53	100,00	33.197.303,30
SAÚDE	61.101.151,53	62.370.984,83	10.683.808,06	32.682.209,16	99,63	29.688.775,67	10.148.161,86	29.322.370,55	99,59	33.048.614,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.101.151,53	62.370.984,83	10.683.808,06	32.682.209,16	99,63	29.688.775,67	10.148.161,86	29.322.370,55	99,59	33.048.614,28
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	40.732,17	121.310,98	0,37	148.689,02	40.732,17	121.310,98	0,41	148.689,02
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	40.732,17	121.310,98	0,37	148.689,02	40.732,17	121.310,98	0,41	148.689,02
TOTAL	**61.371.151,53**	**62.640.984,83**	**10.724.540,23**	**32.803.520,14**	**100,00**	**29.837.464,69**	**10.188.894,03**	**29.443.681,53**	**100,00**	**33.197.303,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 00m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controlador Interno

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0584093D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE AMOSTRAS DOS SEGUNDOS COLOCADOS PREGÃO 29/2019 PMHS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS DOS SEGUNDOS COLOCADOS – PREGÃO 29/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 23 do edital do pregão Presencial 29/2019- PMHS Processo Licitatório 41/2019 , segue abaixo o relatório das amostras analisadas pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria 05/2019 de 07 de Fevereiro de 2019 , com as respectivas justificativas de reprovação .

ITEM 16 – BALA MASTIGAVEL

PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
16	Bala mastigável, sabores de iogurte ou de frutas, embalagem com 600 gramas.	**APROVADA**

ITEM 25 – CANELA EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADA : A.E. M OESTE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
25	Canela em pó, embalagem com 35 gramas	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 40- COCO RALADO DESIDRATADO

PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
40	Coco ralado desidratado, sem açúcar- produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto	APROVADA

ITEM 49 – DOCE DE LEITE

PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
49	Doce de leite, comp: acidulante Acido lactitico e conservante açúcar xarope de glicose e corante artificial, colorido (varios sabores) (Emb. com 400 grs).	APROVADA

ITEM 62 – FERMENTO BIOLOGICO EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADA : A.E. M OESTE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
62	Fermento biológico em pó - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 63 – FERMENTO QUIMICO EM PÓ
PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
63	Fermento químico em pó - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 200g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APROVADA

ITEM 70- LEITE DESNATADO

PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
70	Leite desnatado UHT- Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	APROVADA

ITEM 71 – LEITE EM PÓ INTEGRAL
PROPONENTE CONVOCADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
71	Leite em pó integral instantâneo, produto nacional, contendo sódio, cálcio, fósforo, vitaminas, com validade mínima de 4 meses, Lata de 400 gramas.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto.

.

ITEM 84 – MARGARINA SEM SAL
PROPONENTE CONVOCADA : A.E. M OESTE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
84	Margarina - SEM SAL/LIGHT óleo vegetal líquido e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, vitamina A - (Emb. De 500 gr).	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 91 – OREGANO
PROPONENTE CONVOCADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
91	Orégano, desidratado. embalagem atóxica de 100g	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 97- PIRULITO SORTIDOS
PROPONENTE CONVOCADA : A.E. M OESTE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
97	Pirulito sortidos, pacotes com 50 unidades.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 104 – REFRIGERANTE
PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
104	Refrigerante sabor cola, guaraná, laranja, uva, limão, garrafa descartável de 2000 ml. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	APROVADA

ITEM 108 – SAL
PROPONENTE CONVOCADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
108	Sal Refinado - cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, ferrocianeto de sódio. (emb. com 1kg).	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : Empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 141 – PANETONE CHOCOLATE
PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
141	Panetone de chocolate, fresco de boa qualidade, contendo aproximadamente 400g.	APROVADA

ITEM 142 – PANETONE FRUTAS
PROPONENTE CONVOCADA : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
142	Panetone de frutas, fresco de boa qualidade, contendo aproximadamente 400g.	APROVADA

Honório Serpa – PR , 26 de Julho de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro
DEC 94/2018

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7F7E8C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE ABERTURA, Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**,torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base nas Leis Municipais nº 05 de 1997, nº 05 de 2003,nº 086 de 2013, nº 02 de 2014, nº 31 de 2014, nº 08 de 2015Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Município de Iguaraçu, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e organização ficam por conta da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Decreto nº 033/2019.
1.2.1 São membros da Comissão Especial do Concurso: na função de Presidente, Vanderson Luiz Canavezi; e na função membros,Eva Paula Charalo Aglio e João Gomes da Silva.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, da Comissão Especial do Concurso, e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário online AMP,nos endereços eletrônicoswww.iguaracu.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Otávio Pedro do Silva nº 294, Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período,**podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração da Prefeitura Municipal e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, no período de 29 de

julho de 2019 até 20 de agosto de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos e/ou em outras formas de publicações. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	29/07/2019
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	29/07 a 02/08/2019
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	29/07 a 02/08/2019
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	09/08/2019
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	12/08 a 14/08/2019
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	20/08/2019
Período de Inscrições.	29/07 a 20/08/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	29/07 a 21/08/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	29/07 a 21/08/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	30/08/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/09 a 04/09/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	12/09/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Redação quando for o caso.	12/09/2019
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Redação quando for o caso.	**22/09/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	23/09/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	24/09 a 26/09/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	11/10/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	11/10/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	14/10 a 16/10/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Convocação para Segunda Fase (Prova de Títulos).	22/10/2019
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	22/10 a 25/10/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda FaseProva de Títulos e Redação.	08/11/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase e Redação.	11/11 a 13/11/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	19/11/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	20/11 a 22/11/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	28/11/2019

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência,o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na tabela a seguir.
2.2 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos e **leia o Edital na íntegra**, evitando transtornos posteriores.
2.3 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições**, devendo observar o período de realização da Prova Objetiva.

Tabela 02

CARGO	**VAGAS**	**VAGAS AFRO/PCD**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO PROVA OBJETIVA**
Engenheiro Civil	01	--	R$ 2.378,39	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho.	Manhã
Educador Infantil	02	--	R$ 1.918,31	30h	R$ 80,00	Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Normal Superior.	Manhã
Fisioterapeuta	01	--	R$ 1.878,21	30h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho.	Manhã
Médico 20h	01	--	R$ 7.986,09	20h	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho.	Tarde
Médico 40h	01	--	R$15.972,18	40h	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho.	Manhã
Professor	05	--	R$ 1.278,87	20h	R$ 80,00	Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Normal Superior em Nível Licenciatura Plena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	Tarde

AFRO–Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos.

3.10O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.3 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.3.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 29de julho até 23h59min do dia 02de agosto de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.2Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa CadÚnico**,preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.3.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.3.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.4 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 29de julho até 23h59min do dia 02de agosto de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.4.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.4.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.5 Para protocolar quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 29de julho até 23h59min do dia 02de agosto de 2019**.
4.6 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.6.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 09 de agosto de 2019.
4.6.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma, que não seja conforme item 4.5 e/ou fora do prazo.
4.6.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.7 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.10 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 29 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 20de agosto de 2019**, horário oficial de Brasília.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento:**21 de agosto de 2019**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.3 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições** para cargos diferentes. Para tanto, deve observar o período de realização da prova objetiva. No caso de inscrições em duplicidade,mesmo que para cargos diferentes, em que as provas objetivas sejam realizadas no mesmo período, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,**no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 29 de julho de 2019 até 21de agosto de 2019**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do

Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla**– associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.724/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovante a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que por amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
7.6.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.6.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.6.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Iguaraçu ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.
8.9 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
8.10 O candidato que por descuido selecionar de forma errada a opção de concorrer as vagas de Afrodescendentes, poderá protocolar recurso solicitando a alteração na divulgação do deferimento das inscrições.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 30 de agostode 2019.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de IGUARAÇU/PR.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os cargos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Redação para **os candidatos inscritos no cargo de Educador Infantil e Professor** de caráter classificatório e eliminatório;
c) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva**inscritos nos cargos de: **Engenheiro Civil, Educador Infantil, Fisioterapeuta, Médico 20h e 40h e Professor** de caráter classificatório.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Educador Infantil e Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,25	16,25	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	Redação	Item 13	--	--	100,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	Item 14	--	--	20,00	Classificatório
	Total Máximo de pontos					**220,00**	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Médico 20h / Médico 40h	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,25	16,25	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	Títulos	Item 14	--	--	20,00	Classificatório
	Total Máximo de pontos					**120,00**	----

11. DA REALIZAÇÃO DAPROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

11.1 As convocações para todas as fases serão publicadas em forma de Edital, conforme cronograma.

11.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Iguaraçu, reserva-se o direito de realizá-las em dois finais de semana, sábado e/ou domingo, e/ou cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
11.2.1 A Prefeitura Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
11.3 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
11.3.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.4 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
11.4.1 A inclusão de que trata o Item 11.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.5.2 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
11.5.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.5.4 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.5.5 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
11.5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
11.5.7 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.5.8 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu,lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, p*ager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de IGUARAÇU/PR em data provável de **22 DESETEMBRO DE 2019**, em horário e local a serem divulgados em data provável de 12 de setembrode 2019, através de Edital de Local de Prova.
12.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
12.2 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12.2.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
12.3 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.3.1 Será eliminado o candidato que zerar em algum dos cadernos, sendo necessário acertar no mínimo uma questão por caderno.
12.4 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
12.4.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
12.5 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
12.5.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
12.5.2 O candidato, após identificado,só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
12.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

12.5.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
12.6 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

13. DA REDAÇÃO

13.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos nos cargos de: **Educador Infantil e Professor.**
13.1.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 3h (três horas) para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Folha Definitiva da Redação.
13.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que tenha atingindo 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
13.3 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
13.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;
e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
13.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).
13.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.
13.6 A nota da Prova de Redação será somada com a nota da Prova Objetiva resultando na nota final do candidato.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para todos os cargos, conforme descrito neste item.
14.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia22 de outubro de 2019.
14.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
14.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
14.1.4 O envio dos documentos para prova de Títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
14.2 Serão considerados como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 05

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

*** Para o cargo de Médico não serão aceitas especializações e/ou residências em Clínica Médica ou Clínico Geral.**

14.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação do original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
14.3.1 Em caso de não possuir o Certificado e/ou Diploma poderá ser entregue declaração da Instituição, constando carga horária, aprovação e conclusão, em papel timbrado e carimbado pelo responsável.
14.3.2 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
14.3.3 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
14.3.4 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
14.3.5 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
14.3.6 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
14.3.7 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
14.3.8 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato, via Correios, conforme prazo estipulado em Edital.
14.3.9 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
14.4 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
14.5 Os candidatos deverão anexar no envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para entrega dos títulos, e o envelope deve estar lacrado.
14.6 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

15. DO GABARITO

15.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.iguaracu.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
15.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
15.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
15.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Redação, quando for o caso.
16.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d)Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e)Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de Títulos (quando houver);
h) Obtiver maior nota na prova de Redação (quando houver);
i) Tiver maior idade;
j) Tiver maior número de filhos;
k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
16.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
16.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário online AMP, nos endereços eletrônicos www.iguaracu.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
16.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
16.6 Será desclassificado o candidato que:
16.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
16.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
16.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
16.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
16.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

17. RECURSOS

17.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
17.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d)Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Redação;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Classificação Preliminar.
17.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
17.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
17.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
17.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
17.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
17.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
17.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
17.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
18.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
18.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
18.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
18.5 A convocação referida no item 18.3 será realizada através de publicação no Diário online AMP, no endereço eletrônico www.iguaracu.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na cidade de Iguaraçu/PR e,se necessário, através de Carta Registrada com AR.
18.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação de fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir.
18.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça àPrefeitura e assine a desistência.

18.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
18.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos),quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q)Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário online AMP, nos endereços eletrônicos www.iguaracu.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
19.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
19.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
19.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
19.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
19.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
19.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
19.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração da Prefeitura.
19.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 29 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidros sanitários, elétrico (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas /quantitativos da construção civil. Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras. Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município de Iguaraçu.

EDUCADOR INFANTIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia

em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

MÉDICO 20H E 40H

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 - Criação do NASF. Diretrizes do NASF.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura,

letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO CIVIL
Descrição sintética
realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
Descrição detalhada
elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área;
elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
promover levantamentos das características de terrenos onde serão executados as obras;
acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros;
analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto ao seus diversos aspectos técnicos;
elaborar normas e acompanhar concorrências;
participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor;
orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação;
elaborar projetos de sinalização;
coordenar estudos das características de tráfego;
coordenar operações para controle do tráfego, tais como: regulamentação das leis municipais e do código de transito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projetos de sinalização;
executar atividades de elaboração de requisitos técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização;
efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização;
executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR INFANTIL
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 48 (quarenta e oito) meses a 03 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
Participar na elaboração da proposta pedagógica da Instituição educacional;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político pedagógica;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicos, religiosas, sem discriminação alguma;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refletir e avaliar sua prática profissional buscando aperfeiçoá-la;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino – aprendizagem.

FISIOTERAPEUTA
Descrição sintética
prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde.
Descrição detalhada
avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
requisitar exames complementares, quando necessário;
orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;

indiciar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO 20H E 40H
Descrição sintética
realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.
Descrição detalhada
efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;
realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);
opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;
executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;
efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;
planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;
participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR
Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar;
Elaborar plano de trabalho pelo seu cumprimento em consonância com proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do Município, as SEED e com a legislação vigente para Educação Nacional;
Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;
Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos;
Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades;
Assumir compromisso com formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção;
Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico;
Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas;
Preencher livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora;
Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares;
Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos;
Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico;
Exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos;
Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito;

Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno – Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica;
Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações;
Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara;
Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos;
Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores;
Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina;
Participar e/ou colaborar com as atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:77D2E651

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESOAL

Relatório da Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAG NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.296.122,22	0
Pessoal Ativo	12.094.103,02	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirizaçao (art. 18, § 1° da LRF)	202.019,20	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizagco (exceto elemento 34)	0,00	0
(-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II)	0,00	0
Indenizaçoes por Demissao e Incentivoss a Demissao Voluntaria	0,00	0
Decorrentes de Decisao Judicial de período anterior ao da apuraçao	0,00	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0
Instrugao Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0
Pensionistas	0,00	0
IRRF	0,00	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (l-ll)	12.296.122,22	0
APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	22.026.073,56	-
Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuals (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.026.073,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.094.103,02	54,91%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.894.079,72	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.299.375,74	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.704.671,75	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar Nao Processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia as despesas executadas estao segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Nao Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1262828A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**24.090.000,00**	**24.090.000,00**	**411.855,00**	**18,31**	**12.232.036,09**	**50,78**	**11.857.963,91**
RECEITAS CORRENTES	**21.831.800,00**	**21.831.800,00**	**3.427.224,97**	**15,70**	**11.053.946,06**	**50,63**	**10.777.853,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	1.863.000,00	1.863.000,00	604.897,77	32,47	2.073.365,84	111,29	-210.365,84
IMPOSTOS	1.568.160,00	1.568.160,00	555.852,51	35,45	1.920.117,02	122,44	-351.957,02
TAXAS	280.800,00	280.800,00	49.045,26	17,47	153.248,82	54,58	127.551,18
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	14.040,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
CONTRIBUiÇÕES	594.000,00	594.000,00	204.528,52	34,43	559.485,84	94,19	34.514,16
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	594.000,00	594.000,00	204.528,52	34,43	559.485,84	94,19	34.514,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.160,00	2.160,00	7.425,20	343,76	24.218,60	1.121,23	-22.058,60
Exploração do patrimônio imobilário Do Estado	2.160,00	2.160,00	728,00	33,70	1.851,35	857,71	308,65
VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	6.697,20	0,00	22.367,25	0,00	-22.367,25
RECEITA DE SERVIÇOS	61.020,00	61.020,00	4.329,14	7,09	29.351,96	48,10	31.668,04

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANS	48.600,00	48.600,00	2.000,00	4,12	25.555,67	52,58	23.044,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	10.800,00	10.800,00	2.329,14	21,57	3.796,29	35,15	7.003,71
TRANSFERENCIA CORRENTES	19.311.620,00	19.311.620,00	2.603.948,75	13,48	8.363.106,16	43,31	10.948.513,84
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.808.726,00	11.808.726,00	1.498.706,59	12,69	4.479.191,01	37,93	7.329.534,99
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE **SU/**	4.910.894,00	4.910.894,00	668.400,26	13,61	2.443.776,94	49,76	2.467.117,06
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	2.592.000,00	2.592.000,00	436.841,90	16,85	1.440.138,21	55,56	1.151.861,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.095,59	0,00	4.417,66	0,00	-4.417,66
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.025,92	0,00	1.325,92	0,00	-1.325,92
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.069,97	0,00	3.091,74	0,00	-3.091,74
RECEITAS DE CAPITAL	**2.258.200,00**	2.258.200,00	**948.630,03**	**43,60**	**1.178.090,03**	**52,17**	**1.080.109,97**
ALIENAÇAO DE BENS	16.200,00	16.200,00	93.300,00	575,93	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	16.200,00	16.200,00	93.300,00	575,93	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.242.000,00	2.242.000,00	891.330,03	39,76	997.330,03	44,48	1.244.669,97
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.188.000,00	2.188.000,00	604.330,03	27,62	710.330,03	32,46	1.477.669,97
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	54.000,00	54.000,00	287.000,00	531,48	287.000,00	531,48	-233.000,00
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.090.000,00**	**24.090.000,00**	**4.411.855,00**	**18,31**	**12.232.036,09**	**50,78**	**11.857.963,91**
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.090.000,00**	**24.090.000,00**	**4.411.855,00**	**18,31**	**12.232.036,09**	**50,78**	**11.857.963,91**
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.090.000,00	24.090.000,00	4.411.855,00	18,31	12.232.036,09	50,78	11.857.963,91
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	—	865.313,28	—	—	842.700,23	—	—
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	865.313,28	—	—	842.700,23	—	—
Reabertura de Cteditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTREo)
			No Bimestre	Ate o Bimestre(f)		No Bimestre	Ate o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	**22.432.320,00**	**23.517.548,13**	**3.657.844,12**	**12.136.971,54**	**11.380.576,59**	**3.832.547,31**	**11.513.385,35**	**12.004.162,78**	**10.636.865,03**
DESPESAS CORRENTES	**18.582.485,60**	**18.888.275,57**	**3.311.601,85**	**10.361.352,03**	**8.526.923,54**	**3.233.667,11**	**9.835.439,59**	**9.052.835,98**	**8.966.408,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.022.495,60	10.892.695,60	1.915.502,21	5.832.629,18	5.060.066,42	1.914.286,17	5.831.413,14	5.061.282,46	5.664.099,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	237.600,00	237.600,00	14.451,81	48.715,68	188.884,32	14.451,81	48.715,68	188.884,32	48.715,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.322.390,00	7.757.979,97	1.381.647,83	4.480.007,17	3.277.972,80	1.304.929,13	3.955.310,77	3.802.669,20	3.253.592,50
DESPESAS DE CAPITAL	**3.633.834,40**	**4.413.272,56**	**346.242,27**	**1.775.619,51**	**2.637.653,05**	**598.880,20**	**1.677.945,76**	**2.735.326,80**	**1.670.456,86**
INVESTIMENTOS	2.823.834,40	3.563.272,56	189.725,25	1.310.734,72	2.252.537,84	480.401,92	1.251.099,71	2.312.172,85	1.243.610,81
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	810.000,00	850.000,00	156.517,02	464.884,79	385.115,21	118.478,28	426.846,05	423.153,95	426.846,05
RESERVA DE CONTINGENCIA	**216.000,00**	**216.000,00**	**0,00**	**0,00**	**216.000,00**	**0,00**	**0,00**	**216.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL(d)	DOTAÇAO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = **(e-f)**	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(I) = (e-h)	DESPESAS PAGASATEO BIMESTRE(i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre**(f)**		No Bimestre	Ate o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	DOTAÇAO	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.432.320,00**	**23.517.548,13**	**3.657.844,12**	**12.136.971,54**	**11.380.576,59**	**3.832.547,31**	**11.513.385,35**	**12.004.162,78**	**10.636.865,03**
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**22.432.320,00**	**23.517.548,13**	**3.657.844,12**	**12.136.971,54**	**11.380.576,59**	**3.832.547,31**	**11.513.385,35**	**12.004.162,78**	**10.636.865,03**
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	95.064,55	—	—	718.650,74	—	1.595.171,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.432.320,00	23.517.548,13	3.657.844,12	12.232.036,09	—	3.832.547,31	12.232.036,09	_	12.232.036,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3663EAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.745.000,00	3.745.000,00	2.023.474,83	555.258,97
Receita de Contribuições dos Segurados	535.000,00	535.000,00	244.486,38	242.590,40
Pessoal Civil	535.000,00	535.000,00	244.486,38	242.590,40
Ativo	535.000,00	535.000,00	242.203,29	240.519,32
Inativo	0,00	0,00	2.283,09	2.071,08
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	909.500,00	909.500,00	381.783,38	0,00
Pessoal Civil	909.500,00	909.500,00	381.783,38	0,00
Ativo	909.500,00	909.500,00	381.783,38	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.974.150,00	1.974.150,00	1.389.659,42	304.184,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.974.150,00	1.974.150,00	1.389.659,42	304.184,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	326.350,00	326.350,00	7.545,65	8.483,77
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	96.300,00	96.300,00	7.545,65	8.483,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	230.050,00	230.050,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	328.785,45
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	328.785,45
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	328.785,45
Ativo	0,00	0,00	0,00	328.785,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.514.950,00**	**3.514.950,00**	**2.023.474,83**	**884.044,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	556.400,00	556.400,00	67.945,74	58.433,15	50.070,95	36.182,59	17.874,79	22.250,56
Despesas Correntes	545.700,00	545.700,00	67.945,74	58.433,15	50.070,95	36.182,59	17.874,79	22.250,56
Despesas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.188.600,00	3.188.600,00	609.597,58	493.854,55	609.597,58	493.854,55	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.188.600,00	3.188.600,00	609.597,58	493.854,55	609.597,58	493.854,55	0,00	0,00
Aposentadorias	1.583.600,00	1.583.600,00	526.869,88	437.974,19	526.869,88	437.974,19	0,00	0,00
Pensões	1.070.000,00	1.070.000,00	77.706,72	47.505,06	77.706,72	47.505,06	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	535.000,00	535.000,00	5.020,98	8.375,30	5.020,98	8.375,30	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.745.000,00**	**3.745.000,00**	**677.543,32**	**552.287,70**	**659.668,53**	**530.037,14**	**17.874,79**	**22.250,56**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-230.050,00**	**-230.050,00**	**1.345.931,51**	**331.756,72**	**1.363.806,30**	**354.007,28**	**2.005.600,04**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.437,52	321.336,56
Investimentos e Aplicações	16.541.128,68	14.869.350,13
Outros Bens e Direitos	18.505,91	17.729,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contadora- CRC 046815/O-4

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:669A571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI

CONTRATO Nº. 066/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.540.117/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote Único – Instalação e manutenção do Site Municipal e Diário Eletrônico.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos veículos**	**R$ unitário**	**R$ total**
1.1	1	Instalação	Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site atual, importação de dados do Diário Oficial Eletrônico com publicações já assinadas e treinamento.	200,00	200,00
1.2	12	Serviço/mensal	Serviços de Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal e do Diário Oficial Eletrônico de Ivatuba.	550,00	6.600,00
TOTAL					R$ 6.800,00

VALOR: **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **23 de julho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C45471A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente diversos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Antônio Adir Pereira, CNPJ nº 85.489.144/0001-06, que apresentou os seguintes preços:

QUANTIDADE	PRODUTOS	Preço unitário	Valor total
50	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm - cor azul	**0,75**	**37,50**
250	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm – cor preta	**0,75**	**187,50**
10	Lápis preto	**0,55**	**5,50**
5	Borracha branca 40x20 x10 mm	**0,95**	**4,75**
5	Apontador de Lápis - pequeno	**0,50**	**2,50**
05	Corretivo líquido – 18 ml	**1,30**	**6,50**
10	Corretivo em fita 5mm x 6m	**3,75**	**37,50**
30	Caneta marca texto - cores diversas	**1,90**	**57,00**
6	Cola em Bastão10gr	**0,90**	**5,40**
10	Extrator de grampos modelo espátula	**1,00**	**10,00**
04	Fita adesiva transparente 45mm X **45m**	**3,00**	**12,00**
10	Fita adesiva dupla face espuma 12mm x 1mm x 2metros	**5,25**	**52,50**
04	Fita crepe 19mm X 50m	**3,90**	**15,60**
06	Grampeador metálico de mesa longo - para grampos 26/6 - ATÉ 35 FOLHAS - TAMANHO MÉDIO – Boa qualidade	**16,95**	**101,70**
04	Grampos para grampeador 26/6 - cx com 5000 und	**4,45**	**17,80**
06	Porta caneta e clips para mesa (duplo)	**9,00**	**54,00**
10	Cola de Precisão (Super Bonder) 5 gr	**5,50**	**55,00**
25	Bloco de nota autoadesivo – tam. 38X50mm (com 4 por pacote) colorido (Post it)	**3,20**	**80,00**
15	Bloco de nota autoadesivo – tam. 76X102 mm	5,50	**82,50**
05	Tesouras para papel grande – Tam 21,5 cm	8,00	**40,00**
20	Pilhas **Alcalinas** AAA – embalagem com 2 und	3,15	**63,00**
35	Pilhas **Alcalinas** AA- embalagem com 2 und	3,50	**122,50**
12	Pilhas recarregáveis	12,30	**147,60**
06	Calculadoras de mesa	**11,00**	**66,00**
01	Livros Ata 100 fls	**13,75**	**13,75**
01	Livros Ata 50 fls	**8,75**	**8,75**
02	Papel A4 amarelo - pct/100	**5,95**	**11,90**
02	Papel A azul - pct/100	**5,95**	**11,90**
25	Papel A4 180 gr (desenho)- embal. c/ 50 fls	**11,50**	**287,50**
15	Papel para impressão / cor branca / A4 medindo 210 x 297 mm / **gramatura 90 g/m²** / acondicionado em embalagem impermeável em resmas com 500 folhas	**31,50**	**472,50**
100	Pasta papel com grampo - Azul	**1,45**	**145,00**
40	Pasta Papel com grampo - Amarela	**1,45**	**58,00**
40	Pasta Papel com grampo - Verde	**1,45**	**58,00**
40	Pasta papel com grampo - Vermelha	**1,45**	**58,00**
20	Pasta Papel com grampo - Branca	**1,45**	**29,00**
20	Pasta Papel com grampo - Preta	**1,45**	**29,00**
10	Pasta ofício plástica com elástico (fina) - Cristal	**2,00**	**20,00**
05	Prancheta ofício- grande	**3,75**	**18,75**
05	Pasta plástica com elástico –aba 30mm	**3,40**	**17,00**
05	Clips em metal nº 2/0 – cx com 100 und	**2,35**	**11,75**
02	Prendedor de papel 32 mm / (Grampo mol) com 12 und	**11,75**	**23,50**
200	Plástico para pastas	**0,15**	**30,00**
200	Espiral 12mm p/ 75fls	**0,20**	**40,00**
50	Capa p/ encadernação fumê A4	**0,55**	**27,50**
50	Capa p/ encadernação cristal A4	**0,55**	**27,50**
06	Cadeados 30 mm	**20,00**	**120,00**
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS R$ 2.738,65			

Lapa, 25 de Julho de 2019.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8FFB7EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	27/08/2019	06/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
BEATRIZ REGINA SANTOS	26/08/2019	13/09/2019
BENEDITO DO ROCIO DE ASSIS GALVÃO	02/08/2019	31/08/2019
IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	01/08/2019	30/08/2019
MARCELO FIORAVENTE ZELA	05/08/2019	09/08/2019
PAULO RIBAS XAVIER	01/08/2019	30/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA		
BEATRIZ APARECIDA THIEM	02/08/2019	31/08/2019
DENIS MAGALHAES COELHO	01/08/2019	15/08/2019
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	07/08/2019	16/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ELIDA FERNANDA PAZ	20/08/2019	29/08/2019
FERNANDA DE PAULI MARTINS	05/08/2019	03/09/2019
LUCIENE PINTO DOMINGUES - 1º padrão	01/08/2019	10/08/2019
LUCIENE PINTO DOMINGUES - 2º padrão	01/08/2019	10/08/2019
MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	02/08/2019	31/08/2019
WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	20/08/2019	29/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
MARCIO BENEDITO NEVES	05/08/2019	19/08/2019
WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	05/08/2019	03/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	19/08/2019	02/09/2019
ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI	19/08/2019	28/08/2019
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	01/08/2019	10/08/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/08/2019	30/08/2019
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	01/08/2019	30/08/2019
BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	01/08/2019	30/08/2019
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	19/08/2019	07/09/2019
HELENA LASKAWSKI KLEMBA	01/08/2019	15/08/2019
JANETE APARECIDA PEDRO PACHECO	05/08/2019	03/09/2019
JOSE GASPAR BORNANCIN	01/08/2019	30/08/2019
JUAREZ WEINHARDT PADILHA	01/08/2019	30/08/2019
LUCIANE DE SOUZA	15/08/2019	13/09/2019
LUZIA MILDEMBERG MARTINS	05/08/2019	03/09/2019
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	01/08/2019	30/08/2019
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/08/2019	30/08/2019
MARIA MIKA KULKA E SILVA	01/08/2019	30/08/2019
MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16/08/2019	30/08/2019
MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA	01/08/2019	30/08/2019
PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	05/08/2019	03/09/2019
ROSIANE SOVIENSKI MIKA	05/08/2019	14/08/2019
ROSIANE SOVIENSKI MIKA	28/08/2019	06/09/2019
SIMONE ROSSI	26/08/2019	09/09/2019
VANESSA UKAN ZELA	05/08/2019	19/08/2019
WILMA KNOPIK FERREIRA	01/08/2019	30/08/2019
YEDA DAWAGI DAOU	26/08/2019	09/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA	01/08/2019	30/08/2019
LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	01/08/2019	09/08/2019
LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	05/08/2019	03/09/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário deAdministração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75F64AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 31/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	65/2019
C.E.P.: 86790-000	Processo de Licitação:	65/2019
	- Lobato - PR Data do Processo:	03/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	65/2019
b) Licitação Nr.:	31/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/07/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)							
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário		Total do Item
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (4082)							
23	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: Hypofarma	Amp	113,00	0,0000		0,82	92,66
41	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: Uniao Quimica	Amp	75,00	0,0000		1,73	129,75
71	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG - Marca: Prati Donaduzzi	Comp	30.000,00	0,0000		0,07	2.100,00
79	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: Uniao Quimica	Amp	75,00	0,0000		1,61	120,75
83	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - Marca: Fresenius	Un	150,00	0,0000		4,04	606,00
87	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - Marca: Fresenius	Un	225,00	0,0000		2,70	607,50

Lobato, 25 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (4082)							
127	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Marca: Elofar	Frasc	38,00	0,0000	3,65	138,70
135	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 10G - Marca: Belfar	Bisn	600,00	0,0000	3,56	2.136,00
Total do Fornecedor:							5.931,36
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (2736)							
6	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: TEUTO	Amp	38,00	0,0000	1,05	39,90
15	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: UNIÃO Q.	Amp	75,00	0,0000	1,38	103,50
16	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: UNIÃO Q.	Amp	25,00	0,0000	1,38	34,50
35	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: UNIÃO Q.	Amp	113,00	0,0000	1,47	166,11
36	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: UNIÃO Q.	Amp	38,00	0,0000	1,47	55,86
42	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: UNIÃO Q.	Amp	25,00	0,0000	1,96	49,00
46	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - Marca: FARMACE	Amp	625,00	0,0000	0,61	381,25
58	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: UNIÃO Q.	Amp	75,00	0,0000	1,44	108,00
69	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HYPOFARMA	Amp	1.875,00	0,0000	1,32	2.475,00
70	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HYPOFARMA	Amp	625,00	0,0000	1,32	825,00
72	NIMESMULIDA, DOSAGEM: 100MG COTA ME - Marca: PRATI D.	Comp	10.000,00	0,0000	0,15	1.500,00

Lobato, 25 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (2736)						
80	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HIPOLABOR	Amp	25,00	0,0000	3,00	75,00
106	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO COTA ME - Marca: NATULAB	Frasc	200,00	0,0000	1,66	332,00
108	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL COTA ME - Marca: FARMACE	CAPS	200,00	0,0000	1,66	332,00
117	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - Marca: GEOLAB	Comp	18.750,00	0,0000	0,06	1.125,00
118	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG COTA ME - Marca: GEOLAB	Comp	6.250,00	0,0000	0,06	375,00
129	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY - Marca: NATULAB	Frasc	60,00	0,0000	2,62	157,20
130	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY COTA ME - Marca: NATULAB	Frasc	20,00	0,0000	2,62	52,40
137	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - Marca: GREEN PHARMA	Bisn	375,00	0,0000	3,52	1.320,00
138	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - Marca: GREEN PHARMA	Bisn	125,00	0,0000	3,52	440,00
Total do Fornecedor:						9.946,72
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (2589)						
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HIPOLABOR	Amp	45,00	0,0000	4,18	188,10
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HIPOLABOR	Amp	15,00	0,0000	4,18	62,70
3	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊN - Marca: SAMTEC	Amp	75,00	0,0000	0,15	11,25
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA - Marca: SAMTEC	Amp	25,00	0,0000	0,15	3,75
5	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: TEUTO	Amp	113,00	0,0000	1,00	113,00
7	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL - Marca: CRISTALIA	Amp	300,00	0,0000	3,62	1.086,00

Lobato, 25 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (2589)						
8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL - Marca: CRISTALIA	Amp	100,00	0,0000	3,62	362,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: SAMTEC	Amp	38,00	0,0000	0,54	20,52
10	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: SAMTEC	Amp	13,00	0,0000	0,54	7,02
13	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJET - Marca: SAMTEC	Amp	113,00	0,0000	0,19	21,47
14	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: SAMTEC	Amp	38,00	0,0000	0,19	7,22
37	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVE - Marca: CRISTALIA	Amp	75,00	0,0000	22,77	1.707,75
38	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVE - Marca: CRISTALIA	Amp	25,00	0,0000	22,77	569,25
45	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJET - Marca: FARMACE	Amp	1.875,00	0,0000	0,60	1.125,00
53	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: TEUTO	Amp	60,00	0,0000	0,65	39,00
54	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: TEUTO	Amp	20,00	0,0000	0,65	13,00
55	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG - Marca: PRATI DONADUZZI	Comp	300,00	0,0000	0,13	39,00
56	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG COTA ME - Marca: PRATI DONADUZZI	Comp	100,00	0,0000	0,13	13,00
75	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - Marca: BLAU	Frasc	188,00	0,0000	6,11	1.148,68
76	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL COTA ME - Marca: BLAU	Frasc	63,00	0,0000	6,11	384,93
109	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG - Marca: PRATI DINADUZZI	CAPS	225,00	0,0000	0,38	85,50
110	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG COTA ME - Marca: PRATI DONADUZZI	Comp	75,00	0,0000	0,38	28,50
Total do Fornecedor:						7.036,64

Lobato, 25 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (5174)						
17	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - Marca: UNIÃO QUIMICA	Amp	60,00	0,0000	1,17	70,20
31	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - Marca: UNIÃO QUIMICA	Amp	525,00	0,0000	5,43	2.850,75
32	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - Marca: UNIÃO QUIMICA	Amp	175,00	0,0000	5,43	950,25
57	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: UNIÃO QUIMICA	Amp	225,00	0,0000	1,33	299,25
61	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG - Marca: BRAINFARMA	Comp	6.000,00	0,0000	0,38	2.280,00
62	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG - Marca: BRAINFARMA	Comp	2.000,00	0,0000	0,38	760,00
105	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO - Marca: NATULAB	Frasc	600,00	0,0000	1,53	918,00
107	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, - Marca: NATULAB	Frasc	600,00	0,0000	1,55	930,00
115	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG - Marca: BRAINFARMA	Comp	7.500,00	0,0000	0,10	750,00
116	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG COTA - Marca: BRAINFARMA	Comp	2.500,00	0,0000	0,10	250,00
119	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG - Marca: BRAINFARMA	Comp	4.500,00	0,0000	0,34	1.530,00
120	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: - Marca: BRAINFARMA	Comp	1.500,00	0,0000	0,34	510,00
131	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC - Marca: NATULAB	Frasc	225,00	0,0000	1,04	234,00
132	SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE - Marca: NATULAB	Frasc	75,00	0,0000	1,04	78,00

Lobato, 25 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (5174)						
139	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000UI + 0,5% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Marca: GEOLAB	Frasc	38,00	0,0000	5,35	203,30
Total do Fornecedor:						12.613,75
Total Geral:						35.528,47

Lobato, 25 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D763017B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO – PRESENCIAL N.º 036/2019 – PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2019
Pregão – Presencial n.º **036/2019 – PML**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 02/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os apontamentos e questionamentos enviados à municipalidade, no tocante às especificações do objeto;
II - Considerando, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

1. Retificar o Anexo I – Termo de Referência, no campo “Preço Unitário Máximo”, do Edital do Pregão Presencial n º 036/2019, passando a viger com a seguinte redação:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	20,00	Un		AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO.	8,50	170,00
2	10,00	Un		LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P	11,35	113,50
3	10,00	Un		LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M	11,35	113,50
4	10,00	Un		LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G	11,35	113,50
5	10,00	Un		LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO XG	11,35	113,50
6	30,00	Un		TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	7,50	225,00
7	80,00	Un		FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 40 UNIDADES	3,99	319,20
8	20,00	Cx		COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 50 PACOTES LACRADOS COM 100 UNIDADES.	107,50	2150,00
9	20,00	Pct		FÓSFORO. CAIXA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	2,69	53,80
10	100,00	Un		ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 cm X 7,5 m	5,10	510,00
11	10,00	Un		PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE.	1,14	11,40
12	50,00	Un		PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES	4,80	240,00
13	100,00	Un		PILHA ALCALINA C2 COM 02 UNIDADES	4,99	499,00
14	10,00	Un		PILHA - TIPO ALCALINA TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	2,69	26,90
15	100,00	Cx		COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	59,75	5975,00
16	10,00	Un		FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 20 cm.	3,49	34,90
17	20,00	Pct		PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. Auto corte. Para utilizar na cozinha. Embalagem com 02 unidades.	2,50	50,00
18	20,00	Pct		EMBALAGENS PLASTICA COM 50 UNIDADES 288 CM X 40 cm	4,88	97,60
19	5,00	Un		ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK	3,50	17,50
20	30,00	Un		BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350 mm, CAPACIDADE 8 LITROS.	3,99	119,70
21	20,00	Un		BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 cm, CAPACIDADE 40 LITROS.	12,60	252,00
22	15,00	Un		CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3,2 LITROS, DIMENSÕES: 16 cm ALTURA, 16 cm DIÂMETRO.	1,66	24,90
23	31,00	Un		COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO 22 cm, TAMANHO GRANDE.	3,99	123,69
24	100,00	Un		COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 cm, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	1,50	150,00
25	15,00	Un		COLHER GRANDE EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 cm DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13 cm X 9 cm, RESISTENTE.	4,99	74,85
26	10,00	Un		CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO INOX, COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13 CM DE DIÂMETRO E 3 cm DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.	11,90	119,00
27	120,00	Un		COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 270 ml	3,99	478,80
28	20,00	DZ		COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300 ml.	9,96	199,20
29	10,00	Un		DESCASCADOR DE CENOURA. INDICADO PARA DESCASCAR OU FATIAR LASCAS FINAS DE LEGUMES. DESCASCADOR COM CABO PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE CERÂMICA OU INOX. RESISTENTE E AFIADO. DIMENSÕES: 13 cm X 8 cm	4,99	49,90
30	15,00	Un		ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 cm,	2,99	44,85
31	15,00	Un		FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 cm, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 cm, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	9,90	148,50
32	220,00	Un		FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 mm. COM SERRA.	11,90	2618,00
33	10,00	Un		FACA PARA PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX "8", CABO EM POLIPROPILENO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, MEDIDAS APROXIMADAS 380X68X15 mm	7,99	79,90
34	20,00	Un		PEGADOR DE MASSA, EM AÇO INOX, 30 cm.	2,00	40,00
35	20,00	Un		PEGADOR DE SALADA, EM AÇO INOX, MEDINDO 20,5 cm.	2,99	59,80
36	100,00	Un		GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA.	1,39	139,00
37	10,00	Un		PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 cm DIÂMETRO.	2,99	29,90
38	10,00	Un		RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, MEDIDAS MÍNIMAS: 15 cm X 9 cm X 7 cm	11,99	119,90
39	10,00	Un		TÁBUA DE CORTE, PLACA EM POLIETILENO, COM PEGADOR E CANALETA, MEDIDAS 40 cm X 30 cm X 10 mm	15,99	159,90
40	100,00	Un		XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE 240 ml.	2,50	250,00
41	120,00	Un		COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR E ESTERILIZAR, COMPRIMENTO 18 cm, ESPESSURA 0,08 cm.	1,39	166,80

42	5,00	Un		CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA, MATERIAL LEVE E RESISTENTE.	17,90	89,50
43	10,00	Un		GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	26,03	260,30
44	10,00	Un		GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	59,90	599,00
45	25,00	Un		GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIÚSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO.	30,80	770,00
46	30,00	Un		JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.	3,75	112,50
47	5,00	Un		JARRA DE VIDRO TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS.	14,90	74,50
48	10,00	Un		ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 cm X 40 cm X 10 cm	50,81	508,10
49	3,00	Un		CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 27 LITROS.	110,00	330,00
50	3,00	Un		CALDEIRÃO PANELA Nº 28, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 15 LITROS.	94,99	284,97
51	8,00	Un		PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, CAPACIDADE 15 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	83,61	668,88
52	8,00	Un		PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, CAPACIDADE 05 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	75,00	600,00
53	5,00	Un		PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, Nº 40, COM TAMPA, CAPACIDADE 18 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	115,89	579,45
54	40,00	Un		TRAVESSA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS.	16,49	659,60
55	40,00	Un		TRAVESSA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS.	21,49	859,60
56	5,00	Un		PANELA DE PRESSÃO modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima 4,0 mm, capacidade de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuir sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	389,00	1945,00
57	100,00	Un		BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml	3,75	375,00
58	100,00	Un		BICOS ARREDONDADOS PARA MAMADEIRA 250 ml	2,95	295,00
59	100,00	Un		CHUPETA COM BICO ACHATADO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO	3,80	380,00
60	100,00	Un		CHUPETA COM BICO REDONDO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO.	3,80	380,00
61	50,00	Un		MAMADEIRA 240 ml, EM POLIPROPILENO, COM BICO TRANSPARENTE DE PVC. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ATÓXICO.	7,40	370,00
62	200,00	Un		PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 44 cm X 68 cm	2,15	430,00
63	50,00	DZ		PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MOLA AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 1 cm LARGURA, 1,5 cm ALTURA, 7,5 cm COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	1,99	99,50
64	150,00	Un		TOALHAS DE ROSTO PRÉ- LAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMANHO 45X80 cm	7,10	1065,00
65	700,00	Un		ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	1,49	1043,00
66	900,00	Un		ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem om 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	2,98	2682,00
67	50,00	Un		RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU face 40 cm. Com cabo em madeira revestida, medindo 150 cm.	5,60	280,00
68	30,00	Pct		RODO PLASTICO 60 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	18,90	567,00
Total						32.590,79

2. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

3. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se devido extrato/aviso de alteração da data da sessão (autuando-se comprobatórios):
a.. Diário Oficial do Município;
b. Homepage do Poder Executivo Municipal – "aba licitações";

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 26/07/2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

FLÁVIA REGINA GONÇALVES

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:72753C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº06/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

Avenida Amazonas, Nº 500 Praça Dos Três Poderes, Centro CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone/fax (0**44) 3233-8426 -
Edital Nº 06/2019

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, PROVA ESCRITA E NOMINATA DOS CANDIDATOS APTOS E NÃO APTOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.484/2015 e atendendo ao Disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e com base na Resolução nº 170/2014 do CONANDA torna público o resultado da prova prática de conhecimentos básicos de informática, prova escrita e nominata dos candidatos aptos e não aptos para concorrer a eleição do Conselho Tutelar.
Reiteramos que após publicação do edital Nº 05/2019 todos os candidatos tem o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para recurso que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo devidas justificativas conforme Art. 14 §7º do Edital Nº 01/2019. Expirado o tempo supracitado, inicia-se o prazo para impugnação até o dia 05/08/2019 conforme cronograma do edital nº 02/2019.

Nº	CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	INFORMÁTICA	RESULTADO FINAL
1	Antonia Garcia	80	APTO	**APTO**
2	Aparecida Yolanda dos Santos	90	APTO	**APTO**
3	Coleta Domingos Borba	70	NÃO APTO	**NÃO APTO**
4	Cristiane Catoia Souza da Silva	60	APTO	**APTO**
5	Elisie de Farias da Silva	-	-	**NÃO APTO**
6	Elize Raquel Guimarães da Silva	80	APTO	**APTO**
7	Evanir Isabel da Silva Afonso	70	APTO	**APTO**
8	Francielli da Fonseca Fernandes	50	APTO	**NÃO APTO**
9	Geisilaine Alves Cardozo Fineto	90	APTO	**APTO**
10	Geraldo Boanerges Campos	80	APTO	**APTO**
11	Gessica Talytta Alves Casteleira	90	APTO	**APTO**
12	Gisele Cristine Morara	90	APTO	**APTO**
13	Joice Pereira Coutinho Simões	100	APTO	**APTO**
14	Joselina Freire Copele	100	APTO	**APTO**
15	Katya Adriana Pereira	80	APTO	**APTO**
16	Margareth Salgado Betioli	90	APTO	**APTO**
17	Maria Aparecida de Freitas	90	APTO	**APTO**
18	Maria Benedita Alves Mantovani	90	NÃO APTO	**NÃO APTO**
19	Maria Isabel Wolf Peloso	60	APTO	**APTO**
20	Monica Cristina de Oliveira Santos	90	APTO	**APTO**
21	Queila Pires dos Santos Oliveira Padias	50	APTO	**NÃO APTO**
22	Sandra Lima da Silva	-	-	**NÃO APTO**

Mandaguari, 25 de julho de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:3C963B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 312/2019 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 312/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	EXONERAÇÃO	MOTIVO
163	JOSÉLIA CRISTINA DA CRUZ	02/08/1988	PROFESSOR	577.869.769-49	42028266	29/07/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2228	JOSÉLIA CRISTINA DA CRUZ	03/02/2003	PROFESSOR	577.869.769-49	42028266	29/07/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
156	INGRIT SETTER OSWALDO	13/03/1990	PROFESSOR	489.030.009-00	33400969	31/07/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1535	VERA LUCIA CRACCO CAPUCHO	01/06/1994	PROFESSOR	805.310.169-00	43016008	31/07/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
96132	FLAVIA SIQUEIRA VIANA	03/09/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	029.411.729-63	76404577	23/07/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A10BD33D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 315/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DE SOUZA MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 315/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal *CAMILA DE SOUZA MIGUEL*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10801	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	01/04/2011	AUXILIAR ADMINIS TRATIVO	066.133.289-60	97940401	26/07/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (25.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:86D5D5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 33/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DO SISTEMA HOT SPOT PARA ACESSOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE MANDIRITUBA-PR.

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 33/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**105/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**17/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2019
b) Licitação Nr.:	33/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	18/07/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DO SISTEMA HOT SPOT, COM TRANSMISSÃO DE SINAL WIFI E DUAL BAND, COM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO DE USUÁRIOS PARA ACESSOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE MANDIRITUBA-PR.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI						
1	Infraestrutura e equipamentos para Instalação e manutenção de distribuição de internet em 03 (três) pontos de acesso através do sistema Hot Spot com transmissão de sinal WiFi e Dual Band.	UND	1,000	0,000	7.050,000	7.050,00
2	Mensalidade Serviço de Manutenção do equipamento e Plataforma de gerência e controle de acesso	MES	12,000	0,000	575,000	6.900,00
Total Fornecedor:						**13.950,00**
Total Geral:						**13.950,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 13.950,00

Mandirituba, 18 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2A20C03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 34/2019 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA.

CNPJ: 76.105.550/0001-37		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 34/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**106/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**19/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2019
b) Licitação Nr.:	34/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	19/07/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
1	BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FRC	300,000	0,000	3,980	1.194,00
2	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	AMP	100,000	0,000	2,920	292,00
3	BR0446263 AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRC	300,000	0,000	1,590	477,00
4	BR0292402 AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	100,000	0,000	0,880	88,00
5	BR0442727 AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMP	50,000	0,000	2,110	105,50
6	BR0270612 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	500,000	0,000	7,750	3.875,00
7	BR0269958 BROMOPRIDA 10 MG/2ML	AMP	300,000	0,000	1,285	385,50
8	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML – 20 ML	FRC	200,000	0,000	1,130	226,00
9	BR0267613 CAPTOPRIL 25MG	COMP	2.000,000	0,000	0,030	60,00
10	BR0268414 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G VIA IV	AMP	900,000	0,000	7,680	6.912,00
11	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG VIA IV	AMP	850,000	0,000	2,850	2.422,50
12	BR0448845 CETOPROFENO 100 MG/2ML VIA IM	AMP	1.000,000	0,000	1,260	1.260,00
13	BR0272166 CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	2.000,000	0,000	0,109	218,00
14	BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG	COMP	3.600,000	0,000	0,299	1.076,40
15	BR0267629 CINARIZINA 75 MG	COMP	3.000,000	0,000	0,119	357,00
16	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	3.600,000	0,000	0,239	860,40
17	BR0272903 CITALOPRAM 20 MG	COMP	5.600,000	0,000	0,144	806,40
18	BR0270495 COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA – 30 G	BISN	100,000	0,000	9,990	999,00
19	BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMP	6.000,000	0,000	0,189	1.134,00

Mandirituba, 19 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

20	BR0276283 DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	50,000	0,000	1,390	69,50
21	BR0292427 DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	AMP	1.200,000	0,000	0,575	690,00
22	BR0300733 DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	300,000	0,000	0,375	112,50
23	BR0267194 DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	200,000	0,000	0,556	111,20
24	BR0271003 DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	800,000	0,000	0,615	492,00
25	BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME – 60 GR	BISN	50,000	0,000	7,190	359,50
26	BR0272334 DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG/ML	AMP	200,000	0,000	1,300	260,00
27	BR0273818 DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	9.000,000	0,000	0,335	3.015,00
28	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMP	2.000,000	0,000	0,448	896,00
29	BR0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML – 100 ML	FRC	20,000	0,000	10,000	200,00
30	BR0448982 ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	120,000	0,000	17,750	2.130,00
31	BR0448982 ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	90,000	0,000	23,310	2.097,90
32	BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	100,000	0,000	1,850	185,00
33	BR0267283 ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N-BUTIL) 10 MG	COMP	9.000,000	0,000	0,428	3.852,00
34	BR0270621 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 MG/5ML + DIPIRONA2,5G/5ML	AMP	500,000	0,000	1,285	642,50
35	BR0267282 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML	AMP	100,000	0,000	0,975	97,50
36	BR0396471 FENOTEROL 5MG/ML – 20 ML	FRC	600,000	0,000	4,900	2.940,00
37	BR0268510 FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	AMP	5,000	0,000	8,880	44,40
38	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML – 130 ML	FRC	50,000	0,000	4,590	229,50
39	BR0267666 FUROSEMIDA 20 MG/2ML	AMP	300,000	0,000	0,405	121,50
40	BR0268256 GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	100,000	0,000	0,750	75,00
41	BR0292196 HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	100,000	0,000	1,090	109,00
42	BR0448983 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SC	AMP	50,000	0,000	6,350	317,50
43	BR0268115 HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	50,000	0,000	5,590	279,50
44	BR0342135 HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	500,000	0,000	2,410	1.205,00
45	BR0342134 HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	500,000	0,000	4,480	2.240,00
46	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMP	200,000	0,000	0,790	158,00
47	BR0281657 LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS. FRASCO COM 100 ML	FRC	24,000	0,000	2,290	54,96
48	BR0267310 METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	960,000	0,000	0,390	374,40
49	BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA, SISTEMA FECHADO – 100 ML	FRC	180,000	0,000	2,290	412,20
50	BR0268481 MIDAZOLAM 15 MG/3ML	AMP	100,000	0,000	1,390	139,00
51	BR0271386 MORFINA 10 MG/ML	AMP	100,000	0,000	2,980	298,00

52	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG	COMP	6.000,000	0,000	0,059	354,00
53	BR0268277 OCITOCINA 5UI/ML	AMP	50,000	0,000	1,290	64,50
54	BR0273940 PAROXETINA 20 MG	COMP	9.000,000	0,000	0,239	2.151,00
55	BR0363088 POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B 2 ML IM/IV	AMP	400,000	0,000	0,740	296,00
56	BR0267769 PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	300,000	0,000	1,920	576,00

Mandirituba, 19 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

57	BR0267735 RANITIDINA 25MG/ML	AMP	1.200,000	0,000	0,445	534,00
58	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG	COMP	6.000,000	0,000	0,149	894,00
59	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG	COMP	9.000,000	0,000	0,189	1.701,00
60	BR0272365 SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG	COMP	11.200,000	0,000	0,153	1.713,60
61	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML	AMP	200,000	0,000	4,990	998,00
62	BR0269818 TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	300,000	0,000	1,390	417,00
63	BR0396853 TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - 10 ML	FRC	5,000	0,000	17,900	89,50
64	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOL OFTÁLMICA – 5 ML	FRC	100,000	0,000	4,630	463,00
65	BR0292382 TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	720,000	0,000	0,655	471,60
66	BR0268534 TRAMADOL 50 MG	CAP	3.000,000	0,000	0,630	1.890,00
67	BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG	COMP	3.600,000	0,000	1,185	4.266,00
68	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG	COMP	3.000,000	0,000	0,575	1.725,00
Total Fornecedor:						**65.561,46**
Total Geral:						**65.561,46**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 65.561,46

Mandirituba, 19 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3F9C0CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.151.687,68	12,08	31.432.773,08	41,50	44.304.500,04
RECEITAS CORRENTES	72.822.783,12	72.822.783,12	8.867.929,34	12,18	30.110.923,43	41,35	42.711.859,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.391.808,41	6.391.808,41	291.424,84	4,56	2.301.601,04	36,01	4.090.207,37
Impostos	5.130.835,01	5.130.835,01	291.424,84	5,68	1.892.259,04	36,88	3.238.575,97
Taxas	1.203.728,40	1.203.728,40	0,00	0,00	409.342,00	34,01	794.386,40
Contribuição de Melhoria	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
CONTRIBUIÇÕES	1.190.696,00	1.190.696,00	296.612,04	24,91	512.438,90	43,04	678.257,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.190.696,00	1.190.696,00	296.612,04	24,91	512.438,90	43,04	678.257,10
RECEITA PATRIMONIAL	228.980,00	228.980,00	27.886,14	12,18	89.622,01	39,14	139.357,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	228.980,00	228.980,00	0,00	0,00	167,32	0,07	228.812,68
Valores Mobiliários	0,00	0,00	27.886,14	0,00	89.454,69	0,00	-89.454,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	641.359,40	641.359,40	61.122,68	9,53	256.173,27	39,94	385.186,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	41.286,28	3.606,10	-40.141,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	520.000,00	520.000,00	61.122,68	11,75	203.275,92	39,09	316.724,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.214,50	120.214,50	0,00	0,00	11.611,07	9,66	108.603,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.312.694,31	64.312.694,31	8.174.551,10	12,71	26.888.737,50	41,81	37.423.956,81
Transferências da União e de suas Entidades	29.391.296,51	29.391.296,51	3.976.224,37	13,53	11.890.479,89	40,46	17.500.816,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.798.517,80	21.798.517,80	2.111.980,02	9,69	8.117.614,51	37,24	13.680.903,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.122.880,00	13.122.880,00	2.086.346,71	15,90	6.880.643,10	52,43	6.242.236,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.245,00	57.245,00	16.332,54	28,53	62.350,71	108,92	-5.105,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.332,54	0,00	62.350,71	0,00	-62.350,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.914.490,00	2.914.490,00	283.758,34	9,74	1.321.849,65	45,35	1.592.640,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	114.490,00	114.490,00	0,00	0,00	11.591,72	10,12	102.898,28
Alienação de Bens Móveis	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	11.591,72	20,25	45.653,28
Alienação de Bens Imóveis	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	283.758,34	94,59	1.310.257,93	436,75	-1.010.257,93
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	165.000,00	55,00	265.000,00	88,33	35.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	118.758,34	0,00	1.045.257,93	0,00	-1.045.257,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.151.687,68	12,08	31.432.773,08	41,50	44.304.500,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.151.687,68	12,08	31.432.773,08	41,50	44.304.500,04
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	3.815.427,14	----	----
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.151.687,68	12,08	35.248.200,22	46,54	40.489.072,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.882.457,30	----	----	3.882.457,30	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.882.457,30	----	----	3.882.457,30	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.310.996,55	66.444.651,26	8.844.048,18	37.305.365,50	29.139.285,76	9.780.605,55	33.027.010,88	33.417.640,38	30.059.542,01
DESPESAS CORRENTES	51.522.801,58	53.029.902,52	8.530.150,63	35.337.612,69	17.692.289,83	9.322.566,13	31.609.110,85	21.420.791,67	28.752.667,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.048.829,06	29.867.029,06	5.143.736,35	20.602.515,94	9.264.513,12	5.143.736,35	20.602.515,94	9.264.513,12	20.430.988,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	256.000,00	256.000,00	0,00	175.200,00	80.800,00	23.339,52	80.048,25	175.951,75	80.048,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.217.972,52	22.906.873,46	3.386.414,28	14.559.896,75	8.346.976,71	4.155.490,26	10.926.546,66	11.980.326,80	8.241.631,44
DESPESAS DE CAPITAL	7.288.194,97	12.914.748,74	313.897,55	1.967.752,81	10.946.995,93	458.039,42	1.417.900,03	11.496.848,71	1.306.874,17
INVESTIMENTOS	6.588.194,97	12.214.748,74	313.897,55	1.397.987,57	10.816.761,17	371.200,52	1.089.922,66	11.124.826,08	978.896,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	0,00	569.765,24	130.234,76	86.838,90	327.977,37	372.022,63	327.977,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.595.810,07	4.378.810,07	384.298,90	2.741.955,40	1.636.854,67	438.673,36	2.221.189,34	2.157.620,73	1.653.456,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	63.906.806,62	70.823.461,33	9.228.347,08	40.047.320,90	30.776.140,43	10.219.278,91	35.248.200,22	35.575.261,11	31.712.999,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.906.806,62	70.823.461,33	9.228.347,08	40.047.320,90	30.776.140,43	10.219.278,91	35.248.200,22	35.575.261,11	31.712.999,00
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.906.806,62	70.823.461,33	9.228.347,08	40.047.320,90	30.776.140,43	10.219.278,91	35.248.200,22	35.575.261,11	31.712.999,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.595.810,07	4.378.810,07	384.298,90	2.741.955,40	1.636.854,67	438.673,36	2.221.189,34	2.157.620,73	1.653.456,99	520.766,06
DESPESAS CORRENTES	3.925.810,07	3.708.810,07	384.298,90	2.210.556,43	1.498.253,64	384.298,90	1.908.800,51	1.800.009,56	1.341.068,16	301.755,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.075.810,07	2.858.810,07	384.298,90	1.410.556,43	1.448.253,64	384.298,90	1.410.556,43	1.448.253,64	842.824,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	498.244,08	301.755,92	498.244,08	301.755,92
DESPESAS DE CAPITAL	670.000,00	670.000,00	0,00	531.398,97	138.601,03	54.374,46	312.388,83	357.611,17	312.388,83	219.010,14
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	0,00	531.398,97	138.601,03	54.374,46	312.388,83	357.611,17	312.388,83	219.010,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:2455F517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMMONSTRATIVO FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	59.310.996,55	66.444.651,26	8.844.048,18	37.305.365,50	93,153	29.139.285,76	9.780.605,55	33.027.010,88	93,70	33.417.640,38
ADMINISTRAÇÃO	6.220.874,00	5.668.739,15	1.002.785,15	4.394.439,96	10,97	1.274.299,19	1.034.063,41	3.818.014,23	10,83	1.850.724,92
Planejamento e Orçamento	120.225,00	104.625,00	0,00	57.325,57	0,14	47.299,43	37.857,67	43.532,07	0,12	61.092,93
Administração Geral	4.597.600,00	4.304.600,00	619.420,92	3.383.757,95	8,45	920.842,05	684.033,69	2.987.314,21	8,48	1.317.285,79
Administração Financeira	1.503.049,00	1.259.514,15	383.364,23	953.356,44	2,38	306.157,71	312.172,05	787.167,95	2,23	472.346,20
SEGURANÇA PÚBLICA	3.633.985,00	3.627.623,66	435.792,61	1.827.643,95	4,56	1.799.979,71	351.402,13	1.630.208,62	4,62	1.997.415,04
Policiamento	3.398.985,00	3.452.623,66	362.492,61	1.661.071,04	4,15	1.791.552,62	349.911,30	1.625.073,60	4,61	1.827.550,06
Informação e Inteligência	235.000,00	175.000,00	73.300,00	166.572,91	0,42	8.427,09	1.490,83	5.135,02	0,01	169.864,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.494.676,10	3.040.719,45	238.848,75	1.128.838,79	2,82	1.911.880,66	284.411,75	964.003,87	2,73	2.076.715,58
Assistência ao Idoso	20.000,00	80.251,91	0,00	1.190,00	0,00	79.061,91	0,00	1.190,00	0,00	79.061,91
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.860,00	606.852,00	16.723,61	117.530,52	0,29	489.321,48	40.427,97	58.404,93	0,17	548.447,07
Assistência Comunitária	2.192.816,10	2.339.615,54	222.125,14	1.010.118,27	2,52	1.329.497,27	243.983,78	904.408,94	2,57	1.435.206,60
SAÚDE	11.768.504,53	15.271.104,53	2.162.739,06	9.113.392,11	22,76	6.157.712,42	2.428.623,03	8.775.109,85	24,90	6.495.994,68
Atenção Básica	6.265.395,99	9.201.495,99	779.196,54	4.692.255,04	11,72	4.509.240,95	947.735,16	4.415.429,34	12,53	4.786.066,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.274.108,54	5.925.108,54	1.369.404,80	4.361.760,56	10,89	1.563.347,98	1.466.750,15	4.300.793,00	12,20	1.624.315,54
Vigilância Sanitária	229.000,00	144.500,00	14.137,72	59.376,51	0,15	85.123,49	14.137,72	58.887,51	0,17	85.612,49
TRABALHO	94.637,50	79.637,50	10.504,22	25.765,09	0,06	53.872,41	4.303,52	15.964,39	0,05	63.673,11
Empregabilidade	64.637,50	39.637,50	4.220,30	15.467,80	0,04	24.169,70	1.186,50	8.834,00	0,03	30.803,50
Fomento ao Trabalho	30.000,00	40.000,00	6.283,92	10.297,29	0,03	29.702,71	3.117,02	7.130,39	0,02	32.869,61
EDUCAÇÃO	18.464.648,02	18.509.272,65	2.708.562,35	10.948.595,84	27,34	7.560.676,81	3.087.668,26	9.630.627,97	27,32	8.878.644,68
Ensino Fundamental	12.923.077,52	12.706.077,52	2.148.560,87	9.057.314,75	22,62	3.648.762,77	2.486.604,61	7.884.096,87	22,37	4.821.980,65
Ensino Superior	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	5.479.210,00	5.627.142,95	560.001,48	1.757.798,71	4,39	3.869.344,24	601.063,65	1.613.048,72	4,58	4.014.094,23
Educação Especial	42.360,50	152.360,50	0,00	119.790,70	0,30	32.569,80	0,00	119.790,70	0,34	32.569,80
Educação Básica	0,00	13.691,68	0,00	13.691,68	0,03	0,00	0,00	13.691,68	0,04	0,00
CULTURA	125.000,00	485.000,00	376.210,73	417.835,64	1,04	67.164,36	198.024,50	218.451,84	0,62	266.548,16
Difusão Cultural	125.000,00	485.000,00	376.210,73	417.835,64	1,04	67.164,36	198.024,50	218.451,84	0,62	266.548,16
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.994.171,80	7.018.461,05	459.215,82	2.569.175,80	6,42	4.449.285,25	455.705,97	2.180.828,13	6,19	4.837.632,92
Infra-Estrutura Urbana	4.050.000,00	3.501.000,00	0,00	387.762,93	0,97	3.113.237,07	52.341,84	347.696,87	0,99	3.153.303,13
Serviços Urbanos	2.944.171,80	3.517.461,05	459.215,82	2.181.412,87	5,45	1.336.048,18	403.364,13	1.833.131,26	5,20	1.684.329,79
GESTÃO AMBIENTAL	1.055.612,60	1.328.612,60	67.084,74	1.027.627,01	2,57	300.985,59	313.371,41	732.779,11	2,08	595.833,49
Preservação e Conservação Ambiental	696.417,60	969.417,60	59.684,21	906.985,93	2,26	62.431,67	305.970,88	612.138,03	1,74	357.279,57
Controle Ambiental	359.195,00	359.195,00	7.400,53	120.641,08	0,30	238.553,92	7.400,53	120.641,08	0,34	238.553,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.084.000,00	5.202.593,67	404.561,08	1.495.083,79	3,73	3.707.509,88	409.209,66	1.349.546,61	3,83	3.853.047,06
Abastecimento	65.225,00	42.225,00	7.300,00	24.912,88	0,06	17.312,12	8.140,00	8.140,00	0,02	34.085,00
Extensão Rural	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.003.325,00	5.144.918,67	397.261,08	1.470.170,91	3,67	3.674.747,76	401.069,66	1.341.406,61	3,81	3.803.512,06
INDÚSTRIA	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	444.000,00	73.937,29	244.590,38	0,61	199.409,62	57.728,48	195.560,42	0,55	248.439,58
Promoção Comercial	276.000,00	266.000,00	52.272,62	190.966,36	0,48	75.033,64	56.406,63	182.065,57	0,52	83.934,43
Turismo	220.000,00	178.000,00	21.664,67	53.624,02	0,13	124.375,98	1.321,85	13.494,85	0,04	164.505,15
COMUNICAÇÕES	69.500,00	69.500,00	6.875,36	34.163,85	0,09	35.336,15	9.894,11	26.701,35	0,08	42.798,65
Comunicação Social	69.500,00	69.500,00	6.875,36	34.163,85	0,09	35.336,15	9.894,11	26.701,35	0,08	42.798,65
TRANSPORTE	2.746.887,00	2.746.887,00	664.214,89	2.123.860,57	5,30	623.026,43	631.491,38	1.918.254,41	5,44	828.632,59
Transporte Rodoviário	2.746.887,00	2.746.887,00	664.214,89	2.123.860,57	5,30	623.026,43	631.491,38	1.918.254,41	5,44	828.632,59
DESPORTO E LAZER	195.000,00	220.000,00	20.695,47	116.325,50	0,29	103.674,50	34.561,62	78.713,75	0,22	141.286,25
Desporto Comunitário	195.000,00	220.000,00	20.695,47	116.325,50	0,29	103.674,50	34.561,62	78.713,75	0,22	141.286,25
ENCARGOS ESPECIAIS	2.212.500,00	2.217.500,00	212.020,66	1.838.027,22	4,59	379.472,78	480.146,32	1.492.246,33	4,23	725.253,67
Serviço da Dívida Interna	1.408.000,00	1.413.000,00	0,00	1.201.965,24	3,00	211.034,76	268.125,66	856.184,35	2,43	556.815,65
Outros Encargos Especiais	804.500,00	804.500,00	212.020,66	636.061,98	1,59	168.438,02	212.020,66	636.061,98	1,80	168.438,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.595.810,07	4.378.810,07	384.298,90	2.741.955,40	6,847	1.636.854,67	438.673,36	2.221.189,34	6,30	2.157.620,73
ADMINISTRAÇÃO	925.000,00	925.000,00	26.497,48	889.456,14	2,22	35.543,86	26.497,48	587.700,22	1,67	337.299,78
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	9.831,03	38.876,23	0,10	26.123,77	9.831,03	38.876,23	0,11	26.123,77
Administração Financeira	860.000,00	860.000,00	16.666,45	850.579,91	2,12	9.420,09	16.666,45	548.823,99	1,56	311.176,01
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	23.495,45	74.541,54	0,19	55.458,46	23.495,45	74.541,54	0,21	55.458,46
Policiamento	130.000,00	130.000,00	23.495,45	74.541,54	0,19	55.458,46	23.495,45	74.541,54	0,21	55.458,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.755,00	95.755,00	8.817,89	33.150,12	0,08	62.604,88	8.817,89	33.150,12	0,09	62.604,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	3.339,56	3.339,56	0,01	6.660,44	3.339,56	3.339,56	0,01	6.660,44

Assistência Comunitária	85.755,00	85.755,00	5.478,33	29.810,56	0,07	55.944,44	5.478,33	29.810,56	0,08	55.944,44
SAÚDE	1.171.122,07	954.122,07	98.548,87	375.531,76	0,94	578.590,31	98.548,87	375.531,76	1,07	578.590,31
Atenção Básica	306.450,00	214.450,00	28.598,23	184.987,94	0,46	29.462,06	28.598,23	184.987,94	0,52	29.462,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	844.672,07	719.672,07	68.619,08	185.696,79	0,46	533.975,28	68.619,08	185.696,79	0,53	533.975,28
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.331,56	4.847,03	0,01	15.152,97	1.331,56	4.847,03	0,01	15.152,97
EDUCAÇÃO	1.382.933,00	1.382.933,00	208.833,30	754.099,85	1,88	628.833,15	208.833,30	754.099,85	2,14	628.833,15
Ensino Fundamental	1.050.100,00	1.050.100,00	163.458,34	652.225,45	1,63	397.874,55	163.458,34	652.225,45	1,85	397.874,55
Educação Infantil	332.833,00	332.833,00	45.374,96	101.874,40	0,25	230.958,60	45.374,96	101.874,40	0,29	230.958,60
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	3.057,64	11.364,39	0,03	18.635,61	3.057,64	11.364,39	0,03	18.635,61
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	3.057,64	11.364,39	0,03	18.635,61	3.057,64	11.364,39	0,03	18.635,61
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.133,20	4.095,42	0,01	904,58	1.133,20	4.095,42	0,01	904,58
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	1.133,20	4.095,42	0,01	904,58	1.133,20	4.095,42	0,01	904,58
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	16.433,40	0,04	3.566,60	0,00	16.433,40	0,05	3.566,60
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	16.433,40	0,04	3.566,60	0,00	16.433,40	0,05	3.566,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	692,86	2.578,74	0,01	7.421,26	692,86	2.578,74	0,01	7.421,26
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	692,86	2.578,74	0,01	2.421,26	692,86	2.578,74	0,01	2.421,26
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	12.553,63	47.130,20	0,12	52.869,80	12.553,63	47.130,20	0,13	52.869,80
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	12.553,63	47.130,20	0,12	52.869,80	12.553,63	47.130,20	0,13	52.869,80
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	668,58	2.174,87	0,01	2.825,13	668,58	2.174,87	0,01	2.825,13
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	668,58	2.174,87	0,01	2.825,13	668,58	2.174,87	0,01	2.825,13
ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	720.000,00	0,00	531.398,97	1,33	188.601,03	54.374,46	312.388,83	0,89	407.611,17
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	0,00	531.398,97	1,33	188.601,03	54.374,46	312.388,83	0,89	407.611,17
TOTAL (III) = (I + II)	63.906.806,62	70.823.461,33	9.228.347,08	40.047.320,90	100,00	30.776.140,43	10.219.278,91	35.248.200,22	100,00	35.575.261,11
NOTA:										

Mandirituba, 24/07/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:0C63750D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2019	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.130.835,01	5.130.835,01	1.892.259,04	36,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	635.190,52	635.190,52	70.866,08	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	377.817,00	377.817,00	33.677,88	8,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.633.270,00	2.633.270,00	599.083,54	22,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.307.670,43	1.307.670,43	1.099.077,66	84,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	64.686,86	64.686,86	8.289,08	12,81
Dívida Ativa dos Impostos	85.867,49	85.867,49	46.024,15	53,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.332,71	26.332,71	35.240,65	133,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.420.332,51	43.420.332,51	19.976.332,45	46,01
Cota-Parte FPM	22.898.000,00		10.452.517,59	45,65
Cota-Parte ITR	108.765,51	108.765,51	7.497,38	6,89
Cota-Parte IPVA	2.862.250,00	2.862.250,00	2.425.503,54	84,74
Cota-Parte ICMS	17.173.500,00	17.173.500,00	6.977.560,51	40,63
Cota-Parte IPI-Exportação		277.065,80		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.551.167,52	48.551.167,52	21.868.591,49	45,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.617.715,00	2.617.715,00	1.570.696,84	60,00
Provenientes da União	2.217.000,00	2.217.000,00	1.418.744,09	63,99
Provenientes dos Estados	400.715,00	400.715,00	151.952,75	37,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.617.715,00	2.617.715,00	1.570.696,84	60,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%	Até o Bimestre (g)	(g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	12.017.921,63	12.586.021,63	9.173.055,07		8.911.851,20	70,81
Pessoal e Encargos Sociais	9.083.696,63	9.136.696,63	6.798.031,12		6.798.031,12	74,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.934.225,00	3.449.325,00	2.375.023,95		2.113.820,08	61,28
DESPESAS DE CAPITAL	921.704,97	3.639.204,97	315.868,80		238.790,41	6,56

Investimentos	921.704,97	3.639.204,97	315.868,80		238.790,41	6,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.939.626,60	16.225.226,60	9.488.923,87		9.150.641,61	56,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%	Até o Bimestre (i)	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.939.626,60	16.225.226,60	9.488.923,87	100,00		100,00
						41,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%
301 - Atenção Básica	6.571.845,99	9.415.945,99	4.877.242,98	51,40	4.600.417,28	50,27
304 - Vigilância Sanitária	249.000,00	164.500,00	64.223,54	0,68	63.734,54	0,70
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.118.780,61	6.644.780,61	4.547.457,35	47,92	4.486.489,79	49,03
TOTAL	12.939.626,60	16.225.226,60	9.488.923,87	100,00	9.150.641,61	100,00

MANDIRITUBA, 24/07/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:0C37AF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.537.907,09	797.631,66
Receita de Contribuições dos Segurados	834.900,00	834.900,00	336.083,81	316.420,43
Pessoal Civil	834.900,00	834.900,00	336.083,81	316.420,43
Ativo	832.400,00	832.400,00	336.083,81	316.420,43
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	732.900,00	732.900,00	352.124,55	267.727,36
Pessoal Civil	732.900,00	732.900,00	352.124,55	267.727,36
Ativo	732.900,00	732.900,00	352.124,55	267.727,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	673.200,00	673.200,00	849.698,73	213.483,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	673.200,00	673.200,00	849.698,73	213.483,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**1.537.907,09**	**797.631,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	111.560,00	111.560,00	32.269,19	25.819,24	27.034,19	14.836,64	5.235,00	10.982,60
Despesas Correntes	111.560,00	111.560,00	32.269,19	25.819,24	27.034,19	14.836,64	5.235,00	10.982,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.569.400,00	2.569.400,00	1.109.490,25	968.736,36	1.109.490,25	968.736,36	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.345.400,00	2.345.400,00	1.109.490,25	968.736,36	1.109.490,25	968.736,36	0,00	0,00
Aposentadorias	1.844.760,00	1.844.760,00	910.652,46	776.180,88	910.652,46	776.180,88	0,00	0,00
Pensões	450.240,00	450.240,00	179.807,23	174.156,00	179.807,23	174.156,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.400,00	50.400,00	19.030,56	18.399,48	19.030,56	18.399,48	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.680.960,00**	**2.680.960,00**	**1.141.759,44**	**994.555,60**	**1.136.524,44**	**983.573,00**	**5.235,00**	**10.982,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-305.960,00**	**-305.960,00**	**396.147,65**	**-196.923,94**	**401.382,65**	**-185.941,34**	**1.532.672,09**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.666.986,36	10.220.732,97
Investimentos e Aplicações	10.656.159,25	9.925.637,01
Outros Bens e Direitos	9.000,00	9.000,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	12.432,77	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	12.432,77	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	12.432,77	0,00
Ativo	0,00	0,00	12.432,77	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**12.432,77**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**12.432,77**	**0,00**	**12.432,77**	**0,00**	**12.432,77**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555/O-8

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:31F2DF28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IX - OP DE CRÉDITOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.008.000,00	303.117,09	704.882,91
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.300.158,94	2.486.171,22	5.813.987,72
Investimentos	7.690.158,94	2.188.590,72	5.501.568,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	610.000,00	297.580,50	312.419,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.300.158,94	2.486.171,22	5.813.987,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**7.292.158,94**	**2.183.054,13**	**5.109.104,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0BF83A83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.279.040,00	1.279.040,00	1.117.610,99	87,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	789.600,00	789.600,00	568.373,43	71,98
1.1.1- IPTU	571.200,00	571.200,00	446.060,18	78,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	218.400,00	218.400,00	122.313,25	56,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.800,00	16.800,00	300.883,23	1.790,97
1.2.1- ITBI	5.600,00	5.600,00	300.883,23	5.372,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	334.880,00	334.880,00	131.226,65	39,19
1.3.1- ISS	313.600,00	313.600,00	131.226,65	41,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.280,00	21.280,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	137.760,00	137.760,00	117.127,68	85,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.221.600,00	19.221.600,00	7.780.182,10	40,48
2.1- Cota-Parte FPM	11.740.000,00	11.740.000,00	4.949.943,81	42,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.752.000,00	10.752.000,00	4.949.943,81	46,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	2.291.128,38	35,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	36.813,50	40,08
2.5- Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	15.235,01	16,00
2.6- Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	487.061,40	60,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.500.640,00	20.500.640,00	8.897.793,09	43,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.144,00	18.144,00	895,79	4,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.072,00	716.917,16	234.778,75	32,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	175.310,22	49,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	560,00	560,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.464,00	100.464,00	52.645,00	52,40
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.264,00	33.264,00	3.879,57	11,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	217.845,16	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.984,00	11.984,00	2.943,96	24,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.688,00	44.688,00	27.696,00	61,98
6.1- Transferências de Convênios	44.688,00	44.688,00	27.696,00	61,98
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	561.904,00	779.749,16	263.370,54	33,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.646.720,00	3.646.720,00	1.556.036,05	42,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.150.400,00	2.150.400,00	989.988,62	46,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.290.240,00	1.290.240,00	458.225,57	35,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.368,00	18.368,00	7.362,68	40,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.040,00	19.040,00	3.046,95	16,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	161.952,00	161.952,00	97.412,23	60,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.800,00	16.800,00	13.862,60	82,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.800,00	16.800,00	13.862,60	82,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.646.720,00	-3.646.720,00	-1.556.036,05	42,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.624.160,00	2.624.160,00	1.395.048,33	53,16	1.394.765,22	53,15	283,11
13.1- Com Educação Infantil	694.400,00	694.400,00	1.687,33	0,24	1.404,22	0,20	283,11
13.2- Com Ensino Fundamental	1.929.760,00	1.929.760,00	1.393.361,00	72,20	1.393.361,00	72,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.760.640,00	1.760.640,00	570.221,58	32,39	570.221,58	32,39	0,00

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.760.640,00	1.760.640,00	570.221,58	32,39	570.221,58	32,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.384.800,00	4.384.800,00	1.965.269,91	44,82	1.964.986,80	44,81	283,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.173,53
17.1 - FUNDEB 60%	81.776,56
17.2 - FUNDEB 40%	56.396,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	138.173,53
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.826.813,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	9.471,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3.706,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-13.078,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	138.173,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	138.173,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	814.800,00	840.126,45	24.191,09	2,88	16.911,36	2,01	0,00
22.1 - Creche	814.800,00	840.126,45	24.191,09	2,88	16.911,36	2,01	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	694.400,00	694.400,00	1.687,33	0,24	1.404,22	0,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.400,00	145.726,45	22.503,76	15,44	15.507,14	10,64	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.058.873,60	6.687.845,87	2.785.656,69	41,65	2.775.613,04	41,50	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.690.400,00	3.690.400,00	1.963.582,58	53,21	1.963.582,58	53,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.368.473,60	2.997.445,87	849.599,80	28,34	837.627,20	27,94	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-27.525,69	0,00	-25.596,74	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	179.200,00	179.200,00	44.261,23	24,70	41.879,90	23,37	2.381,33
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.052.873,60	7.707.172,32	2.854.109,01	37,03	2.834.404,30	36,78	2.381,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.556.036,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.173,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	100.980,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.316.881,58
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.109.405,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	46,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	364.000,00	644.373,55	155.590,36	24,15	155.590,36	24,15	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.400,00	329.826,16	220.650,30	66,90	107.973,06	32,74	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	442.400,00	974.199,71	376.240,66	38,62	263.563,42	27,05	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.495.273,60	8.681.372,03	3.230.349,67	37,21	3.097.967,72	35,69	2.381,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.175,10	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	54.175,10	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.739,83	281.237,32
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	175.310,22
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.967.649,38	155.590,36
47.1 Orçamento do Exercício	1.964.986,77	155.590,36
47.2 Restos a Pagar	2.662,61	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	13.862,60	2.051,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.811.046,95	303.008,63
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.811.046,95	303.008,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:162C6834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	1.401.730,89	1.681.085,93	-279.355,04	7.450.328,80
2019	1.614.050,46	1.696.059,23	-82.008,77	7.368.320,03
2020	1.831.645,14	1.760.188,51	71.456,63	7.439.776,66
2021	2.057.006,79	1.783.478,90	273.527,89	7.713.304,55
2022	2.288.362,06	1.851.351,21	437.010,85	8.150.315,40
2023	2.524.747,63	1.913.801,18	610.946,45	8.761.261,85
2024	2.768.384,66	1.990.692,74	777.691,92	9.538.953,77
2025	3.017.975,83	2.055.851,84	962.123,99	10.501.077,76
2026	3.273.551,20	2.160.306,33	1.113.244,87	11.614.322,63
2027	3.523.660,20	2.398.216,77	1.125.443,43	12.739.766,06
2028	3.778.214,90	2.600.612,75	1.177.602,15	13.917.368,21
2029	4.035.031,76	2.757.552,14	1.277.479,62	15.194.847,83
2030	4.285.869,95	3.086.895,71	1.198.974,24	16.393.822,07
2031	4.547.084,93	3.136.977,84	1.410.107,09	17.803.929,16
2032	4.806.988,69	3.374.404,62	1.432.584,07	19.236.513,23
2033	5.082.512,34	3.376.050,49	1.706.461,85	20.942.975,08
2034	5.363.193,66	3.444.320,61	1.918.873,05	22.861.848,13
2035	5.652.941,52	3.535.739,38	2.117.202,14	24.979.050,27
2036	5.942.435,44	3.708.556,90	2.233.878,54	27.212.928,81
2037	6.244.253,36	3.780.743,16	2.463.510,20	29.676.439,01
2038	6.557.213,30	3.743.065,24	2.814.148,06	32.490.587,07
2039	6.874.672,19	4.013.360,49	2.861.311,70	35.351.898,77
2040	7.197.315,69	4.137.409,52	3.059.906,17	38.411.804,94
2041	7.518.177,97	4.327.217,11	3.190.960,86	41.602.765,80
2042	7.860.049,07	4.259.134,72	3.600.914,35	45.203.680,15
2043	8.208.062,80	4.316.962,63	3.891.100,17	49.094.780,32
2044	8.574.181,34	4.519.023,22	4.055.158,12	53.149.938,44
2045	2.739.526,42	4.575.126,98	-1.835.600,56	51.314.337,88
2046	2.665.543,89	4.526.720,24	-1.861.176,35	49.453.161,53
2047	2.584.217,84	4.525.688,08	-1.941.470,24	47.511.691,29
2048	2.507.497,42	4.329.903,28	-1.822.405,86	45.689.285,43
2049	2.435.689,90	4.082.211,96	-1.646.522,06	44.042.763,37
2050	2.370.348,60	3.943.010,28	-1.572.661,68	42.470.101,69
2051	2.310.041,87	3.736.100,77	-1.426.058,90	41.044.042,79
2052	2.253.021,66	3.490.542,41	-1.237.520,75	39.806.522,04
2053	2.206.778,19	3.301.473,87	-1.094.695,68	38.711.826,36
2054	2.161.303,69	3.165.551,99	-1.004.248,30	37.707.578,06
2055	2.120.292,35	3.045.862,31	-925.569,96	36.782.008,10
2056	2.084.626,06	2.879.245,85	-794.619,79	35.987.388,31
2057	2.054.516,35	2.554.944,84	-500.428,49	35.486.959,82
2058	2.033.969,50	2.427.927,88	-393.958,38	35.093.001,44
2059	2.010.784,63	2.223.163,63	-212.379,00	34.880.622,44
2060	1.994.258,35	2.020.751,43	-26.493,08	34.854.129,36
2061	1.981.468,08	1.980.711,00	757,08	34.854.886,44
2062	1.967.594,29	1.868.468,55	99.125,74	34.954.012,18
2063	1.957.403,08	1.861.183,44	96.219,64	35.050.231,82
2064	1.944.499,15	1.761.903,93	182.595,22	35.232.827,04
2065	1.944.067,74	1.743.973,34	200.094,40	35.432.921,44
2066	1.926.233,23	1.729.151,08	197.082,15	35.630.003,59
2067	1.922.529,56	1.825.732,29	96.797,27	35.726.800,86
2068	1.912.414,10	1.748.652,75	163.761,35	35.890.562,21
2069	1.901.465,78	1.785.419,70	116.046,08	36.006.608,29
2070	1.885.419,42	1.840.638,79	44.780,63	36.051.388,92
2071	1.868.847,11	1.911.228,36	-42.381,25	36.009.007,67
2072	1.856.051,04	1.998.354,20	-142.303,16	35.866.704,51

2073	1.812.979,45	2.003.965,43	-190.985,98	35.675.718,53
2074	1.772.449,79	2.234.700,61	-462.250,82	35.213.467,71
2075	1.728.173,46	2.404.638,52	-676.465,06	34.537.002,65
2076	1.690.008,58	2.538.563,32	-848.554,74	33.688.447,91
2077	1.636.667,85	2.556.877,20	-920.209,35	32.768.238,56
2078	1.554.943,12	2.660.427,04	-1.105.483,92	31.662.754,64
2079	1.471.899,12	2.982.202,85	-1.510.303,73	30.152.450,91
2080	1.393.953,37	3.233.994,36	-1.840.040,99	28.312.409,92
2081	1.301.194,74	3.295.141,42	-1.993.946,68	26.318.463,24
2082	1.214.873,65	3.349.386,24	-2.134.512,59	24.183.950,65
2083	1.124.947,86	3.294.967,51	-2.170.019,65	22.013.931,00
2084	1.029.106,05	3.200.357,15	-2.171.251,10	19.842.679,90
2085	939.970,71	3.156.298,91	-2.216.328,20	17.626.351,70
2086	848.794,83	3.010.605,08	-2.161.810,25	15.464.541,45
2087	755.097,58	2.948.586,60	-2.193.489,02	13.271.052,43
2088	655.864,20	2.853.218,59	-2.197.354,39	11.073.698,04
2089	556.801,71	2.828.896,84	-2.272.095,13	8.801.602,91
2090	457.126,09	2.782.086,95	-2.324.960,86	6.476.642,05
2091	366.358,01	2.745.706,67	-2.379.348,66	4.097.293,39
2092	271.271,00	2.524.325,26	-2.253.054,26	1.844.239,13
2093	183.291,36	0,00	183.291,36	2.027.530,49

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2019 as 16h e 06m.				

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555/O-8

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:54845503

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	313.600,00	239.018,64	74.581,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.200,00	0,00	11.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	302.400,00	237.816,66	64.583,34
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1.201,98	-1.201,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	391.481,00	56.781,00	56.781,00	56.781,00	0,00	0,00	334.700,00
Despesas de Capital	391.481,00	56.781,00	56.781,00	56.781,00	0,00	0,00	334.700,00
Investimentos	391.481,00	56.781,00	56.781,00	56.781,00	0,00	0,00	334.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	11.658,32	182.237,64	193.895,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 56m.			

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:52B681E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.279.040,00	1.279.040,00	1.117.610,99	87,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	571.200,00	571.200,00	446.060,18	78,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	300.883,23	5.372,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	313.600,00	313.600,00	131.226,65	41,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.760,00	137.760,00	117.127,68	85,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.600,00	33.600,00	1.783,74	5,31
Dívida Ativa dos Impostos	200.480,00	200.480,00	103.741,38	51,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.800,00	16.800,00	16.788,13	99,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.233.600,00	18.233.600,00	7.780.182,10	42,67
Cota-Parte FPM	10.752.000,00	10.752.000,00	4.949.943,81	46,04
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	15.235,01	16,00
Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	487.061,40	60,15
Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	2.291.128,38	35,51
Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	36.813,50	40,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.512.640,00**	**19.512.640,00**	**8.897.793,09**	**45,60**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.654.800,00	1.654.800,00	528.778,80	31,95
Provenientes da União	1.296.400,00	1.296.400,00	361.104,15	27,85
Provenientes do Estado	358.400,00	358.400,00	148.762,50	41,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	18.912,15	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	6.504,60	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.666.000,00**	**1.666.000,00**	**535.283,40**	**32,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	6.572.982,40	6.517.031,24	3.417.615,03	52,44	3.255.016,37	49,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.307.824,00	3.004.215,28	1.571.635,55	52,31	1.558.704,13	51,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.265.158,40	3.512.815,96	1.845.979,48	52,55	1.696.312,24	48,29
DESPESAS DE CAPITAL	98.560,00	697.341,45	254.655,08	36,52	254.369,12	36,48
Investimentos	98.560,00	697.341,45	254.655,08	36,52	254.369,12	36,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.671.542,40**	**7.214.372,69**	**3.672.270,11**	**50,90**	**3.509.385,49**	**48,64**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.435.224,00	3.238.801,88	1.698.657,29	46,26	1.650.102,38	47,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.120.504,00	2.850.661,99	1.519.610,68	41,38	1.471.055,77	41,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	314.720,00	388.139,89	179.046,61	4,88	179.046,61	5,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.353,00	0,04	1.353,00	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	123.709,77	3,37	123.709,77	3,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.435.224,00**	**3.238.801,88**	**1.823.720,06**	**49,66**	**1.775.165,15**	**50,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.236.318,40**	**3.975.570,81**	**1.848.550,05**	**50,34**	**1.734.220,34**	**49,42**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**19,49**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**399.551,38**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.104.198,40	6.628.980,70	3.605.931,39	98,19	3.443.046,77	98,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.760,00	135.760,00	23.765,20	0,65	23.765,20	0,68
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	129.040,00	39.910,88	1,09	39.910,88	1,14
Vigilância Sanitária	163.744,00	320.591,99	2.662,64	0,07	2.662,64	0,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.671.542,40**	**7.214.372,69**	**3.672.270,11**	**100,00**	**3.509.385,49**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 57m.						

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:533E1690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 38/2019 de 22/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2018 de 27/12/2018.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2018 de 27/12/2018.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 493.600,00 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0002.2.203.		Manter o Controle Interno.	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0003.2.303.		Manter a Divisão de Pessoal	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
67 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.28.843.0016.2.402.		Amortizar Dívida e Encargos.	
78 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
79 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
139 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
145 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06.001.15.452.0005.2.602.		Manter a Limpeza Pública.	
155 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
157 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
196 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
209 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
213 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	

08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.806.		Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%	
305 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.803.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%	
337 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
338 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
08.001.12.365.0010.2.808.		Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)	
366 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
372 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.113.		Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores	
415 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
416 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			**493.600,00**

Artigo 2º - A cobertura do Crédito far-se-á mediante:
a) O canccelamento parcial das seguintes dotações:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.205.		Auxílio a Estudantes Universitários	
20 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
36 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE PROTOCOLO ARQUIVO E EXPEDIENTE	
03.002.04.122.0003.2.302.		Manter os Serviços de Protocolo e Expediente	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.502.		Conservar Estradas Vicinais	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
149 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.15.452.0006.2.604.		Manter o Cemitéiro Municipal.	
173 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.706.		Manter os Consórcios de Saúde.	
219 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.365.0010.2.808.		Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)	
347 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
361 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		CULTURA	
08.003.13.392.0011.2.813.		Manter a Biblioteca Municipal.	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.600,00
386 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.903.		Manter o Desporto Amador.	
393 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.113.		Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores	
418 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			375.600,00

b) Provável Excesso de Arrecação nas fontes abaixo
1101 – R$ 98.000,00
1102 – R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:75C2A043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*7*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/07/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO BANCO DE PREÇO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59

LOTE 1
Valor Total do Lote: 61.354,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Aciclovir 250 mg pó para solução injetável	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	200,00	17,5900	3.518,00
11	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	SOBRAL	COMP	10.000,00	0,0200	200,00
21	Água para injetáveis solução injetável frasco 100 ml	J.P	FRASCO	1.000,00	4,1900	4.190,00
22	Água para injetáveis solução injetável frasco 500 ml	SANOBIOL	FRASCO	2.000,00	2,1400	4.280,00
33	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	TEUTO	COMP	10.000,00	0,0300	300,00
40	Anlodipino, besilato 10 mg	VITAMEDIC	COMP	10.000,00	0,1700	1.700,00
43	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável 1 ml	HALEXISTAR	AMP	500,00	0,2800	140,00
53	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	TEUTO	FRASCO	500,00	7,6800	3.840,00
54	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	TEUTO	FRASCO	500,00	7,5000	3.750,00
78	Carvedilol 3,125 mg	GERMED	COMP	3.000,00	0,0660	198,00
79	Carvedilol 6,25 mg	GERMED	COMP	3.000,00	0,0870	261,00
80	Carvedilol 25 mg	GERMED	COMP	3.000,00	0,1200	360,00
81	Cefalexina 500 mg	TEUTO	CAPS	5.000,00	0,2900	1.450,00
102	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10ml	SAMTEC	AMP	500,00	0,1900	95,00
106	Clorexidina, digluconato 2% solução degermante 100 ml	FARMAX	FRASCO	500,00	2,6600	1.330,00
114	Dexametasona 4 mg	TEUTO	COMP	5.000,00	0,1900	950,00
118	Diazepam 5 mg	SANTISA	COMP	10.000,00	0,0680	680,00
127	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	TEUTO	AMP	200,00	1,3400	268,00
136	Eritromicina, estolato 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100,00	5,1200	512,00
139	Estriol 1 mg/g creme vaginal 50 g	SANVAL	BNG	50,00	14,1000	705,00
143	Fenitoína 100 mg	HIPOLABOR	COMP	2.000,00	0,1600	320,00
166	Glicerol 120 mg/ml (12%) solução retal (clister) 500 ml	J.P	FRASCO	500,00	4,5600	2.280,00
173	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml (bolsa)	J.P	UNI	500,00	2,7200	1.360,00
181	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,2000	360,00
186	Hidroclorotiazida 25 mg	TEUTO	COMP	10.000,00	0,0150	150,00
187	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó liófilo para solução injetável	TEUTO	FRASCO	500,00	2,1500	1.075,00
188	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó liófilo para solução injetável	TEUTO	FRASCO	500,00	4,6000	2.300,00
195	Ibuprofeno 300 mg	VITAMEDIC	COMP	10.000,00	0,1400	1.400,00
209	Lanceta para punção digital, automática, acionamento por contato, espessura ultra fina em conformidade com a NR 32	G-TECH	UNI	4.000,00	2,3300	9.320,00
235	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	BELFAR	COMP	1.000,00	0,0900	90,00
264	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	RANBAXY	CAPS	10.000,00	0,4800	4.800,00
268	Omeprazol 20 mg	PHARLAB	CAPS	30.000,00	0,0600	1.800,00
274	Permanganato de potássio 100 mg	UNIPHAR	COMP	1.000,00	0,0800	80,00
297	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado) pó solução oral 27,9 g 9 (envelope)	NATULAB	UNI	1.000,00	0,5100	510,00
305	Solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% solução injetável sistema fechado 10 ml	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,3200	640,00
308	Solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% solução injetável sistema fechado 500 ml (bolsa)	J.P	UNI	1.500,00	2,7800	4.170,00
311	Solução ringer + lactato de sódio solução injetável sistema fechado 500 ml (bolsa)	J.P	UNI	500,00	2,8300	1.415,00
313	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	PRATI DONADUZZI	BNG	100,00	3,5700	357,00
323	Sulfato ferroso 40mg de ferro II	VITAMED	COMP	5.000,00	0,0400	200,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 32.238,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acebrofilina10 mg/ml, xarope 120 ml	ELOFAR	FRASCO	400,00	8,9500	3.580,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml, xarope 120 ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	400,00	2,9000	1.160,00
3	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável 5 ml	FARMACE	AMP	3.000,00	0,6000	1.800,00
5	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 120 ml	NATULAB	FRASCO	700,00	1,7100	1.197,00
7	Aminofilina 24 mg/ml solução injetável 10 ml	TEUTO	AMP	500,00	0,8000	400,00
9	Bromoprida 10mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000,00	0,1600	1.600,00
12	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável intramuscular 2ml	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,2100	2.420,00
19	Deslanosídeo 0,2mg/ml solução injetável 2ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	400,00	1,4300	572,00
24	Dimenidrinato+piridoxina 50+50mg/ml solução injetável intramuscular 1 ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000,00	1,2400	2.480,00
26	Escopolamina, butilbrometo+dipirona sódica 10 + 250mg	PHARLAB	COMP	10.000,00	0,4400	4.400,00
28	Escopolamina, butilbrometo+dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável 5ml	HYPOFARMA	AMP	2.500,00	1,3800	3.450,00
29	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml solução injetável 1ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,1100	111,00
31	Fentanila, citrato 78,5mg/ml solução injetável 2ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	1,4900	298,00

33	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml solução injetável 1 ml	NOVA FARMA	AMP	1.000,00	1,0200	1.020,00
34	Gliconato de cálcio 10% solução injetável 10ml,	HALEXISTAR	AMP	100,00	1,5300	153,00
35	Glicose 25% solução injetável 10ml	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,2100	210,00
36	Glicose 50% solução injetável 10ml	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,2100	210,00
40	Loção oleosa cicatrizante curativoa base de AGE – Óleo de girassol (Dermaex)	NUTRIEX	FRASCO	200,00	6,4500	1.290,00
41	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml solução injetável 1 ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	1,4800	740,00
46	Nifedipino 20mg	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,0670	670,00
47	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60g+aplicador	GREEN PHARMA	BNG	500,00	3,5300	1.765,00
49	Pentoxifilina 20mg/ml solução injetável 5ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	1,6800	336,00
56	Simoticona 40mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000,00	0,1100	1.100,00
61	Tramadol 50mg/ml solução injetável 2 ml	TEUTO	AMP	1.500,00	0,6800	1.020,00
63	Vitamina k (fitomenadiona) 10mg/ml solução injetável 1ml	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,2800	256,00

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.592,00 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Valor Total Homologado - R$ 93.592,00 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 26/07/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:CC4407F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	7
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/07/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO BANCO DE PREÇO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Água para injetáveis solução injetável ampola 10 ml	SAMTEC	AMP	10.000,00	0,4800	4.800,00
26	Álcool etílico 70 % solução frasco 1000 ml	ARAUCARIA	FRASCO	2.000,00	4,0700	8.140,00
208	Lactulose 667 mg/ml xarope 200 ml	NATULAB	FRASCO	100,00	8,7500	875,00
284	Prednisona 20 mg	SANVAL	COMP	5.000,00	0,1800	900,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 3mg+5mg+100mg+100mg/ml solução injetável endovenosa 10ml	TAKEDA	AMP	2.500,00	3,3300	8.325,00
42	Metilfenidato, cloridrato 10mg	E.M.S	COMP	15.000,00	0,8500	12.750,00

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.592,00 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Valor Total Homologado - R$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 26/07/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
.Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C4E06577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*8*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação:	26/07/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (FITAS, CARTUCHOS) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HP Q2612A, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	25,00	43,0000	1.075,00
2	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HP CE285A, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	30,00	43,0000	1.290,00
3	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HP CF283A, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	50,00	43,0000	2.150,00
4	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HP CB435/463/285, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	100,00	43,0000	4.300,00
5	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HPCF 217A- COM CHIP, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	60,00	100,0000	6.000,00
6	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HPCF 218A- COM CHIP, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	25,00	100,0000	2.500,00
7	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HPCF 219A, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	15,00	150,0000	2.250,00
8	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HPCF350, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	40,00	50,0000	2.000,00
9	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HPCF351, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	15,00	50,0000	750,00
10	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HPCF352, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	15,00	50,0000	750,00
11	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HPCF353, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	15,00	50,0000	750,00
12	FOTORECEPTOR COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA HP CF314.	TECTONER	UNI	5,00	93,0000	465,00
13	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA BROTHER TN580. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	5,00	60,0000	300,00
14	FOTORECEPTOR COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA BROTHER DR520.	TECTONER	UNI	2,00	70,0000	140,00
15	CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, LASERJET NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO, PARA USO EM IMPRESSORA SANSUNG MLT 105 , PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA.	TECTONER	UNI	5,00	60,0000	300,00

1) TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.027.088/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).

Valor Total Homologado - R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 26/07/2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:7CADC3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I / BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.756.113,86	158.049.310,75	15.616.184,84	9,88	50.312.985,96	31,83	107.736.324,79
RECEITAS CORRENTES	114.836.326,68	114.855.127,80	15.020.743,20	13,08	49.159.018,62	42,80	65.696.109,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.601.980,94	18.601.980,94	2.922.541,68	15,71	9.171.349,10	49,30	9.430.631,84
Impostos	17.088.312,87	17.088.312,87	2.685.796,13	15,72	8.391.872,86	49,11	8.696.440,01
Taxas	1.510.911,68	1.510.911,68	236.545,14	15,66	778.855,94	51,55	732.055,74
Contribuição de Melhoria	2.756,39	2.756,39	200,41	7,27	620,30	22,50	2.136,09
CONTRIBUIÇÕES	10.039.781,14	10.039.781,14	665.561,71	6,63	1.756.642,86	17,50	8.283.138,28
Contribuições Sociais	8.949.898,56	8.949.898,56	304.475,96	3,40	864.841,54	9,66	8.085.057,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	1.089.882,58	361.085,75	33,13	891.801,32	81,83	198.081,26
RECEITA PATRIMONIAL	6.702.192,30	6.708.993,42	122.760,64	1,83	337.752,30	5,03	6.371.241,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.926,79	40.926,79	0,00	0,00	3,84	0,01	40.922,95
Valores Mobiliários	6.656.265,51	6.663.066,63	122.760,64	1,84	337.446,22	5,06	6.325.620,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	302,24	6,04	4.697,76
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	189.137,24	189.137,24	4.274,67	2,26	75.643,43	39,99	113.493,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.017,73	55.017,73	4.274,67	7,77	75.643,43	137,49	-20.625,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	129.923,55	129.923,55	0,00	0,00	0,00	0,00	129.923,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.195,96	4.195,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.183.970,41	76.195.970,41	11.158.601,23	14,64	37.282.301,29	48,93	38.913.669,12
Transferências da União e de suas Entidades	33.912.809,08	33.924.809,08	4.654.087,86	13,72	13.815.857,92	40,72	20.108.951,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.271.161,33	29.271.161,33	4.328.439,50	14,79	16.287.366,28	55,64	12.983.795,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.176.073,87	16,74	7.179.077,09	55,22	5.820.922,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.119.264,65	3.119.264,65	147.003,27	4,71	535.329,64	17,16	2.583.935,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	319,06	0,00	-319,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.426,38	85.426,38	14.496,88	16,97	147.803,86	173,02	-62.377,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.033.838,27	3.033.838,27	132.506,39	4,37	387.206,72	12,76	2.646.631,55
RECEITAS DE CAPITAL	38.919.787,18	43.194.182,95	595.441,64	1,38	1.153.967,34	2,67	42.040.215,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.789.987,18	12.079.107,18	13.720,64	0,11	109.360,03	0,91	11.969.747,15
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.789.987,18	12.079.107,18	13.720,64	0,11	109.360,03	0,91	11.969.747,15
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.029.800,00	31.015.075,77	581.721,00	1,88	1.044.607,31	3,37	29.970.468,46
Transferências da União e de suas Entidades	26.680.800,00	28.019.256,00	482.221,00	1,72	740.975,06	2,64	27.278.280,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.000,00	2.995.819,77	99.500,00	3,32	303.632,25	10,14	2.692.187,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	167.221,56	14,43	481.409,10	41,55	677.348,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.914.871,35	159.208.068,24	15.783.406,40	9,91	50.794.395,06	31,90	108.413.673,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.914.871,35	159.208.068,24	15.783.406,40	9,91	50.794.395,06	31,90	108.413.673,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	154.914.871,35	159.208.068,24	15.783.406,40	9,91	50.794.395,06	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.394.870,88	-	-	4.394.870,88	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.394.870,88	-	-	4.394.870,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.372.469,13	150.513.834,22	16.969.133,51	53.422.228,69	97.091.605,53	16.315.075,27	45.570.872,47	104.942.961,75	42.549.708,43
DESPESAS CORRENTES	102.288.057,72	102.864.060,48	15.031.759,04	46.530.900,83	56.333.159,65	14.768.786,62	42.225.594,23	60.638.466,25	39.204.430,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.916.161,13	56.883.602,71	8.177.138,05	24.836.913,82	32.046.688,89	8.177.138,05	24.794.277,06	32.089.325,65	21.935.383,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	343.661,99	1.012.668,06	487.331,94	343.661,99	1.012.668,06	487.331,94	1.012.668,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.871.896,59	44.480.457,77	6.510.959,00	20.681.318,95	23.799.138,82	6.247.986,58	16.418.649,11	28.061.808,66	16.256.378,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.871.896,59	44.480.457,77	6.510.959,00	20.681.318,95	23.799.138,82	6.247.986,58	16.418.649,11	28.061.808,66	16.256.378,28
DESPESAS DE CAPITAL	38.825.573,06	47.390.935,39	1.937.374,47	6.891.327,86	40.499.607,53	1.546.288,65	3.345.278,24	44.045.657,15	3.345.278,24
INVESTIMENTOS	36.777.409,95	45.342.772,28	1.457.143,64	5.458.214,36	39.884.557,92	1.066.057,82	1.912.164,74	43.430.607,54	1.912.164,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.048.163,11	2.048.163,11	480.230,83	1.433.113,50	615.049,61	480.230,83	1.433.113,50	615.049,61	1.433.113,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	9.209.860,19	815.018,42	2.490.173,19	6.719.687,00	815.018,42	2.490.173,19	6.719.687,00	2.168.846,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.595.283,21	159.723.694,41	17.784.151,93	55.912.401,88	103.811.292,53	17.130.093,69	48.061.045,66	111.662.648,75	44.718.554,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	150.595.283,21	159.723.694,41	17.784.151,93	55.912.401,88	103.811.292,53	17.130.093,69	48.061.045,66	111.662.648,75	44.718.554,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.733.349,40	-	6.075.840,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.595.283,21	159.723.694,41	17.784.151,93	55.912.401,88	103.811.292,53	17.130.093,69	50.794.395,06	111.662.648,75	50.794.395,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 08h e 26m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	167.221,56	14,43	481.409,10	41,55	677.348,39
RECEITAS CORRENTES	1.158.757,49	1.158.757,49	167.221,56	14,43	481.409,10	41,55	677.348,39
CONTRIBUIÇÕES	1.158.757,49	1.158.757,49	167.221,56	14,43	481.409,10	41,55	677.348,39
Contribuições Sociais	1.158.757,49	1.158.757,49	167.221,56	14,43	481.409,10	41,55	677.348,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	9.209.860,19	815.018,42	2.490.173,19	6.719.687,00	815.018,42	2.490.173,19	6.719.687,00	2.168.846,18
DESPESAS CORRENTES	9.222.814,08	9.209.860,19	815.018,42	2.490.173,19	6.719.687,00	815.018,42	2.490.173,19	6.719.687,00	2.168.846,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.822.103,05	6.809.149,16	815.018,42	2.490.173,19	4.318.975,97	815.018,42	2.490.173,19	4.318.975,97	2.168.846,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.711,03	2.400.711,03	0,00	0,00	2.400.711,03	0,00	0,00	2.400.711,03	0,00
Comentários									
1 - Essas informações podem variar, conforme envio do Sim Am.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador - CRC/PR 072270/O

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4E60AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.372.469,13	150.513.834,22	16.969.133,51	53.422.228,69	95,55	97.091.605,53	16.315.075,27	45.570.872,47	94,82	104.942.961,75
ESSENCIAL À JUSTIÇA	518.664,53	608.958,00	139.665,49	383.676,25	0,69	225.281,75	109.822,09	348.178,68	0,72	260.779,32
Representação Judicial e Extrajudicial	513.314,53	603.608,00	139.665,49	383.676,25	0,69	219.931,75	109.822,09	348.178,68	0,72	255.429,32
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
ADMINISTRAÇÃO	13.703.163,32	13.236.189,19	1.243.154,28	3.441.152,45	6,15	9.795.036,74	1.068.293,82	2.872.966,05	5,98	10.363.223,14
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	2.873.784,92	2.878.784,92	395.458,28	1.133.888,88	2,03	1.744.896,04	374.945,92	1.030.363,85	2,14	1.848.421,07
Administração Financeira	3.781.911,30	3.416.915,33	689.728,43	1.970.200,33	3,52	1.446.715,00	653.720,06	1.689.632,80	3,52	1.727.282,53

Formação de Recursos Humanos	56.150,00	56.150,00	0,00	4.999,97	0,01	51.150,03	0,00	4.999,97	0,01	51.150,03
Administração de Receitas	6.774.000,00	6.667.021,84	125.208,91	243.149,11	0,43	6.423.872,73	7.232,64	61.962,82	0,13	6.605.059,02
Controle Interno	199.317,10	199.317,10	32.758,66	88.914,16	0,16	110.402,94	32.395,20	86.006,61	0,18	113.310,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.817.422,22	5.505.652,10	837.430,92	1.917.774,82	3,43	3.587.877,28	683.073,30	1.617.451,57	3,37	3.888.200,53
Assistência Comunitária	4.455.892,22	4.868.298,82	757.695,08	1.786.387,25	3,19	3.081.911,57	601.423,17	1.509.276,20	3,14	3.359.022,62
Assistência ao Idoso	127.910,00	177.294,52	10.316,89	48.659,98	0,09	128.634,54	12.814,77	36.227,76	0,08	141.066,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.620,00	460.058,76	69.418,95	82.727,59	0,15	377.331,17	68.835,36	71.947,61	0,15	388.111,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.660.948,18	15.660.948,18	0,00	3.536.457,65	6,32	12.124.490,53	0,00	3.383.383,04	7,04	12.277.565,14
Administração Geral	190.605,63	190.605,63	0,00	42.078,39	0,08	148.527,24	0,00	0,00	0,00	190.605,63
Tecnologia da Informação	39.474,54	39.474,54	0,00	6.981,93	0,01	32.492,61	0,00	0,00	0,00	39.474,54
Administração Financeira	506.401,96	506.401,96	0,00	94.965,05	0,17	411.436,91	0,00	84.904,57	0,18	421.497,39
Previdência do Regime Estatutário	14.888.375,04	14.888.375,04	0,00	3.392.119,28	6,07	11.496.255,76	0,00	3.298.478,47	6,86	11.589.896,57
Formação de Recursos Humanos	36.091,01	36.091,01	0,00	313,00	0,00	35.778,01	0,00	0,00	0,00	36.091,01
SAÚDE	24.686.152,31	26.626.101,95	4.909.995,47	14.427.973,34	25,80	12.198.128,61	4.888.833,22	12.542.333,91	26,10	14.083.768,04
Atenção Básica	20.354.946,90	21.740.061,70	3.938.710,16	11.300.050,12	20,21	10.440.011,58	3.857.544,04	9.619.890,58	20,02	12.120.171,12
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	317.584,84	42.275,56	118.446,67	0,21	199.138,17	66.402,82	71.034,42	0,15	246.550,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	4.563.455,41	929.009,75	3.008.233,19	5,38	1.555.222,22	964.886,36	2.850.289,89	5,93	1.713.165,52
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.243,36	0,00	3.756,64	0,00	1.119,02	0,00	3.880,98
TRABALHO	210.980,84	421.935,38	49.722,43	135.480,29	0,24	286.455,09	23.057,92	107.188,98	0,22	314.746,40
Relação de Trabalho	182.280,84	395.229,14	49.722,43	135.480,29	0,24	259.748,85	23.057,92	107.188,98	0,22	288.040,16
Empregabilidade	18.000,00	16.006,24	0,00	0,00	0,00	16.006,24	0,00	0,00	0,00	16.006,24
Formação de Recursos Humanos	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
EDUCAÇÃO	25.273.748,19	28.665.578,29	4.838.494,89	15.090.934,97	26,99	13.574.643,32	4.519.494,15	11.724.969,44	24,40	16.940.608,85
Educação Infantil	68.180,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00
Ensino Fundamental	4.594.726,40	7.835.318,41	578.092,15	3.941.080,99	7,05	3.894.237,42	429.672,24	1.214.533,57	2,53	6.620.784,84
Ensino Superior	10.600,00	10.600,00	230,33	542,88	0,00	10.057,12	0,00	265,95	0,00	10.334,05
Administração Geral	20.594.891,79	20.746.129,88	4.260.172,41	11.149.311,10	19,94	9.596.818,78	4.089.821,91	10.510.169,92	21,87	10.235.959,96
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
CULTURA	2.368.441,61	3.029.454,21	591.283,50	1.181.002,78	2,11	1.848.451,43	591.366,48	1.097.463,90	2,28	1.931.990,31
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Difusão Cultural	2.364.441,61	3.027.254,21	591.283,50	1.181.002,78	2,11	1.846.251,43	591.366,48	1.097.463,90	2,28	1.929.790,31
URBANISMO	38.007.798,93	39.883.467,81	1.945.432,46	6.123.019,14	10,95	33.760.448,67	2.026.387,97	5.306.607,22	11,04	34.576.860,59
Formação de Recursos Humanos	21.487,00	21.487,00	0,00	869,95	0,00	20.617,05	0,00	869,95	0,00	20.617,05
Infra-Estrutura Urbana	34.161.378,15	36.258.262,43	1.547.023,38	3.964.393,93	7,09	32.293.868,50	1.319.120,55	3.383.491,00	7,04	32.874.771,43
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Urbanos	1.392.808,78	1.307.993,38	237.587,08	803.201,62	1,44	504.791,76	310.106,41	650.955,70	1,35	657.037,68
Extensão Rural	2.423.125,00	2.286.725,00	160.822,00	1.354.553,64	2,42	932.171,36	397.161,01	1.271.290,57	2,65	1.015.434,43
HABITAÇÃO	1.558.052,06	1.513.052,06	0,00	4.999,98	0,01	1.508.052,08	414,78	4.863,16	0,01	1.508.188,90
Habitação Rural	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	1.058.052,06	1.013.052,06	0,00	4.999,98	0,01	1.008.052,08	414,78	4.863,16	0,01	1.008.188,90
GESTÃO AMBIENTAL	3.973.361,53	3.912.878,69	487.756,66	1.408.579,11	2,52	2.504.299,58	488.077,59	1.332.518,82	2,77	2.580.359,87
Recursos Hídricos	6.800,00	6.800,00	-520,00	420,00	0,00	6.380,00	0,00	420,00	0,00	6.380,00
Preservação e Conservação Ambiental	141.749,07	141.749,07	0,00	12.882,60	0,02	128.866,47	0,00	9.555,12	0,02	132.193,95
Controle Ambiental	3.817.322,46	3.756.839,62	488.276,66	1.395.276,51	2,50	2.361.563,11	488.077,59	1.322.543,70	2,75	2.434.295,92
Formação de Recursos Humanos	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00
AGRICULTURA	1.576.138,03	1.969.057,37	233.772,23	505.816,47	0,90	1.463.240,90	124.939,87	345.298,94	0,72	1.623.758,43
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	6.182,79	0,00	1.182,79	0,00	5.000,00	0,00	1.182,79	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.241.138,03	1.201.964,60	124.872,23	390.735,41	0,70	811.229,19	124.939,87	339.117,88	0,71	862.846,72
Extensão Rural	330.000,00	760.909,98	108.900,00	113.898,27	0,20	647.011,71	0,00	4.998,27	0,01	755.911,71
INDÚSTRIA	1.283.022,12	1.283.022,12	175.225,54	513.413,75	0,92	769.608,37	108.220,34	420.218,34	0,87	862.803,78
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	850,08	0,00	4.499,92	0,00	850,08	0,00	4.499,92
Promoção Industrial	1.277.672,12	1.277.672,12	175.225,54	512.563,67	0,92	765.108,45	108.220,34	419.368,26	0,87	858.303,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMUNICAÇÕES	388.822,26	303.809,66	20.978,83	193.262,65	0,35	110.547,01	24.136,73	140.919,54	0,29	162.890,12
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	386.822,26	301.809,66	20.978,83	193.262,65	0,35	108.547,01	24.136,73	140.919,54	0,29	160.890,12
TRANSPORTE	1.922.178,00	2.084.883,10	410.305,86	1.498.468,21	2,68	586.414,89	613.117,78	1.339.648,48	2,79	745.234,62
Formação de Recursos Humanos	5.329,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00
Transporte Rodoviário	1.916.849,00	2.079.554,10	410.305,86	1.498.468,21	2,68	581.085,89	613.117,78	1.339.648,48	2,79	739.905,62
DESPORTO E LAZER	1.551.573,54	1.936.844,65	262.022,13	614.435,27	1,10	1.322.409,38	221.946,41	541.080,84	1,13	1.395.763,81
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.536.223,54	1.931.494,65	262.022,13	614.435,27	1,10	1.317.059,38	221.946,41	541.080,84	1,13	1.390.413,81
ENCARGOS ESPECIAIS	3.548.163,11	3.548.163,11	823.892,82	2.445.781,56	4,37	1.102.381,55	823.892,82	2.445.781,56	5,09	1.102.381,55
Serviço da Dívida Interna	3.548.163,11	3.548.163,11	823.892,82	2.445.781,56	4,37	1.102.381,55	823.892,82	2.445.781,56	5,09	1.102.381,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
Reserva de Contingência	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.222.814,08	9.209.860,19	815.018,42	2.490.173,19	4,45	6.719.687,00	815.018,42	2.490.173,19	5,18	6.719.687,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.405,90	51.405,90	8.590,68	25.773,14	0,05	25.632,76	8.590,68	25.773,14	0,05	25.632,76
Representação Judicial e Extrajudicial	51.405,90	51.405,90	8.590,68	25.773,14	0,05	25.632,76	8.590,68	25.773,14	0,05	25.632,76
ADMINISTRAÇÃO	2.598.154,42	2.598.154,42	26.990,58	80.993,57	0,14	2.517.160,85	26.990,58	80.993,57	0,17	2.517.160,85
Administração Geral	93.762,41	93.762,41	12.805,20	37.367,98	0,07	56.394,43	12.805,20	37.367,98	0,08	56.394,43
Administração Financeira	2.493.568,88	2.493.568,88	11.759,14	36.305,32	0,06	2.457.263,56	11.759,14	36.305,32	0,08	2.457.263,56
Controle Interno	10.823,13	10.823,13	2.426,24	7.320,27	0,01	3.502,86	2.426,24	7.320,27	0,02	3.502,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.250,00	242.250,00	40.352,28	121.514,47	0,22	120.735,53	40.352,28	121.514,47	0,25	120.735,53
Assistência Comunitária	242.250,00	242.250,00	40.352,28	121.514,47	0,22	120.735,53	40.352,28	121.514,47	0,25	120.735,53
SAÚDE	1.500.120,55	1.500.120,55	199.420,73	599.109,91	1,07	901.010,64	199.420,73	599.109,91	1,25	901.010,64
Atenção Básica	1.500.120,55	1.500.120,55	199.420,73	599.109,91	1,07	901.010,64	199.420,73	599.109,91	1,25	901.010,64
EDUCAÇÃO	4.074.299,85	4.041.581,01	440.270,46	1.365.600,27	2,44	2.675.980,74	440.270,46	1.365.600,27	2,84	2.675.980,74
Administração Geral	4.074.299,85	4.041.581,01	440.270,46	1.365.600,27	2,44	2.675.980,74	440.270,46	1.365.600,27	2,84	2.675.980,74
CULTURA	16.004,75	16.004,75	247,54	742,63	0,00	15.262,12	247,54	742,63	0,00	15.262,12
Difusão Cultural	16.004,75	16.004,75	247,54	742,63	0,00	15.262,12	247,54	742,63	0,00	15.262,12
URBANISMO	373.629,27	373.629,27	63.205,87	188.538,54	0,34	185.090,73	63.205,87	188.538,54	0,39	185.090,73
Infra-Estrutura Urbana	373.629,27	373.629,27	63.205,87	188.538,54	0,34	185.090,73	63.205,87	188.538,54	0,39	185.090,73
GESTÃO AMBIENTAL	177.870,50	177.870,50	9.692,00	30.002,16	0,05	147.868,34	9.692,00	30.002,16	0,06	147.868,34
Controle Ambiental	177.870,50	177.870,50	9.692,00	30.002,16	0,05	147.868,34	9.692,00	30.002,16	0,06	147.868,34
AGRICULTURA	101.380,76	101.380,76	9.672,72	29.045,44	0,05	72.335,32	9.672,72	29.045,44	0,06	72.335,32
Abastecimento	101.380,76	101.380,76	9.672,72	29.045,44	0,05	72.335,32	9.672,72	29.045,44	0,06	72.335,32

INDÚSTRIA	27.078,19	27.078,19	4.598,68	12.918,05	0,02	14.160,14	4.598,68	12.918,05	0,03	14.160,14
Promoção Industrial	27.078,19	27.078,19	4.598,68	12.918,05	0,02	14.160,14	4.598,68	12.918,05	0,03	14.160,14
DESPORTO E LAZER	60.619,89	80.384,84	11.976,88	35.935,01	0,06	44.449,83	11.976,88	35.935,01	0,07	44.449,83
Desporto de Rendimento	60.619,89	80.384,84	11.976,88	35.935,01	0,06	44.449,83	11.976,88	35.935,01	0,07	44.449,83
TOTAL	**150.595.283,21**	**159.723.694,41**	**17.784.151,93**	**55.912.401,88**	**100,00**	**103.811.292,53**	**17.130.093,69**	**48.061.045,66**	**100,00**	**111.662.648,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 08h e 27m.										

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:695925A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 22m.				

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8AFA6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 18m.											

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A331C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00			188,57		99.811,43	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			188,57		-188,57	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	18.440,30			188,57		18.628,87	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 21m.							

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:51FB032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.088.312,87	17.088.312,87	8.391.872,86	49,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	1.552.469,99	56,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	498.525,38	32,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	4.390.705,66	46,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	1.703.375,52	64,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.296,40	52.296,40	56.714,78	108,45
Dívida Ativa dos Impostos	526.328,30	526.328,30	121.488,05	23,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	123.562,40	123.562,40	68.593,48	55,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.185.774,98	65.185.774,98	32.962.419,15	50,57
Cota-Parte FPM	28.515.064,80	28.515.064,80	13.199.850,22	46,29
Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	62.088,88	4,74
Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	3.849.307,26	89,25
Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	15.600.428,87	51,46
Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	250.743,92	51,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**82.274.087,85**	**82.274.087,85**	**41.354.292,01**	**50,26**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.452.628,81	5.572.628,81	1.954.639,56	35,08
Provenientes da União	4.907.441,36	5.027.441,36	1.708.364,17	33,98
Provenientes do Estado	465.210,00	465.210,00	231.663,84	49,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	79.977,45	79.977,45	14.611,55	18,27
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.362,00	16.362,00	8.372,35	51,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.468.990,81**	**5.588.990,81**	**1.963.011,91**	**35,12**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	25.721.272,86	26.065.019,52	14.252.430,52	54,68	12.732.116,99	48,85
Pessoal e Encargos Sociais	15.152.150,00	15.152.150,00	7.596.541,88	50,14	7.596.541,88	50,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.569.122,86	10.912.869,52	6.655.888,64	60,99	5.135.575,11	47,06
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	2.056.202,98	773.409,37	37,61	408.207,81	19,85
Investimentos	460.000,00	2.056.202,98	773.409,37	37,61	408.207,81	19,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**26.181.272,86**	**28.121.222,50**	**15.025.839,89**	**53,43**	**13.140.324,80**	**46,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.452.628,81	7.109.552,01	3.625.930,10	24,13	2.746.071,94	20,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.452.628,81	6.551.724,99	3.286.230,21	21,87	2.683.638,04	20,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	557.827,02	339.699,89	2,26	62.433,90	0,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	20.868,33	0,14	6.319,75	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	548.529,34	3,65	548.529,34	4,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.452.628,81**	**7.109.552,01**	**4.195.327,77**	**27,92**	**3.300.921,03**	**25,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**20.728.644,05**	**21.011.670,49**	**10.830.512,12**	**72,08**	**9.839.403,77**	**74,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,79**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.636.259,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	21.855.067,45	23.240.182,25	11.899.160,03	79,18	10.219.000,49	77,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	4.563.455,41	3.008.233,19	20,02	2.850.289,89	21,69
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	317.584,84	118.446,67	0,79	71.034,42	0,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	1.243,36	0,01	1.119,02	0,01
TOTAL	**26.186.272,86**	**28.126.222,50**	**15.027.083,25**	**100,00**	**13.141.443,82**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 19m.						

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0B184833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.660.948,18	15.660.948,18	0,00	8.575.395,44
Receita de Contribuições dos Segurados	4.503.954,04	4.503.954,04	0,00	1.460.358,60
Pessoal Civil	4.503.954,04	4.503.954,04	0,00	1.460.358,60
Ativo	4.503.954,04	4.503.954,04	0,00	1.460.358,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.186.702,01	3.186.702,01	0,00	3.304.826,41
Pessoal Civil	3.186.702,01	3.186.702,01	0,00	3.304.826,41
Ativo	3.186.702,01	3.186.702,01	0,00	3.304.826,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.777.641,96	5.777.641,96	0,00	1.848.769,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.777.641,96	5.777.641,96	0,00	1.848.769,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.192.650,17	2.192.650,17	0,00	1.961.440,99
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	428.580,72	428.580,72	0,00	309.485,39
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	991.496,31	991.496,31	0,00	1.215.016,44
Demais Receitas Correntes	772.573,14	772.573,14	0,00	436.939,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**14.669.451,87**	**14.669.451,87**	**0,00**	**7.360.379,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.412.573,14	1.412.573,14	319.857,88	599.609,63	112.143,36	599.609,63	207.714,52	0,00
Despesas Correntes	1.378.737,82	1.378.737,82	319.599,88	597.229,52	112.143,36	597.229,52	207.456,52	0,00
Despesas de Capital	33.835,32	33.835,32	258,00	2.380,11	0,00	2.380,11	258,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	14.248.375,04	14.248.375,04	4.501.951,03	6.408.669,21	4.410.099,17	6.408.669,21	91.851,86	0,00
Benefícios - Civil	14.248.375,04	14.248.375,04	4.501.951,03	6.408.669,21	4.410.099,17	6.408.669,21	91.851,86	0,00
Aposentadorias	12.600.000,00	12.600.000,00	4.008.216,09	5.697.550,78	4.008.216,09	5.697.550,78	0,00	0,00
Pensões	1.528.375,04	1.528.375,04	401.883,08	576.571,33	401.883,08	576.571,33	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	91.851,86	134.547,10	0,00	134.547,10	91.851,86	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**15.660.948,18**	**15.660.948,18**	**4.821.808,91**	**7.008.278,84**	**4.522.242,53**	**7.008.278,84**	**299.566,38**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-991.496,31**	**-991.496,31**	**-4.821.808,91**	**352.100,16**	**-4.522.242,53**	**352.100,16**	**-299.566,38**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C551DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.019

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.088.312,87	17.088.312,87	3.703.295,70	21,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.409.023,74	3.409.023,74	331.551,67	9,73
1.1.1- IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	259.728,42	9,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	640.385,90	640.385,90	71.823,25	11,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.552.170,79	1.552.170,79	197.557,91	12,73
1.2.1- ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	197.557,91	12,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.488.062,70	9.488.062,70	2.315.436,70	24,40
1.3.1- ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	2.296.555,99	24,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.781,20	61.781,20	18.880,71	30,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	858.749,42	32,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.402.259,58	67.402.259,58	17.984.902,67	26,68
2.1- Cota-Parte FPM	30.731.549,40	30.731.549,40	6.929.270,85	22,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.515.064,80	28.515.064,80	6.929.270,85	24,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.216.484,60	2.216.484,60	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	7.517.243,94	24,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	124.668,44	25,70
2.5- Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	44.850,98	3,43
2.6- Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	3.368.868,46	78,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.490.572,45	84.490.572,45	21.688.198,37	25,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.816,00	21.816,00	2.407,72	11,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.726,40	1.943.726,40	488.655,61	25,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.210.000,00	1.210.000,00	355.511,21	29,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	67.677,20	19,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	310.000,00	310.000,00	63.616,94	20,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.726,40	8.726,40	1.850,26	21,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	47.178,33	10,04
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.985.542,40	5.274.662,40	538.241,66	10,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.037.155,00	13.037.155,00	3.596.980,32	27,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.703.012,96	5.703.012,96	1.385.854,12	24,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.063.285,55	6.063.285,55	1.503.448,75	24,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	49.372,65	49.372,65	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	97.023,57	97.023,57	24.933,69	25,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	261.823,54	261.823,54	8.970,15	3,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	862.636,73	862.636,73	673.773,61	78,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.130.896,00	13.130.896,00	3.933.177,03	29,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	3.930.346,43	30,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.896,00	130.896,00	2.830,60	2,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.155,00	-37.155,00	333.366,11	-897,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.865.448,00	8.078.547,26	2.574.457,83	31,87	2.574.457,83	31,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.865.448,00	8.078.547,26	2.574.457,83	31,87	2.574.457,83	31,87	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.265.448,00	5.369.629,90	1.714.099,10	31,92	1.684.299,10	31,37	29.800,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.265.448,00	5.369.629,90	1.714.099,10	31,92	1.684.299,10	31,37	29.800,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.130.896,00	13.448.177,16	4.288.556,93	31,89	4.258.756,93	31,67	29.800,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
17.1 - FUNDEB 60%	213.099,26
17.2 - FUNDEB 40%	104.181,90
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	317.281,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	3.941.475,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	40,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	317.281,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	317.281,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.365.191,64	26.694.553,78	5.676.762,14	21,27	5.163.119,02	19,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	13.130.896,00	13.448.177,16	4.288.556,93	31,89	4.258.756,93	31,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.234.295,64	13.246.376,62	1.497.211,96	11,30	964.140,84	7,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-109.006,75	0,00	-59.778,75	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.600,00	10.600,00	46,60	0,44	0,00	0,00	46,60
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	26.384.321,64	26.713.683,78	5.676.808,74	21,25	5.163.119,02	19,33	46,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	333.366,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.080,98
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	662.728,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.500.390,77
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o	%	Até o	%	

			Período (e)	(f) = (e/d)x100	Período (g)	(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.218.726,40	1.318.108,34	347.251,26	26,34	191.359,85	14,52	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00	100,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.745.000,00	2.470.090,07	231.799,67	9,38	121.554,29	4,92	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.963.726,40	6.077.318,41	2.868.170,93	47,19	312.914,14	5,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	29.348.048,04	32.791.002,19	8.544.979,67	26,06	5.476.033,16	16,70	46,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	270.301,57	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	270.301,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	306.226,33	99.381,94
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.930.346,43	355.511,21
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.199.730,59	191.359,85
47.1 Orçamento do Exercício	4.199.730,59	191.359,85
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.830,60	1.355,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.672,77	264.888,35
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.672,77	264.888,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 35m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:242F849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	114.850.127,80	49.158.716,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.601.980,94	9.171.349,10
IPTU	3.409.023,74	1.762.436,67
ISS	9.488.062,70	4.427.535,29
ITBI	1.552.170,79	498.525,38
IRRF	2.639.055,64	1.703.375,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.513.668,07	779.476,24
Contribuições	10.039.781,14	1.756.642,86
Receita Patrimonial	6.703.993,42	337.450,06
Aplicações Financeiras (II)	6.663.066,63	337.446,22
Outras Receitas Patrimoniais	40.926,79	3,84
Transferências Correntes	76.195.970,41	37.282.301,29
Cota-Parte do FPM	22.812.051,84	10.559.880,30
Cota-Parte do ICMS	24.253.142,21	12.480.343,20
Cota-Parte do IPVA	3.450.546,90	3.079.445,94
Cota-Parte do ITR	1.047.294,15	49.711,43
Transferências da LC 87/1996	197.490,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	388.094,29	200.595,16
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	7.179.077,09
Outras Transferências Correntes	11.047.350,43	3.733.248,17
Demais Receitas Correntes	3.308.401,89	610.973,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.308.401,89	610.973,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	108.187.061,17	48.821.270,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.194.182,95	1.153.967,34
Operações de Crédito (VI)	12.079.107,18	109.360,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

Transferências de Capital	31.015.075,77	1.044.607,31
Convênios	27.499.256,00	570.975,06
Outras Transferências de Capital	3.515.819,77	473.632,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	31.115.075,77	1.044.607,31
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.302.136,94	49.865.877,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.864.060,48	46.530.900,83	42.225.594,23	39.204.430,19	144.650,42	818.111,22	818.078,05
Pessoal e Encargos Sociais	56.883.602,71	24.836.913,82	24.794.277,06	21.935.383,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.012.668,06	1.012.668,06	1.012.668,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.480.457,77	20.681.318,95	16.418.649,11	16.256.378,28	144.650,42	818.111,22	818.078,05
Transferências Constitucionais e Legais	2.413.235,70	1.371.358,85	1.364.358,85	1.364.358,85	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.067.222,07	19.309.960,10	15.054.290,26	14.892.019,43	144.650,42	818.111,22	818.078,05
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.364.060,48	45.518.232,77	41.212.926,17	38.191.762,13	144.650,42	818.111,22	818.078,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.390.935,39	6.891.327,86	3.345.278,24	3.345.278,24	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
Investimentos	45.342.772,28	5.458.214,36	1.912.164,74	1.912.164,74	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.048.163,11	1.433.113,50	1.433.113,50	1.433.113,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	45.342.772,28	5.458.214,36	1.912.164,74	1.912.164,74	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.838,35	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**146.965.671,11**	**50.976.447,13**	**43.125.090,91**	**40.103.926,87**	**865.694,67**	**2.425.864,08**	**2.425.830,91**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.470.425,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	337.446,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.012.668,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.795.203,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.745.851,29	42.422.097,82
DEDUÇÕES (XXIX)	14.171.868,60	16.650.402,61
Disponibilidade de Caixa	14.171.868,60	14.695.940,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.174.647,97	15.480.060,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.002.779,37	784.120,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.954.461,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.573.982,69	25.771.695,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.802.287,48**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		218.659,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		2.211.574,99
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**5.795.203,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**6.470.425,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 47m.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CE286757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 ° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				154.914.871,35
Previsão Atualizada				159.208.068,24
Receitas Realizadas				50.794.395,06
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.394.870,88
DESPESAS				
Dotação Inicial				150.595.283,21
Créditos Adicionais				9.128.411,20
Dotação Atualizada				159.723.694,41
Despesas Empenhadas				55.912.401,88
Despesas Liquidadas				48.061.045,66
Despesas Pagas				44.718.554,61
Superávit Orçamentário				2.733.349,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				55.912.401,88
Despesas Liquidadas				48.061.045,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				94.792.870,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.522.242,53
Resultado Previdenciário				-4.522.242,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	5.795.203,18	0,00	
Resultado Primário	0,00	6.470.425,02	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.003.542,84	0,00	865.694,67	137.848,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.878.064,14	180.754,32	2.425.830,91	271.478,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.881.606,98	180.754,32	3.291.525,58	409.327,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.018.831,95	<18% / 25%>	26,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.431.662,48	60%	61,69
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	109.360,03	11.969.747,15
Despesa de Capital Líquida	6.891.327,86	40.499.607,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	18.217.846,10	25.299.075,52	30.605.383,38	0,00
Despesas Previdenciárias	9.422.146,15	18.954.772,46	21.484.623,00	0,00
Resultado Previdenciário	8.795.699,95	6.344.303,06	9.120.760,38	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	188,57	99.811,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.839.403,77	15,00	23,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 57m.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:133E1CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1° SEMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.022.540,64	94.792.870,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.904.958,94	20.854.431,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	18.814.463,05	18.768.988,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 15h e 32m.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador - CRC/PR 072270/O

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A5347B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 1 ° SEMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**54.776.212,25**	**128.315,09**	**2.859.963,18**	**155.194,14**	**0,00**	**0,00**	**51.632.739,84**	**2.709.752,54**	**75,30**	**48.922.987,30**
Recursos Ordinários	54.776.212,25	128.315,09	2.859.963,18	155.194,14	0,00	0,00	51.632.739,84	2.709.752,54	75,30	48.922.987,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.841.587,53**	**9.566,25**	**334.755,22**	**116.251,60**	**1.465.395,67**	**0,00**	**7.915.618,79**	**5.278.849,98**	**0,00**	**2.636.768,81**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	399.507,11	3.629,03	47.196,27	0,22	0,00	0,00	348.681,59	365.115,95	0,00	-16.434,36
Transferências do FUNDEB 60%	-4.646,65	0,00	57.080,27	0,00	0,00	0,00	-61.726,92	0,00	0,00	-61.726,92
Transferências do FUNDEB 40%	9.785,57	0,00	32.648,25	0,00	0,00	0,00	-22.862,68	0,00	0,00	-22.862,68
Outros Recursos Destinados à Educação	865.702,39	0,00	58.321,52	70.129,26	0,00	0,00	737.251,61	2.508.843,44	0,00	-1.771.591,83

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57.008,10	5.049,21	111.915,44	8.041,19	0,00	0,00	-67.997,74	480.531,60	0,00	-548.529,34
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.213.978,07	407,32	27.260,66	9.886,06	0,00	0,00	1.176.424,03	632.448,16	0,00	543.975,87
Recursos Destinados à Assistência Social	783.178,17	0,00	0,00	162,34	0,00	0,00	783.015,83	221.113,32	0,00	561.902,51
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	1.686.792,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.792,48	0,00	0,00	1.686.792,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.702,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.702,04	0,00	0,00	32.702,04
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.797.580,25	480,69	332,81	28.032,53	1.465.395,67	0,00	3.303.338,55	1.070.797,51	0,00	2.232.541,04
TOTAL (III) = (I + II)	**64.617.799,78**	**137.881,34**	**3.194.718,40**	**271.445,74**	**1.465.395,67**	**0,00**	**59.548.358,63**	**7.988.602,52**	**75,30**	**51.559.756,11**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 37m.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador - CRC/PR 072270/O

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:93394ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA GTI

PROCESSO: 28.549/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto a Aquisição de Computadores, Softwares e Equipamentos de Informática, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
I – DAS RAZÕES DE RECURSO
A GTI – G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ 08.907.239/0001-51, qualificada nos autos em epígrafe, vem, tempestivamente, perante V. Sa., interpor contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a recorrente.
A ora recorrente participou do certame em referência, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LOTE 1
PREZADA PREGOEIRA a empresa ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA arrematante do PREGÃO 049/2019 encontra-se impedida de licitar conforme consta no portal da transparência , a empresa não poderia licitar e contrato enquanto perdurar a sanção administrativa .
O edital prevê que :
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública; b) Sob falência, dissolução ou liquidação; c) Reunidos sob forma de consórcio; d) **Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta *por qualquer órgão da Administração Pública*,** nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993; e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
Este prezado órgão foi rígido com nossa empresa que cometeu erro de menor gravidade , erro este sanável e mantem no certame uma empresa impedida de licitar ?
Solicitamos que se faça valer o critério de avaliação para todos os licitantes . Lembrando ainda que não foi cumprido o direito de preferencia pois nossa empresa encontra-se dentro dos 5% e esta administração equivocou-se em sua analise .

1	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	EPP*	Desclassificado	R$ 471.889,00	13/06/201910:36:33:328
2	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Desclassificado	R$ 471.899,00	13/06/201910:36:16:556
3	ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA	OE*	Arrematante	R$ 471.920,00	13/06/201910:23:24:811
4	GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R$ 478.000,00	12/06/201917:03:37:285

LOTE 2
SEGUE HISTORICO DE LICITAÇÃO QUE DA O DIREITO DE PREFERENCIA AS EMPRESA SUBSEQUENTES , POR MERA COINCIDENCIA A ARREMATANTE LIDER NOTEBOOK ESTAVA PRESENTE NESTE CERTAME .
BOM DIA , PREZADA PREGOEIRA a empresa ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA arrematante do PREGÃO 049/2019 encontra-se impedida de licitar conforme consta no portal da transparência , a empresa não poderia licitar e contrato enquanto perdurar a sanção administrativa .
O edital prevê que :
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública; b) Sob falência, dissolução ou liquidação; c) Reunidos sob forma de consórcio; d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993; e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
Este prezado órgão foi rígido com nossa empresa que cometeu erro de menor gravidade , erro este sanável e mantem no certame uma empresa impedida de licitar ?

Solicitamos que se faça valer o critério de avaliação para todos os licitantes . Lembrando ainda que não foi cumprido o direito de preferencia pois nossa empresa encontra-se dentro dos 5% e esta administração equivocou-se em sua analise .

1	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	EPP*	Desclassificado	R$ 471.889,00	13/06/201910:36:33:328
2	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Desclassificado	R$ 471.899,00	13/06/201910:36:16:556
3	ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA	OE*	Arrematante	R$ 471.920,00	13/06/201910:23:24:811
4	GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R$ 478.000,00	12/06/201917:03:37:285

II – DA ANÁLISE

II.1 – LOTE 1

No caso em tela, não conheço do recurso , posto que intempestivo, pois não observado o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XVIII, haja vista sequer ter sido declarado vencedor no presente lote.

Inobstante isso, observo que o presente caso de preferência aplica-se o disposto no art. 45, § 2º da LC 123/06 e item 9.9 do Edital, pois a melhor oferta foi apresentada por EPP, bem como, que a aceitabilidade da proposta, bem como requisitos de habilitação serão oportunamente realizados em relação ao atual arrematante (Arquimedes).

"Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do**caput**deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos§§ 1oe 2odo art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos§§ 1oe 2odo art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no**caput**deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão." Texto da LC 123/2006

"9.9. O disposto nos subitens 9.6 e 9.7 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no caso de Microempreendedor Individual (MEI)." Texto do Edital

II.2 – LOTE 2

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto tempestivamente, razão pela qual passo à sua análise.

Inicialmente, esclarece-se que a licitante Arquimedes teve sua proposta desclassificada do certame em razão do produto ofertado não apresentar as características técnicas exigidas nos Termos do item 15.12, a) do Edital: "que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital".

Quanto à alegação de não atendimento do direito de preferência " pois nossa empresa encontra-se dentro dos 5% e esta administração equivocou-se em sua análise", verifica-se que a recorrente trata do critério de empate fícto, situação devidamente prevista no art. 44 da LC 123/2006 e nos itens 9.5 a 9.9 do Edital, que assim prevê:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1odeste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço." Texto da LC 123/2006

"9.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP, e MEI, que sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Esse benefício se aplicará aos itens nº 1 e 2 destinado à concorrência geral.

9.6. Para efeito do disposto no subitem 9.5 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

•

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

• Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

9.7. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.

9.8. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

9.9. O disposto nos subitens 9.6 e 9.7 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no caso de Microempreendedor Individual (MEI)." Texto do Edital

No caso em apreço, a proposta mais bem classificada foi fixada em R$ 635.000,00, ao passo que a Recorrente apresentou proposta apresenta no valor de R$ 683.000,00, ou seja 7,56% maior que a melhor classificada, não estando, assim, dentro do percentual limítrofe para apuração de empate fícto.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto pela empresa GTI – G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração desta Pregoeira, razão pela qual mantenho a decisão que declarou vencedora a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.

Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Paranaguá, 26 de julho de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:49E4B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.492

DECRETO Nº 1.492

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.664.998,53 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.664.998,53 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 306.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 15.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.499,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 53.441,50
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 331.803,70
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 500.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 136.406,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligadas ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 157.847,66
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.664.998,53		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de divida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de divida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de divida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.499,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 53.441,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 136.406,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 331.803,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços	

	administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 306.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligadas ao setor Agropecuário e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 157.847,66
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.664.998,53		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:834BA565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 06/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGK2048	277490A000139267	03/06/2019	55412
AGZ4704	277490A000139268	03/06/2019	55412
AJS4949	277490A000139272	03/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139254	03/06/2019	55412
ALB4710	277490A000114200	10/06/2019	51930
ALC9383	277490A000139258	03/06/2019	55412
ALX6490	277490A000139253	03/06/2019	55412
ANL5979	277490A000139274	03/06/2019	55412
AOA8211	277490A000139259	03/06/2019	55412
APC8390	277490A000139251	03/06/2019	55412
APX2231	277490A000139256	03/06/2019	55412
ARJ4032	277490A000139260	03/06/2019	55412
ART5667	277490A000139273	03/06/2019	55412
ATB4021	277490A000336507	10/06/2019	55500
ATI8949	277490A000131884	03/06/2019	76331
ATI8949	277490A000131885	03/06/2019	51852
ATS2571	277490A000139271	03/06/2019	55412
AUR0951	277490A000336513	12/06/2019	76331
AUR3085	277490A000139252	03/06/2019	55412
AVF9882	277490A000139152	12/06/2019	54600
AVG9112	277490A000139264	03/06/2019	55412
AVQ2966	277490A000139261	03/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139263	03/06/2019	55412
AWV9346	277490A000139250	03/06/2019	55412
AXT7706	277490A000139269	03/06/2019	55412
AYC8654	277490A000139266	03/06/2019	55412
AYE1348	277490A000139151	12/06/2019	54600
AYF5186	277490A000139270	03/06/2019	55412
AYQ2660	277490A000113000	13/06/2019	76332
AYR2213	277490A000139255	03/06/2019	55412
AZK6865	277490A000139265	03/06/2019	55412
BAB7504	277490A000139247	03/06/2019	55412
BAM2690	277490A000112999	06/06/2019	76332
BDB7F20	277490A000139262	03/06/2019	55412

BLX6490	**277490A000139277**	**03/06/2019**	**55412**
EDS7321	**277490A000139257**	**03/06/2019**	**55412**
IQW6112	**277490A000139276**	**03/06/2019**	**55412**
MCZ7023	**277490A000334804**	**09/06/2019**	**58350**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:38FF7F6E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 02/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEZ6581	116100E008318652	03/04/2019	58196	R$ 880,41
AMJ2135	116100E008316495	31/03/2019	55411	R$ 195,23
AQY5416	116100E008318653	03/04/2019	58196	R$ 880,41
ARW9435	277490NIC0019879	12/06/2019	50020	R$ 390,46
AST8005	116100E007768608	04/04/2019	65300	R$ 195,23
BAS3649	277490NIC0019881	12/06/2019	50020	R$ 293,47
BAU3029	116100E007764200	01/04/2019	65300	R$ 195,23
BBA5417	277490NIC0019880	12/06/2019	50020	R$ 390,46
BBA5417	277490NIC0019877	12/06/2019	50020	R$ 390,46
BBT3449	116100E008318651	03/04/2019	58196	R$ 880,41
BCT4J22	116100E008200841	28/03/2019	57200	R$ 195,23
BCT4J22	116100E008200843	28/03/2019	58191	R$ 880,41
BLI5764	116100E007769297	03/04/2019	58196	R$ 880,41
BYO5476	116100E008316320	03/04/2019	61810	R$ 195,23
BYO5476	116100E008316318	03/04/2019	61810	R$ 195,23
BYO5476	116100E008316319	03/04/2019	61810	R$ 195,23
EMH9F53	116100E008318654	03/04/2019	58196	R$ 880,41
FNG7297	277490NIC0019878	12/06/2019	50020	R$ 2.342,76
QAF4333	116100E007769294	03/04/2019	58196	R$ 880,41

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9FA9AD7D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 08/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3008	277490F000026185	07/06/2019	60503
ABP1C11	277490F000026253	08/06/2019	60503
ABS0151	277490F000026348	10/06/2019	60503
ABW9462	277490F000026294	09/06/2019	60503
ABX3614	277490F000026270	08/06/2019	60503
ABX6660	277490F000026237	08/06/2019	60503
ACS5I95	277490F000026197	07/06/2019	60503
ACT9065	277490F000026136	05/06/2019	60503
ADD3666	277490F000026287	09/06/2019	60503
ADO2913	277490F000026363	11/06/2019	60503
AEH0088	277490A000139284	04/06/2019	55412
AEO9955	277490F000026156	06/06/2019	60503
AEV6572	277490F000026314	09/06/2019	60503
AEY0583	277490F000026286	09/06/2019	60503
AFC3558	277490F000026335	10/06/2019	60503
AFR3F73	116100E008326252	14/06/2019	54600
AGE9122	277490F000026243	08/06/2019	60503
AGE9122	277490F000026268	08/06/2019	60503
AGS2053	277490F000026299	09/06/2019	60503
AGT4145	277490F000026180	07/06/2019	56732
AGX3569	277490F000026211	07/06/2019	60503
AGX3569	277490F000026379	11/06/2019	60503
AIT2835	277490F000026226	07/06/2019	60503
AIV9393	277490F000026159	06/06/2019	60503
AJG9C38	277490F000026378	11/06/2019	60503
AJN2171	277490F000026240	08/06/2019	60503
AKD8096	277490F000026235	08/06/2019	60503
AKE7666	277490F000026308	09/06/2019	60503
AKE9333	277490A000139289	04/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139280	04/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139083	31/05/2019	55412
AKJ5516	277490A000130813	01/06/2019	55412

AKV8360	277490F000026366	11/06/2019	60503
AKY3002	277490F000026384	11/06/2019	60503
AKY3338	277490F000026170	06/06/2019	60503
AKY9783	277490F000026126	05/06/2019	60503
ALA6086	277490F000026328	10/06/2019	60503
ALA9473	277490F000026165	06/06/2019	60503
ALB5332	277490F000026307	09/06/2019	60503
ALC9383	277490A000127345	31/05/2019	55412
ALC9383	277490A000130805	01/06/2019	55412
ALC9383	277490A000139305	31/05/2019	55412
ALF9886	277490F000026227	07/06/2019	60503
ALH5849	277490F000026172	07/06/2019	56732
ALS0491	277490F000026142	05/06/2019	60503
AMD2236	277490F000026123	05/06/2019	60503
AML2683	277490F000026257	08/06/2019	60503
AMN4662	277490F000026179	07/06/2019	60503
AMX2510	277490F000026289	09/06/2019	60503
AMZ0976	277490F000026390	11/06/2019	60503
ANC7385	277490F000026146	05/06/2019	60503
ANM0978	277490F000026173	07/06/2019	60503
ANM0978	277490F000026256	08/06/2019	60503
ANM5680	277490F000026267	08/06/2019	60503
ANN0907	277490F000026209	07/06/2019	60503
ANN3534	277490F000026174	07/06/2019	56732
ANN3983	277490F000026388	11/06/2019	60503
ANN6362	277490A000139302	31/05/2019	55412
ANN7929	277490F000026249	08/06/2019	60503
ANX7195	277490F000026154	06/06/2019	60503
ANY0218	277490F000026346	10/06/2019	60503
ANZ5959	277490F000026345	10/06/2019	60503
ANZ9963	277490F000026285	09/06/2019	60503
AOA8211	277490A000138948	31/05/2019	55412
AOB9705	277490A000139304	31/05/2019	55412
AOC1177	277490A000139087	31/05/2019	55412
AOG1038	277490F000026359	11/06/2019	60503
AOK6D53	277490F000026138	05/06/2019	60503
AOK6D53	277490F000026198	07/06/2019	60503
AON3922	277490F000026171	06/06/2019	60503
AOP5752	277490F000026215	07/06/2019	60503
AOP8400	277490A000139085	31/05/2019	55412
AOX3048	277490F000026190	07/06/2019	60503
AOX3151	277490F000026305	09/06/2019	60503
AOX8487	116100E008232184	14/06/2019	65300
APB0J29	277490F000026196	07/06/2019	60503
APF4212	277490F000026302	09/06/2019	60503
APH4473	277490F000026301	09/06/2019	60503
APJ4888	277490F000026303	09/06/2019	60503
APK6774	277490F000026274	08/06/2019	60503
APL1162	277490F000026367	11/06/2019	60503
APN3683	277490F000026332	10/06/2019	60503
APS9517	277490A000130812	01/06/2019	55412
APT7690	277490F000026228	07/06/2019	60503
APU6695	277490A000139288	04/06/2019	55412
APX2231	277490A000139296	04/06/2019	55412
APX2231	277490A000127343	31/05/2019	55412
AQB4829	277490F000026224	07/06/2019	60503
AQD7607	277490F000026114	05/06/2019	60503
AQN7500	277490F000026207	07/06/2019	60503
AQP5725	277490F000026130	05/06/2019	56732
AQR1572	277490F000026116	05/06/2019	56732
AQR3958	277490F000026281	09/06/2019	60503
AQS9866	277490F000026145	05/06/2019	60503
ARA2228	277490F000026167	06/06/2019	60503
ARA2228	277490F000026241	08/06/2019	60503
ARB1932	277490F000026336	10/06/2019	60503
ARB6249	277490F000026330	10/06/2019	60503
ARB8106	277490F000026160	06/06/2019	60503
ARS1125	277490F000026187	07/06/2019	60503
ART5667	277490A000139300	04/06/2019	55412
ART5667	277490A000139309	31/05/2019	55412
ART6901	277490A000138949	31/05/2019	55412
ART6901	277490A000130804	01/06/2019	55412
ART6901	277490A000139306	31/05/2019	55412
ART6901	277490A000139293	04/06/2019	55412
ART6F13	277490F000026295	09/06/2019	60503
ARX9855	277490F000026204	07/06/2019	56732
ARY2637	277490F000026349	10/06/2019	60503
ASE2638	277490A000130806	01/06/2019	55412
ASF0606	277490F000026360	11/06/2019	60503
ASH9678	277490F000026254	08/06/2019	60503
ASH9826	277490A000127342	31/05/2019	55412
ASK4813	277490F000026269	08/06/2019	60503
ASP0721	277490F000026354	11/06/2019	60503
ASU0797	277490A000139095	31/05/2019	55412
ASU0797	277490A000139285	04/06/2019	55412
ASW2359	277490A000139310	31/05/2019	55412
ASX9914	277490F000026122	05/06/2019	56732
ATA1118	277490F000026177	07/06/2019	60503
ATA5H00	277490F000026260	08/06/2019	60503

ATC9379	277490F000026334	10/06/2019	60503
ATF2475	277490F000026161	06/06/2019	60503
ATG7815	277490F000026297	09/06/2019	60503
ATI0573	277490F000026316	09/06/2019	60503
ATL5343	277490F000026340	10/06/2019	60503
ATL8187	277490F000026324	09/06/2019	60503
ATO1720	277490F000026155	06/06/2019	60503
ATV1152	277490F000026245	08/06/2019	60503
ATV4568	277490F000026306	09/06/2019	60503
ATZ5510	277490F000026220	07/06/2019	60503
AUB6164	277490A000139086	31/05/2019	55412
AUD8709	277490A000139294	04/06/2019	55412
AUE1056	277490F000026353	10/06/2019	56732
AUE4932	277490F000026365	11/06/2019	60503
AUE6252	277490F000026131	05/06/2019	60503
AUF4178	277490F000026222	07/06/2019	60503
AUG5907	277490F000026311	09/06/2019	60503
AUK7118	277490F000026372	11/06/2019	60503
AUO2083	277490A000139282	04/06/2019	55412
AUO4267	277490F000026383	11/06/2019	60503
AUS5331	277490A000127341	31/05/2019	55412
AUS6945	277490F000026139	05/06/2019	56732
AUT6681	277490A000139084	31/05/2019	55412
AUW9874	277490F000026244	08/06/2019	60503
AVD2440	277490F000026309	09/06/2019	60503
AVF7493	277490F000026195	07/06/2019	60503
AVJ7260	277490F000026178	07/06/2019	60503
AVK6093	277490F000026166	06/06/2019	60503
AVL5089	277490A000139093	31/05/2019	55412
AVP7597	277490F000026380	11/06/2019	56732
AVR7F02	277490F000026296	09/06/2019	60503
AVT8137	277490A000139281	04/06/2019	55412
AVT8137	277490A000127346	31/05/2019	55412
AVW9785	277490A000139080	31/05/2019	55412
AVW9785	277490A000139082	31/05/2019	55412
AVX2534	277490F000026276	08/06/2019	60503
AVX5414	277490F000026129	05/06/2019	60503
AWJ8895	277490F000026144	05/06/2019	60503
AWL8H99	277490A000139089	31/05/2019	55412
AWM4935	277490F000026310	09/06/2019	60503
AWM6865	277490F000026183	07/06/2019	60503
AWP8437	277490F000026250	08/06/2019	60503
AWP9086	277490F000026368	11/06/2019	60503
AWX2754	277490F000026148	05/06/2019	60503
AWY2958	277490F000026313	09/06/2019	60503
AWZ0168	277490F000026113	05/06/2019	60503
AXA7079	277490F000026149	05/06/2019	60503
AXD3603	277490F000026273	08/06/2019	60503
AXF4109	277490F000026272	08/06/2019	60503
AXJ1358	277490A000139297	04/06/2019	55412
AXM9741	277490F000026315	09/06/2019	60503
AXN9661	277490F000026373	11/06/2019	60503
AXN9775	277490F000026385	11/06/2019	60503
AXO0721	277490A000127348	31/05/2019	55412
AXO8502	277490F000026329	10/06/2019	60503
AXO8758	277490F000026191	07/06/2019	60503
AXW4171	277490F000026189	07/06/2019	60503
AXW8398	277490F000026163	06/06/2019	60503
AXY6911	277490F000026280	09/06/2019	60503
AXY7268	277490F000026275	08/06/2019	60503
AXZ2904	277490F000026252	08/06/2019	60503
AYA7143	277490F000026188	07/06/2019	60503
AYB3372	277490F000026115	05/06/2019	60503
AYE0840	277490A000139278	04/06/2019	55412
AYH1F90	277490F000026208	07/06/2019	60503
AYM6719	277490F000026162	06/06/2019	60503
AYN9202	277490F000026219	07/06/2019	60503
AYQ3640	277490F000026236	08/06/2019	60503
AYQ7503	277490F000026239	08/06/2019	60503
AYR1041	116100E007751128	16/06/2019	65300
AYW3596	277490F000026344	10/06/2019	60503
AYY4963	277490F000026153	06/06/2019	60503
AZD1329	277490F000026205	07/06/2019	60503
AZE0226	277490F000026125	05/06/2019	60503
AZE1676	277490A000139291	04/06/2019	55412
AZF3225	277490F000026182	07/06/2019	60503
AZG6920	277490A000127347	31/05/2019	55412
AZI0276	277490F000026339	10/06/2019	60503
AZI3629	277490F000026210	07/06/2019	60503
AZI5690	277490F000026217	07/06/2019	60503
AZM4406	277490A000139283	04/06/2019	55412
AZO3H76	277490F000026352	10/06/2019	60503
AZO4945	277490F000026134	05/06/2019	60503
AZQ2E67	277490F000026291	09/06/2019	60503
AZR4486	277490F000026387	11/06/2019	60503
AZR9396	277490F000026175	07/06/2019	60503
AZR9396	277490F000026266	08/06/2019	60503
AZU0488	277490F000026271	08/06/2019	60503
AZU1575	277490F000026312	09/06/2019	60503

AZU9604	277490F000026351	10/06/2019	56732
AZW8525	277490A000130808	01/06/2019	55412
AZX0871	277490F000026290	09/06/2019	60503
AZX3543	277490F000026382	11/06/2019	56732
AZY5277	277490F000026278	09/06/2019	60503
AZY5277	277490F000026300	09/06/2019	60503
BAE8748	277490F000026331	10/06/2019	60503
BAG9284	277490F000026319	09/06/2019	60503
BAH2851	277490F000026225	07/06/2019	60503
BAH3944	277490F000026282	09/06/2019	60503
BAH5267	277490F000026133	05/06/2019	56732
BAJ0680	277490F000026327	10/06/2019	60503
BAJ3402	277490F000026337	10/06/2019	60503
BAJ8187	277490F000026121	05/06/2019	60503
BAM7825	277490F000026371	11/06/2019	60503
BAU5903	277490F000026326	09/06/2019	60503
BAV4792	277490F000026221	07/06/2019	60503
BAW4723	277490F000026263	08/06/2019	60503
BAW5171	277490F000026362	11/06/2019	60503
BAY3075	277490F000026259	08/06/2019	60503
BBA9J95	277490F000026264	08/06/2019	60503
BBB1390	277490F000026206	07/06/2019	60503
BBC0368	277490F000026200	07/06/2019	60503
BBE3730	277490F000026151	05/06/2019	60503
BBF5810	277490F000026124	05/06/2019	60503
BBJ2500	277490A000130809	01/06/2019	55412
BBJ2500	277490A000139079	31/05/2019	55412
BBJ7612	277490F000026279	09/06/2019	60503
BBJ7847	277490F000026135	05/06/2019	56732
BBM3667	277490F000026364	11/06/2019	60503
BBN6339	277490F000026333	10/06/2019	60503
BBP8414	277490F000026232	08/06/2019	60503
BBQ9395	277490F000026127	05/06/2019	60503
BBR4867	277490F000026358	11/06/2019	60503
BBS8199	277490F000026141	05/06/2019	60503
BBV3974	277490F000026147	05/06/2019	60503
BBX9798	277490F000026169	06/06/2019	60503
BCB9714	277490F000026157	06/06/2019	60503
BCC8577	277490F000026233	08/06/2019	60503
BCD6203	277490F000026261	08/06/2019	60503
BCE1398	277490F000026288	09/06/2019	56732
BCG3824	277490F000026128	05/06/2019	60503
BCG7330	277490F000026176	07/06/2019	60503
BCJ8376	277490F000026238	08/06/2019	60503
BCK2519	277490F000026223	07/06/2019	60503
BCK3837	277490F000026212	07/06/2019	60503
BCM8306	277490F000026158	06/06/2019	60503
BCN1620	277490F000026375	11/06/2019	56732
BCN7536	277490F000026137	05/06/2019	60503
BCO1367	277490F000026168	06/06/2019	60503
BCP2298	277490F000026258	08/06/2019	60503
BCP9291	277490F000026255	08/06/2019	60503
BCR0370	277490F000026323	09/06/2019	60503
BCW4F15	277490F000026321	09/06/2019	60503
BCX3B86	277490F000026230	07/06/2019	60503
BCX6D85	277490F000026248	08/06/2019	60503
BCX7B49	277490F000026283	09/06/2019	60503
BDA5G79	277490F000026357	11/06/2019	56732
BDC6I14	277490F000026132	05/06/2019	56732
BEL8446	277490F000026325	09/06/2019	60503
BLX6490	277490A000139091	31/05/2019	55412
BLX6490	277490A000127344	31/05/2019	55412
BLX6490	277490A000130814	01/06/2019	55412
BLX6490	277490A000139286	04/06/2019	55412
BOY1182	277490F000026355	11/06/2019	60503
BPE5866	277490F000026152	06/06/2019	60503
BQS2431	277490F000026229	07/06/2019	60503
BQS2431	277490A000139279	04/06/2019	55412
BRQ1E20	277490F000026234	08/06/2019	60503
BXS5356	277490F000026118	05/06/2019	60503
CAD2592	277490F000026262	08/06/2019	60503
CAH8487	277490F000026317	09/06/2019	60503
CBC7849	277490F000026231	07/06/2019	60503
CEZ1595	277490A000139090	31/05/2019	55412
CHW5931	277490F000026251	08/06/2019	60503
CKI2675	277490F000026386	11/06/2019	60503
CNA3186	277490A000139287	04/06/2019	55412
CSP4577	277490A000139094	31/05/2019	55412
CWW7670	277490A000127349	31/05/2019	55412
DDS3312	277490F000026202	07/06/2019	60503
DFF6029	277490F000026338	10/06/2019	60503
DFZ8767	277490F000026370	11/06/2019	60503
DGD8530	277490A000130811	01/06/2019	55412
DWG8823	277490F000026374	11/06/2019	60503
DZF2H98	277490F000026356	11/06/2019	56732
EAH8D48	277490A000139299	04/06/2019	55412
EBK2606	277490A000130803	01/06/2019	55412
EJS9618	277490F000026186	07/06/2019	56732
ELT1818	277490A000127350	31/05/2019	55412

EMW5899	277490F000026201	07/06/2019	60503
ENH0008	277490F000026214	07/06/2019	56732
EPS0J44	277490F000026377	11/06/2019	60503
ETG6958	277490F000026192	07/06/2019	56732
ETN0599	277490F000026143	05/06/2019	60503
EWB1000	277490A000139088	31/05/2019	55412
EWP4915	277490F000026218	07/06/2019	60503
FDP4207	277490F000026112	05/06/2019	60503
FHP1986	277490F000026203	07/06/2019	60503
FHV0488	277490F000026342	10/06/2019	60503
FOZ8989	277490F000026117	05/06/2019	60503
FPC8800	277490F000026242	08/06/2019	60503
FPV6210	277490F000026347	10/06/2019	60503
FSL3973	277490F000026140	05/06/2019	56732
FVR3490	277490A000138947	31/05/2019	55412
GHN4080	277490F000026292	09/06/2019	60503
GXT5473	277490F000026304	09/06/2019	60503
HGL8977	277490F000026184	07/06/2019	60503
HMQ0867	277490F000026369	11/06/2019	60503
HRL0125	277490F000026194	07/06/2019	60503
HSI7235	277490A000130810	01/06/2019	55412
IHA7048	277490F000026164	06/06/2019	60503
IRJ1C47	277490F000026246	08/06/2019	60503
JPM5858	277490F000026389	11/06/2019	60503
JRD9760	277490A000139303	31/05/2019	55412
LBU9004	277490F000026150	05/06/2019	60503
LBU9004	277490F000026199	07/06/2019	60503
LXA2161	277490F000026284	09/06/2019	60503
MGF6117	277490F000026381	11/06/2019	60503
MGZ0795	277490F000026247	08/06/2019	60503
MIO1426	277490F000026320	09/06/2019	60503
MJA5929	277490F000026265	08/06/2019	60503
MOT0189	277490F000026341	10/06/2019	60503
MQD7047	277490F000026216	07/06/2019	56732
MVX5282	277490F000026298	09/06/2019	60503
NCT9957	277490F000026213	07/06/2019	56732
NOS8130	277490F000026343	10/06/2019	60503
ODP4497	116100E008232181	14/06/2019	65300
OPV7642	277490A000130807	01/06/2019	55412
PKF7500	277490F000026376	11/06/2019	60503
PML6570	277490A000138950	31/05/2019	55412
PWQ5J96	277490F000026277	08/06/2019	60503
PXU5431	277490F000026193	07/06/2019	56732
PZI0B12	277490F000026350	10/06/2019	60503
QBJ9336	277490F000026120	05/06/2019	60503
QIL3116	277490F000026318	09/06/2019	60503
QJX4C80	277490F000026181	07/06/2019	60503
QPM4798	277490F000026361	11/06/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E0F037BA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT1635	**277490F000019117**	**25/12/2018**	**60503**	**R$ 293,47**
ABJ4540	**277490A000333608**	**30/03/2019**	**76332**	**R$ 293,47**
ABS6007	**277490F000019309**	**25/12/2018**	**60503**	**R$ 293,47**
ADT9269	**277490A000334979**	**24/03/2019**	**51851**	**R$ 195,23**
AGV6222	**277490A000333607**	**30/03/2019**	**51851**	**R$ 195,23**
AHQ8754	**277490F000020328**	**06/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AKT3857	**277490F000019214**	**25/12/2018**	**60503**	**R$ 293,47**
AKW5020	**277490A000334982**	**24/03/2019**	**52070**	**R$ 88,38**
AMX6314	**277490F000019360**	**22/12/2018**	**60503**	**R$ 293,47**
ANG9715	**277490F000018305**	**06/12/2018**	**60503**	**R$ 293,47**
ANH6820	**277490A000333546**	**05/04/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
ANO5450	**277490F000021365**	**03/02/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
APC2810	**277490A000333609**	**29/03/2019**	**51851**	**R$ 195,23**
AQR3255	**277490F000020657**	**14/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AQV8285	**277490A000334976**	**24/03/2019**	**51852**	**R$ 195,23**
AQX2401	**277490F000020511**	**10/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AQX2401	**277490F000020342**	**08/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ARM5694	**277490A000334978**	**24/03/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
ARU3963	**277490A000134046**	**02/04/2019**	**76252**	**R$ 293,47**
ARX0323	**277490F000020024**	**04/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ARX5066	**277490F000020520**	**10/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AST6496	**277490F000020710**	**15/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AST6496	**277490F000020435**	**09/01/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AST7789	**277490A000333605**	**02/04/2019**	**55411**	**R$ 195,23**

ATK6389	277490F000021906	14/02/2019	60503	R$ 293,47
ATN1038	277490F000019363	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ATU7118	277490F000020062	06/01/2019	56732	R$ 130,16
AUV4205	277490A000333615	06/04/2019	55680	R$ 195,23
AVF4297	277490A000333614	06/04/2019	55680	R$ 195,23
AVJ6847	277490A000333610	04/04/2019	76251	R$ 293,47
AVM2055	277490A000334985	07/04/2019	76251	R$ 293,47
AVM9660	277490F000018289	06/12/2018	60503	R$ 293,47
AVN8956	277490F000020358	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AVS3338	277490A000333616	06/04/2019	55414	R$ 195,23
AVZ6822	277490A000333601	21/03/2019	76331	R$ 293,47
AXH8517	277490A000333613	06/04/2019	55414	R$ 195,23
AXJ8391	277490F000020454	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AYB2616	277490A000333543	04/04/2019	76251	R$ 293,47
AYJ6709	277490A000333544	05/04/2019	55680	R$ 195,23
AYQ9032	277490F000019158	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AZG7091	277490A000333612	04/04/2019	76252	R$ 293,47
AZJ6729	277490F000020263	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AZR0998	277490F000019709	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AZR0998	277490F000020363	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AZS4A03	277490A000334980	24/03/2019	76331	R$ 293,47
BAA5874	277490A000134047	04/04/2019	55414	R$ 195,23
BAN5939	277490F000020224	07/01/2019	56732	R$ 130,16
BAZ7606	277490F000019886	01/01/2019	60503	R$ 293,47
BBL1926	277490F000021516	05/02/2019	60503	R$ 293,47
BCG3234	277490A000334981	24/03/2019	51930	R$ 293,47
BCP1953	277490A000333602	26/03/2019	51851	R$ 195,23
BCS6F30	277490F000021333	01/02/2019	60503	R$ 293,47
BCX9G45	277490A000334984	26/03/2019	76331	R$ 293,47
BKP9116	277490F000020000	31/12/2018	56732	R$ 130,16
BLL7375	277490F000019608	29/12/2018	60503	R$ 293,47
CGP4910	277490F000019741	31/12/2018	60503	R$ 293,47
CVA4608	277490F000020054	04/01/2019	60503	R$ 293,47
DDQ3B56	277490A000333545	05/04/2019	55680	R$ 195,23
DJB9758	277490F000020046	03/01/2019	60503	R$ 293,47
DZK0880	277490F000019419	27/12/2018	60503	R$ 293,47
EQH5196	277490F000021287	31/01/2019	60503	R$ 293,47
HJK6908	277490A000333606	02/04/2019	55411	R$ 195,23
MGQ4959	277490A000334977	24/03/2019	51851	R$ 195,23
ODM7690	277490F000019636	28/12/2018	60503	R$ 293,47
OPV7642	277490A000333603	26/03/2019	51851	R$ 195,23
QOI5646	277490F000019804	01/01/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C7C85C83

PROCURADORIA
RESULTADO PRELIMINAR DO I CONCURSO DE DESENHO

“Respeitar. Proteger. Garantir – todos juntos pelos direitos da criança e do adolescente”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, torna público:
1- DA RELAÇÃO DOS (AS) CLASSIFICADOS
1.1- Considerando a avaliaçãodas obras inscritaspara avaliaçãopreliminar realizada pela Comissão Julgadora do I Concurso de Desenho “Respeitar. Proteger. Garantir – todos juntos pelos direitos da criança e do adolescente”, divulga-se o resultado preliminar dos candidatos com obras classificadas, conforme segue:

Nº INSC	NOMEDO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
39	GUILHERME HENRIQUE ROQUE SOARES	280	1º LUGAR
08	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE SÁ	272	2º LUGAR
06	NAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	270	3º LUGAR
51	GABRIEL DE SOUZA SANTANA	257	4º LUGAR
11	ANDRIELE ANGELICA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	257	5º LUGAR
30	ANA JULIA DE ARAÚJO SILVA	253	6º LUGAR
09	JOÃO PEDRO DE JESUS	250	7º LUGAR
19	GUSTAVO DE ARAÚJO	245	8º LUGAR
38	BRUNO LUCAS RODRIGUES	241	9º LUGAR
02	MARIA JULIA GONÇALVES DE SOUZA FELICIANO	234	10º LUGAR
29	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	233	11º LUGAR
25	CAMILA VITORIA DE OLIVEIRA MARTELLO	228	12º LUGAR
21	YASMIN DIAS CYRINEU	223	13º LUGAR
23	JOÃO AUGUSTO CARVALHO DA CRUZ	214	14º LUGAR
26	CAUÃ HENRIQUE MARIANO MARQUEZ	212	15º LUGAR
07	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	211	16º LUGAR
22	LEONARDO LIBERATO VIEIRA	208	17º LUGAR
03	BEATRIZ AYUMI OKABAYASHI HIRATAKA	203	18º LUGAR
17	GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA	199	19º LUGAR
49	LETICIA VOLPATO KASHIWA	192	20º LUGAR
37	RUAN FELIPE FALCÃO	191	21º LUGAR
36	JOÃO GARIEL DA SILVA	188	22º LUGAR
15	ENZO DE SOUZA TONELLO COELHO	186	23º LUGAR
16	LUIZ MATHEUS MORENO MONÇÃO	184	25º LUGAR
34	THAISLA KYUANE SOARES SANTOS DA SILVA	179	26º LUGAR

20	AISLANE DA SILVA GOMES	159	27º LUGAR

2-DOS RECURSOS
2.1- A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão Julgadorase dará conforme itens 5.4, 5.5e 5.6do Regulamento o I Concurso de Desenho "Respeitar. Proteger. Garantir – todos juntos pelos direitos da criança e do adolescente".
2.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão e ser entregues na sede do CMDCA/Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 02(DOIS) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar.

Paranavaí – PR, 25de julho de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:72A0148F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.521, DE 25 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 8.521, DE 25 DE JULHO DE 2019

Homologa o Regimento Interno do **Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU** do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do **Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU** do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Regimento de que trata o "caput" deste artigo, incorpora este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

REGIMENTO INTERNO

CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU

Capítulo I
DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU – é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.
Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.
Art.3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por patê dos entes federados.
Capítulo II
DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.
Art. 5º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU DE PATO BRANCO é mantido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

Capítulo III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.
§ 1º Para pleno uso e funcionamento do CEU deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovada em Assembleia do Grupo Gestor registrada em Ata.
§ 2º O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades do CEU.

Art. 7º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite por lei, decreto ou portaria – com poder deliberativo e mandato bianual.
§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.
§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio. Instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.
§ 3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.
§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça. Definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística - operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.
§ 1º O Coordenador Geral do CEU poderá ter vínculo com qualquer secretaria, sendo concursado por no mínimo 2 (dois) anos, ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).
§ 2º O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU.
§ 3º O Coordenador Geral do CEU deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas de reuniões e assembleias realizadas.
§ 4º O Coordenador Geral do CEU deverá tomar providências necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento do CEU sejam cumpridos e operacionalizados.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9º O CEU funcionará:
I – De segunda a sexta, das 7h30 ás 22h;
II – Aos sábados e domingos das 8h ás 20h;
III – Aos feriados e dia decretado ponto facultativo, das 8h às 20h.
§ 1º Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana.
§ 2º Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.
Art. 10 Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

Capítulo V
DA TRANSFERÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11 As informações sobre gestão do CEU, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências do CEU para consulta pública.
Art. 12 A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blog do município e/ou do CEU, se houver.

Capítulo VI
DAS ATIVIDADES

Art. 13 As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.
§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.
§2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

§3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas no próprio CEU, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

Capítulo VII
DAS ATIVIDADES
Art. 14 Os espaços do CEU são acesso público de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com a sua natureza:
I – Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
II – Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
III – Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;
IV – Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;
V – CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem à Praça;
VI – Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII – Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;
VIII – Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;
IX – Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil de 0 a 11 anos;
X – Áreas extremas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU; e com atividades agendadas;
XI – Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.
Art. 15 Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.
Art.16 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.
Art.17 É vedada a ocupação permanente e/ou esporádico de qualquer espaço do CEU com atividades políticas, eventos de diversidades (raças, etnias, identidades de gêneros, expressão (ou performance) de gêneros, orientação sexual e outros), cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços para ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros entorno.
§ 1º Todo espaço é livre, visando todas as idades, caso ocorra alguma irregularidade o grupo perde espaço por 6 (seis) meses (consultado o Grupo Gestor).
§ 2º É vedada a utilização do equipamento para benefícios pessoais e financeiros.
§ 3º Toda a ocupação deverá ter ficha devidamente preenchida com as atividades incluindo objetivos, justificativas, público alvo e a ação deverá passar para o conselho.
§ 4º Qualquer evento de pequeno ou grande público deve-se cumprir legislação Municipal.
§ 5º Totalmente proibido no ambiente da Praça andar sem camisa, adentrar com animais, uso de cigarros, bebidas alcoólicas, narguile e qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
Art. 18 O CEU é uma Praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas.

Capítulo VIII
DOS USUÁRIOS

Art. 19 Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.
Art. 20 São direitos dos usuários do CEU:
I – Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
II – Acesso à informação sobre gestão;
III – Participação nas atividades programadas.
Art. 21 São deveres dos usuários do CEU:
I – Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento;
II – Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.
Art. 23 Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EQUIPE DA PRAÇA CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO
PATO BRANCO - PR

Espaço	Função/Profissional	Quant	Forma de contratação ou vínculo
Todos	Coordenador-Geral		
Espaço Cultura	Coordenador de Cultura		
	Produtor/Programador		
	Assistente de produção / programação		
	Assistente Administrativo		
	Monitor infantil		
	Técnico Teatro (luz e som) Cinema (audiovisual) Monitor Oficinas		
Biblioteca	Bibliotecário		
	Assistente		
	Monitor		
Telecentro	Monitor		
Salas multiuso	Coordenador de atividades		
CRA - Centros de referência da assistência social	Coordenador		
	Assistente Social		
	Psicólogo		
	Técnico SUAS		
Esportes	Coordenador com Formação Superior em Educação Física Professor de Educação Física com Curso Superior Agente Social		
Geral	Limpeza Segurança Copa		

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B846E6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº. 85/2019
Dispensa de Licitação nº. 59/2019

I. FUNDAMENTO LEGAL:
O fundamento legal da dispensa é os incisos II do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. Aquisição de mobiliário, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, decorrente de recurso obtido do programa Familia Paranaense, objetivando a compra de mobiliário para a realização de projetos assistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social.
2.2. Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude que uma licitação normal torna-se desvantajoso para a Administração Municipal, em razão da demora e de seu custo, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de mobiliário, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
Item I	Penteadeira com luzes. Bancada (1.10mm de largura x 1.455mm de altura x 415mm de profundidade). Espelho (110 largura x 85 altura). Parte elétrica bicais 04 (quatro). Gavetas com corrediças 04 (quatro).	1 Unid	R$523,00	R$523,00
Item II	Cadeira com 04 (quatro) lugares. Assento e encosto com estofado com espuma injetada, cor preta. Capacidade de peso até 110kg por lugar. Pintura epóxi.	1 Unid	R$483,00	R$483,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu a empresa Comercial Kaminski Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.249.195/0002-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela secretaria requisitante, registrado sob nº 88/2019, foi a empresa que menor preço ofertou, cumprindo os requisitos relativos a habilitação, sendo, portanto, a melhor classificada.
4.2. Diante deste fato foi escolhida a empresa Comercial Kaminski Ltda, CNPJ 73.249.195/0002-62.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 88/2019, tendo obtido o valor global de R$ 1.006,00 (um mil e seis reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019, correspondente ao código 183.02005.2058.339030.934 – R$1.006,00

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:DE297805

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº. 86/2019
Dispensa de Licitação nº. 60/2019

I. FUNDAMENTO LEGAL:
O fundamento legal da dispensa é os incisos II do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. Aquisição de materiais diversos, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, decorrente de recurso obtido do programa Familia Paranaense, objetivando a compra de materiais diversos nos serviços tipificados na política de Assistência Social e Família, destinadas as famílias atendidas pelo programa Família Paranaense.
2.2. Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude que uma licitação normal torna-se desvantajoso para a Administração Municipal, em razão da demora e de seu custo, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de materiais diversos, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Produto
01	01	Cadeira Hidráulica Pratic Preta Estofado em espuma e tecido tipo curvim braços cromados apoio de pé quadrado Encosto Fixo. Apoio De Cabeça Com Ajuste De Altura e removível. Base Hidráulica Cromada Giratória E Com Regulagem De Altura, A Cadeira Suporta Até 120 kg Altura 0,71cm Largura 0,56 Profundidade 0,87 Poltrona Vai Desmontada, Montagem Super Fácil, Acompanha Manual Para Montagem. Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor. Imagens Meramente Ilustrativas
02	01	Carrinho Auxiliar multiuso ideal no auxilio do profissional cabeleireiro, possui suporte para secador e rodízios que auxiliam na movimentação do carrinho. Consta ainda com 4 (quatro) bandejas para produtos e acessórios. Carrinho em estrutura de plástico reforçado Rodízios na parte inferior. (Rodinhas) Quatro bandejas com abertura lateral Possuem orifícios para encaixe de escovas Sua estrutura permite que as bandejas sejam destacadas e fixadas na parte superior.
03	01	Bancada com 4 Gavetas Cores: Branco, Preto e Marrom Amadeirado. Medidas: alt. 0,85 x comp 1,70 x prof. 0,30 Direto do Fabricante
04	01	Cirandinha Para Manicure apoio para as mãos articulável em MDF ou MDP apoio para o pé, articulável e removível gaveta em plástico reforçado dimensões do assento - 43 cm x 39 cm dimensões: 72 (alt) x 43 (larg) x 47 cm (comp)
05	01	01 Carrinho Auxiliar Estrutura metálica em tubo 3/4" - mais largo que similares no mercado - 2 bandejas plásticas feitas com matéria prima virgem - não são reciclado Dimensões: 41 (alt.) x 22 (larg.) x 35 cm (comp)
06	01	Poltrona com designer arrojado reclinável, fabricada com espumade alta densidade, estrutura em aço, braços cromado com apoio, revestida em curvim de alta qualidade, sistema hidráulico com regulagem de altura e trava,cabeçote removível e reclínio no encosto para se adequar as necessidades do profissional.
07	01	Lavatório,Chuveirinho, - Assento - Aquecedor de água - Capacidade 150 kg. **Medidas:** - Altura: 93cm. - Comprimento: 130 cm. - Largura: 56 cm. - Peso: 9kg.

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu a empresa Cristal Cosmetic Comercio de Cosmeticos Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.023.250/0001-63, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela secretaria requisitante, registrado sob nº 89/2019, foi a empresa que menor preço ofertou, cumprindo os requisitos relativos a habilitação, sendo, portanto, a melhor classificada.
4.2. Diante deste fato foi escolhida a empresa Cristal Cosmetic Comercio de Cosmeticos Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.023.250/0001-63.

V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019, correspondente ao código: 183.02005.2058.339030.934

VI. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 89/2019, tendo obtido o valor global de R$ 2.974,15 (dois mil reais, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B4D3A53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre a Composição das Comissões Permanentes do COMUSP - Conselho Municipal de Saúde no quadriênio 2019-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno;
Considerando que as Comissões Permanentes criadas e estabelecidas pelo COMUSP, tem por finalidade articular políticas e programas a saúde, devendo ser compostas, prioritariamente, por Conselheiros, conforme fixado pelo Regimento Interno deste Colegiado;
Considerando que todas as decisões envolvendo o setor público devem ser transparentes.
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia os integrantes das respectivas Comissões Permanentes, conforme composição abaixo:
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE SOCIAL

NOME	SEGMENTO
Francisca Barros da Silva	Usuário
Kellen Christina Corletto	Prestadores de Serviços- SUS
Osmar dos Santos	Usuário
Silmara Ribas	Usuário
Dionísio Soares Batista	Usuário
Eliane Faustino	Usuário

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

NOME	SEGMENTO
Onardeles José Ferreira	Gestão
Rosangela A. Valentin Paula	Gestão
Osmar dos Santos	Usuário
Carla Cristina Brandalize	Trabalhador
Carla Menghini	Usuário
José Vitor Molin	Trabalhador

COMISSÃO PERMANENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME	SEGMENTO
Allan Perpétuo Luiz Alves	Prestadores de Serviços- SUS
Sandra Alves Cavalcante	Prestadores de Serviços- SUS
Jose Vitor Molin	Trabalhador
Antônio Gonzaga Brito da Silva	Trabalhador
Dionísio Soares Batista	Usuário
Lilian Raquel Ferreira dos Santos	Usuário

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NOME	SEGMENTO
Carla Cristina Brandalize	Trabalhador
Antônia Vieira Tavares	Trabalhador
Antônio Gonzaga Brito da Silva	Trabalhador
Sandra Alves Cavalcante	Prestadores de Serviços- SUS
Rita Rossot de Lima	Usuário
Raísa Ivana Domingues	Trabalhador

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

NOME	SEGMENTO
Priscila Cristiane Rezende de Barros	Usuário
Osmar dos Santos	Usuário
Lilian Raquel Ferreira dos Santos	Usuário
Francisca Barros da Silva	Usuário
Sandra Alves Cavalcante	Prestadores de Serviços- SUS
Luiz Brandão Bastos	Usuário

Art. 2º - Por maioria, o colegiado deliberou por manter a conselheira abaixo como representante do COMUSP na CIST, com os seus respectivos demais membros já eleito-indicados pelas entidades, conforme organização interna da respectiva Comissão e representante na Comissão de Avaliação da Prestação de Serviços do Prestador Hospital Julian perante o Estado do Paraná.

CIST – COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Titular	Suplente
Francisca Barros da Silva	Vacante

COMISSÃO SAN JULIAN

Titular	Suplente
Francisca Barros da Silva	Sandra Alves Cavalcante

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2019.

Piraquara, 26 de Julho de 2019.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº19, de 26 de Julho de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61CDD665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 1º - Consta no Anexo I do presente Edital a lista de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 2º - Caso ainda tenha candidatos cujo nome não conte na lista de candidatos (Anexo I), este deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada. **O candidato deverá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos que constam na lista de candidatos (Anexo I), que a **Prova Escrita Objetiva, Prova Dissertativa (Redação)** e **Prova de títulos** serão realizadas no dia **11 DE AGOSTO DE 2019** com início às **08H30MIN**, na **ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY**, sito à Rua Bariri, nº 721 – Centro, em Prado Ferreira – PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Certificado Militar;
V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
VI - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 5º - O presente Edital será afixado no mural da Câmara Municipal de Prado Ferreira, publicado, na integra, nos endereços eletrônicos: **www.klcconcursos.com.br** e **www.cmpradoferreira.pr.gov.br**, e, ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – DOM (órgão de publicações oficiais do Município).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, em 26 de julho de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
408276	CONTADOR	ADRIANA CARLA GOTARDO TIVANELLO	82149970
398943	CONTADOR	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	105492375
408753	CONTADOR	ALANA DOS SANTOS MOURA	462229579
398763	CONTADOR	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	84517070
409224	CONTADOR	ALEX BATISTA DIARIO	110975988
398840	CONTADOR	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	70855062
398869	CONTADOR	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	103641020
398765	CONTADOR	CARLOS AUGUSTO ALVES COELHO	58752320
401859	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	93970128
398937	CONTADOR	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	106270384
398750	CONTADOR	DAIANE FERNANDA PINA	107792830
398783	CONTADOR	DANIEL SANTANA DE FREITAS	276424499
406420	CONTADOR	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	17387740
398747	CONTADOR	FABIANO APARECIDO DA SILVA	80583346
398892	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
398850	CONTADOR	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	479559430
398755	CONTADOR	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	102770390
408805	CONTADOR	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	123066359
398749	CONTADOR	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	106815631
407509	CONTADOR	JULIO CESAR DE SOUZA	83026391
398751	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614

401850	CONTADOR	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	99320974
408342	CONTADOR	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO	94565740
398760	CONTADOR	MARÍLIA CONTREIRA	10567240
409003	CONTADOR	MAYSON HENRIQUE DA SILVA	93666631
403144	CONTADOR	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	44552728
398801	CONTADOR	RAFAEL RONCON FERRARINI	94701236
398936	CONTADOR	REBECA ANDRADE SANTOS	520081729
401667	CONTADOR	RODRIGO MARTINS FERNANDES	1298703
408298	CONTADOR	VÂNIO MACHADO DA LUZ	47414316

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E0CAEA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

SALDO ANTERIOR EM 30/04/2019	**459.731,81**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	17.138,05
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	16.486,13
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609	124.313,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	387,29
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.729,29
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	58.398,07
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.600,17
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.100,03
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	50.456,99
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.731,50
C/C Recursos Livres Fonte 000	74.391,29
DESCRIÇÃO	**MAI-JUN**
1 - ARRECADAÇÃO	**376.548,08**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**950,94**
Doações ao FMAS Fonte 880	60,76
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	86,48
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	1,37
Infra-Estrutura Urbana Convênio 877-2018-SEDU - Equip.Rodoviários Fonte 776	0,28
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	9,68
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	207,04
FIA AFAI Fonte 945	214,85
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	35,81
FIA CRECERACFAM Fonte 947	176,08
FIA SCFV Fonte 948	158,59
Recursos Vinculados	**124.313,00**
Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA	124.313,00
Recursos Livres	**251.284,14**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**426.867,14**
Recursos Livres	**251.284,14**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	26.343,67
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	9.800,00
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	215.140,47
Recursos Vinculados	**175.583,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	51.270,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	124.313,00
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**382.340,52**
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	**254.483,54**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	26.891,99
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	111,49
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	16.854,69
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	210.625,37
Recursos Vinculados	**127.856,98**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	1.340,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	126.516,98
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**453.939,37**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**239.722,23**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**1.602,30**
Recursos Livres	**62.955,93**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	2.742,82
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	

6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	5.065,84
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	55.147,27
Recursos Vinculados	**175.164,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	50.706,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	124.458,00
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2019	**453.939,37**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	17.198,81
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	14.368,63
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609	124.313,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	388,66
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.738,97
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	58.605,11
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.815,02
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.135,84
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	49.293,07
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.890,09
C/C Recursos Livres Fonte 000	71.192,17
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	459.731,81
Receita Orçamentária (+):	376.548,08
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	382.340,52
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	453.939,37
Saldo Financeiro na Fonte:	453.939,37
Saldo pela Movimentação (-):	453.939,37
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5DCFB844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JULHO/2018 A JUNHO/2019

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.575.227,51	0,00
Pessoal Ativo	47.575.227,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	977.830,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	977.830,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	46.597.396,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	81.701.161,89	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	5.380,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	81.695.781,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	46.597.396,89	57,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	44.115.722,12	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	41.909.936,02	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.704.149,91	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 17/07/2019 e hora de emissão 13:34:35:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0AC408DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE MAIO-JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2019/BIMESTREMAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	102.914.677,81	17.322.080,27	47.385.937,78	95,60	55.528.740,03	12.703.120,24	36.413.393,42	94,35	66.501.284,39
Judiciária	1.287.921,26	1.287.921,26	171.465,21	638.900,01	1,29	649.021,25	177.469,90	607.607,79	1,57	680.313,47
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.287.921,26	1.287.921,26	171.465,21	638.900,01	1,29	649.021,25	177.469,90	607.607,79	1,57	680.313,47
Essencial à Justiça	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Administração	8.020.403,99	8.377.253,99	977.367,18	3.592.650,83	7,25	4.784.603,16	960.770,80	3.120.120,29	8,08	5.257.133,70
Administração Geral	6.160.219,67	6.377.069,67	737.193,80	2.680.974,22	5,41	3.696.095,45	699.426,57	2.391.991,49	6,20	3.985.078,18
Administração Financeira	891.308,62	1.031.308,62	134.140,29	555.725,39	1,12	475.583,23	152.896,61	439.086,51	1,14	592.222,11
Controle Interno	230.735,96	230.735,96	24.941,15	75.914,45	0,15	154.821,51	24.533,75	75.119,05	0,19	155.616,91
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.999,00	4.069,00	0,01	10.931,00	1.990,00	4.060,00	0,01	10.940,00
Comunicação Social	723.139,74	723.139,74	79.092,94	275.967,77	0,56	447.171,97	81.923,87	209.863,24	0,54	513.276,50
Segurança Pública	3.053.771,74	3.184.300,74	490.432,69	1.419.224,20	2,86	1.765.076,54	477.913,70	1.283.476,49	3,33	1.900.824,25
Policiamento	2.883.558,59	2.844.087,59	466.276,39	1.316.905,30	2,66	1.527.182,29	436.269,55	1.201.170,17	3,11	1.642.917,42
Defesa Civil	170.213,15	340.213,15	24.156,30	102.318,90	0,21	237.894,25	41.644,15	82.306,32	0,21	257.906,83
Assistência Social	3.223.260,87	3.746.357,40	472.727,90	1.714.855,53	3,46	2.031.501,87	452.055,85	1.505.658,32	3,90	2.240.699,08
Assistência ao Idoso	45.000,00	75.000,00	4.509,06	50.399,50	0,10	24.600,50	15.944,00	28.324,50	0,07	46.675,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	389.396,80	516.837,75	77.613,67	144.519,50	0,29	372.318,25	28.005,61	93.295,24	0,24	423.542,51
Assistência Comunitária	2.788.864,07	3.154.519,65	390.605,17	1.519.936,53	3,07	1.634.583,12	408.106,24	1.384.038,58	3,59	1.770.481,07
Saúde	17.080.784,41	19.458.751,06	3.817.391,73	10.437.181,55	21,06	9.021.569,51	3.220.557,39	8.795.980,69	22,79	10.662.770,37
Atenção Básica	16.563.384,12	18.733.690,95	3.695.154,00	10.084.400,42	20,35	8.649.290,53	3.108.862,16	8.531.273,86	22,11	10.202.417,09
Vigilância Sanitária	351.804,88	557.470,34	95.847,65	283.431,84	0,57	274.038,50	85.428,09	195.480,48	0,51	361.989,86
Vigilância Epidemiológica	165.595,41	167.589,77	26.390,08	69.349,29	0,14	98.240,48	26.267,14	69.226,35	0,18	98.363,42
Trabalho	130.109,36	130.109,36	26.473,22	69.845,53	0,14	60.263,83	29.969,94	49.359,77	0,13	80.749,59
Empregabilidade	130.109,36	130.109,36	26.473,22	69.845,53	0,14	60.263,83	29.969,94	49.359,77	0,13	80.749,59
Educação	25.231.109,24	25.519.564,89	4.017.387,22	11.315.376,28	22,83	14.204.188,61	3.416.778,37	9.195.965,72	23,83	16.323.599,17
Ensino Fundamental	20.109.817,11	20.191.708,21	3.148.196,76	9.007.912,49	18,17	11.183.795,72	2.732.882,65	7.313.273,94	18,95	12.878.434,27
Educação Infantil	5.056.292,13	5.260.256,68	854.289,16	2.286.770,65	4,61	2.973.486,03	680.051,89	1.875.647,95	4,86	3.384.608,73
Educação Especial	65.000,00	67.600,00	14.901,30	20.693,14	0,04	46.906,86	3.843,83	7.043,83	0,02	60.556,17
Cultura	139.500,00	1.693.500,00	761.212,11	818.700,63	1,65	874.799,37	10.041,23	58.421,72	0,15	1.635.078,28
Difusão Cultural	139.500,00	1.693.500,00	761.212,11	818.700,63	1,65	874.799,37	10.041,23	58.421,72	0,15	1.635.078,28
Urbanismo	14.553.318,73	21.877.052,13	3.653.829,19	9.088.744,22	18,34	12.788.307,91	1.810.292,62	5.018.943,22	13,00	16.858.108,91
Infra-Estrutura Urbana	11.989.497,44	19.317.513,78	3.415.314,51	7.615.338,19	15,36	11.702.175,59	1.515.403,05	4.039.672,00	10,47	15.277.841,78
Serviços Urbanos	2.563.821,29	2.559.538,35	238.514,68	1.473.406,03	2,97	1.086.132,32	294.889,57	979.271,22	2,54	1.580.267,13
Habitação	10.000,00	121.000,00	59.348,90	59.348,90	0,12	61.651,10	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	121.000,00	59.348,90	59.348,90	0,12	61.651,10	0,00	0,00	0,00	121.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	102.914.677,81	17.322.080,27	47.385.937,78	95,60	55.528.740,03	12.703.120,24	36.413.393,42	94,35	66.501.284,39
Gestão Ambiental	2.770.066,79	3.085.062,80	514.830,74	1.959.602,35	3,95	1.125.460,45	505.959,47	1.546.229,31	4,01	1.538.833,49
Controle Ambiental	2.770.066,79	3.085.062,80	514.830,74	1.959.602,35	3,95	1.125.460,45	505.959,47	1.546.229,31	4,01	1.538.833,49
Ciência e Tecnologia	1.622.406,23	1.603.056,23	27.439,89	521.576,50	1,05	1.081.479,73	154.866,17	479.889,09	1,24	1.123.167,14
Tecnologia da Informatização	240.000,00	240.000,00	0,00	17.946,32	0,04	222.053,68	381,60	17.946,32	0,05	222.053,68
Desenvolvimento Científico	843.820,84	824.470,84	9.723,47	352.706,54	0,71	471.764,30	132.315,38	315.706,96	0,82	508.763,88
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	538.585,39	538.585,39	17.716,42	150.923,64	0,30	387.661,75	22.169,19	146.235,81	0,38	392.349,58
Agricultura	305.000,00	923.682,94	2.652,00	635.077,08	1,28	288.605,86	1.456,40	629.482,54	1,63	294.200,40
Extensão Rural	305.000,00	923.682,94	2.652,00	635.077,08	1,28	288.605,86	1.456,40	629.482,54	1,63	294.200,40
Indústria	730.914,40	730.914,40	103.389,12	293.711,17	0,59	437.203,23	101.950,78	284.946,36	0,74	445.968,04
Promoção Industrial	730.914,40	730.914,40	103.389,12	293.711,17	0,59	437.203,23	101.950,78	284.946,36	0,74	445.968,04
Comércio e Serviços	110.503,57	110.503,57	2.622,89	58.438,01	0,12	52.065,56	18.735,76	33.086,49	0,09	77.417,08
Turismo	110.503,57	110.503,57	2.622,89	58.438,01	0,12	52.065,56	18.735,76	33.086,49	0,09	77.417,08
Desporto e Lazer	1.973.546,74	1.954.815,74	415.827,28	969.858,72	1,96	984.957,02	248.706,85	707.381,38	1,83	1.247.434,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.873.546,74	1.757.415,74	311.509,44	788.409,68	1,59	969.006,06	204.071,85	636.520,95	1,65	1.120.894,79
Desporto Comunitário	100.000,00	197.400,00	104.317,84	181.449,04	0,37	15.950,96	44.635,00	70.860,43	0,18	126.539,57
Encargos Especiais	7.610.126,09	7.679.048,30	1.807.683,00	3.792.846,27	7,65	3.886.202,03	1.115.595,01	3.096.844,24	8,02	4.582.204,06
Serviço da Dívida Interna	7.610.126,09	7.679.048,30	1.807.683,00	3.792.846,27	7,65	3.886.202,03	1.115.595,01	3.096.844,24	8,02	4.582.204,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301.783,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.563.639,92	724.007,62	2.180.438,63	4,40	2.383.201,29	724.007,62	2.180.438,63	5,65	2.383.201,29

Judiciária	68.829,48	68.829,48	10.241,64	30.698,81	0,06	38.130,67	10.241,64	30.698,81	0,08	38.130,67
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.829,48	68.829,48	10.241,64	30.698,81	0,06	38.130,67	10.241,64	30.698,81	0,08	38.130,67
Administração	306.490,33	306.490,33	45.990,46	138.884,33	0,28	167.606,00	45.990,46	138.884,33	0,36	167.606,00
Administração Geral	202.475,14	202.475,14	29.913,52	88.573,69	0,18	113.901,45	29.913,52	88.573,69	0,23	113.901,45
Administração Financeira	73.435,36	73.435,36	12.345,84	38.281,83	0,08	35.153,53	12.345,84	38.281,83	0,10	35.153,53
Controle Interno	18.673,94	18.673,94	1.701,86	5.516,82	0,01	13.157,12	1.701,86	5.516,82	0,01	13.157,12
Comunicação Social	11.905,89	11.905,89	2.029,24	6.511,99	0,01	5.393,90	2.029,24	6.511,99	0,02	5.393,90
Segurança Pública	167.930,48	167.930,48	25.447,49	76.863,01	0,16	91.067,47	25.447,49	76.863,01	0,20	91.067,47
Policiamento	156.765,47	156.765,47	24.434,87	73.669,70	0,15	83.095,77	24.434,87	73.669,70	0,19	83.095,77
Defesa Civil	11.165,01	11.165,01	1.012,62	3.193,31	0,01	7.971,70	1.012,62	3.193,31	0,01	7.971,70
Assistência Social	138.016,32	138.016,32	19.459,66	58.951,92	0,12	79.064,40	19.459,66	58.951,92	0,15	79.064,40
Assistência Comunitária	138.016,32	138.016,32	19.459,66	58.951,92	0,12	79.064,40	19.459,66	58.951,92	0,15	79.064,40
Saúde	753.606,87	756.106,87	106.794,69	325.463,91	0,66	430.642,96	106.794,69	325.463,91	0,84	430.642,96
Atenção Básica	710.738,32	710.738,32	100.582,16	306.917,81	0,62	403.820,51	100.582,16	306.917,81	0,80	403.820,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.563.639,92	724.007,62	2.180.438,63	4,40	2.383.201,29	724.007,62	2.180.438,63	5,65	2.383.201,29
Saúde	753.606,87	756.106,87	106.794,69	325.463,91	0,66	430.642,96	106.794,69	325.463,91	0,84	430.642,96
Vigilância Sanitária	37.868,55	37.868,55	4.547,67	13.551,51	0,03	24.317,04	4.547,67	13.551,51	0,04	24.317,04
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	7.500,00	1.664,86	4.994,59	0,01	2.505,41	1.664,86	4.994,59	0,01	2.505,41
Trabalho	2.626,62	2.626,62	389,76	1.158,64	0,00	1.467,98	389,76	1.158,64	0,00	1.467,98
Empregabilidade	2.626,62	2.626,62	389,76	1.158,64	0,00	1.467,98	389,76	1.158,64	0,00	1.467,98
Educação	1.358.365,18	1.358.365,18	186.145,93	558.583,26	1,13	799.781,92	186.145,93	558.583,26	1,45	799.781,92
Ensino Fundamental	1.023.251,78	1.023.251,78	137.167,70	411.375,59	0,83	611.876,19	137.167,70	411.375,59	1,07	611.876,19
Educação Infantil	335.113,40	335.113,40	48.978,23	147.207,67	0,30	187.905,73	48.978,23	147.207,67	0,38	187.905,73
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	198.157,10	198.157,10	27.209,66	83.493,11	0,17	114.663,99	27.209,66	83.493,11	0,22	114.663,99
Infra-Estrutura Urbana	195.518,18	195.518,18	26.825,20	82.339,72	0,17	113.178,46	26.825,20	82.339,72	0,21	113.178,46
Serviços Urbanos	2.638,92	2.638,92	384,46	1.153,39	0,00	1.485,53	384,46	1.153,39	0,00	1.485,53
Gestão Ambiental	77.712,64	77.712,64	11.992,54	34.869,00	0,07	42.843,64	11.992,54	34.869,00	0,09	42.843,64
Controle Ambiental	77.712,64	77.712,64	11.992,54	34.869,00	0,07	42.843,64	11.992,54	34.869,00	0,09	42.843,64
Ciência e Tecnologia	6.916,77	6.916,77	166,53	837,21	0,00	6.079,56	166,53	837,21	0,00	6.079,56
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.916,77	1.916,77	166,53	837,21	0,00	1.079,56	166,53	837,21	0,00	1.079,56
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	11.708,27	11.708,27	2.406,54	6.752,31	0,01	4.955,96	2.406,54	6.752,31	0,02	4.955,96
Promoção Industrial	11.708,27	11.708,27	2.406,54	6.752,31	0,01	4.955,96	2.406,54	6.752,31	0,02	4.955,96
Comércio e Serviços	1.768,34	1.768,34	323,56	935,39	0,00	832,95	323,56	935,39	0,00	832,95
Turismo	1.768,34	1.768,34	323,56	935,39	0,00	832,95	323,56	935,39	0,00	832,95
Desporto e Lazer	61.011,52	61.011,52	7.352,33	23.676,24	0,05	37.335,28	7.352,33	23.676,24	0,06	37.335,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.011,52	61.011,52	7.352,33	23.676,24	0,05	37.335,28	7.352,33	23.676,24	0,06	37.335,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.563.639,92	724.007,62	2.180.438,63	4,40	2.383.201,29	724.007,62	2.180.438,63	5,65	2.383.201,29
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	280.086,83	839.271,49	1,69	560.728,51	280.086,83	839.271,49	2,17	560.728,51
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	280.086,83	839.271,49	1,69	560.728,51	280.086,83	839.271,49	2,17	560.728,51
TOTAL (III) = (I + II)	94.043.883,34	107.478.317,73	18.046.087,89	49.566.376,41	100,00	57.911.941,32	13.427.127,86	38.593.832,05	100,00	68.884.485,68
FONTE:										

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:26E00B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - SEMESTRE JANEIRO-JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31Dez2018 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA (I)	10.263.313,17	10.292.682,90	15.047.621,80
DEDUÇÕES (II)	11.175.072,69	14.947.246,44	11.563.713,85
Disponibilidade de Caixa	11.175.072,69	14.947.246,44	11.563.713,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.720.006,84	16.216.786,57	12.814.253,90

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	544.934,15	1.269.540,13	1.250.540,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	3.483.907,95
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.353,50	30.353,50	30.353,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-30.353,50	-30.353,50	3.453.554,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		3.483.907,95	3.483.907,95
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Quatro Barras, 25/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:74DC78D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - SEMESTRE JANEIRO-JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.206.683,34	43.434.641,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.016.928,50	12.737.013,20
I.P.T.U.	9.991.919,79	5.752.881.17
I.S.S.	6.117.895,09	3.106.320,96
I.T.B.I.	10.455.011,39	759.414,17
I.R.R.F.	2.457.000,00	1.308.334,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.995.102,23	1.810.062,81
Contribuições	1.630.970,33	951.562,61
Receita Patrimonial	523.905,34	341.981,86
Aplicações Financeiras(II)	429.149,81	292.893,48
Outras Receitas Patrimoniais	94.755,53	49.088,38
Transferências Correntes	59.608.560,51	29.266.627,08
Cota-Parte do FPM	17.301.571,02	7.919.910,29
Cota-Parte do ICMS	22.693.148,31	10.009.984,91
Cota-Parte do IPVA	2.671.858,35	2.673.516,06
Cota-Parte do ITR	64.061,99	3.751,24
Transferências da LC 87/1996	121.388,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	368.053,71	250.947,11
Transferências do FUNDEB	11.186.700,00	5.779.157,82
Outras Transferências Correntes	5.201.779,10	2.629.359,65
Demais Receitas Correntes	426.318,66	137.456.27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	426.318,66	137.456,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	93.777.533,53	43.141.747,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000.000,00	1.574.369,56
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	836.467,91
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	0,00	737.901,65
Convênios	0,00	358.365,75
Outras Transferências de Capital	0,00	379.535,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	737.901,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	93.777.533,53	43.879649,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.392.425,06	40.248.461,75	33.861.171,62	33.200.760,69	252.686,90	1.569.370,19	1.566.608,77
Pessoal e Encargos Sociais	48.230.745,19	21.742.808,25	21.742.808,25	21.523.725,15	193.577,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.420.126,09	600.588,08	600.588,08	597.347,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.741.553,78	17.905.065,42	11.517.775,29	11.517.775,29	59.109,15	1.569.370,19	1.566.608,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.741.553,78	17.905.065,42	11.517.775,29	11.079.687,73	59.109,15	1.569.370,19	1.566.608,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.972.298,97	39.647.873,67	33.260.583,54		32.603.412,88	1.569.370,19	1.566.608,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.620.469,75	7.976.747,52	3.391.493,29	3.111.852,19	0,00	2.375.132,31	2.367.357,45
Investimentos	19.760.469,75	6.940.227,49	2.354.973,26	2.075.332,16	0,00	2.375.132,31	2.367.357,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.860.000,00	1.036.520,03	1.036.520,03	1.036.520,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.760.469,75	6.940.227,49	2.354.973,26	2.075.332,16	0,00	2.375.132,31	2.367.357,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	100.034.551,72	46.588.101,16	35.615.556,80	34.678.745,04	252.686,90	3.944.502,50	3.933.966,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.014.251,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	292.893,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	600.588,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.706.556,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.263.313,17	15.050.862,07
DEDUÇÕES (XXIX)	11.175.072,69	11.563.713,85
Disponibilidade de Caixa	11.175.072,69	11..563.713,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.720.006,84	12.814.253,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	544.934,15	1.250.540,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-911.759,52	3.487.148,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.398.907,74	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-705.605,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-3.693.301-84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.385.607,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.043.427,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.043.427,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Quatro Barras, 25/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8ACC1701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - BIMESTRE MAIO-JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	2.956.585,50	10.907.915,83	37,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.991.919,79	9.991.919,79	902.194,07	5.752.525,53	57,57
1.1.1- IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	637.184,68	4.848.821,52	59,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.816.919,79	1.816.919,79	265.009,39	903.704,01	49,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.455.011,39	10.455.011,39	396.885,22	759.414,17	7,26
1.2.1- ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	396.644,80	757.967,65	7,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.229,29	25.229,29	240,42	1.446,52	5,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.117.895,09	6.117.895,09	1.080.517,70	3.087.642,04	50,47
1.3.1- ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	994.321,14	2.878.091,44	49,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.352,26	280.352,26	86.196,56	209.550,60	74,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	576.988,51	1.308.334,09	53,25
1.4.1- IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	576.988,51	1.308.334,09	53,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.641.900,06	51.641.900,06	7.488.036,43	26.072.636,54	50,49
2.1- Cota-Parte FPM	20.303.488,86	20.303.488,86	3.275.293,08	9.899.887,67	48,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.902.488,86	18.902.488,86	3.275.293,08	9.899.887,67	52,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	3.886.880,99	12.512.480,97	45,66
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	180.019,54	313.683,88	69,48
2.5- Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	1.567,45	4.688,96	5,87
2.6- Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	144.275,37	3.341.895,06	102,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.663.726,33	80.663.726,33	10.444.621,93	36.980.552,37	45,85
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	62.483,16	62.483,16	8.917,64	21.566,12	34,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.656.357,51	1.656.357,51	266.540,39	809.504,82	48,87
5.1- Transferências do Salário - Educação	990.000,00	990.000,00	163.247,35	519.677,51	52,49
5.2- Outras Transferências do FNDE	656.400,00	656.400,00	100.727,35	282.743,35	43,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.957,51	9.957,51	2.565,69	7.083,96	71,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.040,20	2.040,20	421,35	1.316,04	64,51
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.040,20	2.040,20	421,35	1.316,04	64,51
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.720.880,87	1.720.880,87	275.879,38	832.386,98	48,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.421.818,65	8.421.818,65	1.497.607,16	5.214.526,93	61,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.001.917,84	3.001.917,84	655.058,56	1.979.977,38	65,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.711.454,01	4.711.454,01	777.376,16	2.502.496,06	53,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.096,91	31.096,91	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.446,29	83.446,29	36.003,91	62.736,77	75,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.761,95	15.761,95	313,46	937,72	5,95
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	578.141,65	578.141,65	28.855,07	668.379,00	115,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.220.028,87	11.220.028,87	1.704.180,63	5.738.906,42	51,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.186.700,00	11.186.700,00	1.701.715,85	5.728.823,58	51,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.328,87	33.328,87	2.464,78	10.082,84	30,25
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.764.881,35	2.764.881,35	204.108,69	514.296,65	18,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.764.881,35	2.764.881,35	204.108,69	514.296,65	18,60
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.741.754,05	6.741.754,05	3.826.343,01	56,76	3.826.343,01	56,76
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	6.741.754,05	6.741.754,05	3.826.343,01	56,76	3.826.343,01	56,76
14- OUTRAS DESPESAS	4.478.274,82	4.478.274,82	2.073.399,13	46,30	2.073.399,13	46,30
14.1- Com Educação Infantil	2.906.199,05	2.906.199,05	1.496.141,03	51,48	1.496.141,03	51,48
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.075,77	1.572.075,77	577.258,10	36,72	577.258,10	36,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.220.028,87	11.220.028,87	5.899.742,14	52,58	5.899.742,14	52,58

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	50.638,05
16.1 - FUNDEB 60%	50.638,05
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88.638,93

17.1- FUNDEB 60%	905,45
17.2- FUNDEB 40%	87.733,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	139.276,98
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.760.465,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,78
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,38
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	88.638,93
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	88.638,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.326,67	5.591.326,67	2.430.013,77	43,46	2.018.891,07	36,11
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.906.199,05	2.906.199,05	1.496.141,03	51,48	1.496.141,03	51,48
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.485.127,62	2.685.127,62	933.872,74	34,78	522.750,04	19,47
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.539.724,15	19.589.724,15	7.823.035,70	39,93	6.974.850,57	35,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.313.829,82	8.313.829,82	4.403.601,11	52,97	4.403.601,11	52,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.225.894,33	11.275.894,33	3.918.871,75	34,75	2.698.825,67	23,93
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-499.437,16	0,00	-127.576,21	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	24.931.050,82	25.181.050,82	10.253.049,47	40,72	8.993.741,64	35,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	514.296,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.082,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88.638,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	180.241,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	465.510,50
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	16.072,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	1.274.842,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.718.899,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.409,66	997.409,66	621.692,29	62,33	425.431,74	42,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.013,94	699.469,59	499.780,62	71,45	207.799,39	29,71
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.658.423,60	1.696.879,25	1.121.472,91	66,09	633.231,13	37,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	26.589.474,42	26.877.930,07	11.374.522,38	42,32	9.626.972,77	35,82

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.652.273,44	16.072,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	180.808,39	158.916,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.728.823,58	519.677,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.907.799,97	416.804,60
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.815.589,15	405.295,28
48.2- RESTOS A PAGAR	92.210,82	11.509,32
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.082,84	6.038,83
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	11.914,84	267.828,49
51- (+) AJUSTES	298.945,59	9.744,26
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	298.945,59	9.744,26
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	310.860,43	277.572,75

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:768E19DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BIMESTRE MAIO - JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	29.021.826,27	29.021.826,27	10.907.915,83	37,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	4.848.821,52	59,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	757.967,65	7,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	2.878.091,44	49,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	1.308.334,09	53,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	105.478,34	105.478,34	63.976,90	60,65
DívidaAtiva dos Impostos	1.436.839,20	1.436.839,20	692.061,35	48,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	580.183,80	580.183,80	358.662,88	61,82
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.900,06	50.240.900,06	26.072.636,54	51,90
Cota-Parte FPM	18.902.488,86	18.902.488,86	9.899.887,67	52,37
Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	4.688,96	5,87
Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	3.341.895,06	102,83
Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	12.512.480,97	45,66
Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	313.683,88	69,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.262.726,33	79.262.726,33	36.980.552,37	46,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.227.642,95	3.227.642,95	1.784.361,61	55,28
Provenientes da União	2.798.493,14	2.798.493,14	1.392.995,63	49,78
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	98.472,50	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	429.149,81	429.149,81	292.893,48	68,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.227.642,95	3.227.642,95	1.784.361,61	55,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	18.471.045,78	9.846.307,69	53,31	8.653.243,30	46,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	18.471.045,78	9.846.307,69	53,31	8.653.243,30	46,85
Pessoal e Encargos Sociais	14.080.659,13	14.568.153,82	6.918.634,11	47,49	6.918.634,11	47,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.567.732,15	3.902.891,96	2.927.673,58	75,01	1.734.609,19	44,44
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	1.743.812,15	916.337,77	52,55	468.201,30	26,85
Investimentos	186.000,00	1.743.812,15	916.337,77	52,55	468.201,30	26,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.834.391,28	20.214.857,93	10.762.645,46	53,24	9.121.444,60	45,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.803.297,63	4.081.640,92	2.589.702,89	24,06	1.770.876,74	19,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.802.297,63	3.772.314,34	2.303.021,76	21,40	1.498.273,46	16,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	309.326,58	286.681,13	2,66	272.603,28	2,99
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	544.061,84	5,06	544.061,84	5,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.907,80	0,04	3.907,80	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.621,02	0,09	9.621,02	0,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.803.297,63	4.081.640,92	3.147.335,55	29,24	2.328.509,40	25,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.031.093,65	16.133.217,01	7.615.309,91	70,76	6.792.935,20	74,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) =						18,37

(VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.245.852,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.907,80	-3.907,80
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.274.122,44	19.444.429,27	10.391.318,23	96,55	8.838.191,67	96,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.673,43	595.338,89	296.983,35	2,76	209.031,99	2,29
Vigilância Epidemiológica	170.595,41	175.089,77	74.343,88	0,69	74.220,94	0,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.834.391,28	20.214.857,93	10.762.645,46	100,00	9.121.444,60	100,00

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1F31C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - SEMESTRE JANEIRO-JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JUNHO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2019					SALDO TOTAL (c) = (a + b)
						No Bimestre	Até o Bimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Quatro Barras, 25/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:52E5E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMESTRE JANEIRO-JUNHO 2019

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAJUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.206.683,34
Previsão Atualizada	99.206.683,34
Receitas Realizadas	45.009.010,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.043.427,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.043.883,34
Créditos Adicionais	13.434.434,39
Dotação Atualizada	107.478.317,73
Despesas Empenhadas	49.566.376,41
Despesas Liquidadas	38.593.832,05
Despesas pagas	37.431.385,43
Superavit Orçamentário	6.415.178,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	49.566.376,41
Despesas Liquidadas	38.593.832,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	61.562.079,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	300.300,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	300.300,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.461.063,58	0,00
Resultado Primário	0,00	6.922.925,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.689.271,58	167.479,29	3.933.966,22	1.587.826,07
EXECUTIVO	5.689.271,58	167.479,29	3.933.966,22	1.587.826,07
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	544.934,15	1.160,11	466.216,89	77.557,15
EXECUTIVO	544.934,15	1.160,11	466.216,89	77.557,15
TOTAL:	6.234.205,73	168.639,40	4.400.183,11	1.665.383,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.758.254,12	25%	11,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	836.467,91	4.163.532,09
Despesa de Capital Líquida	3.391.493,29	19.228.976,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.000,00	63.141,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.116.274,71	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Quatro Barras, 25/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B909812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTO - BIMESTRE MAIO-JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso lI e§ 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.507.639,51	13,62	44.928.591,66	45,29	54.278.091,68
RECEITAS CORRENTES	94.206.683,34	94.206.683,34	12.543.376,14	13,31	4.354.222,10	46,02	50.85.461,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.016.928,50	32.016.928,50	3.407.609, 70	10,64	12. 717.978,64	39,72	19.298.949,86
IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	2.956.585,50	10, 19	10.907.915,83	37,59	18.113.910,44
TAXAS	2.994.102,23	2.994.102,23	451.024,20	15,06	1.810.062,81	60,45	1.184.039,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.970,33	1.630.970,33	327.765,23	20,10	951.562,61	58,34	679.407,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.630.970,33	1.630.970,33	327.765,23	20,10	951.562,61	58,34	679.407,72
RECEITA PATRIMONIAL	523.905,34	523.905,34	126.224,01	24,09	341.981,86	65,28	181.923,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.760,33	1.760,33	319,20	18, 13	1.761,99	100,09	-1,66
VALORES MOBILIÁRIOS	429.149,81	429.149,81	110.123,86	25,66	292.893,48	68,25	136.256,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER.	92.995,20	92.995,20	15.780,95	16,97	47.326,39	50,89	45.668,81
RECEITA DE SERVIÇOS	210.727,47	210.727,47	306,53	0,15	3.945,44	1,87	206.782,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.135,23	200.135,23	0,00	0,00	0,00	0,00	200.135,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	10.592,24	10.592,24	306,53	2,89	3.945,44	37,25	6.646,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.608.560,51	59.608.560,51	8.670.065, 70	14,55	29.216.292,84	49,01	30.392.267,67
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.255.023,56	22.255.023,56	3.474.081,25	15,61	10.257.923,00	46,09	11.997.100,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUJ	26.165.836,95	26.165.836,95	3.494.268,60	13,35	13.225.341,63	50,54	12.940.495,32
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.186.700,00	11.186.700,00	1.701.715,85	15,21	5.728.823,58	51,21	5.457.876,42
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604,63	0,00	-2.604,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.591,19	215.591,19	11.404,97	5,29	122.460,71	56,80	93.130,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	2.427,05	22,06	12.809,15	116,45	-1.809, 15
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.411,51	166.411,51	16.520,32	9,93	104.181,32	62,60	62.230,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.179,68	38.179,68	-7.542,40	-19,76	5.470,24	14,33	32.709,44
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	964.263,37	19,29	1.57 4.369,56	31,49	3.425.630,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	656.188,28	13, 12	836.467,91	16,73	4.163.532,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	656.188,28	13, 12	836.467,91	16,73	4.163.532,09
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	308.075,09	0,00	737.901,65	0,00	-737.901,65
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	300.300,30	0,00	379.535,90	0,00	-379.535,90
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUJ	0,00	0,00	7.774,79	0,00	358.365,75	0,00	-358.365,75

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.507.639,51	13,62	44.928.591,661	45,29	54.278.091,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (lI)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.507.639,51	13,62	44.928.591,66	45,29	54.278.091,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.507.639,51	13,62	44.928.591,66	45,29	54.278.091,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)= (V+ VI)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.507.639,51	13,62	44.928.591,66	45,29	54.278.091,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.043.427, 79	-	-	2.664.953, 76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.043.427, 79	-	-	2.664.953, 76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.482.743,42	102.914.677,81	17.322.080,27	47.385.937,78	55.528.740,03	12. 703.120,24	36.413.393,42	66.501.284,39	35.359.918,62
DESPESAS CORRENTES	76. 783.843,62	78.992.425,06	12.455.847,40	39.409.190,26	39.583.234,80	11.551.824,13	33.021.900, 13	45.970.524,93	32.248.066,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.643.951,14	48.230.745,19	7.123.247,96	21.742.808,25	26.487.936,94	7.123.247,96	21.742.808,25	26.487.936,94	21.521.538,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.420.126,09	1.420.126,09	267.343,51	600.588,08	819.538,01	267.343,51	600.588,08	819.538,01	596.422,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26. 719. 766,39	29.341.553,78	5.065.255,93	17.065.793,93	12.275.759,85	4.161.232,66	10.678.503,80	18.663.049,98	10.130.105,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**89.482.743,42**	**102.914.677,81**	**17.322.080,27**	**47.385.937,78**	**55.528.740,03**	**12. 703.120,24**	**36.413.393,42**	**66.501.284,39**	**35.359.918,62**
DESPESAS DE **CAPITAL**	**11.198.899,80**	**22.620.469, 75**	**4.866.232,87**	**7.976.747,52**	**14.643. 722,23**	**1.151.296, 11**	**3.391.493,29**	**19.228.976,46**	**3.111.852,19**
INVESTIMENTOS	8.338.899.80	19.760.469.75	4.515.543.58	6.940.227.49	12.820.242.26	800.606.82	2.354.973.26	17.405.496.49	2.075.332.16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.860.000.00	2.860.000.00	350.689.29	1.036.520.03	1.823.479.97	350.689.29	1.036.520.03	1.823.479.97	1.036.520.03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**1.301. 783,00**	**0,00**	**0,00**	**1.301. 783,00**	**0,00**	**0,00**	**1.301. 783,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000.00	1.301.783.00	**0,00**	**0,00**	1.301.783.00	**0,00**	**0,00**	1.301.783.00	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.561.139,92**	**4.563.639,92**	**724.007,62**	**2.180.438,63**	**2.383.201,29**	**724.007,62**	**2.180.438,63**	**2.383.201,29**	**1.952.646,78**
SUBTOTAL DAS DESPESAS **(X)=** (VIII + **IX)**	**94.043.883,34**	**107.478.317,73**	**18.046.087,89**	**49.566.376,41**	**57.911.941,32**	**13.427.127,86**	**38.593.832,05**	**68.884.485,68**	**37.312.565,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X+ XI) 1	**94.043.883,34**	**107.478.317,73**	**18.046.087,89**	**49.566.376,41**	**57.911.941,32**	**13.427.127,86**	**38.593.832,05**	**68.884.485,68**	**37.312.565,40**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.334.759.61	-	7.616.026.26
TOTAL (XIV)= (XII + XIII)	94.043.883.34	107.478.317.73	18.046.087.89	49.566.376.41	-	13.42.127,86	44.928.591.66	-	44.928.591.66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.561.139,92**	**4.563.639,92**	**724.007,62**	**2.180.438,63**	**2.383.201,29**	**724.007,62**	**2.180.438,63**	**2.383.201,29**	**1.952.646,78**
DESPESAS CORRENTES	4.561.139,92	4.563.639,92	724.007,62	2.180.438,63	2.383.201,29	724.007,62	2.180.438,63	2.383.201,29	1.952.646,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.139,92	3.163.639,92	443.920,79	1.341.167,14	1.822.472,78	443.920,79	1.341.167,14	1.822.472,78	1.118.772,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	280.086,83	839.271,49	560.728,51	280.086,83	839.271,49	560.728,51	833.874,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 300.300,30

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:416C95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - SEMESTRE JANEIRO - JUNHO 2019

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	11.780.568,90	11.780.568,90	9.209.195,701	5.278.266,25
Receita de Contribuições dos Segurados	2.755.000,00	2.755.000,00	1.385.599,731	1.269.117,53
Civil	2.755.000,00	2.755.000,00	1.385.599,731	1.269.117,53
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	1.354.972,891	1.243.317,47
Inativo	55.000,00	55.000,00	30.626,841	25.800,06
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	1.352.024,861	1.292.941,77
Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	1.352.024,861	1.292.941,77
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	1.352.024,861	1.292.941,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.161.568,90	5.161.568,90	5.632.299,621	2.113.448,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.161.568,90	5.161.568,90	5.632.299,621	2.113.448,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.164.000,00	1.164.000,00	839.271,491	602.758,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	839.271,491	602.383,47
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	375,00
RECEITAS DE CAPITAL (lll)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV)= (I + III - II)	**10.680.568,90**	**10.680.568,90**	**8.369.924,21**	**4.675.882,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	901.990,00	1.006.990,00	111.220,94	6.040,43	103.592,94	6.040,43
Despesas Correntes	481.490,00	586.490,00	94.933,94	6.040,43	87.305,94	6.040,43
Despesas de Capital	420.500,00	420.500,00	16.287,00	0,00	16.287,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.313.000,00	5.313.000,00	2.350.298,72	2.121.355,64	2.344.310,69	2.113.908,26
Benefícios - Civil	5.313.000,00	5.313.000,00	2.350.298,72	2.121.355,64	2.344.310,69	2.113.908,26
Aposentadorias	4.389.000,00	4.389.000,00	1.955.200,09	1.758.000,92	1.955.200,09	1.756.277,54
Pensões	924.000,00	924.000,00	395.098,63	363.354,72	389.110,60	357.630,72
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+ VI)	**6.214.990,00**	**6.319.990,00**	**2.461.519,66**	**2.127.396,07**	**2.447.903,63**	**2.119.948,69**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)= (IV - VII)2	**4.465.578,90**	**4.360.578,90**	**5.908.404,55**	**2.548.486,71**	**5.922.020,58**	**2.555.934,09**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	6.149.378,90	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	193.502,39	141.110,65

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	55.976.008,57	46.396.734,67
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Quatro Barras, 25/07/2019

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2F8B3B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA 2019	DETENTOR	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
91	IRMÃOS CORDEIRO OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA,	Pregão 30/2019	SERVIÇOS DE PINTURAS	24/07/2019	24/07/2019	22/07/2020	R$ 111.570,00
92	R MENDONCA CONSTRUÇÕES E REFORMAS	Pregão 30/2019	SERVIÇOS DE PINTURAS	24/07/2019	24/07/2019	22/07/2020	R$ 66.380,00
OS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS OBJETOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, ESTÃO DISPONÍVEIS EM WWW.QUITANDINHA.PR.GOV.BR/LICITACOES CONFORME LEI Nº 8666/93.							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E2FD00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 91/2019-PMQ

Ata nº 91/2019-PMQ
Pregão nº 30/2019-PMQ
Detentor da Ata: IRMÃOS CORDEIRO OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA
CNPJ n° 31.573.667/0001-07

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	15090	PINTURA DE PAREDES EM ALVENARIA 2 VEZES		M2	8.000,00	5,87	46.960,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	17944	PINTURA DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL		M2	5.000,00	5,78	28.900,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	20459	PINTURA DE LETREIROS EM PAREDES		M2	600,00	9,99	5.994,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	20460	PINTURA DE GRADIL (CERCAS, JANELAS, PORTAS, GRADES EM GERAL, ETC)		M2	1.800,00	5,97	10.746,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	20461	PREPARAÇÃO DA SUPERFICIE PARA PINTURA (LIXAMENTO,EMASSAMENTO E SELADOR		M2	3.500,00	5,42	18.970,00
TOTAL								111.570,00

Total Geral: R$ 111.570,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
Vigência: 22/07/2020
Data de Assinatura: 24/07/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

IRMÃOS CORDEIRO OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADD5F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 92/2019-PMQ

Ata nº 92/2019-PMQ
Pregão nº 30/2019-PMQ
Detentor da Ata: R MENDONCA CONSTRUÇÕES E REFORMAS
CNPJ n° 31.470.965/0001-71

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15089	PINTURA DE MEIO FIO 10x10cm		ML	18.000,00	2,91	52.380,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	15091	PINTURA DE PAREDES EM MADEIRA 2 VEZES		M2	2.000,00	7,00	14.000,00
TOTAL								66.380,00

Total Geral: R$ 66.380,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
Vigência: 22/07/2020
Data de Assinatura: 24/07/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

R MENDONCA CONSTRUÇÕES E REFORMAS
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9361FDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO 2019

Balanço Financeiro -
Junho 2019
Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.189.371,19**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.463.532,31**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	1.407.905,20	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	1.251.794,57	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	92.352,32	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.939,44	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	530,29	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.390,20	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	7.765,53	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.464,93	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	211.737,74	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.306.985,17	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	205.106,63	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271,89	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.631,11	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(238.534,01)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(11.487,91)	(15.214,66)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(227.046,10)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**96.386,00**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	96.386,00	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**639.968,59**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**495.971,02**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR	36.475,40	91.343,25	DESPESA ANTERIOR PAGA	308.680,65	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	416.202,82	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	15.965,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	187.290,37	2.173.845,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	407.516,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	187.290,37	2.173.845,61
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**3.835.882,81**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.609.333,26**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.835.882,81	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.609.333,26	4.105.370,07
TOTAL	**5.665.222,59**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**5.665.222,59**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6A56BE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 91-2016

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO 91/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Aditivo de Prazo
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Sétima, do Contrato 91/2016, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Reajuste de Valor
Fica reajustado os valores dos serviços abaixo relacionado conforme IGPM acumulado nos últimos doze meses, passando para:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR LICITADO	REAJUSTE	VALOR FINAL
01	1	RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE A /E	KG	R$ 4,43	R$0,29	R$ 4,72
01	2	RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE CLASSE B	KG	R$ 9,32	R$ 0,61	R$ 9,93

ASSINATURA: 25/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C5DA9BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	1,00	un	Auto refrator	***conforme especificações do edital***	30.540,0000	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
3	1,00	un	Lâmpada de fenda	***conforme especificações do edital***	26.999,0000	HOSPLIFE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARS LTDA
5	1,00	un	Refrator de greens	***conforme especificações do edital***	11.794,0000	HOSPLIFE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARS LTDA
6	1,00	un	Projetor Multimídia	***conforme especificações do edital***	8.139,8600	RRS MEDICAL LTDA - ME
1	1,00	un	Cadeira Oftálmica	***conforme especificações do edital***	7.320,0000	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA
2	1,00	un	Coluna Oftálmica	***conforme especificações do edital***	5.940,0000	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA

Rio Negro, 24 de julho de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EEC1D37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5.000,00	kg	Carne bovina. Congelada (músculo) cortada em cubos aproximadamente com 0,080 gramas, sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Embalado a vácuo. Pacotes de 1kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.Validade mínima na entrega: 10 meses.	18,3400	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
2	5.240,00	kg	Melancia. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras.	2,1500	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
3	3.000,00	kg	Pão francês, unidades com 50 gramas. Acondicionadas em embalagens adequadas ao transporte e entrega.	9,2000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
4	450,00	lt	Fermento em pó químico. Embalagem 250gr. Devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	7,3000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP

Rio Negro, 22 de julho de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C9194459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.330, DE 26 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.400,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	5010	3.3.90.30	000	1.200,00
10.13.08.244.00102.058	5177	3.3.90.30	000	1.200,00
TOTAL				**2.400,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	1.200,00
10.13.08.244.00101.014	5151	4.4.90.51	000	1.200,00
TOTAL				**2.400,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	000	Setembro	2.400,00
TOTAL				**2.400,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	4.4	000	Julho	2.400,00
TOTAL				**2.400,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6E50BE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 075/2019

SÚMULA: Dá baixa de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º- Face o relatório apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 127/2019, fica baixado do Patrimônio do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, por terem sido considerado inservíveis, os seguintes móveis e utensílios:

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item
610	AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 10.000 BTUS MODELO AIR MASTER	820,00
1420	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM 4, 3.06 GHZ, BASE ASUS COM VÍDEO, SOM E REDE, HD 40 GB, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E MONITOR 15 COLOR.	2.798,00
1506	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 2.0 GHZ HD 20 GHZ, 256 MB E MONITOR 15 COLOR.(foi da Prefeitura para APMI)	2.599,00
713	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA MARCA OLIVETTI MODELO TEKNER 3	400,00
1025	BALCÃO EM MDF COM 05 GAVETAS E 3 PORTAS 1,80 X 0,90 METROS	212,00
1026	ARMÁRIO EM MDF NA COR BRANCA COM 03 PORTAS DE ABRIR DE 1,80 X 0,90 METROS	212,00
1033	ARMÁRIO EM MDF PARA MEDICAMENTOS 2,00 X 2,90	512,00
1635	CARRO PARA CURATIVO	230,00
346	ESTUFA OLIDES CZ MODELO 10 SÉRIE 902215	300,00
2657	FREEZER MARCA CONSUL 310 LITROS NA COR BRANCA	760,00
902	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTA DE ABRIR	286,55
866	TELEVISOR EM CORES 14 POLEGADAS PHILCO HITACHI.	585,00
848	TELEVISOR EM CORES 14 POLEGADAS MARCA CCE	585,00
669	TV EM CORES 20 POLEGADAS MARCA CCE	418,02
959	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	239,50
948	MÁQUINA DE ESCREVER MARCA FACIT	243,50
1466	GELADEIRA MARCA CCE 280 LITROS	868,00
1496	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA CONSUL 5KG.	993,00
1239	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR.	640,00
1271	VÍDEO CASSETTE SONY 5 CABEÇAS SLV EX5BR	367,00
1497	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL 4 AGULHAS ELASTIQUEIRA MARCA SUN SPECIAL.	4.190,00
1512	MESA PARA COMPUTADOR	225,00
1261	MÁQUINA DE CORTAR TECIDOS SUN SPECIAL MODELO KS-90 3,5 POLEGADAS.	650,00
1411	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL RETA MORITA MODELO MSL 8500 SÉRIE 2070425 (OBS: MÁQUINA CESSÃO DE USO Inês Pedroso)	1.200,00
1413	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA MORITA MODELO L818 SÉRIE 4288782	1.130,00
1440	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA MORITA MODELO MSL 8500 SÉRIE 2070178.	1.200,00
1462	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA MODELO L818 SÉRIE 4286637.	1.130,00
1469	FERRO INDUSTRIAL DE PASSAR ROUPA HUCHITA V25 S.306	370,00
1477	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA MORITA MODELO MSL 8500	1.130,00
1510	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, BASE A GAZ COM RELEX	278,00
1161	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	220,00
1675	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 2.8 GHZ BASE FASTFONTE COM VGA E SOM, REDE COMPARTILHADO, 752 MB MEMÓRIA, MONITOR 15 COLOR ADC, HD 20 GB 5.400 RPM, DRIVE 1.44, CD ROM 52X, GABINETE 3 BAIAS, MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM.	1.990,00
1740	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MULLER VITRA	440,00
1744	ARMÁRIO EM MADEIRA 2,40 X 2,70 COM 02 PORTAS DE ABRIR.	579,00
1838	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 4 INTEL, 3.0 GHZ, BASE COM REDE,SOM,VGA,MODEM 56 KB, 512 MB DE MEMÓRIA, HD 80, GB/7200 RPM, DRIVE DISQUETE 1.44, MONITOR DE 17 CRT COLOR, TECLADO PS2 ABNT, MOUSE PS2, CAIXAS DE SOM E LICENÇA WINDOWS	2.980,00
1852	NOBREIK EXONTEC MODELO UPS 600 PLUS	390,00
1855	NOBREIK EXONTEC MODELO UPS 600 PLUS	390,00
1887	MESA PARA COMPUTADOR MARCA KAPPESBERG(PROJETO FIA)	252,00
1888	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.66 GHZ/775, BASE ASUS COM VÍDEO, SOM E REDE HD 40 GB, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E MONITOR 17 COLOR(TRIBUTAÇÃO PROJETO FIA)	2.450,00
1903	TELEVISOR MARCA PHILIPS 29 POLEGADAS CLOSE CAPTION STEREO	899,00
1980	ENSILHADEIRA COLHEITADEIRA COM 4 ROLOS, 10 FACAS, PESO MÍNIMO 740 KILOS, QUEBRA JATO COM 3 GARFO SIMPLIFICADO COM PINOS DE ENGATE INDIVIDUAL ACOPLADO NA TOMADA DO TRATOR COM RODA DE APOIO, MARCA PINHEIRO MODELO MAX 10 E SÉRIE Nº 24, Lei nº 107/06 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MADRE CABRINI DE SALTO DO LONTRA - COMUNIDADE DE LINHA VIDAL.	7.469,99
739	IMPRESSORA LASER COLOR HP 600 VELOCIDADE 8 PAGINAS POR MINUTO COM RESOLUÇÃO 600 DPI FORMATO A4	1.793,00
703	AR CONDICIONADO MARCA CONSUL COM 7.500 BTUs, REVERSO COM CONTROLE.	899,00
520	AR CONDICIONADO MINISPLIT MODELO YORK 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	1.740,00
557	MICRO COMPUTADOR INTEL P4 3GHZ BASE MÃE GIGABYTE COM VIDEO, SOM, REDE/775, 512 MB MEMÓRIA 400 MHZ, HD 80GB 7.200 RPM, GABINETE ATX COM FONTE, DRIVE 1.44, GRAVADOR CD ROW 52X, TECLADO, CAIXA DE SOM E MOUSE OPTICO.	2.390,00
732	MONITOR LCD SAMSUMG 15 POLEGADAS	899,00
2167	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM BRAÇO NA COR VERDE MARCA BELO	315,00
2231	BALCÃO MDF E FÓRMICA COM 3,2 METROS	1.580,00
2236	POLTRONA DIRETOR MARCA BELO 6002	280,00
2305	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE Q, PENTIUM DUAL CORE E2140, MEM DIMM, SOF METASYS CORPORATE, SOF METASYS MONITOR SERVER - N/S, SÉRIE 3918611, TECLADO ABNT, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICON, MOUSE PS2, MONITOR LCD 15, IPCAMERA INTELIGENTE E KIT SEG IMP IIGLI/1 UNIT LOCK.	2.459,00
2306	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1,44 MB, HDD 80 GB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3870348, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR MINICON E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2307	IMPRESSORA LASER USB BR 312 N, MARCA XEROX, MINICON 4.000 PGS.	463,00
2308	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 GB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3861623, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2310	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 GB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3870470, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2311	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 GB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF MESTASYS DESKTOP SÉRIE 3898767, TECLADO ABNT, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2312	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 GB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3898861, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR 15 LCD.	1.318,00
2313	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 MB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3898939, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2314	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 MB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3898960, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2315	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉRIE F, CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 MB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3898965, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2316	MICRO COMPUTADOR DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SÉIE F CELERON 430, MEM DIMM DDR2, 512 MB, FDD 3,5, 1.44 MB, HDD 80 MB SATÃ, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO, SOF METASYS DESKTOP SÉRIE 3899010, TECLADO ABNT, MOUSE PS2, ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO MINICOM E MONITOR LCD 15.	1.318,00
2370	MICRO COMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO 2.2GHZ, PLACA BASE COM VIDEO, SOM E REDE COMPARTILHADA, 04 GIGAS DE MEMÓRIA DDR2, HD 250 GIGAS, GRAVADOR/LEITOR DE DVD/CD, GABINETE ATX COM FONTE TECLADO, MOUSE ÓPTICO, 02 CAIXAS DE SOM, MONITOR LCD 19 AOC PRETO.	2.435,00
2375	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.6GHZ, PLACA BASE COM VIDEO, SOM E REDE COMPARTILHADA, 01 GIGA DE MEMÓRIA DDR2, HD 160 GIGAS, GRAVADOR/LEITOR DE DVD/CD, GABINETE ATX COM FONTE TECLADO, MOUSE ÓPTICO, 02 CAIXAS DE SOM, MONITOR LCD 17 AOC PRETO/PRATA.	1.990,00
2423	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F 4180	335,00
2476	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER MODELO M1120 MFP.	995,00
2486	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE 2.6 GHZ 3 GIGA DE MEMORIA HD 320 DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.789,00
2491	MONITOR LCD 19 POLEGADAS MARCA LG.	595,00
2494	MICRO COMPUTADOR CORE 2 DUO 2.2 GHZ COM 2 GIGA DE MEMÓRIA, HD 250, DVDRW, GABINETE, TELCADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.789,00
2511	MONITOR 15 POLEGADAS	399,00
2515	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE 2 GHZ COM 2 GB DE MEMÓRIA HD 250 DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.583,00
2552	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 4 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM E TECLADO.	3.346,00
2553	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 4 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM E TECLADO.	3.346,00
2555	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va	2.125,00

	BIVOLT.	
2556	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2557	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2559	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2561	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2564	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2567	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2574	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2575	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2577	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2578	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2579	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00
2645	NOBREIK NHS 1500va COM 02 BATERIAS SELADAS 9 AMPÉRE COR PRETA.	723,00
2720	NOBREIK NHS 1500va COM 02 BATERIAS SELADAS 9 AMPÉRE COR PRETA.	723,00
2732	MONITOR LCD 19 POLEGADAS MARCA LG MODELO FLATRON W1934S.	1.232,38
2785	MONITOR LCD 19 POLEGADAS AOC.	499,00
2788	NOBREIK NHS 600 VA	299,00
2902	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.6 GIGA HERTS, 3 GB DE MEMÓRIA, HD 320, DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.399,00
2939	MULTIPROCESSADOR MARCA KONIK MODELO KK1300 COM 1000ML 110 VOLTS	382,33
2967	NOTEBOOK BUSTER INTEL 2.3GHZ COM 4 GIGAS DE MEMÓRIA.	2.990,00
2970	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 3 GIGA HERTS, 4 GIGAS DE MEMÓRIA, HD 500, DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.789,00
2975	MICRO COMPUTADOR INTELBRAS DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, HD 500, DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.371,00
2908	FOGÃO À GAZ COM 4 BOCAS MARCA ATLAS.	669,60
2914	TELEVISÃO MARCA TOSHIBA 21 POLEGADAS	456,30
3015	NOBREIK NHS 600 MINI	299,00
3037	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3045	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3046	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3047	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3048	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3049	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3050	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3051	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3052	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	598,00
3218	MICRO COMPUTADOR CELERUN 2.6 GIGA HERTS, 4 GB DE MEMÓRIA, HD 500, DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.371,00
3220	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL HP MODELO 2050	399,00
3258	CAIXA ACUSTICA DE SOM MARCA VOXSTORM MODELO VS 3000 DE RETORNO 550 WATTS AMPLIFICADA	4.500,00
3370	MONITOR LCD 18.5 POLEGADAS LG	347,00
3360	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 3 GIGA HERTS, 4 GB DE MEMÓRIA, HD 500, DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.472,00
3373	MONITOR LCD 18.5 POLEGADAS LG.	347,00
3438	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050	337,00
3464	MESA EM FORMICA NA COR VERDE PARA PROFESSOR	363,00
3512	TELEVISOR LCD 40 POLEGADAS MARCA SAMSUNG MODELO LN40D503, TELA PLANA E SÉRIE Nº Z1D3XBC611142	1.650,00
3484	ARMÁRIO EM FORMICA COM 3 PRATELEIRA NA COR VERDE.	525,00
3491	ARMÁRIO EM FORMICA COM 3 PRATELEIRA NA COR VERDE.	525,00
3523	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MARCA ELECTROLUX MODELO LT15F, TURBO, CAPACIDADE 15 LITROS SÉRIE 25005148	1.600,00
3582	APARELHO RELOGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO OU PROXIMIDADE MARCA TOPDATA.	3.000,00
3556	APARELHO RELOGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO OU PROXIMIDADE MARCA TOPDATA.	3.000,00
3612	MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON DUAL CORE 3.4 GHSz, 2 GB DE MEMÓRIA, HD 500 GB, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS MARCA AOC, DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM.	1.489,00
3644	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA GIRATÓRIA MARCA UNIMOVEL	258,00
3728	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	895,00
3729	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	895,00
3724	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	895,00
3725	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	895,00
3726	BERÇO EM MADEIRA SIMPLES NA COR BRANCA	895,00
3777	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA USB PENDRIVE MARCA LENOX MODELO CA316.	770,00
3851	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MARCA ARTFLEX NA COR AZUL.	245,00
4041	MESA EM MDF MARCA LUNASA.	270,00
4043	MESA EM MDF MARCA LUNASA.	270,00
4189	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO.	2.026,30
4743	CONJUNTO DE CADEIRAS INFANTIL COM 30 UNIDADES MARCA BRINQUEMOVEIS.	2.070,00
3366	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HJ DESKJET F2050	337,00
1742	AMALGAMADOR DOSAMIX	1.200,00
701	AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 18.000 BTUs COM REVERSO	1680,00

TOTAL ITENS	135	TOTAL R$	165.154,47

Art. 2º – Fica o Departamento de controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município autorizado a dar baixa de bens de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Salto do Lontra, relativo ao exercício de 2019.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:CE0ECB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	14.427.045,83	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.327.045,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.274.475,59	50,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.736.604,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.349.774,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.962.944,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.078.819,80	-7,48
Limite definido por resolução do senado federal	17.312.455,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.173.950,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.308.327,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.009.893,21	7,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:ADB9747F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	193.500,00	403.299,90	35.619,83	115.204,85	1,36	288.095,05	37.823,94	103.510,90	1,41	299.789,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	371.000,00	382.325,60	58.241,03	206.855,76	2,44	175.469,84	48.661,35	174.934,32	2,39	207.391,28	0,00
Promoção Industrial	371.000,00	382.325,60	58.241,03	206.855,76	2,44	175.469,84	48.661,35	174.934,32	2,39	207.391,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	1.380.371,61	1.708.100,30	466.444,39	804.107,96	9,48	903.992,34	176.037,99	431.703,91	5,89	1.276.396,39	0,00
Transporte Rodoviário	1.380.371,61	1.708.100,30	466.444,39	804.107,96	9,48	903.992,34	176.037,99	431.703,91	5,89	1.276.396,39	0,00
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	16.184,98	54.449,64	0,64	65.550,36	17.687,59	52.889,72	0,72	67.110,28	0,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	16.184,98	54.449,64	0,64	63.550,36	17.687,59	52.889,72	0,72	65.110,28	0,00
Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	161.000,00	161.000,00	0,00	160.000,00	1,89	1.000,00	33.832,05	90.064,29	1,23	70.935,71	0,00
Serviço da Dívida Interna	161.000,00	161.000,00	0,00	160.000,00	1,89	1.000,00	33.832,05	90.064,29	1,23	70.935,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.951.425,91	16.279.539,23	2.681.094,65	8.483.767,95	100,00	7.795.771,28	2.466.215,46	7.324.732,34	100,00	8.954.806,89	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A765EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	16.268.684,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.718.684,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	7.854.974,80	49,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.488.089,85	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	8.063.685,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.384.676,45	14,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	19.522.421,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	3.579.110,68	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	2.602.989,59	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA -7,00 %	1.138.807,94	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAREMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DOEXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DECAIXA LÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:61383B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	77.441,04	0,00	0,00	0,00	0,00	77.441,04	0,00	0,00	77.441,04
Recursos Ordinários	77.441,04	0,00	0,00	0,00	0,00	77.441,04	0,00	0,00	77.441,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.441,04	0,00	0,00	0,00	0,00	77.441,04	0,00	0,00	77.441,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/jul/2019 as 09h e 06m.									

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:597EB5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**733.844,81**	**648.581,14**	**265.913,82**	**1.443,91**	**0,00**	**0,00**	**-182.094,06**	**32.830,48**	**0,00**	**-214.924,54**
Recursos Ordinários	733.844,81	648.581,14	265.913,82	1.443,91	0,00	0,00	-182.094,06	32.830,48	0,00	-214.924,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.901.417,66**	**58.548,84**	**404.649,19**	**538.586,20**	**166.110,39**	**0,00**	**1.733.523,04**	**1.528.627,65**	**0,00**	**204.895,39**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	106.685,35	20.556,96	14.072,02	0,00	0,00	0,00	72.056,37	0,00	0,00	72.056,37
Transferências do FUNDEB 60%	26.432,97	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.432,62	0,00	0,00	26.432,62
Transferências do FUNDEB 40%	29.933,44	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	29.933,25	106.956,00	0,00	-77.022,75
Outros Recursos Destinados à Educação	176.624,60	6.421,89	72.199,08	16.291,31	0,00	0,00	81.712,32	0,00	0,00	81.712,32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	136.256,50	3.747,53	76.587,22	3.812,06	0,00	0,00	52.109,69	880,00	0,00	51.229,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	529.970,66	7.177,22	64.958,56	79.258,99	0,00	0,00	378.575,89	39.291,41	0,00	339.284,48
Recursos Destinados à Assistência Social	18.384,32	1.165,10	6.682,92	515,14	0,00	0,00	10.021,16	81,82	0,00	9.939,34
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	273.161,19	0,00	12.291,17	0,00	0,00	0,00	260.870,02	13.071,33	0,00	247.798,69
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.603.968,63	19.479,60	157.858,22	438.708,70	166.110,39	0,00	821.811,72	1.368.347,09	0,00	-546.535,37
TOTAL (III) = (I + II)	**3.635.262,47**	**707.129,98**	**670.563,01**	**540.030,11**	**166.110,39**	**0,00**	**1.551.428,98**	**1.561.458,13**	**0,00**	**-10.029,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 18m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:85F4B73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.735.001,00	44.038.913,20	4.552.071,86	10,34	15.436.730,42	35,05	28.602.182,78
RECEITAS CORRENTES	33.068.201,00	33.129.640,15	3.856.398,83	11,64	12.725.910,13	38,41	20.403.730,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.127.500,00	3.127.500,00	283.381,65	9,06	1.368.929,99	43,77	1.758.570,01
Impostos	2.207.500,00	2.207.500,00	248.338,48	11,25	1.120.703,18	50,77	1.086.796,82
Taxas	735.000,00	735.000,00	34.272,25	4,66	246.240,36	33,50	488.759,64
Contribuição de Melhoria	185.000,00	185.000,00	770,92	0,42	1.986,45	1,07	183.013,55
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	181.433,55	16,85	537.737,11	49,93	539.262,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	181.433,55	16,85	537.737,11	49,93	539.262,89
RECEITA PATRIMONIAL	34.711,00	96.150,15	13.064,13	13,59	40.122,73	41,73	56.027,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	454,92	5,82	1.407,79	18,02	6.403,21
Valores Mobiliários	26.900,00	88.339,15	12.609,21	14,27	38.714,94	43,83	49.624,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.540,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.694.000,00	28.694.000,00	3.278.133,12	11,42	10.590.075,63	36,91	18.103.924,37
Transferências da União e de suas Entidades	16.380.650,00	16.380.650,00	1.655.062,97	10,10	4.852.376,80	29,62	11.528.273,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.113.350,00	8.113.350,00	960.154,39	11,83	3.551.592,17	43,77	4.561.757,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	662.915,76	15,78	2.186.106,66	52,05	2.013.893,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	58.000,00	100.386,38	173,08	189.044,67	325,94	-131.044,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	400,00	6,67	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.848,51	0,00	13.365,20	0,00	-13.365,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	97.537,87	187,57	175.279,47	337,08	-123.279,47
RECEITAS DE CAPITAL	9.666.800,00	10.909.273,05	695.673,03	6,38	2.710.820,29	24,85	8.198.452,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	311.000,00	861.000,00	257.345,02	29,89	408.929,18	47,49	452.070,82
Alienação de Bens Móveis	151.000,00	151.000,00	92.547,50	61,29	92.547,50	61,29	58.452,50
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	710.000,00	164.797,52	23,21	316.381,68	44,56	393.618,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.833.800,00	7.526.273,05	438.328,01	5,82	2.301.891,11	30,58	5.224.381,94

Transferências da União e de suas Entidades	5.503.000,00	5.692.900,00	192.915,40	3,39	1.242.212,96	21,82	4.450.687,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.330.800,00	1.833.373,05	245.412,61	13,39	1.059.678,15	57,80	773.694,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.735.001,00	44.038.913,20	4.552.071,86	10,34	15.436.730,42	35,05	28.602.182,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.735.001,00	44.038.913,20	4.552.071,86	10,34	15.436.730,42	35,05	28.602.182,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.735.001,00	44.038.913,20	4.552.071,86	10,34	15.436.730,42	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	233.557,80	-	-	233.557,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	233.557,80	-	-	233.557,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.735.001,00	44.272.471,00	4.455.851,18	14.817.499,28	29.454.971,72	4.547.001,49	13.256.041,15	31.016.429,85	12.580.240,82
DESPESAS CORRENTES	29.090.389,00	29.459.963,00	3.990.177,61	11.918.555,30	17.541.407,70	4.032.017,86	11.793.686,71	17.666.276,29	11.318.229,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.776.746,00	15.767.985,00	2.224.150,24	6.834.620,01	8.933.364,99	2.224.150,24	6.834.620,01	8.933.364,99	6.810.632,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	29.351,39	91.563,73	128.436,27	29.351,39	91.563,73	128.436,27	91.563,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.093.643,00	13.471.978,00	1.736.675,98	4.992.371,56	8.479.606,44	1.778.516,23	4.867.502,97	8.604.475,03	4.416.033,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.093.643,00	13.471.978,00	1.736.675,98	4.992.371,56	8.479.606,44	1.778.516,23	4.867.502,97	8.604.475,03	4.416.033,52
DESPESAS DE CAPITAL	13.344.612,00	14.512.508,00	465.673,57	2.898.943,98	11.613.564,02	514.983,63	1.462.354,44	13.050.153,56	1.262.011,13
INVESTIMENTOS	11.844.612,00	13.052.508,00	342.922,24	2.486.586,42	10.565.921,58	392.232,30	1.049.996,88	12.002.511,12	849.653,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.460.000,00	122.751,33	412.357,56	1.047.642,44	122.751,33	412.357,56	1.047.642,44	412.357,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.735.001,00	44.272.471,00	4.455.851,18	14.817.499,28	29.454.971,72	4.547.001,49	13.256.041,15	31.016.429,85	12.580.240,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.735.001,00	44.272.471,00	4.455.851,18	14.817.499,28	29.454.971,72	4.547.001,49	13.256.041,15	31.016.429,85	12.580.240,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	619.231,14	-	-	2.180.689,27	-	2.856.489,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.735.001,00	44.272.471,00	4.455.851,18	15.436.730,42	28.835.740,58	4.547.001,49	15.436.730,42	31.016.429,85	15.436.730,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 27m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:442A8698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:524C4C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.129.640,15	12.725.910,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.127.500,00	1.368.929,99
IPTU	1.032.000,00	394.534,55
ISS	395.500,00	305.414,72
ITBI	430.000,00	159.344,76
IRRF	350.000,00	261.409,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.000,00	248.226,81
Contribuições	1.077.000,00	537.737,11
Receita Patrimonial	96.150,15	40.122,73
Aplicações Financeiras (II)	88.339,15	38.714,94
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	1.407,79
Transferências Correntes	28.694.000,00	10.590.075,63
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	5.822.000,00	2.778.996,31
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	643.177,46
Cota-Parte do ITR	288.000,00	29.083,85
Transferências da LC 87/1996	58.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	81.600,00	44.665,54
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	2.186.106,66
Outras Transferências Correntes	9.684.400,00	948.090,62
Demais Receitas Correntes	134.990,00	189.044,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	134.990,00	189.044,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.041.301,00	12.687.195,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.909.273,05	2.710.820,29
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	22.000,00	0,00
Alienação de Bens	861.000,00	408.929,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	861.000,00	408.929,18
Transferências de Capital	7.526.273,05	2.301.891,11
Convênios	4.379.900,00	394.038,56
Outras Transferências de Capital	3.146.373,05	1.907.852,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.387.273,05	2.710.820,29
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.428.574,05	15.398.015,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGAR PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.459.963,00	11.918.555,30	11.793.686,71	11.318.229,69	786.415,08	111.101,27	93.395,92
Pessoal e Encargos Sociais	15.767.985,00	6.834.620,01	6.834.620,01	6.810.632,44	39.536,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	91.563,73	91.563,73	91.563,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.471.978,00	4.992.371,56	4.867.502,97	4.416.033,52	746.878,09	111.101,27	93.395,92
Transferências Constitucionais e Legais	869.705,00	423.021,19	316.065,19	262.260,42	51.040,04	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.602.273,00	4.569.350,37	4.551.437,78	4.153.773,10	695.838,05	111.101,27	93.395,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.239.963,00	11.826.991,57	11.702.122,98	11.226.665,96	786.415,08	111.101,27	93.395,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.512.508,00	2.898.943,98	1.462.354,44	1.262.011,13	301.921,23	1.314.433,81	1.309.331,81
Investimentos	13.052.508,00	2.486.586,42	1.049.996,88	849.653,57	301.921,23	1.314.433,81	1.309.331,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,00	412.357,56	412.357,56	412.357,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	13.052.508,00	2.486.586,42	1.049.996,88	849.653,57	301.921,23	1.314.433,81	1.309.331,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.592.471,00**	**14.313.577,99**	**12.752.119,86**	**12.076.319,53**	**1.088.336,31**	**1.425.535,08**	**1.402.727,73**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**830.631,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.139.900,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.714,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	91.563,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**777.783,12**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.001,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.730.928,28	2.478.996,20
DEDUÇÕES (XXIX)	1.495.528,88	2.388.748,55
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.302.758,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	3.685.688,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.772.658,94	1.382.930,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	85.990,15

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.235.399,40	90.247,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.145.151,75**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		389.728,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		576.172,94
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-553.812,94
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**777.783,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**830.631,91**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 38m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:367033DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.207.500,00	2.207.500,00	1.120.703,18	50,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.032.000,00	1.032.000,00	394.534,55	38,23
1.1.1- IPTU	650.000,00	650.000,00	369.689,11	56,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	382.000,00	382.000,00	24.845,44	6,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	430.000,00	430.000,00	159.344,76	37,06
1.2.1- ITBI	430.000,00	430.000,00	159.344,76	37,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.500,00	395.500,00	305.414,72	77,22
1.3.1- ISS	360.000,00	360.000,00	322.017,53	89,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-16.602,81	-46,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	261.409,15	74,69
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.164.000,00	19.164.000,00	9.319.847,55	48,63
2.1- Cota-Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	4.949.943,81	50,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.949.943,81	55,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	3.473.745,25	48,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	55.831,91	54,74
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	36.354,78	10,10
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	803.971,80	47,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.371.500,00	21.371.500,00	10.440.550,73	48,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	860,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	702.100,00	702.100,00	247.521,93	35,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	193.690,17	47,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.100,00	6.100,00	1.040,00	17,05
5.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	36.458,40	28,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.000,00	63.000,00	15.524,36	24,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	809,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,00	216.900,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	27.000,00	216.900,00	0,00	0,00

6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.000,00	109.000,00	57.179,28	52,46
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.100,00	1.028.000,00	305.561,97	29,72

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.574.400,00	3.574.400,00	1.863.969,20	52,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	989.988,62	55,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.328.000,00	1.328.000,00	694.748,94	52,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.400,00	20.400,00	11.166,37	54,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	7.270,93	10,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	340.000,00	340.000,00	160.794,34	47,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	4.215.100,00	2.188.831,37	51,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	2.186.106,66	52,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	15.100,00	2.724,71	18,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.600,00	625.600,00	322.137,46	51,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.141.200,00	3.141.200,00	1.631.988,72	51,95	1.631.988,72	51,95	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.257.000,00	1.253.000,00	795.677,57	63,50	795.677,57	63,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.884.200,00	1.888.200,00	836.311,15	44,29	836.311,15	44,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.045.500,00	1.045.500,00	670.135,54	64,10	563.179,54	53,87	106.956,00
14.1- Com Educação Infantil	373.150,00	488.050,00	343.121,12	70,30	343.121,12	70,30	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	672.350,00	557.450,00	327.014,42	58,66	220.058,42	39,48	106.956,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.186.700,00	4.186.700,00	2.302.124,26	54,99	2.195.168,26	52,43	106.956,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							77.422,40
17.1 - FUNDEB 60%							77.422,40
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							77.422,40
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.117.745,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							25,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							3,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							62.702,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							62.702,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.588.657,00	2.554.557,00	1.402.262,77	54,89	1.402.262,77	54,89	0,00
22.1 - Creche	2.588.657,00	2.554.557,00	1.402.262,77	54,89	1.402.262,77	54,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.630.150,00	1.741.050,00	1.138.798,69	65,41	1.138.798,69	65,41	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	958.507,00	813.507,00	263.464,08	32,39	263.464,08	32,39	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.072.118,00	4.126.218,00	1.683.541,00	40,80	1.576.585,00	38,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.556.550,00	2.445.650,00	1.163.325,57	47,57	1.056.369,57	43,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.515.568,00	1.680.568,00	571.337,66	34,00	571.337,66	34,00	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-51.122,23	0,00	-51.122,23	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	81.900,00	221.900,00	146.250,47	65,91	146.250,47	65,91	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.796.875,00	6.921.875,00	3.232.054,24	46,69	3.125.098,24	45,15	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							322.137,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							62.702,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							44.334,23
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							429.174,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.549.673,32

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	410.000,00	224.416,69	54,74	224.416,69	54,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.100,00	443.100,00	84.187,84	19,00	84.187,84	19,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	648.100,00	853.100,00	308.604,53	36,17	308.604,53	36,17	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.444.975,00	7.774.975,00	3.540.658,77	45,54	3.433.702,77	44,16	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	182.361,34	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	182.361,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	78.197,88	31.757,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.186.106,66	193.690,17
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.210.662,84	196.047,32
47.1 Orçamento do Exercício	2.195.168,26	194.625,72
47.2 Restos a Pagar	15.494,58	1.421,60
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.724,71	421,50
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.366,41	29.821,71
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	56.366,41	29.821,71
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E6A14D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	861.000,00			409.876,25		451.123,75	
Receita de Alienação de Bens Móveis	151.000,00			92.547,50		58.452,50	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	710.000,00			316.381,68		393.618,32	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			947,07		-947,07	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	861.000,00	182.882,11	169.810,78	157.519,61	13.071,33	0,00	678.117,89
Despesas de Capital	861.000,00	182.882,11	169.810,78	157.519,61	13.071,33	0,00	678.117,89
Investimentos	861.000,00	182.882,11	169.810,78	157.519,61	13.071,33	0,00	678.117,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	276.962,66			252.356,64		529.319,30	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 49m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:07AB83EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.207.500,00	2.207.500,00	1.120.703,18	50,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	369.689,11	56,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	430.000,00	430.000,00	159.344,76	37,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	322.017,53	89,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	261.409,15	74,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	261,04	1,02
Dívida Ativa dos Impostos	392.000,00	392.000,00	7.705,67	1,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	275,92	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.384.000,00	18.384.000,00	9.319.847,55	50,70
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.949.943,81	55,00
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	36.354,78	10,10
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	803.971,80	47,29
Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	3.473.745,25	48,58
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	55.831,91	54,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.591.500,00**	**20.591.500,00**	**10.440.550,73**	**50,70**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.166.000,00	3.388.384,01	456.266,07	13,47
Provenientes da União	2.228.000,00	2.228.000,00	418.976,49	18,81
Provenientes do Estado	938.000,00	1.160.384,01	37.289,58	3,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	64.518,63	64,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.266.000,00**	**3.488.384,01**	**520.784,70**	**14,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	9.566.608,00	9.651.712,00	3.852.623,75	39,92	3.841.491,89	39,80
Pessoal e Encargos Sociais	4.503.736,00	4.709.975,00	2.011.311,83	42,70	2.011.311,83	42,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.062.872,00	4.941.737,00	1.841.311,92	37,26	1.830.180,06	37,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.446.954,00	1.678.850,00	88.857,40	5,29	49.565,99	2,95
Investimentos	1.446.954,00	1.678.850,00	88.857,40	5,29	49.565,99	2,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.013.562,00**	**11.330.562,00**	**3.941.481,15**	**34,79**	**3.891.057,88**	**34,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	39.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.566.600,00	3.945.600,00	678.000,09	17,20	638.708,68	16,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.566.600,00	3.945.600,00	678.000,09	17,20	638.708,68	16,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-51.229,69	-1,30	-51.229,69	-1,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.605.600,00**	**3.982.600,00**	**626.770,40**	**15,90**	**587.478,99**	**15,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.407.962,00**	**7.347.962,00**	**3.314.710,75**	**84,10**	**3.303.578,89**	**84,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**31,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.737.496,28**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.603.480,00	6.679.480,00	1.964.508,36	49,84	1.915.745,41	49,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	3.868.347,00	1.819.410,97	46,16	1.817.750,65	46,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	7.772,60	0,20	7.772,60	0,20
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	459.910,00	80.252,62	2,04	80.252,62	2,06
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	214.500,00	214.500,00	69.536,60	1,76	69.536,60	1,79
TOTAL	**11.013.562,00**	**11.330.562,00**	**3.941.481,15**	**100,00**	**3.891.057,88**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 51m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4982E9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 51m.											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3560E3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.735.001,00
Previsão Atualizada	44.038.913,20
Receitas Realizadas	15.436.730,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	233.557,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.735.001,00
Créditos Adicionais	1.537.470,00
Dotação Atualizada	44.272.471,00
Despesas Empenhadas	14.817.499,28
Despesas Liquidadas	13.256.041,15
Despesas Pagas	12.580.240,82
Superávit Orçamentário	2.180.689,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.817.499,28
Despesas Liquidadas	13.256.041,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.968.644,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-36.001,11	777.783,12	-2.160,44
Resultado Primário	-1.139.900,00	830.631,91	-72,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.772.616,45	0,00	1.088.336,31	684.280,14
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.069.782,90	102.757,71	1.402.727,73	564.297,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.441,84	102.757,71	2.491.064,04	1.248.620,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.549.673,32	<18% / 25%>	24,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.554.566,32	60%	71,02
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.898.943,98	11.613.564,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	409.876,25	451.123,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	169.810,78	703.480,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.252.349,20	15,00	31,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 17h e 13m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:423E26BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo Periodo (d)**	**Até o**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.735.001,00	44.272.471,00	4.455.851,18	14.817.499,28	100,00	29.454.971,72	4.547.001,49	13.256.041,15	100,00	31.016.429,85
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	167.544,54	552.558,96	3,73	847.441,04	167.544,54	552.558,96	4,17	847.441,04
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	167.544,54	552.558,96	3,73	847.441,04	167.544,54	552.558,96	4,17	847.441,04
ADMINISTRAÇÃO	4.013.568,00	4.066.018,00	491.478,12	1.522.575,53	10,28	2.543.442,47	492.537,41	1.518.100,01	11,45	2.547.917,99
Administração Geral	2.866.598,00	2.919.048,00	373.879,91	1.156.629,64	7,81	1.762.418,36	374.599,20	1.152.154,12	8,69	1.766.893,88
Administração Financeira	1.069.795,00	1.069.795,00	110.080,13	343.217,65	2,32	726.577,35	110.420,13	343.217,65	2,59	726.577,35
Controle Interno	77.175,00	77.175,00	7.518,08	22.728,24	0,15	54.446,76	7.518,08	22.728,24	0,17	54.446,76
SEGURANÇA PÚBLICA	70.663,00	73.963,00	3.322,46	3.322,46	0,02	70.640,54	3.322,46	3.322,46	0,03	70.640,54
Defesa Terrestre	42.263,00	42.263,00	100,00	100,00	0,00	42.163,00	100,00	100,00	0,00	42.163,00
Defesa Civil	28.400,00	31.700,00	3.222,46	3.222,46	0,02	28.477,54	3.222,46	3.222,46	0,02	28.477,54
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.985.864,00	1.989.414,00	225.750,93	570.993,73	3,85	1.418.420,27	224.625,52	567.566,64	4,28	1.421.847,36
Assistência ao Idoso	86.350,00	86.350,00	31.256,96	32.053,17	0,22	54.296,83	31.256,96	32.053,17	0,24	54.296,83
Assistência ao Portador de Deficiência	8.450,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.965,00	669.965,00	92.358,32	240.750,69	1,62	429.214,31	89.887,32	237.842,47	1,79	432.122,53
Assistência Comunitária	1.221.099,00	1.224.649,00	102.135,65	298.189,87	2,01	926.459,13	103.481,24	297.671,00	2,25	926.978,00
SAÚDE	11.013.562,00	11.330.562,00	1.374.421,91	3.941.481,15	26,60	7.389.080,85	1.328.892,49	3.891.057,88	29,35	7.439.504,12
Administração Geral	214.500,00	214.500,00	19.676,53	69.536,60	0,47	144.963,40	19.676,53	69.536,60	0,52	144.963,40
Atenção Básica	6.603.480,00	6.679.480,00	760.943,44	1.964.508,36	13,26	4.714.971,64	716.431,54	1.915.745,41	14,45	4.763.734,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	3.868.347,00	565.289,83	1.819.410,97	12,28	2.048.936,03	564.272,31	1.817.750,65	13,71	2.050.596,35
Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	950,00	7.772,60	0,05	99.502,40	950,00	7.772,60	0,06	99.502,40
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	459.910,00	27.562,11	80.252,62	0,54	379.657,38	27.562,11	80.252,62	0,61	379.657,38
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
EDUCAÇÃO	7.670.775,00	8.000.775,00	1.200.073,84	3.607.751,15	24,35	4.393.023,85	1.236.896,34	3.500.795,15	26,41	4.499.979,85
Alimentação e Nutrição	211.900,00	351.900,00	71.276,72	161.890,62	1,09	190.009,38	71.276,72	161.890,62	1,22	190.009,38
Ensino Fundamental	4.673.018,00	4.757.118,00	647.682,47	1.872.468,76	12,64	2.884.649,24	648.852,97	1.872.468,76	14,13	2.884.649,24
Ensino Médio	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Ensino Superior	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	2.700.957,00	2.666.857,00	481.114,65	1.402.262,77	9,46	1.264.594,23	481.114,65	1.402.262,77	10,58	1.264.594,23
Educação Especial	30.700,00	205.700,00	0,00	171.129,00	1,15	34.571,00	35.652,00	64.173,00	0,48	141.527,00
CULTURA	168.550,00	162.550,00	35.728,91	51.439,54	0,35	111.110,46	35.728,91	51.439,54	0,39	111.110,46
Difusão Cultural	168.550,00	162.550,00	35.728,91	51.439,54	0,35	111.110,46	35.728,91	51.439,54	0,39	111.110,46
URBANISMO	6.356.319,00	6.682.239,00	439.384,45	1.911.371,54	12,90	4.770.867,46	439.056,63	1.108.692,18	8,36	5.573.546,82
Infra-Estrutura Urbana	3.946.374,00	3.947.294,00	193.384,32	904.833,14	6,11	3.042.460,86	194.387,62	384.992,74	2,90	3.562.301,26
Serviços Urbanos	2.409.945,00	2.734.945,00	246.000,13	1.006.538,40	6,79	1.728.406,60	244.669,01	723.699,44	5,46	2.011.245,56
HABITAÇÃO	176.100,00	227.100,00	126,00	354,00	0,00	226.746,00	126,00	354,00	0,00	226.746,00
Habitação Urbana	176.100,00	227.100,00	126,00	354,00	0,00	226.746,00	126,00	354,00	0,00	226.746,00
SANEAMENTO	2.550.000,00	2.640.000,00	0,00	125.221,38	0,85	2.514.778,62	0,00	125.221,38	0,94	2.514.778,62
Saneamento Básico Urbano	2.550.000,00	2.640.000,00	0,00	125.221,38	0,85	2.514.778,62	0,00	125.221,38	0,94	2.514.778,62
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	101.000,00	384,00	384,00	0,00	100.616,00	384,00	384,00	0,00	100.616,00
Controle Ambiental	101.000,00	101.000,00	384,00	384,00	0,00	100.616,00	384,00	384,00	0,00	100.616,00
AGRICULTURA	596.075,00	596.075,00	14.874,64	134.659,24	0,91	461.415,76	95.514,64	134.659,24	1,02	461.415,76
Promoção da Produção Agropecuária	596.075,00	596.075,00	14.874,64	134.659,24	0,91	461.415,76	95.514,64	134.659,24	1,02	461.415,76
INDÚSTRIA	763.500,00	1.173.500,00	0,00	0,00	0,00	1.173.500,00	0,00	0,00	0,00	1.173.500,00
Promoção Industrial	763.500,00	1.173.500,00	0,00	0,00	0,00	1.173.500,00	0,00	0,00	0,00	1.173.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.900,00	136.900,00	1.955,00	7.240,80	0,05	129.659,20	1.955,00	7.240,80	0,05	129.659,20
Promoção Comercial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	1.955,00	7.240,80	0,05	125.459,20	1.955,00	7.240,80	0,05	125.459,20
TRANSPORTE	2.252.225,00	2.342.475,00	177.448,03	1.395.061,79	9,41	947.413,21	196.309,20	801.564,90	6,05	1.540.910,10
Transporte Rodoviário	2.252.225,00	2.342.475,00	177.448,03	1.395.061,79	9,41	947.413,21	196.309,20	801.564,90	6,05	1.540.910,10
DESPORTO E LAZER	257.200,00	257.200,00	23.650,18	79.324,63	0,54	177.875,37	24.400,18	79.324,63	0,60	177.875,37
Turismo	15.000,00	15.000,00	62,24	387,67	0,00	14.612,33	62,24	387,67	0,00	14.612,33
Desporto Comunitário	242.200,00	242.200,00	23.587,94	78.936,96	0,53	163.263,04	24.337,94	78.936,96	0,60	163.263,04
ENCARGOS ESPECIAIS	2.922.700,00	2.792.700,00	299.708,17	913.759,38	6,17	1.878.940,62	299.708,17	913.759,38	6,89	1.878.940,62
Serviço da Dívida Interna	1.070.000,00	1.070.000,00	118.195,16	354.558,19	2,39	715.441,81	118.195,16	354.558,19	2,67	715.441,81
Outros Encargos Especiais	1.852.700,00	1.722.700,00	181.513,01	559.201,19	3,77	1.163.498,81	181.513,01	559.201,19	4,22	1.163.498,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	**42.735.001,00**	**44.272.471,00**	**4.455.851,18**	**14.817.499,28**	**100,00**	**29.454.971,72**	**4.547.001,49**	**13.256.041,15**	**100,00**	**31.016.429,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 27m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7E96130C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018 A 2093

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 48m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DCB32368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2019 a 30/06/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	285.487,32
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.334,36
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	312.377,16
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	132,64
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	02/01/2019	Bloco da Proteção Social Básica	21.900,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/01/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.263,36
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	22/01/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.199,46
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	15/01/2019	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	07/01/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	08/01/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	3.263,92
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	08/01/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	113.830,09
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26,69
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/01/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	38.071,61
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	52.382,57
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	01/02/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.635,42
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/02/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.070,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/02/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	04/02/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	5.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	04/02/2019	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	927,11
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/02/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	37.736,09
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	05/02/2019	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	22.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/02/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	33.428,92
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	06/02/2019	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	07/02/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	27/02/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.881,09
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/02/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	542.341,31
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/02/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	68,84
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/02/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	187.030,02
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/02/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	237,81
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	28/02/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.227,26
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/03/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.632,83
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	11/03/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	1.188,10
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	15/03/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.316,63
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/03/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	52.422,25
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	06/03/2019	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	22.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	06/03/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	06/03/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	5.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	06/03/2019	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	927,11
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/03/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	10.770,15
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/03/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	321.507,24
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/03/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	145,64
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/03/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	221.192,78
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	29/03/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.881,09
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	290.230,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.350,85
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	11/04/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.286,25
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	02/04/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	12/04/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.056,28
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/04/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	03/04/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	5.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	03/04/2019	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	4.927,11
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/04/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	33.428,92
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	04/04/2019	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	22.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/04/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	9.780,39
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	08/04/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.710,57
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	61.750,97
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	219.075,43
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	473.991,17
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	341,46
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/05/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	56.278,22
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/05/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	879,60
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/05/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	202.582,24

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/05/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.255,78
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	31/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	1.040,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	31/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.881,09
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	02/05/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.709,85
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.881,09
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.887,44
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	03/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	268,44
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/05/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	49.570,25
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	03/05/2019	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	22.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	03/05/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	03/05/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	6.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	03/05/2019	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	927,11
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	462,72
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.276,44
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	07/05/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	224,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	6.157,60
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	17/05/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.047,91
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	18.148,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	283.173,18
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.310,18
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	11/06/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.711,65
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	33.003,15
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	13/06/2019	Bloco da Proteção Social Básica	21.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/06/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	49.426,65
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	04/06/2019	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	22.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	04/06/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	04/06/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	6.927,11
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	14/06/2019	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.460,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	14/06/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	4.120,18
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/06/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	12.480,62
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/06/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.871,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/06/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	281,60
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	173.107,81
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	294,58
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	120.984,65
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	23/01/2019	RECONSTRUÇÃO DE PONTES - SEDEC/MI - DEFESA CIVIL	848.174,40
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	13/03/2019	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	113.060,54
2.4.1.8.10.9.1.30.00.00.00.00	18/04/2019	CONTRATO DE REPASSE Nº 872527/2018/MAPA/CAIXA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	88.062,62
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	02/05/2019	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	93.465,40
2.4.1.8.10.9.1.24.00.00.00.00	17/05/2019	PAVIMENTAÇÃO AV. PARANÁ SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 847637/2017/MTUR/	50.700,00
2.4.1.8.10.9.1.26.00.00.00.00	25/06/2019	CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PORTAL SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846865/	48.750,00
Total .....:			**6.094.589,76**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:27AEB457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - Processo nº 445/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARRILETE PVC BRANCO COMPLETO	TIGRE		PC	3,00	45,00	135,00
1	2	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 3,0 HP MONOFÁS. 254V.	VANBRO		PC	1,00	1.800,00	1.800,00

1	3	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 4,0 TRIFAS. 220/380V.	VANBRO		PC	2,00	1.890,00	3.780,00
1	4	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 40,0 HP MONOFÁS. 254V	VANBRO		PC	2,00	2.230,00	4.460,00
1	5	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 5,0 HP MONOFÁS. 254V	VANBRO		PC	1,00	1.960,00	1.960,00
1	6	BOBINADO MOTO-BOMBASUBM. 3,5 HP MONOFÁS.254V.	VANBRO		PC	2,00	1.810,00	3.620,00
1	7	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	ANAUGER		PC	5,00	30,00	150,00
1	8	CABO SUBMERSÍVEL P. P. 3x 06mm	CONDUMIG		PC	80,00	10,40	832,00
1	9	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x 16mm	CONDUMIG		PC	120,00	22,00	2.640,00
1	10	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x 25mm	CONDUMIG		PC	150,00	39,30	5.895,00
1	11	CABO SUBMERSÍVEL P. P. 3x10mm	CONDUMIG		PC	100,00	18,30	1.830,00
1	12	CABO SUBMERSÍVEL P.P 3x16mm	CONDUMIG		PC	600,00	25,40	15.240,00
1	13	CAIXA DE MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 40x40x20	STAR		PC	4,00	175,00	700,00
1	14	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 216-259MFP A 250V	IFG		PC	4,00	49,36	197,44
1	15	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 270A	IFG		PC	5,00	60,50	302,50
1	16	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	IFG		PC	3,00	24,50	73,50
1	17	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	IFG		PC	6,00	28,40	170,40
1	18	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	IFG		PC	2,00	37,00	74,00
1	19	CAPCITOR PERMANENTE 40,0UF	IFG		PC	4,00	34,30	137,20
1	20	CHAVE REVERSORA LIGA-DESLIGA	MARGIRIUS		PC	4,00	46,00	184,00
1	21	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	TELEMECANIQUE		PC	5,00	69,00	345,00
1	22	CONTACTOR D09M7 09.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	3,00	119,39	358,17
1	23	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	4,00	129,00	516,00
1	24	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	5,00	137,00	685,00
1	25	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	2,00	164,00	328,00
1	26	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	3,00	250,00	750,00
1	27	DISJUNTOR K32 / 10A	SCHNEIDER		PC	6,00	13,00	78,00
1	28	DISJUNTOR K32 / 40 A	SCHNEIDER		PC	10,00	15,80	158,00
1	29	DISJUNTOR K32 / 50 A	SCHNEIDER		PC	3,00	17,50	52,50
1	30	DISJUNTOR K32 /32 A	SCHNEIDER		PC	7,00	14,90	104,30
1	31	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" POLEGADA	HIDROCONEX		PC	100,00	23,50	2.350,00
1	32	LUVAS DE FERRO GALV.1 1/2" POLEGADAS	HIDROCONEX		PC	45,00	22,60	1.017,00
1	33	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEGADA	HIDROCONEX		PC	20,00	16,00	320,00
1	34	MOTO-BOMBA SUBM. 3,5 HP MONOFÁSICA 254V	VANBRO		PC	2,00	4.200,00	8.400,00
1	35	MOTO-BOMBA SUBM. 4,5 HP TRIFÁSICA 220/380V.	VANBRO		PC	1,00	6.200,00	6.200,00
1	36	MOTO-BOMBA SUBM. 5,0 HP MONOFÁSICA 254V.	VANBRO		PC	1,00	4.560,00	4.560,00
1	37	MOTO-BOMBA SUBM. 5,0HP MONOFÁSICA 254V	VANBRO		PC	3,00	5.570,00	16.710,00
1	38	MOTO BOMBA SUBM. 4,0HP MONOFÁSICA 254V	VANBRO		PC	1,00	5.180,00	5.180,00
1	39	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 5,0HP MONOFÁSICO 254V	STAR/TELEME/IFG		PC	3,00	1.200,00	3.600,00
1	40	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	SHNEIDER		PC	6,00	120,00	720,00
1	41	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER		PC	5,00	125,00	625,00
1	42	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER		PC	7,00	158,00	1.106,00
1	43	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER		PC	3,00	115,00	345,00
1	44	RELE FALTA DE FASE N 380V 60HZ	SELTRON		PC	4,00	110,00	440,00
1	45	RELE FALTA DE FASE N220V 60HZ	SELTRON		PC	4,00	100,00	400,00
1	46	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 10.000LTS	FORTLEV		PC	2,00	3.400,00	6.800,00
1	47	TAMPA DE POÇO 6"	TONETI		PC	3,00	92,00	276,00
1	48	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" POLEG.(06Mts)	USIMINAS		PC	45,00	215,00	9.675,00
1	49	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	USIMINAS		PC	20,00	132,00	2.640,00
1	50	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" POLEGADA	USIMINAS		PC	100,00	230,00	23.000,00
1	51	TUBO DE PVC SOLD´VEL 25mm	PLASTILIT		PC	2.000,00	12,90	25.800,00
1	52	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	PLASTILIT		PC	1.000,00	29,00	29.000,00
1	53	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40mm	PLASTILIT		PC	500,00	29,50	14.750,00
1	54	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50mm	PLASTILIT		PC	120,00	46,70	5.604,00
1	55	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO 06 POLEGADAS(06METROS)	TIGRE		PC	28,00	144,00	4.032,00
1	56	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC. 6" POLEGADAS.	TIGRE		PC	20,00	102,00	2.040,00
1	57	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½" POLEGADA	DOCOL		PC	2,00	140,00	280,00
1	58	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¼" POLEGADA	DOCOL		PC	1,00	122,00	122,00
2	1	APROFUNDAMENTO DE POÇO ,MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA 6" APROFUNDAMENTO DE POÇO, MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA 6"	PERFURIBEL		SERV	80,00	108,00	8.640,00
2	2	CIMENTAÇÃO DO REVESTIMENO E SAPATA DE APOIO CIMENTAÇÃO DO REVESTIMENTO E SAPATA DE APOIO	PERFURIBEL		SERV	3,00	268,00	804,00
2	3	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ,	PERFURIBEL		SERV	2.050,00	2,80	5.740,00
2	4	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO COM MAQUINA ROTOP.	PERFURIBEL		SERV	2,00	2.665,00	5.330,00
2	5	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PERFURIBEL		SERV	3,00	350,00	1.050,00
2	6	MONTAGEM PAINEL DE COMANDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO PAINEL DE COMANDO	PERFURIBEL		SERV	3,00	130,00	390,00
2	7	PERFURAÇÃO DO POÇO MÃO DEOBRA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO	PERFURIBEL		SERV	3,00	1.348,00	4.044,00
2	8	PERFURAÇÃO DO POÇO PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM 10" POL	PERFURIBEL		SERV	50,00	73,50	3.675,00
2	9	PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" DE 151m PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" DE 151 m DE PROFUNDIDADE ATÉ 200m DE PROFUNDIDADE.	PERFURIBEL		SERV	200,00	102,00	20.400,00
2	10	PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM.6" ATÉ 150M PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" ATÉ 150m DE PROFUNDIDADE	PERFURIBEL		SERV	350,00	73,50	25.725,00
2	11	PROTOCOLO DE DISPENSA DE OUTORGA DO POÇO, COMPLETA COM ANÁLISES E ART PROTOCOLO DE DISPENSA DE OUTORGA DO POÇO, COMPLETA COM ANÁLISES E ART.	AGUAS PARANA		SERV	6,00	1.870,00	11.220,00
2	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO ATÉ 10br, COM RESERVATÓRIO DE 250lts, PONTO DE ENERGIA, MODELO SANEPAR.	PERFURIBEL		SERV	3,00	2.740,00	8.220,00
2	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAINEIS DE COMANDO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA.	PERFURIBEL		SERV	13,00	670,00	8.710,00
2	14	TESTE DE VAZÃO COM MOTO BOMBA SUBMERSA TESTE DE VAZÃO COM MOTO BOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP COM GERADOR DE ATÉ 50KVA, RELATORIO DE TESTE DE BOMBEAMMENTO COM ANALISE DE ÁGUA	PERFURIBEL		SERV	150,00	103,00	15.450,00
TOTAL								342.946,01

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9320C64A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS CONSERTO CONECTOR DO ALTENADOR E DA MARCHA A RÉ MECANICA REVISÃO		1,00	342,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS OLEO MOTOR FILTRO OLEO BUJÃO CARTER FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE PÓ E POLEN ELEMENTO FILTRO DO AR MASSA DE LUBRIFICAÇÃO 90G		1,00	459,02

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1D7255E7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - Processo nº 445/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARRILETE PVC BRANCO COMPLETO	TIGRE		PC	3,00	45,00	135,00
1	2	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 3,0 HP MONOFÁS. 254V.	VANBRO		PC	1,00	1.800,00	1.800,00
1	3	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 4,0 TRIFAS. 220/380V.	VANBRO		PC	2,00	1.890,00	3.780,00
1	4	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 40,0 HP MONOFÁS. 254V	VANBRO		PC	2,00	2.230,00	4.460,00
1	5	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 5,0 HP MONOFÁS. 254V	VANBRO		PC	1,00	1.960,00	1.960,00
1	6	BOBINADO MOTO-BOMBASUBM. 3,5 HP MONOFÁS.254V.	VANBRO		PC	2,00	1.810,00	3.620,00
1	7	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	ANAUGER		PC	5,00	30,00	150,00
1	8	CABO SUBMERSÍVEL P. P. 3x 06mm	CONDUMIG		PC	80,00	10,40	832,00
1	9	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x 16mm	CONDUMIG		PC	120,00	22,00	2.640,00
1	10	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x 25mm	CONDUMIG		PC	150,00	39,30	5.895,00
1	11	CABO SUBMERSÍVEL P. P. 3x10mm	CONDUMIG		PC	100,00	18,30	1.830,00
1	12	CABO SUBMERSÍVEL P.P 3x16mm	CONDUMIG		PC	600,00	25,40	15.240,00
1	13	CAIXA DE MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 40x40x20	STAR		PC	4,00	175,00	700,00
1	14	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 216-259MFP A 250V	IFG		PC	4,00	49,36	197,44
1	15	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 270A	IFG		PC	5,00	60,50	302,50
1	16	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	IFG		PC	3,00	24,50	73,50
1	17	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	IFG		PC	6,00	28,40	170,40
1	18	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	IFG		PC	2,00	37,00	74,00
1	19	CAPCITOR PERMANENTE 40,0UF	IFG		PC	4,00	34,30	137,20
1	20	CHAVE REVERSORA LIGA-DESLIGA	MARGIRIUS		PC	4,00	46,00	184,00
1	21	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	TELEMECANIQUE		PC	5,00	69,00	345,00
1	22	CONTACTOR D09M7 09.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	3,00	119,39	358,17
1	23	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	4,00	129,00	516,00
1	24	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	5,00	137,00	685,00
1	25	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	2,00	164,00	328,00
1	26	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	3,00	250,00	750,00
1	27	DISJUNTOR K32 / 10A	SCHNEIDER		PC	6,00	13,00	78,00
1	28	DISJUNTOR K32 / 40 A	SCHNEIDER		PC	10,00	15,80	158,00
1	29	DISJUNTOR K32 / 50 A	SCHNEIDER		PC	3,00	17,50	52,50
1	30	DISJUNTOR K32 /32 A	SCHNEIDER		PC	7,00	14,90	104,30
1	31	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	HIDROCONEX		PC	100,00	23,50	2.350,00

		POLEGADA						
1	32	LUVAS DE FERRO GALV.1 1/2" POLEGADAS	HIDROCONEX		PC	45,00	22,60	1.017,00
1	33	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEGADA	HIDROCONEX		PC	20,00	16,00	320,00
1	34	MOTO-BOMBA SUBM. 3,5 HP MONOFÁSICA 254V	VANBRO		PC	2,00	4.200,00	8.400,00
1	35	MOTO-BOMBA SUBM. 4,5 HP TRIFÁSICA 220/380V.	VANBRO		PC	1,00	6.200,00	6.200,00
1	36	MOTO-BOMBA SUBM. 5,0 HP MONOFÁSICA 254V.	VANBRO		PC	1,00	4.560,00	4.560,00
1	37	MOTO-BOMBA SUBM. 5,0HP MONOFÁSICA 254V	VANBRO		PC	3,00	5.570,00	16.710,00
1	38	MOTO BOMBA SUBM. 4,0HP MONOFÁSICA 254V	VANBRO		PC	1,00	5.180,00	5.180,00
1	39	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 5,0HP MONOFÁSICO 254V	STAR/TELEME/IFG		PC	3,00	1.200,00	3.600,00
1	40	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	SHNEIDER		PC	6,00	120,00	720,00
1	41	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER		PC	5,00	125,00	625,00
1	42	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER		PC	7,00	158,00	1.106,00
1	43	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER		PC	3,00	115,00	345,00
1	44	RELE FALTA DE FASE N 380V 60HZ	SELTRON		PC	4,00	110,00	440,00
1	45	RELE FALTA DE FASE N220V 60HZ	SELTRON		PC	4,00	100,00	400,00
1	46	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 10.000LTS	FORTLEV		PC	2,00	3.400,00	6.800,00
1	47	TAMPA DE POÇO 6"	TONETI		PC	3,00	92,00	276,00
1	48	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" POLEG.(06Mts)	USIMINAS		PC	45,00	215,00	9.675,00
1	49	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	USIMINAS		PC	20,00	132,00	2.640,00
1	50	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" POLEGADA	USIMINAS		PC	100,00	230,00	23.000,00
1	51	TUBO DE PVC SOLD´VEL 25mm	PLASTILIT		PC	2.000,00	12,90	25.800,00
1	52	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	PLASTILIT		PC	1.000,00	29,00	29.000,00
1	53	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40mm	PLASTILIT		PC	500,00	29,50	14.750,00
1	54	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50mm	PLASTILIT		PC	120,00	46,70	5.604,00
1	55	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO 06 POLEGADAS(06METROS)	TIGRE		PC	28,00	144,00	4.032,00
1	56	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC. 6" POLEGADAS.	TIGRE		PC	20,00	102,00	2.040,00
1	57	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ¹/²" POLEGADA	DOCOL		PC	2,00	140,00	280,00
1	58	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¹/4" POLEGADA	DOCOL		PC	1,00	122,00	122,00
2	1	APROFUNDAMENTO DE POÇO ,MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA 6" APROFUNDAMENTO DE POÇO, MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA 6"	PERFURIBEL		SERV	80,00	108,00	8.640,00
2	2	CIMENTAÇÃO DO REVESTIMENO E SAPATA DE APOIO CIMENTAÇÃO DO REVESTIMENTO E SAPATA DE APOIO	PERFURIBEL		SERV	3,00	268,00	804,00
2	3	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ,	PERFURIBEL		SERV	2.050,00	2,80	5.740,00
2	4	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO COM MAQUINA ROTOP.	PERFURIBEL		SERV	2,00	2.665,00	5.330,00
2	5	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PERFURIBEL		SERV	3,00	350,00	1.050,00
2	6	MONTAGEM PAINEL DE COMANDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO PAINEL DE COMANDO	PERFURIBEL		SERV	3,00	130,00	390,00
2	7	PERFURAÇÃO DO POÇO MÃO DEOBRA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO	PERFURIBEL		SERV	3,00	1.348,00	4.044,00
2	8	PERFURAÇÃO DO POÇO PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM 10" POL	PERFURIBEL		SERV	50,00	73,50	3.675,00
2	9	PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" DE 151m PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" DE 151 m DE PROFUNDIDADE ATÉ 200m DE PROFUNDIDADE.	PERFURIBEL		SERV	200,00	102,00	20.400,00
2	10	PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM.6" ATÉ 150M PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" ATÉ 150m DE PROFUNDIDADE	PERFURIBEL		SERV	350,00	73,50	25.725,00
2	11	PROTOCOLO DE DISPENSA DE OUTORGA DO POÇO, COMPLETA COM ANÁLISES E ART PROTOCOLO DE DISPENSA DE OUTORGA DO POÇO, COMPLETA COM ANÁLISES E ART.	AGUAS PARANA		SERV	6,00	1.870,00	11.220,00
2	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO ATÉ 10br, COM RESERVATÓRIO DE 250lts, PONTO DE ENERGIA, MODELO SANEPAR.	PERFURIBEL		SERV	3,00	2.740,00	8.220,00
2	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAINEIS DE COMANDO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA.	PERFURIBEL		SERV	13,00	670,00	8.710,00
2	14	TESTE DE VAZÃO COM MOTO BOMBA SUBMERSA TESTE DE VAZÃO COM MOTO BOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP COM GERADOR DE ATÉ 50KVA, RELATORIO DE TESTE DE BOMBEAMMENTO COM ANALISE DE ÁGUA	PERFURIBEL		SERV	150,00	103,00	15.450,00
TOTAL								342.946,01

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8A2A8DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de São JERONIMO DE SERRA - PR – Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	565.270,68	0,00
Pessoal Ativo	565.270,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	565.270,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	25.325.056,49	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	25.325.056,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	565.270,68	2,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.519.503,39	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.443.528,22	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.367.553,05	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DB89C0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - TERMO DE ADESÃO Nº 1846/2015

EDITAL N.º 65/2019

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo **Termo de Adesão nº 1846/2015.** A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista- PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Leopoldo José Barbosa Nº 139, inscrita no CNPJ sob o nº76. 920.818/0001-94, representado neste ato pelo Prefeito, Pedro Sergio Kroneis, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no **Termo de Adesão nº 1846/2015**, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas .

1. Objeto
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

ITEM
FRUTAS

LEGUMES

VERDURAS

GRÃOS

DIVERSOS

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 08 de Agosto, das 8:30 as 17 e 00 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social de, com sede à Rua Leopoldo José Barbosa Nº 293.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1. Agricultor Individual Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA

ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO:

Item				
	CRITÉRIO	**INDICADOR**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1	**Continuidade**	**1.a)** Agricultor familiar que participou ou participa do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2017 ou que encerrarão em 2018	Agricultor Individual	**10**
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	**10**
2	**Grupos Especiais**	**2.a)** Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	**9**
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	**9**
3	**Cooperação**	**3.a)** Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	**8**
4	**Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico**	**4.a)** Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	**7**
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	**7**
5	**Gênero**	**5.a)** Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	**6**
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	**Agricultores familiares**	**6.a)** Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Crité- rios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.
5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6 1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada á Rua Leopoldo José Barbosa, n.º193, nas Terça- Feira, período da Manhã (periodicidade, período em que compreende a entrega) até 22/07/2020, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.
6.1 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da Agricultura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento
7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Ação Social no horário de 13:00 as 17 e 00 , de segunda a sexta-feira.

(O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 Seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria de Ação Social, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São José da Boa Vista, 26 de Julho de 2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

D.1) Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº_____ (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Nome do Proponente			
2.Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF		7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos	9. Nº da Agência		10. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período (Kg	4.Periodicidade de entrega

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B29CBA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 64/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
64/2019	41/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALISSON ADALBERTO PALUSKI CNPJ: 18.864.987/0001-58	22/07/2019	21/07/2020	R$ 62.450,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE JULHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EC2280A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 37/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
59/2019	37/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOSDE COZINHA E ARTIGOS DE FESTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME CNPJ: 21.782.356/0001-41	16/07/2019	15/07/2020	R$ 31.253,73
60/2019	37/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOSDE COZINHA E ARTIGOS DE FESTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	16/07/2019	15/07/2020	R$ 6.193,63
63/2019	37/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOSDE COZINHA E ARTIGOS DE FESTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.552.106/0001-21	16/07/2019	15/07/2020	R$ 2.463,90

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE JULHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:68C9E945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.667.465,79	42.571.935,62	6.665.276,01	21.351.552,88	21.220.382,74	6.939.110,00	20.581.675,84	21.990.259,78	20.090.862,54
DESPESAS CORRENTES	34.639.077,21	35.175.149,90	6.303.914,66	19.579.834,88	15.595.315,02	6.594.618,81	19.097.247,19	16.077.902,71	18.638.553,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.064.474,27	19.202.185,44	3.158.106,29	9.489.295,12	9.712.890,32	3.159.554,11	9.489.295,12	9.712.890,32	9.359.406,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00	21.000,00	1.632,94	6.610,11	14.389,89	1.632,94	6.610,11	14.389,89	6.610,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.553.602,94	15.951.964,46	3.144.175,43	10.083.929,65	5.868.034,81	3.433.431,76	9.601.341,96	6.350.622,50	9.272.537,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.928.388,58	7.296.785,72	361.361,35	1.771.718,00	5.525.067,72	344.491,19	1.484.428,65	5.812.357,07	1.452.308,65
INVESTIMENTOS	3.880.350,00	6.248.747,14	238.450,60	1.368.740,49	4.880.006,65	221.580,44	1.081.451,14	5.167.296,00	1.049.331,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.048.038,58	1.048.038,58	122.910,75	402.977,51	645.061,07	122.910,75	402.977,51	645.061,07	402.977,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	1.138.708,03	1.268.332,76	368.256,47	1.138.708,03	1.268.332,76	960.815,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.177.711,58	44.978.976,41	7.033.532,48	22.490.260,91	22.488.715,50	7.307.366,47	21.720.383,87	23.258.592,54	21.051.677,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.177.711,58	44.978.976,41	7.033.532,48	22.490.260,91	22.488.715,50	7.307.366,47	21.720.383,87	23.258.592,54	21.051.677,84
SUPERÁVIT (XIII)	215.000,00	0,00	414.509,13	529.352,89	(529.352,89)	140.675,14	1.299.229,93	(1.299.229,93)	1.967.935,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.392.711,58	44.978.976,41	7.448.041,61	23.019.613,80	21.959.362,61	7.448.041,61	23.019.613,80	21.959.362,61	23.019.613,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5C7C800F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	1.138.708,03	1.268.332,76	368.256,47	1.138.708,03	1.268.332,76	960.815,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.245,79	1.827.040,79	249.251,11	740.136,09	1.086.904,70	249.251,11	740.136,09	1.086.904,70	619.730,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	119.005,36	398.571,94	181.428,06	119.005,36	398.571,94	181.428,06	341.084,32
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	1.138.708,03	1.268.332,76	368.256,47	1.138.708,03	1.268.332,76	960.815,30
SUPERÁVIT (IV)	0,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	368.256,47	1.138.708,03	1.371.537,76	368.256,47	1.138.708,03	1.371.537,76	960.815,30

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA5CEB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47		1.138.708,03		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	15,30	1.138.708,03	47,31	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:05398247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.392.711,58	43.719.121,98	7.448.041,61	17,04	23.019.613,80	52,65	20.699.508,18
RECEITAS CORRENTES	41.092.711,58	41.222.513,63	6.851.513,67	16,62	22.239.552,38	53,95	18.982.961,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.688.573,00	2.688.573,00	531.586,11	19,77	2.067.294,24	76,89	621.278,76
IMPOSTOS	2.365.993,00	2.365.993,00	488.874,27	20,66	1.831.430,75	77,41	534.562,25
TAXAS	322.580,00	322.580,00	42.711,84	13,24	235.863,49	73,12	86.716,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.300,00	315.300,00	36.986,30	11,73	137.915,77	43,74	177.384,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	315.300,00	315.300,00	36.986,30	11,73	137.915,77	43,74	177.384,23
RECEITA PATRIMONIAL	239.030,00	251.532,05	25.170,92	10,01	75.846,01	30,15	175.686,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.920,00	22.920,00	5.078,04	22,16	19.895,88	86,81	3.024,12
VALORES MOBILIÁRIOS	216.110,00	228.612,05	20.092,88	8,79	55.950,13	24,47	172.661,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.460,00	37.460,00	17.204,66	45,93	32.855,54	87,71	4.604,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	37.460,00	37.460,00	17.204,66	45,93	32.855,54	87,71	4.604,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.758.638,58	37.865.938,58	6.204.578,31	16,39	19.852.948,54	52,43	18.012.990,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.117.250,98	21.117.250,98	3.921.897,46	18,57	11.960.104,63	56,64	9.157.146,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.624.967,60	16.632.267,60	2.282.680,85	13,72	7.779.343,91	46,77	8.852.923,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.420,00	16.420,00	0,00	0,00	13.500,00	82,22	2.920,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	63.710,00	35.987,37	56,49	72.692,28	114,10	(8.982,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	53.710,00	35.987,37	67,00	62.692,28	116,72	(8.982,28)
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	2.496.608,35	596.527,94	23,89	780.061,42	31,24	1.716.546,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	134.073,82	0,00	134.073,82	0,00	(134.073,82)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	134.073,82	0,00	134.073,82	0,00	(134.073,82)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.296.608,35	462.454,12	35,67	645.987,60	49,82	650.620,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	760.750,16	200.000,00	26,29	200.000,00	26,29	560.750,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	535.858,19	262.454,12	48,98	445.987,60	83,23	89.870,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.392.711,58	43.719.121,98	7.448.041,61	17,04	23.019.613,80	52,65	20.699.508,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.392.711,58	43.719.121,98	7.448.041,61	17,04	23.019.613,80	52,65	20.699.508,18
DÉFICIT (VI)	42.177.711,58	44.978.976,41	7.307.366,47	16,25	21.720.383,87	48,29	23.258.592,54
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.570.423,16	88.698.098,39	14.755.408,08	16,64	44.739.997,67	50,44	43.958.100,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6561C2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.588.725,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.134.196,06	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.420.776,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.121.210,78	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC00B30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	43.890.240,65	23.610.403,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2481E46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.365.993,00	2.365.993,00	1.831.430,75	77,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.800,00	289.800,00	232.142,03	80,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.500,00	310.500,00	218.653,58	70,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.343,00	730.343,00	751.490,60	102,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.390,00	920.390,00	600.944,56	65,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.110,00	44.110,00	10.011,02	22,70
Dívida Ativa dos Impostos	46.360,00	46.360,00	12.338,25	26,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.490,00	24.490,00	5.850,71	23,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.204.464,00	29.204.464,00	17.280.805,69	59,17
Cota-Parte FPM	10.622.792,00	10.622.792,00	8.249.906,40	77,66
Cota-Parte ITR	310.500,00	310.500,00	25.853,36	8,33
Cota-Parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.031.824,73	74,18
Cota-Parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	7.847.114,10	47,22

Cota-Parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	126.107,10	70,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.570.457,00	31.570.457,00	19.112.236,44	60,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.807.099,34	2.807.099,34	1.081.238,77	38,52
Provenientes da União	2.223.179,34	2.223.179,34	955.246,70	42,97
Provenientes dos Estados	533.890,00	533.890,00	119.906,00	22,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.030,00	50.030,00	6.086,07	12,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	55.003,07	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.420,00	12.420,00	7.716,00	62,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.819.519,34	2.819.519,34	1.143.957,84	40,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.516.212,41	8.705.533,71	5.103.067,99	58,62	5.013.217,99	57,59
Pessoal e encargos sociais	5.858.037,92	5.089.937,92	2.880.615,64	56,59	2.880.615,64	56,59
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.658.174,49	3.615.595,79	2.222.452,35	61,47	2.132.602,35	58,98
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	1.132.225,95	356.092,12	31,45	273.431,28	24,15
Investimentos	330.000,00	1.132.225,95	356.092,12	31,45	273.431,28	24,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.846.212,41**	**9.837.759,66**	**5.459.160,11**	**55,49**	**5.286.649,27**	**53,74**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.146,38	3.330.272,33	1.488.233,97	27,26	1.466.935,23	27,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.022.146,38	3.079.146,38	1.345.597,84	24,65	1.338.481,74	25,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	251.125,95	142.636,13	2,61	128.453,49	2,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.989,30	0,15	7.989,30	0,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	69.325,06	1,27	69.325,06	1,31
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	28.428,17	0,52	28.428,17	0,52
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.022.146,38**	**3.330.272,33**	**1.593.976,50**	**29,20**	**1.572.677,76**	**29,73**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.865.183,61**	**70,80**	**3.713.971,51**	**70,25**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						847.136,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.428,17			-28.428,17
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m))	% (m/total m
Atenção básica	8.452.729,76	9.443.477,01	5.301.401,67	97,11	5.128.890,83	97,02
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	219.314,18	219.314,18	101.352,23	1,86	101.352,23	1,92
Vigilância epidemiológica	174.168,47	174.968,47	56.406,21	1,03	56.406,21	1,07
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.846.212,41**	**9.837.759,66**	**5.459.160,11**	**100,00**	**5.286.649,27**	**100,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C0A90D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.365.993,00	2.365.993,00	1.831.430,75	77,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	339.020,00	339.020,00	250.630,79	73,93
1.1.1 - IPTU	289.800,00	289.800,00	232.142,03	80,10
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.220,00	49.220,00	18.488,76	37,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	312.820,00	312.820,00	219.004,58	70,01
1.2.1 - ITBI	310.500,00	310.500,00	218.653,58	70,42
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.320,00	2.320,00	351,00	15,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	793.763,00	793.763,00	760.850,82	95,85
1.3.1 - ISS	730.343,00	730.343,00	751.490,60	102,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	63.420,00	63.420,00	9.360,22	14,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.390,00	920.390,00	600.944,56	65,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.342.964,00	30.342.964,00	17.280.805,69	56,95
2.1 - Cota-parte FPM	11.761.292,00	11.761.292,00	8.249.906,40	70,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,00	10.622.792,00	8.249.906,40	77,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.500,00	1.138.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	7.847.114,10	47,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	126.107,10	70,63
2.5 - Cota-parte ITR	310.500,00	310.500,00	25.853,36	8,33
2.6 - Cota-parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.031.824,73	74,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.708.957,00	32.708.957,00	19.112.236,44	58,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.170,00	27.170,00	519,68	1,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	994.660,00	994.660,00	532.416,80	53,53
5.1 - Transferências do salário-educação	579.110,00	579.110,00	346.963,77	59,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	404.690,00	404.690,00	184.656,40	45,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.860,00	10.860,00	796,63	7,34
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.820,00	958.820,00	572.907,45	59,75
6.1 - Transferências de convênios	950.130,00	950.130,00	568.849,68	59,87
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.690,00	8.690,00	4.057,77	46,69
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	32.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.980.650,00	1.980.650,00	1.137.843,93	57,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.840.892,80	5.840.892,80	3.456.157,95	59,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.124.558,40	2.124.558,40	1.649.981,12	77,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.323.758,40	3.323.758,40	1.569.422,71	47,22
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.560,00	16.560,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.708,00	35.708,00	25.221,45	70,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	62.100,00	62.100,00	5.170,60	8,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	278.208,00	278.208,00	206.362,07	74,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.048.360,00	7.048.360,00	3.772.688,63	53,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	7.017.300,00	7.017.300,00	3.769.587,19	53,72
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	31.060,00	31.060,00	3.101,44	9,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(5.840.892,80)	(5.840.892,80)	(3.456.157,95)	59,17

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.236.260,00	4.236.260,00	2.957.300,92	69,81	2.957.300,92	69,81
13.1 - Com educação infantil	2.191.518,25	2.191.518,25	1.351.905,97	61,69	1.351.905,97	61,69
13.2 - Com ensino fundamental	2.044.741,75	2.044.741,75	1.605.394,95	78,51	1.605.394,95	78,51
14 - OUTRAS DESPESAS	2.812.100,00	2.812.100,00	986.592,80	35,08	986.592,80	35,08
14.1 - Com educação infantil	359.874,00	359.874,00	135.892,44	37,76	135.892,44	37,76
14.2 - Com ensino fundamental	2.452.226,00	2.452.226,00	850.700,36	34,69	850.700,36	34,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.048.360,00	7.048.360,00	3.943.893,72	55,95	3.943.893,72	55,95
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						145.025,89
16.1 - FUNDEB 60%						127.825,06
16.2 - FUNDEB 40%						17.200,83

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	145.025,89
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.798.867,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,69)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.921.392,25	2.977.992,25	1.822.561,39	61,20	1.767.642,34	59,36
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.551.392,25	2.551.392,25	1.487.798,41	58,31	1.487.798,41	58,31
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	426.600,00	334.762,98	78,47	279.843,93	65,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.154.671,49	7.124.432,14	3.781.125,63	53,07	3.739.339,84	52,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.496.967,75	4.496.967,75	2.456.095,31	54,62	2.456.095,31	54,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.657.703,74	2.627.464,39	1.421.851,22	54,11	1.318.267,96	50,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(96.820,90)	0,00	(35.023,43)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	218.850,00	192.489,35	143.736,78	74,67	143.736,78	74,67
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	10.294.913,74	10.294.913,74	5.747.423,80	55,83	5.650.718,96	54,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(3.456.157,95)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.769.587,19
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	179.870,44
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.859,27
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	500.158,95
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.006.823,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.540,00	584.540,00	357.711,62	61,20	337.973,47	57,82
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.040,00	1.388.940,00	601.184,67	43,28	601.184,67	43,28
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.783.580,00	1.973.480,00	958.896,29	48,59	939.158,14	47,59
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.078.493,74	12.268.393,74	6.706.320,09	54,66	6.589.877,10	53,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	256.843,15	6.859,27
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.171,48	43.265,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.769.587,19	346.963,77
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.869.650,47	332.882,22
47.1 - Orçamento do Exercício	3.867.518,45	332.060,52
47.2 - Restos a Pagar	2.132,02	821,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.101,44	466,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(95.790,36)	57.814,19
50 - (+) Ajustes	123.445,11	728,74
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	123.445,11	728,74
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	27.654,75	58.542,93

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C651793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.222.513,63	22.239.552,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.688.573,00	2.067.294,24
IPTU	339.020,00	250.630,79
ISS	793.763,00	760.850,82
ITBI	312.820,00	219.004,58
IRRF	920.390,00	600.944,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.580,00	235.863,49
Contribuições	315.300,00	137.915,77
Receita patrimonial	251.532,05	75.846,01
Aplicações Financeiras (II)	228.612,05	55.950,13
Outras Receitas Patrimoniais	22.920,00	19.895,88
Transferências correntes	37.865.938,58	19.852.948,54
Cota-Parte do FPM	9.636.733,60	6.599.925,28
Cota-Parte do ICMS	13.295.033,60	6.277.691,39
Cota-Parte do IPVA	1.112.832,00	825.462,66
Cota-Parte do ITR	248.400,00	20.682,76
Transferências da LC 87/1996	66.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.017.300,00	3.769.587,19
Outras transferências correntes	6.489.399,38	2.359.599,26
Demais receitas correntes	101.170,00	105.547,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.170,00	105.547,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.993.901,58	22.183.602,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.496.608,35	780.061,42
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	134.073,82
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	134.073,82
Transferências de Capital	1.296.608,35	645.987,60
Convênios	825.750,16	310.774,60
Outras Transferências de Capital	470.858,19	335.213,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.296.608,35	780.061,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.290.509,93	22.963.663,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.175.149,90	19.579.834,88	19.097.247,19	18.638.553,89	246.770,00	64.003,58	64.003,58
Pessoal e encargos sociais	19.202.185,44	9.489.295,12	9.489.295,12	9.359.406,12	69.554,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	6.610,11	6.610,11	6.610,11	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.951.964,46	10.083.929,65	9.601.341,96	9.272.537,66	177.215,51	64.003,58	64.003,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.951.964,46	10.083.929,65	9.601.341,96	9.272.537,66	177.215,51	64.003,58	64.003,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.154.149,90	19.573.224,77	19.090.637,08	18.631.943,78	246.770,00	64.003,58	64.003,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.296.785,72	1.771.718,00	1.484.428,65	1.452.308,65	96.824,67	529.781,64	529.781,64
Investimentos	6.248.747,14	1.368.740,49	1.081.451,14	1.049.331,14	96.824,67	529.781,64	529.781,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.048.038,58	402.977,51	402.977,51	402.977,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.248.747,14	1.368.740,49	1.081.451,14	1.049.331,14	96.824,67	529.781,64	529.781,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.502.897,04	20.941.965,26	20.172.088,22	19.681.274,92	343.594,67	593.785,22	593.785,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.345.008,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.950.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	204.643,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.610,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.543.042,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.920.011,28	5.828.606,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.420.646,71	2.694.207,63
Disponibilidade de Caixa	3.420.646,71	2.694.207,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.191.221,78	3.670.773,45

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	770.575,07	976.565,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.499.364,57	3.134.399,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(635.034,77)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(205.990,75)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(429.044,02)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(627.077,72)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6265E2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				42.392.711,58
Previsão Atualizada da Receita				43.719.121,98
Receitas Realizadas				23.019.613,80
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				42.177.711,58
Créditos Adicionais				2.801.264,83
Dotação Atualizada				44.978.976,41
Despesas Empenhadas				22.490.260,91
Despesas Liquidadas				21.720.383,87
Despesas Pagas				21.051.677,84
Superávit Orçamentário				529.352,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				22.490.260,91
Despesas Liquidadas				21.720.383,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				44.588.725,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.543.042,56	0,00 %
Resultado Primário		(3.950.000,00)	2.345.008,86	(59,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	770.575,07	0,00	462.715,28	307.859,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.234.184,62	162.401,07	593.785,22	477.998,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.004.759,69	162.401,07	1.056.500,50	785.858,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.006.823,23	25% / 18%	26,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.957.300,92	60%	75,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.200.000,00

Despesa de Capital Líquida			1.771.718,00	5.525.067,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			134.073,82	(134.073,82)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.713.971,51	15%	19,43 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:483E1FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	1.138.708,03	100,00	1.268.332,76	368.256,47	1.138.708,03	100,00	1.268.332,76
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	5.189,08	15.370,22	1,35	9.629,78	5.189,08	15.370,22	1,35	9.629,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	5.189,08	15.370,22	1,35	9.629,78	5.189,08	15.370,22	1,35	9.629,78
ADMINISTRAÇÃO	701.600,00	701.600,00	132.790,94	439.287,46	38,58	262.312,54	132.790,94	439.287,46	38,58	262.312,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.400,00	639.400,00	125.714,21	418.184,01	36,72	221.215,99	125.714,21	418.184,01	36,72	221.215,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.200,00	52.200,00	7.076,73	21.103,45	1,85	31.096,55	7.076,73	21.103,45	1,85	31.096,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.500,00	76.500,00	9.852,53	31.834,68	2,80	44.665,32	9.852,53	31.834,68	2,80	44.665,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.500,00	76.500,00	9.852,53	31.834,68	2,80	44.665,32	9.852,53	31.834,68	2,80	44.665,32
SAÚDE	777.827,54	703.542,54	83.870,72	245.351,25	21,55	458.191,29	83.870,72	245.351,25	21,55	458.191,29
ATENÇÃO BÁSICA	711.669,07	637.384,07	79.945,04	233.658,69	20,52	403.725,38	79.945,04	233.658,69	20,52	403.725,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.600,00	19.600,00	2.884,82	8.654,42	0,76	10.945,58	2.884,82	8.654,42	0,76	10.945,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.558,47	46.558,47	1.040,86	3.038,14	0,27	43.520,33	1.040,86	3.038,14	0,27	43.520,33
EDUCAÇÃO	717.218,25	717.218,25	115.776,24	346.535,92	30,43	370.682,33	115.776,24	346.535,92	30,43	370.682,33
ENSINO FUNDAMENTAL	451.850,00	451.850,00	73.340,27	220.178,57	19,34	231.671,43	73.340,27	220.178,57	19,34	231.671,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	265.368,25	265.368,25	42.435,97	126.357,35	11,10	139.010,90	42.435,97	126.357,35	11,10	139.010,90
URBANISMO	121.000,00	92.080,00	15.477,28	45.071,54	3,96	47.008,46	15.477,28	45.071,54	3,96	47.008,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.000,00	92.080,00	15.477,28	45.071,54	3,96	47.008,46	15.477,28	45.071,54	3,96	47.008,46
AGRICULTURA	21.600,00	21.600,00	3.148,02	8.918,54	0,78	12.681,46	3.148,02	8.918,54	0,78	12.681,46
EXTENSÃO RURAL	21.600,00	21.600,00	3.148,02	8.918,54	0,78	12.681,46	3.148,02	8.918,54	0,78	12.681,46
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	1.750,34	5.215,62	0,46	6.784,38	1.750,34	5.215,62	0,46	6.784,38
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	1.750,34	5.215,62	0,46	6.784,38	1.750,34	5.215,62	0,46	6.784,38
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	401,32	1.122,80	0,10	1.377,20	401,32	1.122,80	0,10	1.377,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	401,32	1.122,80	0,10	1.377,20	401,32	1.122,80	0,10	1.377,20
TOTAL (I) =	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	1.138.708,03	100,00	1.268.332,76	368.256,47	1.138.708,03	100,00	1.268.332,76

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5F250B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	42.571.935,62	6.665.276,01	21.351.552,88	94,94	21.220.382,74	6.939.110,00	20.581.675,84	94,76	21.990.259,78
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	57.054,42	166.262,33	0,74	243.737,67	57.054,42	166.262,33	0,77	243.737,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	410.000,00	57.054,42	166.262,33	0,74	243.737,67	57.054,42	166.262,33	0,77	243.737,67
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.201.299,55	693.728,24	2.323.031,75	10,33	1.878.267,80	697.668,39	2.154.161,80	9,92	2.047.137,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	512.500,00	512.500,00	110.946,94	254.458,95	1,13	258.041,05	108.234,43	251.330,18	1,16	261.169,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.630.212,40	2.785.875,10	408.792,88	1.571.679,93	6,99	1.214.195,17	414.941,58	1.406.139,35	6,47	1.379.735,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	904.124,45	902.924,45	173.988,42	496.892,87	2,21	406.031,58	174.492,38	496.692,27	2,29	406.232,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.700.208,08	395.603,81	1.207.691,62	5,37	1.492.516,46	390.045,12	1.194.939,80	5,50	1.505.268,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	95.000,00	1.633,32	17.295,47	0,08	77.704,53	1.633,32	17.295,47	0,08	77.704,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	668.600,00	824.983,63	162.293,33	404.751,69	1,80	420.231,94	159.874,21	401.895,90	1,85	423.087,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.981,00	1.780.224,45	231.677,16	785.644,46	3,49	994.579,99	228.537,59	775.748,43	3,57	1.004.476,02
SAÚDE	8.068.384,87	9.134.217,12	1.595.585,33	5.213.808,86	23,18	3.920.408,26	1.729.053,65	5.041.298,02	23,21	4.092.919,10
ATENÇÃO BÁSICA	7.741.060,69	8.806.092,94	1.560.766,72	5.067.742,98	22,53	3.738.349,96	1.694.235,04	4.895.232,14	22,54	3.910.860,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.714,18	199.714,18	26.099,66	92.697,81	0,41	107.016,37	26.099,66	92.697,81	0,43	107.016,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	127.610,00	128.410,00	8.718,95	53.368,07	0,24	75.041,93	8.718,95	53.368,07	0,25	75.041,93
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.721.075,49	2.088.813,32	6.546.052,83	29,11	5.175.022,66	2.110.308,47	6.365.474,99	29,31	5.355.600,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	388.750,00	362.389,35	69.032,03	233.184,54	1,04	129.204,81	99.302,45	230.847,16	1,06	131.542,19
ENSINO FUNDAMENTAL	8.409.401,49	8.575.884,14	1.425.132,67	4.588.546,13	20,40	3.987.338,01	1.401.186,89	4.465.224,72	20,56	4.110.659,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.656.024,00	2.712.624,00	593.917,08	1.696.204,04	7,54	1.016.419,96	589.322,34	1.641.284,99	7,56	1.071.339,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	68.178,00	731,54	28.118,12	0,13	40.059,88	20.496,79	28.118,12	0,13	40.059,88
CULTURA	200.400,00	200.400,00	62.266,48	104.551,27	0,46	95.848,73	62.266,48	104.551,27	0,48	95.848,73
DIFUSÃO CULTURAL	200.400,00	200.400,00	62.266,48	104.551,27	0,46	95.848,73	62.266,48	104.551,27	0,48	95.848,73
URBANISMO	5.117.670,00	5.854.923,33	848.317,86	2.877.110,31	12,79	2.977.813,02	933.510,90	2.855.809,14	13,15	2.999.114,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.117.670,00	5.854.923,33	848.317,86	2.877.110,31	12,79	2.977.813,02	933.510,90	2.855.809,14	13,15	2.999.114,19
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	354.760,97	1.097.314,24	4,88	379.960,76	431.446,31	994.825,78	4,58	482.449,22
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	90.000,00	90.000,00	3.645,08	27.548,45	0,12	62.451,55	3.645,08	27.548,45	0,13	62.451,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.275,00	1.167.275,00	189.295,58	904.545,48	4,02	262.729,52	265.980,92	802.057,02	3,69	365.217,98
TURISMO	220.000,00	220.000,00	161.820,31	165.220,31	0,73	54.779,69	161.820,31	165.220,31	0,76	54.779,69
AGRICULTURA	1.439.400,00	1.910.096,03	258.482,24	730.591,50	3,25	1.179.504,53	201.739,72	656.625,83	3,02	1.253.470,20
EXTENSÃO RURAL	1.439.400,00	1.910.096,03	258.482,24	730.591,50	3,25	1.179.504,53	201.739,72	656.625,83	3,02	1.253.470,20
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	70.917,00	255.822,35	1,14	283.431,65	84.470,20	218.411,06	1,01	320.842,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	524.254,00	524.254,00	70.917,00	255.822,35	1,14	268.431,65	84.470,20	218.411,06	1,01	305.842,94
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	25.974,51	85.272,43	0,38	134.177,57	27.774,51	85.272,43	0,39	134.177,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	219.450,00	219.450,00	25.974,51	85.272,43	0,38	134.177,57	27.774,51	85.272,43	0,39	134.177,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.514.737,02	213.771,83	744.043,39	3,31	770.693,63	213.771,83	744.043,39	3,43	770.693,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.069.038,58	1.069.038,58	124.543,69	409.587,62	1,82	659.450,96	124.543,69	409.587,62	1,89	659.450,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	378.000,00	445.698,44	89.228,14	334.455,77	1,49	111.242,67	89.228,14	334.455,77	1,54	111.242,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	1.138.708,03	5,06	1.268.332,76	368.256,47	1.138.708,03	5,24	1.268.332,76
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	44.978.976,41	7.033.532,48	22.490.260,91	100,00	22.488.715,50	7.307.366,47	21.720.383,87	100,00	23.258.592,54

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6EFE0FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	42.571.935,62	6.665.276,01	21.351.552,88	94,94	21.220.382,74	6.939.110,00	20.581.675,84	94,76	21.990.259,78
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	57.054,42	166.262,33	0,74	243.737,67	57.054,42	166.262,33	0,77	243.737,67
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.201.299,55	693.728,24	2.323.031,75	10,33	1.878.267,80	697.668,39	2.154.161,80	9,92	2.047.137,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.700.208,08	395.603,81	1.207.691,62	5,37	1.492.516,46	390.045,12	1.194.939,80	5,50	1.505.268,28
SAÚDE	8.068.384,87	9.134.217,12	1.595.585,33	5.213.808,86	23,18	3.920.408,26	1.729.053,65	5.041.298,02	23,21	4.092.919,10
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.721.075,49	2.088.813,32	6.546.052,83	29,11	5.175.022,66	2.110.308,47	6.365.474,99	29,31	5.355.600,50
CULTURA	200.400,00	200.400,00	62.266,48	104.551,27	0,46	95.848,73	62.266,48	104.551,27	0,48	95.848,73
URBANISMO	5.117.670,00	5.854.923,33	848.317,86	2.877.110,31	12,79	2.977.813,02	933.510,90	2.855.809,14	13,15	2.999.114,19
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	354.760,97	1.097.314,24	4,88	379.960,76	431.446,31	994.825,78	4,58	482.449,22
AGRICULTURA	1.439.400,00	1.910.096,03	258.482,24	730.591,50	3,25	1.179.504,53	201.739,72	656.625,83	3,02	1.253.470,20
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	70.917,00	255.822,35	1,14	283.431,65	84.470,20	218.411,06	1,01	320.842,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	25.974,51	85.272,43	0,38	134.177,57	27.774,51	85.272,43	0,39	134.177,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.514.737,02	213.771,83	744.043,39	3,31	770.693,63	213.771,83	744.043,39	3,43	770.693,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.407.040,79	368.256,47	1.138.708,03	5,06	1.268.332,76	368.256,47	1.138.708,03	5,24	1.268.332,76
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	44.978.976,41	7.033.532,48	22.490.260,91	100,00	22.488.715,50	7.307.366,47	21.720.383,87	100,00	23.258.592,54

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:043BAAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

2019
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
01/01/2019 até 30/06/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	11.231,80	11.231,80	11.231,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	11.231,80	11.231,80	11.231,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.000,00	11.231,80	11.231,80	11.231,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.038,21	2.038,21	2.038,21
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00
TOTAL DAS DESPESAS		74.000,00	74.000,00	56.444,04	56.444,04	56.444,04

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2C3B20C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: G. M. MERETH RICKLI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.197.408/0001-60, com sede localizada na Estrada Principal Fazenda Matão, s/n Localidade Rural no Município de Turvo/PR, CEP 8515-000, neste ato representada por Gisele Moreira Mereth Rickli, portador da cédula de identidade Nº 9.526.396-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.211.239-00.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante, em atendimento aos termos do Memorando nº 22/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 537/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 01: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO (BASCULANTE)					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
Prestação de serviços de transporte de materiais (terra, calcário, resíduos industriais de origem vegetal e etc) com caminhão basculante com tração 6x4, capacidade mínima da caçamba 12 m³ sendo que a manutenção, combustível, operador, impostos por conta da contratada. o caminhão deverá possuir ano de fabricação igual ou posterior a 2005. A diária do serviço compreenderá no mínimo o horário de 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, considerando ser este o horário de atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Obras, ainda o gestor da Ata de Registro de Preços poderá solicitar até 03 veículos com as características acima descritas para a prestação do serviço no mesmo dia. Neste sentido se forem solicitados mais que 01 veículo considerará o valor de uma diária para cada um dos equipamentos. Os serviços serão prestados respeitando as programações da Secretaria de Obras, sendo assim, os atendimentos compreenderão atividades realizadas em todo o Município de Turvo, podendo ainda ser requisitado o transporte de materiais do Município de Guarapuava/PR até o Município de Turvo/PR.	FGF TRANSPORTES	DIA	300,00	748,30	224.490,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 224.490,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 224.490,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 112/2019
VIGÊNCIA: 26/07/2019 a 25/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:23206B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2019

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho da Cidade de Turvo- CONCIDADES, criado através da Lei Complementar n° 01/2010, em seu art. 116, alterado pela Lei Complementar 02/2018, de acordo com o art. 118, e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada como Presidente do Conselho da Cidade a Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, Talita Gadens do Rosário, Secretária-Executiva Eduarda de Morais e nomeados como membros e suplentes do CONCIDADE, do biênio de 2019/2020:

Associações de Moradores	**Membro**	**Suplente**
Associação de Moradores Alto do Turvo	Marcos Roberto Calixto	Clemires de Fátima Gostes
Associação de Moradores Faxinal dos Vidal	Madalena pires Machado de Oliveira	Paola Bueno Camargo
Associação de Moradores Jardim Filadélfia	Joilson Profirio Basbora	Leodir da Silva
Associação de Moradores Nova Esperança	Pedro Mendes Rodrigues	Daleta Regina da Silva
Associação de Moradores Novo Horizonte	Micheli Fachin	Micheli Johann
Associação de Moradores Vila Jaime	Valter Kraçoski	Carlos Taborda
Representantes dos Setores Privados	**Membro**	**Suplente**
ACET	Felipe Brugg	Luiz Felipe Rudiak
Cooperativas Agroindustriais	Cristiani Correa Carneiro	Patrícia Gregoski
Sanepar	Andrei Fornazari	Ricardo Luiz Borges
Setor Imobiliário	Anderson Ferreira	Eugênio Pereira do Couto
Setor Industrial	João Paulo Drewiski	Thamiro Diego Filipin
Associações e Representantes da Classe	**Membro**	**Suplente**
Associação de Servidores	Lídia Vereia de Campos Ferreira	Janice de Fátima A. Gusso Brugg
Associação Cult. Rádio Comunitária Turvo	Gilmar Moreira do Amaral	Osni Lustosa de Souza
Área de Georreferenciamento	Rodrigo Neumann	Waldinei de Oliveira
Arquitetura e Urbanismo	Claci Rickli	Wagner Rickli Eurich
Coopertrat	Anderson Luiz Batista	Adélcio José Brasil Jacob
Engenheiros e Técnicos em Edificações	Vauleandro Stori	Lucas Silvestre
Representantes do Setor Público	**Membro**	**Suplente**
Câmara Municipal de Vereadores	Eliseu Antônio Kloster	Oilson Cordeiro
Secretaria da Fam. Desenvolvimento Social	Guilherme Augusto Marenda Borgo	Maria Cristina Viana Leite
Secretaria da Fazenda	Candido Figueiredo	Emerson Ribeiro
Secretaria de Ind. Com. e Desenvolvimento	Cezar Augusto Machado	Evanilson Santos Miranda
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Estevão Neumann	Valdinei de Andrade
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Sebastião Almir Barbosa	Augusto Pilati
Secretaria de Planejamento e Projetos	Ricardo Cristoforu	Bruno Campos

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 25 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E842D508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.028.279,06	230.615.754,99	29.124.191,20	94.911.803,99	92,45	135.703.951,00	27.858.811,67	87.885.935,88	91,92	142.729.819,11
Legislativa	4.855.000,00	4.855.000,00	359.116,35	1.533.334,95	1,49	3.321.665,05	390.507,64	1.166.673,62	1,22	3.688.326,38
Ação Legislativa	4.855.000,00	4.855.000,00	359.116,35	1.533.334,95	1,49	3.321.665,05	390.507,64	1.166.673,62	1,22	3.688.326,38
Administração	23.838.899,47	27.258.577,23	4.720.558,72	12.548.544,01	12,22	14.710.033,22	4.503.028,17	11.561.801,72	12,09	15.696.775,51
Planejamento e Orçamento	804.120,00	1.394.120,00	101.539,62	312.351,14	0,30	1.081.768,86	99.976,13	300.581,81	0,31	1.093.538,19
Administração Geral	22.078.779,47	24.908.457,23	4.542.181,29	11.802.889,21	11,50	13.105.568,02	4.241.584,70	10.837.346,75	11,34	14.071.110,48
Administração Financeira	956.000,00	956.000,00	76.837,81	433.303,66	0,42	522.696,34	161.467,34	423.873,16	0,44	532.126,84
Segurança Pública	175.000,00	175.000,00	2.054,36	5.055,25	0,00	169.944,75	92,56	3.093,45	0,00	171.906,55
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	2.054,36	5.055,25	0,00	169.944,75	92,56	3.093,45	0,00	171.906,55
Assistência Social	5.823.180,00	7.309.690,69	761.530,51	2.151.723,83	2,10	5.157.966,86	649.878,38	1.801.643,44	1,88	5.508.047,25
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.600,00	1.021.734,69	138.612,28	273.530,87	0,27	748.203,82	80.920,59	205.427,18	0,21	816.307,51
Assistência Comunitária	5.264.580,00	6.197.956,00	622.918,23	1.878.192,96	1,83	4.319.763,04	568.957,79	1.596.216,26	1,67	4.601.739,74
Previdência Social	30.700.000,00	37.837.302,00	5.202.476,61	21.942.773,23	21,37	15.894.528,77	5.202.476,61	21.942.773,23	22,95	15.894.528,77
Previdência do Regime Estatutário	30.700.000,00	37.837.302,00	5.202.476,61	21.942.773,23	21,37	15.894.528,77	5.202.476,61	21.942.773,23	22,95	15.894.528,77
Saúde	26.215.749,25	26.877.393,10	4.178.385,44	14.071.600,67	13,71	12.805.792,43	3.826.875,32	12.718.885,07	13,30	14.158.508,03
Atenção Básica	19.059.949,25	19.721.593,10	3.497.146,37	11.260.560,06	10,97	8.461.033,04	2.892.572,81	10.092.534,62	10,56	9.629.058,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.314.500,00	5.314.500,00	392.652,30	2.144.391,44	2,09	3.170.108,56	622.662,36	1.969.035,28	2,06	3.345.464,72
Vigilância Sanitária	1.110.200,00	1.110.200,00	284.769,96	501.862,87	0,49	608.337,13	307.358,34	496.383,87	0,52	613.816,13
Vigilância Epidemiológica	731.100,00	731.100,00	3.816,81	164.786,30	0,16	566.313,70	4.281,81	160.931,30	0,17	570.168,70
Trabalho	237.000,00	3.737.000,00	0,00	94.500,00	0,09	3.642.500,00	0,00	94.500,00	0,10	3.642.500,00
Infra-Estrutura Urbana	137.000,00	3.637.000,00	0,00	0,00	0,00	3.637.000,00	0,00	0,00	0,00	3.637.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	94.500,00	0,09	5.500,00	0,00	94.500,00	0,10	5.500,00
Educação	60.741.820,34	64.321.990,06	9.223.899,76	26.167.299,44	25,49	38.154.690,62	8.571.910,59	24.437.440,55	25,56	39.884.549,51
Ensino Fundamental	40.567.597,75	40.840.370,76	6.681.076,61	18.667.571,01	18,18	22.172.799,75	6.063.045,64	17.208.012,46	18,00	23.632.358,30
Ensino Superior	14.991.000,00	16.283.747,70	1.916.871,02	5.456.341,33	5,31	10.827.406,37	1.881.619,89	5.323.991,54	5,57	10.959.756,16
Educação Infantil	5.183.222,59	7.197.871,60	625.952,13	2.043.387,10	1,99	5.154.484,50	627.245,06	1.905.436,55	1,99	5.292.435,05
Cultura	426.000,00	426.000,00	41.017,41	133.512,44	0,13	292.487,56	41.141,04	130.889,29	0,14	295.110,71
Difusão Cultural	426.000,00	426.000,00	41.017,41	133.512,44	0,13	292.487,56	41.141,04	130.889,29	0,14	295.110,71
Urbanismo	6.295.090,03	6.860.090,03	679.991,84	2.199.558,99	2,14	4.660.531,04	684.071,98	1.987.693,81	2,08	4.872.396,22
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	6.195.090,03	6.760.090,03	679.991,84	2.199.558,99	2,14	4.560.531,04	684.071,98	1.987.693,81	2,08	4.772.396,22
Habitação	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	115.600,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	6.889.983,27	7.146.483,27	1.071.775,91	3.377.868,34	3,29	3.768.614,93	1.026.395,24	3.118.420,64	3,26	4.028.062,63
Preservação e Conservação Ambiental	6.702.983,27	6.959.483,27	1.057.944,91	3.309.906,46	3,22	3.649.576,81	1.001.485,58	3.065.479,00	3,21	3.894.004,27
Promoção da Produção Agropecuária	187.000,00	187.000,00	13.831,00	67.961,88	0,07	119.038,12	24.909,66	52.941,64	0,06	134.058,36
Agricultura	1.740.500,00	2.145.697,56	415.637,84	667.092,28	0,65	1.478.605,28	98.034,88	281.467,80	0,29	1.864.229,76
Promoção da Produção Agropecuária	1.740.500,00	2.145.697,56	415.637,84	667.092,28	0,65	1.478.605,28	98.034,88	281.467,80	0,29	1.864.229,76
Indústria	460.000,00	460.000,00	43.304,43	151.672,54	0,15	308.327,46	43.888,31	148.665,84	0,16	311.334,16
Promoção Industrial	460.000,00	460.000,00	43.304,43	151.672,54	0,15	308.327,46	43.888,31	148.665,84	0,16	311.334,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.028.279,06	230.615.754,99	29.124.191,20	94.911.803,99	92,45	135.703.951,00	27.858.811,67	87.885.935,88	91,92	142.729.819,11
Comércio e Serviços	386.000,00	386.000,00	35.950,46	36.952,46	0,04	349.047,54	28.379,12	29.031,12	0,03	356.968,88
Turismo	386.000,00	386.000,00	35.950,46	36.952,46	0,04	349.047,54	28.379,12	29.031,12	0,03	356.968,88
Energia	3.920.000,00	3.920.000,00	696.263,34	1.958.670,78	1,91	1.961.329,22	642.807,86	1.790.404,90	1,87	2.129.595,10
Energia Elétrica	3.920.000,00	3.920.000,00	696.263,34	1.958.670,78	1,91	1.961.329,22	642.807,86	1.790.404,90	1,87	2.129.595,10
Transporte	8.406.156,70	27.866.783,05	558.643,39	4.017.649,05	3,91	23.849.134,00	992.329,00	2.942.165,82	3,08	24.924.617,23
Transporte Rodoviário	8.406.156,70	27.866.783,05	558.643,39	4.017.649,05	3,91	23.849.134,00	992.329,00	2.942.165,82	3,08	24.924.617,23
Desporto e Lazer	1.005.000,00	1.081.000,00	207.095,77	682.386,25	0,66	398.613,75	230.984,88	560.552,23	0,59	520.447,77

Desporto Comunitário	1.005.000,00	1.081.000,00	207.095,77	682.386,25	0,66	398.613,75	230.984,88	560.552,23	0,59	520.447,77
Encargos Especiais	6.832.000,00	6.870.848,00	926.489,06	3.171.609,48	3,09	3.699.238,52	926.010,09	3.169.833,35	3,32	3.701.014,65
Outros Encargos Especiais	6.832.000,00	6.870.848,00	926.489,06	3.171.609,48	3,09	3.699.238,52	926.010,09	3.169.833,35	3,32	3.701.014,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.300,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.971.720,94	22.883.420,94	4.522.078,06	7.750.542,76	7,55	15.132.878,18	4.530.505,90	7.720.483,16	8,08	15.162.937,78
Legislativa	245.000,00	245.000,00	0,00	53.690,79	0,05	191.309,21	8.427,84	23.631,19	0,02	221.368,81
Ação Legislativa	245.000,00	245.000,00	0,00	53.690,79	0,05	191.309,21	8.427,84	23.631,19	0,02	221.368,81
Administração	3.064.000,00	3.064.000,00	567.284,17	1.684.249,51	1,64	1.379.750,49	567.284,17	1.684.249,51	1,76	1.379.750,49
Administração Geral	3.064.000,00	3.064.000,00	567.284,17	1.684.249,51	1,64	1.379.750,49	567.284,17	1.684.249,51	1,76	1.379.750,49
Saúde	2.047.000,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação	9.272.478,41	9.272.478,41	1.043.138,87	3.100.947,44	3,02	6.171.530,97	1.043.138,87	3.100.947,44	3,24	6.171.530,97
Ensino Fundamental	6.763.478,41	6.763.478,41	825.204,39	2.351.840,95	2,29	4.411.637,46	825.204,39	2.351.840,95	2,46	4.411.637,46
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	0,73	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	0,78	1.759.893,51
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	5.293.242,53	8.204.942,53	2.911.655,02	2.911.655,02	2,84	5.293.287,51	2.911.655,02	2.911.655,02	3,05	5.293.287,51
Outros Encargos Especiais	5.293.242,53	8.204.942,53	2.911.655,02	2.911.655,02	2,84	5.293.287,51	2.911.655,02	2.911.655,02	3,05	5.293.287,51
TOTAL (III) = (I + II)	210.000.000,00	253.499.175,93	33.646.269,26	102.662.346,75	100,00	150.836.829,18	32.389.317,57	95.606.419,04	100,00	157.892.756,89
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 24/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1EA2AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	30.500.000,00	30.500.000,00	14.256.623,39	8.894.897,18
Receita de Contribuições dos Segurados	9.214.740,00	9.214.740,00	3.097.341,70	2.647.070,50
Civil	9.214.740,00	9.214.740,00	3.097.341,70	2.647.070,50
Ativo	9.214.740,00	9.214.740,00	2.853.130,06	2.416.285,13
Inativo	0,00	0,00	244.211,64	230.785,37
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.819.950,00	7.819.950,00	4.151.524,05	3.514.599,68
Civil	7.819.950,00	7.819.950,00	4.151.524,05	3.514.599,68
Ativo	7.819.950,00	7.819.950,00	4.151.524,05	3.514.599,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	3.834.706,43	2.036.212,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	3.834.706,43	2.036.212,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.465.310,00	4.465.310,00	3.173.051,21	697.014,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	0,00	2.479,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.139.905,58	667.172,47
Demais Receitas Correntes	105.310,00	105.310,00	33.145,63	27.362,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**26.500.000,00**	**26.500.000,00**	**11.116.717,81**	**8.227.724,71**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018

ADMINISTRAÇÃO (V)	3.111.000,00	10.248.302,00	7.838.925,03	759.007,20	7.838.925,03	759.007,20
Despesas Correntes	3.096.000,00	3.096.000,00	689.823,03	748.123,20	689.823,03	748.123,20
Despesas de Capital	15.000,00	7.152.302,00	7.149.102,00	10.884,00	7.149.102,00	10.884,00
PREVIDÊNCIA (VI)	27.589.000,00	27.589.000,00	14.103.848,20	12.328.956,26	14.103.848,20	12.328.956,26
Benefícios - Civil	27.589.000,00	27.589.000,00	14.103.848,20	12.328.956,26	14.103.848,20	12.328.956,26
Aposentadorias	24.543.000,00	24.543.000,00	12.712.444,78	11.024.986,21	12.712.444,78	11.024.986,21
Pensões	3.046.000,00	3.046.000,00	1.389.403,42	1.303.970,05	1.389.403,42	1.303.970,05
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**30.700.000,00**	**37.837.302,00**	**21.942.773,23**	**13.087.963,46**	**21.942.773,23**	**13.087.963,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(4.200.000,00)**	**(11.337.302,00)**	**(10.826.055,42)**	**(4.860.238,75)**	**(10.826.055,42)**	**(4.860.238,75)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	3.044.310,66	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA, 24/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7696174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	194.559.800,00	84.653.812,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.880.004,47	20.149.701,83
I.P.T.U.	17.126.850,00	9.155.476,73
I.S.S.	10.418.500,00	4.348.880,04
I.T.B.I.	2.814.945,00	995.968,19
I.R.R.F.	6.090.000,00	2.703.696,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.429.709,47	2.945.680,72
Contribuições	16.618.740,00	7.179.236,71
Receita Patrimonial	15.948.710,53	5.580.512,55
Aplicações Financeiras(II)	15.277.910,53	5.506.471,82
Outras Receitas Patrimoniais	670.800,00	74.040,73
Transferências Correntes	104.423.910,00	45.037.002,48
Cota-Parte do FPM	34.470.000,00	14.519.835,37
Cota-Parte do ICMS	18.480.000,00	7.987.655,74
Cota-Parte do IPVA	4.788.000,00	4.140.336,18
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.602,63
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	128.367,20
Transferências do FUNDEB	13.891.000,00	6.662.357,76
Outras Transferências Correntes	32.418.910,00	11.595.847,60
Demais Receitas Correntes	15.688.435,00	6.707.359,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.688.435,00	6.707.359,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	179.281.889,47	79.147.340,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.770.000,00	5.595.572,50

Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Transferências de Capital	620.000,00	2.683.917,48
Convênios	0,00	2.413.731,71
Outras Transferências de Capital	620.000,00	270.185,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	770.000,00	5.595.572,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**180.051.889,47**	**84.742.913,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	187.413.080,38	81.354.129,79	75.611.725,71	73.000.247,56	2.109.043,16	2.263.377,35	2.242.127,37
Pessoal e Encargos Sociais	105.212.941,55	47.242.158,86	46.910.782,37	46.673.381,27	103.985,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	300,12	300,12	300,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.015.138,83	34.111.670,81	28.700.643,22	26.326.566,17	2.005.058,13	2.263.377,35	2.242.127,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	82.015.138,83	34.111.670,81	28.700.643,22	26.326.566,17	2.005.058,13	2.263.377,35	2.242.127,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	187.228.080,38	81.353.829,67	75.611.425,59	72.999.947,44	2.109.043,16	2.263.377,35	2.242.127,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.487.374,61	13.557.674,20	12.274.210,17	12.182.737,26	493.160,34	865.615,57	865.615,57
Investimentos	32.274.324,91	4.944.151,01	3.660.686,98	3.569.214,07	424.880,60	865.615,57	865.615,57
Inversões Financeiras	7.532.302,00	7.290.351,01	7.290.351,01	7.290.351,01	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.532.302,00	7.290.351,01	7.290.351,01	7.290.351,01	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.680.747,70	1.323.172,18	1.323.172,18	1.323.172,18	68.279,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	39.806.626,91	12.234.502,02	10.951.037,99	10.859.565,08	424.880,60	865.615,57	865.615,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	715.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**227.750.007,29**	**93.588.331,69**	**86.562.463,58**	**83.859.512,52**	**2.533.923,76**	**3.128.992,92**	**3.107.742,94**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-4.758.265,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.506.471,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	300,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**747.905,89**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.637.279,05	12.426.574,83
DEDUÇÕES (XXIX)	57.700.885,08	64.377.228,21
Disponibilidade de Caixa	57.700.885,08	64.377.228,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.240.732,35	67.842.633,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.539.847,27	3.465.405,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-44.063.606,03	-51.950.653,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.887.047,35**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	74.441,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**7.812.605,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.306.433,83**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.643.797,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.643.797,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:871047CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	36.450.295,00	36.450.295,00	4.188.289,52	17.208.684,40	47,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.126.850,00	17.126.850,00	1.484.890,47	9.156.194,36	53,46
1.1.1- IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	1.050.791,92	7.792.674,89	52,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.384.850,00	2.384.850,00	434.098,55	1.363.519,47	57,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.814.945,00	2.814.945,00	325.098,66	995.988,99	35,38
1.2.1- ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	324.990,56	995.812,72	36,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	85.050,00	85.050,00	108,10	176,27	0,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.418.500,00	10.418.500,00	1.534.277,29	4.352.804,90	41,78
1.3.1- ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	1.479.301,71	4.173.088,53	44,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.018.500,00	1.018.500,00	54.975,58	179.716,37	17,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	844.023,10	2.703.696,15	44,40
1.4.1- IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	844.023,10	2.703.696,15	44,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.005.000,00	72.005.000,00	9.517.119,34	33.473.496,37	46,49
2.1- Cota-Parte FPM	42.450.000,00	42.450.000,00	6.004.703,96	18.149.794,03	42,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.900.000,00	39.900.000,00	6.004.703,96	18.149.794,03	45,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	3.100.393,94	9.984.569,52	43,22
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	53.840,85	160.459,06	76,41
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	274,58	3.253,24	6,51
2.6- Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	357.906,01	5.175.420,52	86,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.455.295,00	108.455.295,00	13.705.408,86	50.682.180,77	46,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	22.800,00	22.800,00	2.386,40	7.419,91	32,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.502.400,00	4.502.400,00	551.441,21	2.001.509,11	44,45
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.610.000,00	2.610.000,00	338.800,09	1.085.719,21	41,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.872.000,00	1.872.000,00	210.614,19	910.377,72	48,63
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.400,00	20.400,00	2.026,93	5.412,18	26,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.400,00	3.400,00	3.915,29	313.656,13	9.225,18
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	301.925,30	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.400,00	3.400,00	3.915,29	11.730,83	345,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.528.600,00	4.528.600,00	557.742,90	2.322.585,15	51,29
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	1.903.423,91	6.694.699,25	48,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.980.000,00	7.980.000,00	1.200.940,74	3.629.958,66	45,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.620.000,00	4.620.000,00	620.078,76	1.996.913,78	43,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	10.768,19	32.091,86	76,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 10.000,00	10.000,00	54,90	650,61	6,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.197.000,00	1.197.000,00	71.581,32	1.035.084,34	86,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.928.000,00	13.928.000,00	2.408.623,20	6.669.063,54	47,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	2.406.190,68	6.662.357,76	47,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	2.432,52	6.705,78	18,12
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	502.766,77	-32.341,49	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	502.766,77	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	32.341,49	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.848.000,00	24.848.000,00	11.727.065,01	47,20	11.727.065,01	47,20
13.1- Com Educação Infantil	1.608.188,59	1.608.188,59	263.882,47	16,41	263.882,47	16,41
13.2- Com Ensino Fundamental	23.239.811,41	23.239.811,41	11.463.182,54	49,33	11.463.182,54	49,33
14- OUTRAS DESPESAS	450.000,00	450.000,00	217.220,12	48,27	217.220,12	48,27
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	450.000,00	450.000,00	217.220,12	48,27	217.220,12	48,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.298.000,00	25.298.000,00	11.944.285,13	47,21	11.944.285,13	47,21
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						162.025,35
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						162.025,35
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						162.025,35
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						11.782.259,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						175,84
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-76,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.834.222,59	4.834.222,59	1.341.951,54	27,76	1.281.863,68	26,52
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.608.188,59	1.608.188,59	263.882,47	16,41	263.882,47	16,41
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.226.034,00	3.226.034,00	1.078.069,07	33,42	1.017.981,21	31,56
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.042.776,16	43.042.776,16	18.122.018,37	42,10	17.281.168,14	40,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.689.811,41	23.689.811,41	11.699.172,76	49,38	11.699.172,76	49,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.352.964,75	19.352.964,75	7.657.293,42	39,57	6.386.211,08	33,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.234.447,81	0,00	-804.215,70	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.876.998,75	47.876.998,75	19.463.969,91	40,65	18.563.031,82	38,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-32.341,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						6.705,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						316.571,13
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						12.508,20
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						303.443,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						18.259.588,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						36,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.621.700,00	2.621.700,00	930.657,44	35,50	930.209,04	35,48
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.100,00	3.968.749,01	1.250.268,80	31,50	988.276,24	24,90
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.505.800,00	6.590.449,01	2.180.926,24	33,09	1.918.485,28	29,11
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	52.382.798,75	54.467.447,76	21.644.896,15	39,74	20.481.517,10	37,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.331.849,51	12.508,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.179,28	14.845,38
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.662.357,76	1.085.719,21
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.806.173,07	930.209,04
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.800.140,14	930.209,04
48.2- RESTOS A PAGAR	6.032,93	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.705,78	3.012,63
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.130.930,25	173.368,18
51- (+) AJUSTES	81.493,80	226,58
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	81.493,80	226,58
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-5.049.436,45	173.594,76

UNIAO DA VITORIA, 24/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6F830B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.450.295,00	36.450.295,00	17.208.684,40	47,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	7.792.674,89	52,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	995.812,72	36,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	4.173.088,53	44,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	2.703.696,15	44,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	229.950,00	229.950,00	172.670,57	75,09
Dívida Ativa dos Impostos	2.690.400,00	2.690.400,00	904.298,90	33,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	568.050,00	568.050,00	466.442,64	82,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.455.000,00	69.455.000,00	33.473.496,37	48,19
Cota-Parte FPM	39.900.000,00	39.900.000,00	18.149.794,03	45,49
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.253,24	6,51
Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	5.175.420,52	86,47
Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	9.984.569,52	43,22
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	160.459,06	76,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**105.905.295,00**	**105.905.295,00**	**50.682.180,77**	**47,86**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.166.515,53	7.166.515,53	2.971.344,16	41,46
Provenientes da União	5.305.000,00	5.305.000,00	2.174.202,55	40,98
Provenientes dos Estados	1.255.730,00	1.255.730,00	404.295,36	32,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	605.785,53	605.785,53	392.846,25	64,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	150.000,00	150.000,00	2.911.655,02	1.941,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.316.515,53**	**7.316.515,53**	**5.882.999,18**	**80,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.236.797,23	27.898.441,08	14.030.528,93	50,29	12.700.584,23	45,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.236.797,23	27.898.441,08	14.030.528,93	50,29	12.700.584,23	45,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.622.710,00	13.622.710,00	5.992.768,21	43,99	5.992.768,21	43,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.614.087,23	14.275.731,08	8.037.760,72	56,30	6.707.816,02	46,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.025.952,02	1.025.952,02	41.071,74	4,00	18.300,84	1,78
Investimentos	1.025.952,02	1.025.952,02	41.071,74	4,00	18.300,84	1,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.262.749,25	28.924.393,10	14.071.600,67	48,65	12.718.885,07	43,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.500,00	40.500,00	16.365,84	0,12	16.365,84	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.575.730,00	7.237.373,85	3.831.808,17	27,23	3.256.266,31	25,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.374.730,00	7.036.373,85	3.812.760,27	27,10	3.244.302,41	25,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	201.000,00	201.000,00	19.047,90	0,14	11.963,90	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.145,90	0,04	6.145,90	0,05
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	487.731,75	3,47	487.731,75	3,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	11.414,60	0,08	11.414,60	0,09
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.616.230,00	7.277.873,85	4.353.466,26	30,94	3.777.924,40	29,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**21.646.519,25**	**21.646.519,25**	**9.718.134,41**	**69,06**	**8.940.960,67**	**70,30**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.338.633,55

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	11.414,60	-11.414,60
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	20.659.949,25	21.321.593,10	11.260.560,06	80,02	10.092.534,62	79,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.656.500,00	5.656.500,00	2.144.391,44	15,24	1.969.035,28	15,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.179.200,00	1.179.200,00	501.862,87	3,57	496.383,87	3,90
Vigilância Epidemiológica	767.100,00	767.100,00	164.786,30	1,17	160.931,30	1,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**28.262.749,25**	**28.924.393,10**	**14.071.600,67**	**100,00**	**12.718.885,07**	**100,00**

UNIAO DA VITORIA, 24/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:341C9CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICA-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 24/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:519DA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF, Art. 48 -Anexo 14			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			210.000.000,00	
Previsão Atualizada			210.000.000,00	
Receitas Realizadas			97.969.991,30	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			9.270.409,09	
DESPESAS				
Dotação Inicial			210.000.000,00	
Créditos Adicionais			43.499.175,93	
Dotação Atualizada			253.499.175,93	
Despesas Empenhadas			102.662.346,75	
Despesas Liquidadas			95.606.419,04	
Despesas pagas			92.209.188,88	
Superavit Orçamentário			2.363.572,26	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			102.662.346,75	
Despesas Liquidadas			95.606.419,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			148.434.718,58	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			11.116.717,81	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			21.942.773,23	
Resultado Previdenciário			(10.826.055,42)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	747.905,89	0,00
Resultado Primário		0,00	-4.758.265,81	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.098.558,42	213.889,13	3.107.742,94	1.776.926,35
EXECUTIVO	5.098.558,42	213.889,13	3.107.742,94	1.776.926,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.539.847,27	201.710,37	3.290.998,58	47.138,32
EXECUTIVO	3.539.847,27	201.710,37	3.290.998,58	47.138,32
TOTAL:	**8.638.405,69**	**415.599,50**	**6.398.741,52**	**1.824.064,67**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.259.588,20	25%	36,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.782.259,78	60%	175,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida		12.274.210,17		30.263.164,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.911.655,02		-2.761.655,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.940.960,67	15,00	17,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas m:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E0148366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.205,51	56.948,37	56.948,37	56.948,37	59.444,81	78.468,20	56.948,37	56.948,37	56.948,37	62.312,80	59.159,51	71.304,27	731.585,32	0,00
Pessoal Ativo	59.205,51	56.948,37	56.948,37	56.948,37	59.444,81	78.468,20	56.948,37	56.948,37	56.948,37	62.312,80	59.159,51	71.304,27	731.585,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.154,75	46.871,09	46.871,09	46.871,09	48.925,77	63.580,91	46.871,09	46.871,09	46.871,09	51.286,25	48.690,95	60.738,49	603.603,66	0,00
Obrigações Patronais	10.050,76	10.077,28	10.077,28	10.077,28	10.519,04	14.887,29	10.077,28	10.077,28	10.077,28	11.026,55	10.468,56	10.565,78	127.981,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.205,51	56.948,37	56.948,37	56.948,37	59.444,81	78.468,20	56.948,37	56.948,37	56.948,37	62.312,80	59.159,51	71.304,27	731.585,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.608.939,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.608.939,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**731.585,32**	**3,55**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.236.536,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.174.709,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.112.882,76	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 11h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E1E067FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.316.087,88	1.227,24
Pessoal Ativo	10.286.774,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.571.726,01	0,00
Obrigações Patronais	1.715.048,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.313,79	1.227,24
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	171.337,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	171.337,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.144.750,05	1.227,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.821.495,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.821.495,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.145.977,29**	**51,19**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.703.607,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.168.427,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.633.246,96	48,60

NELSON GARCIA JÚNIOR – Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME – Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º SEM.	Até 2º SEM.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.688.091,37	6.583.560,70	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.241.984,36	6.137.453,69	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.241.984,36	6.137.453,69	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	6.241.984,36	6.137.453,69	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.421.965,68	2.380.371,31	
Disponibilidade de Caixa	3.421.965,68	2.380.371,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.099.052,37	2.988.342,43	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.481,77	941.053,04	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	17.961.353,88	17.935.821,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.067.285,31	6.088.863,24	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	36,62	36,04	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,72	3,38	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.917.698,75	21.922.684,64	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.725.928,88	19.730.416,18	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º SEM.	Até 2º SEM.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	449.660,23	449.660,23	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	68.915,89	75.294,50	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	738.958,74	154.830,06	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	

NELSON GARCIA JÚNIOR – Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME – Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.762.513,50	19.821.495,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.347.752,97	4.360.729,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.912.977,67	3.924.656,17	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

NELSON GARCIA JÚNIOR – Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME – Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.821.495,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.171.439,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.854.295,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.387.504,71	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-127.200,00	6.114.784,36
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-127.200,00	6.114.784,36
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR – Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME – Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.821.495,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.821.495,80

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.145.977,29	51,19%
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	5.478.827,74	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.204.886,35	51,30%

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.930.944,96	48,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.203.189,39	21,21%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.225.832,17	122,22%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.360.729,08	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.171.439,33	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.387.504,71	7,00%

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E290BA46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.301.000,00	23.334.000,00	3.511.260,25	15,05%	10.088.130,58	43,29%	13.245.869,42
RECEITAS CORRENTES	23.139.000,00	23.172.000,00	3.267.510,25	14,10%	9.844.380,58	42,54%	13.327.619,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.668.708,00	1.668.708,00	300.649,68	18,02%	646.935,97	38,77%	1.021.772,03
Impostos	1.429.272,00	1.429.272,00	256.695,11	17,96%	585.199,69	40,94%	844.072,31
Taxas	239.436,00	239.436,00	43.954,57	18,36%	61.736,28	25,78%	177.699,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	394.200,00	394.200,00	25.933,85	6,58%	156.824,55	39,78%	237.375,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	394.200,00	394.200,00	25.933,85	6,58%	156.824,55	39,78%	237.375,45
RECEITA PATRIMONIAL	387.136,00	387.136,00	83.141,39	21,48%	112.904,82	29,16%	274.231,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	913,37	0,00%	2.151,14	0,00%	-2.151,14
Valores Mobiliários	387.136,00	387.136,00	82.228,02	21,24%	110.753,68	28,61%	276.382,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.362.432,00	2.362.432,00	275.058,59	11,64%	786.913,60	33,31%	1.575.518,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.052.884,00	2.052.884,00	266.329,93	12,97%	765.410,91	37,28%	1.287.473,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	220.000,00	220.000,00	2.447,38	1,11%	6.622,64	3,01%	213.377,36
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	89.548,00	89.548,00	6.281,28	7,01%	14.880,05	16,62%	74.667,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.237.164,00	18.270.164,00	2.581.825,77	14,13%	8.136.328,96	44,61%	10.133.835,04
Transferências da União e de suas Entidades	10.606.812,80	10.639.812,80	1.516.013,52	14,25%	4.597.935,34	43,35%	6.041.877,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.013.755,20	4.013.755,20	553.153,68	13,78%	1.918.955,40	47,81%	2.094.799,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.616.596,00	3.616.596,00	512.658,57	14,18%	1.619.438,22	44,78%	1.997.157,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.360,00	89.360,00	900,97	1,01%	4.472,68	5,01%	84.887,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	900,97	0,00%	4.472,68	0,00%	-4.472,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	78.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	11.360,00	11.360,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.360,00
RECEITAS DE CAPITAL	162.000,00	162.000,00	243.750,00	150,46%	243.750,00	150,46%	-81.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.000,00	162.000,00	243.750,00	150,46%	243.750,00	150,46%	-81.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	243.750,00	0,00%	243.750,00	0,00%	-243.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.301.000,00	23.334.000,00	3.511.260,25	15,05%	10.088.130,58	43,29%	13.245.869,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.301.000,00	23.334.000,00	3.511.260,25	15,05%	10.088.130,58	43,29%	13.245.869,42
DÉFICIT (VI)							

TOTAL (VII) = (V + VI)	23.301.000,00	23.334.000,00	3.511.260,25	15,05%	10.088.130,58	43,29%	1.372.555,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.555.195,72			1.555.195,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.555.195,72			1.555.195,72		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.086.700,00	23.674.895,72	2.776.470,72	11.035.883,44	0,00	3.340.220,75	9.662.995,90	0,00	8.924.834,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.504.131,03	21.252.968,59	2.772.181,72	10.503.993,41	0,00	3.214.454,52	9.435.094,52	0,00	8.696.933,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.114.915,79	11.967.965,24	1.646.880,21	5.002.784,34	0,00	1.662.380,21	4.964.034,34	0,00	4.833.212,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.176,00	10.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.379.039,24	9.274.827,35	1.125.301,51	5.501.209,07	0,00	1.552.074,31	4.471.060,18	0,00	3.863.721,44	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.376.639,24	8.272.427,35	980.734,64	5.080.894,43	0,00	1.403.062,44	4.050.745,54	0,00	3.443.406,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.368.512,97	2.400.321,13	4.289,00	531.890,03	0,00	125.766,23	227.901,38	0,00	227.901,38	0,00
INVESTIMENTOS	1.241.312,97	2.273.121,13	4.289,00	404.690,03	0,00	79.528,80	123.370,71	0,00	123.370,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	127.200,00	127.200,00	0,00	127.200,00	0,00	46.237,43	104.530,67	0,00	104.530,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.056,00	21.606,00	262.018,97	758.766,06	0,00	266.463,97	758.766,06	0,00	758.766,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.086.700,00	23.674.895,72	2.776.470,72	11.035.883,44	0,00	3.340.220,75	9.662.995,90	0,00	8.924.834,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.086.700,00	23.674.895,72	2.776.470,72	10.305.795,48	0,00	3.340.220,75	8.932.907,94	0,00	8.194.746,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00		396.456,58	0,00	1.134.617,59	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.086.700,00	23.674.895,72	2.514.451,75	11.064.561,54	0,00	3.073.756,78	10.088.130,58	0,00	10.088.130,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR – *Prefeito Municipal*

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - *Contador - CRC-PR 054248/O-7*

SÉRGIO HOSOUME – *Controle Interno*

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A

											PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.086.700,00	23.674.895,72	2.776.470,72	11.035.883,44	100,00%	12.639.012,28	3.340.220,75	9.662.995,90	100,00%	14.011.899,82	0,00
JUDICIÁRIA	98.280,00	137.280,00	9.098,98	87.116,50	0,79%	50.163,50	6.809,97	77.346,34	0,80%	59.933,66	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	69.000,00	8.541,28	66.913,92	0,61%	2.086,08	5.952,64	58.406,94	0,60%	10.593,06	0,00
Administração Geral	68.280,00	68.280,00	557,70	20.202,58	0,18%	48.077,42	857,33	18.939,40	0,20%	49.340,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.087.880,00	1.185.330,00	174.607,78	662.426,84	6,00%	522.903,16	184.786,35	522.288,38	5,41%	663.041,62	0,00
Planejamento e Orçamento	27.400,00	27.400,00	0,00	25.860,00	0,23%	1.540,00	6.560,00	19.655,00	0,20%	7.745,00	0,00
Administração Geral	955.720,00	1.046.620,00	165.007,78	536.120,84	4,86%	510.499,16	155.082,45	447.432,54	4,63%	599.187,46	0,00
Administração Financeira	78.840,00	85.390,00	9.600,00	84.800,00	0,77%	590,00	17.997,90	43.054,84	0,45%	42.335,16	0,00
Administração de Receitas	25.920,00	25.920,00	0,00	15.646,00	0,14%	10.274,00	5.146,00	12.146,00	0,13%	13.774,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.056,00	939.496,00	91.487,60	291.159,46	2,64%	648.336,54	89.599,80	252.517,75	2,61%	686.978,25	0,00
Assistência ao Idoso	53.000,00	53.000,00	10.919,88	26.546,38	0,24%	26.453,62	11.068,10	23.316,89	0,24%	29.683,11	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.520,00	159.520,00	14.184,88	79.473,03	0,72%	80.046,97	14.724,02	52.266,45	0,54%	107.253,55	0,00
Assistência Comunitária	470.536,00	726.976,00	66.382,84	185.140,05	1,68%	541.835,95	63.807,68	176.934,41	1,83%	550.041,59	0,00
SAÚDE	5.787.971,64	6.106.881,09	722.643,87	2.897.724,12	26,26%	3.209.156,97	925.002,50	2.619.815,34	27,11%	3.487.065,75	0,00
Atenção Básica	5.422.558,00	5.696.967,45	671.144,32	2.733.804,88	24,77%	2.963.162,57	867.383,44	2.488.788,87	25,76%	3.208.178,58	0,00
Vigilância Sanitária	156.883,64	201.383,64	43.056,73	117.085,66	1,06%	84.297,98	48.753,84	84.192,89	0,87%	117.190,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.130,00	163.130,00	8.442,82	46.833,58	0,42%	116.296,42	8.865,22	46.833,58	0,48%	116.296,42	0,00
Saneamento Básico Urbano	45.400,00	45.400,00	0,00	0,00	0,00%	45.400,00	0,00	0,00	0,00%	45.400,00	0,00
TRABALHO	3.037.919,92	3.042.919,92	491.901,73	1.477.285,81	13,39%	1.565.634,11	491.901,73	1.477.285,81	15,29%	1.565.634,11	0,00
Relação de Trabalho	3.037.919,92	3.042.919,92	491.901,73	1.477.285,81	13,39%	1.565.634,11	491.901,73	1.477.285,81	15,29%	1.565.634,11	0,00
EDUCAÇÃO	6.496.680,44	6.868.368,60	834.518,00	3.186.504,28	28,87%	3.681.864,32	950.770,68	2.687.618,22	27,81%	4.180.750,38	0,00
Alimentação e Nutrição	282.162,24	282.162,24	49.026,66	110.846,88	1,00%	171.315,36	43.190,65	95.059,62	0,98%	187.102,62	0,00
Ensino Fundamental	3.601.030,78	4.058.718,94	563.195,27	2.303.081,72	20,87%	1.755.637,22	651.994,81	1.987.234,41	20,57%	2.071.484,53	0,00
Ensino Superior	160.056,43	160.056,43	40.276,98	83.839,34	0,76%	76.217,09	21.131,85	51.298,84	0,53%	108.757,59	0,00
Educação Infantil	2.151.485,23	2.065.485,23	173.510,03	418.213,38	3,79%	1.647.271,85	175.429,49	409.789,54	4,24%	1.655.695,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.092,11	40.092,11	8.509,06	17.948,76	0,16%	22.143,35	8.509,06	17.948,76	0,19%	22.143,35	0,00
Educação Especial	261.853,65	261.853,65	0,00	252.574,20	2,29%	9.279,45	50.514,82	126.287,05	1,31%	135.566,60	0,00
CULTURA	110.936,00	110.936,00	2.964,00	23.968,50	0,22%	86.967,50	5.239,87	17.326,07	0,18%	93.609,93	0,00
Difusão Cultural	110.936,00	110.936,00	2.964,00	23.968,50	0,22%	86.967,50	5.239,87	17.326,07	0,18%	93.609,93	0,00
URBANISMO	1.203.640,00	1.862.798,11	141.459,31	727.335,02	6,59%	1.135.463,09	190.075,54	604.649,83	6,26%	1.258.148,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	290.664,00	290.664,00	0,00	50.951,67	0,46%	239.712,33	4.487,97	49.411,36	0,51%	241.252,64	0,00
Serviços Urbanos	912.976,00	1.572.134,11	141.459,31	676.383,35	6,13%	895.750,76	185.587,57	555.238,47	5,75%	1.016.895,64	0,00
SANEAMENTO	2.116.800,00	2.116.800,00	254.955,19	746.567,72	6,76%	1.370.232,28	259.400,19	746.567,72	7,73%	1.370.232,28	0,00
Saneamento Básico Urbano	852.000,00	852.000,00	70.018,05	213.389,22	1,93%	638.610,78	70.018,05	213.389,22	2,21%	638.610,78	0,00
Administração Geral	1.264.800,00	1.264.800,00	184.937,14	533.178,50	4,83%	731.621,50	189.382,14	533.178,50	5,52%	731.621,50	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	650.000,00	650.000,00	0,00	403.520,00	3,66%	246.480,00	100.880,00	302.640,00	3,13%	347.360,00	0,00
Controle Ambiental	650.000,00	650.000,00	0,00	403.520,00	3,66%	246.480,00	100.880,00	302.640,00	3,13%	347.360,00	0,00
AGRICULTURA	66.600,00	66.600,00	319,20	26.091,25	0,24%	40.508,75	4.488,36	13.253,22	0,14%	53.346,78	0,00
Administração Geral	31.600,00	31.600,00	0,00	24.490,00	0,22%	7.110,00	3.893,42	11.663,55	0,12%	19.936,45	0,00
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	319,20	1.601,25	0,01%	33.398,75	594,94	1.589,67	0,02%	33.410,33	0,00
INDÚSTRIA	50.760,00	50.760,00	0,00	38.000,00	0,34%	12.760,00	6.392,82	19.261,23	0,20%	31.498,77	0,00
Promoção Industrial	50.760,00	50.760,00	0,00	38.000,00	0,34%	12.760,00	6.392,82	19.261,23	0,20%	31.498,77	0,00
TRANSPORTE	174.056,00	174.056,00	45.083,00	158.261,86	1,43%	15.794,14	45.083,00	113.178,86	1,17%	60.877,14	0,00
Transporte Rodoviário	174.056,00	174.056,00	45.083,00	158.261,86	1,43%	15.794,14	45.083,00	113.178,86	1,17%	60.877,14	0,00
DESPORTO E LAZER	14.580,00	14.580,00	368,28	10.387,74	0,09%	4.192,26	5.231,00	8.604,56	0,09%	5.975,44	0,00
Desporto Comunitário	14.580,00	14.580,00	368,28	10.387,74	0,09%	4.192,26	5.231,00	8.604,56	0,09%	5.975,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	326.484,00	326.484,00	7.063,78	299.534,34	2,71%	26.949,66	74.558,94	200.642,57	2,08%	125.841,43	0,00
Serviço da Dívida Interna	137.376,00	137.376,00	0,00	127.200,00	1,15%	10.176,00	46.237,43	104.530,67	1,08%	32.845,33	0,00
Outros Encargos Especiais	189.108,00	189.108,00	7.063,78	172.334,34	1,56%	16.773,66	28.321,51	96.111,90	0,99%	92.996,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.056,00	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00
Reserva de Contingência	214.056,00	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00
TOTAL	22.086.700,00	23.674.895,72	2.776.470,72	11.035.883,44	100,00%	12.639.012,28	3.340.220,75	9.662.995,90	100,00%	14.011.899,82	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O-7

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.429.272,00	1.429.272,00	585.199,69	40,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.400,00	248.400,00	47.160,76	18,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	453.600,00	453.600,00	137.430,84	30,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.800,00	226.800,00	182.821,47	80,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	176.260,48	43,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.560,00	7.560,00	1.691,78	22,38
Dívida Ativa dos Impostos	58.212,00	58.212,00	30.385,06	52,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.700,00	29.700,00	9.449,30	31,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.463.900,00	14.463.900,00	7.220.500,81	49,92
Cota-Parte FPM	9.920.016,00	9.920.016,00	4.949.943,81	49,90
Cota-Parte ITR	66.960,00	66.960,00	13.181,69	19,69
Cota-Parte IPVA	470.880,00	470.880,00	430.483,99	91,42
Cota-Parte ICMS	3.928.284,00	3.928.284,00	1.802.603,19	45,89
Cota-Parte IPI-Exportação	50.760,00	50.760,00	24.288,13	47,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.893.172,00	15.893.172,00	7.805.700,50	49,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.439.096,00	1.439.096,00	355.759,21	24,72
Provenientes da União	1.115.096,00	1.115.096,00	313.635,71	28,13
Provenientes do Estado	324.000,00	324.000,00	42.123,50	13,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.439.096,00	1.439.096,00	355.759,21	24,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.372.928,32	5.701.837,77	2.897.724,12	50,82	2.619.815,34	45,95	
Pessoal e Encargos Sociais	2.788.500,12	2.679.109,57	995.453,75	37,16	995.453,75	37,16	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.584.428,20	3.022.728,20	1.902.270,37	62,93	1.624.361,59	53,74	
DESPESAS DE CAPITAL	369.643,32	359.643,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	369.643,32	359.643,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.742.571,64	6.061.481,09	2.897.724,12	47,81	2.619.815,34	43,22	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.465.772,00	1.784.681,45	706.817,05	24,39	678.339,59	25,89	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.452.812,00	1.771.421,45	706.669,74	24,39	678.192,28	25,89	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	12.960,00	13.260,00	147,31	0,01	147,31	0,01	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	5.846,25	0,00	5.846,25	0,00	
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	383.265,18	0,20	383.265,18	0,22	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	13,23	0,00	14,63	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.465.772,00	1.784.681,45	1.095.928,48	37,82	1.067.451,02	40,75	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.276.799,64	4.276.799,64	1.801.795,64	62,18	1.552.364,32	59,25	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	381.509,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	5.846,25	-5.846,25
TOTAL (VIII)	0,00	5.846,25	-5.846,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO

EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100	
Atenção Básica	5.422.558,00	5.696.967,45	2.733.804,88	94,34	2.488.788,87	95,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	156.883,64	201.383,64	117.085,66	4,04	84.192,89	3,21	
Vigilância Epidemiológica	163.130,00	163.130,00	46.833,58	1,62	46.833,58	1,79	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	45.400,00	45.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.787.971,64	6.106.881,09	2.897.724,12	100,00	2.619.815,34	100,00	

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O-7

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.429.272,00	1.429.272,00	585.199,69	40,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	328.212,00	328.212,00	86.244,97	26,28
1.1.1- IPTU	248.400,00	248.400,00	47.160,76	18,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.812,00	79.812,00	39.084,21	48,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	455.337,00	455.337,00	137.430,84	30,18
1.2.1- ITBI	453.600,00	453.600,00	137.430,84	30,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.737,00	1.737,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.723,00	240.723,00	185.263,40	76,96
1.3.1- ISS	226.800,00	226.800,00	182.821,47	80,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.923,00	13.923,00	2.441,93	17,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	176.260,48	43,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.260.724,00	15.260.724,00	7.220.500,81	47,31
2.1- Cota-Parte FPM	10.716.840,00	10.716.840,00	4.949.943,81	46,19

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.920.016,00	9.920.016,00	4.949.943,81	49,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	796.824,00	796.824,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.928.284,00	3.928.284,00	1.802.603,19	45,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.760,00	50.760,00	24.288,13	47,85
2.5- Cota-Parte ITR	66.960,00	66.960,00	13.181,69	19,69
2.6- Cota-Parte IPVA	470.880,00	470.880,00	430.483,99	91,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.689.996,00	16.689.996,00	7.805.700,50	46,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.800,00	10.800,00	432,76	4,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	486.216,00	486.216,00	187.323,89	38,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	271.404,00	271.404,00	134.291,29	49,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.680,00	103.680,00	40.149,00	38,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	45.360,00	45.360,00	4.443,60	9,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	64.152,00	64.152,00	8.440,00	13,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.400,00	140.400,00	45.136,96	32,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	637.416,00	637.416,00	232.893,61	36,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.892.780,00	2.892.780,00	1.444.098,77	49,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.984.003,20	1.984.003,20	989.988,76	49,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	785.656,80	785.656,80	360.520,55	45,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.152,00	10.152,00	4.857,64	47,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.392,00	13.392,00	2.636,24	19,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	94.176,00	94.176,00	86.095,58	91,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.647.376,00	3.647.376,00	1.650.980,03	45,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.616.596,00	3.616.596,00	1.619.438,22	44,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.780,00	30.780,00	31.541,81	102,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	723.816,00	723.816,00	175.339,45	24,22

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.739.260,58	2.739.260,58	1.180.706,01	43,10	1.180.706,01	43,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	987.830,08	987.830,08	119.637,90	12,11	119.637,90	12,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.751.430,50	1.751.430,50	1.061.068,11	60,58	1.061.068,11	60,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	908.115,42	908.115,42	614.402,41	67,66	496.417,81	54,66	117.984,60
14.1- Com Educação Infantil	117.142,34	117.142,34	81.989,31	69,99	81.989,31	69,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	790.973,08	790.973,08	532.413,10	67,31	414.428,50	52,39	117.984,60

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.647.376,00	3.647.376,00	1.795.108,42	49,22	1.677.123,82	45,98	117.984,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	46,18
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	46,18
17.2 - FUNDEB 40%	25,74
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	20,44
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.677.077,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	46,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	46,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.150.189,23	2.064.189,23	418.213,38	20,26	409.789,54	19,85	0,00
22.1 - Creche	2.150.189,23	2.064.189,23	418.213,38	20,26	409.789,54	19,85	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.104.972,42	1.104.972,42	201.627,21	18,25	201.627,21	18,25	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.216,81	959.216,81	216.586,17	22,58	208.162,33	21,70	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.460.135,23	3.546.135,23	2.027.545,03	57,18	1.884.090,10	53,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.542.403,58	2.542.403,58	1.593.481,21	62,68	1.475.496,61	58,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.731,65	1.003.731,65	434.063,82	43,25	408.593,49	40,71	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	160.056,43	160.056,43	83.839,34	52,38	51.298,84	32,05	32.540,50
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	99.035,55	99.035,55	19.818,00	20,01	19.818,00	20,01	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.869.416,44	5.869.416,44	2.549.415,75	43,44	2.364.996,48	40,29	32.540,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	175.339,45
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	47.384,79
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206.142,83
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	46,18
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	428.913,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.864.966,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

							PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.009,77	618.697,93	450.691,40	72,85	168.153,06	27,18	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.522,54	180.522,54	78.763,25	43,63	70.924,61	39,29	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	427.532,31	799.220,47	529.454,65	66,25	239.077,67	29,91	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.296.948,75	6.668.636,91	3.078.870,40	46,17	2.604.074,15	39,05	32.540,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	296.584,95	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	296.584,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	41.439,89	669.497,65
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.619.438,22	134.291,29
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.684.301,26	206.394,97
47.1 Orçamento do Exercício	1.642.907,55	189.994,30
47.2 Restos a Pagar	41.393,71	16.400,67
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	31.541,81	7.771,92
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.118,66	605.165,89
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.118,66	605.165,89

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O-7

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.940.947,04	1.758.480,63	1.517.128,30	1.684.496,72	1.805.674,89	2.562.609,80	2.089.132,17	1.981.164,18	1.752.040,61	1.750.673,61	1.996.337,98	1.719.130,80	22.557.816,73	26.064.780,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.318,56	188.457,18	222.735,46	140.605,63	120.408,51	109.075,63	86.554,30	99.287,30	80.000,01	80.444,68	130.167,69	170.481,99	1.582.536,94	1.668.708,00
IPTU	5.569,47	69.626,45	104.386,14	34.247,57	30.047,75	18.070,00	6.772,33	8.798,89	3.406,96	2.297,04	9.311,43	55.658,32	348.192,35	328.212,00
ISS	23.107,67	35.359,27	34.355,01	26.586,07	21.635,15	26.234,34	34.005,14	24.531,94	21.128,45	29.678,12	33.934,29	41.985,46	352.540,91	240.723,00
ITBI	98.609,98	16.437,36	20.291,46	24.902,23	25.508,30	8.800,00	13.204,06	32.694,92	25.646,00	11.609,60	44.776,26	9.500,00	331.980,17	455.337,00
IRRF	24.223,24	23.473,75	5.365,94	34.890,66	25.234,04	47.267,16	28.553,61	26.373,45	26.312,02	33.492,05	33.889,72	27.639,63	336.715,27	405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.808,20	43.560,35	58.336,91	19.979,10	17.983,27	8.704,13	4.019,16	6.888,10	3.506,58	3.367,87	8.255,99	35.698,58	213.108,24	239.436,00
Contribuições	30.338,29	34.624,61	36.463,21	29.927,31	32.925,29	31.912,08	31.137,99	32.698,32	33.630,01	33.424,38	-9.388,32	35.322,17	353.015,34	394.200,00
Receita Patrimonial	8.956,46	8.565,23	6.610,60	6.159,89	6.593,69	24.415,93	7.617,51	7.895,75	7.029,54	7.220,63	57.343,03	25.798,36	174.206,62	387.136,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.956,46	8.349,68	6.610,60	6.159,89	6.593,69	24.184,86	7.617,51	7.728,57	6.493,91	6.685,67	56.786,30	25.441,72	171.608,86	387.136,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	215,55	0,00	0,00	0,00	231,07	0,00	167,18	535,63	534,96	556,73	356,64	2.597,76	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	135.695,71	130.418,69	118.825,27	125.760,19	127.953,95	129.256,76	121.386,88	128.624,85	132.352,35	129.490,93	145.640,43	129.418,16	1.554.824,17	2.362.432,00
Transferências Correntes	1.611.204,97	1.396.021,86	1.132.095,63	1.381.650,66	1.517.793,45	2.267.949,40	1.842.435,49	1.710.172,52	1.498.205,45	1.499.829,97	1.672.348,75	1.357.435,55	18.887.143,70	21.162.944,00
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	719.103,04	1.257.829,97	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	10.716.840,00
Cota-Parte do ICMS	366.851,22	316.566,92	270.804,99	382.034,53	332.782,81	351.252,20	318.112,00	249.118,66	301.729,90	374.037,90	298.934,96	260.669,77	3.822.895,86	3.928.284,00
Cota-Parte do IPVA	14.266,37	16.264,21	7.815,77	9.937,31	10.768,05	13.548,76	221.816,60	74.171,35	73.366,57	29.369,29	19.108,57	12.651,61	503.084,46	470.880,00
Cota-Parte do ITR	462,37	803,91	12.059,46	46.746,48	5.578,40	6.715,86	10.530,66	612,10	464,30	510,00	912,36	152,27	85.548,17	66.960,00
Transferências LC 87/1996	2.053,21	2.053,21	2.053,21	2.053,21	2.053,21	2.053,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.319,26	27.000,00
Transferências LC 61/1989	5.062,65	5.451,02	5.451,24	5.531,92	5.310,98	6.399,54	0,00	4.947,59	4.778,29	4.844,28	4.743,44	4.974,53	57.495,48	50.760,00
Transferências do FUNDEB	191.351,53	231.304,27	185.856,77	233.681,00	221.214,05	241.965,24	328.651,45	279.203,82	261.221,21	237.703,17	267.291,54	245.367,03	2.924.811,08	3.616.596,00
Outras Transferências Correntes	133.083,96	155.596,55	144.261,83	129.361,35	220.982,91	388.184,62	73.706,57	124.926,66	124.979,17	139.544,61	165.293,37	112.038,32	1.911.959,92	2.285.624,00
Outras Receitas Correntes	433,05	393,06	398,13	393,04	0,00	0,00	0,00	2.485,44	823,25	263,02	226,40	674,57	6.089,96	89.360,00
DEDUÇÕES (II)	183.636,64	201.824,08	160.437,01	203.721,50	215.119,19	327.542,98	288.015,21	261.208,07	222.400,73	224.516,23	247.952,58	200.005,95	2.736.380,17	2.892.780,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.636,64	201.824,08	160.437,01	203.721,50	215.119,19	327.542,98	288.015,21	261.208,07	222.400,73	224.516,23	247.952,58	200.005,95	2.736.380,17	2.892.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.757.310,40	1.556.656,55	1.356.691,29	1.480.775,22	1.590.555,70	2.235.066,82	1.801.116,96	1.719.956,11	1.529.699,12	1.526.157,38	1.748.385,40	1.519.124,85	19.821.495,80	24.724.591,93

NELSON GARCIA JÚNIOR – ***Prefeito Municipal***

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ***Contador - CRC-PR 054248/O-7***

SÉRGIO HOSOUME – ***Controle Interno***

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.172.000,00	9.844.380,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.668.708,00	646.935,97
IPTU	328.212,00	86.244,97
ISS	240.723,00	185.263,40
ITBI	455.337,00	137.430,84
IRRF	405.000,00	176.260,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.436,00	61.736,28
Contribuições	394.200,00	156.824,55
Receita Patrimonial	387.136,00	112.904,82
Aplicações Financeiras (II)	387.136,00	110.753,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.151,14
Transferências Correntes	18.270.164,00	8.136.328,96
Cota-Parte do FPM	7.936.012,80	3.959.955,05
Cota-Parte do ICMS	3.142.627,20	1.442.082,64
Cota-Parte do IPVA	376.704,00	344.388,41
Cota-Parte do ITR	53.568,00	10.545,45
Transferências da LC 87/1996	21.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.608,00	19.430,49
Transferências do FUNDEB	3.616.596,00	1.619.438,22
Outras Transferências Correntes	3.082.448,00	740.488,70
Demais Receitas Correntes	2.451.792,00	791.386,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.451.792,00	791.386,28
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.784.864,00	9.733.626,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	162.000,00	243.750,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	162.000,00	243.750,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	162.000,00	243.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	162.000,00	243.750,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.946.864,00	9.977.376,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.252.968,59	10.503.993,41	9.435.094,52	8.696.933,51	487.506,21	155.651,68	148.597,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.967.965,24	5.002.784,34	4.964.034,34	4.833.212,07	129.423,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.274.827,35	5.501.209,07	4.471.060,18	3.863.721,44	358.082,46	155.651,68	148.597,30
Transferências Constitucionais e Legais	793.278,20	528.738,65	319.266,41	312.745,46	6.002,15	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.444.549,15	4.954.725,08	4.134.048,43	3.533.230,64	352.080,31	155.651,68	148.597,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.242.792,59	10.503.993,41	9.435.094,52	8.696.933,51	487.506,21	155.651,68	148.597,30

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.400.321,13	531.890,03	227.901,38	227.901,38	291.201,66	426.607,00	426.607,00
Investimentos	2.273.121,13	404.690,03	123.370,71	123.370,71	291.201,66	426.607,00	426.607,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	127.200,00	127.200,00	104.530,67	104.530,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.273.121,13	404.690,03	123.370,71	123.370,71	291.201,66	426.607,00	426.607,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	21.606,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.537.519,72	10.908.683,44	9.558.465,23	8.820.304,22	778.707,87	582.258,68	575.204,30

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-196.839,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	110.753,68
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-86.085,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.688.091,37	6.583.560,70
DEDUÇÕES (XXIX)	3.421.965,68	2.937.938,32
Disponibilidade de Caixa	3.421.965,68	2.379.362,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.402.447,45	3.320.415,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	980.481,77	941.053,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	558.575,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.266.125,69	3.645.622,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-379.496,69

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	39.428,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.137.453,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	446.107,01
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-5.358.507,07
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-86.085,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-196.839,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O-7

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos [c]	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.958,81	866.522,96	778.707,87	5.846,25	195.927,65	137.322,40	601.636,34	582.258,68	575.204,30	1.960,00	161.794,44	357.722,09
PODER EXECUTIVO	113.958,81	866.522,96	778.707,87	5.846,25	195.927,65	137.322,40	601.636,34	582.258,68	575.204,30	1.960,00	161.794,44	357.722,09
TOTAL (III) = (I + II)	**113.958,81**	**866.522,96**	**778.707,87**	**5.846,25**	**195.927,65**	**137.322,40**	**601.636,34**	**582.258,68**	**575.204,30**	**1.960,00**	**161.794,44**	**357.722,09**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O-7

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

NELSON GARCIA JÚNIOR – ***Prefeito Municipal***

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ***Contador - CRC-PR 054248/O-7***

SÉRGIO HOSOUME – ***Controle Interno***

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.301.000,00
Previsão Atualizada	23.334.000,00
Receitas Realizadas	10.088.130,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.555.195,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.086.700,00
Créditos Adicionais	1.588.195,72
Dotação Atualizada	23.674.895,72
Despesas Empenhadas	11.035.883,44
Despesas Liquidadas	9.662.995,90
Despesas Pagas	8.924.834,89
Superávit Orçamentário	425.134,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.035.883,44
Despesas Liquidadas	9.662.995,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período

Receita Corrente Líquida	19.546.140,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-86.085,81	0,00
Resultado Primário	0,00	-196.839,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	980.481,77	5.846,25	778.707,87	195.927,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	738.958,74	1.960,00	575.204,30	161.794,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.719.440,51	7.806,25	1.353.912,17	357.722,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.864.966,39	<18% / 25%>	23,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.180.680,27	60%	71,51
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	531.890,03	1.868.431,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado Previdenciário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Plano Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado Previdenciário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	150,29	-150,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.552.364,32	15,00	19,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR – ***Prefeito Municipal***

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ***Contador - CRC-PR 054248/O-7***

SÉRGIO HOSOUME – ***Controle Interno***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

05/2019 a 06/2019 / MAIO A JUNHO

Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 3º bim (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**23.172.000,00**	**9.844.380,58**	**42,48**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.668.708,00	646.935,97	**38,77**
Contribuições	394.200,00	156.824,55	**39,78**
Receita Patrimonial	387.136,00	112.904,82	**29,16**
Receita de Serviços	2.362.432,00	786.913,60	**33,31**
Transferências Correntes	18.270.164,00	8.136.328,96	**44,53**
Outras Receitas Correntes	89.360,00	4.472,68	**5,01**
RECEITAS DE CAPITAL	**162.000,00**	**243.750,00**	**150,46**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	162.000,00	243.750,00	**150,46**
TOTAL	**23.334.000,00**	**10.088.130,58**	**43,23**

RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o 3º bim (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**126.520,00**	**0,00**	**0,00**
Transferência de Recursos do FNAS	123.520,00	46.118,06	37,34
Transferência de Recursos Próprios	3.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 3º bim (f)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f/e)
DESPESAS CORRENTES	**156.520,00**	**52.266,45**	**33,39**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.520,00	52.266,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**159.520,00**	**52.266,45**	**32,76**

DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 3º bim (h)**	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.520,00	52.266,45	32,76
TOTAL	**159.520,00**	**52.266,45**	**32,76**

Neson Garcia Junior SERGIO HOSOUME ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLE INTERNO CONTADOR - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:68FE4029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 1° SEMESTRE DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	840.770,28	0,00
Pessoal Ativo	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	840.770,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.459,17	59.802,94	55.639,69	56.129,61	55.481,94	57.267,41	58.763,76	63.681,94	59.688,25	59.264,19	63.328,48	59.168,19	698.675,57	0,00
Obrigações Patronais	10.491,42	11.639,08	11.579,32	11.682,21	11.406,08	11.921,15	12.072,84	12.317,60	12.253,13	12.175,41	12.381,06	12.175,41	142.094,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	840.770,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.275.573,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.275.573,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	840.770,28	3,95%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.276.534,38	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.212.707,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.148.880,94	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:7ED450FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.017 A 6/2.018

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.105.422,98	5.459.546,06	4.858.376,59	5.148.282,01	4.840.137,69	7.138.314,54	7.229.250,19	6.069.581,32	5.510.858,92	5.780.078,65	6.723.051,37	5.494.595,64	70.357.495,96	71.591.501,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.722,57	544.966,18	616.209,24	492.078,60	479.420,44	761.130,77	399.381,29	540.837,01	516.289,76	764.465,15	1.397.931,80	625.682,44	7.660.115,25	8.000.907,50
IPTU	95.404,38	102.538,16	88.020,95	75.323,95	77.684,26	136.812,20	88.265,93	105.002,94	47.225,39	200.620,23	798.174,22	118.163,44	1.933.236,05	1.562.500,00
ISS	163.262,65	152.934,15	205.491,29	175.331,73	176.938,93	204.168,33	177.382,52	160.534,55	162.060,08	187.198,49	267.694,87	208.407,06	2.241.404,65	2.339.200,00
ITBI	46.132,29	53.787,68	14.736,00	28.735,04	18.721,86	21.326,00	36,00	44,00	43.699,20	12.222,98	37.010,68	47.445,52	323.897,25	526.000,00
IRRF	73.585,63	74.998,22	72.511,55	73.527,31	75.288,85	240.378,93	3.996,83	125.228,93	87.328,64	110.603,60	75.709,98	99.189,66	1.112.348,13	906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.337,62	160.707,97	235.449,45	139.160,57	130.786,54	158.445,31	129.700,01	150.026,59	175.976,45	253.819,85	219.342,05	152.476,76	2.049.229,17	2.667.207,50
Contribuições	241.223,88	211.614,12	247.750,46	252.725,09	262.257,71	573.476,53	108.602,93	279.510,30	280.578,64	290.441,98	308.433,49	278.705,84	3.335.320,97	3.367.180,56
Receita Patrimonial	1.103.318,35	402.857,23	402.804,60	148.617,69	128.300,84	259.303,77	470.808,12	194.513,83	302.754,47	148.547,76	78.680,43	154.124,29	3.794.631,38	3.368.092,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.098.011,02	400.751,40	401.583,80	147.404,18	127.257,47	258.288,73	470.230,26	193.568,95	301.658,18	147.387,55	78.050,63	151.022,50	3.775.214,67	3.359.592,51
Outras Receitas Patrimoniais	5.307,33	2.105,83	1.220,80	1.213,51	1.043,37	1.015,04	577,86	944,88	1.096,29	1.160,21	629,80	3.101,79	19.416,71	8.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	449.159,42	443.524,47	532.241,47	449.504,85	433.279,47	460.110,63	455.441,72	427.594,31	498.220,86	454.443,86	554.825,67	532.569,76	5.690.916,49	5.272.582,81
Transferências Correntes	3.764.037,84	3.827.238,87	3.034.319,40	3.780.588,12	3.501.896,44	5.061.789,33	5.780.662,52	4.607.016,94	3.891.604,73	4.107.259,61	4.365.020,72	3.884.559,94	49.605.994,46	51.378.699,42
Cota-Parte do FPM	1.088.363,57	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	16.606.152,19	19.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.002.185,90	1.336.115,70	1.065.994,92	1.388.857,85	1.151.266,35	1.055.587,60	1.978.200,60	1.237.273,22	1.162.586,93	1.376.703,49	1.453.418,67	1.034.983,63	15.243.174,86	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.915,01	68.088,87	71.787,02	69.381,18	54.234,14	72.663,59	1.007.211,65	394.148,99	423.790,84	163.131,38	88.082,11	81.932,83	2.562.367,61	2.600.000,00
Cota-Parte do ITR	420,95	2.501,92	22.300,81	167.173,50	32.200,33	32.647,59	20.271,28	595,00	1.569,93	1.295,34	768,23	817,41	282.562,29	300.000,00
Transferências LC 87/1996	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	9.290,25	9.290,25	9.290,25	9.290,25	9.290,25	9.290,25	104.660,70	105.000,00
Transferências LC 61/1989	18.578,08	17.384,75	18.568,96	23.434,45	19.135,56	26.401,52	26.993,16	27.537,10	22.967,25	24.520,54	24.990,42	27.442,85	277.954,64	220.000,00
Transferências do FUNDEB	513.879,80	656.556,13	530.591,61	603.058,33	656.222,68	590.657,08	1.077.782,06	702.855,52	625.797,32	580.046,54	699.285,04	558.431,54	7.795.163,65	8.173.000,00
Outras Transferências Correntes	1.064.541,33	507.643,71	283.469,97	349.332,50	376.025,92	1.664.464,72	191.013,89	313.698,32	351.601,68	595.554,68	424.164,15	612.447,65	6.733.958,52	5.080.699,42
Outras Receitas Correntes	25.960,92	29.345,19	25.051,42	24.767,66	34.982,79	22.503,51	14.353,61	20.108,93	21.410,46	14.920,29	18.159,26	18.953,37	270.517,41	204.039,10
DEDUÇÕES (II)	1.594.898,61	964.022,83	945.280,97	824.561,86	744.883,01	1.232.320,67	1.330.789,19	1.051.622,99	1.020.186,97	876.028,39	877.071,14	806.697,41	12.268.364,04	12.317.834,53
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.039,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.157.775,33	431.415,06	501.229,43	258.922,46	250.953,47	670.987,21	428.415,93	333.530,40	437.345,84	289.696,75	228.756,86	263.961,27	5.252.990,01	4.946.795,43
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.123,28	532.607,77	444.051,54	565.639,40	493.929,54	561.333,46	902.373,26	718.092,59	582.841,13	586.331,64	648.314,28	542.736,14	7.015.374,03	7.325.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.510.524,37**	**4.495.523,23**	**3.913.095,62**	**4.323.720,15**	**4.095.254,68**	**5.905.993,87**	**5.898.461,00**	**5.017.958,33**	**4.490.671,95**	**4.904.050,26**	**5.845.980,23**	**4.687.898,23**	**58.089.131,92**	**59.273.667,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 15h e 40m.														

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:135A845D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	86.355,13	84.167,69	88.601,96	89.997,33	85.782,32	90.460,80	1.086.437,21	0,00
Pessoal Ativo	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	86.355,13	84.167,69	88.601,96	89.997,33	85.782,32	90.460,80	1.086.437,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.540,54	70.694,32	71.041,16	71.041,16	71.041,16	119.509,23	74.237,84	72.210,00	76.386,74	77.283,06	73.567,10	78.245,58	931.797,89	0,00
Obrigações Patronais	11.771,99	11.771,99	11.818,57	22.386,20	8.296,26	15.159,40	12.117,29	11.957,69	12.215,22	12.714,27	12.215,22	12.215,22	154.639,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	86.355,13	84.167,69	88.601,96	89.997,33	85.782,32	90.460,80	1.086.437,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.216.542,84	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.216.542,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.086.437,21	4,49%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.452.992,57	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.380.342,94	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.307.693,31	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:5F2BEA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	2.325,09	1.429.072,70	1.429.407,79	0,00	1.990,00	24.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.696,00	26.686,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	2.325,09	1.429.072,70	1.429.407,79	0,00	1.990,00	24.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.696,00	26.686,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.407,79	0,00	1.990,00	24.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.696,00	26.686,00
FONTE: Sistema e-Pública (2368-4401-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 13:46.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCE327E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	397.087,20	397.087,20	11.481,64	107.981,42	107.981,42
PODER EXECUTIVO	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	397.087,20	397.087,20	11.481,64	107.981,42	107.981,42
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	397.087,20	397.087,20	11.481,64	107.981,42	107.981,42
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 24/Jul/2019, 17h e 22m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FF5C445B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS											
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	86.218,44	86.738,14	86.297,33	86.330,76	86.330,76	1.057.002,91
Pessoal Ativo	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	86.218,44	86.738,14	86.297,33	86.330,76	86.330,76	1.057.002,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.387,40	67.276,22	66.387,40	66.307,40	74.369,28	93.426,90	69.188,92	69.249,60	69.249,60	69.275,32	69.275,32	849.668,68
Obrigações Patronais	16.310,43	16.577,07	16.310,43	16.310,45	16.955,38	22.138,36	17.029,52	17.488,54	17.047,73	17.055,44	17.055,44	207.334,23
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.697,83	83.853,29	82.697,83	82.617,85	91.324,66	115.565,26	86.218,44	86.738,14	86.297,33	86.330,76	86.330,76	1.057.002,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.230.754,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.057.002,91	3,18
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C799FE3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GRARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FABFD932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

JANEIRO A JUNHO DE 2019 Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AFBEAF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.089.640,79**	**3.868.406,02**	**3.012.660,43**	**3.754.082,82**	**3.739.812,12**	**5.443.526,94**	**4.416.147,48**	**4.042.932,19**	**3.754.185,14**	**3.873.499,25**	**4.464.768,42**	**3.229.713,13**	**47.689.374,73**
Receita Tributária	190.168,10	217.109,44	194.516,77	242.719,94	232.625,14	497.387,47	193.416,60	187.184,57	217.166,27	274.880,04	626.643,52	134.728,27	3.208.546,13
I.P.T.U.	18.100,42	10.128,54	8.261,53	8.098,79	9.846,14	7.654,47	7.740,84	4.821,02	9.444,72	50.211,29	236.576,41	20.018,59	390.902,76
I.S.S	47.359,39	70.814,14	95.593,09	119.010,60	41.958,35	341.356,43	116.457,55	100.586,81	121.421,28	43.851,99	55.873,75	56.915,94	1.211.199,32
I.T.B.I	36.383,00	52.703,00	14.196,00	85.230,60	28.225,23	3.507,62	1.024,00	13.190,20	7.226,80	14.320,00	12.604,00	21.277,84	289.888,29
I.R.R.F	64.730,27	65.284,46	63.031,73	12.641,24	121.269,66	117.262,24	57.784,18	63.097,60	65.374,02	12.009,27	149.244,52	12.875,32	804.604,51
Outras Receitas Tributárias	23.595,02	18.179,30	13.434,42	17.738,71	31.325,76	27.606,71	10.410,03	5.488,94	13.699,45	154.487,49	172.344,84	23.640,58	511.951,25
Receita de Contribuições	28.887,11	29.663,66	28.525,79	28.166,67	29.154,96	28.463,49	28.950,97	29.486,93	33.249,38	34.912,87	36.787,33	35.829,86	372.079,02
Receita Patrimonial	12.302,33	14.638,80	8.603,22	8.848,38	8.130,70	6.185,50	8.779,42	13.452,93	11.547,11	11.609,09	14.268,15	12.301,54	130.667,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	30.121,97	57.137,11	43.897,67	70.304,15	20.323,38	31.397,40	52.356,43	30.677,33	31.700,01	71.783,13	18.939,88	67.156,49	525.794,95
Transferências Correntes	3.816.471,19	3.548.899,20	2.732.507,88	3.396.254,91	3.425.358,85	4.821.377,18	4.024.655,44	3.768.485,40	3.439.832,45	3.463.909,40	3.743.495,48	2.950.566,68	43.131.814,06
Cota Parte do FPM	1.058.978,31	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	1.760.535,07	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.559.213,78	17.761.374,62
Cota Parte do ICMS	998.580,12	861.704,73	732.981,62	1.039.909,52	905.844,85	964.086,88	883.650,19	692.339,91	838.554,83	1.039.510,11	830.787,24	622.632,65	10.410.582,65
Cota Parte do IPVA	39.311,81	43.683,88	30.612,30	18.608,86	17.901,08	34.031,46	438.198,13	177.622,21	146.597,30	65.051,83	52.340,41	25.402,15	1.089.361,42
Cota-Parte do ITR	564,31	3.543,54	26.842,45	130.420,17	25.727,48	21.029,58	15.004,94	8.941,15	7.618,17	1.980,43	4.520,61	2.311,09	248.503,92
Transferências LC 87/1996	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,89	39.122,23
Transferências LC 61/1989	13.719,40	14.837,77	14.835,68	15.058,08	14.456,66	17.419,77	12.989,44	13.750,09	13.279,57	13.463,00	13.182,79	16.302,88	173.295,13
Transferências do FUNDEB	484.623,03	585.726,01	470.640,48	591.744,47	560.174,81	612.713,05	717.127,45	606.789,20	566.746,00	515.634,62	582.824,16	479.375,87	6.774.119,15
Outras Transferências Correntes	1.215.105,32	697.850,85	443.421,76	450.315,24	457.899,16	1.405.972,48	178.448,86	314.658,16	403.704,55	400.627,96	427.711,23	239.739,37	6.635.454,94
Outras Receitas Correntes	11.690,09	957,81	4.609,10	7.788,77	24.219,09	58.715,90	107.988,62	13.645,03	20.689,92	16.404,72	24.634,06	29.130,29	320.473,40
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**423.348,48**	**453.064,39**	**363.689,06**	**470.838,95**	**481.456,91**	**560.538,27**	**625.814,98**	**569.407,55**	**493.876,30**	**509.529,29**	**546.591,96**	**446.298,40**	**5.944.454,54**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.348,48	453.064,39	363.689,06	470.838,95	481.456,91	560.538,27	625.814,98	569.407,55	493.876,30	509.529,29	546.591,96	446.298,40	5.944.454,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.666.292,31**	**3.415.341,63**	**2.648.971,37**	**3.283.243,87**	**3.258.355,21**	**4.882.988,67**	**3.790.332,50**	**3.473.524,64**	**3.260.308,84**	**3.363.969,96**	**3.918.176,46**	**2.783.414,73**	**41.744.920,19**

CERRO AZUL, 25/07/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E47F88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - 1º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	970.541,66	1.299.612,48	947.151,01	976.619,12	940.838,42	1.456.877,91	955.898,07	952.491,30	926.719,36	969.757,31	929.014,89	911.043,17	12.236.564,70	17.411,83
Pessoal Ativo	894.978,46	1.207.373,78	855.240,02	884.455,16	850.209,94	1.311.318,59	955.898,07	850.612,63	835.397,87	870.784,33	832.860,84	832.890,95	11.182.020,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	788.036,19	1.100.827,91	753.985,73	778.816,48	747.810,29	1.115.480,05	857.335,46	747.101,00	738.192,78	767.396,29	733.595,28	733.416,32	9.861.993,78	0,00
Obrigações Patronais	106.942,27	106.545,87	101.254,29	105.638,68	102.399,65	195.838,54	98.562,61	103.511,63	97.205,09	103.388,04	99.265,56	99.474,63	1.320.026,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	73.799,20	83.574,20	90.410,99	92.163,96	89.610,98	145.559,32	0,00	101.878,67	91.321,49	98.972,98	96.154,05	78.152,22	1.041.598,06	17.411,83
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.764,00	8.664,50	1.500,00	0,00	1.017,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.946,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	970.541,66	1.299.612,48	947.151,01	976.619,12	940.838,42	1.456.877,91	955.898,07	952.491,30	926.719,36	969.757,31	929.014,89	911.043,17	12.236.564,70	17.411,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											25.684.289,01			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											25.684.289,01			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											12.253.976,53		47,71%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											13.869.516,07		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											13.176.040,26		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											12.482.564,46		48,6%	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9A4BE337

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.621.362,30	2.312.699,93	1.922.483,63	2.482.450,02	2.439.109,16	3.253.249,95	2.738.960,50	2.463.584,07	2.368.360,97	2.682.095,62	2.652.534,36	2.170.112,08	30.107.002,59	37.236.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.993,11	130.652,06	117.256,82	141.227,65	100.565,64	155.193,56	124.037,76	128.969,69	104.396,62	138.456,11	182.209,55	133.948,95	1.559.907,52	1.729.800,00
IPTU	3.120,68	4.212,73	1.548,05	1.161,81	1.259,11	10.644,20	5.550,66	8.078,15	6.689,91	17.333,39	67.218,59	10.260,11	137.077,39	120.000,00
ISS	56.922,91	67.857,19	72.980,31	84.301,19	49.586,44	83.998,21	84.060,62	54.258,62	62.405,94	58.259,69	62.188,42	66.251,19	803.070,73	805.000,00
ITBI	3.550,00	11.706,35	1.600,00	16.850,00	11.871,50	2.880,00	0,00	26.390,00	400,00	2.000,00	11.836,56	16.454,00	105.538,41	202.000,00
IRRF	28.107,71	27.876,13	27.173,33	27.316,71	26.777,67	45.184,91	22.531,16	29.425,11	24.651,18	31.729,30	28.427,20	27.485,09	346.685,50	452.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.291,81	18.999,66	13.955,13	11.597,94	11.070,92	12.486,24	11.895,32	10.817,81	10.249,59	29.133,73	12.538,78	13.498,56	167.535,49	150.800,00
Contribuições	9.978,69	11.629,88	11.238,26	10.319,39	12.422,50	12.317,59	12.872,44	12.253,58	11.542,75	12.481,06	18.418,46	18.856,93	154.331,53	172.000,00
Receita patrimonial	8.451,37	7.800,90	4.606,01	4.117,95	2.824,54	7.850,90	5.686,17	8.189,20	8.549,54	89.533,14	11.492,78	11.358,12	170.460,62	82.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.451,37	7.800,90	4.606,01	4.117,95	2.824,54	7.850,90	5.686,17	8.189,20	8.549,54	9.523,14	11.181,58	10.984,68	89.765,98	82.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.010,00	311,20	373,44	80.694,64	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.000,65	3.116,05	2.972,64	3.141,30	2.857,04	2.894,40	2.396,55	1.251,60	2.263,80	2.039,70	3.177,54	2.188,85	32.300,12	157.000,00
Transferências correntes	2.495.277,56	2.147.105,68	1.785.335,02	2.296.782,89	2.311.081,63	3.062.590,65	2.567.843,45	2.309.662,32	2.228.575,68	2.432.453,95	2.434.118,33	2.002.969,86	28.073.797,02	34.877.000,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	13.750.000,00
Cota parte do ICMS	1.165.106,33	1.005.405,17	855.215,82	1.213.327,92	1.056.906,23	1.124.860,86	1.075.390,89	843.400,05	1.021.517,30	1.266.318,55	1.012.054,89	882.506,76	12.522.010,77	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	13.284,09	13.432,93	9.619,63	10.931,47	5.588,07	12.271,21	178.027,61	73.894,64	61.446,79	45.895,32	11.085,95	12.497,22	447.974,93	465.000,00
Cota parte do ITR	190,54	621,01	13.847,91	58.854,20	1.220,13	1.258,18	567,18	852,76	667,44	56,11	43,14	174,52	78.353,12	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.125,46	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.007,31	17.312,19	17.309,74	17.569,24	16.867,52	20.324,75	15.823,60	16.750,22	16.177,03	16.400,48	16.059,14	16.841,47	203.442,69	250.000,00
Transferências do FUNDEB	201.045,36	242.987,81	195.244,73	245.484,57	232.387,96	254.183,40	314.785,12	266.777,42	249.172,27	226.700,93	256.241,09	203.661,79	2.888.672,45	3.200.000,00
Outras transferências correntes	195.049,36	192.843,89	183.783,92	171.789,72	272.707,85	385.121,29	93.630,84	130.794,89	147.928,84	163.261,84	222.569,61	165.706,08	2.325.188,13	2.472.000,00
Outras receitas correntes	660,92	12.395,36	1.074,88	26.860,84	9.357,81	12.402,85	26.124,13	3.257,68	13.032,58	7.131,66	3.117,70	789,37	116.205,78	218.000,00
DEDUÇÕES (II)	346.119,64	342.254,79	281.261,26	375.901,68	361.197,15	409.100,65	431.885,48	382.417,97	366.294,88	408.498,21	391.061,50	326.720,37	4.422.713,58	5.651.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.119,64	342.254,79	281.261,26	375.901,68	361.197,15	409.100,65	431.885,48	382.417,97	366.294,88	408.498,21	391.061,50	326.720,37	4.422.713,58	5.651.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.275.242,66	1.970.445,14	1.641.222,37	2.106.548,34	2.077.912,01	2.844.149,30	2.307.075,02	2.081.166,10	2.002.066,09	2.273.597,41	2.261.472,86	1.843.391,71	25.684.289,01	31.585.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B6058272

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - RREO - 3º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**120.169,33**	**120.169,33**	**0,00**	**0,00**	**37.799,63**	**3.502.268,70**	**1.941.284,65**	**1.941.284,65**	**45.299,07**	**1.553.484,61**	**1.553.484,61**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.283,25	6.283,25	0,00	0,00	0,00	615,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL	0,00	1.864,15	1.864,15	0,00	0,00	0,00	1.041,69	613,45	613,45	428,24	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.561,19	7.561,19	0,00	0,00	0,00	12.847,86	11.039,90	11.039,90	0,00	1.807,96	1.807,96
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.149,09	4.149,09	0,00	0,00	0,00	23.895,79	23.895,79	23.895,79	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	36.459,16	36.459,16	0,00	0,00	24.318,54	454.438,90	267.677,11	267.677,11	2.572,00	208.508,33	208.508,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	37.919,05	37.919,05	0,00	0,00	0,00	167.300,32	148.646,10	148.646,10	2,20	18.652,02	18.652,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.824,24	9.824,24	0,00	0,00	24,08	8.982,70	8.516,21	8.516,21	0,00	490,57	490,57
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	11.291,67	11.291,67	0,00	0,00	13.457,01	1.907.917,06	1.406.195,20	1.406.195,20	38.683,95	476.494,92	476.494,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.817,53	4.817,53	0,00	0,00	0,00	925.229,38	74.085,89	74.085,89	3.612,68	847.530,81	847.530,81
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**120.169,33**	**120.169,33**	**0,00**	**0,00**	**37.799,63**	**3.502.268,70**	**1.941.284,65**	**1.941.284,65**	**45.299,07**	**1.553.484,61**	**1.553.484,61**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A04128F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.592,97	71.592,97	75.700,77	70.299,05	70.299,05	90.135,18	67.311,91	71.457,85	70.376,09	71.721,33	75.773,76	74.880,17	881.141,10	0,00
Pessoal Ativo	71.592,97	71.592,97	75.700,77	70.299,05	70.299,05	90.135,18	67.311,91	71.457,85	70.376,09	71.721,33	75.773,76	74.880,17	881.141,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.682,77	58.682,77	59.204,59	57.388,85	57.388,85	73.515,13	54.120,48	57.355,47	56.653,81	57.902,18	61.602,76	60.910,13	713.407,79	0,00
Obrigações Patronais	12.910,20	12.910,20	16.496,18	12.910,20	12.910,20	16.620,05	13.191,43	14.102,38	13.722,28	13.819,15	14.171,00	13.970,04	167.733,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.592,97	71.592,97	75.700,77	70.299,05	70.299,05	90.135,18	67.311,91	71.457,85	70.376,09	71.721,33	75.773,76	74.880,17	881.141,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.839.875,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													20.839.875,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													881.141,10	4,23%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.250.392,52	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.187.872,89	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.125.353,27	5,4%

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

IZAIAS DA COSTA
Tecnico Contabil

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4222ED86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
Pessoal Ativo	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.525,18	67.437,23	60.556,16	58.565,99	58.565,99	81.320,74	58.603,01	58.603,01	64.633,21	60.613,06	62.654,66	62.214,56	752.292,80	0,00
Obrigações Patronais	11.248,50	11.248,50	11.444,78	11.253,81	11.253,81	13.964,91	11.258,62	11.258,62	12.446,51	11.644,77	11.724,04	11.820,61	140.567,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.339.287,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.039.287,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	892.860,28	4,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.202.357,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.142.239,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.082.121,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 13h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MAICON JAIRO DE CARVALHO GOMES
Secretário

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora CRC: PR-056347/O-4

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente Da Câmara

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:52FA1C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.216.385,26	1.815.574,65	1.634.925,84	2.255.153,23	2.259.190,41	3.418.413,01	2.579.363,66	2.386.632,69	2.317.478,36	2.452.616,40	2.494.865,67	2.062.518,43	27.893.117,61	31.768.720,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.476,47	109.276,07	110.271,40	97.988,68	128.821,27	141.369,38	109.695,08	215.017,85	379.767,64	296.659,76	163.545,87	97.777,29	1.956.666,76	1.409.520,00
IPTU	65.091,17	67.904,56	61.836,57	37.996,76	27.524,80	20.485,11	32.448,85	90.486,79	269.673,84	78.971,73	70.409,84	26.382,38	849.212,40	789.600,00
ISS	15.700,74	17.361,93	16.985,90	20.572,25	20.937,37	22.847,81	20.421,19	25.006,18	16.983,06	31.320,34	25.156,13	12.339,75	245.632,65	334.880,00
ITBI	18.661,51	21.837,69	9.848,72	20.687,96	62.550,62	80.337,30	25.750,41	36.411,24	18.967,09	145.960,01	36.158,00	37.636,48	514.807,03	16.800,00
IRRF	11.201,39	13.010,15	14.074,15	13.324,74	13.012,95	12.260,10	18.139,87	20.513,30	22.175,35	22.428,42	18.487,04	15.383,70	194.011,16	137.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.178,34	-10.838,26	7.526,06	5.406,97	4.795,53	5.439,06	12.934,76	42.600,34	51.968,30	17.979,26	13.334,86	6.034,98	153.003,52	130.480,00
Contribuições	53.466,50	53.605,78	91.994,44	52.963,92	52.391,65	99.894,91	132.392,20	116.949,00	115.980,85	117.333,33	113.942,78	104.206,31	1.105.121,67	1.621.560,00
Receita Patrimonial	154.795,22	-6.210,91	14.740,55	376.080,72	76.836,00	127.724,89	234.946,69	59.124,65	78.787,93	184.882,43	287.217,04	227.407,54	1.816.332,75	834.480,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.795,22	-6.210,91	14.740,55	376.080,72	76.836,00	127.724,89	234.946,69	59.124,65	78.787,93	184.882,43	287.217,04	227.407,54	1.816.332,75	834.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	58.854,86	71.235,70	40.890,97	49.481,17	68.875,92	63.744,86	100.080,51	56.416,54	71.248,72	92.018,14	89.235,54	64.173,64	826.256,57	508.376,00
Transferências Correntes	1.842.792,21	1.587.668,01	1.376.006,24	1.678.638,74	1.932.265,57	2.686.709,62	2.002.249,18	1.938.946,04	1.671.483,22	1.752.299,47	1.840.533,58	1.568.783,25	21.878.375,13	26.902.184,00
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	11.740.000,00
Cota-Parte do ICMS	458.742,66	395.862,80	336.728,05	477.729,17	416.140,54	442.896,63	404.195,16	316.654,13	383.528,17	475.438,68	379.975,52	331.336,72	4.819.228,23	6.451.200,00
Cota-Parte do IPVA	15.446,08	13.488,53	17.829,24	10.248,17	11.180,53	16.118,16	218.261,06	89.531,62	92.420,60	39.431,66	27.434,02	19.982,44	571.372,11	809.760,00
Cota-Parte do ITR	320,30	145,16	13.103,18	86.364,50	9.177,41	5.407,77	2.653,69	10.583,51	247,02	29,65	1.366,33	354,81	129.753,33	95.200,00
Transferências LC 87/1996	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.405,06	33.600,00
Transferências LC 61/1989	6.302,62	6.816,40	6.815,43	6.917,62	6.641,33	8.002,57	5.940,96	6.288,86	6.073,65	6.157,54	6.029,39	6.323,10	78.309,47	91.840,00
Transferências do FUNDEB	253.371,90	306.230,81	246.105,78	309.377,41	292.872,09	320.340,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728.298,30	0,00
Outras Transferências Correntes	207.967,48	194.575,03	249.064,69	213.129,50	474.803,20	633.326,62	481.580,10	538.695,58	457.547,77	517.421,22	509.663,81	489.204,16	4.966.979,16	7.680.584,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.022,24	0,00	0,00	298.969,35	0,00	178,61	210,00	9.423,27	390,86	170,40	310.364,73	481.400,00
DEDUÇÕES (II)	397.339,13	251.150,97	272.029,60	648.165,89	351.907,04	488.543,56	527.423,72	328.143,42	299.730,47	345.898,80	469.568,91	434.969,46	4.814.870,97	4.319.320,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	194.765,58	33.778,59	95.862,53	416.939,61	118.989,03	217.491,59	223.289,95	48.093,37	56.943,45	98.923,21	203.395,03	219.053,72	1.927.525,66	667.600,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.573,55	217.372,38	176.167,07	231.226,28	232.918,01	271.051,97	304.133,77	280.050,05	242.787,02	246.975,59	266.173,88	215.915,74	2.887.345,31	3.646.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.819.046,13	1.564.423,68	1.362.896,24	1.606.987,34	1.907.283,37	2.929.869,45	2.051.939,94	2.058.489,27	2.017.747,89	2.106.717,60	2.025.296,76	1.627.548,97	23.078.246,64	27.449.400,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 15h e 43m.														

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8095AF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	199.895,18	22.740,43	37.437,43	0,00	185.198,18	310.277,85	825.358,70	852.103,84	826.561,69	0,00	309.074,86	494.273,04
PODER EXECUTIVO	199.895,18	22.740,43	37.437,43	0,00	185.198,18	310.277,85	825.358,70	852.103,84	826.561,69	0,00	309.074,86	494.273,04
TOTAL (III) = (I + II)	**199.895,18**	**22.740,43**	**37.437,43**	**0,00**	**185.198,18**	**310.277,85**	**825.358,70**	**852.103,84**	**826.561,69**	**0,00**	**309.074,86**	**494.273,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/jul/2019 as 15h e 49m.												

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BEF330DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.385.288,79	9.585.558,11	8.200.210,82	10.519.755,46	9.843.420,84	10.484.022,92	10.625.510,13	9.191.970,61	8.841.928,74	10.165.187,99	9.249.876,13	7.676.720,67	114.769.451,21	127.892.282,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.242.041,15	1.337.655,88	896.750,18	890.830,61	1.168.761,83	1.252.297,75	1.252.548,23	1.260.280,07	1.406.927,42	2.329.051,70	1.531.323,08	1.391.218,60	15.959.686,50	18.601.980,94
IPTU	171.078,36	167.266,04	84.800,42	78.869,34	151.392,57	87.177,18	63.567,76	32.534,91	235.449,00	976.702,30	252.692,03	201.490,67	2.503.020,58	3.409.023,74
ISS	643.942,54	647.462,98	346.633,05	378.143,63	618.832,89	608.322,19	867.681,16	757.708,42	690.047,12	691.082,99	784.624,24	636.391,36	7.670.872,57	9.488.062,70
ITBI	106.822,88	197.517,41	145.545,24	91.963,06	64.457,61	91.733,72	44.867,30	95.153,89	57.536,72	59.197,60	81.085,77	160.684,10	1.196.565,30	1.552.170,79
IRRF	224.262,81	231.363,16	239.365,49	243.009,45	252.933,98	411.217,19	234.306,70	343.964,73	280.477,99	275.798,14	288.615,29	280.212,67	3.305.527,60	2.639.055,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.934,56	94.046,29	80.405,98	98.845,13	81.144,78	53.847,47	42.125,31	30.918,12	143.416,59	326.270,67	124.305,75	112.439,80	1.283.700,45	1.513.668,07
Contribuições	729.855,16	1.198.397,37	1.340.190,67	661.461,14	1.166.080,06	291.479,86	168.005,81	260.509,06	265.250,65	397.315,63	378.656,89	286.904,82	7.144.107,12	10.039.781,14
Receita Patrimonial	837.456,09	117.524,23	235.603,28	1.294.880,51	542.868,85	54.663,64	48.368,57	52.337,98	52.565,72	61.719,39	66.987,68	55.505,49	3.420.481,43	6.708.993,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	837.135,90	117.524,23	235.603,28	1.294.405,97	533.068,52	54.663,64	48.219,13	52.337,98	52.565,72	61.562,75	66.987,68	55.505,49	3.409.580,29	6.663.066,63
Outras Receitas Patrimoniais	320,19	0,00	0,00	474,54	9.800,33	0,00	149,44	0,00	0,00	156,64	0,00	0,00	10.901,14	45.926,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	65.646,36	0,00	2.840,58	1.420,65	17,04	1.436,13	68.502,14	10,20	1.420,29	2.854,38	1.420,29	145.568,06	189.137,24
Transferências Correntes	7.074.907,95	6.315.652,69	5.252.169,86	7.214.876,93	6.581.604,00	8.789.062,37	9.086.589,74	7.414.428,43	7.052.949,77	7.256.054,17	7.175.668,54	5.889.053,76	85.103.018,21	89.233.125,41
Cota-Parte do FPM	2.394.863,08	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	3.354.800,16	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	25.517.411,93	30.731.549,40
Cota-Parte do ICMS	2.888.409,49	2.492.495,15	2.120.161,44	3.007.955,45	2.620.171,19	2.788.637,19	2.748.169,89	2.156.791,19	2.612.282,86	3.238.302,77	2.588.085,09	2.256.797,07	31.518.258,78	30.316.427,76
Cota-Parte do IPVA	110.589,09	114.889,90	71.611,25	65.702,33	44.856,18	66.427,42	2.027.441,46	703.103,38	638.323,62	258.716,98	141.301,51	80.420,31	4.323.383,43	4.313.183,63
Cota-Parte do ITR	5.102,03	7.761,08	153.258,85	640.986,40	41.035,14	56.922,76	38.423,99	4.041,40	2.385,59	4.227,17	9.141,25	3.869,48	967.155,14	1.309.117,69
Transferências LC 87/1996	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.995,88	246.863,24
Transferências LC 61/1989	39.683,66	42.918,57	42.912,47	43.555,81	41.816,16	50.386,98	40.465,01	42.834,58	41.368,85	41.940,21	41.067,30	43.067,97	512.017,57	485.117,86
Transferências do FUNDEB	942.819,13	1.139.511,89	915.616,53	1.151.220,63	1.089.802,81	1.192.014,29	1.489.081,92	1.262.282,50	1.178.982,01	1.072.656,79	1.212.428,85	963.645,02	13.610.062,37	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	677.275,49	720.625,41	588.997,06	763.144,07	810.735,32	1.263.707,59	370.692,24	639.529,13	628.497,47	736.688,31	740.805,81	617.035,21	8.557.733,11	8.830.865,83
Outras Receitas Correntes	501.028,44	550.681,58	475.496,83	454.865,69	382.685,45	96.502,26	68.561,65	135.912,93	64.224,98	119.626,81	94.385,56	52.617,71	2.996.589,89	3.119.264,65
DEDUÇÕES (II)	2.279.220,72	1.882.370,67	2.033.935,46	2.782.234,01	2.309.013,65	1.065.552,63	2.475.784,55	1.102.869,06	1.049.350,08	1.089.711,22	1.044.844,31	861.961,47	19.976.847,83	19.285.377,68
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	25.689,57	25.689,57	25.689,57	25.689,57	8.676,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.434,91	428.580,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.359.146,93	965.578,12	1.258.734,72	1.696.442,07	1.364.123,93	368,63	1.030.421,52	345,75	256,10	369,49	357,63	327,08	7.676.471,97	5.819.641,96
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	894.384,22	891.102,98	749.511,17	1.060.102,37	936.213,09	1.065.184,00	1.445.363,03	1.102.523,31	1.049.093,98	1.089.341,73	1.044.486,68	861.634,39	12.188.940,95	13.037.155,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.106.068,07**	**7.703.187,44**	**6.166.275,36**	**7.737.521,45**	**7.534.407,19**	**9.418.470,29**	**8.149.725,58**	**8.089.101,55**	**7.792.578,66**	**9.075.476,77**	**8.205.031,82**	**6.814.759,20**	**94.792.603,38**	**108.606.905,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 08h e 28m.														

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1C255A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.079,67	868.461,17	865.694,67	0,00	137.846,17	52.925,07	2.825.139,07	2.425.864,08	2.425.830,91	180.754,32	271.478,91	409.325,08

PODER EXECUTIVO	135.079,67	868.461,17	865.694,67	0,00	137.846,17	52.925,07	2.825.139,07	2.425.864,08	2.425.830,91	180.754,32	271.478,91	409.325,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PODER EXECUTIVO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL (III) = (I + II)	**135.081,67**	**868.461,17**	**865.694,67**	**0,00**	**137.848,17**	**52.925,07**	**2.825.139,07**	**2.425.864,08**	**2.425.830,91**	**180.754,32**	**271.478,91**	**409.327,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jul/2019 as 14h e 37m.												

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:90BE25A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I / DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.533.196,41	4.607.511,67	4.604.285,27	4.568.618,19	4.746.127,44	7.842.303,96	4.621.906,60	5.090.977,71	4.872.398,44	4.845.870,52	3.707.671,75	5.284.484,72	59.325.352,68	0,00
Pessoal Ativo	3.537.060,04	3.602.469,53	3.587.527,23	3.545.580,60	3.718.523,57	6.307.683,15	3.569.208,34	3.936.847,58	3.750.393,97	3.724.284,82	3.697.706,75	5.269.537,21	48.246.822,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.006.158,64	3.061.015,35	3.057.925,01	3.008.763,47	3.165.566,90	5.276.743,13	3.040.258,75	3.345.459,37	3.184.291,33	3.162.610,00	3.136.105,42	4.697.014,15	41.141.911,52	0,00
Obrigações Patronais	529.738,79	540.278,55	529.602,22	534.134,16	552.956,67	1.000.641,43	528.949,59	591.388,21	566.102,64	561.674,82	561.601,33	572.523,06	7.069.591,47	0,00
Benefícios Previdenciários	1.162,61	1.175,63	0,00	2.682,97	0,00	30.298,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.319,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	996.136,37	1.005.042,14	1.016.758,04	1.023.037,59	1.027.603,87	1.534.620,81	1.052.698,26	1.154.130,13	1.122.004,47	1.121.585,70	9.965,00	14.947,51	11.078.529,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	905.437,13	915.393,26	927.524,41	933.827,01	938.460,64	1.401.336,99	956.398,63	1.057.213,66	1.024.013,50	1.010.909,69	9.965,00	14.947,51	10.095.427,43	0,00
Pensões	90.699,24	89.648,88	89.233,63	89.210,58	89.143,23	133.283,82	96.299,63	96.916,47	97.990,97	110.676,01	0,00	0,00	983.102,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	987.333,98	996.252,77	1.006.793,04	1.015.755,56	1.017.638,87	1.549.971,91	1.042.733,26	1.143.705,74	1.112.039,47	1.111.620,70	0,00	0,00	10.983.845,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	987.333,98	996.252,77	1.006.793,04	1.015.755,56	1.017.638,87	1.549.971,91	1.042.733,26	1.143.705,74	1.112.039,47	1.111.620,70	0,00	0,00	10.983.845,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.545.862,43	3.611.258,90	3.597.492,23	3.552.862,63	3.728.488,57	6.292.332,05	3.579.173,34	3.947.271,97	3.760.358,97	3.734.249,82	3.707.671,75	5.284.484,72	48.341.507,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.792.870,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	94.792.870,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**48.341.507,38**	**51,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.188.150,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.628.742,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	46.069.335,23	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 15h e 19m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Comentários
1 - Essas informações podem variar, conforme envio do Sim Am.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador - CRC/PR 072270/O

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9E2A65FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JULHO/2018 A JUNHO/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.281.090,92	6.756.895,93	5.823.095,56	7.087.222,11	6.779.453,11	8.749.081,25	8.184.199,55	7.471.939,11	10.966.789,60	7.904.837,47	7.784.919,83	6.256.063,47	91.045.587,91
Receita Tributária	1.672.770,69	1.783.353,28	1.531.637,10	1.863.877,77	1.500.156,96	2.042.916,77	980.134,13	1.353.263,41	4.968.097,56	2.008.873,84	1.996.772,82	1.410.836,88	23.112.691,21
I.P.T.U.	664.472,87	673.999,42	553.781,31	744.918,32	577.540,31	642.669,41	162.636,37	394.351,39	3.525.416,88	767.926,82	501.321,63	400.872,44	9.609.907,17
I.S.S	447.499,43	464.940,97	512.274,25	501.792,94	451.373,55	466.777,53	571.743,25	455.392,00	381.619,86	598.369,23	479.852,24	600.665,46	5.932.300,71
I.T.B.I	147.383,77	187.186,53	44.160,65	152.252,39	86.066,92	107.466,58	52.633,14	47.475,19	140.436,50	121.984,12	315.774,20	81.111,02	1.483.931,01
I.R.R.F	203.395,53	224.256,72	217.239,51	246.002,35	189.774,97	619.955,27	12.917,32	242.074,85	236.508,64	239.844,77	464.653,26	112.335,25	3.008.958,44
Outras Receitas Tributárias	210.019,09	232.969,64	204.181,38	218.911,77	195.401,21	206.047,98	180.204,05	213.969,98	684.115,68	280.748,90	235.171,49	215.852,71	3.077.593,88
Receita de Contribuições	145.553,23	167.444,81	141.287,56	168.635,69	171.514,85	147.647,68	137.567,80	140.724,13	178.971,06	166.534,39	160.593,91	167.171,32	1.893.646,43
Receita Patrimonial	68.863,74	70.092,76	58.015,25	62.714,74	55.649,40	47.271,02	51.742,12	49.704,41	55.093,70	59.217,62	72.720,05	53.503,96	704.588,77
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	216,05	22,36	0,00	151,50	0,00	21,20	0,00	0,00	3.016,68	622,23	306,53	0,00	4.356,55
Transferências Correntes	5.286.312,20	4.716.168,82	4.094.491,25	4.943.579,48	5.040.884,62	6.448.018,40	7.008.526,62	5.893.982,53	5.706.097,43	5.654.540,33	5.557.728,23	4.609.944,63	64.960.274,54
Cota Parte do FPM	1.058.978,31	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	1.760.535,07	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	17.645.324,88
Cota Parte do ICMS	2.162.287,22	1.865.902,47	1.587.170,37	2.251.780,29	1.961.481,80	2.087.596,85	2.201.559,16	1.730.318,81	2.095.743,98	2.597.978,03	2.076.330,93	1.810.550,06	24.428.699,97
Cota Parte do IPVA	122.026,71	130.841,56	0,00	0,00	78.080,77	125.147,57	1.515.838,43	705.357,25	725.559,25	250.864,76	144.275,37	0,00	3.797.991,67
Cota-Parte do ITR	1.467,39	1.131,27	3.737,04	23.593,48	1.827,11	10.935,99	2.233,71	398,78	308,31	180,71	1.421,26	146,19	47.381,24
Transferências LC 87/1996	12.101,98	12.101,98	12.101,98	12.101,98	12.101,98	12.101,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.611,88
Transferências LC 61/1989	29.707,50	32.129,20	152.458,25	133.121,73	31.303,92	37.720,11	32.463,67	34.364,70	33.188,80	33.647,17	32.946,89	147.072,65	730.124,59
Transferências do FUNDEB	734.630,35	887.890,34	713.434,98	897.013,62	849.157,81	928.799,46	1.197.899,50	1.016.317,59	949.248,81	863.641,83	976.178,30	725.537,55	10.739.750,14
Outras Transferências Correntes	1.165.112,74	450.208,47	618.003,93	481.358,70	669.165,31	1.485.181,37	279.295,72	452.840,72	438.716,25	480.586,38	494.446,44	483.474,14	7.498.390,17
Outras Receitas Correntes	107.375,01	19.813,90	-2.335,60	48.262,93	11.247,28	63.206,18	6.228,88	34.264,63	55.513,17	15.049,06	-3.201,71	14.606,68	370.030,41
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	677.313,75	675.613,96	552.610,38	713.041,36	704.512,25	806.807,39	1.106.266,21	884.964,79	863.626,42	862.062,35	817.420,63	680.186,53	9.344.426,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	677.313,75	675.613,96	552.610,38	713.041,36	704.512,25	806.807,39	1.106.266,21	884.964,79	863.626,42	862.062,35	817.420,63	680.186,53	9.344.426,02
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.603.777,17	6.081.281,97	5.270.485,18	6.374.180,75	6.074.940,86	7.942.273,86	7.077.933,34	6.586.974,32	10.103.163,18	7.042.775,12	6.967.499,20	5.575.876,94	81.701.161,89

Quatro Barras, 17/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C3887102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - SEMESTRE JANEIRO-JUNHO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.894,11	254.510,05	252.686,90	1.160,11	77.557,15	29.134,59	5.660.136,99	3.944.502,50	3.933.966,22	167.479,29	1.587.826,07	1.665.383,22
EXECUTIVO	76.894,11	254.510,05	252.686,90	1.160,11	77.557,15	29.134,59	5.660.136,99	3.944.502,50	3.933.966,22	167.479,29	1.587.826,07	1.665.383,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	76.894,11	254.510,05	252.686,90	1.160,11	77.557,15	29.134,59	5.660.136,99	3.944.502,50	3.933.966,22	167.479,29	1.587.826,07	1.665.383,22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.819,50	4.287,91	1.160,11	371,48	0,00	592,74	592,74	592,74	0,00	0,00	371,48
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	1.585,01	12.419,72	11.973,41	0,00	2.031,32	0,00	72.343,82	48.428,02	48.428,02	22.315,09	1.600,71	3.632,03
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIASOCIAL E CULTURA	0,00	13.180,86	12.806,37	0,00	374,49	0,00	121.448,33	88.620,72	87.990,72	16.685,97	16.771,64	17.146,13
SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO	0,00	5.661,68	5.661,68	0,00	0,00	0,00	26.333,29	14.636,44	14.636,44	0,00	11.696,85	11.696,85
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE EAGRICULTURA	1.765,80	15.226,64	15.001,21	0,00	1.991,23	0,00	437.476,60	394.194,22	394.194,22	42.098,79	1.183,59	3.174,82
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	2.053,83	14.833,04	14.833,04	0,00	2.053,83	0,00	2.206.785,88	1.166.402,85	1.158.627,99	2.343,68	1.045.814,21	1.047.868,04
SECRETARIA MUN. DEADM., FAZENDAE ORÇAMENTO	2.209,76	0,00	0,00	0,00	2.209,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,76
SECRETARIAMUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	16.262,96
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	3.689,34	3.689,34	0,00	0,00	0,00	36.435,84	22.728,08	22.728,08	1.250,40	12.457,36	12.457,36
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	20.151,92	20.151,92	0,00	0,00	0,00	153.653,91	148.742,52	148.742,52	177,60	4.733,79	4.733,79
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIADAINFOR. E COMUNICA	4.871,59	5.586,09	5.586,09	0,00	4.871,59	0,00	46.835,15	9.286,55	9.286,55	8.206,09	29.342,51	34.214,10
SECRETARIA MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO	57.049,51	19.557,68	19.557,68	0,00	57.049,51	0,00	1.959.932,41	1.624.684,20	1.622.888,70	16.072,00	320.971,71	378.021,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.314,94	0,00	711,00	0,00	1.603,94	8.613,19	0,00	238,79	238,79	0,00	8.374,40	9.978,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	4.745,52	4.745,52	0,00	0,00	0,00	6.926,23	6.792,08	6.792,08	134,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	43,67	0,00	43,67	0,00	0,00	1.592,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,54	1.592,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,11	0,00	0,00	0,00	0,00	118,11	118,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	132.347,03	132.347,03	0,00	0,00	2.547,79	591.298,50	419.101,70	418.765,78	58.174,82	116.905,69	116.905,69
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	0,00	1.291,03	1.291,03	0,00	0,00	0,00	74,29	53,59	53,59	20,70	-0,00	-0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	213.529,99	213.529,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	0,00	1.305,88	1.305,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.902,94	4.902,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	0,00	16.960,17	16.960,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIASOCIAL E CULTURA	0,00	9.345,93	9.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO	0,00	1.364,69	1.364,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE EAGRICULTURA	0,00	5.374,72	5.374,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	13.391,20	13.391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	3.690,41	3.690,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	12.466,23	12.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	0,00	995,35	995,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO	0,00	88.866,94	88.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.079,50	1.079,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.352,04	53.352,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	0,00	433,99	433,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	213.529,99	213.529,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	0,00	433,99	433,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	76.894,11	468.040,04	466.216,89	1.160,11	77.557,15	29.134,59	5.660.136,99	3.944.502,50	3.933.966,22	167.479,29	1.587.826,07	1.665.383,22
FONTE:												

Quatro Barras, 25/07/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:059214CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	554.626,69	528.226,14	524.771,67	542.513,40	536.572,81	1.025.635,32	601.812,24	570.615,18	567.076,98	585.023,71	596.269,73	680.498,85	7.313.642,72	4.440,25
Pessoal Ativo	544.799,66	518.399,11	514.944,64	532.686,37	528.049,31	1.009.651,70	593.732,43	562.535,37	558.997,17	576.943,90	588.189,92	671.167,00	7.200.096,58	3.136,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	453.745,18	427.933,15	425.226,94	441.617,51	437.970,47	835.550,76	483.113,74	457.650,47	453.752,53	471.314,63	480.523,54	545.863,40	5.914.262,32	3.136,73
Obrigações Patronais	91.054,48	90.465,96	89.717,70	91.068,86	90.078,84	174.100,94	110.618,69	104.884,90	105.244,64	105.629,27	107.666,38	125.303,60	1.285.834,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	9.827,03	9.827,03	9.827,03	9.827,03	8.523,50	15.983,62	8.079,81	8.079,81	8.079,81	8.079,81	8.079,81	9.331,85	113.546,14	1.303,52
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.835,22	1.835,22	1.835,22	1.835,22	531,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.872,57	1.303,52
Pensões	7.991,81	7.991,81	7.991,81	7.991,81	7.991,81	15.983,62	8.079,81	8.079,81	8.079,81	8.079,81	8.079,81	9.331,85	105.673,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	3.925,06	9.086,17	0,00	0,00	3.572,10	1.701,00	14.942,70	7.822,64	0,00	41.049,67	2.557,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.925,06	9.086,17	0,00	0,00	3.572,10	1.701,00	14.942,70	7.822,64	0,00	41.049,67	2.557,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	554.626,69	528.226,14	524.771,67	538.588,34	527.486,64	1.025.635,32	601.812,24	567.043,08	565.375,98	570.081,01	588.447,09	680.498,85	7.272.593,05	1.882,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.427.045,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.327.045,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.274.475,59	50,77%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.736.604,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.349.774,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.962.944,27	48,6%

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:82CDC02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.250,48	124.916,04	132.557,75		26.608,77		35.670,48	16.162,54	16.162,54		19.507,94	46.116,71
EXECUTIVO	34.250,48	124.916,04	132.557,75		26.608,77		35.670,48	16.162,54	16.162,54		19.507,94	46.116,71
GOVERNO MUNICIPAL	1.409,48		1.409,48									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	12.151,98	40.545,02	40.545,02		12.151,98		8.342,00	8.342,00	8.342,00			12.151,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	8.044,75	777,74	777,74		8.044,75							8.044,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL	5.140,24		622,64		4.517,60							4.517,60
SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.546,50	34.035,94	34.035,94		1.546,50		2.233,97	2.060,00	2.060,00		173,97	1.720,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	122,57	47.255,32	47.255,32		122,57		20.438,41	1.760,54	1.760,54		18.677,87	18.800,44
SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL	5.834,96	2.302,02	7.911,61		225,37		4.656,10	4.000,00	4.000,00		656,10	881,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**34.250,48**	**124.916,04**	**132.557,75**		**26.608,77**		**35.670,48**	**16.162,54**	**16.162,54**		**19.507,94**	**46.116,71**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e +
	Inscritos				Inscritos					

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

1

Emissão: 25/07/2019 às 16:37 Page 1 de

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E8D8F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	76.404,65	72.612,00	915.127,61	0,00
Pessoal Ativo	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	76.404,65	72.612,00	915.127,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.011,52	56.011,52	56.011,52	56.011,52	56.011,52	86.808,19	57.921,95	82.170,53	57.921,95	57.921,95	61.646,49	58.586,42	743.035,08	0,00
Obrigações Patronais	13.229,92	13.229,92	13.229,92	13.229,92	13.229,92	20.504,09	13.866,51	15.055,57	13.866,51	13.866,51	14.758,16	14.025,58	172.092,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	76.404,65	72.612,00	915.127,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.968.644,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	24.968.644,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**915.127,61**	**3,67**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.498.118,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.423.212,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.348.306,80	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2019 as 09h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C8CA06F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.229.792,31	1.187.808,57	1.121.242,12	1.158.926,89	1.104.135,41	1.968.225,84	1.249.602,72	1.108.789,04	1.111.115,77	1.269.143,55	1.047.775,24	1.137.579,70	14.694.137,16	0,00
Pessoal Ativo	1.016.425,76	975.040,50	967.665,68	1.002.414,25	969.395,86	1.780.694,31	1.076.937,33	982.772,82	989.873,77	1.103.019,33	1.011.456,48	991.039,59	12.866.735,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	854.899,25	801.608,21	795.020,10	824.638,39	795.708,58	1.441.851,40	885.421,61	806.474,99	811.092,03	924.281,70	831.404,92	812.517,79	10.584.918,97	0,00
Obrigações Patronais	161.526,51	173.432,29	172.645,58	177.775,86	173.687,28	338.842,91	191.515,72	176.297,83	178.781,74	178.737,63	180.051,56	178.521,80	2.281.816,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.374,38	35.048,81	35.048,81	35.048,81	35.048,81	67.772,05	36.318,76	36.318,76	36.318,76	36.318,76	36.318,76	36.318,76	463.254,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.670,96	24.345,39	24.345,39	24.345,39	24.345,39	46.365,21	25.271,40	25.271,40	25.271,40	25.271,40	25.271,40	25.271,40	322.046,13	0,00
Pensões	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	21.406,84	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	141.208,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	175.992,17	177.719,26	118.527,63	121.463,83	99.690,74	119.759,48	136.346,63	89.697,46	84.923,24	129.805,46	0,00	110.221,35	1.364.147,25	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.784,66	2.288,96	3.768,26	9.341,80	3.413,21	5.978,40	67.064,52	12.526,97	14.591,91	118.889,16	4.447,21	2.557,91	247.652,97	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.784,66	2.288,96	3.768,26	9.341,80	3.413,21	5.978,40	67.064,52	12.526,97	14.591,91	118.889,16	4.447,21	2.557,91	247.652,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.227.007,65	1.185.519,61	1.117.473,86	1.149.585,09	1.100.722,20	1.962.247,44	1.182.538,20	1.096.262,07	1.096.523,86	1.150.254,39	1.043.328,03	1.135.021,79	14.446.484,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.968.644,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	24.968.644,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**14.446.484,19**	**57,86**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.483.068,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.808.914,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.134.761,23	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2019 as 15h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:32873CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.018 A 6/2.019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.371.461,43	2.088.408,54	1.664.827,83	2.261.787,18	2.095.734,65	3.367.384,44	2.786.765,15	2.503.760,72	2.485.615,01	2.396.917,79	2.411.109,00	2.005.711,66	28.439.483,40	36.704.040,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.514,06	170.561,02	121.258,23	123.118,56	126.304,95	667.532,58	235.510,85	244.593,71	401.470,33	203.973,45	131.210,88	152.170,77	2.739.219,39	3.127.500,00
IPTU	37.133,58	47.930,70	15.482,88	16.341,39	12.168,10	11.071,36	45.153,04	54.050,62	189.361,21	42.682,29	32.674,28	30.613,11	534.662,56	1.032.000,00
ISS	42.298,98	44.344,10	39.837,83	31.818,19	52.482,43	50.834,29	37.085,96	71.659,24	52.083,03	47.805,95	33.396,52	63.384,02	567.030,54	395.500,00
ITBI	29.501,90	10.000,00	19.690,08	19.583,28	7.470,00	535.304,59	77.000,01	13.700,00	5.900,00	17.700,04	39.424,71	5.620,00	780.894,61	430.000,00
IRRF	27.836,40	33.031,09	36.774,64	44.855,80	41.011,21	57.075,64	47.780,98	57.815,06	38.146,55	74.440,72	5.192,46	38.033,38	501.993,93	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.743,20	35.255,13	9.472,80	10.519,90	13.173,21	13.246,70	28.490,86	47.368,79	115.979,54	21.344,45	20.522,91	14.520,26	354.637,75	920.000,00
Contribuições	113.126,69	69.941,71	59.865,56	52.924,00	66.629,42	47.325,96	72.453,67	82.888,64	102.264,32	98.696,93	87.308,72	94.124,83	947.550,45	1.077.000,00
Receita Patrimonial	11.681,94	10.471,04	14.345,12	8.073,02	6.170,26	5.510,53	5.973,03	6.770,93	7.041,57	7.273,07	7.186,29	5.877,84	96.374,64	96.150,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.398,24	10.178,94	14.053,74	7.306,92	5.883,92	5.223,47	5.661,25	6.584,52	6.878,68	6.981,28	6.897,50	5.711,71	92.760,17	88.339,15
Outras Receitas Patrimoniais	283,70	292,10	291,38	766,10	286,34	287,06	311,78	186,41	162,89	291,79	288,79	166,13	3.614,47	7.811,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Transferências Correntes	2.079.032,11	1.828.975,83	1.464.462,16	2.075.728,95	1.889.383,86	2.625.802,81	2.467.139,87	2.164.352,98	1.973.490,06	2.010.506,97	2.091.944,34	1.746.610,61	24.417.430,55	32.268.400,00
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	9.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	646.687,08	558.045,67	474.683,74	673.452,27	586.631,12	624.349,03	611.994,83	480.242,28	581.664,41	721.057,23	576.276,40	502.510,10	7.037.594,16	7.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.388,17	19.990,38	19.030,08	19.780,53	15.999,58	19.837,85	366.281,82	159.733,81	146.866,52	70.130,71	32.769,28	28.189,66	932.998,39	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.456,72	427,48	16.773,28	279.782,10	47.371,18	42.718,45	25.617,11	383,31	182,04	4.188,56	3.096,04	2.887,72	424.883,99	360.000,00
Transferências LC 87/1996	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.716,46	72.000,00
Transferências LC 61/1989	8.884,78	9.609,05	9.607,68	9.751,72	9.362,23	11.281,16	9.010,15	9.537,77	9.211,40	9.338,61	9.144,25	9.589,73	114.328,53	102.000,00
Transferências do FUNDEB	265.323,63	320.675,95	257.668,39	323.971,01	306.687,06	335.450,99	452.715,44	384.539,74	359.163,22	326.772,50	369.352,42	293.563,34	3.995.883,69	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	220.598,66	248.626,12	179.287,22	193.067,05	200.830,32	330.495,87	111.902,31	152.723,73	144.736,46	165.198,64	185.241,44	188.288,04	2.320.995,86	8.904.400,00
Outras Receitas Correntes	6.106,63	8.458,94	4.896,76	1.942,65	7.246,16	21.212,56	5.687,73	5.154,46	1.348,73	76.467,37	93.458,77	6.927,61	238.908,37	58.000,00
DEDUÇÕES (II)	244.905,61	251.935,36	205.501,80	311.738,73	276.373,56	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	3.470.838,90	3.626.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,62	0,65	0,54	0,63	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.904,99	251.934,71	205.501,26	311.738,10	276.373,24	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	3.470.836,14	3.574.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.126.555,82**	**1.836.473,18**	**1.459.326,03**	**1.950.048,45**	**1.819.361,09**	**3.050.969,80**	**2.406.260,76**	**2.178.342,87**	**2.191.697,00**	**2.093.210,67**	**2.103.638,96**	**1.752.759,87**	**24.968.644,50**	**33.077.640,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2019 as 16h e 28m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1094DC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO

Exercício: 2019
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	951	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	31950	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	952	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	953	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	954	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.455,63	1.455,63	210,00	1.245,63	0,00	8.544,37
E	1294	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31950	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	30,54	30,54	30,54	0,00	0,00	4.969,46
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	31950	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	962	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	963	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	8.576,66	5.913,66	2.662,67	5.913,99	0,00	9.423,34

O	965	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	10.789,42	10.789,42	4.982,67	5.806,75	0,00	8.210,58
E	1295	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	10.835,00	10.835,00	0,00	10.835,00	0,00	10.165,00
O	966	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total ProjAtiv:					**158.000,00**	**31.687,25**	**29.024,25**	**7.885,88**	**23.801,37**	**0,00**	**126.312,75**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07a 18 anos - PIÁ**								
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	83.000,00	46.095,27	46.095,27	46.095,27	0,00	0,00	36.904,73
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	10.007,30	10.007,30	10.007,30	0,00	0,00	10.992,70
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.250,00	8.506,14	8.506,14	5.416,12	3.090,02	0,00	11.743,86
O	974	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	975	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.700,00	998,00	998,00	998,00	0,00	0,00	13.702,00
O	977	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00	1.698,74	1.698,74	1.698,74	0,00	0,00	10.901,26
Total ProjAtiv:					**166.750,00**	**67.305,45**	**67.305,45**	**64.215,43**	**3.090,02**	**0,00**	**99.444,55**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	55.000,00	28.378,95	28.378,95	28.378,95	0,00	0,00	26.621,05
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00	5.675,84	5.675,84	5.675,84	0,00	0,00	7.824,16
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	1.843,55	1.843,55	1.843,55	0,00	0,00	1.156,45
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.30.93.00.0	31942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	157,00	157,00	157,00	0,00	0,00	1.943,00
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.300,00	6.308,15	6.062,93	5.614,65	693,50	0,00	9.991,85
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	986	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00	4.443,34	4.443,34	4.443,34	0,00	0,00	1.856,66
O	989	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	594,00	594,00	495,00	99,00	0,00	1.406,00
O	990	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	991	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00	65.628,00	65.628,00	63.548,00	2.080,00	0,00	5.372,00
Total ProjAtiv:					**186.300,00**	**113.028,83**	**112.783,61**	**110.156,33**	**2.872,50**	**0,00**	**73.271,17**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	1.338,00	1.338,00	1.338,00	0,00	0,00	2.662,00
E	1302	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	834,79	834,79	834,79	0,00	0,00	4.415,21
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	3.715,71	3.715,71	3.292,91	422,80	0,00	8.284,29
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	10.176,70	10.176,70	4.939,38	5.237,32	0,00	9.823,30
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	8.790,00	8.790,00	8.790,00	0,00	0,00	9.210,00
E	1303	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00	3.873,96	3.873,96	3.873,96	0,00	0,00	2.426,04
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1008	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**118.915,00**	**28.729,16**	**28.729,16**	**23.069,04**	**5.660,12**	**0,00**	**90.185,84**
		08.001.08.243.0037.6007	**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**								
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1017	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	1018	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1019	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total na Entidade:					**669.965,00**	**240.750,69**	**237.842,47**	**205.326,68**	**35.424,01**	**0,00**	**429.214,31**
Total Geral:					**669.965,00**	**240.750,69**	**237.842,47**	**205.326,68**	**35.424,01**	**0,00**	**429.214,31**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A2485BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	712.115,60	1.060.543,34	1.088.336,31	0,00	684.322,63	493.555,11	1.576.227,79	1.425.535,08	1.402.727,73	102.757,71	564.297,46	1.248.620,09
PODER EXECUTIVO	712.073,11	1.060.543,34	1.088.336,31	0,00	684.280,14	493.555,11	1.576.227,79	1.425.535,08	1.402.727,73	102.757,71	564.297,46	1.248.577,60
PODER LEGISLATIVO	42,49	0,00	0,00	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	**712.115,60**	**1.060.543,34**	**1.088.336,31**	**0,00**	**684.322,63**	**493.555,11**	**1.576.227,79**	**1.425.535,08**	**1.402.727,73**	**102.757,71**	**564.297,46**	**1.248.620,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2019 as 16h e 40m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4702490F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.519.051,57	1.553.069,18	1.665.637,00	1.588.482,30	1.599.023,96	2.826.770,43	1.906.677,19	1.658.585,22	1.664.219,71	1.717.651,71	1.845.239,87	1.719.222,32	21.263.630,46	2.233,37
Pessoal Ativo	1.506.977,78	1.511.136,91	1.623.704,73	1.555.507,57	1.557.091,99	2.782.987,41	1.894.116,25	1.646.024,28	1.636.119,23	1.626.331,71	1.758.011,21	1.641.776,75	20.739.785,82	2.233,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.321.518,01	1.324.207,74	1.435.708,84	1.366.801,11	1.370.094,18	2.426.739,54	1.704.280,67	1.446.813,39	1.432.922,43	1.423.949,22	1.547.290,94	1.437.692,13	18.238.018,20	2.233,37
Obrigações Patronais	185.459,77	186.929,17	187.995,89	188.706,46	186.997,81	356.247,87	189.835,58	199.210,89	203.196,80	202.382,49	210.720,27	204.084,62	2.501.767,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.337,73	4.337,73	4.337,73	4.337,73	4.337,73	8.675,46	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	57.415,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.337,73	4.337,73	4.337,73	4.337,73	4.337,73	5.291,73	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	54.032,16	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.736,06	37.594,54	37.594,54	28.637,00	37.594,24	35.107,56	8.052,31	8.052,31	23.591,85	86.811,37	82.720,03	72.936,94	466.428,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.519.051,57	1.553.069,18	1.665.637,00	1.588.482,30	1.599.023,96	2.826.770,43	1.906.677,19	1.658.585,22	1.664.219,71	1.717.651,71	1.845.239,87	1.719.222,32	21.263.630,46	2.233,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.588.725,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.238.725,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.265.863,83	48,07%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.888.911,69	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.694.466,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.500.020,52	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:15970761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**304.020,15**	**466.554,92**	**462.715,28**	**0,00**	**307.859,79**	**30.215,53**	**1.203.969,09**	**593.785,22**	**593.785,22**	**162.401,07**	**477.998,33**	**785.858,12**
PODER EXECUTIVO	108,90	8.562,99	8.562,99	0,00	108,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,90
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.136,62	35.681,75	35.596,57	0,00	11.221,80	0,00	171,60	0,00	0,00	0,00	171,60	11.393,40
SECRETARIA DA FAZENDA	4.700,00	9.053,84	7.601,20	0,00	6.152,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.152,64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	47.478,48	156.239,88	156.229,80	0,00	47.488,56	18.066,42	271.527,15	109.208,89	109.208,89	0,00	180.384,68	227.873,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	131.099,33	88.112,50	87.924,70	0,00	131.287,13	9.007,67	505.867,49	241.572,75	241.572,75	6.859,27	266.443,14	397.730,27
SECRETARIA DE SAUDE	60.180,40	74.674,57	73.929,19	0,00	60.925,78	0,00	216.089,83	168.621,46	168.621,46	32.812,60	14.655,77	75.581,55
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	16.615,82	17.527,28	17.514,12	0,00	16.628,98	3.141,44	149.158,69	26.925,32	26.925,32	120.000,00	5.374,81	22.003,79
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	29.943,81	17.919,67	16.574,32	0,00	31.289,16	0,00	48.916,00	46.186,80	46.186,80	2.729,20	0,00	31.289,16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	2.756,79	10.333,34	10.333,34	0,00	2.756,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,79
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	12.943,51	12.943,51	0,00	0,00	0,00	12.238,33	1.270,00	1.270,00	0,00	10.968,33	10.968,33
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	35.505,59	35.505,54	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
TOTAL (III) = (I + II)	**304.020,15**	**466.554,92**	**462.715,28**	**0,00**	**307.859,79**	**30.215,53**	**1.203.969,09**	**593.785,22**	**593.785,22**	**162.401,07**	**477.998,33**	**785.858,12**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:10ACB0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.153.039,00	4.162.219,91	3.138.453,23	3.954.203,01	4.143.170,78	5.881.534,92	4.685.183,34	4.274.562,30	4.232.842,55	4.592.647,71	4.565.866,72	3.344.607,71	51.128.331,18	46.956.106,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.967,74	383.398,99	227.056,14	191.554,03	294.638,36	183.693,04	214.897,98	314.648,90	474.142,99	532.018,26	314.772,61	216.813,50	3.578.602,54	2.688.573,00
IPTU	18.019,62	23.176,81	28.629,36	7.180,23	6.369,99	9.040,16	6.061,80	6.211,04	19.925,31	185.763,18	15.924,46	16.745,00	343.046,96	339.020,00
ISS	82.278,24	145.744,18	143.380,62	112.425,43	98.689,40	102.387,93	170.002,32	80.259,07	96.484,29	119.850,82	177.874,66	116.379,66	1.445.756,62	793.763,00
ITBI	17.549,10	67.796,90	15.799,92	37.063,59	24.450,37	17.597,91	8.151,00	39.042,91	26.511,21	60.837,58	35.485,10	48.976,78	399.262,37	312.820,00

IRRF	93.362,74	126.328,45	20.267,49	19.092,59	148.261,03	36.706,04	16.015,65	159.013,96	213.887,96	134.538,38	55.474,21	22.014,40	1.044.962,90	920.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.758,04	20.352,65	18.978,75	15.792,19	16.867,57	17.961,00	14.667,21	30.121,92	117.334,22	31.028,30	30.014,18	12.697,66	345.573,69	322.580,00
Contribuições	26.485,47	26.276,37	153,14	45.464,24	0,00	29.686,19	3.059,36	3.776,69	4.805,58	89.287,84	28.599,12	8.387,18	265.981,18	315.300,00
Receita patrimonial	16.725,46	16.867,09	11.241,02	12.171,03	9.357,43	9.099,93	20.801,63	6.276,29	11.088,49	12.508,68	175.848,92	(150.678,00)	151.307,97	251.532,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.027,84	15.602,19	8.226,39	9.161,03	6.806,04	6.551,07	13.657,44	3.808,00	8.396,79	9.995,02	172.061,21	(151.968,33)	116.324,69	228.612,05
Outras Receitas Patrimoniais	2.697,62	1.264,90	3.014,63	3.010,00	2.551,39	2.548,86	7.144,19	2.468,29	2.691,70	2.513,66	3.787,71	1.290,33	34.983,28	22.920,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.177,16	14.068,86	9.483,97	7.090,14	6.311,20	2.766,77	3.723,79	3.366,93	3.796,90	4.763,26	3.279,49	13.925,17	83.753,64	37.460,00
Transferências correntes	3.856.466,12	3.712.529,17	2.882.838,78	3.690.212,86	3.828.839,65	5.316.147,51	4.430.860,93	3.937.091,65	3.731.748,67	3.945.866,17	4.015.806,96	3.247.732,11	46.596.140,58	43.599.531,38
Cota parte do FPM	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.997,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.401,21	1.526.774,21	1.202.636,69	15.948.382,47	11.761.292,00
Cota parte do ICMS	1.509.095,28	1.302.243,55	1.107.711,92	1.571.553,95	1.368.949,93	1.456.967,66	1.383.307,22	1.084.718,39	1.313.699,54	1.628.744,72	1.301.629,71	1.135.014,52	16.163.636,39	16.618.792,00
Cota parte do IPVA	36.645,80	40.727,15	37.836,26	33.111,65	24.862,16	32.772,82	486.568,30	205.871,83	183.010,18	79.397,89	47.398,68	29.577,85	1.237.780,57	1.391.040,00
Cota parte do ITR	5.013,18	7.501,83	51.258,42	159.458,23	14.033,96	15.786,48	9.450,02	2.323,05	153,21	4.453,91	4.696,92	4.776,25	278.905,46	310.500,00
Transferências da LC 87/1996	8.446,17	8.446,17	8.446,17	8.446,17	8.446,17	8.446,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.677,02	82.800,00
Transferências da LC 61/1989	20.733,35	22.423,50	22.420,30	22.756,43	21.847,52	26.325,49	20.351,14	21.542,87	20.805,72	21.093,05	20.654,06	21.660,26	262.613,69	178.540,00
Transferências do FUNDEB	466.017,46	563.238,93	452.571,74	569.026,39	538.668,70	589.189,90	782.124,88	661.807,09	619.260,07	563.412,78	636.828,01	506.154,36	6.948.300,31	7.017.300,00
Outras transferências correntes	313.725,45	654.645,10	362.940,05	372.018,62	653.892,94	1.089.908,90	266.062,35	332.174,52	375.376,58	459.362,61	477.825,37	347.912,18	5.705.844,67	6.239.267,38
Outras receitas correntes	11.217,05	9.079,43	7.680,18	7.710,71	4.024,14	340.141,48	11.839,65	9.401,84	7.259,92	8.203,50	27.559,62	8.427,75	452.545,27	63.710,00
DEDUÇÕES (II)	492.483,10	498.926,13	413.467,36	549.833,52	527.255,56	601.482,20	676.474,73	588.621,98	547.442,36	584.658,12	580.230,67	478.730,09	6.539.605,82	5.840.892,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	492.483,10	498.926,13	413.467,36	549.833,52	527.255,56	601.482,20	676.474,73	588.621,98	547.442,36	584.658,12	580.230,67	478.730,09	6.539.605,82	5.840.892,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.660.555,90	3.663.293,78	2.724.985,87	3.404.369,49	3.615.915,22	5.280.052,72	4.008.708,61	3.685.940,32	3.685.400,19	4.007.989,59	3.985.636,05	2.865.877,62	44.588.725,36	41.115.213,63

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA65EC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2018 A JUNHO/2019													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.976.670,58**	**13.418.138,27**	**5.867.854,96**	**14.534.098,38**	**13.094.220,91**	**16.790.038,39**	**16.795.899,19**	**13.677.744,24**	**13.728.275,90**	**19.504.863,60**	**14.833.393,85**	**12.813.816,11**	**171.035.014,38**
Receita Tributária	2.884.056,74	2.641.791,78	2.249.512,89	2.593.186,29	2.356.082,94	2.428.864,52	1.853.180,68	2.105.717,22	2.516.718,10	8.237.596,09	2.849.839,78	2.591.313,25	35.307.860,28
I.P.T.U.	696.446,16	716.478,92	676.135,70	684.556,00	620.020,17	352.287,85	237.441,71	333.171,72	933.252,41	6.167.438,05	771.391,07	713.499,40	12.902.119,16
I.S.S	813.943,44	871.679,12	661.145,93	840.010,61	728.081,38	741.076,16	623.603,79	609.150,02	653.305,71	932.468,09	797.153,68	737.123,61	9.008.741,54
I.T.B.I	174.370,15	165.991,28	83.367,32	131.887,20	160.675,81	119.784,01	207.459,43	205.442,52	100.739,98	157.248,40	143.543,82	181.554,84	1.832.064,76

I.R.R.F	464.399,11	473.821,02	471.252,94	473.560,03	481.746,58	897.528,66	451.766,85	455.185,08	477.767,65	474.953,47	511.103,99	332.919,11	5.966.004,49
Outras Receitas Tributárias	734.897,88	413.821,44	357.611,00	463.172,45	365.559,00	318.187,84	332.908,90	502.767,88	351.652,35	505.488,08	626.647,22	626.216,29	5.598.930,33
Receita de Contribuições	1.943.102,22	1.796.178,53	-1.670.974,66	1.208.637,93	1.210.150,94	1.611.868,73	1.203.133,50	1.144.885,54	1.123.310,22	1.321.780,65	1.268.094,60	1.118.032,20	13.278.200,40
Receita Patrimonial	1.081.048,92	384.423,04	-1.234.249,25	2.233.210,71	578.917,04	784.001,16	1.374.726,20	410.000,18	557.061,73	631.639,23	1.123.863,42	1.483.275,96	9.407.918,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.384.217,34	1.070.519,93	882.943,38	869.236,51	871.312,90	1.115.442,28	972.346,15	968.854,98	883.701,56	773.405,41	788.558,58	802.324,63	11.382.863,65
Transferências Correntes	7.000.622,35	8.534.443,18	6.065.057,66	7.237.636,60	7.772.733,05	10.418.744,88	11.064.033,41	8.796.077,26	8.301.610,17	8.380.607,17	8.531.058,08	6.658.315,64	98.760.939,45
Cota Parte do FPM	1.941.460,26	2.449.266,48	1.847.238,63	2.098.451,11	2.635.904,19	3.227.647,63	3.261.933,44	3.583.038,58	2.682.775,38	2.617.342,67	3.358.903,24	2.645.800,72	32.349.762,33
Cota Parte do ICMS	1.914.193,37	1.651.814,86	1.405.063,59	1.993.418,32	1.736.427,73	1.848.072,75	1.760.000,89	1.380.199,17	1.671.682,76	2.072.292,76	1.656.197,83	1.444.196,11	20.533.560,14
Cota Parte do IPVA	119.651,34	121.885,66	120.157,70	117.066,59	99.992,26	146.466,04	2.588.995,58	971.178,07	888.397,24	368.943,62	229.604,49	128.301,52	5.900.640,11
Cota-Parte do ITR	30,33	2.682,14	10.080,75	51.675,75	11.015,09	0,00	1.556,47	672,39	60,05	689,75	176,67	97,91	78.737,30
Transferências LC 87/1996	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.280,64
Transferências LC 61/1989	26.298,97	28.442,80	28.438,76	28.865,10	27.712,21	33.392,23	25.894,86	27.411,22	26.473,24	26.838,89	26.280,29	27.560,56	333.609,13
Transferências do FUNDEB	802.469,42	852.960,96	798.420,53	722.222,87	394.544,74	906.970,32	968.863,03	1.153.122,79	949.788,50	1.184.392,76	2.042.003,14	364.187,54	11.139.946,60
Outras Transferências Correntes	2.185.805,22	3.416.676,84	1.844.944,26	2.215.223,42	2.856.423,39	4.245.482,47	2.456.789,14	1.680.455,04	2.082.433,00	2.110.106,72	1.217.892,42	2.048.171,28	28.360.403,20
Outras Receitas Correntes	1.683.623,01	-1.009.218,19	-424.435,06	392.190,34	305.024,04	431.116,82	328.479,25	252.209,06	345.874,12	159.835,05	271.979,39	160.554,43	2.897.232,26
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.789.451,23**	**2.137.983,62**	**-3.303.138,68**	**3.302.217,81**	**1.731.542,91**	**2.582.665,84**	**3.097.002,49**	**1.785.521,79**	**1.708.507,60**	**1.900.498,99**	**2.326.946,33**	**2.541.095,87**	**22.600.295,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	1.986.981,81	1.285.022,65	-3.987.477,22	2.442.179,77	827.189,96	1.529.407,46	1.569.326,26	593.021,92	654.629,88	883.277,47	1.272.713,80	1.691.904,49	10.748.178,25
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS													
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	802.469,42	852.960,97	684.338,54	860.038,04	904.352,95	1.053.258,38	1.527.676,23	1.192.499,87	1.053.877,72	1.017.221,52	1.054.232,53	849.191,38	11.852.117,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.187.219,35**	**11.280.154,65**	**9.170.993,64**	**11.231.880,57**	**11.362.678,00**	**14.207.372,55**	**13.698.896,70**	**11.892.222,45**	**12.019.768,30**	**17.604.364,61**	**12.506.447,52**	**10.272.720,24**	**148.434.718,58**
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 24/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7B69CF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	30.751,49	2.740.268,44	2.602.203,50	121.678,11	47.138,32	877.173,33	4.221.385,09	3.128.992,92	3.107.742,94	213.889,13	1.776.926,35	1.824.064,67	

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO	30.751,49	2.740.268,44	2.602.203,50	121.678,11	47.138,32	877.173,33	4.221.385,09	3.128.992,92	3.107.742,94	213.889,13	1.776.926,35	1.824.064,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.749,83	2.736.939,14	2.600.654,20	121.678,11	45.356,66	872.485,83	3.980.208,02	3.074.386,95	3.053.136,97	116.449,65	1.683.107,23	1.728.463,89
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.115,99	1.115,99	0,00	0,00	0,00	22.364,14	20.255,34	20.255,34	0,00	2.108,80	2.108,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	63.453,43	62.022,43	0,00	1.731,00	4.089,65	65.350,42	61.096,00	57.690,00	1.632,88	10.117,19	11.848,19
PODER EXECUTIVO	0,00	6.937,87	5.605,87	0,00	1.332,00	542,88	7.496,82	1.811,18	1.811,18	1.188,60	5.039,92	6.371,92
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	54.350,44	54.350,44	0,00	0,00	10,00	236.328,34	229.309,65	229.309,65	0,00	7.028,69	7.028,69
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	10.877,93	10.877,93	0,00	0,00	0,00	6.159,91	1.163,99	1.163,99	2.246,77	2.749,15	2.749,15
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	27.471,37	27.471,37	0,00	0,00	0,00	172.180,60	81.026,53	81.026,53	734,23	90.419,84	90.419,84
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.526,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	1.112,12	260,00	260,00	0,00	852,12	852,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	12.911,07	12.911,07	0,00	0,00	2.225,73	30.235,08	9.371,78	9.371,78	3.122,14	19.966,89	19.966,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.063,93	658.819,35	653.246,58	0,00	15.636,70	21.404,25	931.890,22	887.821,36	887.821,36	19.377,06	46.096,05	61.732,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.901,30	1.901,30	0,00	0,00	1.645,35	6.493,43	3.810,20	3.810,20	1.233,51	3.095,07	3.095,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	427.345,10	427.345,10	0,00	0,00	108.014,64	312.967,43	116.426,16	98.712,18	63.807,58	258.462,31	258.462,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	11.516,00	11.516,00	0,00	0,00	2.130,27	24.775,75	20.335,96	20.335,96	0,00	6.570,06	6.570,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.272,20	4.272,20	0,00	0,00	17,00	8.099,00	7.919,00	7.919,00	0,00	197,00	197,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	13.784,38	8.930,00	0,00	4.854,38	90,00	1.553,25	965,18	965,18	584,07	94,00	4.948,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.035,98	522.111,12	521.447,10	0,00	10.700,00	483.327,72	1.436.920,85	1.361.906,87	1.361.776,87	19.884,00	538.587,70	549.287,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	915.545,59	793.114,82	121.678,11	11.102,58	248.988,34	716.280,66	270.907,75	270.907,75	2.638,81	691.722,44	702.825,02
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	6.050,77	6.050,77	92.161,46	0,00	1,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	6.050,77	6.050,77	92.161,46	0,00	1,66
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	15.772,00	15.772,00
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	768.827,34	688.795,08	80.032,26	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	302.522,29	298.378,25	4.144,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	415.116,41	339.228,19	75.888,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.188,64	51.188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**30.751,49**	**3.509.095,78**	**3.290.998,58**	**201.710,37**	**47.138,32**	**877.173,33**	**4.221.385,09**	**3.128.992,92**	**3.107.742,94**	**213.889,13**	**1.776.926,35**	**1.824.064,67**
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 24/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:85DC376E